DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 67 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1924

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em VALES POSTAES.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.407, que estabelece a situação dos sargentos da Armada, em face do art. 6° do decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, e dá outras providencias.

Decreto n. 16.419, que estabelece providencias sobre a carestia de generos destinados á alimentação.

Decreto n. 16.422, que declara o estado de sitio por trinta dias no Estado da Bahia, e dá outras providencias.

Ministerio das Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 20 de fevereiro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente — Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e do Patrimonio, da Commissão de Tombamento, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Propaganda Industrial, Industria e Commercio e de Contabilidade, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.407 — DE 12 DE MARÇO DE 1924

Estabelece a situação dos sargentos da Armada, em face do art. 6° do decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que lhe expoz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, sobre a conveniencia de serem estabelecidas regras que definam a situação dos sargentos da Armada, e na fórma do art. 48, n. 1, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.° O posto de 3° sargento, creado pelo art. 6° do decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, constitue um estagio de todos os quadros do pessoal subalterno da Armada, na categoria de "Inferiores".

§ 1.° Os segundos e terceiros sargentos terão rancho juntamente com a guarnição (praças), presidindo ás respectivas mesas os mais antigos, responsaveis pela manutenção da ordem e da disciplina que deverão ser ahi observadas.

§ 2.° Alojarão nas cobertas destinadas ás guarnições dos navios, onde terão logares separados, não lhes sendo permittido occupar os alojamentos destinados aos sub-officiaes e primeiros sargentos.

§ 3.° Gosarão de todas as vantagens inherentes aos "Inferiores", pelas disposições em vigor, podendo pertencer tanto ás companhias de "Sem Especialidade", como a todas as "Especialidades" da secção de "Auxiliares-Especialistas" do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

§ 4.° Terão os terceiros sargentos os vencimentos na fórma estabelecida pelo art. 8 do decreto n. 16.339, de 30 de janeiro do corrente anno e art. 6° do decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, approvado pelo art. 56 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

§ 5.° Serão sempre empregados nos serviços e nos trabalhos proprios de suas especialidades, de accôrdo com o que dispuzerem os respectivos regulamentos.

Art. 2.° A partir da data do presente decreto, nenhum cabo poderá ser promovido directamente a 2° sargento.

§ 1.° Os cabos que até esta data já houverem satisfeito as condições exigidas para o accesso ao posto de 2° sargento, de accôrdo com o regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionaes, serão, antes, promovidos a 3° sargento, e, sómente depois de dez mezes de estagio neste posto, poderão ser promovidos, sem mais outras exigencias technicas, a segundos sargentos, si houver vaga, e de accôrdo com o orçamento.

§ 2.° No corrente anno só haverá promoção de 3° sargento para o pessoal do Serviço Geral de Machinas, a que se refere o decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923 (artigo 45, n. IX, da lei da despeza).

Art. 3.° O Governo fixará, nos regulamentos que expedir, os effectivos dos sargentos, nas diversas especialidades existentes na Marinha, tendo em vista as organizações internas que forem approvadas para os navios, corpos e estabelecimentos navaes.

Art. 4.° O posto de 3° sargento fica extensivo ao Batalhão Naval, nas mesmas condições prescriptas no presente decreto.

Art. 5.° Os terceiros sargentos terão os mesmos uniformes usados pelos segundos e primeiros sargentos, e usarão tres divisas.

Art. 6.° Os postos de 3°, 2° e 1° sargento constituem estagio indispensaveis ás praças para o accesso á categoria de sub-officiaes, cuja graduação, em qualquer quadro ou especialidade, fica sendo, exclusivamente, a de sargento-ajudante.

Paragrapho unico. Aos primeiros sargentos applica-se o disposto no art. 1°, § 3°, do presente decreto, e aos actuaes segundos sargentos não são applicaveis os §§ 1° e 2° do referido art. 1.°

Art. 7.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 16.419 — DE 19 DE MARÇO DE 1924

Estabelece providencias sobre a carestia de generos destinados á alimentação

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com as autorizações constantes do decreto legislativo n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, do decreto regulamentar n. 14.027, de 21 de janeiro do mesmo anno, do artigo 872, § 3º, do decreto nº 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e mais disposições legaes em vigor, considerando que, sem ferir a liberdade de commercio, se tornam imprescindiveis medidas transitorias que diminuam os males da carestia da vida nesta Capital e em outros pontos do paiz, até que possam produzir resultados de caracter permanente as providencias adoptadas pelo Governo, decreta:

Art. 1.º Fica dispensada, até nova resolução, a passagem do leite importado para abastecimento da Capital da Republica pelos actuaes entrepostos particulares.

§ 1.º A fiscalização desse leite será feita, nos pontos de chegada e de consumo, pelo Departamento Nacional de Saude Publica, de accôrdo com as providencias adoptadas pelo respectivo director geral, com prévia approvação do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

§ 2.º Fica o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica autorizado a installar, pela fórma que fôr mais conveniente, o entreposto official do leite, para sua fiscalização e entrega ao consumo, que será prohibido, desde então, ao leite que não fôr por essa fórma inspeccionado, nos termos do regulamento em vigor.

§ 3.º A installação do entreposto será approvada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, assim como as respectivas tabellas.

Art. 2.º Fica o ministro da Marinha autorizado a installar, de accôrdo com a Prefeitura Municipal, o entreposto frigorifico do peixe, em local apropriado, e a expedir as necessarias instrucções para o seu funccionamento, fazendo-se a venda do pescado de accôrdo com a Superintendencia do Abastecimento, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 3.º O gado destinado a açougues de emergencia terá preferencia de transporte nas estradas de ferro.

Art. 4.º Fica a Superintendencia do Abastecimento autorizada a estabelecer armazens de emergencia e ampliar a acção das feiras livres, com prepostos seus, para a venda, por preços reduzidos, de generos alimenticios de primeira necessidade, taes como feijão, arroz, farinha, batatas, banha, toucinho, xarque, assucar, café, manteiga, etc.

§ 1.º Nessas feiras será permittida a venda do leite e da carne verde, com a fiscalização da Prefeitura Municipal e do Departamento Nacional de Saude Publica, mediante prévio entendimento.

§ 2.º De accôrdo com a Prefeitura Municipal, serão immediatamente augmentadas as feiras livres, quer quanto aos locaes, quer quanto aos dias de seu funccionamento.

§ 3.º Fica o ministro da Agricultura autorizado a empregar, para os fins deste decreto, por intermedio da Superintendencia do Abastecimento, os recursos já postos á sua disposição.

Art. 5.º Fica o Ministerio da Agricultura autorizado a requisitar e desapropriar, ou a adquirir no exterior, na fórma das leis vigentes, os generos alimenticios a que se refere este decreto, para o que serão abertos os creditos necessarios, nos termos do art. 2º do decreto legislativo n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, desde que taes providencias se tornem indispensaveis.

Art. 6.º Fica o ministro da Fazenda autorizado a reduzir, desde já, os impostos de importação sobre o trigo, em farinha e em grão, até 40 %, podendo o Governo ampliar ou restringir o prazo de reducção que fôr fixado.

Paragrapho unico. Fica o ministro da Fazenda autorizado a expedir instrucções e a determinar providencias que restrinjam o prazo de guarda e conservação dos generos alimenticios nos armazens e trapiches officiaes ou officializados.

Art. 7.º O ministro da Viação e Obras Publicas fica autorizado a tomar as providencias que lhe competirem para execução deste decreto, inclusive as que facilitem, por qualquer modo, o transporte dos generos alimenticios.

Art. 8.º Este decreto entrará em execução desde já.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
R. A. Sampaio Vidal.
João Luiz Alves.
Miguel Calmon du Pin e Almeida.
Alexandrino Faria de Alencar.
Francisco Sá.

DECRETO N. 16.422 — DE 19 DE MARÇO DE 1924

Declara o estado de sitio por trinta dias, no Estado da Bahia, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a maioria absoluta da Assembléa Legislativa do Estado da Bahia, de modo irrecusavel e solemnemente testemunhado, reconheceu e proclamou regularmente Governador do referido Estado, para o proximo quatriennio, o Dr. Francisco Marques de Góes Calmon;

Considerando que a esse reconhecimento se pretende oppôr outro, apenas constante de acta publicada no *Diario Official* do Governo do Estado, cuja verdade já foi contestada em juizo por trinta e cinco senadores e deputados, que constituem a maioria absoluta da Assembléa Legislativa da Bahia;

Considerando que o regimen republicano federativo tem por base o pronunciamento das maiorias, pelos seus orgãos legitimos e que, neste caso, está o pronunciamento da maioria absoluta da Assembléa Legislativa da Bahia;

Considerando que essa maioria, pelo seu orgão legitimo, que é a sua Mesa, reiteradamente tem requisitado a intervenção do Governo Federal para assegurar o seu livre funccionamento, maximé por occasião da posse do Governador legalmente reconhecido, por isso que ha fundadas ameaças de coacção e violencia contra ella, contidas em manifestos do Governador actual do Estado, amplamente divulgados, e no facto de ter sido, agora, occupado por força policial embalada, o edificio em que se deve reunir a 29 do corrente a referida Assembléa Legislativa;

Considerando que a maioria absoluta da Assembléa Legislativa, por trinta e cinco dos seus membros, acaba de dirigir ao Governo Federal novo appello no sentido das garantias já solicitadas;

Considerando que a premeditada dualidade de governadores, embora a absoluta ausencia de fundamento e de legalidade para um delles, importa em violação da fórma republicana federativa, cuja segurança se torna urgente, de modo a impedir imminente perigo para a ordem material e politica;

Considerando que a manifestação collectiva e excepcional do Superior Tribunal de Justiça do Estado, orgão do Poder Judiciario, insuspeito e superior ás paixões politicas, em favor da legitimidade do reconhecimento do Dr. Francisco Marques de Góes Calmon, põe em conjuncção, para legitima acção do Governo Federal, dous dos poderes politicos do Estado da Bahia — o Legislativo, pela sua maioria absoluta, incontestada e notoria, e o Judiciario, pelo seu mais alto e autorizado orgão, conjuncção que não permitte ao Governo Federal a posição de simples espectador de imminente conflagração politica e material, com grave prejuizo para os creditos do paiz;

Considerando que lhe não é licito recusar o fundamentado pedido de sua intervenção, repetidamente feito pela Assembléa Legislativa, nos termos do art. 6º da Constituição Federal e do art. 36, § 26, da Constituição do Estado;

Considerando que á prudente resolução do Governo Federal está confiado o exercicio da faculdade interventora nos Estados, em bem da segurança do regimen e da ordem politica e material que interessa toda a União, do que só deve contas aos outros poderes politicos da Republica, aos quaes as prestará opportunamente;

Considerando que, em taes casos, é seu dever precipuo prevenir, de preferencia a reprimir ou remediar, como previu a Constituição da Republica;

Considerando que, para esse fim de prevenção, é sufficiente assegurar o livre funccionamento da Assembléa Legislativa do Estado da Bahia, para dar posse e garantir o exercicio do Governador por ella legalmente reconhecido e proclamado:

Decreta, usando da autorização constante do art. 48, n. 15, e art. 80 da Constituição Federal:

Art. 1.º Fica declarado o estado de sitio em todo o territorio do Estado da Bahia, pelo prazo de trinta dias.

Art. 2.º E' encarregado o commandante da 6ª região militar, coronel Marçal Nonato de Farias, de, como representante do Governo da União, e de accôrdo com a Mesa da Assembléa Legislativa do Estado e com as resoluções desta, assegurar-lhe o livre funccionamento, a posse e o exercicio do Governador por ella reconhecido, e manter a ordem publica, obedecendo ás instrucções do mesmo Governo, e tomando todas as providencias que, para esse fim, forem necessarias, inclusive as decorrentes do estado de sitio.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
João Luiz Alves.
Fernando Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, nos termos do n. IV do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina, sub-inspector da Saude dos Portos do Estado do Maranhão.

— Por outro da mesma data, foi concedido um anno de licença, em prorogação, na conformidade do § 1º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e com a remuneração estabelecida no art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, a Henrique Zacharias dos Santos, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 20 de fevereiro do corrente anno e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 14.362, Andrelino Pedroso Junior, brasileiro, commerciante, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um apparelho para determinar a direcção dos automoveis e vehiculos semelhantes, em cruzamento da via publica, denominado «Auxilium transitum»;

N. 14.363, Adelziro da Rocha Lima, brasileiro, engenheiro, domiliciado nesta cidade do Rio de Janeiro por seu procurador A. Montenegro, brasileiro, agente de privilegios, tambem domiciliado nesta cidade, para «um apparelho a ar comprimido para regular a velocidade de vehiculos automoveis e semelhantes, denominado O Previdente».

— Por outros de igual data foi concedido privilegio de melhoramentos nas invenções já privilegiadas e emquanto vigorarem as respectivas patentes resalvados pelo Governo os direitos de terceiros a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos aos seguintes peticionarios;

N. 13.136, A, Vicenzo Bortoluzzi, italiano, mecanico technico, domiciliado em Curityba, Estado do Paraná, por seu procurador A. Montenegro, brasileiro, agente de privilegios domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamento em installações para beneficiamento de arroz» já privilegiada pela Patente n. 13.136, de 13 de julho de 1922;

N. 13.655 A, Decio Ferreira de Camargo, brasileiro negociante e industrial, domiciliado em Campinas, Estado de S. Paulo, por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um novo conglomerado ceramico para a fabricação de recipientes que communicam e conservam radioactividade ao liquido conteúdo» já privilegiada pela Patente 13.655, de 22 de março de 1923;

N. 13.951 A, Morand Bros. Martin Cushion Wheel Company, norte americana, industrial, estabelecida em Chicago, Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de William Charles Martin, domiciliado na mesma cidade, por seus procuradores Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «aperfeiçoamentos em aros elasticos para rodas de vehiculos» já privilegiada pela Patente n. 13.951, de 14 de agosto de 1923.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1924

Nicanor de Barros Pimentel, pedindo certidão relativa ao capitão Diniz Lins Nunes. — Junte procuração.

Benjamin Monteiro de Carvalho, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 18 de março de 1924

Foi nomeado, na conformidade do disposto no art. 19, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, o Dr. Leonino Corrêa de Oliveira, para inspeccionar o Lyceu Alagoano.

Requerimento despachado

Joaquim Ayres Baptista. — Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 17 de março de 1924

Solicitaram-se ao ministro presidendo Tribunal de Contas os seguintes pagamentos:

De 500$ a tres funccionarios da Secretaria de Estado, proveniente de substituições em fevereiro deste anno (aviso n. 1.127-C).

De 500$ a tres funccionarios da Secretaria de Estado, proveniente de substituições em janeiro deste anno (aviso n. 1.128-C);

De 295$500 a Alabin Irmãos & Comp., proveniente de fornecimentos feito em novembro do anno findo, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 1.129-C);

De 1:040$ a oito funccionarios do Archivo Nacional, proveniente de differenças de vencimentos que competem por substituições em fevereiro deste anno (aviso n. 1.130-C);

De 145$161 sendo 93$548 a Candido José Pinheiro e 51$613 a Francisco Oliva Mendes de Moura, escrivães da secretaria da Policia, proveniente da differença de vencimentos no mez de janeiro deste anno (aviso n. 1.131-C);

De 4:300$ a nove funccionarios, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, com o serviço eleitoral (aviso n. 1.133-C);

De 1:500$ a Nicanor de Paula Ribeiro por serviços prestados nos trabalhos das eleições federaes em 17 de fevereiro nesta Capital (aviso n. 1.134-C);

— Solicitaram-se as seguintes providencias ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

Afim de que, por conta do credito de 45:220$365 aberto pelo decreto numero 16.344, de 30 de janeiro ultimo, sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente, as importancias de 4:774$193, 5:500$, réis 4:758$064, 5:000$, 5:107$464, 5:580$645 e 4:758$064 para pagamento dos vencimentos correspondentes ao anno de 1923 aos escrivães criminaes dos Juizos Federaes creados pelo decreto n. 4.342, de 17 de janeiro do anno findo (aviso n. 1.132-C);

Afim de que seja incorporada ao saldo da consignação «Para despezas com o serviço eleitoral, etc., da verba 30ª, do art. 20, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 a importancia de réis 4:825$ differença existente entre o adeantamento feito a José Vicente Gomes Flores Junior para despezas com alimentação dos mesarios nas eleições de 17 de fevereiro ultimo, e a dispendida com taes despezas (aviso n. 1.126-C);

Afim de que por conta da consignação «Acquisição e concertos de moveis, etc.» e sub-consignação «Modelos» da verba n. 24 do art. 2º, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 seja adeantada, de uma só vez, a Nestor Gonçalves de Siqueira, thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, a quantia de réis 1:500$, para attender ás despezas de prompto pagamento do citado estabelecimento durante o primeiro trimestre deste anno (aviso n. 1.125-C);

— Ao juiz federal da Primeira Vara solicitaram-se informações sobre si as passagens requisitadas de que tratam os officios ns. 744 e 745, de 2 de janeiro ultimo, e n. 770, de 24 do mesmo mez são todos para os officiaes de justiça effectivos daquelle juizo (aviso n. 1.135-C);

— Transmittiu-se ao ministro presidente do Tribunal de Contas a demonstração documentada com a qual José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Contabilidade da Secretaria de Estado justifica a applicação dada á quantia de 20:175$ para despezas de comedorias aos mesarios das secções eleitoraes em 17 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.124-C);

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director da Despeza Publica foram remettidas as folhas de vencimentos que competem aos funccionarios desta Secretaria de Estado, constantes das mesmas folhas;

Ao director da Despeza Publica foram remettidas as folhas de differenças de vencimentos que competem aos funccionarios de Directoria da Justiça relativas ao mez de janeiro ultimo por substituições;

Ao director da Despeza Publica foi remettida a folha na importancia de 180$, proveniente da differença de vencimentos que competem em fevereiro ultimo a oito funccionarios do Archivo Nacional;

Ao director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro transmittiu-se, para providenciar, por cópia, o officio

n. 519, de 11 de março corrente do Tribunal de Contas sobre o registro da importancia de 7:206$ de trabalhos feitos em outubro do anno findo;

Ao director da Despeza Publica foram transmittidas as folhas na importancia total de 39$675, provenientes da differença do augmento provisorio que compete aos escrivães de 1ª e 2ª entrancia da Secretaria da Policia, de conformidade com o art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922;

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da alfandega afim de que sejam despachadas livres de direito e demais taxas 4 caixas contendo apparelhos de psychologia experimental e destinados á Colonia de Alienados;

Ao delegado fiscal no Estado do Pará no sentido de ser rectificado o reconhecimento da firma do 2º funccionario que subscreve o attestado relativo á habilitação de D. Ambrosina Luz de Oliveira Fortes e outros;

— Declarou-se:

Ao Secretario do Interior e Justiça do Estado de Santa Catharina, em referencia ao officio de 21 de dezembro ultimo, ser necessaria a apresentação do requerimento do escrivão eleitoral de São José, nos exercicios de 1921 e 1922 para poder ser effectivado o pagamento;

Ao director do Asylo Isabel, em referencia ao requerimento solicitando a entrega do auxilio de 10:000$, que este ministerio autorizará o referido pagamento, obrigando-se aquella instituição a receber e manter sempre 15 menores que alli sejam internados por ordem do respectivo juiz.

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 14 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos tres mezes de licença, a partir desta data e de accôrdo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Carlos Antonio Chiaromonte, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos seis mezes de licença, a contar de 1 de fevereiro ultimo e nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 a Francisco Xavier Fontoura de Oliveira, guarda sanitario da Delegacia de Saude.

— Por outra de 17 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos tres mezes de licença, a partir de 20 de fevereiro proximo findo, e nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a Manoel Dias da Cruz Netto, auxiliar do Laboratorio do Serviço de Fiscalização do Leite.

— Por outra de igual data, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos quatro mezes de licença, em prorogação, sendo dous mezes pelo n. I e dous mezes pelo n. II do art. 8º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao Dr. Genival Soares Londres, sub-inspector sanitario rural.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos 45 dias de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Joaquim Eloy dos Santos Andrade, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, devendo entrar no goso da mesma detro do prazo de oito dias.

— Por outra de 18 do corrente, do Sr. director geral, foram concedidos 30 dias de licença, a partir de 11 do mesmo mez e de accôrdo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a Gustavo Poppe, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 17 de março de 1924

Solicitaram-se providencias ao director-gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no sentido de serem acceitas, pelo agente dessa companhia no porto de Belém do Pará as requisições de passagens e transportes feitas, em objecto de serviço publico, pelo Dr. Heraclides Cesar de Souza Araujo, chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Pará (officio n. E. 483).

— Agradeceram-se:

Ao secretario da Veneravel e Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo a remessa do mappa da estatistica de morbilidade do hospital dessa veneravel ordem, referente ao mez de fevereiro ultimo (officio E 480).

Ao presidente da Cruzada Nacional contra a Tuberculose a remessa dos tres quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no Posto Anthero de Almeida durante o mez de fevereiro findo (officio E. 479).

— Communicou-se ao director da Imprensa Nacional, em resposta ao officio n. 614, de 6 do corrente, que, segundo opinião do Dr. Amadeu Fialho, assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, a operaria D. Olga Leal está necessitada do prazo minimo de 12 mezes para tratamento de saude de accôrdo com o art. 19 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 (officio E. 478).

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1924

Pelo Sr. ministro:

Sylvio Artman Ferreira (152-924). — Indeferido; os empregados interinos não teem direito a licença (*).

Dia 17

Pelo Sr. director geral:

H. W. R. Dunne (703-923). — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Bento Vianna (162-924). — Dirija-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sociedade de Productos Chimicos «L. Queiroz (182-924). — Cumpra o paragrapho 1º do artigo 1º do decreto numero 14.969, de 3 de setembro de 1923.

(*) — Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Dia 18

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores oitenta exemplares das Instrucções para a execução do regulamento approvado pelo decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921, referente á entrada, no Brasil, das substancias toxicas ou entorpecentes, e solicitando a S. Ex. tornar as autoridades consulares brasileiras, nos paizes exportadores dessas substancias, scientes dessas Instrucções que estabelecem o regimen dos certificados de importação (aviso numero E 25).

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda vinte exemplares relativos ás Instrucções baixadas para a execução do decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921, e referentes á entrada, no Brasil, das substancias toxicas ou entorpecentes, afim de que sejam levadas ao conhecimento das diversas alfandegas do paiz (aviso E 26).

— Solicitaram-se providencias aos directores das Estradas de Ferro Central do Brasil e Leopoldina Railway no sentido de serem acceitas, quando em objecto de serviço publico de prophylaxia rural, as requisições de passagens, leitos e transportes de material, apresentadas pelo Dr. Mario Pinotti, chefe de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio de Janeiro (officios E 486 e 485, respectivamente).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 18 de março de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, restituindo, convenientemente informado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e acompanhado da informação n. 662, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, tenho a honra de restituir a V. Ex. o officio da Inspectoria Geral de Policia da Exposição Internacional do Centenario da Independencia (officio numero 498);

Ao Sr. Dr. secretario geral, devidamente rectificação de accôrdo com o vosso officio n. 1.151, de 15 de março proximo passado, em duas vias, as folhas de pagamento da differença de vencimentos e gratificação a que tem direito João Pinto da Rocha, por estar substituindo o auxiliar de escripta Avelino de Godoy, relativas ao mez de novembro de 1923 (officio n. 492;

Ao mesmo, em duas vias, a demonstração do credito preciso para occorrer, durante o 1º semestre de 1924, ao pagamento provisorio ao pessoal desta directoria, sendo que as relativas as repartições subordinadas serão remettidas em tempo opportuno (officio n. 493);

Ao mesmo, a relação de contas, em duplicata, na importancia de 37$831, provenientes de fornecimento de luz electrica ás Delegacias de Saude, durante o mez de fevereiro do corrente anno, correndo a despeza de accôrdo com o processo exarado nas mesmas (officio n. 496).

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. delegado do 3º Districto Sanitario, que o inspector sanitario, Dr. Nelson Dunham, nesta data, foi por mim designado para ter exercicio na 2ª Delegacia de Saude, onde deverá apresentar-se tendo em mãos o memorandum que junto vos remetto. A frequencia relativa a esse funccionario deverá ser dada, a partir de 1º do corrente, pela 2ª Delegacia de Saude (officio n. 497);

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, que em 20 do mez proximo passado a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz a Luiz Nesi, a multa de 200$, por infracção do art. 672 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz á multa de 100$, a Antonio R. Cardoso (officios ns. 490 e 491), por infracção do art. 1.027 do mesmo decreto acima, tendo os infracto-

res tomado conhecimento do auto em 17 do corrente.

—Solicitaram-se providencias ao Sr. Dr. inspector de engenharia sanitaria, no sentido de indicar as obras de que carece o predio n. 253, da rua Humaytá e proceder vistoria sanitaria de que carece o predio n. 137 da rua dos Invalidos, no dia 3 de abril proximo, ás 14 horas (officios ns. 494 e 495).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: em 200$, Luiz Nesi e em 100$, Antonio R. Cardoso, pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

Requerimentos despachados

Victorino Alexandre Costa (714). — Deferido.

Plinio Alves Boaventura (717). — Deferido.

— Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Souza Gomes (468-692). — Indeferido.

José Pinto Rodrigues (660-1.043). — Indeferido.

Alvaro Pluym Tavares de Mello (718-1.123). — Indeferido.

— 1ª Delegacia de Saude:

J. Teixeira Ribeiro (3.760-559). — Deferido, até a primeira vacancia, ou deliberação ulterior das autoridades sanitarias.

Manoel José de Moura (3.724-550). — Deferido, até a primeira vacancia, ou ulterior deliberação das autoridades sanitarias.

Manoel Pereira da Rocha (3.791-547)— Deferido, até a primeira vacancia, ou ulterior deliberação das autoridades sanitarias.

Vicente Rodrigues Campos (711-102). — Deferido.

— 2ª Delegacia de Saude:

José Feliciano Muniz (661). — Sim, por 60 dias.

— 3ª Delegacia de Saude:

Luiz da Silva Alves (715-105). — Deferido, sómente quanto ás casas já habitadas.

— 4ª Delegacia de Saude:

Jacomo Mandarino (712-86). — Indeferido.

Maria Guilhermina (713-82). — Deferido.

— 5ª Delegacia de Saude:

Amelia Pereira de Souza (716-329). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1924

Manoel Mariano Fontes (871). — Póde funccionar com açougue.

Manoel Marques (1.414). — Póde funccionar.

Antonio Corrêa de Mattos (826). — Indeferido.

Rodrigues, Coelho & Comp. (1.038). — Registre-se.

F. Garcia & Silva (879). — Registre-se.

Rabaça & Silva (1.231). — Registre-se.

Souza & Comp. (1.136). — Registre-se. Cumpram a intimação expedida.

Manoel Ignacio de Azevedo (928). — Registre-se, cumprindo a intimação expedida.

J. Cardoso & Comp. (1.153). — Registre-se. Cumpram a intimação expedida.

Manoel Fernandes Salgado (1.069). — Registre-se, cumprindo a intimação expedida.

Francisco Folli (1.175). — Registre-se.

Alvaro Lima & Comp. (1.411). — Deferido, devendo ser comprovado o que solicita.

Manoel Mariano Fontes (1.421). — Certifique-se.

John Moore & Comp. (1.409). — Pagando a taxa de analyse, deferido.

Jens Jensen & Comp. (1.416). — Compareçam a está inspectoria.

A. M. Cunha & Irmão (1.068). — O numero indicado é o de uma pharmacia.

Victorino R. de Almeida (1.065). — Registre-se, cumprindo a intimação expedida.

José Machado Netto (1.067). — Registre-se. Cumpra a intimação expedida.

José Joaquim Geraldo (896). — Póde funccionar.

José Santos Rubio (895). — Registre-se. Cumpra a intimação expedida sob n. 1.192.

Francisco Barbosa de Oliveira (1.152) — Registre-se. Cumpra a intimação expedida sob o n. 1.193.

Joaquim Duarte Junior (1.019). — Registre-se. Cumpra a intimação expedida sob o n. 1.194.

Paulino & Vasco (943). — Registre-se. Cumpram a intimação n. 1.195.

Martins & Marques (1.039). — Registre-se. Cumpram a intimação numero 1.196.

Abilio Pinto da Cunha (1.061). — Registre-se. Cumpra a intimação numero 1.197.

José Ferreira Nunes (317). — Não ha que deferir.

José Ferreira Nunes (720). — Póde funccionar.

Armindo Joaquim Secco (876). — Póde funccionar com Botequim.

Ministerio das Relações Exteriores

(*) Por portaria de 17 do corrente foi concedida uma licença de tres mezes, para tratamento de saude, nos termos do artigo 8º, paragrapho I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar do Consulado Geral em Amsterdam, Roberto da Nobrega Beltrão.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1924

Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 116 — Remetto-vos os decretos promovendo, por antiguidade, no tribunal, a primeiro escripturario o segundo, Eloy Ottoni Mauricio de Abreu e a segundo, o terceiro, Ivan Costa Rodrigues

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 45 — Peço-vos providencias, afim de comparecer ao Departamento Nacional de Saude Publica, no dia 15 do corrente, ás 12 horas, o thesoureiro geral, Amaro da Silva Guimarães, para ser submettido á 2ª inspecção de saude, para effeitos de aposentadoria.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 18 de março de 1924

Officios:

N. 219 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, respondendo aos officios ns. 535 e 536, de 26 de fevereiro ultimo em que aquella directoria solicita informações sobre a ordem numero 271, de 18 de abril do anno passado.

N. 220 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Marinha, respondendo ao officio n. 231, de 29 de fevereiro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Devolvendo o officio n. 56, de 10 de julho de 1923, e recommendando que submetta o contracto respectivo a approvação do Thesouro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 140 — Restituindo a representação annexa ao officio n. 449, de 26 de fevereiro de 1924.

N. 143 — Restituindo a representação annexa ao officio n. 432, de 22 de fevereiro de 1924.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 125, 126 e 127 — Solicitando o cancellamento de dividas.

Dia 17

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 58 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The Rio Grande Meat Company.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 144 — Restituindo a reperesentação annexa ao officio n. 477, de 29 de fevereiro de 1924.

N. 145 — Restituindo a representação annexa ao officio n. 217, de 31 de janeiro de 1924.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 128, 129 e 130 — Solicitando o cancellamento de dividas.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 184 — Com o officio n. 2.529, de 15 de dezembro proximo passado, encaminhastes a esta directoria o recurso de Glossop & Comp. do acto dessa Inspectoria que mandou classificar como utensilios para machinas mercadorias pelos

mesmos despachadas como partes de machinas.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 5 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

«A' vista do que informa a alfandega no officio retro, nego provimento ao recurso.»

A informação prestada por essa alfandega, a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é a seguinte:

«Cumpre-me informar que se trata, como se vê das gravuras juntas, de peças adaptaveis a machinas de calandrar, com funcção de verdadeiros utensilios, pois são mudadas todas as vezes que a natureza do trabalho a executar o exige.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1924

Requerimentos despachados

Felippe José Elias, pedindo que lhe sejam passadas em dous titulos a posse dos terrenos de marinhas que pertenceram a Robino Rodrigues de Carvalho. — Prove o pagamento dos fóros relativos aos annos de 1921 a 1924.

Joaquim Antonio Dias de Amorim, pedindo transferencia para o seu nome do terreno de marinha e accrescidos, lote 686 sitos á Estrada Fróes, Nitheroy. — Prove o pagamento dos fóros relativos aos annos de 1922 a 1924.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE INTERINO

Dia 18 de março de 1924

Officios:

N. 88 — Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes, solicitando permissão para cópias de escripturas.

N. 89 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo informações sobre o Hospital São Francisco de Assis, o Posto de Fiscalização do Leite o Laboratorio de Analyses.

N. 90 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, pedindo cópia da carta de aforamento de 16 de outubro de 1851, de um terreno para construcção do hospital então Asylo São Francisco de Assis.

N. 91 — Ao Sr. engenheiro chefe das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo cópia authentica das obras projectadas para o Hospital São Francisco de Assis e Camara dos Deputados.

Dia 19

Officios:

N. 93 — Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, remettendo uma cópia da carta de aforamento de Vicente dos Santos Caneco.

N. 94 — Ao Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização dos Serviços da Baixada Fluminense, pedindo informações e planta das obras projectadas nos terrenos do Instituto Oswaldo Cruz.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1924

Precatorios despachados

Juizo da Quinta Pretoria Civel, entrega de 120$ a favor de Antonio Lopes Figueiredo. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 3:000$, a favor de Henrique José de Amorim. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 3.942 — Antonietta Padula. — Faça-se a alteração proposta e cobre-se a differença do imposto. Imponho a multa de 100$, minimo, da lei.

N. 3.943 — Alves de Mattos. — Proceda-se conforme está proposto, de accôrdo com o parecer, cobrando-se a differença do imposto. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 17.077 — Antonio Fernandes Nogueira. — Mantenho o lançamento feito, de accôrdo com o laudo e o parecer.

N. 14.411 — S. Xazan & Comp. — A' vista da informação e de accôrdo com o parecer, archive-se o processo.

N. 3.945 — Alvaro Pereira da Silva. — Faça-se a rectificação proposta. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 3.944 — Joaquim Bonifacio. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 20.033 — Bertha Anderson. — Pague, com revalidação, o sello do requerimento.

N. 1.434 — D. Silva & Comp. — Altere-se, no corrente exercicio, a classificação da industria de que se trata para — sabão, mercador de — sujeito ao pagamento das taxas indicadas na proposta, e conforme o parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Officio n. 1.361, de 23 de maio de 1921, da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicite-se informação á Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Representação contra Costa Pacheco & Comp. — Examinem e informem os Srs. Alfredo Paes e Eugenio Marçal.

Sem numero — Antonio Puglia. — Nada havendo que providenciar e não sendo caso de applicação de penalidade, archive-se o processo.

Sem numero — Amadeu Arnaldo & Comp. — A' vista do parecer, archive-se o processo.

Sem numero — Felippe Raphael. — A' vista do parecer, archive-se o processo.

N. 20.514 — Fritz Haing & Comp. — Nada havendo que providenciar, nos termos do parecer, archive-se o processo.

Representação contra a Empreza Hydro Electrica Nacional — Está verificada e provada a infracção do art. 19, § 4º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, pelo que, de accôrdo com o art. 58 A do mesmo decreto, imponho á Empreza Hydro Electrica Nacional a multa de 500$, minimo da lei.

Sem numero — Augusto Andrade Costa. — Pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho, de accôrdo com o art. 61 do mesmo decreto a Augusto Andrade Costa a multa de 500$, minimo da lei.

Sem numero — Chan Irmãos — A infracção está provada, do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, pelo que, a Chan Irmãos, imponho a multa de 500$, minimo do art. 61 do referido decreto.

N. 17.622 — Wirth & Costa. — Está verificada e provada a infracção do artigo 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, pelo que, á firma Wirth & Costa, imponho a multa de 500$, minimo da lei, nos termos do art. 61 do referido decreto.

Sem numero — Odorico Candido Silva. — Imponho a Odorico Candido Silva, nos termos do art. 58, *a*, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, a multa de 100$, pela infracção do art. 21, § 2º, do referido decreto.

N. 7.176 — Velloso Rocha & Telles. — A' vista das informações e de accôrdo com o parecer, mantenho, nos seus fundamentos o despacho (fls. 12) de 3 de novembro de 1923 do Sr. ajudante desta directoria.

N. 062 — Manoel da Costa Morgado. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 148$710, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer. Solicite-se o necessario credito pela verba «Reposições e restituições».

Sem numero — Manoel Pereira. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 44$250, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Bacharel Carlos de Carvalho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 62$565, calssificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer e socilitando-se o necessario credito.

Autos despachados

Autos ns. 53, 50, 68, 250, 217 e 109, lavrados em 6 de fevereiro de 1923, contra Antonio Monteiro de Souza e Rodrigues Lisbôa & Comp. — Informe a 3ª Sub-directoria si além dos autos que constituem o presente processo outros existem da mesma natureza contra Antonio Monteiro de Souza, que devam ser incluidos igualmente no referido processo. No caso affirmativo sejam taes autos annexados.

Auto n. 55, lavrado em 23 de fevereiro de 1924, contra José dos Santos. — Preenchidas as formalidades regulamentares, entregue-se a mercadoria de accôrdo com o parecer.

Auto n. 646, lavrado em 25 de setembro de 1923, contra Singer Sewing Machine Company. — Designo para o exame indicado os agentes fiscaes Paes Barreto e Cox.

Auto n. 508, lavrado em 20 de julho de 1923, contra J. F. Costa. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, fazendo-se notar a falta de cumprimento do preceito regulamentar por parte do requerente.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 19 de março de 1924

Notificações

Notificação n. 25, de 23 de fevereiro de 1924, contra Domingos & Constantino — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Cincinato Pinto Braga e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Domingues & Constantino, estabelecida á rua José do Patrocinio n. 75, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botequim, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14, letra *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 125$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no exercicio de 1923. Fica avisada

de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 26, de 23 de fevereiro de 1924, contra J. Tinoco & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Cincinato Pinto Braga, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma J. Tinoco & Comp., estabelecida á rua Barão de Bom Retiro n. 323, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de generos alimenticios, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14, letra *b*, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 145$, relativa a emolumentos do registro de seu estabelecimento em 1923. Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 27, de 26 de fevereiro de 1924, contra A. Bomfim, Rezende & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Constante Lobo, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma A. Bomfim, Rezende & Comp., estabelecida á rua Chile n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de electricidade, a multa de 150$ por infracção dos arts. 8º e 14, letra V do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 100$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1923.

Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 29, de 29 de fevereiro de 1924, contra Alves Teixeira & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Benedicto Leal e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Alves Teixeira & Comp., estabelecida á rua S. Luiz Gonzaga n. 54, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de leiteria, vendendo manteiga e queijos, a multa de 50$, por infracção do art. 28 do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, relativamente á patente de registro de seu estabelecimento em 1923. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 30, de 29 de fevereiro de 1924, contra Boris Goldenberg — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Manoel R. de D. Lima e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Boris Goldenberg, estabelecida á rua Senador Euzebio n. 29, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de pequeno fabrico de moveis, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14 letra V do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, em 1923. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 31, de 29 de fevereiro de 1924 contra Samuel Golper — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Manoel R. de D. Lima e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma *Samuel Golper, estabelecida á rua* Senador Euzebio n. 85, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de pequeno fabrico de moveis, a multa de 150$ por infracção dos arts. 8º e 14, letra P do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, e 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolhr aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimnto, em 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 32, de 29 de fevereiro de 1924, contra S. Burdman — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Manoel R. de D. Lima e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma S. Burdman, estabelecida á rua Senador Euzebio n. 17, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de pequeno fabrico de moveis, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8º e 14, letra *b* do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, á qual deverá recolhr aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro do seu estabelecimento em 1923. Fica avisada que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 33, de 6 de março de 1924, contra Venancio Osorio de Carvalho & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Claudio da Cunha e tomando em consideração o parecer da 3ª subdirectoria, imponho á firma Venancio Osorio de Carvalho & Comp., estabelecida á rua da Gamboa n. 57, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botequim, a multa de 150$, por infracção dos arts. 8 e 14, letra *f* do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, á qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 120$, relativa a emolumentos de 1923. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importncias. — Intime-se.

Notificação n. 36, de 11 de março de 1924, contra Mello, Cunha & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo A. Julio de Barros Mello e tomando em consideração o parecer da 3ª subdirectoria, imponho á firma Mello, Cunha & Comp., estabelecida á rua do Acre n. 75, desta cidade do Rio de Janeiro com escriptorio de commissões e consignações com productos sujeitos ao imposto de consumo, a multa de 150$ por infracção dos arts. 8 e 14, letra *f*, do requerimento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, á qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a de 300$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento iniciado neste exercicio. Fica avisado que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Notificação n. 695, de 18 de setembro de 1923, contra José Jabour. — De accôrdo com o parecer, e considerando estar provado o pagamento da patente respectiva, com a certidão de fls. 6|8, reconsidero o despacho de fls. 4, para tornal-o de nullo effeito, e imponho ao notificado José Jabour, a multa de 50$, minima do art. 8 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Notificação n. 611, de 7 de dezembro de 1923, contra Laura Ferreira de Pinho — De accôrdo com o parecer da 3ª sub-directoria e em vista do que consta do processo, mantenho o despacho de fls. 4, cabendo á infractora o direito de recurso para a autoridade superior.

Notificação n. 612, de 10 de dezembro de 1923, contra Gomes Monteiro — De accôrdo com o parecer da 3ª sub-directoria, e em vista do que consta do processo, mantenho o despacho de folhas 4.

Notificação n. 648, de 20 de dezembro de 1923, contra M. Rodrigues. — De accôrdo com o parecer, não ha que deferir.

Requerimentos despachados

N. 17.398 — Agostinho José Rodrigues. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.293 — Antonio Cardoso de Oliveira. — Averbe-se a mudança.

N. 9.413 — Augusto Silvestre. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão n. 8.679, do 2º semestre de 1923 e officiando-se a respeito á Directoria da Receita Publica.

N. 3.691 — Armando Ramos. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 10.465 — Alfredo Barroso. — Transfira-se.

N. 3.136 — Augusto Monteiro de Abreu Pinto. — Transfira-se.

N. 20.638 — Antonio José Villarinho. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 870 — Antonio Loureiro Braga. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 14.358 — Abilio Alves Couto. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 1.792 — Alexandre dos Santos Vilaranda. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 2.033 — Antonio Teixeira Pinto. — Dê-se baixa, juntando-se ao processo a certidão que for cancellada. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 2.856 — Antonio Ferreira Guimarães. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 17.833 — Carmella Angelis. — Transfira-se.

N. 18.336 — J. Lucio & Comp. — Preliminarmente informe á 3ª Sub-directoria.

N. 17.281 — José Roberto de Oliveira. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Dr. José Madeira de Barros. — Faça-se a correcção devida.

N. 17.733 — José dos Santos. — Transfira-se.

N. 1.396 — José Manoel Nogueira. — Transfira-se.

N. 5.844 — João Alves Pinto. — Transfira-se.

N. 15.234 — Joaquim Varella. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 18.289 — Joaquim de Freitas Guimarães. — Inscreva-se, pelo modo proposto.

N. 985 — L. Teixeira da Fonseca. — Prove estar quites do imposto de industria e profissões até 1923.

N. 3.320 — Luiz Pires & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 3.495 — Leonardo Freitas Valle. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 3.496 — Leonardo Freitas Valle. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 3.374 — Maria Candida da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 3.532 — Manoel Venerando da Graça Junior. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 2.605 — Maria de Assumpção Silva. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.893 — Manoel Cardoso Borges. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 2.660 — Maria F. de Mello e outros. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 10.835 — Maria da Silva Bandeira. — Transfira-se.

N. 19.533 — Maria Clara da Gama Monteiro. — Transfira-se.

N. 3.319 — Manoel Diz Martinez. — Averbe-se a mudança.

N. 17.992 — Manoel Requena.—Complete-se a inscripção pelo modo proposto.

N. 20.401 — Mme. Mattos & Comp. —Dê-se a baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 11.455 — Nagib Elias André. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores indicados a multa de 20$, minimo do regulamento em vigor.

N. 2.723 — Octavio Diogo Tavares. — Transfira-se.

N. 2.408 — Oscar Weiss & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 14.403 — Paulo de Oliveira. — Transfira-se.

N. 6.015 — Pedro José Pinto Peres e outros. — Entregue-se mediante recibo.

N. 2.898 — Regina Sayé do Rego Monteiro. — Transfira-se.

N. 10.338 — Roberto da Silva Braga. — Cumpra-se o despacho indicado no parecer.

Sem numero — Thereza Francisco Rollo. — Archive-se.

N. 4.338 — Carlos Lopes. — Requeira por certidão.

N. 18.537 — Americo Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo, da lei.

N. 21.275 — A. Rouflet. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria com a certidão n. 6.315, devidamente cancellada, e tambem para ser apurada a existencia do debito accusado, se por falta de abono ou pagamento.

N. 12 — A. Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte. — Dê-se baixa, providenciando-se para a cobrança do debito accusado na informação. Cancelle-se a certidão n. 6.387, para 1924.

N. 14.865 — Antonio Trivelli. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 4.814 — Albertina Chaves de Carvalho. — Transfira-se para o nome da requerente, a quem imponho a multa de 20$, minimo, da lei. Fica de nenhum effeito o despacho de 5 de dezembro de 1923 (fls. 10) que é substituido pelo desta data.

N. 13.104 — Abel Borges de Menezes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 7.644 — Alexandre Rodrigues. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 18.054 — Cooperativa Operaria Libertadora. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 5 — Cunha Soares & Comp. — Não ha que deferir, archive-se.

Sem numero — Companhia Locativa Constructora. — Archive-se.

N. 10.580 — C. Moraes & Comp. — Faça-se a correcção proposta e volte o processo á 2ª Sub-directoria para informar sobre o pagamento do imposto no 2º semestre de 1923.

N. 53 — Diogo Jeronymo da Silva. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 8.221 — Daniel Ferreira Pereira. — Transfira-se.

N. 19.881 — Erothildes Pereira de Campos. — Dê-se baixa cancellando-se a certidão 7.431, para 1924, em seguida volte o processo á 2ª Sub-directoria nos termos do parecer e para apurar o debito accusado.

N. 17.045 — Francisco de Barros. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo, da lei; e mais de 20% sobre os emolumentos de registro pagos de accordo com o parecer da 2ª e 3ª Sub-directorias.

N. 15.836 — Joaquim Antonio de Sá. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 15.074 — José & Rodrigues. Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 16.233 — Ulysses Francisco Campos. — Complete o lançamento, pelo modo proposto.

N. 18.710 — Fernandes & Louzada. — A' 2ª Sub-directoria para informar o que consta quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões.

N. 122 — Francisco Biancomano. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 15.484 — Fausto Faro Rollemberg. — Transfira-se.

N. 18.269 — Marcos de Mendonça & Comp. — Dê-se baixa e volte o processo á 2ª Sub-directoria, para apurar, quanto ao debito de 1921, si se trata da falta de pagamento ou apenas de abono.

N. 2.197 — Ernesto de Oliveira & Silva. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo, da lei.

N. 2.176 — Miranda, Irmão & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 2.206 — Joaquim Nunes & Comp — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 2.208 — Alter Klein. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 2.232 — The Atlantic Refining Company of Brazil. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 2.233 — The Atlantic Refining of Brazil e Figueiredo Luiz Simões. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 2.234 — The Atlantic Refining of Brazil e outro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10$, minimo da lei.

N. 2.235 — The Atlantic Refining of Brazil e Joventino Octavio Alencar & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10$, minimo da lei.

N. 2.236 — The Atlantic Refining of Brazil e Pereira & Pereira. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10$, minimo da lei.

Pedidos de certidão

N. 4.202 — Claudio da Motta Maia. — Declare em que qualidade e a que exercicio se refere.

N. 4.203 — Claudio da M. Maia. — Declare em que qualidade requer e a que exercicio se refere.

N. 4.204 — Claudio da M. Maia. — Idem.

N. 4.267 — Carlota Teixeira Nobrega. — Declare de que exercicio quer a certidão.

N. 4.089 — Publio Marroig. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Receita Publica.

N. 4.098 — Rouchen & Comp. — Declare o signatario em que qualidade requer.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de março de 1924

N. 17.242 — Emilia Claudio de Lemos Souza. — Junte certidão de registro de immoveis, póde retirar o documento sob recibo.

N. 12.514 — Elias Laruzo. — Prove que o predio 16 está quite da taxa de saneamento de 1923.

N. 2.310 — Alfredo Mello Lopes. — Prove o pagamento da taxa de saneamento de 1922.

N. 12.093 — David Rodrigues d'Almeida. — Requeira a transferencia, apresentando o titulo da acquisição.

N. 0.466 — S. A. Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal.

N. 1.929 — Idalina Monteiro e outra. — Pague o debito.

N. 20.948 — Theophilo Lima. — Selle o documento de fls. 2.

N. 20.865 — Procopio Araujo Carvalho. — Legalize a assignatura da petição.

N. 1.338 — Arthur Victor. — Pague o imposto de 1923 e 1924.

N. 16.948 — Margarida Ferreira Guedes. — Legalize a assignatura da petição.

N. 12.786 — Luiz Machado. — Idem, idem.

N. 14.161 — Flavio Silva. — Pague o imposto de 1922.

N. 17.092 — José Caetano de Oliveira. — Pague a taxa em debito.

N. 17.853 — Maria de Jesus Fernandes. — Apresente petição com a firma reconhecida por tabellião publico.

N. 17.301 — Amandio Abreu & Costa. — Satisfaça as exigencias.

N. 13.351 — Antonio Pedro. —Idem, idem.

N. 20.242 — Eugenia Rebello de Capanema. — Idem, idem.

N. 21.339 — Laurenzo A. Oliveira & Comp. — Idem, idem.

N. 1.704 — M. R. Rodrigues. — Idem, idem.

N. 3.322 — José Carmo da Silva Pereira. — Idem, idem.

Cobrança n. 3.133 — Frota, Ponce, Caruso & Comp. — Idem, idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 11 de março de 1924

Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 125 — Respondendo aos officios de 11 de novembro de 1922, e de 28 de fevereiro proximo passado, relativos á Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil.

Dia 13

Sr. delegado regional de Seguros na 1ª Circumscripção — Belem:

N. 126 — Remettendo o processo numero 151 — L —, de 1921, relativo á Companhia Lloyd Paraense, para cumprimento do despacho de 22 de fevereiro ultimo.

N. 127 — Remettendo o processo numero 10 5 — P —, de 1922, referente a Companhia Paraense, para cumprimento do despacho de 6 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado regional de Seguros da 3ª Circumscripção — Recife:

N. 128 — Remettendo o processo numero 40 — I —, de 1922, referente á Companhia de Seguros «Indemnizadora», para cumprimento do despacho de 7 do corrente.

— Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 129 — Remettendo o processo numero 22 — S —, de 1922, da Companhia «São Paulo», para observancia do despacho de 10 do corrente.

— Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 130 — Remettendo o processo numero 27 — S —, de 1924, referente á Companhia «Sul Brasil», afim de ser observado o despacho de 5 do corrente.

Dia 14

Exm. Sr. juiz de direito da Segunda Vara Civel:

N. 131 — Designando para proceder ao calculo das reservas technicas das apolices de seguros de vida, da Companhia «Cruzeiro do Sul», em estado de fallencia, o chefe actuario, Dr. Antonio Felix de Faria Albernaz.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 132 — Communicando que o segundo official aduaneiro extincto, João Dolezel, entrou em goso de ferias no dia 14 do corrente.

— Sr. delegado regional de Seguros da 1ª Circumscripção — Belém:

N. 133 — Remettendo uma notificação para ser entregue aos directores da Companhia «Commercial do Pará».

N. 134 — Remettendo uma notificação para ser entregue aos directores da Companhia «Lloyd Paraense».

— Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 135 — Requisitando informações urgentes para organização de estatistica do imposto de renda de 1923.

— Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscripção — Porto Alegre:

N. 136 — Requisitando informações urgentes para organização de estatistica do imposto de renda de 1923.

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1924

«L'Union». — Exhiba, para registro, os conhecimentos pertinentes ás agencias no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Dia 17

«The Home Insurance Company». — Selle o documento que junta.

Dia 18

«Companhia de Seguros Indemnizadora». — Selle o documento de fls. 2.

Inspectoria Geral dos Bancos

Inspectoria Geral dos Bancos — Circular n. 5 — Rio de Janeiro, 20 de março de 1924.

Tendo em vista a situação anormal em que se encontra o mercado de cambio, de ordem do Sr. ministro da Fazenda e nos termos dos arts. 36 e 37, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, fica restabelecida e a partir de hoje e até segunda ordem, a autorização prévia para as operações de banco a banco, nas praças do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos. — O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira*.

Inspectoria Geral dos Bancos — Portaria n. 20 — Rio de Janeiro, 20 de março de 1924.

Tendo em vista a situação anormal em que se encontra o mercado de cambio de ordem do Sr. ministro da Fazenda e nos termos dos arts. 36 e 37 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, fica restabelecida a partir de hoje e até segunda ordem, a autorização prévia para as operações de banco a banco, nas praças do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos. Cumpra-se, expedindo-se circulares. — O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira*.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS, INTERINO

Dia 19 de março de 1924

Officio n. 315 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional. Remettendo o processo com o requerimento de Severina Mendonça solicitando autorização para abrir uma casa bancaria nesta capital.

Requerimento despachado

Antonio Azevedo Santos Moreira, communicação de 12 de março de 1924. — A' respectiva commissão.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 771 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, informando a respeito de um fornecimento feito a esta repartição pela firma Mendes, Pinto & Comp.

N. 772 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando pagamento de uma factura de Villas Boas & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição durante o anno proximo passado.

N. 773 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo um processo, devidamente informado, encaminhado a esta repartição pelo officio n. 126, de 14 do corrente, daquella directoria.

Requerimentos despachados

José Modeiro da Silva Leal. — Como requer.

Luiz Gonzaga e Mauricio Ramos. — Sim, em termos.

João Ernesto de Souza. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de março de 1924

Requerimentos despachados

N. 160-A — Alfredo Odilon Duarte. — Remetta-se.

N. 27-B — Bank of London & South America, Limited. — Remetta-se.

N. 57-C — Candido Azevedo Gambôa. — Deferido.

N. 70-F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 21-H — Elvidio Clementino de Aguiar. — Remetta-se.

N. 160-J — João Lacerda Braga. — Certifique-se.

N. 33-L — Laura Joaquina dos Santos. — Deferido.

N. 97-M — Mario Barrão Piragibe. — Certifique-se.

N. 98-M — Maria Ambrozina de Magalhães. — Pague-se a quantia de 150$, juros do primeiro semestre de 1915 ao segundo de 1923, devendo o peticionario apresentar alvará judicial para o recebimento dos juros vencidos antes de 1915.

N. 169-A — Antonio Monteiro Lacerda. — Satisfaça a exigencia.

N. 171-A — Adjalma Eduardo da Costa Araujo. — Cumpra-se o alvará.

N. 172-A — Antonio Joaquim da Cruz. — Deferido.

N. 65-E — Eduardo Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

N. 233-E — Emilia Augusta Leite de Castro. — Cumpra-se o alvará.

N. 71-F — Fernando de Castro Corrêa de Azevedo (dr.). — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer, apresentando antes a procuração.

N. 72-F — Francisco Chaves de Oliveira Botelho (dr.). — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 99-M — Maria José da Silva Vianna. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

Dia 17

N. 58-F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 167-J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 60-L — Lilia Pitanga de Lemos Duarte. — Deferido.

N. 101-M — Maria Apparecida Pereira Nunes. — Cumpra-se o alvará.

N. 102-M — Maria Angelica de Sampaio Vianna. — Cumpra-se o alvará.

N. 174-A — Antonio Freitas da Silva. — Expeça-se guia.

N. 175-A — Antonio Ferreira Coelho. — Expeça-se guia.

N. 62-C — Carlos Nosser. — Expeça-se guia.

N. 66-E — Eugenio Leegrel. — Cumpra-se o alvará.

Sem numero — Julio Reyntiens Rosas. — Deferido.

Dia 18

N. 173-A — Augusto Simões Lopes e outros. — Apresente procuração dos herdeiros.

N. 58-C — Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 62-E — Emilio Queiroz da Silveira. — Remetta-se.

N. 169-J — Julieta Coelho. — Expeça-se guia.

N. 164-J — José Luiz de Oliveira. — Expeça-se guia.

N. 165-J — João Alves de Figueiredo Junior. — Expeça-se guia.

N. 166-J — José Florindo de Sampaio Vianna. — Cumpra-se o alvará.

N. 58-L — Leoncio Gomes de Araujo. — Expeça-se guia.

N. 79-M — Maria Luiza Prince. — Remetta-se.

N. 25-O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Certifique-se.

N. 63-C — Carlos Americo de Sampaio Vianna. — Cumpra-se o alvará.

N. 168-J — João Americo de Sampaio Vianna. — Cumpra-se o alvará.

N. 173-J — João Luiz Bragança de Azevedo. — Encaminhe-se.

N. 104-M — Maria Guilhermina de Sampaio Vianna. — Cumpra-se o alvará.

N. 178-A — Anna Soares Duarte. — Cumpra-se o alvará.

N. 29-B — Bento Cruz Candido de Andrade. — Deferido.

N. 35-F — Fernando Antonio Ferraz. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e 4.

N. 13-G — Gabriel Henriques de Faria. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 148-A — Augusto Barroso Junior. — Encaminhe-se.

N. 170-J — Josephina Duarte de Rezende. — Satisfaça a exigencia.

N. 10-V — Virginia Polzin. — Deferido, pagando-se opportunamente.

N. 74-F — Firmino José Paes. — Expeça-se guia.

N. 75-F — Francisco Santoro. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 62-L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 63-L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 181-A — Alfredo Gastão de Villemor Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 64-C — Cypriano Bastos. — Satisfaça a exigencia.

N. 18-I — Irmandade do Santissimo Sacramento de Nova Friburgo. — Deferido.

N. 170-J — Josephina Duarte de Rezende. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, de accôrdo com o parecer.

N. 64-L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 8-V — Virgem das Dôres de São Nicolau de Suruhy. — Seja ouvida a Contabilidade.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1924

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.392 — Assumpto: Distribuição de credito á Imprensa Naval.

1. Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi distribuir á Imprensa Naval, para occorrer ao empenho da despeza com a acquisição de planchetas de desenho destinadas á Directoria de Engenharia Naval, a importancia de réis 5:000$, á conta da verba 15ª «Sobresalentes e mobiliarios, Material permanente, Sub-consignação n. 1», do orçamento em vigor.

Deu-se conhecimento: I. N., D. E. N. e delegado do Tribunal de Contas junto do Ministerio da Marinha — Officios ns. 1.393, 1.394 e 1.395.

Requerimentos despachados

Sebastião Ribeiro Barros. — Indeferido. (200 D. P. C. 1924).

Capitão tenente E. M. Jonathas Candido do Sacramento. — De accôrdo com a informação, não póde ser attendido. (263 E. Minas 1924).

Arthur Henrique. — Indeferido (193 D. P. C. 1924).

Emiliano de Mello Sampaio, escrevente de 1ª classe. — Indeferido. (Req. 26 de fevereiro de 1924).

Manoel Theotonio Francisco de Assis, 2º pharoleiro. — Não póde ser attendido (77|1924 C. C. do Almirantado).

Capitão-tenente graduado E. M. João de Araujo Guimarães. — Sim, mediante recibo. (Req. 8 de março de 1924).

Luiz de Mello m. n. — O comportamento anterior do requerente não permitte ainda a concessão dessa graça. (1.426. C. M. N. 1924).

Audax Club. — Só mediante processo de aforamento. (Req. 11 de março de 1924).

Dr. Beimiro Saldanha da Rocha. — De accôrdo com o parecer do consultor juridico, mantenho a resolução anterior. (1.881 parecer do consultor juridico 1924).

Antonio Auxiliador da Silva. — Indeferido. (199|1924 D. P. C.).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 de fevereiro findo, foi transferido o 1º tenente Scipião da Silva Carvalho, do 22º batalhão de caçadores para o 4º regimento de infantaria (Quitaúna).

— Por outro de 6 do corrente foram transferidos os primeiros tenentes:

Homero da Silva Guimarães, do 1º regimento de infantaria (Villa Militar) para o quadro supplementar;

Adamastor Emilio Haydt e Jorge Gonçalves de Pinho Junior, ambos do quadro supplementar para o 10º regimento de infantaria (Juiz de Fóra);

João Saraiva, do 14º batalhão de caçadores (Florianopolis) para o quadro supplementar;

Augusto da Cunha Magessi Pereira, do 26º batalhão de caçadores (Belem) para o quadro supplementar;

Cicero Odilon Mafra de Magalhães, do 23º batalhão de caçadores (Fortaleza) para o 11º batalhão de caçadores (Diamantina);

Severino Antonio da Cunha, do 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), para o 7º (Santa Maria).

— Por outros de 12 do corrente:

Foram transferidos os primeiros tenentes:

João Maximiano Serra, do 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista) para o 2º (São Borja);

Eduardo Monteiro de Barros Junior, do 6º regimento de cavallaria independente para o 7º (Sant'Anna);

Amaury Kruel, do 7º regimento de cavalaria independente para o 3º R. C. I.;

Manoel de Azambuja Brilhante, do 3º regimento de cavallaria independente para o 13º (Rio Pardo);

Sady Felch, do 5 regimento de cavallaria independente (Uruguayana) para o 5º de cavallaria divisionaria (Castro);

Estevam de Souza Lima, do 5º regimento de cavallaria divisionaria para o 5º de cavallaria independente.

Foram classificados:

Na 6ª brigada de cavallaria (Bagé), o ajudante de ordens, 1º tenente Sylvio Ferreira Cantão;

No 3º regimento de cavallaria divisionaria (Jaguarão), os primeiros tenentes Francisco de Paula Edge de Mendonça, Pericles Telles Carneiro da Cunha, Paulino Pereira Lemos Junior, Ernani Muniz Tavares, José de Oliveira Monteiro, Alberto Barbedo, Francisco Assis de Oliveira Borges, Oscar Furtado de Azambuja e Descartes Cunha;

No 5º regimento de cavallaria independente (São Luiz), o 1º tenente Oscar Valdetaro de Carvalho Mello;

No 8º regimento de cavallaria independente (Quaraby), os primeiros tenentes Americo Braga, Onesino Becker de Araujo, Oromar Ozorio, Horacio dos Santos, Deodoro Sarmento e Coriolano Ribeiro Dutra;

No 9º regimento de cavallaria independente (São Gabriel), os primeiros tenentes José Thomé Xavier de Brito, Edgard de Freitas Marinho, Ernesto Dornelles, Mario de Sá Brito, Paulo Goulart Bueno Villela, Mario Fernandes de Almeida e Daniel Ribeiro Borges;

No 12º regimento de cavallaria independente (Bagé), os primeiros tenentes Ney dos Santos Braga, Robes Muller de Almeida, Ladario Pereira Telles, José Martins Galhardo, Florencio de Lima Py, Mario Neves Galvão, Dagoberto Gonçalves, Nadyr Pires Martins, Armando Nestor Cavalcante e Arthur Dantas Sá e Souza;

No 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito), os primeiros tenentes Nelson de Aquino, Coriolano de Andrade, Archimedes Cordeiro, Carlos Menna Barreto, Orlando Leite Ribeiro, Paulo Sariaenfo, Apparicio Brasil Cabral, Djalma Soares Dutra, Ottemar de Menezes Dias, Alkindar Pires Ferreira;

No 15 regimento de cavallaria independente (Villa Militar), o 1º tenente Gustavo Adolpho Muller;

No Quadro supplementar, os primeiros tenentes José Carlos de Souza Vasconcellos e Benjamin Constant Moutinho da Costa.

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Joaquim Ribeiro Dutra e Edgard Magalhães da Silva, do quadro ordinario para o supplementar; Frederico Leopoldo da Silva, do 15º regimento de cavallaria independente (Villa Militar) para o 2º (S. Borja); Theophilo Ottoni da Fonseca, do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete) para o 3º de cavallaria Divisionaria (Jaguarão); Henrique Moerbeck, do 10º regimento de cavallaria independente, (Bella Vista) para o 11º (Ponta Porã); Djalma Bayma, do quadro supplementar para o 1º regimento de cavallaria divisionaria (Capital), e Jacob Maurel Gayoso e Almendra do quadro ordinario para o supplementar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1924

Ao Sr. ministro da Marinha, enviando as relações nominaes dos alumnos dos

collegios militares do Rio de Janeiro e Barbacena, que concluiram o respectivo curso e se destinam á Escola Naval.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando a permanencia, por mais algum tempo, do funccionario da Repartição Geral dos Telegraphos José Augusto Gomes de Faria, na junta de alistamento militar do municipio de Guarakessaba, Estado do Paraná, onde o mesmo está prestando bons serviços ao recrutamento militar.

— Ao Sr. director do Collegio Militar de Barbacena, declarando que são transferidas para o do Rio de Janeiro as matriculas dos alumnos Antonio Gonçalves Moreira Filho e Joaquim Gonçalves Moreira, conforme pediu o tenente-coronel medico Dr. Antonio Gonçalves Moreira, pae dos mesmos alumnos.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é nomeado o capitão Aarão Jefferson Ferraz, chefe da 1ª secção da 4ª Circumscripção de recrutamento;

Mandando transferir para o Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento do 20º batalhão de caçadores Candido Barbosa Filho e o soldado corneteiro da 7ª bateria isolada de artilharia de costa, Antonio José Fernandes, julgados incapazes para o serviço, não podendo angariar os meios de subsistencia.

Requerimentos despachados

Antonio da Silva Grey, pedindo 90 dias de licença. — Indeferido.

Braulino Inapary, soldado, pedindo passagem para desconto desta Capital a Obidos. — Concedo.

Goyano & Campos, pedindo trancamento de matricula do alumno do Collegio Militar de Barbacena, Moacyr Guerra. — Approvo.

Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, pedindo trancamento de matricula de seu filho Nazareno Davidoff Lessa, do Collegio Militar de Barbacena. — Approvo.

José de Assumpção Santiago, pedindo baixa de seu filho Lindulpho de Assumpção Santiago. — Deferido.

Justiniano Fausto d'Araujo, major, pedindo contagem de tempo dos periodos de 21 de março de 1919 a 8 de dezembro de 1921 e de 8 de abril de 1908 a março de 1915. — Deferido.

Knud Vils, pedindo munição. — Não póde ser attendido.

Thomé Jeronymo Salgado, pedindo patente. — Selle o documento annexo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de fevereiro de 1924

(Avisos ao Ministerio da Fazenda)

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, afim de ser paga, por exercicios findos, a Saturnino Barbosa da Silva, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 180$, pela differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 81).

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, á firma Boris Frères & Comp., de Fortaleza, a quantia de 10:137$100, a que tem direito, como indemnização pela destruição de 90 fardos de algodão consumidos no incendio occorrido no kilometro 174, da Estrada de Ferro de Baturité, no dia 2 de dezembro de 1921, conforme o processo junto.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Eventuaes» — Material — verba 6ª — Estradas de Ferro Federaes — Rêde de Viação Cearense — art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (aviso n. 82).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituida a J. d'Almeida Lustosa — Casa Leuzinger — a apolice ao portador do valor de 1:000$, n. 225.167, do decreto numero 14.830, de 25 de maio de 1921, ali depositada para garantia da execução do contracto para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio a esta Secretaria de Estado, durante o anno proximo passado, conforme se verifica do incluso conhecimento n. 107, de 6 de fevereiro de 1923, visto ter sido cumprido integralmente o alludido contracto (aviso n. 85).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex., nos termos do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade, o parecer desse ministerio sobre a abertura a este ministerio do credito especial de $87.250, ouro americano, de accôrdo com o decreto legislativo n. 4.811, de 16 de janeiro do corrente anno, para attender ao pagamento a The Baldwin Locomotive Works de quatro locomotivas fornecidas, no anno de 1922, á Estrada de Ferro Central do Piauhy.

Peço a V. Ex. que o referido parecer seja enviado directamente ao Tribunal de Contas para que aquelle instituto fique habilitado a decidir sobre a consulta feita por este ministerio em aviso n. 260 desta data (aviso n. 86).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada para ser paga, por exercicios findos, a Waldemar Torres, ajudante de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 181$, pela differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, confome se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso numero 87).

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa relação das despezas empenhadas por este ministerio, durante o mez de janeiro do corrente anno, na fórma do que determina o art. 243, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica (aviso n. 89).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, de accôrdo com o processo junto, as tres inclusas contas de Cardinale & Comp., na importancia total de réis 10:822$500, de fornecimentos feitos, em 1922, á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação — «Artigos de expediente, escriptorio, etc.» — da verba 2ª — Correios — art. 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (aviso n. 93).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, afim de ser paga, por exercicios findos, a Lucio Fernandes Machado, concertador extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 167$, pela differença do abono do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 95).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accôrdo com o incluso processo, a Thomaz José da Cunha Leal, carteiro aposentado da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 4:884$387, de vencimentos e gratificações addicionaes que deixou de receber durante os annos de 1920 a 1922, sendo: 948$387 de 1920, 1:200$ de 1921 e 2:736$ de 1922.

A despeza, quando correntes os exercicios, estava assim subordinada: réis 948$387, 1:200$ e 2:480$ á sub-consignação «Vencimentos fixados» e 256$ á sub-consignação «Gratificações addicionaes de 10, 20 e 30 %, etc.», ambas da verba 2ª, «Correios», arts. 52, 81 e 63 das respectivas leis orçamentarias (aviso n. 96).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, afim de ser paga, por exercicios findos, a Sabino Rodrigues de Moraes, trabalhador de 2ª classe do 3º Deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183$, pela differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 97).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, afim de ser paga, por exercicios findos, a Ricardo Robertson, trabalhador de 2ª classe extranumerario, da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a

quantia de 83$, relativa ao abono do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de julho a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 98).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, afim de ser paga, por exercicios findos, a Lincoln Rodrigues Dantas, concertador de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182$250, pela differença do abono do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 99).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, afim de ser paga, por exercicios findos, a Hermenegildo Francisco da Cruz Junior, escrevente da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182$500, relativa ao abono do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 100).

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de, pelo Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta da Prefeitura do municipio de São Paulo, na importancia de 61:061$, de serviços executados para a Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno de 1922, de accôrdo com a excepção contida no artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, á conta da consignação «Material» — Continuação das obras de duplicação do ramal de São Paulo, verba 16ª, I, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, deverá ser paga por «Depositos», tendo sido incluida, sob n. 1.291, na relação enviada á Contadoria Central da Republica com o officio n. 419, de 4 de maio de 1923 (aviso n. 103):

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, afim de ser paga, por exercicios findos, a Antonio de Souza, ajudante de 2ª classe com exercicio no 3º Deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 176$500, pela differença do augmento provisorio que que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 104);

Em obediencia ao disposto no ar. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, tenho a honra de solicitar o parecer de V. Ex. sobre a abertura, com fundamento no n. 24 do artigo 97 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo n. 109 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que por sua vez está revigorado pelo n. 228 da vigente lei de despeza, de um credito de 6.000:000$, sendo 2|3 em ouro e 1|3 em papel, para attender ao pagamento de subvenções á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pela execução do serviço de navegação costeira e transatlantica em 1924 (aviso n. 105);

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso officio, por cópia, em que a directoria da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil solicita autorização, na fórma do art. 661 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no sentido dos pagamentos devidos por passagens e transportes effectuados por conta de outras repartições, se realizarem no Thesouro Nacional ou nas delegacias fiscaes nos Estados, mediante communicação á Delegacia Fiscal de S. Paulo, para a necessaria escripturação por «movimento de fundos» (aviso n. 106);

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa demonstração do credito necessario ao pagamento, ao pessoal da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, durante o anno findo, do augmento provisorio de que trata o art. 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (aviso n. 107);

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas por exercicios findos, a Walfrino Gomes Carneiro, concertador de 4ª classe da 4ª Divisão as quantias, respectivamente, de 40$ e 5$332, relativas aos dias uteis, domingos e feriados, da licença que lhe foi concedida no mez de dezembro de 1921, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 45$332, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação «Pessoal» — 4ª Divisão — da verba 6ª — art. 81 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 109).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada afim de ser paga, por exercicios findos, a Antonio Ferreira Sophia Netto, ajudante effectivo de 2ª classe do 1º Deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 178$, pela differença do augmento provisorio que lhe foi concedida de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 110).

Tenho a honra de consultar a V. Ex., nos termos do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade, si os recursos do Thesouro Nacional permittem, na fórma do art. 197, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, á abertura de um credito especial no valor de 1.000:000$, para a conclusão do prolongamento da Estrada de Ferro Therezopolis até Sebastiana.

Rogo a V. Ex. que o parecer desse ministerio seja enviado directamente ao Tribunal de Contas para que aquelle instituto se digne de deliberar sobre a consulta feita por este ministerio em aviso desta data (aviso n. 112).

Tenho a honra de consultar a V. Ex., nos termos do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade, si os recursos do Thesouro Nacional permittem, na fórma do art. 197, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, a abertura de um credito especial no valor de 3.300:000$, para o proseguimento de diversos trabalhos de construcção na Estrada de Ferro Oeste de Minas, iniciados no anno proximo passado.

Rogo a V. Ex. que o parecer desse ministerio seja enviado directamente ao Tribunal de Contas para que aquelle instituto se digne de deliberar sobre a consulta feita por este ministerio em aviso n. 318, desta data (aviso n. 113).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar providencias a V. Ex. no sentido de ser paga a inclusa conta de Amaro da Silveira & Companhia, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil em 1921, de accôrdo com a excepção do art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de $ 508,80 (quinhentos e oito dollars e oitenta centavos), equivalente a 4:295$798, á taxa de 8$443, por dollar.

A despeza, á conta da consignação "Material — O necessario para os serviços das cinco divisões", verba 6ª, I, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, deverá ser paga por "Depositos", estando incluida, sob n. 2.288, na relação enviada á Contabilidade do Thesouro Nacional com o officio n. 598, de 13 de junho de 1922 (aviso n. 114).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos a Soares de Sampaio & Comp., Ltda., a importancia de £ 153-5-8 (cento e cincoenta e tres libras esterlinas cinco shillings e oito pence), ou, á taxa de 6 %, 5:552$905 correspondente á differença mencionada no aviso n. 1.704, de 27 de agosto de 1923, e relativa ao fornecimento de dous gyradores á Estrada de Ferro Central do Piauhy, no anno de 1922.

A despeza, quando corrente o exercicio, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 15.688, de 20 de janeiro de 1922 (aviso n. 115).

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao aviso n. 1.838, de 10 de outubro do anno proximo passado, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, em face do aviso desse ministerio, n. 1, de 9 de janeiro ultimo, foi escripturada a despeza na importancia de 80:370$, correspondente a $ 9.000,00 (nove mil dollars), importancia da requisição constante do citado aviso deste ministerio (aviso n. 116).

Em additamento ao aviso n. 1.769, de 24 de setembro do anno proximo passado, tenho a honra de declarar a V. Ex., que, em face do aviso desse ministerio, n. 9, de 15 de janeiro ultimo, foi escripturada a despeza na importancia de réis 212:628$100, correspondente á £ 5.025-0-0, importancia da requisição constante do citado aviso deste ministerio (aviso numero 117).

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. dous exemplares da tabella explicativa rectificada do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio (aviso n. 118).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despeza, seja paga, no Thesouro Nacional, a inclusa conta da firma Castro d'Almeida &

Comp., na importancia de 620$, de fornecimento feito, em 1923, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accôrdo com o contracto lavrado em 19 de março do mesmo anno.

A despeza deverá correr por conta da consignação — VII — Novas canalizações, etc. — Material — verba 8ª, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do anno proximo passado (aviso n. 119).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, a fim de ser paga, por exercicios findos, a Benedicto Villa Nova, trabalhador de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183$, pela differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 120).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, afim de ser paga por exercicios findos, a Antonio Canavese, official de 1ª classe do 3º Deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 292$800, pela differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 121).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, a fim de ser paga, por exercicios findos, a José Francisco de Paula, concertador de 3ª classe do 3º Deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 174$500, pela differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 122).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, afim de ser paga por exercicios findos, a José de Sá, escrevente de 2ª classe do 5º Deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183$, pela differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 123).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada, a fim de ser paga, por exercicios findos, a José Ferreira Leite, auxiliar de deposito da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183$, pela differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, o correspondente ao periodo de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 124).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja restituida á Sociedade Anonyma «Casa Arens» a apolice ao portador do n. 1.505, da lei n. 232, de 1917, da importancia de 1:0000$000, depositada no Thesouro em 7 de dezembro ultimo, conforme o conhecimento junto n. 1.403, como garantia da assignatura do contracto para fornecimento de artigos diversos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o 1º semestre do corrente anno, visto não ter sido acceita a sua proposta (aviso n. 125).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas por exercicios findos, a Antonio Germano, guarda chave da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil as quantias, respectivas de 74$400, 145$200, 243$600, 145$200, 136$600, 131$200 e 141$200, referentes á gratificação addicional que lhe foi concedida correspondente ao periodo de 29 de junho de 1921 a 31 de dezembro de 1918, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 916$400, quando correntes os exercicios devia ter sido assim escripturada: a de 74$400, relativa ao periodo de junho a dezembro de 1912, por conta da consignação «Pessoal—Addicionaes—Trafego — 2ª Divisão— da verba 6ª — artigo 33, da respectiva lei orçamentaria e a de 842$000, por não existir saldo nos exercicios de 1913 a 1918, deve ser relacionada por esse ministerio (aviso numero 127).

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que sejam restituidas á firma Amaro da Silveira & Comp., as duas apolices da Divida Publica de numeros 4.061 e 4.062, da emissão de 1917, do valor de 1:000$0000, cada uma, depositadas no Thesouro Nacional em 2 de abril de 1923, conforme o conhecimento junto n. 506, como garantia da assignatura do contrato para fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, visto não ter sido effectuado o alludido contracto (aviso n. 129).

Tenho a honra de solicitar o parecer de V. Ex. sobre a possibilidade de ser aberto, com fundamento na autorização constante do decreto legislativo n. 4.816, de 19 do mez proximo passado, um credito especial de 649:114$913, para pagamento, a quem de direito, do resgate da Estrada de Ferro do Bananal, occupada pelo governo federal, em virtude do decreto n. 13.206, de 25 de setembro de 1918 (aviso n. 130).

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1924

Americo Lassance, recorrendo do despacho da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 27 de junho de 1923, que indeferiu sua petição sobre pagamento de quantias, a que se julga credor, pelos serviços de construcção do trecho de Rio Preto a Santa Rita de Jacutinga «resulta das informações que a importancia agora, ainda uma vez, reclamada, de 39:849$, seria a que o requerente attribue ao frete de 174m,3 364, de cimento transportado pela Rêde Sul Mineira, de Barra do Piraly a Santa Rita, na extensão de 88 kilometros; mas essa despeza nunca foi, nem poderia ser approvada, por absurda; que ainda quando houvesse direito ao pagamento de um transporte não autorizado, não importaria elle em mais de 1:300$, segundo a informação da Central. Demais, o requerente, assignando a medição final das obras do seu contracto, nenhuma reclamação fez sobre a medição, cubação e classificação final; e concordou receber a importancia verificada na medição. Mantenho, portanto, os despachos da Directoria da Estrada de Ferro, recusando o pagamento ao pedido.»

A. Santos & Comp., pedindo indemnização de despezas extraordinarias feitas para cumprimento do contracto de fornecimento de madeiras á firma Norton Griffiths & Comp., administradora das obras do porto de Fortaleza e bem assim pagamento da importancia das respectivas contas, já tendo sido attendida, por equidade, parte da reclamação quanto ao excesso imprevisto de estadias de madeira no porto do embarque, não obstante haver sido o fornecimento contractado para ser entregue em terra, a nenhum outro pagamento tem direito o requerente, além do ainda devido pelo mesmo fornecimento, segundo o preço do contracto. Não ha, pois, que deferir.»

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portaria de 18 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, ao agente de 4ª classe, Theodoro Ferreira da Silva.

De seis mezes, ao machinista de 1ª classe José Pereira Sergio.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1924

14 — L — 24 Luiz Lavenisc e 16 — D — 21 Deolindo Francisco Gomes, pedindo certidões de seus titulos de inactivos. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

30 — A — 24 Affonso Poyart, pedindo registro de seu titulo de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1924

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas necessidade de verificar a situação legal em que se encontram os terrenos de marinha adjacentes á estação do Camocim, da Estrada de Ferro de Sobral, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne de autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, a fornecer á citada inspectoria todos os dados que tiver com relação aos referidos terrenos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 63).

— Sr. ministro da Marinha:

Tendo a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas necessidade de verificar a situação local em que se encontram os terrenos de marinha adjacentes á estação de Camocim, da Estrada de Ferro de Sobral, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne de autorizar a capitania do porto do Ceará a fornecer á citada inspectoria todas as informações que tiver com relação aos referidos terrenos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 63).

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Respondendo ao aviso n. 400, de 6 de novembro ultimo, desse ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia das informações que me prestou a Inspectoria Federal das Estradas ácerca do processo D. A. 3.652-923, relativo ás estradas de rodagem que o governo do Estado do Paraná está construindo entre Villa de Bocayuva e Porto do Apiahy do Rio Ribeiro Iguape, e de Clevelandia, a Santo Antonio do Barracão, na fronteira argentina.

Dessas informações se verifica que foram executados em 1921 os serviços para os quaes o governo do Estado do Paraná requereu a V. Ex. os favores da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. Cabe-me, por isso, devolver a V. Ex. o referido processo, visto que só para as construcções posteriores a 1921 têm applicação as disposições do decreto n. 4.460, de 11 de janeiro de 1922, expedido por este ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 61).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Tendo a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, necessidade de verificar a situação legal em que se encontram os terrenos de marinha adjacentes á estação de Camocim, da Estrada de Ferro Sobral, declaro-vos que ficaes autorizado a fornecer á citada inspectoria todas as informações que tiverdes com relação aos referidos terrenos (aviso n. 5).

Dia 19

Sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

A Municipalidade de Santa Cruz, nesse Estado, solicitou a autorização deste ministerio para o transporte gratuito na Viação Ferrea, de Porto Alegre até a séde daquelle municipio, de um monumento commemorativo do 1º Centenario da Independencia, que vae ser erigido na cidade de Santa Cruz.

Dada a natureza do monumento a transportar, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Governo Federal, por sua parte, não se oppõe a que seja effectuado gratuitamente o mencionado transporte, na rêde de viação ferrea federal arrendada a esse Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração (aviso n. 37).

— Sr. ministro da Fazenda:

Respondendo ao aviso n. 414, de 17 de novembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil já foram tomadas as necessarias providencias no sentido de evitar-se a reproducção do facto occorrido na estação de Juparanã, entre o respectivo agente e o fiscal de imposto de consumo, José Gregorio Miranda.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 65).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Com referencia ao officio dessa directoria n. 209, de 29 do mez findo, recommendo as vossas providencias no sentido de ser paga a quantia de 100$, a cada um dos peritos que funccionaram na vistoria requerida pela União, nos autos do interdicto prohibitorio que lhe movem Francisco Salles Georges e sua mulher.

Segundo se verifica do officio da Procuradoria da Republica no Estado do Rio de Janeiro, n. 89, de 10 de dezembro do anno findo, os peritos em questão, Drs. Hermogenes Valle de Almeida, Octavio Valdelaro Coimbra e José Affonso Mendonça de Azevedo, apresentaram o seu laudo a 27 de novembro ultimo (aviso n. 13).

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

Em solução ao requerimento de 20 do mez findo, em que o contador dessa estrada, Narciso Joaquim Martins, pede que seja averbado em sua fé de officio, para todos os efeitos, de accôrdo com o decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, o tempo de serviço que conta nessa estrada, no periodo anterior á administração federal, declaro-vos, para os devidos fins que tendo em vista a informação constante de vosso officio n. 79, de 26 do mez findo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a averbação requerida, nos têrmos do citado dispositivo, devendo o mencionado tempo de serviço ser computado na conformidade das provas deduzidas na inclusa justificação, processada perante o M. juiz federal da 2ª Vara (aviso n. 38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1924

Sr. Dr. procurador geral da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

Junto vos remetto, de ordem do senhor ministro, os elementos necessarios á defesa da União Federal na acção de manutenção de posse que lhe movem Antonio de Miranda Ururahy e sua mulher D. Hercilia Veiga Ururahy, e, bem assim, a contra-fé que acompanhou o officio dessa procuradoria n. 1, de 2 de janeiro do corrente anno (officio n. 57).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Com referencia ao vosso officio numero 330, de 8 do corrente, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis em que condições está sendo trafegado o ramal ferreo que parte do kilometro 464, da linha centro, para a jazida de manganez da Companhia Meridional de Mineração; quem conserva e vigia o referido ramal; e si alguma modificação foi introduzida no accôrdo lavrado em 20 de fevereiro de 1907 entre essa estrada e a Companhia Morro da Mina (officio n. 43).

Junto vos remetto, de ordem do senhor ministro, cópia do officio da directoria da Oéste de Minas n. 153|DM, de 14 de novembro do anno findo, e relativo á passagem do pessoal que servia no ramal de Bananal, para aquella estrada (officio n. 44).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Junto vos remetto, em duas vias por mim rubricadas, os planos e projectos para electrificação da linha ferrea de Itapema ao Guarujá, no municipio de Santos, Estado de S. Paulo, os quaes foram approvados pelo decreto n. 16.405, de 12 do corrente mez.

O memorial que acompanha os planos e projectos approvados vae em uma só via, unica apresentada pela Companhia Guarujá (officio n. 49).

Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 634|S, de 25 de agosto ultimo, communico-vos que foram approvadas pelo decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official* de dezeseis do corrente, as bases para a revisão dos contractos celebrados com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande em virtude dos decretos ns. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e 12.479, de 23 de maio de 1917 (officio n. 50).

Dia 19

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, afim de que vos digneis informar, o aviso incluso n. 60, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e, bem assim, a cópia que acompanhou o citado aviso (officio n. 45).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Para que essa repartição se digne informar a respeito, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, cópia do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 60, de 18 de fevereiro ultimo, e, bem assim, da cópia da carta que acompanhou o citado aviso (officio n. 51).

— Sr. director geral interino da Repartição Geral dos Telegraphos, engenheiro Couto Fernandes:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 964, de 8 de março corrente, tenho a honra de agradecer a communicação delle constante de haverdes assumido, interinamente, naquella data, o cargo de director dessa repartição (officio numero 97).

— Sr. inspector federal de Obras Contra as Seccas:

Com referencia ao vosso officio numero 105, de 7 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, por aviso n. 5, de 18 do corrente mez, autorizou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a fornecer a essa inspectoria todos os dados que possuir com relação aos terrenos de marinha adjacentes á estação de Camocim, Estrada de Ferro de Sobral; e por avisos ns. 63 e 64 da mesma data, respectivamente dirigidos aos Srs. ministros da Fazenda e da Marinha, solicitou as providencias necessarias para sobre o mesmo assumpto vos informarem a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará e a Capitania do Porto do mesmo Estado (officio n. 7).

Requerimentos despachados

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro. — Compareça á terceira secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello da portaria de 19 do corrente mez, que approva novas tarifas.

Bernardino Ferreira de Mesquita, pedindo permissão para installar em sua residencia um apparelho receptor radiotelephonico. — Autorizo, pagando a respectiva taxa.

Francisco José Speers e Leonardo M. da Costa, pedindo permissão para installarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelephonico. — Autorizo, pagando a respectiva taxa.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 20 de fevereiro proximo findo, foi demittido, a bem do serviço publico, Murillo dos Santos, do logar de carteiro da agencia especial do Correio do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, com incurso nos ns. 1, parte final, e 16 do art. 505 do regulamento em vigor.

— Por outra de 18 do corrente, foi exonerado, a pedido, do logar de ajudante da agencia do Correio de Passo Fundo, no mesmo Estado, o cidadão João de Azevedo Lopes.

Requerimento despachado

Dia 12 de março de 1924

Nilo Francisco dos Santos, pedindo reembolso da quantia de 45$, contida no registrado n. 3.811. — Tendo sido o registrado entregue a quem de direito, em 24 de setembro do anno passado, não ha o que deferir.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados:

Dia 18 de março de 1924

Nordskog & Comp., de 26 de fevereiro ultimo, pedindo uma sensivel reducção na armazenagem para 124 fardos marca S. K. R. I. V., procedentes de Christiania, pelo vapor norueguez *Salta*, entrado em maio do anno proximo passado, contendo papel assetinado para impressão. — Concedo uma reducção de 40 % na armazenagem devida.

Queiroz E. Susart, de 19 de fevereiro ultimo, pedindo uma reducção na armazenagem para diversos volumes contendo anilinas e drogas, vindos de Hamburgo, pelos vapores *Santa Fé, Tenerife, Paraná, Rio de Janeiro, Alluna-Mendi* e *Santa Thereza*, entrados em abril, agosto, setem, outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo. — —Concedo um abatimento de 30 % na armazenagem devida pelas mercadorias vindas pelo vapor *Santa Fé*, entrado em abril de 1923.

Frei Julio Berten, de 25 de janeiro ultimo, pedindo pagar 25 % da importancia de 97$680 da armazenagem de duas caixas contendo crucifixos e medalhinhas de aluminio. — Concedo um abatimento de 75 % na armazenagem devida.

Companhia Nacional de Tabacos, de 26 de janeiro de 1924, pedindo relevação da armazenagem vencida, para 304 barricas marca T. K., contendo cimento. — Concedo um abatimento de 30 % na armazenagem devida.

Gonçalves Campos & Nunes, de 13 de fevereiro ultimo, pedindo um abatimento na armazenagem para 170 caixas com a marca G. C. N., contendo farinha de malzena, vindas pelo vapor *Vauban*, entrado em 17 de junho do anno proximo passado. — Concedo um abatimento de 40 % na armazenagem devida.

Rangel Guedes & Nogueira, de 10 do corrente, pedindo abatimento de 50 % na armazenagem para quatro saccos da marca D. A., vindos pelo vapor francez *Provence*, entrado em 20 de março de 1922 e 10 ditos marca S. B., vindos pelo vapor *Aquitaine*, entrado em 15 de abril desse mesmo anno, todos contendo gomma arabica. — Concedo um abatimento de 40 % na armazenagem devida.

J. Pompilio Dias, despachante do Departamento Nacional de Saude Publica, de 18 do corrente, pedindo autorizar a Companhia Arrendataria do Cáes do Porto desta Capital a cobrar unicamente a percentagem da armazengem e capatazias que lhe cabe, dispensando a quota que cabe ao Governo da União, para ferro em barras. — Não póde ser attendido por esta fiscalização.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para a qual pediu registro a Companhia Industrial Pernambucana.

«A marca acima apposta, consiste em um rectangulo de papel consistente, medindo 23 centimetros de comprimento por 18 de largura, no qual se acham impressos os seguintes caracteristicos: Na parte inferior do rectangulo vê-se, partindo, um pouco distante da margem, de um para o outro lado do rectangulo, uma faxa, tendo a côr de chocolate com a palavra: «Industrial» em lettras brancas marginadas por um filete vermelho e ladeado por um filete, tambem vermelho, formando este um quadrilongo, abaixo do mesmo; sobre a dita faxa destaca-se, parallela ao referido quadrilongo, uma fita prateada com as palavras, em tinta preta, no centro: «C. I. P. Pernambuco»; ao lado direito: «Industria Brasileira» e ao esquerdo: «Marca Registrada»; sobre a extremidade da faxa parte uma fita, em fórma perpendicular, até quasi o angulo superior do rectangulo, a qual seguindo em horizontal ao outro angulo, tambem superior, dahi desce até a outra extremidade da mencionada faxa, vendo-se em toda a fita um filete vermelho com diversas curvas, tendo em cada uma dellas um minusculo ovoide tambem vermelho; em todo o espaço, entre aquella faxa e esta fita, vêem-se, ao centro, o desenho de uma grande fabrica com diversas chaminés deitando rôlos de fumo, em frente á fabrica um rio com um bote a vapor deitando fumo e uma alvarenga, ao lado esquerdo uma locomotiva, deitando fumo, com diversos vagões; por traz destes diversas columnas figurando uma ponte, em meio arco, que se acha interrompida ao meio pela alludida fita; ao lado direito um guindaste; ao fundo a figura do sol com diversos raios, sobresahindo por traz da fabrica e ao alto diversas nuvens. Tudo tendo as côres: branca, verde, amarella, vermelha e na de chocolate. Vendo-se, por ultimo, em toda a margem do rectangulo, uma fita branca».

Confere, *Cicero Monteiro*, servindo de chefe de secção.

Directoria Geral do Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1924

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Marinha no sentido de ser ouvida a Directoria da Pesca acerca do requerimento em que Armando José Fernandes, consessionario da patente numero 11.428, de «um systema de aquario ambulante, destinado ao transporte e venda do peixe vivo», pede guia, por equidade, para pagamento de annuidades atrazadas, afim de evitar seja declarada caduca a mesma patente.

Dia 15

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser concedida franquia telegraphica e postal, em objecto de serviço publico, ao Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, director geral da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1924

Remetteram-se ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, os documentos constantes de um pedido, em duplicata, de registro internacional da marca «Neval», de Antonio Escaleira Gaspar, registrada na Junta Commercial desta Capital, sob numero 12.594, em 18 de outubro de 1917.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que no Thesouro Nacional, sejam pagas:

As contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 505$, provenientes de passagens concedidas em proveito de alumnos subvencionados por este ministerio, no anno proximo findo (aviso n. 1.155).

A conta da Directoria Geral dos Correios, na importancia de 50$880, proveniente de fornecimento de sellos em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo (aviso n. 1.156).

A conta da Estrada de Ferro Sorocabana na importancia de 110$600, proveniente de passagens em proveito do Ensino Profissional Technico, no anno proximo findo (aviso n. 1.157).

As contas de Miguel José Anchite e The Texas Company (South America) Ltd., na importancia total de 8:335$000, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, no anno proximo findo, de accôrdo com as concurrencias administrativas realizadas naquella repartição em 21 de maio e 24 de novembro ultimo (aviso n. 1.158).

A folha de diarias a que fizeram jus, no mez de março do anno proximo passado: José Enstorgio de Oliveira e Silva, Juvenal Santos e Rodolpho Machado Vieira, respectivamente, escripturario, economo-almoxarife e porteiro-continuo do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, por serviços

prestados fóra da séde, de accôrdo com o art. 133 do Regulamento do Serviço de Industria Pastoril na importancia total de 53$000 (aviso n. 1.159).

A folha de diarias a que fizeram jus, no mez de novembro do anno proximo passado, vinte e tres (23) technicos da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o art. 133 do respectivo regulamento na importancia total de 2:069$300 (aviso n. 1.160).

As folhas de diarias a que fez jus, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo findo, o ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe, de Pirapóra, no Estado de Minas Geraes, da Directoria de Meteorologia, Ubaldino Alves de Souza, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o § 14 do art. 13 do respectivo regulamento, na importancia total de 276$000 (aviso n. 1.161).

A conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 2178230, proveniente de fornecimento de luz em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo findo (aviso n. 1.162).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 12 de março de 1924

Ao encarregado da Estação Radiotelegraphica de Natal, afim de uniformisar com praxe universal, a informação sobre a forçado vento emittida por essa estação, pedindo exprimir sempre este elemento pela chama Escala Beaufort (officio n. 1.683).

Ao observador da estação de Itaperuna, informando ter autorizado cumprimento da proposta apresentada pelo inspector Horacio de Souza e assignada pelo Sr. Francisco Prudenciano da Silva, etc. (officio n. 1.684).

Ao observador da estação de Angra dos Reis, informando ter sido tornado sem effeito o seu pedido e a consequente autorização para os concertos necessarios a essa estação, etc. (officio numero 1.685).

Ao observador da estação de São José do Barreiro, autorizando pintura, limpeza e caiação dessa estação, pela quantia de 40$, conforme proposta assignada pelo Sr. Francisco Paes da Silva, etc. (officio n. 1.686).

Ao observador da estação de Anta, communicando remessa de um caixote contendo materiaes destinados a essa estação, etc. (officio n. 1.687).

Ao observador da estação de Cachoeira, respondendo officio n. 175, de 10 do corrente e informando sobre pagamento de gratificações do corrente exercicio (officio n. 1.688).

Ao director geral de Agricultura, accusando recebimento do officio numero 1.065, de 8 de março do corrente anno e em resposta, declara que o empenho da despeza em proveito da Companhia E. F. Sorocabana já foi remettido á directoria da mesma estrada, em 22 de fevereiro findo, etc. (officio numero 1.689).

Ao director da E. F. Sorocabana, pedindo a fineza de informar sobre o recebimento dos officios ns. 888 e 1.225, respectivamente de 11 e 22 de fevereiro, etc. (officio n. 1.690).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as segundas vias dos pedidos de material, ns. 5, 6, 7 e 8, etc. (officio n. 1.691).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em terceiras vias (officio n. 1.692).

Ao observador da estação de Ilhéos, encaminhando Errata (officio n. 1.693).

Aos Srs. Henrique Braga & Comp., enviando o pedido de material, n. 5, na importancia total de 4:844$, para o fornecimento do material do mesmo constante, etc. (officio n. 1.694).

A' Companhia Lithographica Ypiranga, remettendo o pedido de material, n. 6 na importancia total de 1:770$, etc. (officio n. 1.695).

Aos Srs. Placido Marques & Comp., enviando o pedido n. 7, na importancia total de 1:390$, etc. (officio n. 1.696).

Aos Srs. Cardinale & Comp., enviando o pedido n. 8, na importancia de 1:328$100, etc. (officio n. 1.697).

— Telegrammas:

Ao inspector Domingues, em Florianopolis, relativamente á sua estadia ahi, etc.;

Ao Dr. Eurico Costa Gama, em Porto Alegre, agradece communicação e gentileza offerecimentos, os quaes retribue com prazer;

Ao chefe da estação de Florianopolis, informa terem sido empenhadas sob ns. 2 e 2 em 2 de fevereiro findo, despezas transporte pessoal e material, nas sub-consignações 11 e 12;

Ao Dr. Coussirat de Araujo, em Porto Alegre, accusa recebimento da communicação sobre o seu afastamento do serviço e agradece, etc.;

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Goyaz, pede informar si já foram pagas gratificações exercicio 1923 pessoal estação climatologica Boa Vista Tocantins, etc.;

Ao observador da estação de Boa Vista Tocantins, telegraphei Delegacia Fiscal, sentido pagamento gratificações 1923;

Ao observador da estação de Barra do Pirahy, informa sobre officio remettendo requerimento pedindo gratificação do anno de 1922 e do de 1923;

Ao observador da estação de Cabo Frio, informando sobre pagamento;

Ao observador da estação de Valença, pede ler com attenção, codigo numerico, cada grupo contem cinco algarismos, etc.;

Ao chefe da estação de Florianopolis, communicando remessa de 60 diagrammas para pluviographo, etc.;

Ao observador da estação de Tury-Assú, communicando remessa de 60 diagrammas para pluviographo;

Ao observador da estação de Matto Grosso, communicando remessa de 12 folhas de pagamento, cujo recebimento pede accusar;

A' observadora da estação de Angra dos Reis, autorizando despeza de 70$ para capinação pintura e reforma portinhola, etc.;

A' mesma, communicando remessa de seis kilos de tinta «Mimosa», cujo recebimento pede accusar, enviando recibo no modelo n. 351;

Ao observador da estação aerologica de Mendes, informa que deverá citar numero tubos recebidos, etc.;

Ao observador da estação de S. Sebastião do Paraiso, logo após recebimento declaração ter sido construido pilar e calculos acceitaveis determinação meridiano, será concedida licença pedida Sr. Almeida, etc.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 7 de março de 1924

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando, para pagamento, as contas nas importancias respectivas de 230$, 3:605$250 e 333$500, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por fornecimento de passagens e transportes ao serviço, no mez de dezembro ultimo (officio n. 331).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando as segundas vias das mesmas contas (officio n. 332).

Dia 12

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando, para pagamento, as contas nas importancias respectivas de 251$300, 33$100 e 1:133$500, provenientes de passagens e transportes concedidos ao serviço pela Estrada de Ferro Central do Brasil, durante os mezes de maio, junho e agosto do anno passado (officio n. 854).

Dia 15

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando, para pagamento, a conta de 1:361$452, proveniente de passagens e transportes fornecidos ao serviço pela Companhia Nacional de Navegação Costeira (officio n. 359).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 2ª via da mesma conta (officio n. 360).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do conhecimento de empenho n. 11, na importancia de 27$140, relativo a taxas de descarga, armazenagem e capatazias, devidas á Companhia Brasileira de Exploração dos Portos, em proveito do serviço (officio n. 363).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 3ª via do mesmo conhecimento (officio n. 364).

Dia 17

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 3ª via do pedido n. 2, relativo a concertos e limpeza de uma machina de escrever «Remington», na importancia de 60$, a serem feitos pela Casa Pratt (officio n. 368).

Ao director secretario do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do mesmo pedido (officio n. 369).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando, para pagamento a conta de 4:500$ proveniente de 150 exemplares dos «Annaes da 1ª Conferencia Algodoeira», fornecidos á Superintendencia pela Sociedade Nacional de Agricultura (officio n. 370).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 2ª via da mesma conta (officio n. 371).

CAMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Sendo este anno inicio de legislatura, communico aos Srs. funccionarios da Secretaria da Camara dos Deputados que cessam a 31 do corrente mez de março as concessões especiaes para o não comparecimento quotidiano á secretaria, descontando-se, nas folhas de pagamento, as faltas, verificadas pelo livro do ponto, dos que, de 1 de abril em diante, não comparecerem ao trabalho.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — O director, *Rodolpho Ferreira.*

SECRETARIA DA CAMARA

Boletins eleitoraes, enviados ao Sr. Presidente da Camara, e recebidos de 8 a 15 de março de 1924

PARÁ

Belém, 17 — Resultado da eleição da 4ª secção, municipio de Belém, comarca da capital, Estado do Pará: Para Senador: Dr. Dionysio Auzier Bentes, trinta e oito, em branco nove. Para Deputados: Dr. Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, 57; professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, 54; Dr. Arthur de Souza Lemos, 37; e Dr. Erico de Freitas Valle, 37; Dr. Geminiano de Lyra Castro, 36; Dr. Bento José de Miranda, 31; Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira, 30. Firmas reconhecidas. Belém, 17/2/924. — *Francisco Peregrino dos Santos Tocantins*, presidente. — Dr. *Oscar Pereira de Carvalho.* — *Mariano Augusto Parão de Castro*, mesarios. — *Lauro Chaves*, secretario. — *Raymundo Luciano de Souza*, fiscal. — *Leonidas Brito Dias.* — *José Pedro da Silveira.* Firmas reconhecidas. 17/2//924. — *Lauro Chaves.*

Belém, 18—15ª secção municipio Belém, capital. Resultado: Senador: Dr. Dionysio A. Bentes, 109. Deputados: Pedro G. Chermont Miranda, 123; professor João P. A. Maranhão, 124; Dr. Eurico Valle, Geminiano Lyra Castro, Antonio Prado, 1; Pereira Bento J. Miranda, Arthur J. Lemos, 103 cada um. 17-2-1.924. — Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *Carlos Florentino de Oliveira*, secretario.

Belém, 18 — 8ª secção municipio Belém, Estado Pará. Resultado seguinte: Senador: Dionysio A. Bentes, 8 em branco 14 cedulas. Deputados: João Paulo A. Maranhão, 91; Eurico F. Valle, 93; B. J. Miranda, 79: Pedro G. Chermont Miranda, 85; Geminiano L. Castro, 76; Antonio P. Lopes Pereira, 76; Arthur S. Lemos, 76. 17-2-1924. — Assignaturas do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — O tabellião, *Adelino Pinheiro da Rocha.*

Belém, 19 — Resultado da eleição da 35ª secção do municipio de Belém, comarca da capital, Estado do Pará. Para Deputados: professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, 212; Dr. Eurico Freitas Valle, 212; Dr. Geminiano de Lyra Castro, 212; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, 212; Dr. Bento José de Miranda, 212; Dr. Arthur de Souza Lemos, 212. Para Senador: Dr. Dionysio Auzier Bentes, 212. Itapicurú, 17 de fevereiro de 1924. — *Emiliano de Oliveira Coutinho*, presidente. — *Leviano Matato da Paixão.* — *João Candido da Motta*, mesarios. — *Quintino Ferreira dos Santos*, secretario. Firmas reconhecidas. — O tabellião, *Quintino Ferreira dos Santos.*

Belém, 17 — Resultado da 9ª secção, municipio Belém, comarca da capital, Estado Pará. Para Senador: Dionysio Ausier Bentes, noventa votos e cincoenta e quatro em separado, em branco; F. Y. 18, sendo onze em separado. Para Deputados: João Paulo de Albuquerque Maranhão, cento e dezoito votos e oitenta e tres em separado; Eurico de Freitas Valle, oitenta e oito votos e cincoenta e seis em separado; Geminiano de Lyra Castro, setenta e tres votos e quarenta e sete em separado; Bento José de Miranda, setenta e tres e quarenta e sete em separado; Antonio Prado Lopes Pereira, setenta e tres e quarenta e sete em separado; Arthur de Souza Lemos, setenta e tres e quarenta e sete em separado; Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, oitenta e quatro e sessenta e tres em separado. Belém, 17-2-1924. — *Eduardo Abreu Chermont*, presidente. — *José Maria.* — *Olegario de Paiva.* — *M. Porphirio Alves da Cunha Moreira.* — *M. Raymundo.* — *Honorio da Silva*, secretario. — *José do Carmo*, fiscal. — *Arthur Ferraz.* — *Euclydes de Queiroz Lima*, fiscal. — *Luiz Honorio*, secretario.

Belém, 18 — Boletim eleitoral. Pelo presente boletim declaramos, nós mesarios da 12ª secção do municipio, comarca da capital do Estado do Pará, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta secção para Deputados e Senador ao Congresso Nacional, o resultado foi o seguinte: Compareceram e votaram cento e vinte e um eleitores e deixaram de comparecer trezentos e vinte, dando a apuração de votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Dionysio A. Bentes, 89 em branco 32 votos; professor João A. de Albuquerque Maranhão, 113 votos; Dr. Eurico de Freitas Valle, 101 votos; Dr. Geminiano de L. Castro, 94 votos; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, 83 votos; Dr. Bento José de Miranda, 83 votos; Dr. Arthur de S. Lemos, 83 votos; Pedro G. Chermont de Miranda, 169 votos. E para constar, fizemos a presente que vae reconhecida pelo secretario da mesa. Belém, 17 de fevereiro de 1924. — *Antonio P. Bardão*, presidente. — *Bernardo Noral*, mesario. — *Edgard da G. Chermont*, secretario. — *Guido W. de C. Leão*, fiscal. — *Pedro Pinto de França*, fiscal. — *José Alexandre Francez*, fiscal. — *Gabriel T. Mello*, fiscal. — *Dorolatro Santo*, fiscal. — *Raymundo Reginaldo de Mello.* Reconheço as assignaturas supra, em testemunho da verdade. Belém, 17 de fevereiro de 1924. — *Edgard da Gama Chermont.*

Belém, 18 — Boletim 13ª secção do municipio de Belém, Estado do Pará. Para Senador: Dr. Dionysio A. Bentes, 96; Dr. Virgilio Mendonça, 1 voto cedulas em branco 21. Deputados: João P. A. Maranhão, 118; Dr. Eurico Valle, 99; Geminiano, 1; Castro, 93; Antonio Prado, 1; Pereira, 82; Bento José Miranda, 88; Arthur S. Lemos, 86; Pedro Chermont Miranda, 156. Para constar fizemos a presente que está reconhecida pelo secretario da mesa, Pedro B. Castro. Belém, 17 de fevereiro de 1924.

Belém, 1 de fevereiro — Resultado da eleição da 23ª secção do municipio de Belém, comarca de Belém, Estado do Pará, para Deputados e Senador. Para Senador: Dionysio Ausier Bentes, 168 votos. Para Deputados: João Paulo de Albuquerque Maranhão, 168 votos; Dr. Eurico de Freitas Valle, 168 votos; Geminiano de Lyra Castro, 168 votos; Antonio do Prado Lopes Pereira, 168 votos; Bento José de Miranda, 168 votos; Arthur de Souza Lemos, 168 votos; coronel Pedro Gyslaar Chremont Miranda, 168 votos. Esta assignada pelo presidente e mesarios. Ananindeua, 17 de fevereiro de 1924. — O tabellião, *Antonio Bezerra Fernandes.*

Salinas, Pará, 17 de fevereiro — Primeira secção do municipio de Salinas comarca de Maracana e do Pará. Para Senador Dr. Dionysio A Bentes, 70 votos. Para Deputados: professor João P. de A. Maranhão, 92 votos; Dr. Eurico de F. Valles, 74 votos; Dr. Geminiano de L. Castro, 62 votos; Dr. Antonio do Prado Lopes, 62 votos; Dr. Bento J. de Miranda, 62 votos; Dr. Arthur de S. Lemos, 62 votos. coronel Pedro G. C. de Miranda, seis votos. Salinas, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Candido Barradas Souza.*

Santa Izabel, 17 de fevereiro — Boletim da 25ª secção do municipio de Belém, Estado do Pará, eleição federal que acaba de proceder hoje, para Deputados e Senador ao Congresso Nacional Federal, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram oitenta e sete eleitores deixaram de comparecer cento e trinta e sete, dando a apuração o seguinte resultado que se segue. Para Senador: Dr. Dionysio A. Bentes, oitenta e nove votos. Para Deputados: Dr. Eurico de Freitas Valle, 109 votos; professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, 85 votos; Dr. Geniano de Lyra Castro, 85 votos; Dr. Bento José de Miranda, 85 votos; Dr. Arthur de Souza Lemos, 85 votos; Pedro Gyslezar Chermont de Miranda, 6 votos. Firmas reconhecidas. Esta assignada pelo presidente e mesarios e as firmas reconhecidas pelo tabellião. — O telegraphista, *Antonio Fernandes.*

Breves, 17 de fevereiro — Resultado da 7ª secção do municipio de Breves. Para Senador: Dionysio Bentes, 68 votos. Para Deputados: Paulo Maranhão, Drs. Geminiano Lyra Castro, Eurico Valle, Bento Miranda, Prado Lopes, Arthur Lemos, 68 votos cada; Pedro Chermont, 72 votos. — *Alexandrino Portinho Barros*, presidente. — *Thomaz Raymundo Zecheu*, secretario. — *Manoel Lopes Caldas*, mesario.

Igarapeassu, 18 de fevereiro — Boletim da 1ª secção do municipio de Igarapeassu, comarca de Belém Estado do Pará. Para Senador: Dr. Dionysio A. Bentes, 82 votos e em branco vinte e um. Para Deputados: João de A. Maranhão, Dr. Bento José de Miranda, Dr. Antonio do P. Lopes Pereira, Dr. Geminiano L. Castro, Dr. Eurico F. Valle, Dr. Arthur S. Le-

mos, 82 votos cada um; Pedro G. V. de Miranda, cento e vinte e seis votos. E, para constar fizemos este que vae reconhecido pelo secretario, *Etelbergue Ribeiro*.

Maracana, 18 de fevereiro — Boletim da 3ª secção do municipio de Maracana, Estado do Pará. Para Senador: Dr. Dyonisio A. Bentes, 91 votos e em branco tres. Para Deputados: João P. de Albuquerque Maranhão, 91 votos; Eurico Freitas Valle, 91 votos; Dr. Geminiano de Lyra Castro, 91 votos; Dr. Antonio P. Lopes Pereira, 91 votos; Dr. Bento de Miranda, 91 votos; Dr. Antonio P. Lopes Pereira, 91 votos; Dr. Bento de Miranda, 91 votos; Dr. Arthur de S. Lemos, 91 votos; Pedro G. Chermont de Miranda, 18 votos. E para constar fizemos este. — O secretario, *Thomaz Quintino de Loureiro*.

Breves, 23 de fevereiro — Boletim da 8ª secção do municipio de Breves. Para Senador: Dr. Dionysio Bentes, um voto. Para Deputados: Paulo Maranhão, 61 votos; Dr. Geminiano Lyra Castro, Bento Miranda, Eurico Valle, Prado Lopes, Arthur Lemos, 61 votos, cada um. — *Raul Clemente Abreu*, presidente. — *Raymundo Amorim Souza*, mesario. — *Saturnino Souza*, secretario.

Vigia, 17 de fevereiro — Boletim da 1ª secção do municio de Vigia, comarca de Vigia, Estado do Pará. Para Senador: Dr. Dyonisio Bentes, 112 votos; em branco tres votos. Para Deputados: João P. de A. Maranhão, 12 votos; Dr. Eurico F. Valle, 112 votos; Dr. Geminiano de L. Castro, 112 votos; Dr. Antonio P. Lopes Pereira, 112 votos; Dr. Bento J. de Miranda, 112 votos; Dr. Arthur Souza Lemos, 112 votos; Pedro G. C. Miranda, 30 votos. E para constar fizemos este que está reconhecido pelo secretario da mesa. — *Henrique Burgos Oliveira*. Vigia, 17 de fevereiro de 1924.

Santarem, 17 — Boletim 1ª secção para Deputados: Pedro G. Chermont Miranda, 204 votos; professor João P. Albuquerque Maranhão, 204 votos; professor Dr. Eurico F. Valle Geminiano Lyra Castro, Antonio Paloves Pereira, Bento J. Miranda, Arthur S. Lemos, 59 votos cada um. Para Senador renovação terço Senado: Dr. Dionysio A. Bentes, 92 votos e 30 cedulas em branco. Mesa 1 secção eleitoral, Santarem, 17 de fevereiro de 1924. — *Olympio V. Silva Dantas*, presidente. — *Antonio E. Guimarães*, mesario. — Dr. *Manoel V. Rodrigues Santos*, mesario. — *João N. Silva*, secretario. — *Antonio R. Nunes*, fiscal. Reconheço a assignatura supra, do que dou fé. Santarem, 17 de fevereiro de 1924. Em testemunho de verdade estava o signal publico. — *João Nogueira Silva*.

Bragança, 18 — Boletim — Primeira secção. Para Senador: Dr. Dionysio Auster Bentes, noventa e um votos e quarenta cedulas em branco. Para Deputados: Pedro Gyselar Chermont de Miranda, duzentos e quarenta votos; João Loaulo de Albuquerque Maranhão, noventa e seis votos; Drs. Eurico Freitas Valle, Geminano de Lyra Castro, Antonio Prado Lopes, Bento José de Miranda e Arthur de Souza Lemos, noventa votos cada um. Segunda secção. Para Senador: Dr. Dionysio Auster Bentes, cento e trinta e sete votos e dezesseis cedulas em branco. Para Deputados: Pedro Gyseliar Chermont de Miranda, cento e setenta e quatro votos; João Paulo de Albuquerque Maranhão, Eurico Freitas Valle, Geminiano de Lyra Castro, Antonio Prado Lopes Pereira, Bento José de Miranda e Arthur de Souza Lemos, cento e vinte e quatro votos cada um. Terceira secção: Para Senador: Dr. Dionysio Ausier Bentes, cento e cincoenta e sete votos e vinte e uma cedulas em branco. Para Deputados: João Paulo de Albuquerque Maranhão, Drs. Eurico Freitas Valle, Geminiano de Lyra Castro, Antonio Prado Lopes Pereira, Bento José de Miranda e Arthur de Souza Lemos, cento e cincoenta e seis votos cada um; Pedro Gysellar Chermont de Miranda, cento e trinta e dous. — *Cantidio Gouvêa*, encarregado do Telegrapho.

Vizeu, 17 — Boletim da 1ª secção de Vizeu — Para Senador: Dr. Dionysio Ausier Bentes, sessenta e quatro votos. Para Deputados: João Paulo Maranhão, oitenta e tres votos; Dr. Eurico Valle, cincoenta e tres votos; Dr. Lyra Castro, cincoenta e tres votos; Dr. Prado Lopes, cincoenta e tres votos; Dr. Bento Miranda, cincoenta e tres votos; Dr. Arthur Lemos, cincoenta e tres votos; coronel Pedro Chermont Miranda, cincoenta e quatro votos. Saudações. — O telegraphista, *Victor Brigido*.

Maracanã, 17 — Primeira secção, municipio Maracanã, comarca Estado do Pará eleição federal para Senador: Dr. Dionysio A. Bentes, 149 votos e 18 em branco. Deputados: Professor João P. A. Maranhão, 199 votos; Dr. Bento José Miranda, 139 votos; Dr. Eurico de F. Valle, 139 votos; Dr. Geminiano Lyra Castro, 139 votos; Dr. Antonio Prado Lopes Pereira, 139 votos; Dr. Arthur S. Lemos, 139 votos; coronel Pedro G. Chermont Miranda, 108 votos. 17 de fevereiro de 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. — O tabellião, *Thomaz Esmerino Almeida*.

Vigia, 17 — Segunda secção municipio Vigia comarca Vigia Estado Pará. Resultado seguinte: Para Senador: Dr. Dionysio Ausier Bentes, 111 votos e dous em branco. Para Deputados: Professor João Paulo Albuquerque Maranhão, 111 votos; Dr. Eurico Freitas Valle, 111 votos; Dr. Geminiano de Lyra Castro, 111 votos; Dr. Bento J. Miranda, 111 votos; Dr. Arthur da S. Lemos, 111 votos; Pedro G. C. de Miranda, 12 votos. E para constar fizemos presente boletim. Assignatura do presidente e dos mesarios; firmas reconhecidas. — *João Capistrano Faracho*.

Santarem, 17 — Segunda secção municipio Santarem seguinte resultado: Para Senador: Dr. Dionysio A. Bentes, 121 e 16 em branco. Para Deputados: Professor João Paulo A. Maranhão, 146; Eurico F. Valle, Geminiano Lyra Castro, Antonio P. Lopes Pereira, Bento J. Miranda e Arthur S. Lemos, 116 cada um; Pedro G. Chermont Miranda, 96 votos. 17 de fevereiro de 1924. Assignatura do presidente e dos mesarios; firmas reconhecidas. — O secretario, *José Brigido Corrêa*.

Cantanhal (Pará), 17 — Vinte e nove secção municipio de Belém, comarca da capital do Pará o seguinte resultado: Compareceram e votaram cento e oitenta e sete eleitores e deixaram de comparecer cento e sessenta e sete. Para Senador: Dr. Dionysio A. Bentes, cento e sessenta e nove votos. Para Dputados: Professor João P. de Albuquerque Maranhão, Dr. Eurico Freitas Valle, Dr. Geminiano de Lyra Castro, Dr. Antonio P. Lopes Pereira, Dr. Bento J. Miranda e Dr. Arthur de S. Lemos, cento e sessenta e nove votos cada um; Pedro G. Chermont de Miranda, cento e oito votos. 17-2-1924. Assignaturas, do presidente e mesarios; firmas reconhecidas. — *Raymundo Zacharias de Lima Paes*, telegraphista.

MARRANHÃO

Caxias, 18 — E' este o resultado da 3ª secção eleitoral, de hontem, conforme boletim que me foi apresentado hoje pela madrugada. Para senador, Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 229 votos; para deputados, capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, 350 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 245; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 175; Domingos Quadros Barbosa Alvares; 170; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 110; Dr. Agrippino Azevedo, 150; Dr. José Barreto Costa Rodrigues, 105; Humberto de Campos, 114.— *O. Bandeira de Mello*, encarregado da estação.

Caxias, 18 — E' este o resultado da 3ª secção eleitoral de hontem, conforme boletim que me foi apresentado hoje, pela madrugada: Para senador, Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 229 votos. Para deputados, capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, 350 votos; Dr. RaRuRl da Cunha Machado, 245; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 175; Domingos Juadros Barbosa Alvares, 170; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 110; Dr. Agripino Azevedo, 105; Dr. José Barreto Costa Rodrigues, 105; Humberto de Campos, 114. — *O. Bandeira de Mello*, encarregado da estação.

Cajapio, 17 — Boletim da unica secção do municipio de Cajapio, Estado do Maranhão: Para deputados, Dr. Marcellino Rodrigues Machado, official da Marinha Nacional, Dr. Raul unha Machado, advogado, 260 votos cada um; Dr. Agrippino Azevedo, Dr. José Barreto osta. Rodrigues, 125 cada um Para senador, Dr. Manoel Bernardino Rodrigues, 247 votos; Dr. Arthur Quadros ollares Moreira, 1.

Mesa eleitoral, unica secção do municipio de ujapio, 17 de fevereiro de 1924. — *José Emilio Pinheiro*, presidente.— *Manoel Domingos Santos*. — *Antonio Felippe de Lima Silva* mesarios. — *Domingos Duarte Carvalho*, secretario. Firmas reconhecdas.

Maranhão, 17 — Boletim da 8ª secção do municipo de Canatal de Maranhão. Qara deputados, Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 31 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 445; capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, 305; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 46; Dr. Agrippino Azevedo, 60; Dr. Herculano Nina Parga, 126. Para senador, Dr. Manoel Bernardino d aCosta Rodrigues, 105 votos; Antonio Branco Gasparinho, 1; Satyro Cardoso, 1; Raymundo Ayres, 2; riscada uma cedula; em branco, 78.

Oitava secção eleitoral da capital do Maranhão, 17 de evereiro de 1924. — *Frncisco J. Mendes dos Reis*, presidente. — *Raymundo de Castro Menezes*, mesario. — *João Vicente de Abreu*, mesario. —*Martiniano Xavier da Cruz Filho*, secretario. Firmas reconhecidas.

Caxias, 3 — Resultado da 1ª secção. Para deputados, Dr. Herculano Nina Parga, 395 votos; capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, 136; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 94; Humberto de Campos, 72; Dr. José Barreto Costa Rodrigues, 66; Dr. Agrippino Azevedo, 65; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 52; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 46; e Dr. Raul da Cunha Machado, 46. Para senador, Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 158 votos. — *O. Bandeira de Mello* encarregado da estação.

Barracorda, 18 — Resultado da eleição da 2ª secção da comarca de Barra do Corda no Estado do Maranhão: Para Deputados: Dr. Arthur Quadro Collares Moreira, sessenta e dous Dr. Marcellino Rodrigues Machado, cincoenta e sete; capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, setenta e dous; Dr. Raul da Cunha Machado, setenta votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, quarenta e dous; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, cento e vinte e tres; Dr. Agrippino Azevedo, cento e vinte e tres; Dr. Herculano Nina Parga, cento e setenta e sete. Para Senador: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, trinta e seis; Dr. Manoel Bernardino Costa Rodrigues, cincoenta e quatro. Barra Corda, 17-2-924. — *Horacio Arias de Oliveira*. — *Pedro Martins Teixeira*. — Dr. *Almir Silva*, secretario. Firmas reconhecidas. — *Almir Silva*, tabellião publico, vitalicio.

Maranhão, 17 — Resultado eleição 3ª secção do municipio da capital do Maranhão: Para Deputados: Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 44 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 401; capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, 364; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 59; Dr. Raul da Cunha Magalhães, 50 votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 104; Dr. Agrippino Azevedo, 102; Dr. Herculano Nina Parga, 64. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 1.110; Dr. Raul da Cunha Machado, 1. 3ª secção eleitoral da capital Maranhão, 17-2-924. *Salomão Damasceno Ferreira*, presidente. — *João Padilha Filho*. — *Frederico Glz. dos Reis*. Reconheço as firmas supra. — *Herminio Bello*. — *J. F. de Araujo e Souza*, encarregado da estação telegraphica.

Picos Maranhão, 21 —Quarta secção comarca de Picos, municipios de Passagem Franca, Estado do Maranhão, declara seguinte resultado: Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, tresentos e cincoenta e cinco votos. Para Deputados: Capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, tresentos e noventa e seis votos; Dr. Raul da Cunha Machado, tresentos e cincoenta e quatro votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, tresentos e cinco votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, tresentos e cinco votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, duzentos e noventa votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, duzentos e quarenta votos; Dr. Agrippino Azevedo, duzentos e quarenta votos. 17-2-924. — Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — *José Antonio Pereira*, telegraphista.

Caxias — Segunda secção: Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 211. — *Bandeira de Mello*, encarregado da Estação.

Rosario — Maranhão — Resultado eleição federal realizada municipio Rosario acôrdo boletins eleitoraes da primeira e segunda secções: Para Deputados: Dr. Marcellino Roiz Machado, 764 votos; Capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, 425 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 253 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 200 votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 192 votos; Dr. Agrippino Azevedo, 107 votos; Dr. José Parga, 12. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino Costa Rodrigues, 143 votos; Dr. Viriato Corrêa, 1 voto. — *Osmundo Araujo*, telegraphista.

Burity Ignacia Vaz, 17 — Unica secção municipio Burity, Maranhão, declara seguinte resultado: Para Deputados: Capitão-tenente José Maria Magalhães Almeida, 179; Dr. Raul Cunha Machado, 179; Arthur Quadros Collares Moreira, 167; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 167; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 150; Dr. Agrippino Azevedo, 150; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 120; Humberto de Campos, 82. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino Costa Rodrigues, 199. 17-2-1924. — Assignatura do presidente e dos mesarios. Firmas reconhecidas. — O telegraphista, *Agenor de Albuquerque Mello*.

Riachão Piauhy, 17 — Unica mesa eleitoral nesta villa, resultado eleição: Dr. Raul da Cunha Machado, 101; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 101; Dr. Domingos Quadros Barbosa Alvares, 101; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 51; Dr. Agrippino Azevedo, 50; Dr. Herculano Nina Parga, 6. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa, 101. — *Nazor de Moraes Rego*, encarregado da estação telegraphica de Riachão.

S. Bento, 17 — Boletim eleitoral da 2ª secção do municipio de S. Bento, Estado do Maranhão, resultado para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, 124 votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, cento e vinte e quatro votos; capitão-tennete José Maria Magalhães de Almeida, 50 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 92 votos; Dr. Agripino Azevedo, 50 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 36 votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 33 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, jornalista, 25 votos; para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 81 votos; Dr. Carlos Humberto Reis; quatro votos, e Dr. Urbano Heskth. Pinheiro, oito votos. S. Bento, 17 de fevereiro de 1924. — *Carlos Lobato Dourado*, presidente. — *Augusto Comt Soares*, mesario. — *Brigido Evaristo de Mello*, mesario. — *Gonçalo Corrêa Guimarães*, secretario. Firmas reconhecidas.

Tutoya, 17 — Unica secção do municipio de Tutoya, Estado do Maranhão, foi apurado o seguinte resultado: para Deputados: Dr. José Barreto Cst Rodrigues, 334 votos; Dr. Agripino Azevedo, 334 votos; capitão-tenente José Maria Magalhães Almeida, official de marinha, 180 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 78 votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 68 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 67 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 67 votos; para Senador: Manoel Bernardino Costa Rodrigues, 180 votos. 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. — Encarregado da estação telegraphica, *Januario Campos*.

Balsas, 17 — Unica secção do municipio de Barros, resultado seguinte: para Deputados Federaes: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 205 votos; capitão tenente José Maria Magalhães de Almeida, 203 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 160 votos; Dr. José Barreto Costa Rodrigues, 65 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 64 votos; Dr. Agripino Azevedo, 61 votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 25 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 24 votos; para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues Machado, 49 votos, e Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, dous votos. Santo Antonio de Barras, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e dos mesarios firmas reconhecidas. — *Benedicto de Araujo Costa*, encarregado da estação.

Grajahú, 18 — Primeira secção do municipio de Grajahú, Estado do Maranhão, foi apurado o seguinte resultado: para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 782 votos; capitão tenente José Maria Magalhães Almeida, 397; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 201; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 198; Dr. Raul da Cunha Machado, 197; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 199; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 45; Dr. Deocleciano Coelho de Souza, engenheiro civil; encontrados em branco, 138. 17 de fevereiro de 1924. Assignatura do presidente dos mesarios, firmas reconhecidas. — O telegraphista, *Joaquim Gomes*.

Pastos Bons, 17 — Mesa eleitoral da unica secção do municipio de Pastos Bons, communica de Barão de Grajahú, Estado do Maranhão, que obtiveram votos para Deputados: Dr. Arthur Quadros Collares Moreira 256 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 156; capitão tenente José Mario Magalhães de Almeida, 680; Domingos Quadros Barbosa Alvares, jornalista, 390; Dr. Raul da Cunha Machado, 470; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 248; Dr. Agripino Azevedo, 248; Dr. Herculano Nina Parga, 128, e para Senador: Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 406 votos, e em branco, 20 cedulas. Mesa eleitoral da unica secção do municipio de Pastos Bons, 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. — *Amaury de noé da Rocha Moura*, encarregado da estação.

Cajapió, 17 — Mesa eleitoral da unica secção, declara o presente resultado: para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 263 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 251 votos; Dr. Arthur Quadros Alvares Moreira, tenente José Maria Magalhães Almeida e Dr. Raul da Cunha Machado, 125 votos cada um; para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 247 votos, e Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, um voto. 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. — O secretario, *Domingos Duarte de Carvalho*.

Barreirinhas, 17 — Unica secção do municipio de Barreirinhas, da comarca de Arayoses do estação do Maranhão, foi apurado o seguinte resultado: para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 190 votos; capitão tenente José Maria Magalhães de Almeida, 310 votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 200 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 220 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 190 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Macedo Medeiros, 120 votos; Dr. José Barroso da C. Rodrigues, 60 votos, e Dr. Agripino Azevedo, 60 votos. 17 de fevereiro de 1924. Assignaturas do presidente e dos mesarios, firmas reconhecidas. — *Fernando Francisco de Oliveira*, encarregado da estação.

Guimarães, 17 — Resultado da eleição da primeira sessão municipio de Guimarães, Estado Maranhão: Para Deputados: Marcellino Machado, 293; capitão-tenente José Maria Magalhães Almeida, 151; Arthur Quadros Collares Moreira, 140; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 131; Raul da Cunha Machado, 128; Agrippino Azevedo, 25; José Barreto da Costa Rodrigues, 23; Herculano Nina Parga, 15. Para Senador; Manoel Bernardino Costa Rodrigues, 99. Em branco, cincoenta e duas cedulas. Guimarães, 17 de fevereiro de 1924. Está assignado pelo presidente e mesarios. — O secretario, *Luiz Antonio Cordeiro.* — O telegraphista, *Paulo da Cruz Cordeiro.*

Penalva, 18 — Unica secção municipio penal: Para Deputados: Capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, 373; Dr. Raul da Cunha Machado, 301; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 250; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 239; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 23; Dr. José Barreto do Couto Rodrigues, 177; Dr. Agrippino Azevedo, 174; Dr. Herculano Nina Parga, 174; Dr. Herculano Nina Parga, 156. Para Senador: Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 297; Deoclides Correia Guedelha Mourão, desembargador, 16 votos. Cinco chapas em branco. Mesa eleoitral oitava secção, 17 de fevereiro de 1924. — O escrivão, *Belmiro Rodrigues de Britto Rocha Andrade,* encarregado estação.

Maranhão, 19 — Mesa eleitoral unica secção municipio Alcantara Estado Maranhão: Deputados federaes: Dr. José Barreto Costa Rodrigues, 256; Dr. Agrippino Azevedo, 246; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 194; capitão-tenente José Maria Magalhães Almeida, 156; Dr. Raul da Cunha Machado, 96; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 72; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 59, e Dr. Herculano Nina Parga, sete. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 144. Em 17 de fevereiro de 1924. — *Raymundo Faustino Freire de Lemos,* secretario.

Pinheiro Maranhão, 18 — Boletim da 1ª secção do municipio de Pinheiro, Estado do Maranhão declara para os devidos fins: Para Deputados: Dr. Herculano Nina Parga, tresentos e trinta e cinco votos; Dr. José Barreto da Costa, cento e setenta e cinco; Dr. Marcellino Machado, cento e setenta e dous; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, cento e quarenta e quatro votos; Dr. Raul da Cunha Machado, cento e trinta e nove; Dr. Agrippino Azevedo, cento e sessenta e cinco; Domingos Quadros Barbosa Alvares, cento e quarenta e quatro capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, cento e quarenta e dous. Para Senador: Costa Rodrigues, 172 votos; Arthur Moreira, tres votos. Pinheiro, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Marianno Francellino de Araujo Souza.*

Maranhão, 19 — Boletim decima primeira secção do municipio da capital do Maranhão: Para Deputados: Marcellino Rodrigues Machado, 507; capitão-tenente José Maria Magalhães Almeida, 382; Dr. Herculano Nina Parga, 86; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 84; Dr. Agrippino Azevedo, 78; Dr. Raul da Cunha Machado, 66; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 42; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 27 votos; cedula em branco, uma; inutilizada, uma. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 101; cedulas em branco, 103; cedulas inutilizadas, oito; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, um voto; Antonio Marrino Silva Gomes, um voto. Capital do Maranhão, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Eurico da Silva Almeida.*

Brejo, 18. — Boletim da 2.ª secção do municipio de Brejo, Estado do Manranhão: para Senador, Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, medico, 916; para Deputados federaes: Dr. Raul da Cunha Machado, 808; capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, official de Marinha, 808; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 808; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 804; Domingos Quadros Barbosa Collares, 802; Agripino Azevedo, 705; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 701; Dr. Herculano Nina Parga, 60. Em 17 de fevereiro de 1924. — O secretario adoc, *Antonio José Coelho.*

Flores, 17. — Mesa eleitoral, unica secção do municipio de Flores, Estado do Maranhão, declara o seguinte resultado: para Senador, Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, medico, 103, em branco, dois; para Deputados: capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, official de Marinha, 193; Dr. Raul da Cunha Machado, 184; Dr. Marcelino Rodrigues Machado, 184; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 193; Dr. Raul Quadros Collares Moreira, 183; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 82; Dr. Agripino Azevedo, 81. Mesa eleitoral, unica secção, 17—2—1924. Firmas reconhecidas. — O secretario da mesa, *Francisco de Oliveira Ferres, Ramira Luz e Silva,* encarregada da estação telegraphica de Flores.

Maranhão, 19 — Boletim da unica secção do municipio de Alcantara, Estado do Maranhão: para Deputados Dr. José Barreto Costa Rodrigues, 256; Dr. Agripino Azevedo, 246; Dr Marcellino Rodrigues Machado, 194; capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, 156; Dr Raul da Cunha Machado, advogado, 96; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 72; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 59; Dr. Herculano Nina Parga, 7; para Senador: Dr. Manoel Bernardino Costa Rodrigues, 144. Em 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Raymundo Faustino Freire.*

Maranhão, 18. — Boletim da unica secção do municipio Axixa: para Deputados: Arthur Quadros Collares Moreira, 100 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 120; capitão-tenente José Maria Magalhães Almeida, 106; domingos Quadros Barbosa Alvares, 106; Dr. Raul da Cunha Machado, 106; Dr. Jos' Barreto da Costa Rodrigues, 50; Dr. Agripino Azevedo 50 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 57. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 101 votos e 15 em branco. — *Paulo Coelho,* telegraphista

Bragança, 17 — Resultado eleição procedida dia 17, accordo boletins quarta secção: Para Senador: Dr. Dionysio Ausier Bentes, noventa e quatro votos, dezoito cedulas em branco. Para Deputados: Pedro Gyselar Chermont de Miranda, cento e cincoenta e seis votos; Dr. João Paulo de Albuquerque Maranhão; Drs. Eurico Freitas Valle Geminiano de Lyra Castro, Antonio Prado Lopes Pereira, Bento José de Miranda e Arthur de Souza Lemos, oitenta e seis votos. Quinta Secção: Para Senador: Dionysio Ausier Bentes, cento e vinte e quatro votos, dezeseis cedulas em branco. Para Deputados: Pedro Gyselar Chermont de Miranda, João Paulo de Albuquerque Maranhão, Eurico de Freitas Valle, Geminiano de Lyra Castro, Antonio Prado Lopes Pereira, Bento José de Miranda e Arthur de Souza Lemos, oitenta e seis votos. Quinta Secção: Para Senador: Dionysio Ausier Bentes, cento e vinte quatro votos, dezeseis cedulas em branco. Para Deputados: Pedro Gyselar Chermont de Miranda, João Paulo de Albuquerque Maranhão, Eurico de Freitas Valle, Geminiano de Lyra Castro, Antonio Prado Lopes Pereira, Bento José de Miranda e Arthur de Souza Lemos, cento e vinte votos cada um. Primeira Secção: Para Senador: Dionysio Bentes, noventa e sete votos, cincoenta e duas cedulas em branco. Para Deputados: Pedro Chermont de Miranda, tresentos e doze votos; professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, Dr. Eurico de Freitas Valle, Geminiano de Lyra Castro, Antonio Prado Lopes Pereira Bento, José de Miranda e Arthur Lemos, noventa e sete votos cada um. Setima Secção: Para Senador: Dr. Dionysio Bentes, cento e noventa e cinco votos, vinte e quatro cedulas em branco. Para Deputados: Pedro Chermont de Miranda, cento e quarenta e quatro votos; professor João Paulo Maranhão, Drs. Eurico Valle, Geminiano de Lyra Castro, Antonio Prado Lopes, Bento Miranda e Arthur Lemos, cento e noventa e cinco votos cada um. Primeira Secção: Para Senador: Dr. Dionysio Bentes cento e vinte votos, doze cedulas em branco. Para Deputados: Pedro Chermont de Miranda, setenta e dous votos; professor João Paulo Maranhão, Drs. Eurico Freitas Valle, Geminiano de Lyra Castro, Antonio Lopes Pereira, Bento de Miranda e Arthur Lemos, cento e vinte e seis votos cada um. — *Cantidio Gouveia,* telegraphista.

Coroata, 17 — Boletim — Primeira Secção municipio de Coroata, Estado do Maranhão: Para Deputados: Dr. Marcelino Rodrigues Machado, 174 votos; capitão-tenente José Maria Magalhães Almeida, 142 votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 48 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 98 votos; Dr. Raul Cunha Machado, 98 votos; Dr. Agrippino Azevedo, 56 votos; Dr. José Barreto Costa Rodrigues, 41 votos; Humberto Campos, 25 votos. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino Costa Rodrigues, 190 votos; Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 1 voto, em branco 12 cedulas. Coroata, 17 de fevereiro de 1924. — O secretario, *Lafayette Abreu Gonçalves.*

Maranhão, 17 — Mesa eleitoral — Setima Secção do municipio, Capital do Maranhão: Para Leputados: Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 54 votos; Dr. Marcelino Rodrigues Machado, 367 votos; capitão-tenente José Maria de Almeida, 109 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 60 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 91 votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 68 votos; Dr. Agrippino Azevedo, 62 votos; Dr. Herculano Mina Parga, 113 votos. Para Senadores: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 95 votos, e outros menos votados e 3 votos em branco. 17 de fevereiro de 1924. Firmas reconhecidas. — *J. F. de Araujo e Souza,* encarregado da estação telegraphica.

Sixá, 17 — Municipio Morros unica secção: Para Deputados: Dr. Arthur Quadros Moreira, 139 votos; Dr. Marcelino Rodrigues Machado, 140 votos; capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, 160 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 139 votos; Dr. Raul da Cunha Machado,

122 votos; Dr. Agrippino Azevedo, 40 votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 40 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 12 votos. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 132 votos. — *Paulo Coelho*, telegraphista.

Carolina, 18 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Carolina, no Estado do Maranhão, no termo do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim nesta data na dita secção conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador federal: Dr. Manoel Bernardino da C. Rodrigues, medico, residente na Capital Federal, tresentos e vinte e dous votos. Para Deputados federaes: Dr. Arthur Q. Collares Moreira, advogado, residente na Capital Federal, tresentos e vinte e dous votos. Para Deputados federaes: Dr. Arthur Q. Collares Moreira, advogado, residente na Capital Federal; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital; tenente José M. Magalhães de Almeida, official de Marinha, residente na Capital Federal; Domingos Q. Barbosa Alvares, jornalista, residente na Capital, tresentos e vinte votos cada um; Dr. José Barreto da C. Rodrigues, advogado, residente na Capital; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, cento e sessenta e seis votos cada um. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Carolina, 17 de fevereiro de 1924. — *Raymundo dos Santos Sardinha*, presidente. — *Antonio Coelho Souza*. — *M. Estevam Luiz Tavares Neto*. — *A. M. Raymundo de Carvalho Rios*. Reconheço serem verdadeiras, em testemunho da verdade. — *Manoel Soares Limeira A. Gonçalves*, encarregado da estação telegraphica.

Codó, 18 — Boletim da primeira secção municipal do municipio de Codó, Estado do Maranhão, declara que na eleição realizada hoje, o resultado foi o seguinte: Para Deputados: capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, duzentos e oitenta votos; Dr. Herculano Nina Parga, duzentos e cincoenta e dous votos; Dr. Arthur Collares Moreira, cento e vinte e novo votos; Dr. Domingos Quadros Barbosa Alvares, cento e vinte e oito votos; Dr. Raul da Cunha Machado, cento e oitenta e sete; Dr. Agrippino Azevedo, cem votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, sessenta e um; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, trinta e nove votos; Humberto de Campos, vinte e quatro. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, cento e quarenta e cinco votos. Codó, 17-2-1924. Eu, Abimael Cesario de Jesus Braga, secretario. — O escrivão, *Waldemar de Carvalho*, presidente. — *Alcebiades Aguiar*, mesario. — *Abimael Cesario de Jesus Braga*. Reconheço as assignaturas supra, do que dou fé. Codó, 17-2-1924. Em testemunho da verdade. — *Abimael Cesario de Jesus Braga*, secretario. Declaro que a firma acha-se reconhecida pelo secretario. Codó, 17-2-1924. — O encarregado, *Felix Monteiro Guimarães*.

Carolina, 18 — Boletim da 1ª secção do municipio de Carolina, do Estado do Maranhão. Nos termos do decreto n. 14.641, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Deputados e Senador realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta na respectiva acta, obtiveram votos: Para Deputados: Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, 284; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 284; capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, 284 votos; Dr. Domingos Quadros Barbosa Alvares, 284 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 284 votos; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, 142 votos; Dr. Agrippino Azevedo, 142 votos. Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, 284 votos. A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Carolina, em 17 de fevereiro de 1924. — *Cosme Coelho de Souza*, presidente. — *Leopoldo Aquino Pereira*, mesario. — *Thomé Queiroz*, secretario da mesa eleitoral. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé, em testemunho da verdade. — O 2º tabellião, servindo de secretario. — *Thomé Queiroz*. — O encarregado, *Estevam Joaquim Gomes*.

Carolina, 18 — Boletim da 2ª secção do municipio de Carolina, no Estado do Maranhão. Nos termos do decreto mero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Senador e Deputados federaes, realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta das respectivas actas obtiveram votos: Para Senador: Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, medico residente na Capital Federal, tresentos e vinte e dous votos. Para Deputados: Dr. Arthur Quadros Collares Moreira, advogado, residente na Capital Federal; Dr. Marcolino Rodrigues Machado, medico, residente na Capital; capitão-tenente José Maria Magalhães de Almeida, official de Marinha, residente na Capital Federal; Domingos Quadros Barbosa Alvares, jornalista, residente na Capital Federal; Dr. Raul da Cunha Machado, residente na Capital, tresentos e vinte votos cada um; Dr. José Barreto da Costa Rodrigues, advogado, residente na capital; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, cento e sessenta e seis votos cada um. Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Carolina, 17 de fevereiro de 1924. — *Raymundo dos Santos Sardinha*, presidente. — *Antonio Coelho Souza*, mesario. — *Estevam Luiz Tavares Neto*. — *A. M. Raymundo de Carvalho Rios*. Reconheço serem verdadeiras. Em testemunho da verdade. — *Manoel Soares Limeira A. Gonçalves*, encarregado da estação telegraphica.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA QUARTA SESSÃO REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

Presidencia do chefe da Delegação, Dr. Henrique Esteves

Aos doze dias do mez de março de mil e novecentos e vinte e quatro, presentes o chefe da delegação, Dr. Henrique Esteves, e os delegados Drs. José Portinho de Sá Freire e Manoel Ferreira da Silva, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

— Pelo delegado Dr. José Portinho de Sá Freire:

Processos de entrega á Recebedoria do Districto Federal das importancias de 198:896$650, 117:712$500, 61:929$250 e 107:239$400, referentes a impostos de transito arrecadados pela Estrada de Ferro Central do Brasil e pela S. Paulo Railway Cº, nos mezes de novembro e dezembro de 1923 e janeiro ultimo:

Considerando que a Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil é autonoma, cabendo-lhe a obrigação de recolher as rendas arrecadadas á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional;

Considerando que tal obrigação decorre de dispositivo expresso do art. 150, do Regimento do Codigo de Contabilidade Publica;

Resolve a delegação negar autorização para a entrega á Recebedoria do Districto Federal das importancias de 198:896$650, 117:702$500, 61:929$250 e 107:239$400, referentes ás guias ns. 2, 1, 3 e 5, e provenientes de impostos de transito arrecadados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, e pela S. Paulo Railway Cº, sendo de novembro a 1ª parcella, de dezembro as 2ª e 3ª e de janeiro a 4ª.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E eu, Manoel Ferreira da Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Henrique Esteves*. — *José Portinho de Sá Freire*. — *Manoel Ferreira da Silva*.

ACTA DA QUINTA SESSÃO, REALIZADA EM DEZESETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

Presidencia do chefe da Delegação, Dr. Henrique Esteves

Aos dezesete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, presentes o chefe da delegação, Dr. Henrique Esteves e os delegados, Drs. José Portinho de Sá Freire e Manoel Ferreira da Silva, foi aberta a sessão, sendo relatado o seguinte processo:

—Pelo delegado Dr. Manoel Ferreira da Silva:

Processo de entrega da importancia de 198992 ao amanuense João de Albuquerque Pereira, referente a aluguel de casa da Villa "Marechal Hermes".

Considerando que a importancia de 198992, descontada dos vencimentos do amanuense João de Albuquerque Pereira, no mez de agosto de 1922, é referente a aluguel de casa da Villa "Marechal Hermes", por elle devido, no periodo de 1 a 12 de junho de 1922, á Fazenda Nacional;

Considerando que o desconto foi feito em virtude do officio n. 98, de 27 do mez de junho desse anno, da Directoria do Patrimonio Nacional;

Considerando que o pedido constante deste citado officio não foi revogado;

Resolve a delegação recusar autorização para a entrega da importancia de 198992, por não estar justificada. Tendo o requerente provado que á Prefeitura do Districto Federal pagou integralmente o aluguel referente ao mez de junho, da Prefeitura deve solicitar a restituição pretendida, a não ser que a Directoria do Patrimonio Nacional resolva dispensar o pedido constante do officio n. 98, de 27 de junho de 1922.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E eu, Manoel Ferreira da Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — *Henrique Esteves*. — *José Portinho de Sá Freire*. — *Manoel Ferreira da Silva*.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

CARTORIO DO 2° OFFICIO

Inventarios

Fallecida, Josepha Maria da Conceição. — Julgado por sentença o calculo da adjudicação, e nomeado o corretor Fernando Alvares de Souza, para conversão do dinheiro em apolices da Divida Publica.

Fallecido, Dr. José Fortunato de Menezes. — Proceda-se á avaliação para o dia 22 do corrente.

Fallecido, Harold Elkin Hime. — Ao calculo.

Fallecido, José Antonio Gonçalves. — Ao calculo.

Fallecido, Manoel José Cerqueira. — Defiro o pedido de fls. 242.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo Officio

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA; ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente do dia 19 de março de 1924

Inventarios

Fallecido, Manoel Monteiro; inventariante, Rosa Gomes de Oliveira. — Julgo por sentença e, assim posto, approvo o calculo de fls. 84.

Fallecida, Marianna Leite de Oliveira e Silva; inventariante, Virgilio Leite de Oliveira e Silva. — Foi sustentado o aggravo e ordenado que os autos subissem á instancia superior, no prazo legal.

Fallecido, Dr. Theodorico Cicero Ferreira Penna; inventariante, Francisca Ferreira Teixeira Penna. — Digam sobre o calculo os interessados.

Fallecido, José Cerqueira; inventariante, Laura Cerqueira. — Digam os interessados.

Fallecido, Manoel Tavares; inventariante, Dr. Joaquim Moraes Jardim. — Defiro o requerimento de folhass 196.

Fallecido, Manoel da Silva Campos; inventariante, Helena da Silva Campos. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Marcelino Gonçalves Martins; inventariante, Rosa Clemente Martins. — Designo o 1° procurador.

Fallecido, Vicente Mouzo Varella; inventariante, Genoveva Varella. — Observe-se o que se requereu a folhas 25.

Fallecido, Antonio Herminio Leonardo; inventariante, Olympia da Graça Herminio. — Selle-se e prepare-se.

Fallecido, Constantino Pereira Pacheco; inventariante, Bernardino Pinto Monteiro. — Na fórma do officio do Dr. curador.

Fallecidas, Aurora Amelia dos Santos Brandão e outra; inventariante, Antonio Guedes da Silva Rosas. — Pelo que se lê a folhas 54, verso, só a 18 do corrente, muitos dias após o exercicio do curador que ora funcciona neste juizo, deram entrada em cartorio os presentes autos — devem voltar portanto ao doutor curador.

Fallecido, Domingos Maria Ferreira; inventariante, Ismenia de Castro Ferreira. — Ao Dr. curador.

Fallecido, João Alves da Motta; inventariante, Arnaldo Vieira da Camara. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Kalil Wazen; inventariante, Elisa Wazen. — Proceda-se á avaliação e verifique-se o balanço. Designo o 1° procurador.

Fallecido, Joaquim Barbosa dos Santos Werneck; inventariante, Olympia Machado dos Santos Werneck. — Prosiga-se.

Fallecido, José da Luz Misericordia; inventariante, Augusta Pereira da Luz. — Ao Dr. 1° procurador da Fazenda.

Fallecido, Porphirio Augusto Lopes; inventariante, Etelvina Damas Lopes. — Ao Dr. curador. Corrija-se a numeração dos autos.

Fallecida, Anna Lima da Silva; inventariante, Alvaro Francisco da Silva. — Prosiga-se.

Fallecido, Agostinho Ferreira de Lemos; inventariante, Manoel Ferreira de Lemos Junior. — Ao 1° procurador.

Fallecido, João Domingues da Cunha; inventariante, Antonio Garcia da Cruz. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Francisco Rodrigues Pinheiro; inventariante, Leonor Nogueira Pinheiro. — Defiro, observando o officio do Dr. curador de orphãos.

Fallecido, José Teixeira Leal; inventariante Serafim Alves Marques. — O escrivão informa, no anverso desta folha, que os autos foram recebidos a 18 de março, mais de 15 dias após deixar o exercicio, por isto voltem os autos ao curador em exercicio.

Fallecido, José Luiz da Costa Bastos; inventariante, Silvino Alves Costa. — A' partilha.

Fallecido, Frederico de Alcantara Rosa e Silva; inventariante, Maria da Conceição Accioli Rosa e Silva. — Ao Dr. 2° curador.

Fallecido, José Christovão Dias; inventariante, Leocadia Dias. — A' partilha.

Tutela

Sylvia, Orlandina e outros, menores; Heitor de Pinho, tutor. — A menor tem 19 annos; a lei é expressa: o tutor assiste-a, não n'a representa. E', pois, indispensavel que preste as declarações a que se referiu o despacho de fl. 38. Prove a acquisição de fl. 34.

Maria e Pulcheria, menores; requerente, Manoel Dias Prates dos Santos. — Attenda-se á reclamação da folha 26, verso.

Idalina de Souza, menor; requerente, Jayme Augusto de Moraes. — Na fórma do parecer do Dr. Curador.

Avany Nildes, menor; requerente, Bernardina Maria da Conceição. — Defiro o requerido á fl. 3.

Emancipação

Supplicante, George Marcel Lambert. — Tomem-se as declarações do menor.

Supplicante, Sarah Bettcher de Moura Magalhães. — Converto o julgamento em diligencia para que se junte o Reg. dos Correios em que se exige emancipação para occupar cargo publico.

Busca e apprehensão

Isaura, menor; requerente, Clotildo Silva dos Santos. — Na fórma do officio do curador.

Venda de bens

Requerentes, Octavio de Andrade Garcia e sua mulher. — Defiro o requerimento de fl. 8; nomeio curador especial ao Dr. Levi Carneiro.

Interdicção

Paciente, Dr. Francisco Pereira dos Santos Silva; requerente, Arthur Jacintho Rodrigues. — Nomeio os Drs. Humberto Gotuzzo e Heitor Carrilho.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Expediente de 18 de março de 1924

JUIZ, DR. JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA; ESCRIVÃO, CORONEL JOÃO DE SOUZA PINTO JUNIOR

Inventario

Antonio Souza Ribeiro. — Diga o Dr. procurador da Fazenda.

Manutenção

José Baptista da Silva e outro, contra João Maria Ribeiro. — Em prova.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Expediente de 19 de março de 1924

JUIZ, DR. JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA; ESCRIVÃO, CORONEL JOÃO DE SOUZA PINTO JUNIOR.

Inventario

Antonio Carlos de Paiva. — Vista ao Dr. 3° procurador.

Vicente Ribeiro Alves. — A' inscripção. Paga a taxa e os impostos á conclusão para julgamento.

Demarcação

Dr. Xisto Jorge dos Santos e outros, contra Irmandade S. João Baptista e Divino E. Santo e outro. — Prosiga-se, disignando o escrivão, dia e hora na forma do art. 52.

Liquidação

Larribet & Duplont. — Proceda-se á verificação, ouvidos o Dr. curador de Orphãos e o liquidante.

Acção de deposito

Francisco Bosols Lluch, contra Julio Teixeira Junior. — Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Executivo hypothecario

União Social, contra Eduardo Moura Silva. — Ao contador, como pede.

Desquite

Roberto Barreto Bruce, contra Aida Solovera Bruce. — Homolgado por sentença o pedido de desquite por mutuo consentimento, e, appellada ex-officio na forma do art. 87.

Divisão

Conrado Borlido Maia de Niemeyer e outros, contra Dr. Carlos Conrado Niemeyer e outros. — Deliberada a partilha. Prosiga-se na forma do art. 62.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

Expediente de 19 de março de 1924

Carta precatoria citatoria, em que é deprecante o Juizo de Direito da 3ª Vara da comarca de Nitheroy. — Foi devidamente cumprida.

Processo n. 568, em que é autora a Justiça Publica e réo Jorge Ferreira Gomes. — Foram com vista ao Dr. promotor publico para offerecer libello.

Astrogildo da Silva Ramos. — Vista ao Dr. promotor.

João Ferreira de Almeida. — Vista ao Dr. promotor publico.

Euclydes da Silva. — Vista ao Dr. promotor publico.

Carta precatoria citatoria, em que é deprecante o juiz municipal da comarca de Bello Horizonte. — Foi devidamente cumprida.

José Marques de Lyra, art. 361 do Codigo Penal. — Foi submettido a julgamento, sendo os autos conclusos ao juiz para a sentença.

Annibal Manoel de Menezes e Antonio Manoel dos Santos. — Foram submettidos a julgamento, sendo os autos conclusos ao Dr. juiz para a sentença.

José Teixeira Brasil, art. 331, n. 2. — Recebeu cópia do libello e rol das testemunhas.

Rio, 19 de março de 1924. Está conforme. — O escrivão, interino, *Affonso Iorio.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

Expediente de 19 de março de 1924

Processos

N. 8.751 — Autora, a Justiça Publica; réo, Pedro Constantino ou Pedro Constantino de Jesus. — Nomeados peritos os Srs. Drs. João Domingues e Adriano Guimarães para arbitrarem o salario do réo.

N. 8.768 — Autora, a Justiça Publica; réo, Manoel Carlos da Silva. — Nomeados peritos os Srs. Drs. João Domingues e Adriano Guimarães para arbitrarem os salarios do réo.

N. 8.529 — Autora, a Justiça Publica; réo, Manoel José dos Santos e outros. — Nomeados peritos os Srs. Drs. João Domingues e Adriano Guimarães para arbitrarem, os salarios dos réos.

N. 8.686 — Autora, a Justiça Publica; réo, Germano Rodrigues. — Nomeados peritos os Srs. Drs. João Domingues e Adriano Guimarães para arbitrarem os salarios do réo.

Processo crime

N. 8.586 — Autora, a Justiça Publica; réo, Coelho Salgado. — Mandou-se reiterar o pedido feito ao 4° delegado auxiliar para ser o réo intimado a pagar a multa, sob pena de conversão em prisão.

N. 8.358 — Autora, a Justiça Publica; réo, Anysio Nunes Cardoso. — Foi deferido o requerimento do Dr. promotor publico para ser intimado o queixoso Miguel Barreiros Cavanellas afim de declarar si a certidão de obito junta aos autos, se refere ao accusado contra quem apresentou queixa.

N. 8.069 — Autora, a Justiça Publica; réo, Francisco Corrêa e outros. — Mandou-se que o accusado Francisco Corrêa seja identificado para ser junta ao processo a sua folha de antecedentes.

N. 8.062 — Autora, a Justiça Publica; réo, Antonio Lomeu Chaves ou Antonio Soares da Silva. — Foi mandado o processo ao contador para o novo calculo, tomando-se por base o laudo descompatador que arbitrou em 25$ diarios o salario do réo.

Queixa crime

Foi offerecida queixa crime contra Americo Ramos Pinto, pelo delito do artigo 266, § unico do Codigo Penal. O juiz mandou affirmar a mesma queixa e sobre ella dizer o Dr. promotor publico.

N. 8.995 — Autora, a Justiça Publica; réos, Antonio Francisco da Costa e Jacintho Bernardo. — Foi recebida a contrariedade e mandado preparar o processo para julgamento dos réos.

N. 8.980 — Autora, a Justiça Publica; réo, Joaquim Ferraz. — Foi mandado preparar para ser o accusado submettido a julgamento.

N. 8.065 — Autora, a Justiça Publica; réos, Eduardo Pinto e outro. — Foi mandado dar vista ao Dr. promotor publico, para dizer sobre o fallecimento do réo Eduardo Pinto, occorrido no Hospital de Alienados.

Inquerito

N. 8.759 — Autora, a Justiça Publica; réo, Francisco Taranto. — Ao Dr. promotor para conhecer das certidões requisitadas do Juizo da 2ª Pretoria Civel.

Queixa-crime

N. 8,715 — Querellante, Dr. Elysio de Carvalho; querellado, Dr. Georgino Avelino. — Sobre a petição do querellante, foi mandado dizer o Dr. promotor publico para dizer si é caso da especie determinada pelo art. 27, paragrapho 7° do decreto n. 4.743, de 1923.

Processo crime

N. 8.850 — Autora, a Justiça Publica; réos, Miguel Reis e outros. — Recebida a contrariedade, foi o processo ao Dr. promotor publico.

N. 8.330 — Autora, a Justiça Publica; réo, Emilio Ribeiro. — Foi mandado ouvir o Dr. promotor publico, sobre o fallecimento do réo occorrido no hospital de S. Sebastião.

N. 8.660 — Autora, a Justiça Publica; réo, Camillo Rodrigues. — Ao Dr. promotor publico para dizer sobre o calculo da multa a que foi o réo condemnado.

N. 7.556 — Autora, a Justiça Publica; réo, Godofredo de Araujo. — Ao Dr. promotor publico para requerer o que fôr de direito sobre a não intimação para pagamento da multa.

N. 8.294 — Autora, a Justiça Publica; réo, José Real Lopes. — Ao Dr. promotor publico.

N. 8.628 — Autora, a Justiça Publica; réo, Manoel Alves Corrêa de Paiva. — Ao Dr. promotor publico.

Flagrantes

N. 25 — Autora, a Justiça Publica; réo, João Ferreira Borges. Arts. 356, 358 e 13 do Codigo Penal. — Ao Dr. promotor publico para os fins de direito.

N. 27 — Autora, a Justiça Publica; réo, Elias Abrahão da Silva. Arts. 303 e 124 do Codigo Penal. — Ao Dr. promotor publico para os fins de direito.

O escrivão, *Domingos Iorio.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA; ESCRIVÃO OSÉAS DE JESUS

Expediente do dia 19 do março de 1924

Processo accusado

Manoel Chouzal. — Ao Dr. promotor.

Francisco Vicente ou Francisco Vicente Sobrinho. — Subirá á conclusão para despacho.

Flagrante

Accusado, João dos Santos. — Foi offerecida denuncia. — A. Proceda-se á formação da culpa, designando o Sr. escrivão dia e hora, fazendo-se as diligencias legaes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924.

O escrivão, *Oséas Estevão de Jesus.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO CARNEIRO DA CUNHA; ESCRIVÃO, LUIZ WANDERLEY COELHO DE AGUIAR.

Expediente do dia 13 de março de 1924

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo Julio Floresta, artigo 330 § 4° do Codigo Penal, o Dr. juiz julgou extincta a pena em vista, já ter cumprido a mesma, em que foi condemnado.

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo, Manoel de Souza, art. 164 do Codigo Penal, combinado com o art. 13 § 8° do decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920. Despacho: Intime-se o réo por mandado para no prazo legal pagar a multa a que foi condemnado. Rio, 18 de março de 1924. — *João Severiano.*

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo, Almenio Gomes da Silva, art. 268, combinado com os artigos 269 e 273 § 2° do Codigo Penal. Despacho: Designe o escrivão dia e hora para proseguir o summario de culpa, observada a diligencia requerida pelo Dr. promotor publico, requisitado o réo que se declarou empregado no Thesouro Nacional, sciente o Ministerio Publico. Rio, 18 de março de 1924. — *João Severiano.*

Na exhibição de autographo, requerida pelo Dr. Agenor Ludgero Alves, contra *O Jornal.* Despacho: Vistos estes autos, julgo por sentença a presente exhibição de autographo para que produza os effeitos que em direito merecer. Entregue-se a parte independente de traslado, pagas as custas e feitas as devidas notas. Rio, 18 de março de 1924. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo José Rodrigues, art. 297 do Codigo Penal, o Dr. juiz, julgou prescripta a acção penal.

Está conforme. — Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — O escrivão, *Luiz Wanderley Coelho de Aguiar.*

Dia 19

Nos autos de processo crime, em que é autora a Justiça e réo João Arthur de Freitas, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: Archive-se o presente processo, depois de dada a baixa no nome do réo no rol dos culpados, feitas as devidas notas. Rio, 19 de março de 1924. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

Nos autos de inquerito policial em que é autora a Justiça e autor Luiz de Almeida Pinto e accusados: Roberto Barreto Bruce e Juventina de Oliveira Pinto, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: Devolva-se este processado á delegacia originaria para os fins de direito, desde que na especie não cabe acção publica. Dê-se baixa na distribuição. Rio, 19 de março de 1924. — *João Severiano.*

Nos autos de processos em que é autora a Justiça e réo José de Souza, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: Tendo

funccionado neste processo como juiz meu cunhado Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, estou impedido de funccionar nos autos, que deverão ser postos á conclusão de meu substituto legal. Rio, 19 de março de 1924. — *João Severiano.*

Nos autos de processo crime em que é autora a Justiça e réo Joaquim do Espirito Santo, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: Designe o escrivão dia e hora para proseguirem o summario de culpa requisitado do marechal chefe de policia a testemunha João Pinheiro de Campos (fls. 39 v), que é official de diligencia do 7° Districto Policial, feitas as devidas diligencias. Rio, 19 de março de 1924. —*João Severiano.*

Nos autos de inquerito em que é autora a Justiça e accusados: José Pimentel Quaresma e Manoel Pimentel Quaresma, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: Ao Dr. promotor publico. Rio, 19 de março de 1924. — *João Severiano.*

Nos autos de inquerito em que é autora a Justiça, sobre a tentativa de morte contra Beatriz Alves e suicidio criminoso de Joaquim de Oliveira, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: Ao Dr. promotor publico. Rio, 19 de março de 1924. — *João Severiano.*

Nos autos de *habeas-corpus*, impetrado perante este juizo por José Maria Carreira, vulgo «José das Vaccas», o Dr. juiz deu o seguinte parecer: Convertendo o julgamento em diligencia, baixo os autos a cartorio para que seja requisitados do juizo da Quinta Pretoria Criminal os autos da queixa-crime alli intentada contra o paciente, visto como as informações prestadas a fls. 24 v são deficientes, muito embora a petição de fls. 2 a 4 v, tivesse sido enviada por cópia áquelle juizo (Despacho de fls. 2 e certidão de fls. 20 v.) No officio de requisição solicite-se urgencia na remessa dos autos. Rio, 19 de março de 1924. — *João Severiano.* — Está conforme. Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — Pelo escrivão, *Ismael Meirelles do Nascimento,* escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Segundo officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 19 de março de 1924

Despacho

Requerente, o sentenciado Sebastião Antonio Gonçalves. — Indeferido o pedido retro; o sentenciado faça por escripto a declaração do que pretende, encaminhando-a a este juizo por intermedio da directoria da Casa de Correcção. Neste sentido, officie-se.

Julgamento

Apresentado a julgamento o réo Francisco Pereira dos Santos, ficou constituido conselho de sentença da seguinte fórma: Ernesto Carlos dos Santos, Manoel Diniz da Costa e Silva, Antonio Pereira Soares, Plinio Santiago, Ismael Nery, Francisco Paulino de Figueiredo e Clotario Pedro da Luz.

Feita a accusação pelo promotor Dr. Julio de Oliveira Sobrinho e a defesa pelo Dr. João Domingues de Oliveira, foi proferida a sentença condemnando o réo a 15 dias de prisão, grão minimo do artigo 377, do Codigo Penal.

Juizo de Direito da Setima Vara Criminal

Expediente do dia 19 de março de 1924

Haverá amanhã os seguintes summarios:

Art. 338, n. 5

Autora, a Justiça; réo, João Alves Carvalho.

Art. 338, n. 5

Autora, a Justiça; réos, Casemiro Catta Filho e Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Art. 267

Autora, a Justiça; réo, Flavio Buarque da Fontoura. — Vista ao Dr. promotor.

Art. 283

Autora, a Justiça; réo, José Honorio da Silva. — Vista ao Dr. promotor.

Arts. 267 e 273, § 2°

Autora, a Justiça; réo, José Soares Miranda. — Vista ao promotor.

Art. 267

Autora, a Justiça; réo, Oscar Francisco Hellico. — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Edgard Rodrigues da Silva. — Vista ao Dr. pro-

Arts. 268 e 269

Autora, a Justiça; réo, Renato de Lomba. — Vista ao Dr. promotor.

Art. 266 e art. 1° da lei n. 2.992, de 1915

Autora, a Justiça, réo, José Maria. — Vista ao Dr. promotor

Art. 267

Autora, a Justiça; réo, Antonio Nascimento. — Vista ao Dr. promotor.

Art. 278

Autora, a Justiça; ré, Leontina Souza Castro. — Vista ao Dr. promotor.

Art. 267

Autora, a Justiça; réo Mario Fontoura. — Vista ao Dr. promotor.

Arts. 267 e 272

Autora, a Justiça; réo, Manoel Gonçalves Carneiro. — Vista ao Dr. promotor.

Art. 267

Autora, a Justiça; réo, Edmundo Medeiros Braga. — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, João da Cruz, vulgo "José". — Vista ao promotor.

Art. 266, § 2° e art. 1° da lei n. 2.992, de 1915

Autoria, a Justiça; réo, Miguel Honorio. — Vista ao promotor.

Art. 267

Autora, a Justiça; ré, Maria Marcondes. — Vista ao promotor.

Arts. 268 e 272

Autora, a Justiça; réo, Mario Frederico Santos. — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Ferreira. — Vista ao promotor.

Autora, a Justiça; réo, Ricardo Flores Gomes. — Na fórma do officio ao Dr. promotor.

Arts. 268 e 273 n. 10

Autora, a Justiça; réo, Antonio Silva. — Na fórma do officio ao Dr. promotor.

Arts. 266, art. 1° da lei n. 2.992, de 1915

Autora, a Justiça; réo, Delphim Vieira Taveira. — Na fórma do officio ao Dr. promotor.

Juizo da Primeira Pretoria Civ

ESCRIVÃO ARAUJO

Justificação

Banco Commercial do Rio de Janeiro, justificante; Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil e o presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, justificados. — Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de folhas 5 *ut* 8, para que produza os effeitos legaes, e determino que, na fórma do art. 4° do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, se façam as devidas intimações, expedindo-se edital para sciencia de terceiros interessados, com o prazo de um anno. Custas *ex-causa.* Rio, 15 de março de 1924. — *F. de Barros Barreto.*

Deposito

Joaquim Martins Loureiro Sobrinho, autor; Samuel Rodrigues de Almeida, réo. — Vistos, etc. Julgo por sentença a desistencia requerida a folhas 47 e ratificada por termo a folhas 48, para que produza os effeitos legaes, e expeça-se o competente precatorio. Custas *ex-causa.* Rio, 19 de março de 1924. — *F. de Barros Barreto.*

Juizo da Segunda Pretoria Civel

Movimento do cartorio do Sacramento no dia 19 de março de 1924:

Inventarios

Antonio M. Costa e José C. Maltes. — Defiro a petição de fl. para o levantamento da quantia de 900$000;

Joaquim Lourenço e Feliciano Santos. — A' inscripção.

Evrandina Cappe Ribeiro e Manoel Fragoso Ribeiro. — A' inscripção.

Juizo da Segunda Pretoria Civel

ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Reintegração de posse

Requerente, Fred. Figner; requerido, M. Wolfemberg. — Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação produzida para que produza todos os effeitos legaes e em consequencia, mando que se expeça o mandado requerido a fls 2.

Reintegração de posse

Requerente, Fred. Figner; requerido, Henrique V. Molezon. — Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação produzida, para que produza todos os seus effeitos legaes e, em consequencia, mando que se expeça mandado de reintegração de posse contra Henrique V. Molizen e a favor do supplicante.

Despejo

Autores, Leopoldo Lei e outros; réos, Cardoso & Comp. — Julgado por sentença e decretado o despejo dos réos.

Audiencia

Dr. Enedino Marçal, por parte de Azevedo Junger & Comp. accusou a citação feita á Aristides Peixoto para, no prazo legal desoccupar os commodos que occupa no predio n. 64 da rua D. Gerardo sob pena de despejo.

Dr. Jorge Severiano Ribeiro, por parte de L. W. Walker & Comp. accusou as citações feitas a José Ribeiro & Irmão e D. Maria Carolina Mourão para sciencia de que não mais continúa como leiloeiro do predio n. 226 da rua Marques de Abrantes e assigna-lhes o prazo legal para embargos.

Dr. Waldemar Figueiredo, por parte de José Durval Figueiredo accusou a citação feita em bens de João Acom e requereu que sob pregão ficasse a mesma perpetuada até á primeira audiencia, após ás férias.

Dr. Hugo Azevedo, por parte de Manoel Verissimo de Benedo accusou a citação feita a H. Pedra para no prazo legal prestar contas ao supplicante sob pena de revelia.

Dr. Anisio Pinto, por parte de Livia Garcia Ribeiro e outros accusou a citação feita a Eduardo Silva e outros para no prazo da lei desoccuparem o predio n. 13 da Ladeira Madre de Deus, sob pena de despejo.

Solicitador Castodio Guimarães, por parte de José Ramos, accusou a citação feita a Chucri José Farah para sciencia do deposito feito nos cofres publicos e requereu que ficasse a citação perpetuada até á primeira audiencia após as férias.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, 1º SUPPLENTE DE PRETOR EM EXERCICIO, DR. PEREIRA BOTAFOGO; ESCRIVÃO, MORAES.

Expediente do dia 19

Autora, a Justiça; réo, Augusto Miguel Loureiro (art. 306). — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, José Pinto (art. 306). — Vista ás partes.

Autora, a mesma; réo, Leonel Francisco Teixeira (art. 320, § 1º e 303). — Vista ás partes.

Autora, a mesma; réo, Antenor Josino da Fonseca (art. 330, § 1º). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; ré, Anna Herming e outro (art. 304 e 306). — Como requer o Dr. promotor.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

Expediente de 19 de março de 1924

JUIZ, O 1º SUPPLENTE DR. FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Despachos

José Lento, art. 198 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

João Teixeira Rangel, art. 330, § 4º do Codigo Penal. — Subam estes autos á superior instancia no prazo legal.

Augusto Serra, art. 306 do Codigo Penal. — Nos autos diga o Dr. promotor adjunto.

Victor Bertrand, art. 303 do Codigo Penal. — Junte-se.

Gaston Luiz do Rego, art. 317 do Codigo Penal. — A' conclusão.

Sentença

Gustavo Müller, art. 330, § 2º, do Codigo Penal. — Condemnado no grão minimo.

Mario José de Araujo, art. 306 do Codigo Penal. — Condemnado no grão minimo.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Augusto Leite.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a que mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funcciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Augusto Leite, cuja descripção da avaliação é a seguinte: barracão á travessa São Carlos numero 28, em estado de ruinas, coberto a zinco, forrado e assoalhado, com porta zinco, forrado e assoalhado, com porta e janella de frente, constando de uma sala, construido aos fundos de terreno, com um pequeno telheiro tambem coberto a zinco, tudo em máu estado de conservação. O terreno onde se acha construido esse barracão é em alto de morro e de ladeira, medindo 4m,30 de largura por 34 metros de fundos, dividindo com quem de direito. Avaliados em 600$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no logar de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de março de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo fiscal, movido pela Fazenda Nacional contra José Moreira.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funcciona o Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra José Moreira, cuja descripção da avaliação é a seguinte: Predio assobradado, á rua Estrada de Santa Cruz n. 321, Campo Grande, tendo na frente duas portas e duas janellas; sua construcção é de frontal, coberta de telhas de canal; mede de frente 10m,85 por 7m,00 de fundos, tendo jardim ao lado, medindo 7m,70 de frente; é dividido em duas salas, quatro quartos forrados e assoalhados e cozinha, despensa e privada, tudo cimentado e de telha vã; ao fundo existe um tanque para lavagem e um pequeno puxado coberto de telha vã que serve para deposito de carvão. O terreno onde está construido o predio é polygonal, medindo de testada 17,53 e tendo em sua totalidade 970 metros quadrados, mais ou menos. O predio acha-se em máo estado de conservação. Avaliados, predio e terreno em 6:000$000. E, quem os mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados. E, para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teôr que serão publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de março de 1924. E, eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Francisco Pinto Santiago.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a que mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 20 de março, ás 13 horas, as portas do edificio onde funcciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo mencionados, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Francisco Pinto Santiago, cuja avaliação é a seguinte: predio assobradado, á rua Francisco Graça n. 59, medindo de frente 9m,50 mais ou menos, e 22m,00 mais ou menos de fundos, tendo tres quartos, duas salas, cosinha, porão habitavel e cimentado, dividido em dous compartimentos, varanda ao lado, tendo installação electrica, quintal murado, existindo nos fundos um puxado com tanque e W. C. Avaliado o respectivo predio em ..... 10:000$000. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de março de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação do Dr. Pedro Pires Pontual, ausente no estrangeiro, em logar incerto e não sabido.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que este virem ou delle noticia tiverem, que, por parte dos Drs. Thyrso Martins e Agrario de Avila Mendes, foi requerida neste juizo, depois de distribuida, uma acção ordinaria contra o Dr. Pedro Pires Pontual, cuja citação inicial foi ordenada se fizesse por edites, conforme foi requerido e justificado pelos supplicantes por mim julgado procedente, nos termos das petições, certidões e sentença seguintes: Petição inicial. «Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Federal. Os Drs. Thyrso Martins e Agrario de Avila Mendes, advogados residentes e domiciliados em São Paulo, requerem a V. Ex. a citação do

Dr. Pedro Pires Pontual, tambem conhecido por Dr. Pedro Pontual de Petrolina, residente á rua Martins Ferreira n. 25, nesta Capital, para na primeira audiencia desse juizo assistir á propositura de uma acção ordinaria, em que provarão: 1º) que o réo é legitimo senhor e possuidor de varios predios á avenida Celso Garcia e rua Progresso, em S. Paulo, adquiridos por arrematação no executivo hypothecario que moveu contra Antonio Jacintho do Rego; 2º) que, em 1921, Manoel João do Rego e Antonio Valentim do Rego, filhos do ex-proprietario, cederam a Antonio Pedro e Benedicto Candido Machado os direitos hereditarios que diziam ter sobre os alludidos immoveis, tendo os cessionarios feito transcrever semelhante cessão no Registro Geral da 2ª Circumscripção de S. Paulo; 3º) que em junho de 1922, sabendo da existencia dessas inscripções, o Dr. Mario Pontual de Petrolina, filho e procurador do réo, incumbiu os autores de promoverem o cancellamento e annullação do negocio machinado por Manoel João do Rego e seu irmão; 4º) que os autores deram immediata execução ao mandato, requerendo a instauração de um inquerito policial, para esclarecimento do facto e apuração da responsabilidade criminal dos estelliionatarios; 5º) que em consequencia da acção desenvolvida pelos autores, os criminosos accordaram em rescindir as cessões mencionadas, cujas transcripções foram cancelladadts em fins de julho de 1922, o que permittiu ao réo dias depois, vender por 125:000$, os predios em questão; 6º) que, apesar disso, o réo até agora não pagou aos autores os honorarios devidos pelos serviços profissionaes que lhe prestaram, os quaes os autores arbitraram em doze contos de réis (12:000$); 7º que, desta fórma, devem os presentes artigos, ser recebidos e julgados provados, condemnando-se o réo a lhes pagar, com os juros da móra e custas, a referida quantia de 12:000$, ou os honorarios que lhes forem arbitrados na fórma da lei. Protestando por todo o genero de provas admittidas em direito, inclusive depoimento pessoal sob pena de confesso; juntando procuração e quatro documentos comprobatorios do allegado; e dando ao seu pedido o valor de 12:000$ para o effeito do pagamento da taxa judiciaria. E. D. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1923. — Por procuração. — E. de Miranda Carvalho, advogado.» Despacho: Cite-se. D. Federal, 9-6-923. — O. Kelly». Certidão: «Certifico e dou fé que me dirigi á rua Martins Ferreira n. 25, (Botafogo), nesta cidade e não encontrei o supplicado Dr. Pedro Pires Pontual, tambem conhecido por Dr. Pedro Pontual de Petrolina, sendo que os moradores da nasa n. 25, da dita rua e tambem o dono do armazem mais proximo, me disseram que o Dr. Pedro Pontual, acha-se actualmente na Allemanha e isto já ha alguns mezes. Rio, 12 de junho de 1923. — Amancio Apulco de Lima». Petição: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Federal. Dizem os Srs. Thyrso Martins e Agrario de Avila Mendes, advogados residentes e domiciliados no Estado de S. Paulo (capital), que requereram a V. Ex. a citação pessoal do Dr. Pedro Pires Pontual, tambem conhecido por Dr. Pedro Pontual de Petrolina, residente á rua Martins Ferreira n. 25, nesta cidade, para falar aos termos da acção ordinaria constante dos inclusos libello e documentos. Occorre, porém, que o afficial da diliiencia, indo á moradia do supplicado, foi informado ahi, bem como no armazem mais proximo, que o supplicaod se acha ha alguns mezes na Allemanha, pelo que, fundados nos arts. 45 e 53, do regulamento n. 737, de 1850, requerem a V. Ex. que, justificada a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido no exterior da Republica, haja por bem ordenar a expedição dos editaes respectivos na fórma legal, afim de que, feita a citação e accusada em audiencia, siga o processo seus tranmittes regulares, como é de inteira justiça. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1923. — Por procuração. E. de Miranda Carvalho, advogado.» Sentença: Vistos, etc. Procede a justificação de fl. Expeçam-se os editaes com o prazo de noventa dias. D. Federal, 18 de julho de 1923. — Octavio Kelly. Tendo sido, porém, e em audiencia após a terminação do prazo de noventa dias da expedição dos editaes, requerida a circumducção da citação do supplicado, foi esse requerimento impugnado pelos supplicante pela peticoã seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Federal. Dizem os Drs. Thyrso Martins e Agrario de Avila Mendes, nos autos de acção ordinaria contra o Dr. Pedro Pires Pontual, que, a 22 de julho ultimo, publicaram o 1º edital de citação do supplicado (fls.) cujo prazo de 90 dias terminou a 20 de outubro proximo findo (sabbado). Não tendo os supplicantes, por motivos alheios á sua vontade, feito, dentro daquelle prazo, as duas outras publicações de praxe, compareceu á audiencia de 29 de outubro ultimo o Dr. José dos Santos Camara Lima que, dizendo-se procurador do supplicado, requereu a circumducção da citação; mas esse requerimento não pópe ser deferido pelas razões seguintes: 1º) porque o Dr. Camara Lima é procurador illegitimo, já pela circumstancia da procuração substabelecida a fls. só conferir ao primitivo mandatario (actual substabelecente) poderes especiaes para funccionar em determinada acção perante determinada vara da justiça paulista, já por não estarem devidamente reconhecidas nem a firma do substabelecimento de proprio punho ao requerente da circumducção (vide fl. v.), nem tão pouco, por tabellião desta Capital, a firma do tabellião paulista onde deveria ter sido lavrado o instrumento publico de fl. Ora, determina o art. 1.289 § 4º do Codigo Civil, que «o reconhecimento da lettra e firma no intrumento particular é condição essencial á sua validade, em relação a terceiros», e prescreve o artigo 396 da Constituição de Ribas que «o instrumento de fóra de terra deve ser legalizado pelos seguintes modos: 1º, si é de algum municipio do imperio, pelo reconhecimento da firma do tabellião que fez o instrumento, por outro tabellião da terra»; sendo citado artigo 1.289 perfeitamente applicavel ao substabelecimento do mandato conforme se verifica do accórdão publicado na *Revista* de direito v. 68, pag. 558: 2º) porque, mesmo que assim não fosse, tal requerimento teria sido extemporaneo, pois o pedido de circumducção tem de ser feito na audiencia em que a citação deve ser accusada (art. 41, 57 e 58 do regulamento n. 737, de 1850). Ora, na especie, tendo o prazo do edital terminado a 20 de outubro findo (sabbado), deveria a citação ter sido accusada na audiencia seguinte (dia 22 de outubro segunda-feira), e como não o foi, nem o supplicado compareceu a essa audiencia para requerer a circumducção respectiva, só o havendo feito na audiencia de 29 de outubro (fl. __), é evidente que não póde ser decretada a circumducção extemporaneamente requerida, tanto mais quanto, entre nós, não ha circumducção *ex-officio* (Teixeira de Freitas a Pereira e Souza — Primeiras linhas nota 262). Nestes termos, requerem a V. Ex. haja por bem marcar novo prazo de noventa dias para, dentro delle, serem publicados outros editaes, onde constará que ficou sem effeito o edital publicado no *Diario Official* de 22 de julho ultimo, pela circumstancia de não haverem sido feitas as tres publicações dentro do prazo de noventa dias marcado a fl. D. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1923. — Por procuração, E. de Miranda Carvalho, advogado.» — E, vindo os autos á conclusão nelles proferi o seguinte despacho: «Indefiro o requerimento de fl. 21 e expeçam-se novos editaes na fórma pedida á fl. 25 v. D. Federal, 13-12-923. — O Kelly.» — Mando, pois, ao porteiro dos auditorios que, tendo ficado sem effeito o edital anterior, cite o supplicado Dr. Pedro Pires Pontual, tambem conhecido por Dr. Pedro Pontual de Petrolina, por todo o contendo da inicial neste transcripta e para na primeira audiencia deste juizo, após a expiração do prazo de 90 dias da publicação do presente edital, vir ver propor-se-lhe a acção ordinaria requerida. Outrosim que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1923. E. eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.* (2.104)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de trinta dias, aos tutores e curadores, na fórma abaixo:

O Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber que pelo presente edital, ficam citados todos os tutores e curadores de menores e interdictos, sob a minha jurisdicção, para, dentro do prazo de 30 dias, promoverem a prestação de contas de suas tutelas e curatelas, sob pena de serem os respectivos processos enviados ao Sr. Dr. 1º curador de orphãos, para os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente edital que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de março de 1924. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação, aos credores de E. L. Calux & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e, bem assim, para se reunirem, sob pena de revelia, na fórma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este Juizo e cartorio do escrivão que esto subscreve, se processam os autos de concordata em que são supplicantes E. L. Calux &

Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar integral os seus creditos em cinco prestações de 20 % cada uma, nos prazos de tres, seis, nove, doze e quinze mezes a contar da data da homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teôr do qual citam-se os credores de E. L. Calux & Comp para sciencia da proposta supra, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 14 de abril vindouro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. Scientes de que foram nomeados commissarios os credores Scheiflin & Comp., Seabra & Comp e. Carlo Pareto & Comp. E para constar, se passaram este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1924. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi.—*João Baptista de Campos Tourinho.* (Está conforme.) — Pelo escrivão interino, *João Luiz Nascimento Costa.* (2.132)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, me foi requerido a sua prestação de contas a requerimento de G. L. Cahndler, liquidatario, da massa fallida de Hennard & Comp., na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que ficam citados os interessados para dentro do prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações a que tiverem. E, para constar constar lavrei o presente que será affixado e publicado na fórma da lei. Aos 14 de março de 1924. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior.* — Confere, *José Candido de Barros.* (2.077)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Franz Maack

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 27 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 20 de março ás horas no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 27 de fevereiro de 1923. — Pelo escrivão, *João B. Rêllo.* (1.707

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Bechtinger & Comp

AVISOS AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhado dos respectivos documentos, durante o prazo de cinco dias, para os fins legaes, uma reclamação reivindicatoria da Sociedade Commercial Emel & Cahen Ltd., sobre mercadorias na importancia de 2:164$000. Rio 19 de março de 1924. No impedimento occasional do escrivão, o escrevente juramentado. — *Rêllo.* (2.160)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Elmano Cardim, communica aos credores da fallencia da Companhia de Seguros «Previsora Rio-Grandense», que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6°, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5°, durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6°, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. A assembléa de credores terá logar a 25 do corrente. Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (2.111)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Fernando & Araujo

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Fernando & Araujo que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5° — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6° — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio da Silva Cunha*, escrevente juramentado. (2.154)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação, com o prazo de 90 dias, aos herdeiros incertos do finado Agostinho Duarte Pompeu, em logares desconhecidos, para, findo aquelle prazo, virem á 1ª audiencia deste juizo ou offerecerem-se artigos de habilitação, sob pena de não o fazendo, proseguir a causa os seus termos, sob intervenção do Dr. Curador de Ausentes.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz pretor, em exercicio na 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo se processam uns autos de acção ordinaria em que é autor J. B. Ferreira e réos Agostinho Duarte Pompeu e D. Belmira Guedes do Amaral Ribeiro, em os quaes lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Civel. Diz J. B. Ferreira na acção em que contende com Agostinho Duarte Pompeu e D. Belmira Guedes do Amaral Ribeiro que, constando dos respectivos autos a confissão de que fallecen em Portugal o primeiro dos supplicados Agostinho Duarte Pompeu, que o supplicante apresentou artigos de habilitação de herdeiros, e como estes são ignorados, estando em logares incertos e desconhecidos, vem requerer a V. Ex. a citação dos mesmos por editaes de noventa dias, para, na primeira audiencia que se seguir a este prazo, virem vêr offerecerem-se artigos de habilitação, nos termos do art. 403, combinado com o final do art. 466 do Reg. n. 737, de 25 de novembro de 1850, termos em que E. R. Deferimento. Rio, 3 de dezembro de 1923. Almachio Diniz, advogado. Despacho. Como requer. Rio, 4-12-923. Carlos Affonso. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os herdeiros incertos do finado Agostinho Duarte Pompeu, em logares desconhecidos, para, findo o prazo de 90 dias, virem á 1ª audiencia deste Juizo vêr offerecerem-se artigos de habilitação, sob pena de não o fazendo, proseguir a causa os seus termos, sob intervenção do Dr. Curador de Ausentes, advertindo que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de dezembro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

Rio, 14 de dezembro de 1923. — *João de Souza Pinto Junior.* (7.692)

Juizo da Segunda Pretoria Civel

Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrivão e official do Registro Civil, da Segunda Pretoria Civel, freguezia de Santa Rita e Ilha do Governador:

Faço saber que, para casar-se, estão se habilitando, por este cartorio José Coelho Dias Junior e Maria Amanda Gomes, Antonio da Silva Lolu e Maria de Lourdes Ferreira de Souza, Julio Fernandes Candal e Moema Maria Brazil, Antonio Lizarraga e Justina Franco Monteiro, Alvaro Miranda Leone e Maria José da Cruz, José Maria Barreira e Angela Apezenski, Domingos Ignacio da Silveira e Antonietta Ferreira de Mello, David Vieira dos Santos e Avelina Duarte de Mendonça, Caetano de Santis e Ludovina dos Santos Perrigueto, Ernesto Pereira da Fonseca e Presciliana da Silva, José Alves e Emilia de Souza, Oscar da Silveira Queiroz e Arginia de Oliveira Contancci, José Joaquim de Oliveira e Ezelinda da Costa Tavares, Alberto Augusto Reis e Nair Fernandes, Carlos José de Andrade e Otilia de Almeida, Edgard da Silva Pinagrilho e Almerinda Braga Pampeiro, Ismael Duarte Moreira e Laura Zulmira Pereira. E para constar passei o presente, para que chegue ao conhecimento dos interessados. Eu, Humberto da Rocha Soares, escrevente juramentado, escrevi. E, eu, *Francisco Barreto Ribeiro de Almeida*, escrivão o subscrevi.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

No juizo da Terceira Pretoria Civel, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes de casamento:

Dr. Nestor de Braga Mello e Paulina Sayão de Oliveira; Graciano Aurelio e Zulmira Petra da Fontoura; Waldemar Baptista de Souza e Esmeralda Vieira Guimarães; Custodio Antonio Trigueiro e Olga Xavier da Motta; Antonio José Sumar e Eurydice Bezzone Novaes; Antonio José Pereira Barbosa e Maria Hortencia da Conceição; Oscar Laurindo da Silva e Ignacia da Silva; Antonio Ramos e Antonia Henriques; Edgard Martinho Andrade e Ritta de Cassia Jorge Nogueira; Romão Arias Lema e Encarnação Ferreira Dias; José Ferreira da Costa e Jandyra da Silva Campos; João dos Santos Fernandes e Maria Alice da Silva; João Pereira da Silva e Esther Gomes; Alexandre de Almeida e Rosa Nunes Ferreira; Eliziario Gomes da Costa e Jesuina dos Santos; Arnaldo Ferreira Sholl e Iracema Ferreira Lopes; Odilon Alves Gomes e Ondina Monteiro Sampaio; José Martins Duarte e Maria da Conceição Simões; Eurico Custodio da Silva e Mathilde Lucia de Souza; Ary Nair e Mercedes Goni; José Marques dos Santos e Maria Luiza Grillo; Joaquim Verissimo de Souza e Elvira Lopes Mathias; Antonio Leite de Araujo e Maria Juliana da Costa; Anthero Alves da Silva Junior e Esther da Costa Felippe.

Quem souber de impedimentos accuse-os na fórma da lei. Eu, Ibrahim, escrevente juramentado, subscrevo, no impedimento occasional do escrivão.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

O Dr. Firmo Mattos de Magalhães, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Eugenia da Conceição tem de ser processada como incursa no art. 330, § 4º, do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, a cito pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 2 de abril de 1924 e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, São Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar á dita accusada, mandei passar o presente edital que será affixado no logar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 19 de março de 1924. Eu, Eloy Victor de Mello, escrevente, o escrevi. Eu, Pedro Brani Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Firmo Mattos de Magalhães.*

Estado de Minas Geraes

EDITAL PARA REGISTRO TORRENS

O tenente Antonio Goulart de Faria, juiz municipal em exercicio do termo do Rio José Pedro, comarca do Manhuassú, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faz saber a todos que este edital virem ou delle noticia tiverem que, pela dona Anna Candida de Jesus, lhe foi apresentada a petição do teôr seguinte: «Illmo. Sr. juiz municipal. D. Anna Candida de Jesus, apresentando titulo, memorial e planta, e declarando concordar com a avaliação feita pelo engenheiro do Estado, requer a V. Ex. que mande inscrever no Registro Torrens o immovel de sua propriedade, sito no logar Mexerico, do districto desta villa, contendo a área de um milhão de metros quadrados e confrontando com terras de Francisco de Assis Rodrigues, José Rodrigues da Silva e Luiz José Gomes. Preenchidas as formalidades legaes e A., esta, pede deferimento. Rio José Pedro, 10 de abril de 1923. Edgard de Toledo. (Está sellada com 1$ de sellos federaes, devidamente inutilizados). A' margem vê-se o seguinte despacho: «Ouvido o Sr. adjunto do promotor, voltem. J. Pedro, 10—4—923. A. G. Faria.» Abaixo vê-se o seguinte parecer: «Nada tenho a oppôr. 10—4—923. Benj. Badaró.» No alto vê-se o seguinte despacho: «Citado o adjunto do promotor, publiquem-se editaes no *Diario Official* e no *Minas Geraes*, tudo por 50 dias, e affixem-se no logar do costume. J. Pedro, 10—4—923. A. G. Faria.» Em virtude do que mandou passar este, do qual serão extrahidas tres cópias, sendo uma para ser affixada á porta do Forum, nesta villa, outra para ser publicada tres vezes no jornal *Minas Geraes*, e outra para ser publicada uma vez no *Diario Official;* e por elle chama a todos os interessados a virem, no prazo de 50 dias, contando da ultima publicação, apresentar os embargos a que tiverem direito, sob pena de, findo o mesmo, ser feita no Registro Torrens deste termo a matricula requerida, que produzirá todos os seus effeitos de accôrdo com o decreto n. 451 B, de 11 de março de 1890, e regulamento n. 175 A, de 3 de novembro do mesmo anno. Dado e passado nesta villa Rio José Pedro, em 28 de abril de 1923. Eu, Waldemar Cialdino da Silva, escrevente, escrevi. E eu, Olyntho Rodrigues Duarte, official, subscrevo. Villa Rio José Pedro, 28 de abril de 1923. — *Antonio Goulart de Faria.* Está devidamente sellado com um mil e duzentos réis de sellos federaes, devidamente inutilizados. Confere com o original. Data supra. — O sub-official, *Waldemar Cialdino da Silva.* (2.156)

Estado de Minas Geraes

EDITAL PARA REGISTRO TORRENS

O tenente Antonio Goulart de Faria, juiz municipal em exercicio do termo do Rio José Pedro, comarca do Manhuassú, Estado de Minas Geraes, etc.

Faz saber a todos que este edital virem ou delle noticia tiverem que, por Joaquim Pires de Oliveira, lhe foi apresentada a petição do teôr seguinte: Illmo. Sr. juiz municipal. Joaquim Pires de Oliveira, apresentando titulo, memorial e planta e declarando concordar com a avaliação feita pelo engenheiro do Estado, requer a V. S. que mande inscrever no Registro Torrens, o immovel de sua propriedade, sito no logar «Retiro», districto da Villa, contendo a area total de 1.197.500,00m2 e confrontando com terrenos de herd. de Francisco de Assis Rodrigues, Sebastião Pires de Oliveira e do Estado. Preenchidas as formalidades legaes, pede deferimento. Rio José Pedro, 10 de abril de 1923 Edgar Toledo. «(Está sellada com 1$ de sellos federaes devidamente inutilizados). A margem vê-se o seguinte despacho: «Ouvido o Sr. adjuncto do promotor, voltem. J. Pedro, 10-4-923. A. G. Faria». Abaixo vê-se o seguinte parecer: Nada tenho a oppôr. 10-4-923. Benj. Badaró. No alto vê-se o seguinte despacho: «A. Citado o adjuncto do promotor, publiquem-se editaes no *Diario Official* e no *Minas Geraes* e affixem-se no logar do costume, tudo por 50 dias. J. Pedro, 10-4-923. A. G. Faria». Em virtude do que mandou passar este; do qual serão extrahidas tres cópias, sendo: uma para ser affixada á porta do Forum, nesta Villa, outra para ser publicada tres vezes no jornal *Minas Geraes* e outra para ser publicada no *Diario Official* uma só vez; e por elle chama a todos os interessados a virem, no prazo de 50 dias, contando da ultima publicação, apresentar os embargos a que tiverem direito, sob pena de, findo o mesmo, ser feita no Registro Torrens, deste termo, a matricula requerida, que produzirá todos os effeitos de accôrdo com o decreto n. 451 B, de 11 de março de 1890, e Reg. n. 175 A, de 3 de novembro do mesmo anno. Dado e passado nesta Villa. Rio José Pedro, em 28 de abril de 1923. Eu, Waldemar Cialdrino da Silva, escrevente, escrevi. Eu, Olyntho Rodrigues Duarte, official, subscrevo. «Está sellado com um mil e duzentos réis de sellos federaes, devidamente inutilizados). Villa Rio José Pedro, 28-4-923. Antonio Goulart de Faria. Data supra. Confere com o original. — O sub-official, *Waldemar Cialdrino da Silva.* (2.156)

Estado de Minas Geraes

EDITAL PARA REGISTRO TORRENS

O tenente Antonio Goulart de Faria, juiz municipal do termo do Rio José Pedro, comarca do Manhuassú, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faz saber a todos que este edital virem ou delle noticia tiverem que pela dona Adelaide Maria de Jesus lhe foi apresentada a petição do teôr seguinte: «Illmo. Sr. juiz municipal. D. Adelaide Maria de Jesus, por seu advogado, juntando titulo, memorial, planta e certidão de estar quite com o imposto territorial, requer a V. S. que mande inscrever no Registro Torrens o immovel de sua propriedade, situado no logar Bom Será, do districto desta villa, confrontando com terrenos de José Prudente, Virgilio José de Mello e João Lourenço, contendo a área total de..... 600.000,m²00. A requerente declara estar de accôrdo com a avaliação feita pelo engenheiro do Estado e pede que mande publicar editaes, com o prazo de 50 dias, uma vez no *Diario Official*, tres vezes no *Minas Geraes*, affixando-os tambem no logar do costume, e ordene a citação dos Srs. adjunto do promotor de justiça e a notificação dos confrontantes, por carta do Sr. escrivão. A esta, pede deferimento. Rio José Pedro, 20 de abril de 1923. Edgard de Toledo. (Está sellada com 1$200 de sellos federaes, devidamente inutilizados). A' margem vê-se o seguinte despacho: «Ouvido o Sr. adjunto do promotor, voltem. J. Pedro, 20—4—923. A. G. Faria.» No verso da

petição vê-se o seguinte parecer: «Nada tenho a oppor. 20—4—923. Benj. Badaró.» No alto vê-se o seguinte despacho: «Como requer. J. Pedro, 20 de abril de 1923. A. G. Faria.» Em virtude do que mandou passar este, de que serão extrahidas tres cópias, sendo uma para ser affixada á porta do Forum, nesta villa, outra para ser publicada tres vezes no jornal *Minas Geraes* e outra para ser publicada uma vez no *Diario Official*, e por elle chama a todos os interessados a virem, no prazo de 50 dias, contados da ultima publicação, apresentar os embargos a que tiverem direito, sob pena de, findo o mesmo, ser feita no Registro Torrens deste termo a matricula requerida, que produzirá todos os seus effeitos de accôrdo com o decreto n. 451 B, de 11 de março de 1890, e regulamento n. 175 A, de 3 de novembro do mesmo anno. Dado e passado nesta villa Rio José Pedro, em 28 de abril de 1923. Eu, Waldemar Cialdino da Silva, escrevente, o escrevi. E eu, Olyntho Rodrigues Duarte, official, o subscrevo. Villa Rio José Pedro, 28 de abril de 1923. — *Antonio Goulart de Faria.* Está sellado com um mil e duzentos réis de sellos federaes, devidamente inutilizados. Confere com o original. Data supra. — O sub-official, *Waldemar Cialdino da Silva.* (2.156)

Estado do Paraná

EDITAL

O Dr. Leonel Pessoa da Cruz Marques, juiz de direito desta comarca de Jacaresinho, Estado do Paraná, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de noventa dias virem que por parte de João Ernesto Lisboa, por seu advogado Dr. Luiz Nabuco me foi apresentada a petição cujo teôr é o seguinte «Excellentissimo senhor doutor juiz de direito: Diz João Ernesto Lisboa, agrimensor residente nesta comarca, por seu procurador abaixo assignado conforme a procuração junta, que é senhor legitimo possuidor de uma parte de terras no immovel pro indiviso denominado Jundiahy, situado nesta comarca e no districto de Santo Antonio da Platina e desejando separal-a das partes pertencentes aos demais companheiros, vem pela presente e para este fim lhes propôr a competente acção communi dividundo, na qual provará: 1º) que o immovel Jundiahy pertenceu em sua integridade a Antonio da Costa Leme e sua mulher que o adquiriram por compra feita a José da Costa Leme e sua mulher em trese de setembro de mil oitocentos e oitenta e um, conforme documento de folhas cinco a seis verso, devidamente transcriptos no registro de São João da Bôa Vista em vinte e seis de outubro de mil oitocentos e noventa. 2º) que Antonio da Costa Leme justificou a posse de quarenta annos no referido immovel em vinte e tres de abril de mil oitocentos e noventa e um e julgada por sentença em vinte e quatro do mesmo mez e anno, conforme documento de folhas dous verso e folhas quatro. 3º) que ha mais de setenta annos, data a posse da fazenda Jundiahy por Antonio da Costa Leme, e seus antecessores e successores. 4º) que por fallecimento de Antonio da Costa Leme foi a referida fazenda partilhada a seus legitimos herdeiros (documentos de folhas sete). 8º) que em todos os tempos os limites do immovel constantes dos respectivos titulos são os seguintes: principiando em um poço que tem no rio das Cinzas abaixo da barra do dito Ribeirão do Jundiahy, sobe pelo espigão divisando com o senhor João de Deus de Lima, até ao alto e dahi com quem de direito fôr até as cabeceiras sempre pelo espigão, rodeando a esquerda, pelo espigão até o rio das Cinzas e desce pelo rio até onde principiaram estas confrontações, comprehendendo tudo quanto verta para o referido ribeirão Jundiahy. 6º) que o supplicante houve por compra feita á herdeira dona Maria Joaquina de Jesus a parte que tem no immovel dividendo (documento de folhas oito). 7º) que a presente causa tem o valor de seis contos de réis. Nestes termos requer o supplicante a Vossa Excellencia digne-se de mandar citar os condominos Maria Joaquina de Jesus e seu procurador José Candido Teixeira, Antonio Florencio da Costa, Anna Maria Luiza, residentes em Santo Antonio da Platina. Outrosim requer que justificada a ausencia da condomina Fortunata Maria do Espirito Santo ou Maria Fortunata do Espirito Santo, com as testemunhas abaixo nomeadas que comparecerão independente de citação e julgada ella por sentença digne-se de mandar cital-a por editaes de noventa dias que deverão ser affixados no logar do estylo e *Diario Official* da Republica, jornal local, dando-se-lhes um curador que a represente assista no feito o qual deverá tambem ser citado para juntamente com os demais na primeira audiencia ordinaria deste juizo que tiver logar depois de feitas as citações, assistir á propositura da causa, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam á medição e divisão, abonarem-se reciprocamente as despezas verem assignar o prazo legal para confessar ou contestar e para acompanhar a causa em todos os seus termos até final sentença e execução sob a apenas de revelia e lançamento. Pede a Vossa Excellencia, D. A., com os documentos juntos, deferimento na forma requerida E. R. M. Sobre dous sellos estadoaes no valor de mil e duzentos réis está: Jacarésinho, vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Por procuração, Luiz Nabuco. Testemunhas: Antonio Pinto Cabral de Vasconcellos e Laurindo Augusto Madureira. Despacho: A. Como requer, designando o escrivão dia, logar e hora para a inquirição requerida. Jac., 29-1-24. Leonel Pessôa. E como justificou o allegado em sua petição, mandei passar o presente, pelo qual cito e chamo a todos os interessados e desconhecidos afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, findo o dito prazo, que começará a correr na data da primeira publicação no *Diario Official* da Republica, para os fins expostos. As audiencias deste juizo teem logar aos sabbados no Paço Municipal, ou nos dias subsequentes quando aquelles forem feriados. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente, que será affixado no logar do estylo, publicado no *Diario Official* da Republica e imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Jacarésinho, séde da comarca do mesmo nome, em onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Apparicio Severo Baptista, o dactylographei e dou fé. Devidamente sellado. — *Leonel Pessôa da Cruz Marques.* Confere. O escrivão, *Apparicio Severo Baptista.* (2.137).

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo firmado entre o Departamento Nacional da Saude Publica e o Estado do Pará, para execução do serviço de saneamento e prophylaxia rural naquella região do paiz.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu na Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, o Sr. Dr. Dionizio Anzies Bentes, representante, devidamente autorizado do Estado do Pará, e declarou que, tendo o mesmo Estado feito uma proposta ao referido departamento, nos termos do artigo numero mil quatrocentos e sessenta e seis, do decreto numero dezeseis mil e tresentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para execução, naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, do serviço de combate ás principaes endemias dos campos, e que tendo sido acceita a mesma proposta, assigna com o alludido senhor director geral o presente accôrdo, por este approvado, de conformidade com o numero dezenove do artigo trinta e um do citado decreto, e com as testemunhas abaixo indicadas, sob as seguintes condições:

Primeira — O Estado do Pará acceita e obriga-se a promover a acceitação pelos municipios de todas as leis sanitarias, instrucções e disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes ao assumpto;

Segunda — O Estado obriga-se tambem a executar, na fórma do regulamento approvado pelo decreto numero dezeseis mil e tresentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, todas as medidas necessarias á prophylaxia da lepra e das doenças venereas, da prophylaxia da tuberculose e serviços de hygiene infantil;

Terceira — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços de prophylaxia rural, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo os serviços sanitarios e com maior amplitude, nas zonas mais attingidas pelas endemias, de população mais densa e de maior riqueza economica;

Quarta — Os serviços instituidos pelo presente accôrdo serão executados, durante cinco annos, a partir de mil novecentos e vinte e quatro, sem intervenção de qualquer autoridade estadoal ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica:

Quinta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao Governo do Estado exemplares desses boletins, para conhecimento exacto dos trabalhos executados e dos beneficios colhidos;

Sexta — O Governo do Estado compromette-se mais a indemnizar a União.

no prazo de dez annos, da metade da despeza a seu cargo, na razão de cento e setenta e cinco contos de réis por anno da execução do presente accôrdo, com o custeio dos serviços, amortizando annualmente, a partir de mil novecentos vinte e cinco, a importancia de oitenta e sete contos e quinhentos mil réis e liquidando totalmente o seu debito no ultimo anno do prazo;

Setima — Além das amortizações citadas na clausula anterior, o Estado fica obrigado, pelo presente accôrdo, ao pagamento da divida, já contrahida nos termos da condição do accôrdo firmado em trinta de dezembro de mil novecentos e vinte, divida que será paga em dez prestações eguaes, que serão accrescidas ás que são estipuladas na clausula anterior;

Oitava — O Departamento Nacional de Saude Publica distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado a importancia correspondente á despeza do custeio, de conformidade com as necessidades dos serviços e dentro da quantia total, annual, de tresentos e cincoenta contos de réis, orçada para este accôrdo;

Nona — O Governo da União fica obrigado a custear o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, assim como a manter o leprosario a ser installado na colonia Santo Antonio do Prata, no municipio de Igarapé-Assú, no mesmo Estado;

Decima — Terão preferencia para admissão, no leprosario de que trata a clausula anterior, os doentes internados por conta do Estado que, pelo seu tratamento, pagará a taxa normal fixada, sem qualquer abatimento; os particulares domiciliados no Estado terão preferencia sobre os doentes dos outras unidades federaes;

Decima primeira — Dentro dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado, poderão ser realizados accôrdos com os municipios, para a installação de postos permanentes, e, bem assim, para que sejam adoptados quaesquer outras providencias sanitarias, nos termos dos artigos 1.470 e 1.638 do regulamento approvado pelo decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

Decima segunda — A parte das contribuições com que concorrem os municipios será escripturada como deposito na Delegacia Fiscal e será applicada nos serviços;

Decima terceira — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funccionarios encarregados da execução dos trabalhos;

Decima quarta — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa na rescisão immediata deste, sem direito ao Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo;

Decima quinta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar a União, na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior a aquelle em que deverão cessar os trabalhos;

Decima sexta — A despeza relativa a mil novecentos e vinte e quatro, para o custeio do serviço de saneamento e prophylaxia rural, foi devidamente empenhada na consignação — «Pará» — Serviços nos Estados — da rubrica — Directoria de Saneamento Rural — da verba n. 21 do art. 2 da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios para o custeio dos serviços, este accôrdo deve ser considerado como rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União;

Decima setima — Este accôrdo, cuja minuta foi previamente approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar registro.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Carlos Justiniano das Chagas, pelo representante do Estado do Pará e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Augusto Duarte de Moraes. — *Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.* — *Dionizio Auzier Bentes.* — *Alvaro Cotegipe Milanez.* — *Augusto Duarte de Moraes.*

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e John Juergens & Comp., estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega n. 120, nesta Capital, para o fornecimento de "Neo-salvarsan-Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruening-Hoechst a/M."

Aos dezoito (18) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro (1924), ás trese (13) horas, compareceram na secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, os senhores John Juergens & Comp., estabelecidos e com escriptorio á rua da Alfandega numero cento e vinte (n. 120), nesta Capital, e, na presença do senhor sub-secretario do Departamento, doutor Rogerio Coelho, declararam que mantinham, integralmente, o compromisso tomado e constante de sua proposta, datada de dezenove (19) de fevereiro do corrente anno, apresentada em concurrencia publica para o fornecimento de vinte (20) kilos do producto denominado "Neosalvarsan" (Farbwerke vorm Meister Lucius & Buening Hoechts A/M de que se dizem unicos representantes no Brasil, sendo: "quinze kilos (15) das dóses "seis" (VI), "dez" (X) e "vinte" (XX), em partes iguaes, ao preço de quatro mil tresentos e vinte réis (4$320) a gramma, ou, seja, pela quantia de sessenta e quatro contos e oitocentos mil réis (64:800$000) e mais cinco kilos (5) do mesmo producto e fabrico, nas dóses "dous" (II) e "quatro" (IV), ao preço de seis mil setecentos e cincoenta réis (6$750) a gramma, ou, por trinta e tres contos setecentos e cincoenta mil réis (33:750$000), perfazendo, todo o fornecimento, a importancia total de noventa e oito contos quinhentos e cincoenta mil réis (98:550$00) ficando estabelecidas as seguintes condições:

Primeira — John Juergens & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a sellar as contas que apresentarem, referentes ao fornecimento a que allude este contracto, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor.

Segunda — Ao Governo reserva-se o direito de, ou annullar a concurrencia procedida, si assim julgar conveniente, ou de, pelo Departamento Nacional de Saude Publica, adquirir quantidades menores que as estabelecidas no edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, em janeiro ultimo, sem que aos "Contractantes" assista direito á reclamação alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Terceira—Os "contractantes", não assignando o contracto no prazo que lhes for marcado para tal fim, perderão a caução de quinhentos mil réis (500$000), que reverterá a favor da Fazenda Nacional, e, bem assim, a idoneidade, conforme determina o artigo setecentos e quarenta e um (741) do Regulamento de Contabilidade Publica.

Quarta — Este contracto só se tornará effectivo e terá pleno valor, entrando em execução, depois de definitivamente approvado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Quinta — O pagamento das despezas resultantes do fornecimento de "Neo-salvarsan", a que se referem o edital e este termo de contracto, correrão por conta da sub-consignação "Acquisição e fabrico de medicamentos", da rubrica "Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas", da verba vinte e um (21), "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo (2º), da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres (4.793), de sete (7) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), da qual foi deduzida.

Sexta — Para garantia da fiel execução deste contracto e penalidades em que possam incorrer, depositaram os "Contractantes", no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a quantia de tres contos de réis (3:000$000), conforme provaram com o documento numero tresentos e cinco-duzentos e sessenta e tres (305.263), de dezoito (18) de março de mil novecentos e vinte e quatro (1924), ficando estabelecido que esta caução só lhes poderá ser restituida depois de feito o fornecimento e de verificado terem sido cumpridas todas as formalidades constantes do edital de vinte e seis (26) de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro (1924) e deste contracto.

E por estarem assim accôrdes lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, pelos senhores John Juergens & Comp., e pelas testemunhas Henrique Louzada Marcenal e João Lopes, que se achavam na citada secretaria geral e assistiram ao acto prestando-se a testemunhal-o. Sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, estava datado e assignado como se segue: Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Dr. *Rogerio Coelho.* — Por procuração de John Juergens & Comp., *Augusto Goldschmidt.* Testemunhas: *Henrique Louzada Marcenal.* — *João Loques.*

Relação de artigos e preços contractados

20 kilos de Neo-salvarsan das dóses VI, X. e XX. em partes iguaes e
5 kilos de Neo-salvarsan das dóses II. III. e IV., em partes iguaes a
Dose II. — 0,30 grammas:
Dóse III. — 4,45 grammas;
Dóse IV. — 0,60 grammas.
Rs. 10$000 (dez mil réis) por gramma. e
Dóse VI. — 0,90 grammas;

Dose X — 4,5 grammas;
Dose XX — grammas.
Rs. 7$500 (sete mil e quinhentos réis) por gramma.
Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923.
— *John Jurgens & Comp.*

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Grupo de Artilharia Montada

Aos dez dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e quatro compareceram neste grupo os negociantes Fontes Garcia & Companhia, Ferreira Seixas & Companhia, G. Guidá & Companhia, A. Placido Marques & Companhia, J. R. de Oliveira & Companhia, Luiz Mendonça & Companhia, João Vidal & Companhia, Ferreira Passarello & Companhia, Salgado Guimarães & Companhia, Vasco Ortigão & Companhia, Merino & Companhia, Soares Lavrador & Companhia e A. F. Gomes & Companhia, afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, de accôrdo com as propostas apresentadas ás concurrencias publicas realizadas aos dias vinte e oito de dezembro do anno findo e dezoito de janeiro do corrente anno, pelo Conselho de Administração do Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha, e approvadas pelo senhor general ministro da Guerra, em despacho de dezeseis de fevereiro do corrente anno, exarado nos processos da Primeira Sub-directoria da Contabilidade da Guerra numeros trezentos e noventa e trezentos e noventa e um e lavrado em obediencia ás ordens do senhor tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha e presidente do Conselho de Administração, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com Fontes Garcia & Companhia, estabelecidos á avenida Passos numeros cento e cinco e cento e sete: azeite de peixe, litro, primeira, dous mil seiscentos e oitenta réis (2$680); idem de segunda, dous mil e quatrocentos réis (2$400); carrinho de ferro, um, cincoenta e cinco mil réis (55$000); cruzwaldina, lata, mil e oitocentos réis (1$800); estopa branca, primeira, kilo, tres mil e quatrocentos réis (3$400); idem de segunda, dous mil e novecentos réis (2$900); escova de piassava, uma, mil réis (1$000); rupi, litro, tres mil e cem réis (3$100); kaol, lata, tres mil e quinhentos réis (3$500); lixa numero um, folha, trezentos e cincoenta réis ($350); idem numero dous, trezentos e cincoenta réis ($350); idem para madeira, sessenta réis ($060); nubian amarello nacional, vidro, mil e cem réis (1$100); idem preto, vidro, mil e cem réis (1$100); pá de ferro, uma, cinco mil e oitocentos réis (5$800); oleo de mocotó, litro, dous mil novecentos e noventa réis (2$990); vassoura typo Gary, uma, tres mil e quinhentos réis (3$500); vasculhador de palha, um, quatro mil réis (4$000); vassourinha de piassava, pequena, uma, quatrocentos réis ($400); cola para madeira, kilo, dous mil e quatrocentos réis (2$400); pregos sortidos de uma e meia pollegadas para cima, kilo, dous mil e setecentos réis (2$700); kerozene, lata, dezesete mil e quatrocentos réis (17$400); creolina, lata, seis mil quatrocentos e cincoenta réis (6$450); ferro em barra para confecção de ferraduras para cavallo, kilo, mil quatrocentos e noventa réis (1$490); cravos para ferraduras de animaes, millheiro, trinta e quatro mil e oitocentos réis (34$800); graxa do Rio Grande, bexiga, seis mil e quinhentos réis (6$500); facas com cabo de madeira, duzia, quatorze mil réis (14$000); garfos de metal branco para mesa, duzia, trinta e dous mil e quinhentos réis (32$500); pratos de granito, fundos e rasos, duzia, vinte e um mil e oitocentos réis (21$800); copos de vidro, reforçados, duzia, nove mil réis (9$000); copos communs, lisos, duzia, quatro mil e oitocentos réis (4$800); chicaras de granito para chá, duzia, vinte e tres mil réis (23$000); chicaras de louça para chá, duzia, onze mil e novecentos réis (11$900); chicaras de granito para café, duzia, treze mil réis (13$000); cobertos de granito, um, quinze mil réis (15$000); travessas de granito numero quatorze, uma, sete mil réis (7$000); dita numero quinze, uma, nove mil réis (9$000); dita numero dezoito, uma, onze mil réis (11$000); pratos de louça, fundos e rasos, duzia, treze mil e quinhentos réis (13$500); farinheiras de aluminio, uma, cinco mil e quinhentos réis (5$500); pratos fundos e rasos, nacionaes, duzia, treze mil e quinhentos réis (13$500); copos de vidro, lisos, grossos, duzia, sete mil e oitocentos réis (7$800); copos de vidro gravado, duzia, vinte e tres mil réis (23$000); chicaras de louça branca para chá, nacionaes, duzia, doze mil réis (12$000); chicaras de louça branca para café, nacionaes, duzia, nove mil e quinhentos réis (9$500); moringues de barro commum com prato e tampa, uma, mil e oitocentos réis (1$800); cobertos de granito ovaes, um, oito mil e quinhentos réis (8$500); colheres de metal branco para sopa, duzia, trinta e tres mil réis (33$000); moringue de barro, grande, uma, mil e quatrocentos réis (1$400); facas com cabo de metal, duzia, vinte e tres mil e quatrocentos réis (23$400); cobertos ovaes de granito inglez, peça, treze mil réis (13$000); travessos de doze pollegadas, peça, seis mil réis (6$000); ditos de quatorze pollegadas, oito mil réis (8$000); ditos de dezeseis pollegadas, peça, doze mil réis (12$000); lampada "Edison" de vinte e cinco e cincoenta velas, uma, mil quinhentos e sessenta réis (1$560); ditas de cem velas, uma, quatro mil e quinhentos réis (4$500); ditas de duzentas velas, uma, seis mil réis (6$000); lampadas "Philips" de vinte e cinco e cincoenta velas, uma, mil quinhentos e sessenta réis (1$560); ditas de cem velas, uma, seis mil réis (6$000); fio flexivel, metro, quatrocentos e oitenta réis ($480); fio de chumbo de quatorze, metro, quatro mil e novecentos réis (4$900); fusivel, um, seiscentos réis ($600); cleats, par, duzentos e oitenta réis ($280); fita isolante, peça, quatro mil réis (4$000); supporte com chave, um, dous mil réis (2$000); dito pendente, um, dous mil réis (2$000); e escova de raiz, uma, mil e seiscentos réis (1$600). Com Ferreira Seixas & Companhia, estabelecido á rua Uruguayana numero cento e quarenta e quatro: baldo de zinco de doze pollegadas, um, quatro mil e oitocentos réis (4$800); espanador de palha, um, dous mil e setecentos réis (2$700); lixa para polir ferro numero dous zeros, folha, duzentos e cincoenta réis ($250); idem numero zero, folha, duzentos e cincoenta réis ($250); pomada preta para calçado, lata grande, setecentos e noventa réis ($790); idem amarella, lata, setecentos e noventa réis ($790); rascadeira de ferro, uma, mil e novecentos réis (1$900); idem com cabo de madeira, uma, dous mil e setecentos e oitenta réis (2$780); espolio, um, trezentos e cincoenta réis ($350); vaselina, lata de meio kilo, tres mil e trezentos réis (3$300); vassouras de piassava, uma, dous mil e trezentos réis (2$300); anti-oxydo, lata de duzentas grammas, uma, dous mil e quatrocentos réis (2$400); tinta preta universal, garrafa, dous mil e trezentos réis (2$300); potassa, kilo, oitocentos e oitenta réis ($880); pentes de chifre, um, dous mil e quatrocentos réis (2$400); facas com cabo de metal branco para mesa, duzia, oitenta mil réis (80$000); facas com cabo de ebano, duzia, vinte e quatro mil réis (24$000); colheres de metal branco para mesa, duzia, trinta e seis mil réis (36$000); chicaras de porcellana para café, duzia, vinte e dous mil réis (22$000); chicaras de porcellana para chá, duzia, trinta e oito mil réis (38$000); facas francezas com cabo de ebano para mesa, duzia, vinte e oito mil réis (28$000); rebites de cobre de uma pollegada, maço, nove mil réis (9$000); novellos de fio Barbours, um, vinte e seis mil réis (26$000); fio quatorze cleats, metro, quinhentos e oitenta réis ($580); fio de tubo de meio kilo, metro tres mil e quinhentos réis (3$500); tubo de cinco oitavos, metro, quatro mil réis (4$000); rosetas para forro, uma, mil e oitocentos réis (1$800); interruptor de parede, um, dous mil e quinhentos réis (2$500). Com G. Guidá & Companhia, negociantes estabelecidos no largo da Carioca numeros dez e doze: espanador de penna, um, cinco mil e oitocentos réis (5$800); oleo de mocotó, litro, dous mil novecentos e setenta e cinco réis (2$975); sabão virgem, kilo, novecentos e oitenta réis ($980); tijolo de arear, um, quatrocentos réis ($400); chicaras de louça para café, duzia, oito mil réis (8$000); chicaras de louça branca para café, nacionaes, duzia, oito mil réis (8$000); chicaras pequenas, duzia, dezoito mil réis (18$000); botão amarello com duas cabeças, um, quatrocentos e dez réis ($410); botão amarello com uma cabeça, um, mil e duzentos réis (1$200); agulha para corrieiro, papel, mil e quatrocentos réis (1$400); soveita, uma, quatrocentos e cincoenta réis ($450); *abat-jour*, um, dous mil e oitocentos réis (2$800). Por equivoco foi dado o preço de mil e duzentos réis (1$200) para botão amarello com uma cabeça quando é duzentos réis ($200). Com A. Placido Marques & Companhia, estabelecido á rua do Ouvidor numero sessenta: papel de cópia para machina, caixa, oito mil e quinhentos réis (8$500); papel de embrulho, caderno, mil e quinhentos réis (1$500); papel Hollanda numero cinco, caderno, oitocentos réis ($800); papel carbono para machina, caixa, dez mil réis (10$000); tinta carmim, vidro, dous mil e quinhentos réis (2$500); gomma arabica numero zero, vidro, dous mil duzentos e cincoenta réis (2$250); gomma arabica numero um, vidro, dous mil réis (2$000); numero dous, vidro, mil e setecentos réis (1$700); gomma arabica numero tres, vidro, mil e trezentos réis (1$300); colchete de metal para papel, caixa, mil e quatrocentos réis (1$400); presilhas para papel, caixa, dous mil réis (2$000); lapis Faber numero dous, duzia, quatro mil e quinhentos réis (4$500); lapis bicolor, um, novecentos réis ($900); barbante fino, novello, mil e cem réis (1$100); dito grosso, novello, mil e cem réis (1$100); tinta para ca-

rinho, vidro, mil réis (1$000); fita para machina de escrever "Royal", uma, oito mil réis (8$000); grampos Hotchs numero um, caixa, dous mil e quinhentos réis (2$500); enveloppes pequenos timbrados para officio, cento, dez mil réis (10$000); papel timbrado com enveloppes para carta, caixa, dez mil réis (10$000); papel timbrado para officio, cento, dez mil réis (10$000); raspadeira Rodgers, uma, dez mil réis (10$000); tinteiro de vidro, um, tres mil réis (3$000); caneta de madeira, uma, quatrocentos réis ($400). Com J. R. de Oliveira & Companhia, estabelecido á rua Vasco da Gama numero dezenove: papel almasso de sete kilos, resma, dezenove mil e quinhentos réis (19$500); dito de seis kilos, resma, dezeseis mil réis (16$000); papel para machina, quinhentas folhas, oito mil e quinhentos réis (8$500); papel para machina, mil folhas, dezesete mil réis (17$000); papel liso, resma, dezenove mil réis (19$000); papel Hollanda numero seis, caderno, novecentos e oitenta réis ($980); tinta preta Sardinha, litro, quatro mil e oitocentos réis (4$800); pennas Mallat numero dez, caixa, cinco mil e oitocentos réis (5$800); ditas numero doze, caixa, seis mil réis (6$000); lapis de borracha, um, mil e quinhentos réis (1$500); bloco *memorandum*, cento, duzentos e vinte mil réis (220$000); buvard, um, dous mil e quinhentos réis (2$500); giz branco, caixa, dous mil e quinhentos réis (2$500); giz de côres, caixa, quatro mil e quinhentos réis (4$500). Com Luiz Mendonça & Companhia, estabelecido á rua da Alfandega numero noventa e sete: colcha branca, uma, nove mil e novecentos réis (9$900); lençol de cretone, um, oito mil seiscentos e cincoenta réis (8$650); toalha felpuda para banho, uma, oito mil e quinhentos réis (8$500); guardanapo para mesa, de cincoenta por cincoenta, um, mil e oitocentos réis (1$800); calção e camisa para sport, um, doze mil e quinhentos réis (12$500); cama de ferro para praça, uma, sessenta e cinco mil réis (65$000). Com João Vidal & Companhia, estabelecido á rua do Ouvidor numero oitenta e sete: toalhas para mesa com tres metros por um e quarenta, uma, dezeseis mil e tresentos réis (16$300); colchões cheios de capim, um, quatorze mil e seiscentos réis (14$600); travesseiros cheios de capim, um, dous mil e oitocentos réis (2$800); malas de madeira com oitenta centimetros por quarenta e quatro e trinta e quatro, uma, trinta e oito mil réis (38$000). Com Ferreira Passarello & Companhia, estabelecido á rua Sachet numero quinze: toalhas felpudas para rosto, uma, tres mil e quatrocentos réis (3$400); sola engraxada, kilo, sete mil e oitocentos réis (7$800); sola grezada, meio, cincoenta e dous mil réis (52$000); taxas americanas, maço, tres mil réis (3$000); agulha sem ponta, papel, mil e tresentos réis (1$300); cêra virgem, kilo, sete mil réis (7$000); atanado do Rio Grande, um, noventa mil réis (90$000); taxa de chulear, maço, mil quatrocentos e cincoenta réis (1$450); pingalim para quatro animaes, um, vinte e nove mil e novecentos réis (29$900); dito para dous animaes, um, dezenove mil e novecentos réis (19$900); agulha para machina, papel, doze mil réis (12$000); couro crú, kilo, doze mil e quinhentos réis (12$500). Com Salgado Guimarães & Companhia, estabelecido á rua Sete de Setembro numero cincoenta e sete: cadarço de linho para barrigueira, metro, cinco mil e novecentos (5$900); novello fio patente doze H. D., um, mil tresentos e oitenta réis (1$380); linha de linho, carretel, sete mil réis (7$000); cabeção para volteio, um, oitenta mil réis (80$000); guia para volteio, uma, trinta e seis mil réis (36$000); cabo para sovella, um, mil e tresentos réis (1$300). Com Merino & Companhia, estabelecido á rua do Ouvidor numero cento e sessenta e tres: aloes, kilo, dez mil réis (10$000); analgesina, gramma, duzentos réis ($200); aniodol, vidro, doze mil e quinhentos réis (12$500); acido arsenioso, kilo, trinta e dous mil e duzentos réis (32$200); benzina, litro, cinco mil e quinhentos réis (5$500); benzoato de sodio, kilo, cincoenta e cinco mil e tresentos réis (55$300); bi-carbonato de sodio, kilo, mil e seiscentos réis (1$600); bichloreto de mercurio, kilo, trinta e seis mil réis (36$000); sub-nitrato de bismutho, kilo, cento e trinta mil réis (130$); borax, kilo, oito mil réis (8$); cacodylato de sodio, kilo, tresentos e trinta mil réis (330$000); cafeina, gramma, tresentos e cincoenta e seis réis ($356); camomilla commum, kilo, dezeseis mil réis (16$); chlorato hydratado, kilo, cincoenta e sete mil réis (57$000); chlorureto de potassio, kilo, seis mil e quinhentos réis (6$500); chlorhydrato de ammonea, kilo, vinte e sete mil réis (27$000); chloroformio, kilo, trinta e tres mil e duzentos réis (33$200); chlorureto de cal, kilo, vinte e seis mil e tresentos réis (26$300); chlorhydrato de cocaina, gramma, quatro mil e tresentos réis (4$300); chlorhydrato de pilocarpina, gramma, doze mil réis (12$); chlorhydrato de morfina, gramma, quatro mil réis (4$000); electragol, caixa, quatorze mil e quinhentos réis (14$500); genciana, kilo, doze mil e tresentos réis (12$300); altéa em pó, kilo, dezoito mil e duzentos (18$200); iodureto de potassa, kilo, cento e oitenta e cinco mil e quinhentos réis (185$500); mel de abelhas, litro, oito mil e quinhentos réis (8$500); kermes mineral, kilo, sessenta e oito mil réis (68$000); iodureto de chumbo, kilo, duzentos e vinte e cinco mil e tresentos réis (225$300); laudano de Sydenham, kilo, cento e vinte e dous mil e tresentos réis (122$300); naphtol beta, kilo, sessenta e um mil e quinhentos réis (61$500; quina em pó, kilo, vinte e tres mil e seiscentos réis (23$600); salicilato de methyla, kilo, sessenta e sete mil e quinhentos réis (67$500); strichinina, gramma, oito mil e setecentos réis (8$700); vaselina, kilo, sete mil e oitocentos réis (7$800). Com Soares Lavrador & Companhia, estabelecidos á avenida Mem de Sá numero sessenta e oito: alfafa, kilo, quinhentos e sessenta e sete réis ($567); aveia, kilo, novecentos réis ($900); fubá, kilo, quinhentos e vinte réis ($520); farello, kilo, duzentos e noventa réis ($290); milho, kilo, tresentos e oitenta e sete réis ($387); sal, kilo, cento e oitenta réis ($180). Com A. F. Gomes & Companhia, estabelecidos na Estrada Nova da Pavuna numero quinhentos e trinta e tres: capim verde, kilo, oitenta e cinco réis ($085). Por equivoco está figurando na presente acta para a firma Fontes Garcia & Companhia oleo de mocotó. Foram ainda contempladas as firmas Placido Marques & Companhia, com papel mata-borrão, folha, quinhentos réis ($500), e regua de madeira de zero metro e cincoenta centimetros, uma, dous mil e oitocentos réis (2$800); a G. Guidá & Companhia com chicaras grandes, com pires, duzia, quatro mil e quinhentos réis (4$500).

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de primeira qualidade, devendo ser entregues no almoxarifado deste grupo por conta do contractante.

Terceira — O prazo para a entrada dos artigos pedidos será de quarenta e oito horas, no maximo, a contar da data da entrega dos pedidos enviados pelo grupo aos respectivos fornecedores, prazo que póde ser prorogado, a juizo do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, desde que os contractantes justifiquem essa necessidade. Excedido esse prazo sem que tenha sido satisfeito o pedido, poderá o Conselho effectuar a compra administrativamente onde lhe convier, por conta do fornecedor, que fica sujeito á multa de dez por cento sobre o valor total do pedido.

Quarta — As firmas commerciaes Fontes Garcia & Companhia, Ferreira Seixas & Companhia, G. Guidá & Companhia, A. Placido Marques & Companhia, J. R. de Oliveira & Companhia, Luiz Mendonça & Companhia, João Vidal & Companhia, Ferreira Passarello & Companhia Salgado Guimarães & Companhia, Vasco Ortigão & Companhia, Merino & Companhia, Soares Lavrador & Companhia e A. F. Gomes & Companhia ficam obrigados a exhibir no acto da assignautra deste termo os recibos das cauções, sendo: para as firmas Soares Lavrador & Companhia e A. F. Gomes & Companhia, um conto e quinhentos mil réis e um conto de réis, respectivamente, e para as demais, duzentos mil réis, feitas na thesouraria deste grupo, como garantia da fiel execução deste termo de contracto; cauções avaliadas em dez por cento do valor provavel dos fornecimentos que cada firma contractante terá de fazer durante o corrente anno; as quaes só poderão ser levantadas depois de terminados os compromissos contractuaes, mediante autorização do Tribunal de Contas, perdendo os contractantes o direito a elles no caso de não cumprimento dos citados compromissos. Em relação ás cauções feitas anteriormente ás concurrencias, para garantir a assignatura deste termo de contracto, só poderão as mesmas ser restituidas depois de effectuada a assignatura pelas firmas commerciaes contractantes e approvado o contracto pelo senhor ministro da Guerra.

Quinta — O presente termo de contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Sexta — Este termo de contracto é lavrado á vista da disposição contida no artigo setecentos e setenta e quatro do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Setima — As despezas com a acquisição dos artigos constantes deste contracto correrão á conta da verba quinze "Material", sub-consignações quarta, quinta, decima quarta, decima setima, decima oitava, decima nona e vigesima, do orçamento da despeza do Ministerio da Guerra.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados á vista das respectivas contas em tres vias, sendo a primeira sellada proporcionalmente pelos fornecedores, de accôrdo com as leis vigentes na Contadoria deste grupo.

Nona — Os negociantes signatarios deste termo de contracto, que não entrarem com qualquer artigo dentro do

prazo improrogavel que for estipulado, incorrerão na multa de dez por cento do valor total dos objectos não entregues: si, porém, o excesso de prazo for maior de quinze dias, deverão pagar a multa de vinte por cento; ficando entendido que, em qualquer destes casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o Ministerio da Guerra e acquiescencia do Tribunal de Contas. Os que não tiverem entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento, terão o seu contracto rescindido, respeitadas as formalidades exigidas pelo artigo cincoenta e cinco do Codigo de Contabilidade da União.

Decima — São considerados casos de força maior para o effeito da clausula anterior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagem, gréves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeições de artigos, sem outra circumstancia fóra delles.

Decima primeira — Os fornecedores são obrigados a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando préviamente com a respectiva multa.

Decima segunda — Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos officiaes e praças desta unidade os artigos constantes deste contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista.

Decima terceira — As contas deverão ser apresentadas na Contadoria deste grupo ao official almoxarife até o quinto dia util de cada mez, ficando o fornecedor sujeito á multa de dez por cento sobre o valor total da conta e adiamento do pagamento para o mez seguinte, quando esta for apresentada fóra daquelle prazo.

E para clareza e constar mandou o senhor tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha e presidente do Conselho de Administração, lavrar o presente termo, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, Adolpho Andrade Costa, primeiro tenente contador, secretario do Conselho, a subscrevi.

Em tempo: declaro que foi contemplada na clausula primeira do presente termo de contracto com fronha de cretone, uma, dous mil novecentos e noventa réis (2$990) a firma Vasco Ortigão & Companhia, estabelecida no largo de S. Francisco de Paula. Por omissão foram contempladas no presente termo com oleo de mocotó as firmas commerciaes Fontes Garcia & Companhia e G. Guidá & Companhia, cabendo esse artigo á firma Ferreira Seixas & Companhia, pelo preço de dous mil novecentos e setenta e cinco réis (2$975). E eu, Adolpho Andrade Costa, primeiro tenente contador, secretario do Conselho, o subscrevi. Achavam-se colladas tres estampilhas federaes no valor total de seis mil réis, assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 10 de março de 1924, em algarismos em cima de cada estampilha e a assignatura do tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, presidente do Conselho, escripta parte na estampilha e parte no papel. Mais abaixo das alludidas estampilhas verificam-se as seguintes assignaturas: por procuração de Fontes Garcia & Companhia, Adriano Neves; por procuração de Ferreira Seixas & Companhia, Luiz Felippe Teixeira da Rocha; por procuração de G. Guidá & Companhia, Francisco Jansen de Mello; por procuração de A. Placido Marques & Companhia, David Miranda Godoy; J. R. de Oliveira & Companhia; por procuração de Luiz Mendonça & Companhia, Pedro Moreira de Souza; por procuração de João Vidal & Companhia, F. França Armany; por procuração de Ferreira Passarello & Companhia, Edgar da Cruz Rangel; Salgado Guimarães & Companhia; por procuração de Vasco Ortigão & Companhia, João Azevedo Junior; por procuração de Merino & Companhia, Luiz Desiderati; Soares Lavrador & Companhia; A. F. Gomes & Companhia, e as testemunhas primeiros tenentes Manoel da Nobrega e Acilo Domingos dos Santos. Confere com o original. — Primeiro tenente contador *Adolpho Andrade Costa.*

Nota — Declara-se que os negociantes signatarios do presente termo de contracto, que se acha lavrado no livro especial que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, exhibiram os recibos das importancias caucionadas na thesouraria deste grupo e dos quaes trata a clausula quarta.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero tresentos e noventa e quatro, da rua Archias Cordeiro, destinado á installação da agencia do Correio de Todos os Santos, que entre si fazem a respectiva proprietaria dona Maria José da Silva Lisboa e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos dezesete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e dona Maria José da Silva Lisboa, proprietaria do predio numero tresentos e noventa e quatro da rua Archias Cordeiro, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral constante do processo «Requerimento M» numero cento e noventa e quatro do protocollo da Sub-directoria de Contabilidade do anno de mil novecentos e vinte e tres e de accôrdo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assiguam o seguinte: «Maria José da Silva Lisboa, viuva, proprietaria do referido predio, residente nesta Capital, outorgante locadora, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito nesta Capital á rua Archias Cordeiro numero tresentos e noventa e quatro, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos e seiscentos mil réis (3:600$000) que será pago em prestações mensaes de tresentos mil réis (300$000) depois de vencido onde e a quem de direito sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a começar nesta data e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Segundo — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta sem direito a indemnisação alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com a outorgante e na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia. — Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na fórma da clasula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios» capitulo «Material», sub-consignação «Alugueis e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil quatrocentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, se esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante locadora exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigada: taxa sobre o consumo de agua, exerci-

cio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero cincoenta e seis mil oitocentos e trinta e dous. Imposto predial, segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero setenta e seis mil seiscentos e dezesete. Taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero cincoenta e sete mil tresentos e sessenta e um e declarou eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado eu Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos 17 dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro em livro especialmente destinado a esse fim o que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22$) datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 17 de março de 1924. Severino Neiva e mais abaixo as assignaturas: Maria José da Silva Lisboa, José da Silva Meira e Custodio de Barros Cavalcanti.

Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 117 a 118 verso do livro competente que continha os requesitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, em 17 de março de 1924. — *Francisco Pereira de Araujo*, auxiliar de praticante. — Confere. *Gustavo Francisco da Costa*, amanuense. — Visto. Em 17 de março de 1924. — Servindo de chefe de secção, *Othoniel de Ultra Reis*, 1º official.

NOTICIARIO

No Palacio do Rio Negro, realizou-se hontem a reunião semanal do Ministerio, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado.

— Estiveram hontem no Palacio Rio Negro, onde foram agradecer as suas recentes promoções no Ministerio das Relações Exteriores, Luiz P. Ferreira de Faro Junior, director de secção; Hildebrando Accioly e Renato Lago, primeiros officiaes; Acyr do Nascimento Paes, segundo official; A. de Mello Franco Filho e Murillo Tasso Fragoso, terceiros officiaes.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo sexto dia util:

Montepio da Viação (A a E).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Epediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Realizam-se hoje, 20 do corrente, ás 10 horas, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, os seguintes exames oraes:

1º anno — Admissão — 1ª banca, para os seguintes candidatos: Darcy Simas de Mendonça, Edson Cardoso de Carvalho Leme, Eurico Pereira Flony, Francisco Teixeira da Costa, Fausto dos Santos Martins, Fabio Ferreira Velloso, Grimaldo Ladisláo de Martins Castilho, Gaspar Jonas de Moraes Corrêa, Gastão Guimarães de Almeida, Gastão Antonio de Brito Seve, Homero Thedim Costa, José Nogueira de Avilla, Militino Pinto de Carvalho, Mario da Silva e Souza e Helio Gonçalves. Banca: Paim, Reis e Alcides.

1º anno — Admissão — 2ª banca, para os seguintes candidatos: Helio da Silveira Vargas, Herseler da Silveira Vargas, Heitor Saldanha Franco, Joaquim Bello do Nascimento, Jacy Fernandes, José Demetrio de Oliveira, José Riba Mar X. de C. Fontes, José da Veiga Cabral, João Candido Cardoso, Jorge Corrêa Gonçalves, Monclair de Almeida Polycarpo, Moacyr Ignacio Domingues, Micleto Muniz Freire, Malurcio Walter da Silva, Mario de Noronha. Banca: Drs. Tettamanti, Heitor e Clenadel.

2º anno — Escripto de arithmetica, para todos os candidatos á matricula no 3º anno e para os alumnos ns. 263 — 790 2.749 e para Tulin Furtado de Azevedo Marques. Banca: Drs. J. Noronha, Gastão e Cintra.

3º anno — Algebra — Alumnos numeros 28 — 29 — 47 — 65 — 66 — 75 — 102 — 243. Supplementares: 283 — 289 — 291. Banca: Drs. Sebastião, Dario e Calmon.

2º anno — Escripta de arithmetica, para todos os alumnos reprovados em 1ª época (dependentes e não dependentes).

Portuguez — Oral para as seguintes praças: José Jacintho Camerino, Francisco Martins, Renato V. Verde Moreira, Arlindo Nilagren Mascarenhas, Antonio Lopes de Faria, Pedro Dantas de Mendonça, Durval Gonzalez, Oswaldo Pereira da Silva e Otto dos Santos Silva.

— Realizam-se no dia 21, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

1º anno — 1ª banca — Flavio Fichelh, Oswaldo C. Loyola e Silva, Oswaldo Vieira de Britto, Oscar de Campos Neves, Pedro de Almeida Mattos, Paulo Salles Paim, Plinio Freire de Moraes Filho, Roberto Nunes, Roberto Ribeiro Cintra, Raphael Tobias dos Santos, Virgilio Jeclaz da Silva, Victor Corrêa Gonçalves, Wallington de Campos, Walfredo Agnello Moss dos Reis, Walter Delmon. Banca: Paim, Reis e Alcides.

1º anno — Admissão — 2ª banca — Nelson Americano Freire, Oswaldo Augusto Benac, Otton Guimarães Fernandes, Oswaldo Gonçalves Cortez, Polycarpo de Oliveira Santos, Roberto Coelho, Roberto Vianna Rodrigues, Raul Dias de Avilla Pires, René de Souza Pinto, Raul Goy, Sebastião Frederico Teixeira, Sebastião Alves, Snay Arnoso do Figueiredo, Cirto de Almeida Sinô, Uacyr Cesar de Oliveira. Banca: Drs. Tettanazi, Glanadel e Heitor.

Prova escripta de francez, para todos os candidatos á matricula no 3º anno e para os alumnos ns. 263 — 749 — 790 e Tullin Furtado de Azevedo Marques. Banca: Drs. Curiucio, F. Guimarães e C. Hollanda.

Deverão comparecer nesse dia, para prova escripta ao 1º anno os seguintes candidatos: Azuil Nogueira Bernarch, Dillenyr Luiz Eaten, Noy do Rego Barros, Edmundo Eduardo Pecego, Edmundo Ferreira Varella, Haroldo Ignacio Domingues, Helio de Castro, José de Mello Mourão, Oscar José Teixeira Lopes, Paulo Teixeira Mac Jivan, e José Flavio Carvalho. Banca: Drs. Paim, Alcides e Reis.

1º anno — Geographia — Oral — Alumnos ns. 15 — 157 — 338 — 483 — 508 — 668 — 737 — 744 — 746 — 77 — 779 — 789 — 831 — 836 — 844. Banca: Drs. Decio, Araripe e Rubens.

3º anno — Algebra — Alumnos numeros 245 — 259 — 272 — 283 — 289 — 291 — 304 — 315. Supplementares: 336 — 337 — 339. Banca: Drs. Sebastião, Calmon e Dario.

5º anno — Physica — Alumno n. 2 (escripto). Banca: Doemon, Calvet e Milton.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam, na manhã do dia 17 do corrente, nos moinhos e trapiches desta capital, 13.768 toneladas de trigo em grão e 69.265 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data havia, nos depositos de inflammaveis, 169.551 caixas de kerozene e 415.305 caixas de gazolina (inclusive a existente a granel).

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *General Belgrano*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar, cartas para o interior da Republica até ás 7 ½, idem, idem com porte duplo até ás 8 e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Duca d'Aosta*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8, cartas para o interior da Republica até ás 9 ½, idem, idem, com porte duplo até ás 10 e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Pelo *Désirade*, para Dakar, Vigo, Leixões, La Pallice, Havre, Amiens e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Itassucê*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18, cartas para o interior da Republica até ás 5 ½ e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas. Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida de paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de março de 1924.

ZONA NORTE — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em grande parte desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte e Parahyba.

ZONA CENTRO — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso com trovoadas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se em Minas e Estado do Rio e declinou ligeiramente nos demais Estados.

ZONA SUL — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em algumas localidades desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte do Rio Grande e nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo e declinou nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de março de 1924

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar	760.5	28.9	0.2	SE	3	2	—	b.	32.6	23.9	—	r. pm.
Aracajú	60.3	28.7	—	E	2	9	—	i. (ch. manhã)	30.2	22.6	0.8	
Bahia	58.6	27.0	- 1.0	W	3	7	Chão	i. (ch. manhã)	30.0	24.0	0.8	c. ch. t. am.
Caetité	59.3	21.0	—	SE	2	10	—	i.	27.0	18.0	—	r. pm.
Januaria	—	22.0	- 5.0	C	0	10	—	i. (d. manhã)	30.0	21.0	33.2	c. pm.
Bello Horizonte	59.3	23.2	1.6	NE	2	3	—	b.	29.0	17.4		
Theophilo Ottoni	59.2	21.5	- 4.0	C	0	10	—	i.	29.5	21.5		
Uberaba	59.0	24.0	0.0	NE	2	1	—	b. (b. o. manhã)	29.0	18.0	30.0	c. t. pm.
Caxambú	62.0	19.0	—	C	0	9	—	b. (b. n. o. manhã)	27.0	13.0		
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	—	21.0	—	C	0	10	—	i.	28.0	17.0	—	ch. pm.
Santa Luzia	—	21.0	- 0.8	C	0	10	—	i.	26.4	19.1	18.2	c. pm.
Cuyabá	54.5	27.0	—	NE	1	9	—	i. (b. c. manhã)	34.0	22.0	0.3	r. pm.
Corumbá	55.0	26.0	—	SE	1	1	—	b. (c. manhã)	33.0	24.0	32.0	c. pm.
Victoria	63.0	24.0	- 3.0	NE	2	2	Chão	b.	28.0	22.0	0.1	
Capital Federal (Instituto Central)	61.4	23.0	0.0	N	2	7	Chão	i. (i. manhã)	27.0	20.6	2.8	c. pm.
Campos	61.7	26.0	1.0	C	0	10	—	i. (i. manhã)	32.0	22.0	3.0	c. t. pm.
Friburgo	61.0	21.0	1.0	C	0	10	—	i.	25.0	17.0	5.7	c. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	60.5	23.0	1.0	C	0	9	—	i.	29.0	17.0	8.8	c. pm.
Cabo Frio	61.3	26.0	1.0	E	2	5	Chão.	b. (i manhã)	30.0	22.0	2.0	c. pm.
Therezopolis	61.5	20.0	- 0.5	N	2	5	—	b. (c. manhã)	23.5	16.0	5.9	c. t. pm.
S. Paulo	60.9	17.5	—	NE	3	10	—	i.	23.0	14.0		
Santos	61.0	24.0	—	C	0	1	Peqs. vagas	b.	25.0	18.0	7.5	c. pm.
Paranaguá	—	—	—	C	0	3	Tranquillo	b.	—	—	—	c. am.
Guarapuava (X)												
Curityba	62.4	14.0	- 4.0	S	1	9	—	i. (n. manhã)	22.0	14.0		
Florianopolis	61.9	20.0	—	C	0	0	Tranquillo	b. (ch. manhã)	29.0	13.8	2.6	c. v. am. pm.
Lages	—	14.8	- 1.0	S	1	0	—	b. (b. manhã)	—	10.4		
Porto Alegre	62.0	20.0	- 3.0	W	2	0	—	b.	25.0	17.0		
Uruguayana	61.0	20.0	—	SE	2	2	—	b.	30.0	16.0		
Montevidéo	66.6	20.0	1.0	E	5							
Buenos Aires	65.4	21.0	0.0	E	2							
Passa Quatro	62.1	20.0	—	NE	1	2	—	b. (b. manhã)	25.0	13.0	—	v. pm.
Araxá	59.2	20.0	1.0	E	4	7	—	b.	26.0	16.4	1.6	c. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **gc**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana, 24 horas				Encantado	0.5	23.2	18.1
Bangú	2.3	31.0	19.6	Gavea (X)	7.2	26.8	19.8
Nictheroy				Deodoro			
Rio Comprido (X)				Corcovado: Temperatura do ar 25.6 / Humidade relativa 80 %			
Engenho de Dentro (X)				O vento Sul, Força 4 metros			
Penha (X)				Santa Cruz			
				Campo dos Affonsos	0.4	28.4	19.4

NOTA — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 18, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, ameaçador com chuvas e trovoadas.
Temperatura — Estavel, mormaço, maxima entre 25°0 e 27°0.
Ventos — Variaveis.

Estado do Rio — Tempo, ameaçador com chuvas e trovoadas.
Temperatura — Estavel, mormaço.
Estados do Sul — O tempo continuará perturbado com chuvas e trovoadas.

A temperatura manter-se-ha estavel com mormaço, sendo provavel entrar em declinio no fim do periodo, no Rio Grande do Sul.
Ventos — Variaveis com possivel rondagem para o sul, no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — De accôrdo com a previsão feita, o tempo foi instavel com céo nublado e chuviscos após 14 horas, não se tendo registrado as trovoadas previstas. A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram maxima 26°9 ás 11 h. 10 m. e minima 23°2 ás 4 h. 05 m. e as médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 27°9 e 22°0. Os ventos foram de sul a norte e variaveis de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em diversas localidades.
Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em São Paulo e Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Chuvas fortes — Chuveu fortemente hontem, em São Francisco (Minas) e Curvello.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Caxambú e Passa Quatro. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel nestas localidades.

A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 27°0 e 13°0 em Caxambú; 26°0 e 16° em Passa Quatro; não recebemos o serviço telegraphico de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 34°0 em Propriá e 33°4 em Sobral.

Maiores chuvas recolhidas no dia 19 — 58 m/m 0 em São Francisco (Minas) e 49 m/m 5 em Curvello.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: em Macahé e Santos; tranquillo e chão; nos demais pontos da costa do paiz.
Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Pão de Assucar.
Tendencia do nivel das aguas do rio Paraiyba — Baixando em Parahybuna e Porto Novo do Cunha e entre Guarantinguetá e Cachoeira e subindo lentamente no resto do curso.

Dados acrologicos:

No Districto Federal (ás 12 h. 30 m.) — Cor. do quadr. N. vel. max. 11m5 a 4.800 m. onde o balão desappareceu.
Em Campos, São Sebastião do Paraizo, São Paulo dos Agudos, Florianopolis, Curityba e Santos, não foram feitas as sondagens habituaes devido ao máo tempo e estar o céo encoberto por nuvens baixas.
De Mendes e Cuyabá, não recebemos os nossos telegrammas.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 28ª loteria do plano 18, 65ª extracção do anno de 1924, realizada em 19 de março de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

7.263.	5:000$000
1.167.	200$000
7.025.	200$000
1.739.	200$000
15.636.	200$000
3.298.	500$000
15.962.	200$000
19.416.	200$000
10.030.	200$000
1.819.	200$000
2.173.	200$000
4.505.	200$000
469.	200$000
6.747.	200$000
11.394.	500$000
934.	500$000
11.169.	500$000
12.422.	200$000
17.829.	200$000
9.864.	200$000
15.201.	200$000
2.642.	200$000
992.	200$000
6.358.	200$000
15.783.	200$000
12.036.	200$000
19.253.	200$000
19.593.	1:000$000
16.062.	200$000
11.372.	200$000
16.530.	200$000
11.656.	200$000
4.689.	200$000
13.616.	200$000
16.671.	200$000
17.389.	10:000$000
9.413.	500$000
9.552.	200$000
17.920.	200$000
10.686.	200$000
4.193.	200$000
7.232.	500$000
15.583.	200$000
12.128.	1:000$000
7.730.	1:000$000
1.224.	200$000
19.372.	200$000
7.209.	200$000
7.145.	200$000
17.168.	200$000
19.364.	200$000
18.778.	200$000
8.105.	500$000
9.254.	200$000
3.408.	500$000
14.022.	200$000
5.209.	200$000
15.339.	200$000
13.797.	2:000$000
15.941.	200$000
12.273.	200$000
2.721.	500$000
14.851.	200$000
19.779.	200$000
19.936.	200$000
8.241.	200$000
7.554.	200$000
6.901.	1:000$000
2.318.	1:000$000
741.	200$000
19.175.	2:000$000
9.199.	200$000
18.297.	200$000
13.234.	200$000
4.969.	1:000$000
16.163.	200$000
5.299.	200$000
3.308.	200$000
2.745.	200$000
10.880.	200$000
7.725.	200$000
15.041.	200$000
4.840.	200$000
6.849.	200$000
10.492.	200$000
6.975.	200$000
12.988.	200$000
8.126.	50:000$000
5.073.	200$000
12.674.	200$000
19.069.	200$000
2.872.	2:000$000
16.843.	200$000
6.070.	200$000
4.133.	500$000
2.613.	200$000

Approximações

8.125 e 8.127	600$000
17.388 e 17.390	300$000
7.262 e 7.264	200$000

Decnas

8.121 a 8.130	400$000
17.381 a 17.390	300$000
7.261 a 7.270	200$000

Terminação

Os numeros erminados em 6 teem 30$000.

O fical das Loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	*90 d/v*
Sobre Londres	6 1/64
Sobre Paris	$470
Sobre Hamburgo, por milhão	—
Sobre Italia	—
Sobre Portugal	$265
Sobre Nova York	—
Libra esterlina, em moeda	—

Praças:	*A' vista*
Sobre Londres	5 61/64
Sobre Paris	$182

Sobre Hamburgo, por milhão	$001
Sobre Italia	$401
Sobre Portugal	$290
Sobre Nova York	9$481
Libra esterlina, em moeda	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3$223
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	7$240
Sobre Montevidéo (peso ouro)	7$240
Sobre Hespanha (pesetas)	1$216
Sobre Suissa (francos)	1$036
Sobre Belgica (francos)	$104
Sobre Hollanda (florim)	3$185
Sobre Japão (yen)	—
Sobre Dinamarca	—
Sobre Noruega	—
Sobre Suecia	2$559
Sobre Palestina e Syria	$182
Sobre Rumania	$055
Sobre Tcheco-Slovaquia	$280
Sobre Canadá	9$100
Sobre Austria	000,15 %

Moedas:

Escudos (papel)	$310
Liras (papel)	$410

Apolices:

Uniformizadas de 5%, miudas	710$000
Uniformizadas de 1:000$, 5%	784$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nominal	713$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	658$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautela)	655$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7%	928$000
Emprestimo Municipal de 1917, port.	153$000
Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6%, port. (1ª série)	74$000
Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5%, nominal	770$000

Acções:

Banco Commercial do Rio de Janeiro	200$000
Banco do Brasil	385$000
Comp. Transportes e Carruagens, nominal	35$000
Comp. Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	92$000
Comp. Confiança Industrial	220$000
Comp. Docas de Santos, nom.	460$000

Debentures:

Comp. Progresso Industrial do Brasil	194$000
Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200$000

Vendas por alvará:

4 apolices Diversas Emissões de 1:000$, nominal	740$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas da Companhia Brasil Cinematographica (sociedade anonyma), em numero de 10.000, do valor nominal de 200$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 2.000:000$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas da Companhia Cinematographica Brasileira (com séde em S. Paulo), em numero de 12.500, do valor nominal de 200$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 2.500:000$000, ficando cancellada a cotação das acções do anterior capital de 4.000:000$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 19 de março de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
				Saccas
Março	39$750	39$800	—	2.000
Abril	38$600	38$250	—	11.000
Maio	37$000	36$850	—	14.000
Junho	35$000	34$900	—	11.000
Julho	33$700	33$600	—	11.000
Agosto	33$000	32$600	—	5.000
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	33.000	27.000		60.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo
Disponivel base typo 7, 41$200.
Mercado calmo.
Vendas, 3.794 saccas.
O syndico, *J. Severino*

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 19 de março de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
					Saccas
Março	84$800	83$500	86$000	83$500	
Abril	83$000	81$500	84$000	82$500	1.000
Maio	82$000	82$000	83$000	82$000	3.000
Junho	81$000	78$900	81$800	79$900	6.000
Julho	78$000	78$000	79$000	78$000	6.000
Agosto	74$400	74$000	74$000	74$000	1.000
		Saccas		Saccas	Saccas
Vendas		15.000		1.000	16.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 86$ a 88$000.
Mercado calmo.
O syndico, *J. Severino*

MOVIMENTO DO DIA 18

Assucar

Entradas de Campos, 200 saccas.
Sahidas, 3.653 saccas.
Existencia, 147.265 saccas.
Mercado estavel.
Preço do branco crystal hoje, por sacco, 86$ a 88$000.

Algodão

Entradas não houve.
Sahidas, 599 fardos.
Existencia, 16.450 fardos.
Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Moco	70$000 a 71$000
Primeiras sortes	68$000 a 69$000
Medianos	64$000 a 65$000
Paulista	Nominal

O syndico, *J. Severino*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.277 — Memorial descriptivo da invenção de "dispositivo aperfeiçoado para o amortecimento das oscillações livres para a variação da resistencia interna dos tubos thermionicos" para que pede privilegio a Société Française Radio Electrique, estabelecida em Paris, França.

A presente invenção, systema H. de Belescize, tem por objecto, attenuar o effeito das perturbações atmosphericas sobre os receptores de telegraphia e telephonia sem fio.

Tem se proposto, para esse fim, associar aos circuitos receptores um orgão, tal como uma valvula electrica ou contacto rectificador, convenientemente insensibilizado, ou ainda um contacto micriphonico, convenientemente commandado nestas condições, este orgão não perturba a recepção dos signaes, mas entra em jogo, sob o effeito das perturbações, quer para compensar a corrente perturbadora, que resultaria no orgão indicador, quer para crear um amortecimento rapido das oscillações resultantes.

A presente invenção visa um systema deste genero: é caracterizado pela associação de um tubo thermionico-relais de tres electrodos com o resoador no qual se propõe amortecer rapidamente as oscillações perturbadoras. Esta associação é tal que o espaço entre a placa e o filamento do tubo thermionico é disposto em derivação entre dous pontos do resoador convenientemente escolhidos, estando disposta em serie com o dito espaço, uma differença de potencial apropriada, geralmente fraca. Este espaço desempenha o papel de resistencia variavel do amortecimento, porque, segundo a invenção, a grelha do tubo thermionico é ligada, com interposição eventual de uma fonte de abastecimento electrico, a um ponto dos circuitos do receptor escolhido, de tal modo que elle apresenta, sob o effeito das perturbações a amortecer, uma elevação positiva de valor conveniente de sua differença de potencial médio com relação ao filamento do tubo thermionico considerado.

A invenção é susceptivel de ser realizada segundo multiplas variantes; é conveniente, igualmente, applical-a muitas vezes em um mesmo posto ou apparelho receptor; isto é, de dispôr muitos tubos thermionicos de amortecimento, tendo cada um, por funcção, amortecer um ou muitos circuitos resonantes do posto, com combinação eventual do commando de todas as grelhas pelas variações de potencial de um mesmo ponto, etc. Emfim, em certos casos, completar-se-ha vantajosamente o dispositivo, combinado-o com outros dispositivos antiparasitas, e, mais particularmente com os dispositivos de limitação.

A invenção será mais claramente comprehendida por meio da descripção que se segue, e das figuras juntas, que indicam, a titulo de exemplos não limitativos, alguns dos modos de realização.

O principio posto em jogo consiste em amortecer rapidamente toda oscillação mais intensa que o signal, associando quaesquer um dos resoadores da recepção a um numero egual de resistencias em que o valor R depende da amplitude attingida pelas oscillações. Nesta associação, schematisada pela figura 1, uma resistencia R é ligada ás extremidades do condensador C; o factor de amortecimento é então a somma $\frac{r}{2L} + \frac{1}{2RC}$ de dous termos, um $\frac{r}{2L}$ proprio ao resoador LC, outro addicional $\frac{1}{2RC}$ devido á resistencia de amortecimento R. O orgão constituindo esta resistencia deve ser tal que seu valor R seja praticamente infinito em serviço normal, e cáia a um valor tão fraco quanto possivel desde que o resoador, sob o effeito de uma perturbação aperiodica por exemplo, se torne a séde de uma oscillação de amplitude novamente maior que a do signal.

A resistencia ajustavel R é praticamente constituida pelo circuito entre a placa e o filamento de um tubo thermionico de tres electrodos, em que a tensão da grelha é por outro lado commandada pela amplitude das oscillações recebidas. As curvas representando a corrente da placa J em funcção de pequenos valores positivos ou negativos da tensão da placa U, tomam a forma representada fig. 2; a caracteristica, confundida com o eixo das abscissas (j nullo), quando a tensão da grelha V é ligeiramente negativa, se eleva rapidamente desde que esta tensão V augmenta. Suppondo, pois, a tensão média da placa regulada para um certo valor U_0, a resistencia interior R do circuito entre a placa e o filamento será infinita tanto emquanto a tensão v da grelha fôr egual ou inferior a v_0; para $v = v2$, esta resistencia tomará o valor finito:

$$R = \frac{AU}{AJ} = \frac{1}{tg\alpha}$$

A associação de um resoador LC com um tubo thermionico T, destinado a servir de amortizador, está schematicamente representado pela fig. 3. A placa e o filamento do tubo thermionico T, constituindo a resistencia R, são respectivamente ligados ás armações do condensador C. Um cursor D permitte regular a tensão média da placa a um valor conveniente U_0. As oscillações são modificadas por um dector qualquer, por exemplo, um condensador P shuntado pela resistencia Q; ellas acarretam uma diminuição da corrente média na resistencia H, intercalada no circuito da placa do tubo thermionico Y, e portanto um augmento do potencial médio desta placa. Este augmento communica-se á grelha do tubo thermionico T, por intermedio de uma fonte de abastecimento S4, regulada para um valor tal que, sob a acção do signal, a tensão v, desta grelha attinge o valor v_0, para o qual a resistencia R deixa de ser infinita; este resultado é praticamente obtido, diminuindo o numero dos elementos da fonte de abastecimento S4, até que a intensidade do signal tende a enfraquecer.

A fig. 4 representa varios resiadores L_1C_1-L_2C_2-L_3C_3, simultaneamente ligados a tubos thermionicos $T_1T_2T_3$. Convem evitar o retrocesso ás primeiras phases do amplificador das correntes de alta frequencia passando além do detector, este fim realisa-se por um certo numero de circuitos filtradores M_1C_1-M_2C_2, que comportam bobinas de self M_1M_2, e capacidades C_1C_2, oppondo-se ás correntes modificadas das resistencias sensivelmente eguaes á resistencia interior do tubo thermionico detector. As pilhas $S_1S_2S_3$ trazem as grelhas dos tubos thermionicos amplificadores das potenciaes convenientes, de ordinario ligeiramente differentes das de U_0 que convem dar ás placas dos tubos thermionicos T.

O presente dispositivo é vantajoso para a recepção de ondas de grandes distancias, e será ultimamente completado por um limitador X, de modo que as oscillações parasitas subsistindo no apparelho de leitura G se encontre simultaneamente reduzidas em duração, e limitadas em amplitude.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

Dispositivo para amortecimento rapido das oscillações de amplitude elevada nos resoadores, caracterisada pela ligação em derivação, sobre os ditos resoadores, da resistencia interior variavel de tubos thermionicos de tres electrodos, convenientemente commandados.

Applicação, unica ou repetida, do dispositivo, na construcção de um receptor de telegraphia ou de telephonia sem fio.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1923. —*Pedro Americo Werneck.*

(1.888)

N. 14.259 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo processo para renovar o gaz leve contido em uma aeronave ou outra capacidade fechada», para que pretende privilegio Alcide Jules Joseph Chenu, estabelecido em Billancourt, Seva, França.

A presente invenção tem por fim um novo processo para renovar a atmosphera das aeronaves, aerostatos, ou outras capacidades contendo ar leve (hydrogenio, helium, ou semelhante) logo que esta atmosphera tenha perdido parcialmente a força ascencional, em virtude da entrada de ar no interior do envoltorio.

Este processo offerece a vantagem de se poder manobrar sem murchar ou esvasiar a referida capacidade, e, por conseguinte, no caso de um aerostato ou aeronave, evitarem-se todas as manobras preparatorias, ou consecutivas ao esvasiamento e ao enchimento, bem como os estragos eventuaes provenientes disto. Diminue-se, por outro lado, consideravelmente o tempo de immobilidade da aeronave, e reduz-se ao minimo as perdas de gaz leve.

Segundo a invenção, faz-se circular o gaz da capacidade através de um depurador, e leva-se ao interior da referida capacidade este gaz que percorre assim um cyclo fechado. O gaz é de preferencia tirado da parte inferior da capacidade e reconduzido á parte superior da mesma.

Outras caracteristicas da invenção serão explicadas mais adiante.

Nos desenhos annexos, apresentados a titulo de exemplo, as figs. de 1 a 4 mostram schematicamente diversas installações que permittem applicar o processo a que se refere a invenção.

A fig. 5 mostra schematicamente a construcção de um purificador operando a liquefação dos gazes nocivos que se desejam eliminar do gaz a depurar.

A fig. 1 representa schematicamente a circulação do gaz no caso de uma aeronave de uma só capacidade. 1, é a aeronave, 2, é um depurador de um typo qualquer. Segundo a invenção, o gaz impuro é tomado na aeronave pelo ponto 3, situado na parte inferior, passa pelo conducto 4, atravessa o depurador 2, e volta pelo conducto 5 á parte superior interior da capacidade, em 6.

A fig. 2 mostra schematicamente um modo de circulação do gaz no caso de uma aeronave de 4 balõesinhos 11, 12, 13 e 14. O gaz impuro é subtrahido pela parte inferior do balãosinho 11, pelo

conducto 4, através dos apparelhos depuradores 2 e é reenviado, depois da depuração e pelo conducto 5, á parte superior 11. As partes superiores dos balõesinhos 11, 12 e 13, communicam respectivamente com as partes inferiores dos balõesinhos 12, 13 e 14, pelos conductos 7, 8 e 9, como estão representados, afim de permittir a circulação continua de gaz.

E' evidente que o depurador podia ser intercalado no circuito fechado indicado acima, não sómente na posição indicada acima, mas em um intervallo qualquer entre dois balõesinhos consecutivos ,caso em que se liga directamente o ultimo balão ao primeiro.

A fig 3 mostra o modo de circulação dupla, symetrica, no caso de uma aeronave de 6 balõesinhos 15, 16, 17, 18, 19 e 20. O gaz impuro é retirado simultaneamente nos dois balõesinhos centraes 17 e 18 na parte inferior, pelo conducto 21, e o gaz, depois de depurado no depurador 2 reflue simultaneamente pelos conductos 22 e 23, nos dois balõesinhos extremos 15 e 20, pela parte superior. As partes superiores dos balõesinhos 16, 17, 18 e 19 communicam-se, respectivamente, pelos conductos 24, 25, 25', e 24', com as partes inferiores dos balõesinhos 15, 16, 19 e 20, o que completa a circulação. Este dispositivo tem a vantagem de conservar um equilibrio longitudinal perfeito do balão.

A fig. 4 representa schematicamente uma disposição analoga á precedente, salvo si o depurador unico 2 fôr substituido por dois depuradores 2 e 2', de maneira a tornar independente os circuitos de gaz dos balõesinhos 15, 16, e 17, por um lado, e 18, 19 e 20, por outro lado.

Póde-se addicionar á installação um gerador de gaz leve (hydrogenio ou semelhante), ou um gazometro-alimentador destinado a fornecer o resto de gaz necessario para substituir o gaz estranho eliminado do balão ou outra capacidade. Este resto póde mesmo ser constituido pelo gaz leve attingido por impurezas, visto que poderá ser purificado pela passagem no depurador. Podem-se, por exemplo, utilizar as misturas de hydrogenio e de azoto proveniente de gaz de agua depois da eliminação do oxido de carbono.

E' evidente que, não obstante as precauções tomadas para levar o gaz impuro, então tornado pesado, para as partes inferiores, e para fazer refluir o gaz purificado, então tornado leve, para as partes superiores, não se póde impedir a mistura do gaz puro com o gaz impuro. Este inconveniente só apparentemente terá importancia. Com effeito, no caso mais desfavoravel, o da aeronave de uma só capacidade, e attendendo mesmo a que o gaz purificado se diffunda instantaneamente na capacidade total da aeronave, o calculo mostra que depois de ter feito circular através do depurador um volume de gaz correspondente á esta capacidade total, ter-se-á eliminado uma proporção de impurezas egual a

$$63\ \% \left(1 - 1 = \frac{1}{e}\ 0{,}63\right)$$

e sendo (a base a dos logarithmos neperianos) do que se teria eliminado, si se pudesse evitar toda mistura do gaz purificado com o gaz impuro. Depois de uma segunda circulação, esta taxa se eleva a

$$86{,}3\ \% \left(1 - \frac{1}{e^2} = 0{,}863\right)$$

No caso em que a aeronave comporta varios balõesinhos, a diffusão de um balõesinho para outro, estando impedida pela rapida circulação do gaz nos conductos de ligação, o desenvolvimento do calculo precedente mostra que a proporção de impurezas eliminadas, depois de um circuito completo do volume total, se approxima tanto mais da taxa maximum a ser eliminada quanto maior fôr o numero de balõesinhos. Com cinco balõesinhos, elimina-se, depois de um circuito completo do volume total, 80 °|° do que se eliminaria si não houvesse ahi mistura de gaz purificado com gaz a purificar.

Esta taxa approxima-se de 99 °|°, si a circulação fôr proseguida até que o volume que atravessa o depurador represente uma vez e meia a capacidade total dos balõesinhos.

A eliminação das impurezas que tornam pesado o gaz leve póde-se fazer por processo physico ou por processo chimico. Por exemplo, a eliminação do oxygenio e do azoto póde-se fazer pelo carbureto de calcium vermelho, o calcium, o magnesium, etc. Póde-se, especialmente, operar a liquefacção das impurezas (ar particularmente), resfriando, á temperatura do ar ou do azoto liquido, o gaz a purificar. Este gaz é previamente comprimido á pressão alta, e livre sob pressão dos vestigios de vapor d'agua não condensado e do acido carbonico, por meio de absorventes apropriados (soda, cal, etc.).

Afim de evitar um consumo importante de ar liquido ou de azoto liquido, estabelece-se uma recuperação de frio por meio de um descarregador de temperatura, onde circula, por um lado, o gaz purificado frio, e por outro lado, o gaz impuro a resfriar. A pressão á qual deve ser submettido o gaz a purificar é tanto mais elevada, quanto mais elevada for, a pureza que se quer obter.

A fig. 5 representa uma installação permittindo applicar este processo de depuração.

O gaz a purificar chega ao depurador pelo tubo 4, que está em communicação com a aeronave. Em *b*, *c*, *d*, estão representados os tres cylindros de um compressor, no qual o gaz é submettido a uma compressão conveniente. Este compressor pode estar a uma altura qualquer, e comportar os dispositivos communs de resfriamento exterior e interior por projecção de agua. Em *e* está representado o separador, que effectua a separação da agua do gaz comprimido, e em *f*, um recipiente de dessecamento contendo materias absorventes do vapor de agua e do acido carbonico, taes como a soda ou a cal.

O gaz a depurar, comprimido, seccado ou descarbonatado, sahindo do recipiente *f*, entra no feixe tubular *g*, prolongado pelo feixe tubular *h*, que desemboca no recipiente *i*. A parte não condensada deste gaz torna a sahir pelo tubo *k*, atravessa a camara 1 contornando a parte inferior do feixe *g* e sae pelo cano 5, para ser encaminhado para a parte superior da aeronave, como ficou explicado acima, podendo ser installado sobre o conducto, um transformador de temperatura supplementar.

O recepiente *i* e o feixe *h* são envolvidos por uma camara *n* contendo ar liquido que é fornecido por uma machina de ar liquido *s*, transmittido por meio de um tubo *r*. O ar proveniente da evaporação deste ar liquido é evacuado por um tubo *o* que é o conducto que o envia á camara *p* envolvendo a parte superior do feixe *h*. O ar sae finalmente em *q*.

Vê-se que o gaz a depurar, sahindo comprimido do recipiente *f*, é resfriado primeiramente na parte superior do feixe *g*, pelo gaz frio contido na camara *p*, e proveniente da evaporação de ar ou de azoto liquido, depois na parte inferior deste feixe *g* pelo gaz leve, depurado frio que, depois de ter atravessado o feixe *h*, e o recipiente *i*, tenha subido pelo tubo *k*, ao recipiente *l*. A resfriamento do gaz a depurar termina assim no feixe *h*.

As impurezas do gaz a depurar, condensado no recipiente *i*, são evacuadas por meio de tubo *t*, provido de uma torneira ou haste de evacuação, quer no ar liquido, que envolve o recipiente *i*, logo que estas impurezas sejam constituidas unicamente pelos elementos do ar, quer no exterior, si ellas podem conter corpos combustiveis.

Póde-se, neste caso, quer para augmentar a pureza do ar leve sahido do apparelho depurador, quer para diminuir a compressão, que é necessario dar a este gaz para obter um grão de pureza determinada, estabelecer e manter uma depressão sobre o ar ou o azoto liquido, servindo ao resfriamento deste gaz comprimido. Esta depressão poderá, si se quizer, seja produzida mesmo pela compressão que serve á producção do ar liquido, e neste caso, possa o compressor, logo que uma provisão sufficiente de ar ou azoto liquido seja obtido, retomar no apparelho depurador o ar ou o azoto vaporizado, de maneira a realizar, egualmente, para estes gazes um circuito fechado que evite a deseccação constantemente renovada do ar a lique-fazer-se. Emfim, a distenção do gaz leve comprimido e purificado poderá ser utilizada, quer num motor para recuperar uma parte da força motriz utilizada, quer para produzir o frio.

O conjuncto dos dispositivos constituindo o apparelho depurador (compressor de gaz da aeronave, absortor de agua e de acido carbonico, transformador de temperatura, refrigerante de ar e azoto liquido, machina de ar ou azoto liquido e seus accessorios, recuperador de força motriz do gaz comprimido) poderá ser disposto de maneira a formar um grupo de accessorios de purificação susceptivel de ser transportado por caminhão automovel. A força motriz necessaria para as diversas operações será neste caso fornecida pelos motores do caminhão ou caminhões.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1. Um processo para renovar o gaz leve (hydrogenio, helium, etc.), contido num balão ou outra capacidade fechada caracterisada pelo facto de se fazer circular o gaz desta capacidade (1) através de um depurador (2) e leval-o ao interior da referida capacidade, percorrendo assim este gaz um circuito fechado, e sendo de preferencia, tirado da parte inferior da referida capacidade, e reconduzindo para a parte superior da mesma.

2. Uma installação para applicar o processo segundo a reivindicação 1, caracterisada pelo facto de ser constituida de um conducto (4 e 5), ligando a parte superior da referida capacidade (1), á parte inferior, e sob a qual é intercalado um depurador de gaz (2).

3. Uma installação segundo a reivindicação 2, caracterisada pelo facto de que, no caso de varios balõezinhos ou outras capacidades, a corrente de gaz atravessa successivamente todas estas capacidades, ou então, fórma duas correntes que atravessam, respectivamente e successivamente, as capacidades situadas symetricamente, de um lado a outro do eixo do apparelho, comportando a installação de um só depurador (figu-

ras 2 e 3), ou então dous depuradores symetricos (fig. 4).

4. Uma installação segundo a reivindicação 2, caracterizada pelo facto de que esta installação comporta egualmente um regenerador de gaz ou um gazometro destinado a fornecer o gaz necessario para compensar as perdas.

5. Uma installação segundo a reivindicação 2, caracterizada pelo facto de que o depurador é installado de modo a effectuar a liquefacção do ar ou de outras impurezas do gaz a depurar, comprehendendo este depurador, de preferencia, um compressor (b, c, d, fig 5), um separador de agua *e*, um apparelho de deseccação e de absorpção *f*, e um apparelho refrigerante *g* de ar liquido, de circulação methodica.

6. Uma installação segundo a reivindisação 2, caracterizada pelo facto de que o depurador é disposto de modo a effectuar a absorpção do oxygenio e do azoto do gaz a depurar, pelo carbureto de calcium vermelho, o calcium, o magnesium, etc.

7. Uma installação para a renovação de gaz de uma aeronave, ou de uma outra capacidade fechada, substancialmente como se descreveu, e se representou nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1913. — *Pedro Americo Werneck:*

(1.888).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de março de 1924.	6.999:183$526
Renda arrecadada em 19 de março de 1924	674:721$537
	7.673:950$063
Em igual periodo de 1923.	6.997:189$510
Differença para mais em 1924.	676:715$553

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de março

Renda arrecadada hoje:

Em ouro	193:684$585
Em papel	163:850$426
Total	357:535$011
Renda arrecada de 1 a 19 do corrente	4.644:306$773
Em igual periodo de 1923	5.109:995$057
Differença a maior em 1923	465:688$284

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924.

EDITAES E AVISOS

SERVIÇO ELEITORAL

JUNTA APURADORA DO DISTRICTO FEDERAL

O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara no Districto Federal, presidente da Junta Apuradora das Eleições no Districto Federal, na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente virem e delle conhecimento tiverem e interessar possa que a apuração nas secções de: 3ª a 6ª e 8ª a 12ª da Gloria, exceptuada a eleição para deputados na 10ª secção; 1ª a 12ª, São José, deu o seguinte resultado: Para deputados: Dr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho, 3.300 votos e 28 em separado; Candido Pessôa, 2.323 votos e 8 em separado; Henrique Toledo Dodsworth Filho, 1.927 votos e 34 em separado; Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento, 1.844 votos e 45 em separado; Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, 1.410 votos e 23 votos em separado; coronel José Gonçalves de Amorim, 646 votos e 2 em separado; Oscar Augusto Loureiro, 544 votos e 8 em separado; Joaquim Gaya, 376 votos; Jayme Freire de Andrade, 359 votos e 8 em separado; Dr. Barttlet James, 334 votos e 28 em separado; Dr. Julio de Azurem Furtado, 188 votos e 4 em separado; José Maria Metello Junior, 137 votos; Dr. Arthur de Oliveira Maggioli, 111 votos; Nivaldo Marcondes Paraná, 75 votos e 4 em separado; Honorio Revereto, 54 votos; Manoel Vicente Alves, 51 votos; conego Olympio de Castro, 43 votos e 2 em separado; Dr. Mauricio de Lacerda, 19 votos; Irineu Machado, 14 votos; José Alfredo Granadeiro Junior, 6 votos; tenente Siqueira Campos, 5 votos; Altivo Maria Moraes, 5 votos; Vicente Gervasio, 2 votos; Francisco V. A. Coutinho, 2 votos. Para senador: Dr. Irineu de Mello Machado, 2.669 votos e 48 em separado; Dr. José Mendes Tavares, 1.048 votos e 17 em separado; João Baptista do Espirito Santo e Manoel Vicente Alves, 2 votos cada um; Dr. Jayme Pombo Bricio Filho, João Cavalcante de Albuquerque Mello, Epitacio Pessôa, José Figueiredo Coimbra, Eugenio Pereira Pinto, Gabriel Osorio de Almeida Junior e Francisco José da Silva Lobo, 1 voto cada um. E, para constar, mandou publicar o presente edital, pela imprensa, onde será affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das sessões onde funcciona a Junta Apuradora, aos 19 de março de 1924. E eu, Pedro de Sá, secretario da junta, que o escrevi. — *Octavio Kelly.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 4 de abril proximo, propostas para o fornecimento durante o anno corrente de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo 25 — Drogas e productos chimi[illegible] — de conformidade com o edital de 7 de março, publicado no *Diario Official* do dia 19 de março de 1924, a fls. 7.479 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 19 de março de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. vice-director em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 15 a 25 do corrente mez, estarão abertas na secretaria as matriculas para todos os cursos da escola

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de março de 1924. — *Luiz de Siqueira*, secretario, interino

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. Dr. secretario geral faço publico que neste Almoxarifado Geral, á rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas no dia 31 do corrente para fornecimento de dez (10) muares destinados á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Caracteristicos

Dez muares com o minimo de 1m,32 de altura, de tres a quatro annos de idade e de preferencia femeas, ou machos castrados ao preço maximo de 500$ cada um.

Condições

1.ª — Todas as propostas serão feitas em quatro vias sendo uma dellas sellada, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso.

2.ª — Só serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes tenham previamente provado a sua idoneidade e solicitado guia na Secção de Contabilidade até o dia 28 para recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 500$ que poderá ser em moeda corrente, apolices ou letras do Thesouro, como garantia da proposta.

3.ª — As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados que as rubricarão e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

4.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia se assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

5.ª — A adjudicação será feita ao proponente que offerecer o menor preço abaixo da base indicada e no caso de empate, aquelle que maior reducção fizer sobre o preço proposto.

6.ª — O fornecimento só se tornará effectivo depois de approvado o respectivo contracto pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Almoxarifado Geral, em 7 de março de 1924. — *Orlando Calasa*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

De ordem do Sr. Dr. director convido o Dr. Martinho de Lima Guimarães, sub-inspector sanitario rural em commissão no Districto Federal, a comparecer nesta directoria, afim de receber memorandum de apresentação á Inspectoria de Medicina para ser submettido á inspecção de saude, nos termos do des-

pacho proferido pelo Sr. ministro da Justiça, em 9 do corrente mez.

Directoria de Saneamento Rural, em 17 de março de 1924. — *Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS NO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 3 do proximo mez de abril, ás 14 horas, o predio n. 137 da rua dos Invalidos, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel ou seu representante legal e mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 18 de março de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro

De accôrdo com os vigentes estatutos, convido os Srs. socios fundadores, benemeritos e remidos para a assembléa geral extraordinaria (1ª convocação), em 20 do corrente, ás 11 horas, para eleição do vice-presidente, cargo vago por morte do commandante Alamiro Mendes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — O presidente, *Felippe Schmidt*.

(2.155)

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoria:

João Carvalho de Almeida, Antonio Marques Granja, Alberto Teixeira Pinto de Carvalho, José Gonçalves de Oliveira, José Roperto Janeiro, Anselmo Coelho, Joaquim Martins de Faria, Lysippo Ferraz, Burt Mike Haley e Victor Cabral de Teive.

Turma supplementar — Manoel Ayres de Mello, Antonio Gonçalves Fantesia, José Alves Teixeira, Alfredo Dias Pereira e Guilherme Gonçalves Travessa.

Prova pratica — Scotello Lucido.

— Resultado dos exames effectuados em 17 e 18 do corrente:

Motoristas approvados — Jorge de Moraes Grey, Alvaro Braga, Rodrigues Pires, Victorio Tornaghi, Alberto Lima de Oliveira, José Gaspar dos Santos, Rogerio Pinto Caldeira, Nestor Galietti, Antonio Macedo Monteiro e Manoel Joaquim Teixeira.

Inhabilitados e reprovados — Manoel Militão Pereira, Frederico Lisboa Schmidt, Alfredo Ferreira de Campos Valle, Guilherme da Cunha e Americo Antonio Vieira.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de março de 1924. — *D. Fernandes*, inspector geral.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que nesta directoria, serão recebidas, até o dia 31 do corrente mez, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

CONDIÇÕES

1.ª A carne será de primeira (1ª) qualidade e posta no almoxarifado deste estabelecimento á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega, si, de accôrdo com o parecer do medico, fôr conveniente.

2.ª As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina, em papel de 0m,33 x x 0m,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma, não sendo tomadas em consideração as que tenham preço acima do estabelecido como maximo da base constante deste edital.

3.ª O preço maximo para a concurrencia de que trata este edital é de mil e quatrocentos réis (1$400) por kilogramma.

4.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de dezembro, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da repartição competente, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 30 de novembro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

5.ª Cada proponente depositará préviamente na secretaria desta colonia, mediante guia expedida por esta directoria, a qual será sómente até ás 11 horas do dia 27, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a propoposta.

6.ª Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos.

7.ª Lavrar-se-ha opportunamente na secretaria desta colonia um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo director da colonia e realizada na secretaria da mesma, na Ilha Grande, ás 14 horas do dia 31 do corrente perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 28. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na secretaria desta colonia e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12.ª O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento, feitos com 24 horas de antecedencia até ás 8 horas da manhã do dia seguinte, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido e na de 25% no caso de reincidencia, multas que tambem se applicarão no caso de rejeição do artigo, provada a sua má qualidade, sendo o artigo em todos esses casos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despeza que possa haver.

13. Os contractos poderão ser recindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

14. O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

15. Fica ao Governo o direito de adquirir quantidade menor que a constante do presente edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer caso, a manter o preço contractado.

16. O fornecimento será feito estrictamente dentro da verba votada, obrigando-se o contractante, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter o preço do contracto.

17. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

18. Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida a sorte.

19. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

20. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

21. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

22. O contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo Sr. ministro

da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Secretaria da Colonia Correcional dos Dous Rios, em 15 de março de 1924. — O escripturario, *Manoel Maria Lobato.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO, EFFECTUADA EM DEZESETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, PARA O JULGAMENTO DE IDONEIDADE DOS PROPONENTES A' CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

Aos dezesete dias do mez de março, de mil novecentos e vinte e quatro, presente ás treze horas, no gabinete do senhor director da 1ª directoria do Tribunal de Contas, Luiz Ribeiro Rosado, a commissão nomeada pelo excellentissimo senhor ministro presidente do Tribunal de Contas, para receber e abrir as propostas, julgar a idoneidade dos concurrentes e indicar a quem deve caber a preferencia na concurrencia publica para o fornecimento de material de expediente, durante o corrente anno, conforme edital publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros, no de numero cincoenta, de vinte e oito de fevereiro ultimo, commissão esta composta do mesmo senhor director, como presidente e dos directores senhores doutores Julio Vianna Lobato de Vasconcellos e J. B. Randolpho Paiva Junior, servindo de secretario o terceiro escripturario do Tribunal de Contas, Raul de Vasconcelos, tiveram proseguimento os trabalhos pela abertura dos envolucros contendo os documentos de idoneidade dos proponentes, J. G. Pereira & Comp., e Villas Boas & Comp., os quaes depois de devidamente examinados resolveu a commissão julgar idoneos os proponentes em questão. E por ser verdade, eu, Raul de Vasconcellos, 3º escripturario do Tribunal de Contas servindo de secretario lavrei a presente, aos dezesete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro. — *L. R. Rosado.* — *J. V. Lobato de Vasconcelos* — *J. B. Randolpho Paiva Junior.*

Tribunal de Contas

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EFFECTUADA EM QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DURANTE O CORRENTE ANNO.

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, presente ás treze horas, no gabinete do senhor director da 1ª directoria do Tribunal de Contas, Luiz Ribeiro Rosado, a commissão nomeada pelo excellentissimo senhor ministro presidente do Tribunal de Contas, para receber e abrir as propostas, julgar a idoneidade dos concurrentes e indicar a quem deve caber a preferencia na concurrencia publica para o fornecimento de material de expediente, durante o corrente anno, conforme edital publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros, no de numero cincoenta, de vinte e oito de fevereiro ultimo, commissão esta composta do mesmo senhor director, como presidente e os directores senhores doutores Julio Vianna Lobato de Vasconcellos e J. B. Randolpho Paiva Junior, servindo de secretario o terceiro escripturario do Tribunal de Contas, Raul de Vasconcellos, tiveram inicio os trabalhos, tendo sido recebido quatro envolucros, devidamente fechados e lacrados, contendo dois delles as propostas apresentadas pelas firmas commerciaes, J. G. Pereira & Comp., e Villas Bôas & Comp., — e os outros dous os documentos de idoneidade dos proponentes. Findo o que, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos, marcando nova reunião, para a proxima segunda-feira, dezesete do corrente mez, para o julgamento da idoneidade dos proponentes. E por ser verdade, eu, Raul de Vasconcellos, 3º escripturario do Tribunal de Contas, servindo de secretario, lavrei a presente, aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro.—*L. R. Rosado.*— *J.V. Lobato de Vasconcellos.* — *J. B. Randolpho Paiva Junior.*

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido D. Maria Beatriz Pereira Pinto, foreira do terreno nacional sito á esquina da rua S. Christovão com a avenida Pedro II, a comparecer nesta directoria, afim de prestar esclarecimentos acerca do mesmo terreno, para o que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 8 de março de 1924. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECORIA

De ordem do Sr. director desta repartição, e no disposto do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, declaro que, tendo o Sr. Alberto Ferreira Vaz, solicitado exoneração do logar de despachante desta repartição, serão recebidas nesta, durante tres mezes a contar desta data, quaesquer reclamações que por ventura haja contra o mesmo, despachante.

1ª Sub-Directoria, 17 de março de 1924. — O sub-director interino, *Benjamin Guimarães Santos.*

Recebedoria do Districto Federal

Primeira Sub-directoria

TAXA DE CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º, n. 20 do decreto n. 14.162 de 12 de maio de 1920, faço publico para conhecimento dos interessados que, de 16 de abril proximo vindouro a 15 de maio, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de consumo d'agua por hydrometros, relativa ao exercicio de 1923.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga no época acima allúdida, incorrerá na multa regulamentar.

Primeira Sub-directoria em 15 de março de 1924. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 198

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 24, 25 e 28 de março de 1924, ás 12 horas, nos armazens ns. 2 e 3 do Cáes do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 2

Lote n. 1

CFGE: Uma caixa n. 100.681, pesando bruto 40 kilos, contendo anilinas, pesando 28,800 grammas. (*Alibe Mendi*, de Hamburgo, em 10 de julho de 1922 — Manifesto n. 770.)

Lote n. 2

CB: Quatro barricas de cimento, pesando bruto 712 kilos e liquido 672 kilos.

SB: Uma pedra marmore, medindo 1m,30x25 de largura. (*Alibe Mendi*, de Hamburgo em 10 de julho de 1922 — Manifesto n. 770.)

Transactor: Uma caixa, pesando bruto 28 kilos, contendo amostras de papel para forrar salas. (*Brasil*, de Christiania, em 19 de janeiro de 1921 — Manifesto n. 104.)

Lote n. 3

Auto America: Uma caixa n. 2.101, pesando bruto 111 kilos contendo businas para automoveis em obras não classificadas de cobre pesando nos papeis 75 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.761, pesando bruto 16 kilos, contendo catalogos e amostras.

Idem: Uma caixa n. 5.611, pesando bruto 8 kilos, contendo accessorios para automoveis pesando 5 kilos *Harmebm* de Bremen em 23 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.526.)

Lote n. 4

AHS: Duas caixas ns. 1.032/33, pesando bruto 313 kilos, contendo catalogos avulsos com gravuras pesando 290 kilos. (Idem.)

Lote n. 5

Demag: Uma caixa n. 7.074, pesando bruto 35 kilos, contendo 25 kilos de catalogos com gravuras. (Idem.)

Lote n. 6

W: Uma caixa n. 1, pesando bruto 20 kilos, contendo estampas annuncios collados em papelão pesando 3 kilos, catalogos avulsos com gravuras 6 kilos. (Idem.)

Lote n. 7

C R X C: Uma caixa n. 1.398, contendo 3 kilos de sacca-polhas, quadros

pequenos com molduras de madeira (reclame), pesando 9 kilos, catalogos com gravuras pesando 5 kilos, bandejinhas de ferro batido esmaltado (reclames), pesando 10 kilos.

Sem marca: Um tubo de ferro para agua, gaz ou semelhante, pesando 18 kilos. *Swinburne*, de 4 de novembro de 1922. Manifesto n. 1.342.

R C C: Uma caixa de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 7 kilos. *Poconé*, de 13 de setembro de 1920. Manifesto n. 1.406.

E Q: Uma caixa n. 215, pesando bruto 36 kilos, contendo ouro em folhas para dourar, pesando nos envoltorios de papelão 5 kilos; amostras de cadeados, de tinta, de cola em pequenos tubos, tudo avariado. *Poconé*, de Hamburgo, em 17 de setembro de 1921. Manifesto numero 1.038

Lote n. 8

E M B: Duas caixas ns. 15 e 16, contendo 870 bonets de algodão com reclames. *Brookoale*, de Nova York, em 23 de março de 1921. Manifesto n. 358.

Lote n. 9

H C — Contra-marca Companhia: Uma caixa pesando bruto 22 kilos, contendo estampas, annuncios collados em papelão, pesando 5 kilos.

Triangulo O sobre 455 contra-marca D C: Oitenta e quatro fardos 1/84, pesando bruto 12.264 kilos, contendo papel para impressão ou typographia, branco, liso, assetinado, pesando 11.592 kilos. *Ariaga Mundi*, de Hamburgo, em 23 de março de 1923. Manifesto n. 373.

Lote n. 10

Triangulo O sobre 456 — Contra-marca D C: Quarenta e tres fardos ns. 1/43, pesando bruto 6.579 kilos, contendo papel para impressão ou typographia, branco, liso, assetinado, pesando nos papeis 5.676 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

A: Cinco caixas pesando bruto 118 kilos, contendo azeite doce em 4 lotes grandes e 26 pequenos, pesando 56 kilos (ha vasamento). *Doudo*, de 15 de setembro de 1920. Manifesto n. 1.420.

Sem marca: Dez volumes de ferro em barras, pesando 385 kilos. *Yata Menar*, de Hamburgo, em 24 de março de 1921. Manifesto n. 362.

Sem marca: Uma bobina de papel para jornaes simples ou commum, branco, pesando 300 kilos. *Lima*, de 20 de fevereiro de 1920. Manifesto n. 226.

A V C — Contra-marca Desterro: Uma barrica pesando bruto 150 kilos, contendo cimento em pó pesando liquido 140 kilos. *Sarthe*, de 28 de julho de 1920. Manifesto n. 601.

G W: Dous amarrados pesando 42 kilos, contendo 9 folhas de zinco. *Sarthe*, de 24 de janeiro de 1921. Manifesto n. 123.

M — ancora — V: Um fardo n. 14 pesando bruto 52 kilos, contendo amiantho em obras. *Sarthe*, de 2 de julho de 1920. Manifesto n. 601.

G B: Uma caixa n. 1 pesando bruto 55 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando nos papeis 50 kilos. *Socrates*, de 6 de março de 1922. Manifesto n. 244.

S C ES: Uma caixa pesando bruto 48 kilos, contendo papelão não especificado, pesando 20 kilos. *Terre Haute*, de 2 de fevereiro de 1920. Manifesto n. 144.

Lote n. 12

A S C: Uma caixa n. 202 pesando bruto 47 kilos, contendo bonbons de chocolate em caixinhas de papelão, pesando 35 kilos.

Idem: Uma caixa n. 203 pesando bruto 47 kilos, contendo balas, pesando em 4 latas 28 kilos; bonbons de chocolate em caixinhas de papelão pesando 4 kilos; chocolate em bonbons, pesando em 12 latas 4 kilos; pastilhas de pipermint pesando 3 kilos. Desemb. pelo Laboratorio Nacional de Analyses. *Olympier*, de 2 de março de 1922. Manifesto n. 218.

Lote n. 13

HSC: Cinco caixas ns. 210|14, contendo margarina, pesando em 500 latas, (2.250) dous mil duzentos e cincoenta kilos.

GIGAL: sobre 47 — Uma barrica numero 296, contendo 25 kilos de alvaiade de zinco, idem.

Lote n. 14

CAW: contra marca Isnard — Dous barris vazios, armados. *Crosshill*, de Nova York em 5 de dezembro de 1919. Manifesto n. 1.140.

S P C: Uma caixa n. 1.722, pesando bruto 49 kilos de madeira ordinaria, vazia, armada. (*Panamá Maru*, de 7 de março de 1921. Manifesto n. 290.)

Losango: WWW — Uma caixa n. 2, pesando bruto 45 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples (sondas maritimas), pesando 32 kilos. (*Helenic*, de Nova York em 28 de junho de 1919. Manifesto n. 492.)

British Supply Co.: Uma caixa pesando bruto 22 kilos, contendo obras de instrumentos ou ferramentas miudas ou semelhantes, pesando 16 kilos e meio.

Losango: JJ de S sobre T — Uma caixa n. 131 de madeira ordinaria vazia, armada, pesando 17 kilos. (*Byron*, Nova York em 16 de abril de 1921. Manifesto n. 411.)

Lote n. 15

JJA: Quatro caixas ns. 1|4, pesando bruto 124 kilos, contendo 400 afiadores pequenos de manivela, para navalhas, pesando 92 kilos. (*Estrella*, de 10 de março de 1923. Manifesto n. 306.)

Lote n. 16

GB: Uma caixa n. 2, pesando bruto 13 kilos, contendo um fusil metralhadora. (*Minden*, de 25 de janeiro de 1922. Manifesto n. 91.)

Lote n. 17

KNS: contra marca 67.332|837 — Quinze amarrados e uma caixa pesando bruto 4.920 kilos, contendo vagonetes para estrada de ferro, idem.

Lote n. 18

J. B. Alves — Um pacote pesando bruto 2.700 grammas, contendo quatro alfanges pesando dous kilos e meio. (*Minden*, de 25 de janeiro de 1922. Manifesto n. 91.)

HRG: Uma caixa n. 312, pesando bruto 61 kilos, contendo brinquedos de borracha, pesando nas caixas de papelão quatro kilos, caixas de papelão para confeiteiros ou semelhantes imitando frutas, pesando bruto 10 kilos, flores artificiaes de qualquer tecido, pesando nos papeis um kilo, brinquedos não especificados pesando bruto quatro kilos e meio, frascos de vidro para toilette pesando um kilo, sete bonecas de cêra, (bustos) para exhibição em vitrines, pesando dous kilos.

VF: Uma caixa n. 831, pesando bruto 28 kilos, contendo brocas (ferramentas manuaes), pesando nove kilos. (*Gottingen*, de 31 de março de 1922. Manifesto n. 349.)

Lote n. 19

Losango: contra marca PCM — Tres caixas ns. 3.333, 3.335 e 3.487, pesando bruto 550 kilos contendo fio de cobre coberto de borracha e algodão, pesando 184 kilos, fio de cobre coberto de borracha e chumbo pesando 290 kilos. (Vapor *Domingo*, de 7 de julho de 1922. Manifesto n. 763.)

Lote n. 20

AG: Uma caixa n. 138, pesando bruto 154 kilos, contendo figuras de barro para adorno de cima de mesa, pesando liquido legal 116 kilos.

GF de Macedo: Duas caixas, pesando bruto 383 kilos contendo livros impressos brochados para leitura «Instrucções de enfermagem», pesando 320 kilos. (Vapor *Rio de Janeiro*, 14 de março de 1923. Manifesto n. 322.)

Lote n. 21

G R: Uma caixa n. 263, pesando bruto 103 kilos, contendo cartões postaes, pesando nas caixas de papellão 75 kilos.

C C C contra marca E K: Uma caixa n. 531, de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 8 kilos.

M G: Uma caixa n. 670, de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 5 kilos. (*Rio de Janeiro*, em 14 de março de 1923. Manifesto n. 322).

Lote n. 22

S M quinze fardos ns. 10.490|504, pesando bruto, 3.180 kilos, contendo papel para impressão ou typographia assetinado, branco, liso, pesando 2.955 kilos. (Idem).

Lote n. 23

M A W contra marca J C P: Dous encapados ns. 2|3, pesando bruto 218 kilos, contendo quatro malas de madeira ordinaria, forradas de lona ou oleado até 80 centimetros de comprimento, contendo innumeros objectos de multipla e variada classificação, formando um mostruario de viajante commercial. (*Silarus*, de Londres em 30 de agosto de 1922. Manifesto n. 933).

Lote n. 24

D G: Uma caixa n. 9.123, pesando bruto 40 kilos, contendo estampas de prensas e machinismos collados em papellão, pesando 26 kilos. (*Rio de Janeiro*, de Hamburgo em 14 de março de 1923. Manifesto n. 322).

Lote n. 25

F V C: Uma caixa n. 5, pesando bruto 190 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 160 kilos.

Idem: Um encapado n. 1, pesando bruto 140 kilos, contendo agulhas para costura, pesando nos papeis 113 kilos.

Idem: Um encapado n. 2, pesando bruto 102 kilos, contendo agulhas para costura, pesando 64 kilos; cordas de tripa em caixinhas de papellão, pesando 3 kilos; 6 estantes verticaes para musica, de armar e desarmar, de ferro batido pintado, pesando 7 kilos. (*Salermo*, de Christiania em 11 de março de 1921. Manifesto n. 318).

Lote n. 26

C N J C: Quatro caixas ns. 1|4, pesando bruto 216 kilos, contendo 200 latas de enterosamf ermento lactico. Cogne, em 18 de janeiro de 1921. Manifesto n. 90).

V Z: Um encapado n. 868, contendo roupa feita de tecido de seda simples, *pesando liquido um kilo e meio.* Cogne em 18 de janeiro de 1921. Manifesto numero 90).

C C: Uma caixa n. 183 de madeira ordinaria vasia, armada, pesando 18 kilos.

O S: Uma caixa n. 100, pesando bruto 92 kilos, contendo fragmentos de pedras e ferros. (*Nimburgo*, de Bremm, em 2 de setembro de 1922. Manifesto numero 1.003).

Lote n. 27

I. B B contra marca P A: Uma caixa n. 18.525, pesando bruto 82 kilos, contendo um apparelho physico para bacteriologia. (*Nimburgo*, de Brumm em 2 de setembro de 1922. Manifesto n. 1.003).

Lote n. 28

H C: Uma caixa n. 1, pesando bruto 110 kilos, contendo além de roupas japonezas usadas, duas caixas de xarão, pesando 5 kilos, jarros e objectos semelhantes para adorno de cima de mesa, de porcellana japoneza, pesando 16 kilos; objectos de bronze artistico (jarras), para cima de mesa, pesando 5 kilos. (Idem).

ARMAZEM N. 3

Lote n. 29

LC: Uma caixa n. 77, pesando bruto nove kilos, contendo cartazes reclames e 40 garrafinhas com amostras de cognac, pesando bruto nas mesmas 3.200 grammas.

Amiral Duperri, de Antuerpia em 29 de março de 1922. Manifesto n. 335.

Lote n. 30

XIMA: Uma caixa n. 117, pesando bruto 43 kilos, contendo livros impressos, para leitura, brochados, pesando 30 kilos. (Idem.)

Lote n. 31

Ullman: Uma caixa n. 153, pesando bruto 191 kilos, contendo 5.800 grammas de livros impressos, brochados; objectos de adorno, de barro, para cima de mesa, pesando 10 kilos, em 23 objectos; caixas de madeira forradas de tecido de algodão, interna e externamente, tendo na tampa uma estampa protegida por um vidro branco, pesando 80 kilos.

Amiral Duperri, de Antuerpia em 29 de março de 1922. Manifesto n. 335.

TBM: Uma caixa n. 1, contendo catalogos, pesando 51 kilos.

Saga, de 3 de agosto de 1917. Manifesto n. 468.

LP: Duas caixas ns. 3.364 e 3.367, pesando bruto 21 kilos, vasias e armadas.

Rogier, de Antuerpia, em 14 de maio de 1920. Manifesto n. 698.

Lote n. 32

FF: Uma caixa n. 9.250, pesando bruto 70 kilos, contendo lotes de massas, pesando nas caixas de papelão 51 kilos.

Europa, de Genova, em 14 de abril de 1919. Manifesto n. 200.

Sem marca: Uma caixa pesando bruto oito kilos, vasia, armada, de madeira ordinaria.

Rogier, de Antuerpia, em 22 de janeiro de 1920. Manifesto n. 90.

CM: Uma caixa n. 1.021, contendo vidros em laminas, para vidraças, lavrado, pesando liquido 120 kilos, em fragmentos.

Aurigny, de Bordéos, em 20 de janeiro de 1920. Manifesto n. 117.

Quadrante GJ sobre Huber: Uma caixa n. 2, contendo catalogos com gravuras, pesando oito kilos, diversos productos chimicos, para photographia.

Jethon, de Nova York, em 19 de dezembro de 1919. Manifesto n. 1.195.

Freiland: Um encapado contendo uma caixa com amostra de cravo, canella, etc.

Hawaii Maru, de Baires, em 7 de janeiro de 1920. Manifesto n. 30.

WB: Uma caixa n. 219, de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 18 kilos.

Cassel, do Havre, em 20 de maio de 1920. Manifesto n. 742.

Lote n. 33

MV: Uma caixa n. 1, pesando bruto 82 kilos, contendo 50 salva-vidas de cortiça, pesando 66 kilos.

Sheridan, de Liverpool, em 2 de maio de 1922. Manifesto n. 486.

BPF: Uma caixa n. 1.850, pesando bruto 13 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas (calendarios-folhinhas em formato de relogio), pesando nos papeis nove kilos.

Gaza, de Genova, em 3 de abril de 1922. Manifesto n. 356.

5.062, contra marca Santos: Seis barricas, contendo cimento, pesando liquido 690 kilos.

Ernier, de Antuerpia, em 14 de dezembro de 1920. Manifesto n. 1.919.

Lote n. 34

AK: Doze caixas ns. 1|12, pesando bruto 663 kilos, contendo grampos de ferro pintado ou envernizado, pesando nas caixinhas de papelão 505 kilos.

S. Paulo, de Genova, em 10 de agosto de 1920. Manifesto n. 1.231.

Losango MB: Uma caixa n. 18, pesando bruto 19 kilos, contendo, além de cartonagem inutil, dez kilos de parte de apparelhos medidores de velocidade.

Troubadour, de 6 de março de 1922. Manifesto n. 236.

Losango—Antraco: Duas caixas, pesando bruto 35 kilos, contendo chapéos de cabeça, assentadas em madeira, pesando liquido 25 kilos.

MACAM: uma caixa, pesando bruto bruto 101 kilos, contendo folhinhas-calendarios, de mais de uma côr, para 1921, pesando 70 kilos.

Ossenke, de Nova York, em 24 de janeiro de 1921. Manifesto n. 119.

CV: Uma caixa n. 594, pesando bruto cinco kilos, contendo agulhas, não especificados para electricidade.

Vapor *Cabedello*, de 27 de janeiro de 1922. Manifesto n. 98.

Lote n. 35

Triangulo AKC: Uma caixa n. 2.020, peso bruto, 98 kilos, contendo lapis para carpinteiro (S. C. Kurg), em 588 duzias, pesando nas caixinhas de papelão 78 kilos.

Quadrante FMA: Uma caixa n. 221, peso bruto, 13 kilos, contendo cinco kilos de catalogos com gravuras, pesando 5 kilos. (*Montepellier*, de 10-7-1922. Manifesto n. 772).

Lote n. 36

HC: Duas caixas ns. 1.026|27, peso bruto, 151 kilos, contendo 1.240 tubos de pasta para dentes «Kalikflora», pesando nos papeis 101 kilos. (Idem).

Lote n. 37

HC: Uma caixa n. 98, peso bruto, 134 kilos, contendo 1.198 tubos de pasta para dentes «Haco», pesando nos papeis 113 kilos. (Idem).

Lote n. 38

KHK: Duas caixas ns. 1|2, peso bruto 641 kilos, contendo dous tambores de ferro, contendo materia corante, sulphurada, levemente humedecida, segundo o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses.

MAG: Tres garrafões de vidro ns. 181, 186 e 195, forrados de palha, quebrados.

Losango. 100 — Contra-marca CBB: Um garrafão n. 8.887 de vidro, forrado de palha, quebrado. (Idem).

Lote n. 39

RICO: Tres caixas ns. 1.001|3, peso bruto, 156 kilos, contendo obras não classificadas de madeira em 300 taboas para pastas de papeis de escriptorio, pesando 111 kilos. (Idem).

Lote n. 40

W: Uma caixa n. 1.507, peso bruto, 54 kilos, contendo 300 objectos não classificados de aluminio para uso de casa e de cozinha, pesando nos papeis 39 kilos. (*Montepellier*, de 10-7-1922. Manifesto n. 772).

British Consul: Dois volumes, pesando 7 kilos, vasios. (*Pardo* de Londres, em 30-12-1917. Manifesto n. 768).

Sem marca: Folhas de Flandres em laminas simples, pesando 66 kilos. (*Glenshiel*, de Bueros Aires, em 28 de agosto de 1920. Manifesto n. 1.332).

Lote n. 41

Losango W B sobre 204: Uma barrica, pesando bruto 139 kilos, contendo reflectores, globos ou objectos semelhantes, de vidro (obras não classificadas de vidro), pesando liquido legal 70 kilos. (*Highland Pride*, de Londres em 16 de dezembro de 1919. Manifesto numero 1.189).

M P C: Uma caixa pesando bruto 11 kilos, contendo latas vasias. (*Bacpendy*, de Genova em 7 de setembro de 1922. Manifesto n. 1.031).

Lote n. 42

A P: Uma caixa n. 1 pesando bruto 48 kilos, contendo 16 pistolas Browing F N, para sete tiros cada uma, cartuchos carregados de chumbo ou bala pesando 23 kilos e 800 grammas.

Idem: Uma caixa n. 2 pesando bruto 48 kilos, contendo 17 espingardas de um só cano; 5 espingardas de 2 canos.

Idem: Uma caixa n. 3 pesando bruto 36 kilos, contendo objectos inuteis. (*Posen*, em 4 de junho de 1914. Manifesto n. 1.071).

Lote n. 43

Losango C W C sobre A contra marca S A R C: Um rolo de arame de ferro pesando 50 kilos.

Sem marca: Dez rolos de arame de ferro, simples pesando 350 kilos.

Quadrante 1.006: Uma caixa n. 3 B pesando bruto 59 kilos, contendo copos de vidros n. 1, branco, pesando liquido legal 32 kilos.

Sem marca: Quatro trilhos de ferro pesando 358 kilos.

T F C H contra marca 336|14: Cento cincoenta e tres tubos de ferro simples para agua, gaz e semelhantes pesando liquido 12.170 kilos. (*Posch*, em 4 de junho de 1914. Manifesto n. 1.071).

Moniz & Mattos: Uma caixa n. 1 pesando bruto 77 kilos, contendo cabos de madeira para carimbos(ferramentas meudas) pesando 58 kilos. (*Troubadour*, de New-York em 7 de julho de 1922. Manifesto n. 765).

T F C H contra marca 336|14: Cinco tubos de ferro galvanizado para agua, gaz ou semelhante pesando 92 kilos. (*Posen*, em 4 de junho de 1914. Manifesto n. 1.071).

J J A: Uma lata pesando bruto 12 kilos, contendo oleo de linhaça pesando 10 kilos.

Losango R S: Duas caixas pesando bruto 38 kilos, contendo 36 latas de «Brasso», dous tamanhos (saponaceo) pesando nas latas 27.600 grammas. (*Silarus*, de Hamburgo em 6 de dezembro de 1920. Manifesto n. 1.857).

Lote n. 44

Triangulo S D I: Doze caixas ns. 1|12 pesando bruto 645 kilos, contendo louza em laminas para escrever pesando 500 kilos e em lapis para escrever pesando 52 kilos, ao todo 552 kilos. (*Amiral Villant de Joyense*, em 13 de janeiro de 1922. Manifesto n. 47).

Lote n. 45

A E G: Uma caixa n. 62 pesando bruto 149 kilos, contendo obras impressas de mais de uma côr (folhinhas para 1920)| pesando 112 kilos. (*Emdem*, de Hamburgo em 7 de fevereiro de 1922. Manifesto n. 146).

Lote n. 46

Triangulo L contra marca F P: Uma caixa n. 500 pesando bruto 90 kilos, contendo 68 kilos de côres de anilina em pequeninos pacotes. (Idem).

Lote n. 47

O E: Uma caixa n. 970 pesando bruto 79 kilos, contendo livros para notas e lembranças (agendas com reclames para o anno de 1922), pesando nos envoltorios de papel 60 kilos. (Idem).

Lote n. 48

Dous triangulos — R: Uma caixa numero 161|4, pesando bruto 75 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nas caixas de papelão 48 kilos.

HDD: Uma barrica n. 4.418, pesando bruto 50 kilos, contendo alvaiade de zinco, pesando liquido legal 45 kilos. (Idem.)

Lote n. 49

Losango CNNC: Uma caixa n. 2.665, pesando bruto 25 kilos, contendo legumes em conserva, aspargas, morton, pesando nas latas 21 kilos. Desembarcada pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (*Silarus*, de Hamburgo, em 6 de dezembro de 1920 — Manifesto n. 1.857).

Lote n. 50

JR: Seis caixas, pesando bruto 768 kilos, contendo estampas para cartazes, pesando 640 kilos. (Idem).

Lote n. 51

AL: Uma caixa n. 7, pesando bruto 89 kilos, contendo calendarios para o anno de 1920, obras impressas de mais de uma côr, pesando 60 kilos. (*Asie*, de Bordeaux, em 8 de janeiro de 1920 — Manifesto n. 31).

Lote n. 52

K R: Duas caixas ns. 2.374|5, pesando bruto 72 kilos, contendo oito kilos de photographias pequenas, para cinema. *films* impressos para cinema, pesando nos papelões 17 kilos, a saber: sete actos do *film* «Differente dos outros», da Kraft Film, Pairoa & Herrera. (*Kermit*, de Hamburgo, em 6 de maio de 1922 — Manifesto n. 500).

BC: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 20 kilos, contendo livros impressos para leitura, encadernado (Thomás Register), pesando cinco kilos, e grampos de cobre isolados para electricidade ou semelhantes, pesando nove kilos. (*Sheridau*, de Nova York, em 24 de novembro de 1920 — Manifesto n. 1.084).

HSH: uma caixa n. 46.820, pesando bruto 49 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas, pesando quatro kilos, cartonagem sem valor, pesando 14 kilos.

Losango — Antraco — Contra-marca 259: Quatro barricas, pesando bruto 168 kilos, contendo grampos de ferro para cerca, pesando liquido legal 151 kilos.

Triangulo — Corrêa: Uma barrica, pesando bruto 52 kilos, contendo grampos de ferro para cerca, pesando 50 kilos. (*Koreau Prince*, de Nova York, em 3 de janeiro de 1921 — Manifesto n. 8).

BT: Uma caixa n. 2, pesando bruto seis kilos, contendo cartazes collados em papelão, pesando cinco kilos. (*Liger*, de Bordeaux, em 10 de abril de 1920 — Manifesto n. 495).

Losango — Aplamar: Um pacote numero 2, pesando bruto tres kilos, contendo 10 pesos de vidro n. 1, para escriptorio, pesando dous kilos e meio. (*Holm*, de Hamburgo, em 29 de maio de 1922 — Manifesto n. 600).

Lote n. 54

Baldwin Loko Wks: Uma caixa n. 3, pesando bruto 60 kilos, contendo folhinhas-calendarios (obras impressas de mais de uma côr), pesando 36 kilos. (*Koreau Prince*, de Nova York, em 3 de janeiro de 1921 — Manifesto n. 8).

Lote n. 55

AP: Seis caixas ns. 160|65, pesando bruto 1.059 kilos, contendo 100 extinctores portateis para incendio; producto chimico para ser utilizado nos apparelhos descriptos, pesando liquido 60 kilos.

AGN: Uma caixa n. 51, pesando bruto 73 kilos, contendo, além de cartonagem sem valor, perfumaria n. 1 (pasta para dentes Haco), em 270 tubos, pesando nos envoltorios 25 kilos.

Bazar: Uma caixa n. 810, pesando bruto 47 kilos, além de cartonagem sem valor, espelhos pequenos, pesando nos envoltorios 23 kilos.

CC: Uma caixa n. 161, pesando bruto 7 kilos, contendo cartonagem sem valor.

MS: Uma caixa n. 215, pesando bruto 73 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 23 kilos e meio; côres de anilina pesando liquido 300 grammas, oleos volateis não especificados, pesando liquido 5 kilos. (*Holm*, de Hamburgo, em 29 de maio de 1922. Manifesto numero 600).

Lote n. 56

Sem marca: Cento e vinte seis fardos, pesando bruto, 25.094 kilos, contendo papel para jornaes, simples ou commum, branco, aspero dos dous lados com o peso maximo de 65 grammas por m2., pesando 24.464 kilos. (*Rio de Janeiro*, de Christiania, em 28 de janeiro de 1923. Manifesto n. 117).

Lote n. 57

Sem marca: Uma caixa contendo etiquetas, de tecido de seda e algodão para marcar roupa e uso semelhante com o distico «Gallo» R. Assembléa, 59. Rio, pesando 8 kilos; fivellas de ferro polidas para calçado, cintos ou outro qualquer uso, pesando 6 kilos. (*California*, de Nova York, em 6 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.011).

Lote n. 58

LIC: Uma caixa n. 1.391, pesando bruto 70 kilos, contendo filó de algodão, ponto de malha, pesando liquido 50 kilos. (*Swimburne*, de Liverpool, em 22 de março de 1923. Manifesto numero 360).

Lote n. 59

TBC: Uma caixa n. 57.827, pesando bruto 142 kilos, contendo catalogos com estampas, pesando 5 kilos, livros para notas-lembranças, pesando 6 kilos, cartazes-annuncios collados em papelão, pesando 31 kilos; caixa de papelão desarmadas propria para reclames, pesando bruto 60 kilos. (*Graecia*, de 18 de abril de 1918. Manifesto n. 265).

Losango R: Um rolo n. 500 de arame de ferro, pesando 50 kilos. (*Lassel*, de Nova York, em 8 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.463)

Lote n. 60

AAM 5.698: Duas caixas ns. 8|9, pesando bruto 264 kilos, contendo almofadas para carimbo, acondicionadas nas indispensaveis caixinhas de folha, pesando 234 kilos. (*Hermoor*, de Hamburgo, 25 de agosto de 1920. Manifesto n. 1.313).

Lote n. 61

Hern Aug. Schattler: Uma caixa numero 72, pesando bruto 104 kilos, contendo brinquedos não expecificados, pesando 73 kilos. (Idem).

Lote n. 62

S 1.384 C: Tres caixas ns. 1|3, pesando bruto 521 kilos, contendo catalogos com gravuras, pesando 18 kilos: valvulas para machinas do fabricante Schumann & Comp., pesando 430 kilos. (*Kermoor*, de Hamburgo, em 25 de agosto de 1920. Manifesto n. 1.313).

ARONCO contra marca BB: Doze chapas de ferro batido simples, pesando 316 kilos. (*Pacific*, de Nova York, em 21 de agosto de 1919. Manifesto numero 696).

Martinelli: Vinte nove saccos, pesando bruto 892 kilos, contendo enxofre em canudos, pesando 860 kilos. (*Victoria* de Genova, em 16 novembro de 1920. Manifesto n. 1.764).

Lote n. 64

Losango Omega: Cincoenta sete latas pesando bruto 2.903 kilos, contendo tinta preparada a oleo. (*Victoria*, de Genova, em 16 de novembro de 1920. Manifesto n. 1.764).

Banque Italo-Belge: Uma caixa, pesando bruto 5 kilos, contendo um livro impresso para leitura, pesando 5 kilos.

River Plate Comal. Comp: Uma caixa pesando bruto 2 kilos, contendo amostras de essencias já evaporadas em parte

Risco Branco: Trinta vergalhões de ferro pesando 525 kilos.

Risco encarnado: Vinte e cinco vergalhões de ferro pesando 610 kilos.

Quadrante S33375: Quatro amarrados de tubos de ferro pesando 198 kilos.

FMC: Duas caixas pesando bruto 118 kilos, contendo vidro em laminas para vidraças pesando 100 kilos.

Lloyd Real Belga: Uma caixa pesando bruto 3 kilos contendo catalogos com gravuras pesando 2 kilos. (*Belgier*, de Antuerpia, em 27 de outubro de 1920. Manifesto n. 1.562.)

Lote n. 65

Losango RCB: Uma caixa pesando bruto 137 kilos, contendo estampas não especificadas pesando 100 kilos. *Glenspean* de Nova York em 11 de julho de 1921. Manifesto n. 706.)

Lote n. 66

MGC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 40 kilos, contendo brinquedos não especificados pesando 14 kilos, caixas de papelão vasias para confeiteiros e semelhantes pesando 4 kilos nos envolterios. (*Olica* de Hamburg, em 28 de novembro de 1921. Manifesto n. 1.293.)

JMT: Uma caixa n. 25, pesando bruto 49 kilos contendo palha para cigarros em maços, pesando 40 kilos.

Triangulo-Lino: Uma caixa n. 8, pesando bruto 62 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma só volta pesando 53 kilos. (*Amiral Ponty*, do Havre em 22 de julho de 1918. Manifesto n. 678.)]

Lote n. 67

CMC: Uma caixa n. 2.883, pesando bruto ... contendo essencia de canella (canella da China), pesando liquido 25 kilos. (*Alba* de Bordéos em 17 de março de 1923. Manifesto n. 340.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém vendida no armazem n. 3.

Lote n. 68

AL: Quatro caixas ns. 51/54, pesando bruto 309 kilos, contendo «Suze» producto (aperitivo) derivado da genciana, pesando nos vidros 275 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 69

AL: Seis caixas ns. 55/59 pesando bruto ..., contendo catalogos com estampas para distribuição gratuita e divulgação do aperitivo «Suze», pesando liquido 600 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém vendida no armazem n. 3.

Lote n. 70

ODR: Duas caixas ns. 78 e 79, pesando bruto 137 kilos, contendo madeira em tôros (amostras) propria para marcenaria, pesando liquido 190 kilos, medindo meio m³. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém vendida no armazem n. 3.

Lote n. 71

LFB: Trinta e oito rolos encapados pesando bruto 1.405 kilos, contendo pneumaticos para automoveis e pneumaticos para bicycletas. (*Guadalquivir*, de Genova, em 21 de março de 1923. Manifesto n. 343.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém vendida no armazem n. 3.

Lote n. 72

FO: Uma caixa n. 1.544 pesando bruto 59 kilos, contendo propectos para distribuição gratuita, impressos em mais de uma côr, pesando liquido 37 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém vendida no armazem n. 3.

Lote n. 73

Felipe: uma caixa n. 38, de madeira, vasia, armada, pesando 8 kilos. *Else Hugo Stimes*, de Hamburgo, em 3 de março de 1923; manifesto n. 272;

Quadrante — Siemens: Duas caixas ns. 1.101 e 1.091, pesando 460 kilos, contendo parafusos de qualquer outra qualidade, com o peso liquido de 420 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 277 e 1.036, pesando 512 kilos, contendo pregos de ferro para trilhos, pesando 470 kilos.

Idem: Uma caixa n. 917, pesando 210 kilos, contendo arruelas de ferro, obras não classificadas de ferro batidas, simples, pesando 180 kilos. (Idem).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7 do cáes, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 3.

Lote n. 74

Triangulo 991 — Contra marca HJC: Uma caixa pesando 74 kilos, contendo pastas de papelão para classificação de papeis em documentos, por ordem alphabetica, pesando 74 kilos. *Curvello*, de Hamburgo, em 4 de dezembro de 1922; manifesto n. 1.438.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem 7 onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 3.

Lote n. 75

SAAF: Uma caixa pesando 36 kilos, contendo kerozene, pesando nas latas 32 kilos. *Manchurian Prince*, do Nova York em 17 de outubro de 1922; manifesto n. 1.215.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 3.

Lote n. 76

RICO: Quatro caixas ns 1.400/3, pesando 454 kilos contendo papel para escrever de qualquer qualidade, com pinturas, estampas ou relevos, pesando nos envoltorios 117 kilos e 400 grammas; papel em capas para cartas (enveloppes), pesando nos envoltorios 218,600 grammas. *Rio de Janeiro*, de 20 de novembro de 1922; manifesto n. 1.367.

Nota — A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no armazem numero 7; o leilão porém será feito no armazem n. 3.

Lote n. 77

Triangulo 684: Uma caixa n. 5.265, pesando 29 kilos contendo fogareiros electricos; 4 thermometros communs de vidro.

Idem: Uma caixa n. 8.338, pesando 17 kilos, contendo 2 microscopios achromaticos de mais vidros. (Idem).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 3.

Lote n. 78

RICO: Tres caixas ns. 11/13 pesando 151 kilos, contendo assentos de madeira e palha e outras peças destinadas para cadeiras de barbeiro, pesando liquido 90 kilos — mercadoria omissa — (partes de cadeiras para barbeiros).

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 3.

Lote n. 79

SC: Uma caixa n. 34, pesando bruto 39 kilos, contendo revistas brochadas, simples, pesando 32 kilos. *Rio de Janeiro*, de 20 de novembro de 1922. Manifesto n. 1.367.

GC contramarca TTL: Dez caixas numeros 6/15, pesando bruto ..., contendo sal de Carlsbaden em pó, saes medicinaes em pó, effervescentes ou não, pesando liquido 500 kilos. *Curvello*, de Hamburgo, em 4 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.438.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 3.

Lote n. 80

GC: Dez caixas ns. 16/25, contendo sal de Carlsbaden em crystaes, saes medicinaes effervescentes ou não, pesando liquido 500 kilos. *Curvello*, de Hamburgo, em 4 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.438.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7 do caes, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 3.

Lote n. 81

CIF contramarca 1.125: Sete barris, pesando bruto 1.790 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido 1.580 kilos. *Fort Douamont*, do Havre, em 8 de agosto de 1922. Manifesto n. 907.

Mr. Fring Sociedade Com. Ind. Central do Brasil: Uma caixa, pesando bruto 24 kilos, contendo tintas de qualquer qualidade preparada a agua (amostras), pesando em 24 latas 16 kilos. *Highland Prince*, de 15 de agosto de 1922. Manifesto n. 925.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 7 do caes, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 3.

Lote n. 82

TK: 304 barricas, pesando bruto 55.552 kilos, contendo cimento em pó, pesando 55.552 kilos. *Paraná*, de Hamburgo, em 1 de julho de 1922. Manifesto n. 668.

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 83

AN: Cinco caixas ns. 812/816, pesando bruto 319 kilos, contendo sabonetes medicinaes compostos, pesando nos envoltorios 236 kilos. *Kennerland*, de Amsterdam, em 11 de julho de 1922. Manifesto n. 785.

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, do caes, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida, no armazem n. 3.

Lote n. 84

AAC: Quarenta caixas ns. 501/540, pesando bruto 2.450 kilos, contendo enxofre, sublimado ou flor de enxofre, pesando liquido 2.360 kilos.

Idem: Duzentos saccos contendo enxofre sublimado ou flor de enxofre, pesando nos saccos 10.000 kilos. *Ansaldo V*, de Genova, em 30 de janeiro de 1923. Manifesto n. 129.

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 85

HKC: Sete barricas ns. 1.050/56, pesando bruto 1.100 kilos, contendo côres de anilina de qualquer qualidade e semelhantes em pó, pesando liquido 1.050 kilos.

LS: Uma mala n. 5, pesando bruto 32 kilos, contendo roupa feita não especificada, guardanapos, fronhas, colchas, uma coberta acolchoada, utensilios para cozinha de ferro esmaltado e outros artigos de uso já bem usados, pesando 13 kilos. (Idem).

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 86

F contramarca TC: Trinta caixas numeros 1/30, pesando bruto 807 kilos, contendo fermento (*Royal Baking Powder*), pesando 666 kilos. *Terrier*, de Nova York, em 13 de abril de 1923. Manifesto n. 464.

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 87

FGFM: Uma caixa n. 63.509, pesando bruto cinco kilos, contendo collodio de qualquer qualidade, pesando liquido um kilo (*Ferrier*, de 13 de abril de 1923. — M. 464).

GE: Uma caixa n. 1.921, pesando bruto 10 kilos, contendo cartazes annuncios (reclamos) collados em papelão, pesando liquido kilo e meio. (*Troubadour*, de Nova York, em 19 de março de 1923. M. 345).

PCS—contra marca P. Alegre: Um rolo de arame de ferro de qualquer outra qualidade e grossura, simples, pesando 45 kilos. (Idem.)

RCA contra marca HSKC: Um encapado n. 2, pesando bruto 86 kilos, contendo uma rêde, accessorios e mais pertences, para jogo de cricket ou semelhante. (Idem.)

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 88

JBC: Uma caixa n. 4, pesando bruto 92 kilos, contendo camaras de ar para foot-ball, brinquedos e obras semelhantes de borracha, pesando nos envoltorios 62 kilos. (*Natia*, de 5 de dezembro de 1922 — M. 1.447.)

Dr. Affonso Niemeyer: Dez pacotes, pesando bruto, 300 kilos contendo exemplares do "Almaneck del Mensagero", de 1922, livros impressos de leitura, periodicos, brochuras, simples, pesando liquido 290 kilos. (*Tocantins*, de R. Santa Fé, em 11 de outubro de 1922 — M. 1.150).

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 89

CMC: Dez caixas ns. 315|324, pesando bruto 500 kilos, contendo azul ultramar de qualquer modo preparado, para lavadeira, pesando nos envoltorios 420 kilos. (*Guarujá*, de Marselha, em 2 de março de 1923 — Manifesto n. 266.)

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 90

RBF: Uma caixa n. 256, pesando bruto 44 kilos, contendo essencia de limão, pesando liquido 20 kilos(citranella), essencia, não especificada, pesando liquido um kilo.

LC: Tres caixas ns. 585|87, pesando bruto 52 kilos, contendo essencias artificiaes para sabão, de qualquer qualidade, pesando liquido tres kilos. (Idem.)

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Sem marca: 19.840 telhas de barro, simples, de qualquer feitio. (Idem.)

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 92

AVC: Duas caixas ns. 851|52, pesando bruto 181 kilos, contendo cartas de jogar em baralhos (1.200 baralhos), pesando nos envoltorios 150 kilos. (*Bilbão*, de Hamburgo, em 26 de março de 1923 — M. 377.)

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 93

Emilio Laport: Uma caixa, pesando bruto 97 kilos, contendo catalogos annuncios, com estampas, pesando liquido 78 kilos. (Idem.)

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 94

HPC: Uma caixa n. 501, pesando bruto 40 kilos, contendo oxydo de uranio, pesando 19 kilos, Cilenio pesando 10 kilos. (Idem.)

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 95

Lima contra marca Nictheroy: Duas caixas ns. 100|1, pesando bruto 219 kilos, contendo pilulas em grão medicinaes, de qualquer qualidade (*Veritable grains de Sauté* — du Dr. Franck), pesando liquido 32 kilos. (*Andes*, de março de 1923 — M. 320. (Licenciado pela S. Publica, officio n. 144, de 29 de abril de 1898.)

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 96

Losango — RMSPC: Um encapado pesando bruto quatro kilos, contendo um jogo de caniços, para pescaria, de madeira encarnada, com cabo ou castão de cortiça e de borracha com anzóes simples, pesando 150 grammas e acompanhado de 620 grammas de tecido de lã ou feltro em obras não especificadas, proprio para resguardar ou envolver as pernas do pescador. (Idem.)

Nota—A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

Lote n. 97

Losango SSMC — Contra-marca MTD: Uma caixa n. 119, pesando bruto 36 kilos, contendo partes de machinas de costura marca Singer (*Linell*, em 2 de fevereiro de 1922 — Manifesto n. 116).

HMC: Uma caixa n. 3.520, pesando bruto 403 kilos, contendo chaves de cobre e suas ligas e de ferro ou aço para relogios de parede ou de cima de mesa, pesando bruto 9 kilos; 48 tesouras para dentista, semelhantes ás pequenas para jardim, para cortar flores ou para podar; 47 caixinhas de madeira com deposito de vidro ou semelhante para oleo lubrificante ou semelhantes, para relojoeiros, pesando 900 grammas; ferramentas manuaes de aço para ourives e joalheiros, pesando nos papeis 160 kilos, imans artificiaes em feitio de ferradura, pesando nos papeis 12 kilos; utensilios não especificados para artes e officios (medidas do cobre prateado) para annéis, pesando um kilo; peças avulsas para relogios de algibeira, 27 grosas de «cabellos» e outras, pesando nos papeis 3.700 grammas; quaesquer peças soltas para relogio de parede ou de cima de mesa, pesando 5 kilos; cadinhos de pó de pedra ou de porcellana, pesando nas caixas de madeira 20 kilos e liquido legal 18 kilos; 38 duzias de escovas para limpar metaes ou semelhantes; pinceis finos com cabos de penna, 16 grosas, pesando nos papeis um kilo; tinta em massa ou pães, esmalte, pesando 600 grammas; obras não classificadas de sapateiro ou correiro para ourives ou relojoeiro, em 16 objectos, pesando 10 kilos; 12 malhos de madeira para relojoeiro, pesando 2 kilos; 12 massaricos para joalheiro (obras de cobre), pesando 5 kilos; gesso 45, em modelo ou semelhante, para ar-

tes e officios, pesando 5 ½ kilos; 12 duzias de escovas de metal ou cordas, pesando 7 kilos; 236 bastões de *mastic*, para perolas, pesando 3 kilos; 24 vidros de pó de rubi, para polir pedras finas e metaes preciosos, pesando nos vidros 1.500 grammas; oleo para pendulas, sendo 72 vidros W. Cuypers, Dresde, e 18 duzias de vidros Touvin, Paris, pesando nos vidros 16.900 grammas (*Belle Isle*, de Hamburgo, em 7 de setembro de 1922 — Manifesto n. 1.037).

BLW: Uma caixa n. 1, pesando bruto 53 kilos, contendo arame para solda electrica, pesando 50 kilos (*Western World*, de Nova York, em 4 de janeiro de 1923 — Manifesto n. 12).

Lote n. 98

J. M. Currie & Comp.: Uma caixa numero K 2, pesando bruto 10 kilos, contendo catalogos com gravuras, pesando 7 kilos (*Belle Isle*, de Hamburgo, em 7 de setembro de 1922 — Manifesto numero 1.037).

Lote n. 99

E. P. Peck Director for Brasil Embrack: Oito caixas ns. 1-8, pesando bruto 1.920 kilos, contendo catalogos ou livretos com estampas de Nova York, pesando nos papeis 1.800 kilos (*Western World*, em 4 de janeiro de 1923 — Manifesto n. 12).

Lote n. 100

Comissioner General — Com. of the V. S. of T. Brasil Exposition: Tres caixas ns. 53-55, pesando bruto 143 kilos, contendo *films* impressos para cinema, a saber: «O madrugador», «O cheque de mil dollars», «Mrs. Santa Clans», «Alto lá, malandros, «Aço», descripção dos trabalhos de confecção nas usinas Armeo; a historia de um automovel de oito cylindres completos, pesando 46 kilos (idem).

Lote n. 101

Leitreire: Uma caixa pesando bruto... kilos, contendo 34 peças de roupa feita não especificada, de tecido de algodão lavrado, branco, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando 5.780 grammas (*American Legion*, em 8 de dezembro de 1922 — Manifesto n. 1.461).

Lote n. 102

EFCB: Tres barricas ns. 809-11, pesando bruto 666 kilos, contendo esmeril em rebolos para machinas, pesando 330 kilos (*Purús*, de Nova York, em 21 de janeiro de 1920).

Lote n. 103

Triangulo 54: Uma caixa n. 532, pesando bruto 47 kilos, contendo cartonagem e objectos inuteis, sem valor (*Purús*, em 21 de janeiro de 1920).

DMC: Uma caixa n. 6.155, pesando bruto 55 kilos, contendo obras não classificadas de folha de Flandres pintada, reclames, pesando 48 kilos.

SFF: Duas caixas ns. 4.446 e 4.476, pesando bruto 104 kilos, contendo trança de palha para chapéos, pesando 66 kilos (*Napoli*, em 1 de novembro de 1922 — Manifesto n. 1.289).

PS: Uma caixa n. 1, pesando bruto 10 kilos, contendo um quadro com moldura de madeira, folha de Flandres, pesando 26 kilos (*Gelria*, de Amsterdam, em 13 de setembro de 1922 — Manifesto numero 1.028).

Triangulo 603: Uma caixa n. 7.874, pesando bruto 95 kilos, contendo objectos inuteis, sem valor (*Alú Mendi*, de Hamburgo, em 14 de julho de 1921 — Manifesto n. 779).

Triangulo A — SB 445: 10 fardos numeros 11-20, pesando bruto 750 kilos, contendo papel de seda, pesando nos papeis 700 kilos (*Suecia*, em 2 de maio de 1923 — Manifesto n. 551).

Lote n. 104

Triangulo 94? Uma caixa n. 4.002, pesando bruto 35 kilos, contendo adereços de celluloide (fivellas cobertas de celluloide) pesando nas caixinhas de papelão 26 kilos (*Atexeri Mendi*, de Rotterdam, em 3 de março de 1923 — Manifesto n. 270).

Lote n. 105

Rico? Uma caixa n. 2.600, pesando bruto 88 kilos, contendo 2.100 duzias de bicos para mammadeira em dous typos (idem).

Lote n. 106

Rico: Uma caixa n. 2.601, pesando bruto 89 kilos, contendo 996 duzias de bicos para mammadeira em um só typo (maior), em caixas de 72 bicos cada uma (idem).

Lote n. 107

Rico: Uma caixa n. 2.602, pesando bruto 82 kilos, contendo 1.780 duzias de bicos para mammadeira em dous typos (idem).

Lote n. 108

Losango S S M C: Uma caixa n. 534 pesando bruto 36 kilos, contendo obras impressas de uma só côr em bobinas, pesando 11 kilos; papel carbonizado em tubos pesando 800 grammas; papel para escrever ou semelhante em pequenas bobinas de papellão, pesando 11 kilos (*Vasari*, em 14 de março de 1923. Manifesto n. 323).

Lote n. 109

José Chamile: Um pacote pesando bruto 21 kilos, contendo, além de retalhos e amostras de tecidos sem valor, 9.300 grammas de tecido de lã e casemiras em retalhos de cerca de 40 centimetros cada um. (Idem).

Lote n. 110

Companhia Centros Pastoris do Brasil: Vinte e sete caixas ns. 1|27, pesando bruto 2.900 kilos, contendo obras não classificadas de papelão, pesando 1.260 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres simples, pesando 930 kilos. (Idem).

Lote n. 111

B M C: Dous tubos de ferro galvanizados para agua, gaz ou semelhante pesando 64 kilos.

C T B: Uma caixa pesando bruto 20 kilos, contendo amostras de tubos de ferro pesando 15 kilos.

Sem marca: Um fardo pesando bruto 125 kilos, contendo papel branco, liso, para impressão ou typographia pesando 120 kilos.

Sem marca: Dezenove tubos de ferro galvanizado para agua, gaz ou semelhante, pesando 133 kilos. (*Arinda Mendi*, de Santos, em 14 de outubro de 1922. Manifesto n. 1.192).

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 97 a 111 acha-se depositada no armazem n. 15 do Cáes do Porto, onde póde ser vista pelos interessados, sendo, porém, vendida no armazem n. 3.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 °|° em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Manifesto n. 313 — Tres engradados marca G, contra marca Patrone: ns. 1|3; uma caixa com a mesma marca, n. 4, não manifestadas, descarregados do vapor *Valparaiso*, de Buenos Aires, em março de 1923.

Armazem n. 7

Manifesto n. 207 — Uma caixa GE, n. 541, a General Electric & Co. Ltd — Despacho n. 19.139, de março de 1923; duas caixas marca n. 1.872, contra marca B, sob ns. 1 e 7, a ordem, despachadas pela nota n. 16.659, de março de 1923 (vapor *Cubano*, de Nova York, em fevereiro de 1923).

Armazem n. 10

Manifesto n. 276 — Uma caixa AERROC, s|n.; uma caixa DAC, n. 984; uma caixa THOME ou IHOME, s|n., não manifestadas; uma caixa marca BC, contra marca ie, s|n., não manifestadas, sendo a caixa marca BC, retorno do vapor *Tiradentes*, de Buenos Aires, em março de 1923, na sua viagem de Nova York, em 30 de dezembro de 1922. Manifesto numero 383 — Uma caixa marca BCP/R, n. 4.720, a Brandão & Comp.; duas caixas CBC, ns. 4.715/16, a Companhia Brasileira Cinematographica; duas caixas DT, ns. 212/213, a ordem; duas caixas ECB, ns. 807 e 812, sendo esta a ordem e aquella a Pedro E. Grohoré; cinco caixas triangulos invertidos GL, contra marca 277, ns. 1, 2, 3, 4 5; a Alfredo Hertz; uma caixa MI, n. 227, a ordem; tres caixas NH, ns. 180/81 e 706, a ordem, visloriadas a requerimento de Nicolau Hodeir a de n. 180; 10 fardos marca rectangulo 4.396, ns. 69/70, 117|18, 85, 86|87, 88|89, a ordem; 13 fardos marca rectangulo 4.463, a ordem; duas caixas RCC, ns. 6.539/40 e uma dita mesma marca, n. 6.544, a Raoul Cunha & Comp.; uma caixa e um pacote marca SATASA, ns. 207 e 204, a Roberto Ducherne, descarregados do vapor *Arlanza*,

entrado de Southampton, em março de 1923. Manifesto n. 603 — Uma caixa FGEM, n. 37, a ordem General Electric C°, S. A.; duas caixas JR, ns. 1/2 ou 20/21, á ordem, not. José Raoul; uma caixa JR, n. 100, á ordem, not. José Raoul. (Vapor *Tiradentes*, entrado de Nova York, em 10 de maio de 1923).

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — O escripturario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Officio n. 216:

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 5.

Vapor argentino *Bahia Blanca*:

Armazem n. 6 — RCE — Sul Mineira: 3 caixas ns. 237, 192 e 233, avariadas e repregadas.

RCE — Sul Mineira: 2 ditas, idem.

ACF — GUIRIRY: 1 dita n. 234, idem, idem.

FJOC: 1 dita, n. 1.637, repregada.

PFC: 1 barrica n. 36, idem.

Vapor inglez *Raeburn*:

Armazem n. 7 — CSC: 5 caixas numeros 1.818, 1.821, 1.344, 1.312 e 1.345, avariadas e repregadas.

CLFP: 1 dita, n. 1.426, idem, idem.

CAF — CH — Cruzeiro: 1 dita, numero 3.907, idem, idem.

EE: 1 gigo n. 3.948, avariado.

EAC: 1 encapado, n. 5.795, rato.

FMS: 1 caixa n. 304, avariada e repregada.

H: 1 dita n. 2, idem, idem.

JOMG: 1 dita, n. 8, idem idem.

JNCA: 2 barricas, sem numero, idem.

JSC: 1 caixa, n. 10, idem, idem.

KFC: 1 dita, n. 5, idem, idem.

LR: 1 barrica n. 985-D, idem, idem.

17: 1 caixa, n. 2.686, idem, idem.

ROGERS: 1 dita, n. 6.757, idem.

RWC: 1 dita, n. 6.351, idem, idem.

Thibao — Bello Horizonte: 1 barrica n. 276, idem, idem.

WFC: 1 dita, n. 48, idem, idem.

W: 1 dita, n. 1.600, idem, idem.

WEC: 1 gigo, n. 53, avariado.

JCM: 2 caixas, sem numero, idem.

PB — 245: 6 caixas sem numero, idem.

SAM: 9 ditas, ns. 141, 159, 80, 81, 82, 148, 142, 149 e 139, idem.

SAM: 10 ditas, ns. 41, 11, 12, 13, 14, 83, 84, 85, 86 e 40, idem.

Vapor inglez *Denis*:

Armazem n. 8 — MMFC: 1 caixa, sem numero, avariada e repregada.

K: 1 dita, idem, idem, idem.

K: 1 dita, n. 52, idem, idem.

HB — FLUZ: 1 dita, n. 118, idem.

HB — FLUZ: 1 dita, n. 119, idem.

DIA: 5 ditas, sem numero, avariada.

BC: 10 ditas, idem, idem.

BC — TC: 4 saccas, idem, ratos com falta.

SD: 2 ditas, idem, idem, idem.

VCC — PILSENER: 1 dita, idem, idem, idem.

BPC — B. Campos: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.

Vapor americano *Saturtia*:

Armazem n. 9 — NMI — 22: 1 fardo n. 1, roto.

NHI — 22: 3 ditos, ns. 2.845, 3.325 e 3.309, idem.

WMT — WEBER: 1 caixa n. 2, avariada e repregada.

WMT — WEBER: 1 dita, n. 3, avariadas.

SOCOB: 20 barris, sem numero, vasando.

ALBA: 15 amarrados de chapas, idem, avariados.

Vapor norueguez *Cubano*:

Armazem n. 9 — G.CC: 3 caixas ns. 3.456, 1.457 e 1.55, avariadas e repregadas.

GE: 1 dita, n. 5.830, idem, idem.

RAIO: 1 caixa n. 1.634, avariada e repregada.

Vapor francez *Ouessant*:

Armazem n. 18 — AC: 2 caixas numeros 75 e 77, avariadas.

CPC: 1 dita, n. 1.763, idem.

DA: 1 dita n. 3 avariada e repregada.

DA: 1 dita, n. 2, avariada.

EGC: 2 ditas, ns. 996 e 992, avariadas.

ECC: 1 dita, n. 1, avariada e repregada.

JBC: 1 dita, n. 348, avariada.

JC: 1 dita, n. 2, idem.

GB — Ministerio da Justiça e Interior: 1 dita, n. 4.419, idem.

OSO: 1 dita, n. 35 B, idem.

HBC: 1 dita, idem, idem.

PAC: 1 dita, n. 6.677, idem.

PBC: 4 ditas, idem, idem.

USMC — 200 — 31049: 1 fardo n. 3, avariado.

Vapor norueguez *Pará*:

Armazem Extra A — Anadia: 3 caixas, idem, repregada.

EB: 1 dita, idem, idem.

PA: 2 ditas, idem, idem.

Presta: 3 ditas, idem, idem.

Simões: 2 ditas, idem, idem.

Vermelho: 3 ditas, idem, idem.

Anadia: 2 ditas, idem, idem.

Presta: 2 ditas, idem, idem.

CSC: 3 ditas, idem, idem.

PTC: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Ouessant*:

Armazem Extra C — SK: 13 caixas sem numero, repregadas.

DC: 2 ditas, idem, idem.

Alfandega, 11 de março de 1924. — *Alfredo Scabra*, ajudante do inspector.

Lloyd Brasileiro

PATRIMONIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. chefe da Commissão Liquidante, convido os Srs. ex-commissarios do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional) a virem, dentro do prazo de 30 dias, verificar o que foi apurado nos processos de tomadas de suas contas afim de allegarem o que julgarem a bem de seus interesses, fazendo, desde já, saberem que, findo esse prazo, serão as contas devedoras, no caso de não justificarem os responsaveis os seus debitos, remettidas á Directoria da Receita Publica, para a cobrança, nos termos da legislação em vigor.

Outrosim, e de accôrdo com o despacho exarado por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda em o processo n. 11.037, scientifico aos mesmos senhores ex-commissarios de que esta commissão só tomará em consideração as suas allegações si instruidas com documentos em original, ficando deste modo entendido que não serão admittidas simples allegações, publicas-fórmas e quaesquer documentos visando, apenas, protelar a solução final de taes processos.

Os Srs. ex-commissarios acima referidos são: Julio Costa, Urbano Campello, Nestor Cavalcanti, João Ferreira da Silva Lopes, Joaquim de Souza Bastos, Emilio Marinho Falcão, Antonio Corrêa da Silva, José Fausto Góes, Pedro Paulino da Silva, Seraphim Gomes Corrêa, Delphim Soares Garrido, João Gonçalves de Moraes, José Domingos de Moraes, José dos Santos Medeiros, Manoel Gomes de Azevedo, Joaquim Guimarães, Alfredo Soares da Encarnação, Carlos Augusto da Silva, João Fernandes, José Marinho Falcão, Walfrido Ferreira Lopes, Leodomiro Vieira da Cruz, Francisco de Azevedo Ramos, Roque Rippol, Ludgero Modesto da Fonseca, Francisco da Cunha Saldanha, Octaviano Barbosa de Macedo e Silva, João Luiz da Silva, Paulo Moreira, Chrispim de Souza, Thomaz Augusto Coelho, Domingos Barros Braga, Adherbal de Oliveira Zambra, Antonio da Costa Machado, Cicero Damasceno, Boaventura de Barros, Alfredo França, João Soares, Antonio Pinto Ferreira, Pedro Meira Lima, João Galileu Delayte, Antonio Luiz Gonçalves Vieira, Alvaro Ferreira Burgos, Antonio Mariano Filho, Pedro Nunes, José Fernandes Gonçalves, Manoel Antunes Junior, Antonio de Souza Oliveira, Fortunato Vieira de Aguiar, Eduardo Santos, Alexandre Plemont, Miguel Nicolau da Silva, Vicente Saguas Presas, Octaviano Noronha, Adolpho Nery, Severiano King, Arsenio Pinheiro, Antonio Marques da Silva, Antonio Boaventura de Souza, Antonio Garcia da Rosa, Miguel Alves Pereira, Manoel Nogueira Lins, Domingos Santoro Alves, Jorge Naylor, Francisco Botelho, Joaquim Lordello, Francisco José Alves, Manoel dos Santos Oliveira, Leandro Alves Fernandes, Abel Senna, José Theodoro da Rocha, Candido de Castro, João Pinto Barroso, Jacintho Francisco Pacheco e Carlos Soler.

Secretaria do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), em 20 de março de 1924. — *José Vicente Paes de Barros*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno goso de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de dezembro de 1923. — *Dr. Alarico Damazio*, maior chefe interino do gabinete.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

PUBLICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A' COMMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS DE GUERRA, EM SESSÃO DE 18 DE MARÇO DE 1924.

Os signatarios da presente, Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á travessa de São Francisco de Paula n. 33, nesta capital, veem respeitosamente submetter a V. Ex. sua proposta para fornecimento, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 de março corrente, pagina n. 6.638, submettendo-se a todas as condições, obrigando-se a fornecer os artigos de accordo com os typos da repartição, e bem assim ao deposito para garantia do contracto de conformidade com a clausula (4) do referido edital:

7.200 carreteis de linha de varias cores (carretel de 500 jardas) ns. de 16 a 100, carretel, mil e oitocentos réis	1$800
9.000 metros de cadarço branco de algodão com 0m011, metro, duzentos e noventa e cinco réis	$295
4.000 metros de metim cinzento trançado, metro, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
575 metros de metim listrado, largura 1m00, metro, seis mil duzentos e cincoenta réis	6$250
293.000 botões pretos de osso, um, quarenta e cinco réis	$045
500.000 botões brancos de osso, um, quarenta e cinco réis	$045
120.000 botões para camizas, um, quarenta e nove réis	$049

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Vasco Ortigão & Comp.*

Pinto Guimarães & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 1° andar, de accordo com o edital de 1 de março corrente e rectificação de 7 do mesmo mez, publicados no *Diario Official*, propõem fornecer o seguinte:

300.0000 (tresentos mil) metros de brim kaki, largura minima de 0m,70, metro, tres mil cento e vinte e sete réis	3$127
22.000 (vinte e dous mil) metros de algodão para forro, largura 0m,82, metro, mil novecentos e quarenta réis	1$940
7.200 (sete mil e duzentos) carreteis de linha de varias côres (carretel de 500 jardas), um, mil e quatrocentos réis..	1$400
80.000 (oitenta mil) metros de morim de algodão para camisas, largura 0m,70, metro, dous mil duzentos e noventa e cinco réis	2$295
50.000 (cincoenta mil) metros de cretone de algodão para ceroulas, largura 0m,70, metro, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
9.000 (nove mil) metros de cadarço branco de algodão, com 0m,011, metro, duzentos e cincoenta réis	$250
4.000 (quatro mil) metros de metim cinzento trançado, largura 0m,84, metro, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
1.214 (mil duzentos e quatorze) metros de flanella kaki fina, largura 1m,50, metro, trinta e tres mil tresentos e sessenta réis	33$360
293.000 (duzentos e noventa e tres mil) botões pretos de osso, um, vinte e dous réis	$022
500.000 (quinhentos mil botões brancos de osso, um, vinte e um réis	$021
120.000 (cento e vinte mil) botões para camisas, um, cincoenta réis	$050

O brim kaki, o metim cinzento trançado e a flanella kaki fina, sendo de origem estrangeira, serão entregues na Alfandega desta capital, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta dos proponentes, excepto as dos direitos aduaneiros, que correrão por conta da Directoria Geral de Intendencia da Guerra.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as demais exigencias do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer á Directoria Geral de Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições do respectivo edital, publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

300.000 metros de brim kaki, largura minima de 0m,70, metro, tres mil quatrocentos e vinte e sete réis	3$127
22.000 metros de algodão para forro, largura 0m,82, metro, (um mil seiscentos e quarenta e cinco réis	1$645
80.000 metros de morim de algodão para camisas, largura 0m.70, metro, mil oitocentos e vinte réis	1$820
59.000 metros de cretone de algodão para ceroulas, largura 0m,70, metro, mil novecentos e trinta e nove réis	1$939
10.000 metros de cretone de algodão para lençóes, largura 1m,40, metro, quatro mil tresentos e noventa e cinco réis	4$395
19.000 metros de flanella kaki regular, largura 1m,40, metro, vinte e quatro mil e cem réis	24$100
4.000 metros de metim cinzento trançado, largura 0m,84, metro, tres mil novecentos e noventa e oito réis	3$998
1.214 metros de flanella kaki, fina, largura 1m,50, metro, quarenta e nove mil réis	49$000
60.000 botões grandes kaki de massa, um, cento e noventa e nove réis	$199
60.000 botões pequenos kaki de massa, um, cento e sessenta e oito réis	$168
293.000 botões pretos de osso, um, quinze réis..	$015
500.000 botões brancos de osso, um, quatorze réis..	$014

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Por procuração, *Carlos Bicchieri.*

A Sociedade Anonyma "Casa Arens", empreza commercial e industrial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 20, attendendo ao edital de concurrencia dessa repartição, datado de 1 e publicado no *Diario Official* de 2, tudo do mez corrente, vem, de accôrdo com as condições no mesmo estabelecidas e com os dispositivos do Codigo Geral de Contabilidade da União, aos quaes inteiramente se submette, propôr o fornecimento de:

300.000 (tresentos mil) metros de brim kaki, com a largura de 0m,70 (minima), metro, tres mil cento e quarenta réis..... (Esta mercadoria será entregue, de accôrdo com item n. 16, do edital da presente concurrencia.)	3$140
22.000 (vinte e dous mil) metros de algodão para fôrro, com a largura de 0m,82, metro, mil setecentos e sessenta réis.....	1$760
80.000 (oitenta mil) metros de morim de algodão para camisa, com a largura de 0m,70, metro, dous mil e duzentos e cincoenta e cinco réis.....	2$255
50.000 (cincoenta mil) metros de cretonne de algodão para ceroulas, com a largura de 0m.70, metro, dous mil tresentos e sessenta e cinco réis.....	2$365

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. Pela "Casa Arens", sociedade anonyma. — O presidente, *F. Bulcão.*

J. Carvalho Rocha & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Theophilo Ottoni n. 45, sujeitando-se a todas as condições dos editaes publicados no *Diario Official*, propõem-se a fornecer a essa intendencia, o artigo abaixo mencionado:

300.000 (tresentos mil) metros de brim kaki inglez, metro, tres mil quinhentos e cincoenta e nove réis	3$559

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *J. Carvalho Rocha.*

Moraes, Alves & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 88 e 116, propõem vender a essa repartição os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se a todas as clausulas do edital, prazo de entrega e typos adoptados:

100.000	metros de brim kaki, largura 72, metro, tres mil duzentos e quarenta e cinco réis.	3$245
7.200	carreteis de linha de varias côres, car. 500 jard., carretel, mil quatrocentos e dez réis.	1$110
9.000	metros de cadarço branco de algodão, 0,011, metro, duzentos e vinte réis	$220
10.000	metros de cretonne para lençóes de 1,40, metro, quatro mil quinhentos e noventa réis.	4$590
4.000	metros de metim cinzento trançado, metro, quatro mil quinhentos e sessenta réis	4$560
575	metros de metim listrado, larg. 1m,00, metro quatro mil cento e cincoenta réis	4$150
1.214	metros de flanella kaki, fina, larg. 1.50, metro, cincoenta e cinco mil réis	55$000
1.750	botões grandes bronzeados com distinctivos para todas as armas e serviço, um, quatrocentos e cincoenta réis	$450
1.400	botões pequenos bronzeados com distinctivos para todas as armas e serviço, um, duzentos e quarenta réis	$240
11.000	botões grandes pretos de massa com distinctivos para todas as armas e serviço, um, cento e noventa e nove réis	$199
10.300	botões pequenos pretos de massa com distinctivos para todas as armas e serviço, um, noventa nove réis	$099

Declaramos que o brim kaki só poderemos entregar em julho.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Por procuração, *Vicente Ragone.*

Os negociantes abaixo assignados, matriculados, estabelecidos á rua Sachet n. 15, declarando sujeitar-se a todas as condições determinadas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Commissão Permanente de Compras da Guerra, os artigos a seguir designados

300.000	metros de brim kaki, largura minima 0m,70, metro, tres mil quatrocentos e dezesete réis	3$417
22.000	metros de algodão para forro, largura 0m,72, metro, mil seiscentos e quarenta réis	1$640
7.200	carreteis de linha de varias côres (carretel de 500 jardas), carretel, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
80.000	metros de morim de algodão para camisas, largura 0m,70, metro, mil setecentos e noventa e cinco réis	1$795
50.000	metros de cretone de algodão para cerouias, largura 0m,70, metro, mil novecentos e quarenta e cinco réis	1$945
10.000	metros de cretone de algodão para lençóes, largura 1m,10, metro, quatro mil tresentos e noventa e sete réis	4$397
9.000	metros de cadarço branco de algodão, com 0m,11, metro, duzentos réis	$200
10.000	metros de flanella kaki regular, largura 1m,40, metro, vinte e tres mil e novecentos réis	23$900
4.000	metros de metim cinzento trançado, largura 0m,84, metro, quatro mil e duzentos réis	4$200
3.000	metros de sarja kaki, largura 1m,40, metro, vinte e dous mil e duzentos réis	22$200
1.214	metros de flanella kaki fina, largura 1m,50, metro, quarenta e cinco mil e oitocentos réis	45$800
60.000	botões grandes kaki de massa, um, duzentos réis	$200
60.000	botões pequenos kaki de massa, um, cento e noventa e cinco réis	$195
293.000	botões pretos de osso, um, dezesete réis	$017
500.000	botões brancos de osso, um, quinze réis	$015
120.000	botões para camisas, um, vinte e nove réis	$029

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Ferreira Passarello & Comp.*

Declaramos que a largura do algodão para fôrro é de 0m,82 e não 0.72 e o cadarço é de 0m,011 e não 0m,11. — *Ferreira Passarello & Comp.*

E. Salathé & C°., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Visconde de Inhauma n. 65, propõem fornecer á esta intendencia o artigo abaixo discriminado, sujeitando-se ás clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 11 de março de 1924: Brim kaki inglez, typo Guerra, ao preço de 3$118 (tres mil cento e dezoito réis) 300.000 (tresentos mil) metros.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *E. Salathé & Comp.*

Luiz Mendonça & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, sujeitando-se a todas as condições do edital, propõem fornecer á Intendencia da Guerra, os artigos abaixo pelos preços seguintes:

20.000	metros de algodão para forro, largura 0,82, metro, mil seiscentos e setenta e oito réis	1$678
7.200	carreteis de linha de varias côres (carretel de 500 jardas), um, mil quatrocentos réis	1$400
80.000	metros de morim de algodão para camisas, largura 0,70, metro, mil oitocentos e vinte réis	1$820
50.000	metros de cretone de algodão para cerouias, largura de 0,70, metro, mil novecentos e sessenta e oito réis	1$968
10.000	metros de cretone de algodão para lençóes, largura 1,40, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
9.000	metros de cadarço branco de algodão com 0,011, metro, duzentos réis	$200
10.000	metros de flanella kaki regular, largura 1,40, metro, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
4.000	metros de metim cinzento trançado, largura 0,84, metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
575	metros de metim listrado, largura 1.00, metro, oito mil e quatrocentos réis	8$400
3.000	metros de sarja kaki, largura 1,40, metro, vinte e um mil e oitocentos réis	21$800
1.214	metros de flanella kaki fina, largura 1,50, metro, cincoenta e cinco mil réis	55$000
1.750	botões grandes bronzeados com distinctivos para todas as armas e serviços um, novecentos réis	$900
1.400	botões pequenos bronzeados com distinctivos para todas as armas e serviços, um, seiscentos réis	$600
11.000	botões grandes pretos de massa, com distinctivos para todas as armas e serviços, um, quatrocentos réis	$400
10.300	botões pequenos pretos de massa, com distinctivos para todas as armas e serviços, um, duzentos e oitenta réis	$280
120.000	botões para camisas, um sessenta e oito réis	$068
293.000	botões pretos de osso, um, vinte e dous réis	$022
500.000	botões brancos de osso, um, vinte réis	$020

Todos os artigos são dos typos da repartição, e iguaes ás amostras existentes na Sala de Entradas

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Por procuração *Pedro Moreira de Souza.*

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem fornecer os seguintes artigos da relação abaixo, pelos seguintes preços, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 11 de março de 1924:

300.000	metros de brim kaki, largura minima 0,70, metro, tres mil duzentos e trinta e sete réis	3$237
10.000	metros de cretone de algodão para lençóes, largura 1,40, metro, quatro mil seiscentos e oitenta réis	4$680
9.000	metros de cadarço branco de algodão com 0,011, metro, duzentos e quarenta e cinco réis	$245
585	metros de metim listrado, largura 1,00, metro, oito mil e duzentos réis	8$200

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Leitão, Irmãos & Comp.*

Bordeaux & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Acre n. 68, nesta Capital, fornecedores de materiaes e contractantes de serviços do Governo Federal, de accôrdo com o edital de 1 de março e a respectiva correcção de 7 do mesmo mez, da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, publicados no *Diario Official*, propõem fornecer o material adiante mencionado:

300.000 metros de brim kaki, largura minima de 0m,70, qualidade de accôrdo com os typos adoptados pela Intendencia, para entrega dentro dos prazos estipulados no referido edital, metro, tres mil cento e cincoenta e tres réis	3$153

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital e da sua correcção.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Bordeaux & Comp.*

Salvador Sciammarella, negociantes estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 8, propõem fornecer á Directoria Geral de Intendencia da Guerra os seguintes artigos abaixo:

300.000 metros de brim kaki largura 0m,70, metro, tres mil e quatrocentos réis....	3$400
22.000 metros de algdoão para forro, largura de 0m,82, metro, mil setecentos e noventa e cinco réis..	1$795
80.000 metros de morim de algodão para camisa, largura de 0m,70, metro, dous mil e noventa e cinco réis..	2$095
50.000 metros de cretone de algodão para ceroulas, largura de 0m,70, metro, dous mil e noventa réis.	2$090
10.000 metros de flanella kaki regular, largura de 1m,40, metro, vinte e sete mil e quinhentos réis..	27$500
1.214 metros de flanella kaki, fina, largura de 1m,50, metro, trinta e tres mil réis	33$000
60.000 botões grandes kaki de massa, um, cincoenta e nove réis e meio..	$059,5
60.000 botões pequenos kaki de massa, um, quarenta e nove réis e meio..	$049,5
293.000 botões pretos de osso, um, trinta e um réis e meio..	$031,5
500.000 botões brancos de osso, um, trinta e um réis e meio.	$031,5

Declaro submetter-me ás exigencias contidas nos editaes que regem esta concurrencia e publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — Por procuração, *Bernardino Teixeira da Fonseca.*

Sala das sessões da Commissão Permanente de Compras da Guerra, em 18 de março de 1924. — Major *Armando Silva*, secretario da Commissão.

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(Forte do Imbuhy)

RECTIFICAÇÃO

Tendo sido publicada no *Diario Official* de 18 do corrente, ainda com incorrecções, a ultima parte da proposta apresentada pela firma Borlido Maia & Companhia, declara-se que a declaração contida na mesma proposta é a seguinte: «Em tempo declaro: Em vez de glycerica branca chimicamente pura, é glycerina branca chimicamente pura, idem glycerina loura chimicamente pura», e não como foi publicado á pagina 6.749 do *Diario Official* de 12 do andante.

Forte do Imbuhy, á barra do Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *Oscar de Souza Bezerra*, 1° tenente contador, secretario do conselho.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

(Thesouraria)

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA VENDA DE MATERIAL

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do conselho de administração, faço publico que se acha aberta nesta fabrica, até 31 do corrente mez, a inscripção para compra, durante o corrente anno, do material inservivel abaixo discriminado, de accôrdo com a lettra *c* do § 2° do art. 738 e mais os arts. 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

Aparas de papelão, kilo;
Caixas com latas vasias de kerozene, caixa;
Caixas com latas vasias de oleo, caixa;
Polvora chimica inservivel para uso militar, kilo.

Essa inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel director geral, devendo os interessados apresentar suas propostas em duas vias, sellada a primeira, de conformidade com as disposições vigentes, ás 10 horas do referido dia 31.

Os proponentes, antes de apresentarem suas propostas caucionarão nesta thesouraria a quantia de duzentos mil réis (200$), como garantia da fiel execução de suas propostas.

Os proponentes cujas propostas forem acceitas ficarão obrigados a retirar desta fabrica o material adquirido no prazo de cinco (5) dias, sob pena de perda da caução, que reverterá em favor da Fazenda Publica e cancellamento da referida inscripção, sem que lhe assista o direito de reclamação alguma. O prazo acima poderá ser augmentado a juizo do Sr. coronel director geral, desde que o commerciante inscripto apresente motivos razoaveis que isso justifiquem.

Aos proponentes cujas propostas forem acceitas se restituirá immediatamente a importancia da caução.

Os pretendentes á compra de polvora deverão exhibir a respectiva licença para negociar com explosivos ou explorar pedreiras.

Os concurrentes só poderão modificar os seus preços de quatro em quatro mezes, de accôrdo com o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

O material adquirido será entregue pelo guarda geral desta fabrica, uma vez que o commerciante inscripto haja effectuado nesta thesouraria o pagamento da respectiva importancia, em moeda corrente nacional.

As despezas de carreto e transporte com a retirada do material correrão por conta dos interessados.

Nesta thesouraria, das 7 ás 14 horas, prestar-se-hão todos os esclarecimentos que desejarem os interessados.

Realengo, 19 de março de 1924. — *Mario Dias Lima*, 1° tenente intendente thesoureiro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou procurador, sobre estampilha federal no valor de cinco mil réis, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que teem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatorio sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na fórma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril; em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova — (Eliminatoria) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica normal e pathologica dos equinos, bovinos e suinos, ovinos e caprinos.

2ª prova — Prova escripta sobre pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas — Hygiene.

3ª prova — Prova pratica de chimica e de zootechnia.

A 1ª prova constará de duas partes:

a) Anatomia normal e pathologica;

b) Histologia normal e pathologica e cada parte comprehenderá demonstrações praticas, technicas e arguição sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Cada uma dessas partes durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado, que será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstrações de technica e realização de diagnosticos e arguição sobre zootechnia, trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado durante uma hora, no maximo. A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 2 de janeiro de 1924. — *Armando Rochd*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ADAPTAÇÃO DO ACTUAL EDIFICIO PARA LABORATORIOS DO EXTINCTO CAMPO EXPERIMENTAL DE FUMO, EM DEODORO, DISTRICTO FEDERAL, PARA RESIDENCIA DO ENCARREGADO DA ESTAÇÃO DE AGRICULTURA.

De ordem do sr. director, faço publico que no dia dez de abril proximo vindouro, á 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a execução das obras de adaptação do actual edificio para laboratorio do extincto Campo Experimental de Fumo, em Deodoro, Districto Federal, para residencia do encarregado da Estação de Agrostologia.

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria Geral guia para recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de 500$000 em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concurrencia será presidida pelo director Geral do serviço, sendo feita a adjudicação pelo sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designadas, em envolucro, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolucro apresentação os documentos de idoneidade e conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, estaduaes e municipaes, attestados de boa execução publica sobre execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e devidamente naturais.

V

As propostas serão feitas sem emendas entrelinhas, rasuras ou ressalvas, e as referencias sómente a quem por que se propõe a executar os trabalhos, sob pena de exclusão, não sendo tomada em consideração a que não estiver nas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preços sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados tendo em vista a planta baixa que se acha á disposição dos concurrentes no gabinete do engenheiro do serviço e de accordo com as especificações que este acompanha e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim se houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão por edital do «Diario Official» determinados o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concurrencia versará sobre o preço global dos trabalhos, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença, podendo, porém o sr. ministro ajuizar as obras no todo ou em partes.

No caso de absoluta igualdade de preço será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes.

No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo e se ainda fôr igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital da chamada, publicado no «Diario Official», não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Se as obras contratadas não forem executadas no prazo estipulado na clausula XIV, fica o contratante sujeito á multa de 50 % sobre o valor das obras que faltarem para conclusão dos serviços contratados, verificado pelas respectivas medições, e mais á perda da caução e das importancias que forem retiradas para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula XV.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

As obras serão executadas no prazo de 90 dias a contar da data da assignatura do contracto no Tribunal de Contas.

XV

Como garantia de boa execução do contracto a que se refere a clausula primeira deste edital, ficam a caução e mais 5 % (cinco por cento) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontadas na occasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retido até tres mezes após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

Se o contratante não iniciar os serviços dentro de 10 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contratante direito a qualquer indemnização judicial ou extra-judicial.

XVII

As obras serão pagas em prestações mensaes de accordo com os trabalhos executados.

XVIII

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnisação.

Especificações para a adaptação do laboratorio do extincto campo experimental de fumo, em Deodoro, para residencia do encarregado da estação de Agrostologia.

1). As denominações das diversas peças do edificio a ser adaptado serão as constantes da respectiva planta baixa, que será fornecida por este Gabinete.

2). Serão collocados fórros novos na entrada, Toilette, W. C., corredor interno e sala de jantar. Estes fórros serão de frisos de peroba rosa de 5 em couçoeira, de macho e femea, com bilé ao centro e tendo as folhas 0,10 de largura. Levarão abas, cimalhas e tabeiras tambem de peroba rosa.

3). *Esquadrias* — Serão fornecidas e collocadas tres esquadrias supplementares, com vidro e veneziana, nas janellas indicadas pela fiscalização e que já possuem marcos com postigos. Estas esquadrias serão de cedro ou outra madeira de 1ª qualidade e levarão as ferragens necessarias. Serão reparadas as esquadrias existentes.

4). *Portas* — Serão substituidas as fechaduras de 8 portas por outras mais fórtes, de embuir, com chave e maçaneta, a juizo da fiscalização.

5). Vidros — *Serão* collocados vidros lisos, de 1 grossura, nos vãos que não os possuirem, bem como substituidos os existentes que estiverem quebrados.

6). *Ladrilhos* — O piso da sala de jantar, actualmente cimentado, será revestido com ladrilhos hydraulicos nacionaes de duas côres com os competentes rodapés, de uma só côr, e assente com argamassa de cimento e areia 1 x 3.

O ladrilhamento existente actualmente será devidamente reparado nos pontos necessarios

7) *Esgotos* — A canalisação dos esgotos será estendida, com manilhas de 4" de ceramica nacional, desde as fundações do edificio até a estrumeira existente no local.

8). *Pinturas* — Todos os forros, tanto os novos como os já existentes, bem como todas as actuaes esquadrias (9 janellas e 14 portas internas e externas) e as tres supplementares novas, inclusive marcos, alizares e caixões, serão pintados a oleo a 3 demãos, sendo a tinta preparada com oleo de linhaça de primeira qualidade. As paredes internas serão caiadas a cóla, sem decoração.

9). *Abastecimento d'agua* — Será fornecido e installado um deposito de 1.000 litros de chapa de ferro galvanisado n. 14. Deste deposito serão tiradas as canalisações mestras e ramaes para os apparelhos sanitarios a serem installados (banheira, tres lavatorios, chuveiro, aquecedor, pia da cozinha e vaso sanitario).

10). *Apparelhamento sanitario* — Serão fornecidos e collocados os seguintes apparelhos sanitarios: uma banheira de ferro esmaltado de 5 pés, completa, com 2 torneiras, valvula e ladrão, bem como um aquecedor «Charles Blanc» a gaz, com 5 fogos, na peça do banheiro e W. C.; uma pia de ferro esmaltado, n. 2, sobre consolos de ferro, com mesa de pedra marmore na cozinha; dois lavatorios de louça branca, completos, com torneiras nickeladas e syphão, de 22" x 16", sendo um na sala de jantar e outro no toilette; um lavatorio de louça branca para canto, de 16" x 14", completo, com torneira nikelada e syphão, para o quarto contiguo á sala de jantar; um chuveiro no banheiro e finalmente mudar o vaso sanitario actual para o canto do compartimento W. C. e acabar a respectiva installação (caixa de descarga, tampo de madeira e cano de queda).

11). *Installação electrica* — Será toda executada em tubos couduit de aço flexivel, embutidos nas paredes para todos os commodos, com interruptores nicketados e embutidos nas paredes; serão installadas 10 lampadas, sendo 1 em cada peça e 1 no avarandado do predio, e 4 tomadas de corrente (1 no toilette, 1 na sala de jantar, 1 na sala de visitas e 1 a cozinha). Na entrada e sala de visitas serão collocados plafoniers simples, sobre blocos de madeira, com lampadas de filamento metalico de 50 velas; nas demais peças serão collocados receptaculos sobre blocos de madeira, aranhas e abat-jour ou tulipas com lampadas de 50 velas de filamento metalico.

12). Os trabalhos serão executados, rigorosamente de accordo com as presentes especificações, de conformidade com as determinações do engenheiro-fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *L. Olinto de Oliveira*, engenheiro do serviço.

Directoria de Meteorologia

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que no dia 28 de março do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento de instrumentos meteorologicos, durante o 1º semestre de 1924, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar, na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 150$ em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

II

Os instrumentos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues no almoxarifado da directoria dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos instrumentos de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes presentes considerados inidoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro.

Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada instrumento, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será feita a preferencia pela sorte

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital da chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para a garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer entrega immediata dos instrumentos encommendados por esta directoria.

XIII

Fica livre ao Governo a acquisição dos instrumentos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria de Meteorologia, 7 de março de 1924. — *Sampaio Ferraz*, director.

Relação dos instrumentos meteorologicos

6 heliographos de Negretti & Zambra.
1 thermometro para thermographo de Callendar (n. 345).
1 quadro de fios de platina para actinographo de Callendar (numero 351).
4 metros de arame de suspensão para os registradores Callendar.
1 barometro normal de R. Fuess (n. 2).
11 barometros de estação, de R. Fuess (n. 11).
2 psychometros de aspiração, de R. Fuess (n. 32).
1 psychometro de aspiração de R. Fuess (n. 34).
1 pluviographo electrico de R. Fuess (n. 93).
1 barographo Spring-Fuess (n. 76).
5.000 folhas de diagrammas para pluviographo.
1 barometro de inspecção, de Casella.
1 caixa de couro para o mesmo.
1 certificado para o mesmo.

Superintendencia do Abastecimento

DECLARAÇÃO DE «STOCK» DE GENEROS

O superintendente do Abastecimento, nos termos do art. 3º lettra *g*, do regulamento approvado pelo decreto numero 14.027, de 21 de janeiro de 1920, declara que todas as pessoas, firmas com-

merciaes, emprezas ou companhias, estabelecidas nesta capital, e que negociam, depositam ou guardam quaesquer quantidades de arroz, assucar, banha, batatas, carne secca ou xarque, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão, manteiga e ovos, acima de dez volumes (saccos, caixas, etc.), ou de seiscentos kilos, deverão entregar, na séde desta superintendencia, no andar terreo do Palacio dos Estados na proxima sexta-feira, 21 do corrente, até ás 13 horas, um memorandum, mencionando os «stocks» dos generos acima mencionados e existentes na tarde de quinta-feira, 20 do corrente, com especificação das quantidades, em volumes e kilos, dos nomes dos possuidores ou depositarios, e dos locaes onde se acham armazenados.

Ficam sujeitos ás penas do art. 8º do alludido regulamento os que, obrigados a esta declaração, deixarem de satisfazel-a no dia e hora determinados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1924. — *Dulphe Pinheiro Machado*, superintendente.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. superintendente, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez, á pagina 6.937, referente á concurrencia para fornecimento de material de expediente a esta repartição, durante o corrente anno.

Secção de Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, 15 de março de 1924. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de Secção de Expediente.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 26 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas, na Secretaria desta escola, por uma commissão, julgadora, presidida pelo secretario da mesma escola, propostas para o fornecimento do material, durante o 1º semestre do corrente anno, ficando a concurrencia subordinada ás seguintes condições:

1ª — O concurrente deverá solicitar desta secretaria guia para o recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte da importancia de um conto de réis, em moeda corrente ou apolice ao portador, como garantia da proposta que apresentar.

2ª — Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, devendo ser entregues na Estação de Ouro Preto, para os concurrentes de fóra desta cidade, e no edificio da escola, para os desta mesma cidade, e dentro de prazos razoaveis, marcados pela directoria deste estabelecimento.

3ª — No dia e hora indicados neste edital, os concurrentes apresentarão a esta secretaria, em envolucro fechado e lacrado, as propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, apresentando em outro envolucro os documentos relativos á sua idoneidade, bem como o recibo do deposito da caução de que trata a 1ª condição.

4ª — São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concurrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5ª — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, com o numero e nome dos artigos, de conformidade com a relação annexa, preço por unidade, por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem estes requisitos e que não tiverem todas as folhas rubricadas pelo proponente.

6ª — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as propostas que tiverem sido apresentadas por proponentes que não forem considerados idoneos. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concurrentes julgados inidoneos, que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro da Agricultura, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso, todas as propostas serão encerradas em envolucro fechado, lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão julgadora, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão e de accôrdo com ella será, por edital publicado no *Diario Official*, marcado dia e hora para abertura das propostas apresentadas.

7ª — As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

8ª — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

9ª — A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que for mais baixo. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente si os empatantes concordarem, notando-se que no alludido caso de empate tem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concurrencia ainda dér novo empate, será feita a preferencia pela sorte.

10ª — Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11ª — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12ª — Uma vez assignado o contracto, fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento de accôrdo com a condição 2ª; a falta de cumprimento quanto aos preços redundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até um prazo marcado pela directoria desta escola. Si este prazo fôr excedido, será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todo o excesso de despezas, além da multa supradita.

13ª — Fica livre a esta repartição a acquisição dos artigos em quantidade que necessitar, sendo o contractante obrigado a manter os seus preços durante o 1º semestre do corrente anno.

14ª — A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, com despacho motivado, sem que caiba ao contractante nenhuma indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 8 de março de 1924. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

RELAÇÃO DO MATERIAL

Especificação — Unidade

Expediente e desenho

1. Almanack Laemmert, para 1923, um.
2. Alfinetes, caixa.
3. Achurador, um.
4. Barbante grosso, novello.
5. Idem, fino, novello.
6. Borracha «Ruby», para machina, duzia.
7. Idem, pequena, para desenho, duzia.
8. Carimbo de borracha, tamanho médio, um.
9. Enveloppes «Mercurio», milheiro.
10. Idem, para officio, modelo 3, cento.
11. Idem, modelo 4, cento.
12. Idem, modelo 5, cento.
13. Idem, modelo 11, cento.
14. Esquadro de madeira, grande, duzia.
15. Idem, médio, duzia.
16. Idem pequeno, duzia.
17. Fita para machina «Remington», duzia.
18. Gomma arabica, litro.
19. Godet, para desenho, duzia.
20. Lacre vermelho, caixa.
21. Lapis «Faber», n. 2, grosa.
22. Idem, n. 2H, grosa.
23. Idem, «Mercantile», n. 2, grosa.
24. Idem, tinta, duzia.
25. Livro em branco, para aulas, numero 432 (Heitor Ribeiro & Comp.), duzia.
26. Idem, para actas, n. 691, um.
27. *Idem*, impresso, para almoxarifado, um.
28. Mata-borrão, folha.
29. Machina para lapis, uma.
30. Nankin, para desenho, vidro.
31. Oleo para machina de escrever, vidro.
32. Papel «Canson», peça.
33. Idem, prussiato, folha.
34. Idem, almaço, de 1ª, resma.
35. Idem, almaço de 2ª, resma.
36. Idem, para machinas, meias folhas, resma.
37. Idem, modelo 1, resma.
38. Idem, modelo 2, resma.
39. Idem, modelo 8, caixa.
40. Idem, millimetrado amarello, peça.
41. Idem, tela, peça.
42. Idem, carbono, 23×34 cm., caixa.
43. Idem, carbono, 34×51 cm., caixa.
44. Idem, em blocos pequenos, duzia.
45. Idem, pardo, para embrulho, resma.
46. Papelão grosso, folha.
47. Idem, fino, folha.
48. Percevejos para desenho, caixa.
49. Penna «Mallát», n. 12, caixa.
50. Idem, «Legal», n. 1F, caixa.
51. Idem, «Eureka», caixa.
52. Idem, para desenho, caixa.
53. Pincel, para machina de escrever, um.
54. Idem, para aquarella, duzia.

55. Pistolet de madeira, grande, duzia.
56. Idem, pequeno, duzia.
57. Raspadeira «Rodger», uma.
58. Canivete «Rodger», medio, um.
59. Tinta Sardinha», litro.
60. Idem, «Blue-black», litro.
61. Idem, para carimbo, vidro.
62. Idem, carmin, vidro.
63. Idem, para aquarella, caixa.

Laboatorios e gabinetes

64. Agua oxygenada «Merck», garrafa.
65. Alcool absoluto, litro.
66. Idem, ordinario, litro.
67. Anhydrido arsenioso, kilo.
68. Acido fluorhydrico, kilo.
69. IIdem, chromico, kilo.
70. Idem, benzoico, kilo.
71. Idem, phtalico, kilo.
72. Idem, phosphorico, kilo.
73. Idem, phosphoroso, kilo.
74. Idem, citrico, kilo.
75. Idem, chlorydrico, para analyse, kilo.
76. Idem, sulfurico, para analyse, kilo.
77. Idem, azotico, para analyse, kilo.
78. Idem, arsenioso (anhydrido), kilo.
79. Idem, fluosilicico, kilo.
80. Idem, borico, kilo.
81. Idem, formico, kilo.
82. Idem, oxalico, puro, kilo.
83. Idem, phenico, kilo.
84. Idem, acetico, kilo.
85. Idem, arsenico, gramma.
86. Azotato de ammonio, kilo.
87. Idem, de potassio, kilo.
88. Idem, de cobalto, kilo.
89. Idem, de de prata, kilo.
90. Idem, de chumbo, kilo.
91. Acetato de chumbo, kilo.
94. Alumen de potassio, kilo.
92. Idem, de sodio, kilo.
93. Idem de ammonio, kilo.
95. Ammoniaco, kilo.
96. Agulhas para dissecção, duzia.
97. Accendedor de gaz, de ferro-cerio, um.
98. Afiador de quatro faces, para navalha, um.
99. Apparelho de illuminação, modelo Leitz, um.
100. Arreio para montaria, um.
101. Americano para toalhas, uma largura, metro.
102. Idem, duas larguras, metro.
103. Annel supporte, n. 12.304 F, um.
104. Idem, n. 12.304 G, um.
105. Idem, n. 12.304 H, um.
106. Alcoometro «Cartier», n. 4.981, um.
107. Idem, «Baumé», para liquidos mais pesados que a agua, n. 4.995, um.
108. Idem, n. 4.998, um.
109. Idem, «Gay-Lussac», não verificado, n. 4.966, um.
110. Idem, n. 4.967, um.
111. Idem, n. 4.968, um.
112. Areometro «Baumé», para liquidos mais leves que a agua, de 70 a 60, um.
113. Idem, de 60 a 50, um.
114. Idem, de 20 a 10, um.
115. Almofariz com a mão, esmaltado, n. 334, um.
116. Idem, n. 335, um.
117. Idem, n. 338, um.
118. Idem, n. 339, um.
119. Apparelho «Schrotter», n. 3.367, um.
120. Idem, «Noebel», n. 5.276, um.
121. Idem, «Wilborg», para dosagem de carbono nos aços, um.
122. Idem, automatico, para registrar diagrammas de endurecimento de cimento (n. 350, catalogo Alfredo J. Ameler & Comp).
123. Aço tungstenio, kilo.
124. Idem, molybdenio, kilo.
125. Idem, estanho, kilo.
126. Idem, titanio, kilo.
127. Idem, vanadio, kilo.
128. Idem, aluminio, kilo.
129. Idem, cobalto, kilo.
130. Idem, nickel, kilo.
131. Idem, manganez, kilo.
132. Idem, silicio, kilo.
133. Balsamo do «Canadá», vidro.
134. Benzina, kilo.
135. Bisulfato de potassio, kilo.
136. Idem, de mercurio, kilo.
137. Brometo de zinco, kilo.
138. Idem, de potassio, kilo.
139. Bisulfito de sodio, kilo.
140. Bioxydo de baryo, kilo.
141. Bioxalato de potassio, kilo.
142. Boro, gramma.
143. Borax, kilo
144. Bico «Bunsen», a vapor d'agua, numero 12.347, um.
145. Idem, de gaz, sem torneira, numero 9.412, um.
146. Idem, «Mecker», recto, sem ar comprimido e sem torneira, n. 9.422, um.
147. Idem, n. 9.423, um.
148. Idem, «Berzelius», n. 9.497, um.
149. Banho-maria de nivel constante, numero 10.230, um.
150. Idem, n. 10.231, um.
151. Idem, n. 10.232, um.
152. «Becherglase», com bico, n. 1.724, um.
153. Idem, n. 1.725, um.
154. Balão de collo curto, n. 2.828 duzia.
155. Idem, n. 2.830, duzia.
156. Idem, n. 2.832, duzia.
157. Idem, de longo collo, com tubulura, n. 2.840, duzia.
158. Idem, n. 2.841, duzia.
159. Idem, n. 2.842, duzia.
160. Idem, de fundo chato, n. 2.875, duzia.
161. Idem, n. 2.877, duzia.
162. Idem, n. 2.878, duzia.
163. Idem, n. 2.879 duzia.
164. Bomba centrifuga para 2.100 litros, por hora, alt. elev. 6 ms., conjugada com motor electrico de inducção, 110 volts, 3 ph., 50 cyclos, 1|4 H. P., uma.
165. Buretta sulphydrometrica «Dupasquier», n. 4.144, uma.
166. Idem, «Mohr», 50 c. c., com funil e torneira, n. 4.034, uma.
167. Idem, «Gawalowsky», dividida em 1|10, uma.
168. Barquinha de porcellana, n. 223 duzia
169. Idem, n. 229, duzia.
170. Idem, fundo chato, n. 233, duzia.
171. Idem, n. 235, duzia.
172. Idem, n. 236, duzia.
173. Cyaneto de potassio, kilo.
174. Chlorato de potassio, para analyse, kilo.
175. Carbonato de cal, para analyse, kilo.
176. Idem, de sodio, para analyse, kilo.
177. Camphora, kilo.
178. Chloroformio, kilo.
179. Chloreto de sodio puro, kilo.
180. Idem, de alumino, kilo.
181. Idem, mercuroso, gramma.
182. Idem, de platina, gramma
183. Idem, de ouro, gramma.
184. Idem, de baryo, kilo.
185. Idem, de stroncio, kilo.
186. Idem, de zinco, kilo.
187. Idem, de amonio, kilo.
188. Idem, de chumbo, gramma.
189. Idem, de manganez, kilo.
190. Idem, mercurico, kilo.
191. Idem, duplo de potassio e cobre, kilo.
192. Carvão vegetal, metro cubico.
193. Coke de fundição, tonelada.
194. Copo para agua, duzia.
195. Canastrinhas forradas de sola, par.
196. Cobre — objecto para microscopio, um.
197. Cama de campanha, articulada, com estojo de lona impermeavel (Catalogo Fuchs — S. Paulo).
198. Cartão postal para photographia, pacote
199. Caixa de reactivos, vidros de 250 c. c. com etiquetas vitrificadas, reactivos da pag. 332, catalogo Adnet, uma.
200. Compensador de cunha de quartzo, com estojo, por Michel-Levy (catalogo Fuess, n. 656), um.
201. Compensador de quartzo e mica, por W Nikitin (Fuess, n. 634), um.
202. Compensador de quartzo e gypsita, por F E Wright (Fuess, n. 633), um
203 Cone de porcelana, perfurado, numero 437 duzia.
204. Caixa de papelão para mostruario, 2 X 13 X 20 cm., cento.
205. Idem, 2 X 10 X 13 cm., cento.
206. Idem, 2 X 11 X 13 cm., cento.
207. Idem, 2 X 8 X 11 cm., cento.
208 Idem, 2 X 5 1|2 X 8 cm., cento.
209. Idem, 2 X 4 X 5 1|2 cm., cento.
210. Capsula de porcellana, com bico fundo redondo, n. 153, duzia.
211. Idem, n 154, duzia.
212. Idem, n. 155, duzia.
213. Idem, n. 156, duzia.
214. Idem, n 158, duzia.
215. Idem, n 161, duzia.
216. Idem, n 165, duzia.
217. Idem, n. 167, duzia.
218. Idem, n 169, duzia.
219. Idem, com bico e fundo chato, numero 153, duzia.
220. Idem, n. 154, duzia.
221. Idem, n. 155, duzia.
222. Idem, n 158, duzia.
223. Idem, com bico e fundo redondo, n. 217, duzia.
224. Idem, n. 218, duzia.
225. Idem, n. 219, duzia.
226. Idem, n. 220, duzia.
227. Idem, barquinha rectangular, numero 225, duzia.
228. Idem, n. 227, duzia.
229. Idem, de morganita, n. 1.070, uma.
230. Idem, n. 1.071, uma.
231. Idem, n. 1.072, uma.
232. Idem, de quartzo fundido e transparente, n. 1.717, uma.
233. Idem, n. 1.718, uma.
234. Idem, n. 1.719, uma.
235. Idem, de aluminita, com bico e fundo redondo, n. 469, uma.
236. Idem, n. 470, uma.
237. Idem, n. 471, uma.
238. Idem, n. 474, uma.
239. Idem, n. 476, uma.
240. Idem, n. 477, uma.
241. Idem, n. 483, uma.
242. Idem, n. 486, uma.
243. Idem, de nickel, n. 11.404, uma.
244. Corôa para bico de gaz, n. 9.464, duzia.
245. Idem, n. 9.465, duzia.
246. Idem, n. 9.467, duzia.
247. Cadinho de nickel, com tampa, numero 11.409, um.
248. Idem, n. 11.410, um.
249. Idem, de porcellana, com tampa, n. 305, duzia.
250. Idem, n. 306, duzia.
251. Idem, n. 307, duzia.
252. Idem, n. 308, duzia.
253. Idem, n. 309, duzia.

254. Idem, de aluminita, com tampa, n. 467, um.
255. Idem, n. 537, um.
256. Idem, n. 538, um.
257. Idem, n. 539, um.
258. Idem, n. 540, um.
259. Idem, de "Rose", n. 698, um.
260. Idem, n. 699, um.
261. Idem, de terra refractaria, com tampa, n. 872, duzia.
262. Idem, n. 873, duzia.
263. Idem, n. 874, duzia.
264. Idem, n. 875, duzia
265. Idem, n. 876, duzia.
266. Idem, n. 877, duzia.
267. Idem, de quartzo fundido e transparente. com tampa, n. 1.746, um.
268. Idem, n. 1.747, um.
269. Idem, n. 1.748, um.
270. Copo para experiencias, n. 2.975, duzia.
271. Idem, n. 2.976, duzia
272. Idem, n. 2.977, duzia.
273. Idem, n. 2.978, duzia.
274. Cuba para mercurio, n. 396, uma.
275. Idem, n. 397, uma.
276. Diagramma para eixos opticos, por Souza Brandão (Fuess n. 681), um.
277. Enxofre em bastões, kilo
278. Idem, em flor, kilo.
279. Espatula de aço, 20 c. m. comp., uma.
280. Idem de ferro, n. 12.025, duzia
281. Idem n. 12.026, duzia.
282. Idem, de osso, n. 12.060, uma.
283. Idem de porcellana, n. 247, uma.
284. Idem n. 248, uma.
285. Escala para angulos de eixos opticos, por Schwarzmann (Fuess, n. 680, uma.
286. Esponja grande, uma.
287. Espanador de pennas, com 60 c. m., duzia.
288. Estufa "Schloesing" n. 10.653, uma.
289. Idem n. 10.654, uma.
290. Esmeril n. 0, kilo.
291. Idem n. 00, kilo.
292. Idem, finissimo, kilo.
293. Film "Kodak", 3 A, duzia.
294. Idem, 4 A, duzia.
295. Facão de matto, aço de primeira, um.
296. Fixador acido "Kodack", pacote.
297. Funil de porcellana, com falhas, n. 716, um.
298. Idem, para analyses, n. 1.456, um.
299. Idem n. 1.457, um.
300. Idem n. 1.458, um.
301. Idem, n. 1.459, um.
302. Funil, para filtrações, n. 8.905, um.
303. Idem, n. 8.906, um.
304. Forno «Forquignon et Leclerc» numero 9.588, um.
305. Frasco de torneira, n. 2.418, um.
306. Idem, n. 2.419, um.
307. Fluctuador «Erdmann», n. 4.087, um.
308. Frasco para hydrotimetria, 4 traços, n. 4.148, um.
309. Furador de rochas «Lelièvre», numero 11.749, um.
310. Fonte de moldagem, tonelada.
311. Ferro galvanisado, n. 20, kilo.
312. Glycerina, litro.
313. Gral de agatha, com 10 c. m. diam., um.
314. Garrafa graduada, rolha a esmeril, n. 3.925, uma.
315. Idem, n. 3.926, uma.
316. Idem, n. 3.929, uma.
317. Idem, n. 3.931, uma.
318. Idem, n. 3.937, uma.
319. Idem, n. 3.931, uma.
320. Hyposulfito de sodio puro, kilo.
321. Iodo metallico, kilo.
322. Kaol, kilo.
323. Lampada electrica regulada a mão, 4 amp. e 110 volts (Fuess, numero 134).
324. Lata para colher plantas, uma.
325. Lima de tres quinas, de 6", duzia.
326. Idem, chata, de 7", duzia.
327. Idem, de 8", duzia.
328. Idem, n. 11.773, duzia.
329. Idem, n. 11.774, duzia.
320. Idem, n. 11.776, duzia.
331. Idem, faca, de 6", duzia.
332. Idem, redonda, n. 11.780, duzia.
333. Idem, semi-redonda, n. 11.779, duzia.
334. Idem, de ourives, finas, duzia.
335. Lenha de candeia, metro cubico.
336. Idem, vermelha, metro cubico.
337. Liga silicio-manganez, kilo.
338. Idem, chromo-silicio, kilo.
339. Idem, aluminio-silicio, kilo.
340. Idem, ferro-silicio-aluminio, kilo.
341. Idem, silicio-manganez-aluminio, kilo.
342. Idem, silicio-calcio-aluminio, kilo.
343. Idem, ferro-molybdenio, kilo.
344. Idem, ferro-vanadio, kilo.
345. Idem, ferro-tantalo, kilo.
346. Idem, ferro-bóro, kilo.
347. Idem, nickel-bóro, kilo.
348. Idem, ferro-uranio, kilo.
349. Idem, ferro-cerio, kilo.
350. Molybdato de ammonio, kilo.
351. Minio, kilo.
352. Monochromatizador, com lampada Liliput (modelo Leitz), um.
353. Machina de polir «Wyser», numero 4.387 B, 110 v. A. C., com accessorios (Oscar Taves & Companhia, S. Pedro, 90, Rio), uma.
354. Microscopio de polarização, Leitz. modelo S y, grande, com accessorios, um.
355. Mesa de platina «Universal», grande, «von Fedorod» (mod. Leitz), uma.
356. Matraz de ensaiador, n. 1.565, um.
357. Maçarico articulado, n. 9.799, um.
358. Naphtalina, kilo.
359. Oxalato de potassio, kilo.
360. Ocular-dicroscopica (Fuess, n. 651), uma.
361. Obturador de vidro, n. 2.573, duzia.
362. Idem, n. 2.574, duzia.
363. Idem, n. 2.582, duzia.
364. Idem, n. 2.583, duzia.
365. Idem, n. 2.591, duzia.
366. Idem, n. 2.592, duzia.
367. Potassa caustica, para analyses, kilo.
368. Proto-sulfeto de sodio, kilo.
369. Prussiato amarello, kilo.
370. Peroxydo de sodio, kilo.
371. Phosphato de sodio, para analyse, kilo.
372. Papel de filtro, discos não dobrados (Schleicher et Schull), numero 8.676, cento.
373. Idem, n. 8.677, cento.
374. Idem, n. 8.678, idem.
375. Idem, n. 8.679, cento.
376. Idem, n. 8.680, cento.
377. Idem, n. 8.681, cento.
378. Idem, n. 8.688, cento.
379. Idem, pergaminho, para analyses, n. 2.573, folha.
380. Idem, branco, para chimica organica, n. 8.653, resma.
381. Idem, photographico, auto-viragem, 13 × 18, pacote.
382. Panno azul, para aventaes, metro.
383. Placas de porcellana, 25 cavidades, n. 383, uma.
384. Pissetto fechada a esmeril, numero 3.075, uma.
385. Idem, n. 3.074, uma.
386. Peneira de latão e madeira, n. 1, n. 12.179, uma.
387. Idem, n. 25, n. 12.180, uma.
388. Idem, n. 40, n. 12.179, uma.
389. Idem, n. 60, n. 12.179, uma.
390. Idem, n. 80, n. 12.180, uma.
391. Provete de cuba, n. 3.059, um.
392. Idem, de pé, graduado, rolha e esmeril, n. 4.341, um
393. Idem, n. 4.342, um.
394. Idem, n. 3.060, um.
395. Idem, n. 3.061, um.
396. Picnometro para solidos, n. 3.769, um.
397. Idem, n. 3.480, um
398. Idem, n. 3.783, um
399. Pinça para carvão, n. 11.930, uma.
400. Idem, n. 11.931, uma.
401. Idem, nickelada, para cadinho, n. 11.947, uma.
402. Idem, n. 11.965, uma.
403. Idem, n. 11.423, uma.
404. Idem, n. 11.424, uma.
405. Idem, de madeira, para balões, numero 11.892, uma.
406. Idem, de ferro, para cadinho, numero 11.911, uma.
407. Idem, para copellas, n. 11.915, uma.
408. Idem, para carvão, n. 11.929, uma.
409. Panella a gaz, n. 9.575, uma.
410. Idem, n. 9.576, uma.
411. Pipetta de «Stass», n. 4.395, uma.
412. Pesos de cobre ou aluminio, sem caixa, n. 9.122, collecção.
413. «Rupy», para metaes, lata.
414. «Radium», para metaes, lata.
415. Retorta de biscuit, sem tubuluras, n. 262, uma.
416. Idem, n. 263, uma.
417. Idem, n. 264, uma.
418. Idem, n. 265, uma.
419. Idem, de grés, não tubulada, numero 1.141, uma.
420. Idem, n. 1.142, uma.
421. Refrigerante de vidro, n. 3.862, um.
422. Idem, «Milhscherlich», n. 3.867, um.
423. Rolha de borracha vermelha, sem furo, n. 11.684, duzia.
424. Idem, n. 11.690, duzia.
425. Idem, n. 11.692, duzia.
426. Idem, n. 11.694, duzia.
427. Idem, com furo central, n. 11.690, duzia.
428. Idem, n. 11.691, duzia.
429. Idem, n. 11.692, duzia.
430. Idem, de cortiça, conica, sem furo, primeira escolha, numero 11.711, cento.
431. Idem, n. 11.712. cento.
432. Idem, n. 11.723, cento.
433. Rodilha de palha, n. 12.077, duzia.
434. Idem, n. 12.079, duzia.
435. Idem, n. 12.080, duzia.
436. Idem, n. 12.082, duzia.
437. Idem, n. 12.083, duzia.
438. Idem, n. 12.085, duzia.
439. Retrogrador «Kdejadahi», um.
440. Revelador «Kodak», em pó, pacote.
441. Sulfocyaneto de potassio, kilo.
442. Sulfeto de ammonio, kilo.
443. Sublimado corrosivo, kilo.
444. Sulfato de manganez, kilo.
445. Idem, de zinco, kilo.
446. Idem, de ammonio, kilo.
447. Idem, de sodio, kilo.
448. Idem, de cobre, kilo.
449. Idem, de aluminio, kilo.
450. Idem, de mercurio, kilo.
451. Sacco de algodão-lona, para amostras de mineraes, duzia.
452. Sabão, para trabalhos de mineralogia, barra.

453. Sabonete de boa qualidade, caixa.
454. Siphão com torneira, n. 3.910, um.
455. Supporte, para bico de gaz, numero 9.512, um.
456. Idem, n. 9.510, um.
457. Idem, de madeira, duplo, para funis, n. 12.223, um.
458. Idem, n. 12.224, um.
459. Idem, n. 12.225, um.
460. Idem, "Gay-Lussac", n. 12.232, um.
461. Idem, para balões, n. 12.233, um.
462. Idem, para frascos, n. 12.242, um.
463. Idem, para tubos de ensaio, numero 12.251, um.
464. Idem, para burettas "Mohr", numero 12.273, um.
465. Idme, para tubos em U, n. 12.286, um.
466. Thermite de chromo, kilo.
467. Idem, de manganez, kilo.
468. Tijolo refractario, kilo.
469. Trena de panno, de 20 m., uma.
470. Toalha pequena, duzia.
471. Tela de ferro, n. 12.102, metro quadrado.
472. Idem, de amiantho, para filtrações, n. 8.673, kilo.
473. Triangulo de ferro, n. 12.110, um.
474. Idem, de silica opaca, n. 1.812, um.
475. Idem, n. 12.111, um.
476. Torneira de cobre para gaz, numero 12.147, uma.
477. Idem, para agua, de 1/2", uma.
478. Idem, nickelada, de 3/8", uma.
479. Idem, de vidro, tres vias n. 3.392, uma.
480. Tubo de "Bohemia", para analyse, n. 1.480, duzia.
481. Idem, para analyse organica, numero 3.360, duzia.
482. Tubo de ensaio, n. 3.441, duzia.
483. Idem, n. 3.442, duzia.
484. Idem, n. 3.443, duzia.
485. Idem, de vidro fino, n. 3.173, kilo.
486. Idem, n. 3.175, kilo.
487. Idem, n. 3.181, kilo.
488. Idem, de segurança, n. 3.418, duzia.
489. Idem, n. 3.419, duzia.
490. Idem, n. 3.420, duzia.
491. Idem, n. 3.422, duzia
492. Idem, abductor, n. 3.428, duzia.
493. Idem, n. 3.430, duzia.
494. Idem, de "Walter", n. 3.431, um.
495. Idem, em angulo, para retorta, um.
496. Idem, em U, n. 3.482, duzia.
497. Idem, n. 3.484, duzia.
498. Idem, n. 3.486, duzia.
499. Idem, em U, rolha a esmeril, numero 3.495, um.
500. Idem, n. 3.496, um.
501. Idem, n. 3.497, um.
502. Idem, de "Wurtz", n. 3.830, um.
503. Idem, graduado, n. 4.167, um.
504. Idem, n. 4.168, um.
505. Idem, de biscuit, n. 280, um.
506. Idem, n. 281, um.
507. Idem, "Gradval et Lajoux", numero 4.399, um.
508. Idem, "Eggertz", para ensaio de aços, n. 4.401, um.
509. Idem, de "Nessler", com tres traços, n. 4.405, um.
510. Idem, de caoutchouc, 1 m|m, diam., n. 11.464, kilo.
511. Idem, 3 m|m, n. 11.464, kilo.
512. Idem, 4 m|m, n. 11.463, kilo.
513. Idem, 5 m|m, n. 11.463, kilo.
514. Idem, 6 m|m, n. 11.463, kilo.
515. Idem, 7 m|m n. 11.463, kilo.
516. Idem, 8 m|m, n. 11.463, kilo.
517. Idem, 9 m|m, n. 11.463, kilo.
518. Vidro porta mineral, conforme modelo, cento.
519. Idem, em lamina pequena, cento.
520. Idem, em lamina grande, cento.
521. Idem, em lamina redonda, 16 m|m, diam., cento.
522. Idem, 16 m|m, diam., cento.
523. Idem, 18X18 m|m, cento.
524. Idem, 16X16 m|m, cento.
525. Idem, para vidraça, 60X50 cm., caixa.
526. Idem, 64X63 cm., caixa.
527. Idem, 40X27 cm., caixa.
528. Idem, 120X60 cm, caixa.
529. Vaso de «Bohemia» (fig. 192—Catalogo Adnet), pilha.
530. Idem, «Erlenmeyer», n. 1.320, duzia.
531. Idem, n. 1.321, duzia
532. Idem, n. 1.322, duzia.
533. Idem, n. 1.323, duzia.
534. Idem, n. 1.324, duzia.
535. Idem, n. 1.325, duia.
536. Idem, n. 1.326, duzia.
537. Idem, n. 1.327, duiza.
538. Idem, n. 1.328, duzia.
539. Idem, para precipitados, n. 2.963, duzia.
540. Idem, n. 2.964, duzia.
541. Idem, n. 2.965, duzia.
542. Idem, n. 2.966, duzia.
543. Idem, n. 2.967, duzia.
544. Vela «Brasileira», pacote.
545. Zinco para analyses, kilo.

Officinas e material de construcção

546. Agua-raz «Prates», litro.
547. Alvaiade, kilo.
548. Aluminio, para pintura, kilo.
549. Azul allemão, para pintura, kilo.
550. Alicate «Universal», de 4", um.
551. Idem, de ponta de 6", um.
552. Idem, de 8", um.
553. Armação de serra para ferro, com 24 laminas, uma.
554. Areia grossa e lavada, metro cubico.
555. Aço de cinco centimetros de diametro, kilo.
556. Argola, tamanho médio, para quadros, grosa.
557. Broca americana, sortida, grosa.
558. Colla de peixe, kilo.
559. Colla de «Hamburgo», kilo
560. Cal branca, kilo.
561. Cal preta, kilo.
562. Caibros de peroba, 5x8 centimetros, metro linear.
563. Couçoeiras de peroba, 8x20 centimetros, metro linear.
564. Cimento «Portland», kilo.
565. Chumbo em tubo, de 3/8", kilo.
566. Idem, de 1|2", kilo.
567. Curva de barro, de sete centimetros de diametro, uma.
568. Chave ingleza, de 8" de comprimento, uma.
569. Idem, de 10", uma
570. Idem, de 11", uma.
571. Idem, de parafusos, tamanho médio, uma.
572. Compasso curvo, tamanho médio, um.
573. Dobradiças americanas, de 2 1/2" duzia.
574. Idem, de 3", duzia.
575. Idem, de 3 1/2", duzia
576. Esquadro de ferro, de 6", um.
577. Idem, de 9", um.
578. Estanho em verga, kilo.
579. Fechadura com maçaneta, para porta, de 70 m/m, duzia.
580. Idem, para gaveta, duzia.
581. Ferro de 5 m/m, diam., kilo.
582. Idem, de 25 m/m, diam., kilo.
583. Idem quadrado, 1×1 cm., kilo.
584. Friso de peroba, metro quadrado
585. Gomma lacca, kilo.
586. Gazolina, caixa.
587. Graxa amarella, em bexiga, kilo.
588. Gesso, kilo.
589. Kerozene, caixa.
590. Lixa para ferro, folha.
591. Idem, para madeira, folha.
592. Ladrilho de cimento, metro quadrado.
593. Moldura simples, para quadros, de 4 cm., larg., m. linear.
594. Manilha de barro, 7 cm., diam., uma.
595. Idem, 10 cm., diam., uma.
596. Machina pequena para furar ferro, uma.
597. Madeira em peças de 150×15×10 cm., peroba, duzia.
598. Idem, de ipé tabaco, duzia.
599. Idem, de jequitibá, duzia
600. Idem, oleo pardo, duzia.
601. Oleo de linhaça, kilo.
602. Pó de sapateiro, kilo.
603. Palha para cadeira, maço.
604. Pregos de 12×12, maço.
605. Idem, de 15×15, maço.
606. Idem, de 17×21, maço.
607. Idem, de 18×31, maço.
608. Idem de 22×36, maço.
609. Idem, de 22×39, maço.
610. Idem, de 33×45, maço.
611. Idem, de 25×60, maço.
612. Idem, de 24×48, maço.
613. Parafuso de fenda, de 2×12, grosa.
614. Idem de 3/4×8, grosa.
615. Idem, de 1×6, grosa.
616. Idem, de 1×10, grosa.
617. Idem, de 3/4×6, grosa.
618. Idem, de 5/8×5, grosa.
619. Idem, de 1 3/4×12, grosa.
620. Parafuso de cabeça redonda, de 1 3/4×7, grosa.
621. Pinho do Paraná, para forro, metro quadrado.
622. Sandalo para verniz, kilo.
623. Seccante "Castello", pacote.
624. Torno de bancada, de 3" de bocca, um.
625. Tubo para caldeira "Babcock", 145" comp., 4" diam., externo, 3" 11/16 diam. interno e 5/12" espessura, metro linear.
626. Terra de syenne, kilo.
627. Idem, queimada, kilo.
628. Tijolo commum, milheiro.
629. Idem, de magnesita, milheiro.
630. Targetta com mola, duzia.
631. Vermelhão nacional, para pintura, kilo.
632. Vara metrica, de madeira, uma.
633. Verniz japonez, branco, vidro.
634. Verniz copal, branco, vidro.
635. Eletrodos de carbono, paara forno electrico, 120×12×12 cm., um.

Nota — Os numeros da maioria do material acima constam do catalogo n. 19, de E. Adnet, Paris, sendo outros numeros referentes ao catalogo n. 180, de Fuces de Steglitz, Berlim, Duntherstrasse, que podem ser vistos na Secretaria da Escola, onde serão dados tambem os esclarecimentos que forem necessarios aos concurrentes.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director, convido os alumnos e alumnas desta escola a renovarem as respectivas matriculas até o dia 20 do corrente mez de março.

Essa renovação deverá ser feita por meio de requerimento dos interessados, o qual deve tambem ser subscripto pelos respectivos responsaveis, quando se tratar de menores.

Serão considerados como desistentes e como tal excluidos, os alumnos que até a data supra referida não tiverem renovado as matriculas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, em 6 de março de 1924. — *Augusto C. Avila*, secretario interino.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CURSO COMPLEMENTAR PARA OS DIPLOMANDOS DE 1923

Tendo os diplomandos de 1923, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, requerido ao Sr. ministro da Agricultura, lhes fosse dado um curso complementar de seis mezes, antes de expedidos os respectivos diplomas e tendo o mesmo Sr. ministro deferido essa petição — e elogiosamente — communico, de ordem do Sr. director, a esses Srs. diplomandos, que está aberta, até o dia 20 do corrente, a inscripção para esse curso, na secretaria desta escola.

Nos requerimentos respectivos, os interessados deverão pedir matricula «no curso complementar de seis mezes, para os diplomandos de 1923» declarando, por escripto, nesse documento, que se submetterão a todas as normas e usos habituaes e communs aos demais alumnos da escola, quer quanto a horario e disciplina, quer quanto a quaesquer outras exigencias regulamentares.

Essa turma não terá designação de letra nem de expoente, como as outras, sendo intitulada, para os effeitos de entendimento collectivo della com o estabelecimento, pela representação de seus orgãos — *Turma Diplomanda* — podendo usar a abreviatura T. D.

Secretaria da Escola Wenceslau Braz, em 11 de março de 1924. — *Augusto C. Avila*, secretario interino (officio n. 156).

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que se realizarão nos dias e horas mencionados as provas de que ficaram dependendo, para a sua promoção, os alumnos não promovidos desta escola e que não lograram a média regulamentar em tres materias, no maximo, nas provas finaes de 1923.

Dia 15 de março—Steno-dactylographia

Turma B2 — Gilda da Silva Lima, Maria José Monteiro de Carvalho e Nair Valença da Camara.

Turma A3 — Rosalina da Camara Lacerda e Juracy Deslandes.

Turma C3 — Diva Reis.

Dia 17 — Portuguez

Turma B — Elza Lirio Corrêa Netto.

Mathematica

Turma A — Juracy Constantino de Faria, Nair Lopes de Almeida, Nair Rosa, Bemvinda Barbosa Bruno, Eunyce Pereira da Silva, Sara Freitas de Almeida, Maria Gomes de Oliveira, Jandyra da Silva, Maria Elvira de Sá Miranda, Mauricina Santos, Julia Faillace, Ismar do Nascimento Silva, Mario do Nascimento Silva e Cid Luiz de Oliveira.

Turma B —Julietta Clérot, Guanabara M. Pinto, Alayde de Moraes Chagas, Juracy de Moraes Chagas, Maria José de Carvalho, Durão, Sylvia Pereira, Noemia Luz Navarro, Noemia Vieira de Mello, Judith Saldanha da Gama e Adelia Gonçalves dos Santos.

Turma C — Jesuina de Souza, Odette de Moura e Appolinaria Q. da Silva.

Turma A2 — Junior Pereira Gama e Daniel Borges dos Reis.

Turma B — Anna Cabral Guimarães.

Dia 18 — Trabalhos manuaes

Turma A — Juracy Constantino de Almeida, Nair Rosa, Bemvinda Bruno, Anna Martins, Sara Freitas de Almeida, Jurema de Aguiar Xavier, Maria Gomes de Oliveira, Maria Elvira de Sá Miranda, Jandyra da Silva, Julia Faillace e Alzira Gomes de Oliveira.

Turma B — Juliette Clérot, Guanabara M. Pinto, Irene Bruno, Sylvia Pereira, Elizabeth H. Barbosa, Elza Lirio C. Netto, e Judith de Saldanha da Gama.

Turma C — Sara Leite B. de Mello, Nair Alves da Fonseca, Cecilia Dias de Seixas, Maria Nicia de Bezerra, Annita de A. Baptista, Odette de Moura e Appolinaria Q. da Silva.

Francez

Turma B2 — Anna Cabral Guimarães.

Portuguez

Turma A — Cid Luiz de Oliveira.

Dia 18 — Portuugez

Turma A2 — Magnolia de Paula Aguiar, Junior Pereira Gama e Daniel Borges Reis.

Physica e chimica

Turma B — Juracy de Moraes Chagas.

Dia 19 — Desenho á mão livre

Turma A — Eunyce Pereira da Silva, Sara Freitas de Almeida, Jurama de Aguiar Xavier, Maria Gomes de Oliveira, Jandyra da Silva, Maria Elvira de S. Miranda, Julia Faillace e Ismar do Nascimento Silva.

Turma B — Julita de Souza, Juliette Clerot, Guanabara M. Pinto, Irene Bruno, Paulina de Barros, Elza Lyrio C. Netto, Dallila M. de Campos, Anna Corlett Mendes, Ophelia de Carvalho Silva e Judith de Saldanha da Gama.

Turma C — Appolinaria Q. da Silva e Maria Nycia Bezerra.

Turma A2 — Magnolia de Paula Aguiar e Lydia P. da Costa.

Turma A3 — Orlando Pereira da Silva, Regina Mendes Ribeiro, Nelson Faria, Judith dos Reis Pereira, Noel Soares Botelho, Rosalina da Camara Lacerda, Juracy Deslandez, Marietta Tavares e Zeny Pires Ferreira.

Physica e chimica

Turma A—Benvinda Barbosa Bruno.

Trabalhos manuaes

Turma A3—Ena Victoria Goulart e Hilda Quintella Ribeiro.

Dia 20 — Geographia

Turma A — Maria Hilda Gomes, Nair Lopes de Almeida, Nair Rosa, Jurema de Aguiar Xavier, Mauricina dos Santos, Ismar do Nascimento Silva, Mario do Nascimento Silva e Cid Luiz de Oliveira.

Turma B — Alayde de Moraes Chagas, Juracy de Moraes Chagas, Sylvia Pereira e Noemia Vieira de Mello.

Physica e chimica

Turma C — Josepha Vieira Serapião.

Physica

Turma C3 — Juracy Lelia de Siqueira, Lucinda de Paula e Silva, Hilda Soares.

Historia

Turma A2—Judith Souza de Oliveira e Lydia P. da Costa.

Portuguez — Dia 18

Turma A3 — Nelson Faria.

Geographia — Dia 19

Turma C — Nair Alves da Fonseca, Cecilia Dias de Seixas, Adalgisa Vieira Serapião e Odette de Moura.

Historia Natural

Turma A2 — Analia Cardoso Guimarães.

Desenho Geometrico

Turma B2 — Ruth Cesar Dias e Anna Cabral Guimarães.

Os alumnos que não obtiverem, pelo menos, grão 4, em qualquer dessas provas, terão de repetir o anno.

Não haverá segunda chamada.

Os interessados que tiverem alguma coisa a reclamar, com relação aos resultados das provas finaes de 1923, deverão fazel-o, na devida fórma, em requerimento, até ao dia 20 do corrente, além do qual não se tomará conhecimento de reclamação alguma, sobre o assumpto.

Os exames terão inicio, diariamente, ás 13 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, em 14 de março de 1924. — *Augusto C. Avila*, secretario interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(Para matricula)

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente faço publico que estarão abertas, na secretaria desta escola, de 16 a 31 do corrente, as inscripções á matricula nos differentes annos e cursos desta escola.

Nitheroy, 1 de março de 1924. — *Miguel Ozorio de Almeida*, director interino.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO A' DIRECTORIA DO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO DO BRASIL DO MATERIAL DE CONSUMO DA SECÇÃO DE PETROGRAPHIA ABAIXO INDICADO

Tendo de se proceder, nesta directoria, nos termos dos arts. 738, § 2º e 703 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, a concurrencia administrativa para fornecimento á mesma directoria, do material constante da relação annexa, convido os interessados a apresentarem propostas, no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, 18 de março de 1924.

Relação do material a ser fornecido á Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em concurrencia administrativa a realizar-se na mesma directoria em vinte e sete do corrente mez, de accôrdo com o edital da mesma data

3.000 laminas de 50 x 30 m/m.
3.000 laminas de 22 m/m.
Alcoolethylico, n=1,36, 100 grammas.
Alcool amylico, n=1,40, 100 grammas.
Oleo de ricino puro, n=1,48, 100 grammas.
Benzol, n=1,50, 100 grammas.
Monochlor benzol, n=1,52, 100 grammas.
Monobromo benzol, n=1,56, 100 grammas.
Anilina, n=1,58, 100 grammas.
Bromoformio, n=1,59, 100 grammas.
Oleo de canella, n=1,60, 100 grammas.
Bisulfureto de carbono, n=1,63, 100 grammas.

Monochloro-naphtaleno, n=1,64, 100 grammas.

Monochromo-naphtaleno, n=1,66, 100 grammas.

Solução de Klein, n=1.70, 100 grammas.

Solução de Thoulet, n=1,73, 100 grammas.

Iodureto de methyleno, n=1,75, 100 grammas.

Di-iodo-methana, n=1.743, 100 grammas.

Idem saturado de enxofre, n=1.778, 100 grammas.

Solução de Thoulet com iodureto de potassio glycerado, n=1.790, 100 grammas.

Solução de Thoulet com iodureto de bario, n=1.793, 100 grammas.

Solução de Thoulet com iodureto de sodio, n=1.797, 100 grammas.

Diethyl seleniureto, saturado seleniocaxofre, n=1.900, 100 grammas.

Di-iodo-methana saturado de phosphoro, n=1.944, 100 grammas.

Piperina, n=1.681, 100 grammas.

Nas especificações *n* é o indice de refracção.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, 18 de março de 1924. — *Euzebio de Oliveira*, director interino.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

Em 22 de novembro de 1923

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data até o dia 22 de março de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola.

A 2ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª) Geometria descriptiva. Perspectiva e sombras; 7ª) Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonização; 10ª) Trigonometria espherica. Astronomia e geodesia, — de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de novembro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCREVENTES

De ordem do Sr. presidente desta commissão, scientifico aos interessados que, nos dias abaixo mnecionados, ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, á Avenida Rio Branco, serão chamados á prova escripta de portuguez os seguintes candidatos:

No dia 20 — Wanda Netto Pinto Guimarães, Josina Telles Menezes, Isaura da Conceição, Leontina de Campos Martins, Lydia Alves de Assis Magalhães, Yolanda de Abreu e Silva, Eloah de Souza Figueiredo, Idalcinda de Souza Figueiredo, Augusta Rocha, Hilda Rios, Eugenio Pinto de Oliveira, Waldemar Barrocas, João Candido da Silva Junior, Oswaldo Gleeh dos Passos, Adherbal Costa, Luis Franco Mendonça, Augusto Amaral Rocha, João Gomes de Oliveira, Sebastião de Castro Leite, Gastão Victorino de Souza, Silvino Gomes de Figueiredo, Domingos Pereira da Fonseca, Tasso Tavares Iracema, Oswaldo Lacé Brandão, Waldemar Jardim da Silveira, João Baptista Tavares Mutel, Joaquim Moreira Camara, José Francisco Caldeira, Pedro Kupnen, José Emilio Paschoal Adele, Corinthio Barbosa Aristoteles Pereira, Joaquim da Silva Novaes, Consuelo Constant de Mello e Silva, Cenyra Parada, Ilka Vaz Figueira, Santiago de Mello, Cypriano Esteves das Dores, Theodomiro Adão Gonçalves, Alexandre de Moura Coutinho, Oswaldo Antonio da Silva, Edgard de Oliveira Gomes, Agostinho Ferreira Machado, Nicanor Francisco da Silva, Arthur Pires de Lima, Carmelia Jordão, Clara Inah de Araujo, Heitor Zeferino de Lemos, José de Paula Lopes e Eulina Dœmon Cordeiro.

No dia 21 — Isabel da Silva Campos, Carmelita Bastos, Flora Marques, Maria Augusta Soares de Pinho, Syrene Pinto Moreira, Iracema Moreira Lopes, Ermelinda Dias Costa, Ophelia da Costa Cruz, Jacy de Souza Mello, Manoela Lobo Goulart, Frederico da Cruz Rocha, Ismael Gonçalves, Isidoro Francisco dos Santos Paz, José Machado de Carvalho Junior, Minervino de Almeida Lessa, Cecilia Coelho de Souza, José França de Souza Bastos, Alvaro Pacheco, Eliezer do Rego Barros, Joaquim Ferreira de Carvalho Sobrinho, Eleuterio Justo Wieitz, Alberto Fontes de Vasconcellos, Cesar Augusto Martha, Waldemar da Cunha Passos, Humberto Grault Vianna de Lima, Euchario Avelino da Silva, Carlos Guilherme Pinheiro, Moacyr dos Guaranys Mello e Oliveira, Waldemar Dias Pereira, Vinicius Ferreira Chaves, Edson Duarte Nunes, Ary Soler do Souto, Thercio de Oliveira, Herminia da Silva Vasconcellos, Maria Carmelina Guimarães, Julieta Vieira Braga, Anaracy da Silva e Souza, Waldemar da Silveira Motta, Theosophilo Cardoso, João Baptista Maia, José Fritz Bucholz, Joaquim Carvalho Rodrigues, Caetano Simas, Ernesto Gomes Lima, Dermeval Andrade de Carvalho, Angenor Fernandes de Brito, Candida Delphina Faria, Edelvira Nery de Athayde, Jurandy Monteiro de Azevedo e José de Sá Freire.

No dia 22 — Luiza Fonseca da Cunha e Silva, Photina Fonseca da Cunha e Silva, Nathercia Guaraciaba, Ilka dos Santos Lemos, Irene Sholl, Margarida Moreira Rodrigues Dulce Maia, Jandyra de Barros, Odilia Ferreira Villela, Jurema d'Apparecida Carneiro, Durval Mello, Getulio Barbosa de Moura, Luiz Carvalho Araujo, João Porto Cruz, João Paulo de Moraes Sodré, Léa Franco Mendonça, Caetano Lopes Gama, Harvey de Valnisio, Oswaldo Teixeira Souto, Adolpho Pereira Sampaio, Ataliba Miguel Almada, Carlos Rodrigues de Barros, Diogenes Alves do Nascimento, Domingos Maia, Edgard Vieira, Jacintho Rodrigues da Fonseca, Octavio Ferreira de Carvalho, Erasmo Niemeyer, Archialdo Pinto Amando, Nouvedim de Andrade Rumbelsperger, Eiffel Tarde de Oliveira, Edilberto Pinto Nogueira, Carlos Alberto de Lima, Amelia Andrade, Corina de Miranda Freitas, Nair Vieira Henriques, Carlota Verran Fernandes, Nair Faria Oliveira, Julião Baptista Jorge, Augusto de Azevedo Silva, Ataliba Pestana, José de Sá, Oswaldo Fortes, Antonio Silveira da Rosa, Paulo Moreira Soares, Candido Augusto Borges de Menezes Filho, Diamantino Augusto Paes, Helena Christina Bello Nogueira, Lauro Barbosa Coelho e Luiz Victor Pereira.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Arthur Moura do Couto Lins*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS DE LINHA, PARA A QUINTA DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 98, de 14 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para automoveis de linha, para a 5ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, n. 56, do dia 7, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL PARA LOCOMOTIVAS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

(Concurrencia n. 29, de 1924)

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 282, de 22 de fevereiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas, do dia 20 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão nacional para locomotivas, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 1 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 53, do dia 2, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBORETO DE CALCIO, PARA A QUARTA DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 283, de 22 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de carbureto de calcio, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 56, do dia 7, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de março de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Inspectoria Federal das Estradas

(1ª Divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector federal das estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 26 de março de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 87, de 26 de janeiro proximo tracto social ou estatutos, certidão da passado, da Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, effectuar-se-ha na Intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b*, do § 2c, do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para a impressão de tres edições de mil volumes cada uma das estatisticas das estradas de ferro referentes aos annos de 1920, 1921 e 1922, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Naconal, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em envolucro separado, lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a qualidade do papel e typo empregados, que devem ser perfeitamente iguaes aos modelos existentes nesta inspectoria.

Terceira — Para que nenhuma duvida possa haver sobre a qualidade do papel e modo de confecção, os candidatos poderão examinar as estatisticas existentes na Secção de Estatistica desta inspectoria, que fará a fiscalização dos trabalhos, fornecendo os detalhes necessarios.

Quarta — Tiradas as necessarias provas, o contractante deverá submettel-as á fiscalização, de accôrdo com a condição terceira, até que fiquem perfeitamente correctas, devendo para a impressão definitiva obter a autorização do engenheiro chefe da Secção de Estatistica.

Quinta — Os prazos maximos para a impressão, contados da data da assignatura do contracto, serão:

de 4 mezes para a de 1920;
de 6 mezes para a de 1921;
de 8 mezes para a de 1922.

Caso não fique o trabalho concluido nos prazos indicados, incorrerá o contractante na multa de 5 °|° sobre o valor do contracto.

Sexta — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, a importancia correspondente a 5 °|° do valor total do fornecimento a effectuar.

Setima — Para recepção da proposta, o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de quinhentos mil réis (500$), para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida a sua proposta no todo ou em parte.

Oitava — O preço maximo por edição não deve exceder de 10 °|° o corrente na praça para esta especie de serviço e o pagamento será effectuado no Thesouro Nacional por conta da verba orçamentaria do corrente exercicio distribuida para este fim.

Nona — A inspectoria reserva-se o direito de alterar o numero de exemplares de cada edição, assim como de não acceitar as propostas cujos preços sejam superiores de 10 °|° dos cotados nesta praça, ou, ainda, de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Decima — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos ns. 757 a 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e com as do presente edital.

Processo n. 119-MV-24. — 8-III-24. —*Abreu e Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

Primeira divisão — Intendencia

CONCURRENCIA N. 3

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TRANSPORTE PARA O RAMAL DE TUBARÃO A ARARANGUÁ

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, ás 14 horas do dia 25 de abril do corrente anno, na intendencia desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. chefe da 1ª dviisão, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material de transporte, destinado ao ramal de Tubarão a Araranguá:

Quatro (4) carros de 2ª classe para passageiros;
Dous (2) carros correio e bagagem;
Um (1) automovel de linha;
Dez (10) trolies para linha.

Este material rodante obedecerá aos caracteristicos abaixo discrmiinados, com os preços unitarios maximos:

CARROS DE 2ª CLASSE

Preço maximo 80:000$, em apolices.

Dimensões geraes

Comprimento entre as faces externas das plataformas	12m,938
Largura maxima por fóra das molduras	2,800
Largura do estrado	2,740
Base das rodas dos trucks	1,295
Altura da barra do engate acima dos trilhos	0,750
Bitola da linha entre faces internas dos trilhos	1,000

Estrados, plataformas e caixas

Os longerões lateraes, longarinas centraes, travessas de cabeceiras, pés direitos, cambotas e curvas, longarinas e travessas das plataformas serão metallicos.

Os estrados serão de peroba de Campos perfeitamente secca ou outra madeira de igual resistencia e qualidade, não apresentando defeito algum.

Disposições interiores

Estes carros serão providos de bancos transversaes de sarrafos de madeira, perfeitamente envernizados a boneca, com encostos reversiveis, para dous passageiros cada um. A lotação minima será de 48 passageiros.

Serão providos de reservatorio, com torneira, para agua de beber, pequena bacia metallica e caneca presa com corrente.

Em uma das extremidades ficará um gabinete para water-closed com vaso de porcellana com fechamento hydraulico, typo Federal C. Chicago, com tampo de alçar automaticamente. Este gabinete terá uma porta de communicação de correr e de fechar por dentro e será provido de cabides e seguradores de bronze polido.

Tectos

Os carros terão o tecto simples e corrido com ventiladores para aspirar e em numero de tres.

Illuminação

Os carros serão illuminados pelo menos por tres lampadas electricas, systema "Stone", assim como os gabinetes do lavatorio e privada.

Cestas para pequenos volumes

Os carros serão providos de dispositivo longitudinal para pequenos volumes de passageiros, com braços de bronze, ficando a 0m,25 do tecto.

As fechaduras, suspensorios das vidraças, venezianas, etc., serão de bronze polido.

Engates

Os engates serão centraes, do typo automatico e com correnti de segurança, tendo os élos de ferro de 0m,025 mi-nimo de espessura e gancho proporcional.

Freios

Todos os carros serão providos de freio manual de parafuso, actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo. Além deste freio serão tambem providos de freio automatico a *vacuo*, do mais aperfeiçoado e actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo.

No interior destes carros serão collocadas caixas fechadas contendo valvulas de segurança para serem actuadas, em caso de perigo, por qualquer passageiro.

Trucks

Os estrados dos trucks serão de peroba de Campos, ou outra madeira de igual resistencia, sendo chapeadas as longarinas lateraes para maior reforço.

Todo o quadro será bem ajustado com encaixes e apertado por estaes de ferro. Os dous travessões serão de carvalho ou madeira semelhante, bem armados, para maior resistencia e clolocadas entre elles, em duas ordens, molas elypticas.

Todo o systema será de balanço sobre as barras metallicas que deverão ser de ferro batido de superior qualidade, bem proporcionado para o peso dos carros.

Os eixos de rodas serão de aço e estas de centro cheio e aros de aço "Siemens Martin", convenientemente doce, tendo as dimensões das mangas do eixo de 0,107 × 0,203 (4" 1/4 × × 8").

As caixas de graxa serão do typo "Symington" ou semelhante.

CARROS DE CORREIO E BAGAGEM

Preço maximo 68:000$, em apolices.

As dimensões geraes e detalhes aqui não considerados, serão identicos aos dos carros de 2ª classe.

Disposição

Um salão central para bagagem, com o comprimento de 5m.83 e, nas exrtemidades, de um lado a sala do correio, com 3m,25 approximadamente, e do outro a do chefe de trem, tendo mais ou menos 2m,35.

Na sala do chefe de trem haverá ao fundo um sofá-cama em todo o comprimento da largura do carro, uma mesa de trabalho, um cofre para guarda de valores, um pequeno armario para roupas e prateleiras para embrulhos e guarda da correspondencia da estrada.

Além disso, haverá uma cadeira com assento estofado de palhinha, encosto e braços e junto á mesa uma cadeira commum.

Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondencia com as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado.

O compartimento da bagagem terá de um lado uma gaiola para o transporte de cães e aves, com aberturas para os dois lados e do outro um gabinete com water-closet e lavatorio, com entrada para o serviço do correio.

O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira dividida em paineis de tirar e botar.

AUTOMOVEL DE LINHA

Preço maximo 45:000$, em apolices.

Caracteristicos geraes

O automovel será preparado para trafegar sobre trilhos com a bitola de um metro. Terá motor de quatro cylindros verticaes e potencia de 20 a 25 HP, com explosões provocadas por magneto de alta tensão "Siemens Bosh" e velas.

O carburador deverá ser do typo "Delahye". Valvulas iguaes, commandadas mecanicamente e protegidas da poeira.

O automovel deverá ter quatro velocidades, sendo uma para traz. Deverá poder subir com a terceira velocidade rampas de 4 % e attingir á velocidade maxima de 50 kilometros em nivel.

Todos os movimentos de rotação serão feitos sobre espheras e a transmissão do movimento do motor ás rodas será por meio de "cardans" [illegible]

"Embrayage" de typo progressivo revestida com couro.

Distancia de eixo a eixo — dous metros.

Reservatorio de gazolina collocado em baixo do banco do motorista e em plano superior ao carburador. Capacidade do reservatorio de gazolina — 40 litros, [illegible] correspondente a um percurso de 300 a 320 kilometros.

Consumo medio de gazolina — 0,12 litros [illegible]

O carro deverá ter dois freios, sendo um nas [illegible] manual, e outro no motor, accionado por um pedal e destinado a desligar o motor ao mesmo tempo que apertar o freio.

Rodas de aço [illegible] da estrada.

A "carrosserie" deverá ser [illegible] com dous bancos separados, com encostos reversiveis, e dispôr de toldos, cortinas e vidraças protectoras de sol e chuva.

O automovel deverá ter mais: limpa-trilhos, á frente e atrás, lanterna de vidro vermelho, pharol e "sirene" de grande alcance, caixa completa de ferramentas e mais sobresalentes necessarios

TROLIES DE LINHA

Preço maximo 4:000$, em apolices

Disposições geraes

Bitola de um metro.

Distancia minima de friso a friso, por dentro, 0m,070.

Rodas de ferro fundido, com diametro de 0m,430 e com raios ao centro vasados.

Aros de ferro endurecido, com 2 1/2" de largura.

Eixo de aço com diametro minimo de 1 1/2" e mangas de 2" × 1 1/2".

Mancaes externos de ferro fundido, com folga de 1/8", preso por parafuso de passagem. A cada rodeiro devem corresponder dois mancaes com seus bronzes.

As mesas ou estrados serão fornecidos pela estrada, constituindo a ferragem de cada troly dous rodeiros, quatro mancaes com os respectivos bronzes e os tirantes

Detalhes

Os demais detalhes sobre o material acima poderão ser procurados na intendencia desta inspectoria pelos interessados.

A concurrencia versará sobre o preço em moeda nacional, sendo todo o material entregue desembarcado no porto de Laguna ou no de Imbituba, no Estado de Santa Catharina, dentro do prazo de cento e vinte (120) dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros e taxas de expediente por conta da inspectoria e todas as demais despezas por conta dos fornecedores, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

O pagamento será feito no Thesouro Nacional em apolices da divida publica federal.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Este involucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 2:000$, préviamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro Nacional si o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim for expedido.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulo da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, proceder-se-ha á abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO ÁS OBRAS URGENTES APPROVADAS PELO DECRETO N. 16.336, DE 30 DE JANEIRO DE 1924

Na secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas, até ás 13 horas do dia 28 do mez de março do anno de 1924, para fornecimento do seguinte material:

Especificação	Extensão	Natureza da unidade	Numero de peças	Peso minimo
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Φ = 0m,500.....	17,520m	ton.	—	3504,0
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Φ = 0m,300.....	791	ton.	—	79,1
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Φ = 0m,150.....	2,189	ton.	—	89,74
Tubos de ferro fundido, ponta e bolsa, Φ = 0,m100.....	3.678	ton.	—	92,0
Curvas de ferro fundido, de 1/4× ×1m a 2m, Φ = 0m,500.....	—	1	22	
Curvas de ferro fundido, de 1/8× ×1m a 2m, Φ = 0m,500.....	—	1	19	
Curvas de ferro fundido, de 1/16× ×1m a 2m, Φ=0m,500.....	—	1	37	
Derivantes de ferro fundido, ponta e bolsa, derivação em flange, de 0,50×0,20.....	—	1	12	
Idem, idem, idem, idem, de 0,90× ×0,50.....	—	1	1	
Idem, idem, idem, idem, de 0,80× ×0,80.....	—	1	1	
Idem, idem, idem, idem, de 0,80× ×0,40.....	—	1	2	
Idem, idem, idem, idem, de 0,50× ×0,50.....	—	1	1	
Idem, idem, idem, idem, de 0,15× ×0,10.....	—	1	3	
Idem, idem, idem, idem, de 0,10× ×0,10.....	—	1	2	
Idem, idem, idem, idem, de 0,60× ×0,50.....	—	1	1	
Cruzetas de 0,15×0,10.....	—	1	4	
Valvulas de parede, completa Φ = 0m,500.....	—	1	20	
Valvulas de parede, completa Φ = 0m,300.....	—	1	8	
Valvulas de parede, completa Φ = 0m,200.....	—	1	10	
Valvulas de parede, completa Φ = 0m,150.....	—	1	6	
Valvulas de parede, completa Φ = 0m,100.....	—	1	40	
Valvulas de retenção, Φ = 0m,500.	—	1	4	
Valvulas de retenção, Φ = 0m,600.	—	1	1	

Esse material deverá resistir á pressão de vinte (20) athmospheras. Serão acceitas propostas tambem para material de aço, afim de que uma commissão de technicos, designada pelo Sr. director geral, emitta parecer sobre a sua preferencia, tendo em vista a importancia da respectiva reducção do preço em relação ao de ferro fundido, a juros da taxa legal durante o tempo presumivel de sua duração, e outras considerações de ordem technica. Tal parecer será submettido á apreciação do Exmo. Sr. ministro da Viação para resolver definitivamente, sem que haja direito a qualquer reclamação por parte dos concurrentes.

As clausulas que regerão a concurrencia e, consequentemente, o fornecimento são:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, das respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, rasuras, ou outros quaesquer defeitos que possam dar motivo a duvidas — sellada, na fórma da lei, a 1ª das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Fará cada concurrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2:000$ (dous contos de réis), em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente na mesma occasião em que fôr apresentada a proposta, mas em outro envolucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá, outrosim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

II

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

III

Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os envolucros das propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os envolucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

IV

A concurrencia versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e bascada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na vespera do dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

V

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

VI

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de granfino, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, catraca e badame.

Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de fórma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente; e experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de vinte (20) athmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

VII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e os preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

IX

A entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será dentro de seis mezes, a contar da data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independentemente

de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

X

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, fôr acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

XI

A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente parte de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concurrentes.

XII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor, depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de fevereiro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Edital de concurrencia administrativa para o fornecimento de telhas e tijolos á estrada, no corrente anno

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 293, de 22 de fevereiro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 5 de abril proximo vindouro, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, estará aberta inscripção, de *accôrdo com o disposto no art. 757* do Regulamento de Contabilidade Publica, para o fornecimento á Estrada, no corrente anno, de:

45.000 telhas typo francez.
300.000 tijolos de construcção, de 0m,27 x 0m,135 x 0m,065.

I

Os preços propostos, que não poderão exceder de 10 % dos correntes no mercado, só podem ser alterados depois de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações, communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas quinze dias após o despacho que ordenar a sua annotação.

II

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, os materiaes que lhes forem pedidos pelo Almoxarifado, e no mesmo prazo, a substituir aquelles que não estiverem de accôrdo com as especificações do edital.

III

Os materiaes devem ser fornecidos entre Baurú e Araçatuba, e serão recebidos perfeitamente arrumados no pateo das estações, sendo que o carregamento nas gondolas será feito pelo pessoal da estrada.

IV

Os concurrentes residentes fóra do trecho acima mencionado deverão entregar os materiaes em Baurú, fornecendo a estrada requisições para o despacho nas Estradas de Ferro Central do Brasil, São Paulo Railway, Sorocabana ou Paulista, desde o ponto de embarque até esta cidade.

Os fornecedores ficam obrigados a effectuar os despachos para Baurú, Estado de S. Paulo, e a remetter immediatamente ao Almoxarifado da estrada os conhecimentos acompanhados das respectivas facturas.

Os fornecedores que fizerem despachos sem requisição da estrada, com frete a pagar, ficarão sujeitos ao pagamento do mesmo, e serão notificados disso por telegramma.

V

Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos, ficam obrigados a depositar na Thesouraria da estrada, uma caução que, a criterio do director da estrada, pareça sufficiente para garantir o fornecimento dos artigos que lhes forem pedidos, perdendo essa caução no caso de não serem satisfeitas as condições da clausula segunda.

VI

Os interessados deverão pedir a sua inscripção ao director da estrada, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiverem sujeitos, certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

VII

Em envolucro separado, devidamente lacrado, os interessados devem apresentar em triplicata as propostas, sendo a primeira via competentemente sellada e todas datadas e assignadas, rubricadas em todas as paginas, sem conter emendas ou rasuras, para o fornecimento dos materiaes indicados neste edital, determinando o preço unitario de cada um em algarismos e confirmando-os por extenso.

VIII

Dentro de dez dias contados do encerramento da inscripção far-se-ha o julgamento da idoneidade dos proponentes e, após isso, será ordenada, pelo senhor director da Estrada, a inscripção daquelles que forem julgados idoneos, e marcado o dia para abertura das propostas, sendo devolvidas fechadas, as dos que não forem considerados idoneos.

IX

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente esse fornecimento.

X

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XI

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XII

Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na Thesouraria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante apresentação de contas, devidamente processadas pela Estrada.

XIII

Na comparação dos preços offerecidos nas propostas, serão addicionados a estes os preços totaes dos transportes, que serão pagos pela Estrada, desde o ponto de embarque até Baurú, de modo que, se obtenham, assim, as despezas integraes a fazer com a acquisição dos referidos materiaes.

XIV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 10 de março de 1924. — *Angelo Maringoni*, pelo chefe da contabilidade.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Cascatinha, neste Estado, D. Isaura da Rocha Vieira para, dentro do prazo de trinta dias, allegar o que tiver a bem de seu direito relativamente ao alcance de 429$700 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos réis), proveniente de saldo a menos recolhido e verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 16 de abril de 1920 a 8 de junho de 1923, sob pena de revelia.

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 2 de fevereiro de 1924. — O administrador, *José Assumpção Santiago*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

Primeira secção

De ordem do Sr. inspector e de accordo com a clausula 6ª, do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro de 1924, vão abaixo publicadas, na integra, as propostas apresentadas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Frederico Cezar, Raul Burlamaqui*, engenheiro chefe da 1ª Secção, interino.

PROPOSTAS

A Sociedade Anonyma Marvin, estabelecida nesta Capital, á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, em conformidade com o edital dessa inspectoria, exarado á paginas ns. 5.505|10, do *Diario Official* do dia 24 de fevereiro de 1924, vem, pela presente, propor fornecer os materiaes abaixo discriminados, para uso das fiscalizações do Porto do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e do Districto de Apparelhagem Sul, durante o anno de 1924:

Aço commum em barras, de 1 1/2 a 3/8×3/4 a 3", kilo, mil e sessenta réis	1$060
Aço para molas em barras de 1/8 a 1/4×1 a 1 1/2" kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Aço commum em vergalhões redondos de 3/8 a 1 1/2", kilo, mil quatrocentos e quarenta e cinco réis	1$445
Aço commum em vergalhões quadrados, de 3/8 a 1 1/2", kilo, mil e sessenta réis	1$060
Aço commum em vergalhões oitavados de 7/8 a 1 1/2", kilo, tres mil quinhentos e sessenta réis	3$560
Aço para solda de 1/4 a 3/8×3/8 a 1/2", kilo, tres mil quatrocentos e sessenta réis	3$460
Aço rapido em barras quadradas e redondas, kilo, doze mil e quinhentos réis	12$500
Arame de aço de 1/32 a 1/4", kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Arame de ferro galvanisado de 1/32 a 1/8", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Aluminio em barra, kilo, nove mil e duzentos réis.	9$200
Belmazes de latão (cabeça chata ou redonda), kilo, nove mil réis	9$000
Belmazes de latão (cabeça chata ou redonda), kilo, nove mil réis	9$000
Cantoneiras de ferro de 3/16 a 3/8×1 a 3×3, kilo, mil e sessenta e oito réis	1$068
Canos de ferro galvanisado de 1/2" a 4" (diametro interno), kilo, mil seiscentos e noventa réis	1$690
Canos de chumbo para agua, de 1/2" a 2", kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2$480
Cadinhos de 5 a 100 kilos, kilo, mil e tresentos réis	1$300
Cobre em chapa para forro, ns. 14 a 18, kilo, cinco mil seiscentos e cincoenta réis	5$650
Cobre em chapa de 1/32 a 1/8×4 1/2 pés, quadradas, kilo, cinco mil seiscentos e cincoenta réis	5$650
Cobre em vergalhão, de 3/8 a 1 1/2", kilo, cinco mil seiscentos e cincoenta réis	5$650
Estanho em verguinhas, «Carneiros» e Longine», kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Ferro preto em chapas de 8" a 20×4 a 6×1/16 a 5/16, kilo, mil e trinta réis	1$030
Ferro xadrez em chapas de 8"×4×1 1/4, kilo, mil tresentos e oitenta réis	1$380
Ferro galvanisado de 1m,20×2m,40×1/32 a 1/8, kilo, mil quinhentos e trinta réis	1$530
Ferro em vergalhões redondos de 1/4 a 1 1/2", kilo, mil e trinta réis	1$030
Ferro em vergalhões quadrados de 1/4 a 1 1/2" kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Ferro em barras de 1/8 a 1"×3/4 a 3", kilo, mil e oitenta réis	1$080
Ferro fundido para solda, de 3/16 a 5/16, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Ferro batido para solda, de 3/16 a 5/16, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Ferro cantoneiro de 2" a 4"×1/2 a 3/8", kilo, mil e sessenta réis	1$060
Metal «Muntz», em chapas, tres coroas, ns. 14 a 18, kilo, seis mil duzentos e cincoenta réis	6$250
Metal em chapas de 1/32", kilo, quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco réis	41$975
Metal em chapas de 1/8", kilo, cento e sessenta e um mil réis	161$000
Metal em vergalhões redondos, de 3/16" a 3" kilo, quatro mil novecentos e quarenta réis	4$940
Metal patente, nickel americano, marca «X. X. X. X.», e (Lougine), kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Metal papel, kilo, doze mil e quinhentos réis	12$500
Metal para solda de 3/16" a 3/8", kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Pregos de cobre de 1" a 5", kilo, nove mil réis	9$000
Pregos de metal de 3/4" a 3", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis	5$350
Pregos de zinco de 1 1/2" a 6", kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Pontas de Paris:	
De 12×12-1" kilo, dous mil seiscentos e cinco réis	2$605
De 15x18- 1 1/2", kilo, dous mil duzentos e vinte e cinco réis	2$225
De 16x24-2", kilo, dous mil cento e trinta réis	2$130
De 18x36-2 1/2", kilo, mil novecentos e quarenta réis	1$940
De 20x36-3" kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
De 24x48-4", kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
De 20x60-5", kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
De 25x72-6", kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Rebites de ferro, cabeça redonda de 3/16" a 3/4×1"×2 1/2", kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Rebites de cobre, de 1/8" a 5/16"×1/4" a 1 1/2". kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
Tachas de cobre de 1 1/4" a 1", kilo nove mil réis.	9$000
Tachas de ferro, ns. 4 a 16, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Tubos de cobre de 3/8" a 1 1/2", kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Tubos de metal de 1 1/4" a 1 1/2", para peneiras, kilo, nove mil e tresentos réis	9$300
Tubos de ferro galvanisado, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Tubos de ferro preto, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1$890
Tubos de aço para caldeira, de 1 1/2" a 5", sem costura, dia. int., kilo, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Tubos de metal para condensador de 1/2" a 3/8" de diametro interno, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Tubos de ferro preto, de 2" a 4", kilo, mil oitocentos e noventa réis	1$890
Zinco laminado em placas para caldeira de 1"×6"×12", kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980

A proponente declara se sujeitar completamente, a todas as clausulas constantes do edital desta concurrencia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — (Illegivel.)

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa Inspectoria, de accôrdo com o edital de 23 de fevereiro do corrente anno, o material abaixo especificado:

1. Arruellas de ferro de 5/16" a 1" (diametro interno), kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
2. Arruellas de metal de 1/4 a 3/4" (diametro interno), kilo, doze mil e quinhentos réis	12$500
3. Arruellas de aço quadrado, kilo, sete mil e duzentos réis	7$200
4. Alicates de cortar:	
De 4", um, quatro mil réis	4$000
De 6", um, cinco mil réis	5$000
De 8", um, oito mil réis	8$000
5. Alicates com cabos isolados, um, quatorze mil réis	14$000
6. Alicates de pressão para cortar arame, um, dezoito mil réis	18$000
7. Aço commum em barras, de 1 1/2 a 3/8 × 3/4 a 3", kilo, mil novecentos e quarenta réis	1$940
8. Aço para molas em barras de 1/8 a 1/4 × 1 a 1 1/2", kilo. dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
9. Aço commum em vergalhões redondos de 3/8 a 1 1/2", kilo, mil setecentos e trinta réis	1$730

10. Aço commum em vergalhões quadrados, de 3/8 a 1 1/2", kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
11. Aço commum em vergalhões oitavados de 7/8 a 1 1/2", kilo, mil setecentos e trinta réis . . . . . 1$730
12. Aço para solda de 1/4 a 3/8 × 3/8 a 1/2", kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
13. Aço em barras de 1/4 × 1/2", kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
14. Aço "Rapido" em barras quadradas e redondas, kilo, dezoito mil e quinhentos réis. 18$500
15. Armação articulada para serra, de 1 a 14", uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
18. Almotolia de cobre para 1/4 a 1 litro, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
19. Almotolia de ferro galvanizado a 1 litro, uma, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
20. Arame de aço de 1/32 a 1/4", kilo, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
21. Arame de aço para mola, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
22. Arame de ferro galvanizado de 1/32 a 1/8", kilo, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
23. Acido sulphurico (em frascos de 1 litro), litro, cinco mil réis..... 5$000
24. Azeite de peixe em quartolas, kilo, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
25. Azeite de luz em quartolas, kilo, mil novecentos e sessenta réis . . . . . 1$960
26. Azeite doce paulista, em latas de 10 kilos, kilo, seis mil e setecentos réis..... 6$700
28. Alvaiade de zinco "Vielle Montagne", kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis..... 2$540
29. Azul ultramar "R. H." (estrangeiro), kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
30. Aguaz-raz "Pratts", em latas de 16 kilos, kilo, quatro mil seiscentos e noventa réis.... 4$690
31. Aluminio liquido "Blundell Spence" ou "Longuis", kilo, quinze mil e quinhentos réis 15$500
36. Areia do Porto, barrica, cento e dez mil réis. 110$000
37. Acido muriatico do commercio, em vidros de um litro, litro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
38. Algodão em rama, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
39. Aluminio em barra, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
43. Betumadeira, uma, tres mil e oitocentos réis. 3$800
44. Brocas N × W ou Morson de 1/4 a 7/8", uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
45. Balança "Howe" (de plataforma ou concha), uma, tresentos e cincoenta mil réis.... 350$000

47. Baldes de zinco (fortes):
De 8", um quatro mil réis..... 4$000
De 10", um quatro mil e quinhentos réis 4$500
De 12", um, cinco mil réis..... 5$000
48. Baldes de ferro galvanizado, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
49. Belmazes de latão (chata ou cabeça redonda), kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
50. Belmazes de latão (cabeça chata ou redonda), kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
55. Bomba de palheta "Japy", uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
58. Borracha em lençol (branca e vermelha) com lona, uma, doze mil e quinhentos réis... 12$500
59. Borracha em lençol de 1/16 a 1 1/4 e 1/2, com lona, uma, dez mil e quinhentos réis 10$500

60. Brochas francezas A. P.:
N. 6, uma, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
N. 8, uma, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
N. 10, uma, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
N. 12, uma, onze mil réis..... 11$000
N. 14, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
N. 16, uma, dezenove mil réis..... 19$000
61. Brochas de cabello para caiação, typo francez, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
65. Barbante em chicotes de 1ª (ou novello), um, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
66. Balões de defesa de 8" a 16", um, trinta mil réis . . . . . 30$000
69. Breu claro, kilo, mil réis..... 1$000
70. Botões para camisa, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
73. Cantoneiras de ferro de 3/16 a 3/8×1 a 3×3, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300

74. Canecas de ferro batido e estanhadas, de 8 a 10 cm., uma, tres mil réis..... 3$000
75. Canecas de ferro esmaltadas, de 6 a 10 cm., uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
76. Canos de ferro galvanizado de 1/2" a 4" (diametro interno), kilo, mil setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780
77. Canos de chumbo para agua, de 1/2" a 2", kilo, dous mil tresentos e oitenta réis... 2$380
78. Chaves inglezas para porcas, de 1" a 1 1/2", uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
79. Chaves de bico de papagaio, de 1" a 1 1/2", uma, quatorze mil réis..... 14$000
80. Chaves de 2 boccas, de 7/8 a 1", uma, dez mil réis . . . . . 10$000
81. Chaves de 2 boccas, de 1" × 1 1/2", uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
82. Cadeados de ferro galvanizado com 2 chaves (diversos tamanhos), um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
83. Cadeados de "Yale" com 2 chaves, um, onze mil réis . . . . . 11$000
84. Cadinhos de 5 a 100 kilos, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
87. Cavilhas de ferro galvanizado de 3 1/2 a 6", kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
88. Contra-pinos de 1/32 a 1/8" × 1 1/4 a 3" de comprimento, um, cem réis $100
90. Corrente de ferro ao natural, de 1/4 a 3/4", kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
91. Corrente patente calibrada, de 1/2 a 1", kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
92. Catracas, uma, quarenta e cinco mil réis... 45$000
93. Cabos:
Para picaretas, um, mil e duzentos réis. 1$200
Para machados, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Para marretas, um, mil e duzentos réis. 1$200
Para limas, um, quatrocentos réis..... $400
94. Cobre em chapa para ferro, ns. 14 a 18, kilo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
95. Cobre em chapa de 1/32 a 1/8 × 4 1/2 pés quadradas, kilo, seis mil e duzentos réis 6$200
96. Cobre em vergalhão, de 3/8 a 1 1/2", kilo, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
98. Corda de asbesto, kilo, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
99. Curvas de ferro galvanizado:
De 1/2", uma, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
De 3/4, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
De 1", uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
De 1 1/4", uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
De 1 1/2", uma, sete mil e tresentos réis 7$300
De 2", uma, onze mil réis..... 11$000
De 2 1/2", uma, vinte e dous mil réis... 22$000
De 3", uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
De 3 1/2", uma, cincoenta e dous mil réis 52$000
De 4", uma, sessenta e dous mil réis.... 62$000
100. Copos de metal para oleo, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
101. Copos de metal para graxa, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
102. Cremones de ferro, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
103. Cremones de latão com haste de ferro, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
104. Cremones "S", de 2 a 3 metros, um, doze mil mil réis . . . . . 12$000
105. Cassinete para tarracha, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
106. Correia de sola ingleza, de 1 a 6", metro pollegar, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
107. Correia "Balata" de 1 a 18", de 5 a 6 dobras, metro pollegar, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
108. Chlorato de potassa, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
109. Creolina "Cruzvaldina", lata, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Creolina "Pearson", lata, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
110. Cortadores de tubos, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
111. Cravadores para tubos de caldeira, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000

112. Cimento hydraulico, barrica, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
113. Cimento "Atlas", barrica, trinta e sete mil réis 37$000
114. Cabo de manilha ingleza com torsão nacional de 1/2" a 5", kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
115. Cabo de linho alcatroado de 1", kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$100
116. Cabo de arame de aço flexivel de 1/16" de diametro (nacional), metro, setecentos réis $700
117. Cabo de arame de aço flexivel de 1/8" de diametro, metro, oitocentos e oitenta réis . . . $880
118. Cabo de arame de aço flexivel de 3/16" de diametro, metro, mil e cem réis . . . . . 1$100
119. Cabo de arame de aço flexivel de 1/4" de diametro, metro, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
120. Cabo de arame de aço flexivel de 5/16" de diametro, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
121. Cabo de arame de aço flexivel de 3/8" de diametro, metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
122. Cabo de arame de aço flexivel de 1/2" × 6c × 37 fios, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
122. Cabo de arame de aço flexivel de 5/8" × 6c × 37 fios, metro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
124. Cabo de arame de aço flexivel de 3/4" × 6c × 37 fios, metro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
125. Cabo de arame de aço flexivel de 7/8" × 6c × 37 fios, metro, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
126. Cabo de arame de aço flexivel de 1" × 6c × 37 fios, metro, onze mil réis . . . 11$000
127. Cabo de arame de aço flexivel de 1/2" de diametro, metro, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
128. Cabo de arame de aço flexivel de 5/8" de diametro, metro, tres mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 3$640
129. Cabo de arame de aço flexivel de 3/4" de diametro, metro, quatro mil setecentos e noventa réis . . . . . 4$790
130. Cabo de arame de aço flexivel de 7/8" de diametro, metro, cinco mil tresentos e oitenta . . . . . 5$380
131. Cabo de arame de aço flexivel de 1" de diametro, metro, seis mil e quatrocentos tos réis . . . . . 6$400
132. Cordas (adriça) de linho patente (nacional), kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
133. Corda americana, peça, trinta e cinco mil réis 35$000
140. Carbureto 7 × 15, em latas de 50 kilos, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
141. Colla "Noruega", especial, para pintura, kilo, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
143. Colla da Bahia, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
145. Cêra em latas de um kilo, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
155. Carbonato de soda (inglez), kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
156. Carbureto de calcio, 7 × 15, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
158. Cabos para marretas, um, mil e duzentos réis 1$200
159. Cabos para enxadas, um, seiscentos réis . . . $600
160. Cabos para picaretas, um, mil e duzentos réis 1$200
163. Couro verde escuro, metro quadrado, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
168. Camurças grandes, especiaes, uma, onze mil réis . . . . . 11$000

176. Dobradiças de ferro e junta:
- De 1", par, tresentos réis $300
- De 1 1/2", par, tresentos réis $300
- De 2", par, quatrocentos réis $400
- De 2 1/2", par, quinhentos réis $500
- De 3", par, setecentos réis $700

177. Dobradiças de metal e junta de pino de metal:
- De 1", par, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
- De 1 1/2", par, mil e quatrocentos réis . . . 1$400
- De 2", par, dous mil e duzentos réis . . . . 2$200
- De 2 1/2", par, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
- De 3", par, tres mil e duzentos réis . . . . 3$200

178. Dobradiças de machinas:
- De 2", par, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
- De 2 1/2", par, dous mil réis . . . . . 2$000
- De 3", par, dous mil e quinhentos réis . . . 2$500

179. Dobradiças de ferro com molas de vae-vem, par, dezenove mil réis . . . . . 19$000
180. Dobradiças nickeladas com molas de vae-vem, par, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
181. Dobradiças de metal com molas de vae-vem, par, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
187. Espelhos para fechaduras (porta-gaveta), um, tresentos réis $300
188. Estanho em verguinhas "Carneiro" e "Longine", kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500

189. Elos patente calibrados:
- De 5/16", um, novecentos réis $900
- De 3/8", um mil e duzentos réis . . . . . 1$200
- De 7/16", um, mil e quatrocentos réis . . . 1$400
- De 1/2", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
- De 9/16", um, mil e seiscentos réis . . . . 1$600
- De 5/8", um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
- De 3/4", um, dous mil e oitocentos réis . . . 2$800

190. Enxadas de aço de 2 1/2 a 3 libras (diversas marcas), uma, nove mil réis . . . . . 9$000
191. Escovas de aço para tubos de 1 1/2 a 3", pollegada, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
193. Enxós da Ribeira, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
194. Esmalte "Ripolin", diversas côres, kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
195. Escopeiros de cabello, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
196. Escarradeiras hygienicas:
- Com pé, uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
- Sem pé, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

197. Ferro preto em chapas de 8" a 20 × 4 a 6 × 1/16 a 5/16, kilo, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
198. Ferro xadrez em chapas de 8" × 4 × 1/4, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
199. Ferro galvanizado de 1m,20 × 2m,40 × 1/32 a 1/8, kilo, mil setecentos e quarenta réis 1$740
200. Ferro em vergalhões redondos de 1/4 a 1 1/2", kilo, novecentos e quarenta réis $940
201. Ferro em vergalhões quadrados de 1/4 a 1 1/2, kilo, novecentos e oitenta réis $980
202. Ferro em barras de 1/8 × 1" × 3/4 a 3", kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
204. Ferro fundido para solda de 3/16 a 5/16, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
205. Ferro batido para solda, de 3/16 a 5/16, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
206. Ferro cantoneira de 2" a 4" × 1/2 a 3/8", kilo, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
207. Fechaduras para porta com trinco e maçanetas, uma, seis mil e quinhentos réis . . 6$500
208. Fechaduras de caixa para porta, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
209. Fechaduras de gorges com duas chaves para porta, uma onze mil réis . . . . . 11$000
210. Fechaduras "Yale", completas, para porta, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
211. Fechaduras gorges para gavetas, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
212. Fechaduras gorges para armario, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
213. Fechaduras de metal para gaveta, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
214. Fechaduras de metal para armario, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
215. Fechaduras de ferro para caixa, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
218. Fechos de ferro pedrez de 8" a 12" (pollegadas), um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
222. Folhas de Flandres de 4 a 5 cruzes, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
223. Forja de mão, patente, uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
226. Fio de algodão desfiado em novellos de cinco fios, novello, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
227. Fio de algodão torcido em novello, novello, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700

228. Fio para condensador em novellos, novello, onze mil réis ..... 11$000
231. Fio asbestos em novello, kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
239. Fio de vela (inglez), kilo, quatorze mil réis.. 14$000
240. Fio de lã (em meadas), kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
241. Feltro alcatroado, metro quadrado, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
242. Fita asbesto patente, de 1/8" a 5/16"x1/2" a 1 1/4", kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
243. Fita asbesto metallica, de 5, 1/8 a 3 (8x1/2 a 3/8), kilo, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
244. Fita patente de 1/8" a 5/16"x1/2" a 1 1/4", kilo, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
245. Fibra, 1/16 a 3/16, kilo, dezesete mil réis... 17$000
255. Grampos para correia (sortidos), cento, cento e sessenta mil réis..... 160$000
256. Grampos de ferro para carpinteiro, ns. 15 a 22, um, dezeseis mil réis..... 16$000
257. Graxa do Rio Grande, 1ª (especial), kilo, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
258. Graxa em bexigas de 1ª, kilo, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
259. Graxa patente commum, kilo, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
260. Graxa americana de 1ª, typo 2 A, kilo, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
262. Graxa em caixa (duas latas), caixa, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
263. Gachetas patente redonda, de 1/4" a 1", kilo, onze mil réis ..... 11$000
264. Gachetas patente asbesto metallica, de 1/4" a 5/8", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
265. Gacheta asbesto redonda de 3/8" a 1", kilo, trese mil e duzentos réis..... 13$200
266. Gachetas de algodão, quadrada, de 1/4" a 1", kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
267. Gachetas plombaginadas redondas, de 3/8" a 3/4", kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
268. Giz em pedra, kilo, oitocentos réis..... $800
269. Gomma lacca (clara), kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
272. Ilhóses ns. 2 e 3, grosa, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
274. Joelhos de ferro galvanizado, de 1/2" a 1", um, setecentos réis $700
275. Jaldo chromo, kilo, dous mil e tresentos réis 2$300
276. Kaol em latas de 1/2 kilo, lata, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
278. Limas triangulares, "K. F.":
de 3", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
de 4", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
de 6", uma, mil e setecentos réis..... 1$700
de 8", uma, dous mil réis..... 2$000
279. Limas chatas bastardas:
de 3", uma, novecentos réis..... $900
de 4", uma, mil réis..... 1$000
de 6", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
de 8", uma, mil e quatrocentos réis.... 1$400
de 10", uma, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
de 12", uma, tres mil e tresentos réis... 2$300
de 14", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
280. Limas triangulares bastardinhas:
de 4", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
de 6", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
de 8", uma, dous mil e tresentos réis.... 2$300
de 10", uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
de 12", uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
281. Limas chata murças:
de 3", uma, novecentos réis..... $900
de 4", uma, mil réis..... 1$000
de 6", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
de 8", uma, dous mil e cem réis..... 2$100
de 10", uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
de 12", uma, tres mil e setecentos réis.. 3$700
de 14", uma, cinco mil réis..... 5$000
282. Limas parallelas bastardas:
de 4", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
de 6", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
de 8", uma, dous mil e tresentos réis... 2$300
de 10", uma, tres mil réis..... 3$000
de 12", uma, quatro mil réis..... 4$000
de 14", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
283. Limas parallelas murças:
de 4", uma, mil e tresentos réis..... 1$300
de 6", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
de 8", uma, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
de 10", uma, tres mil e tresentos réis... 3$300
de 12", uma, quatro mil e tresentos réis 4$300
de 14", uma, cinco mil e setecentos réis 5$700
284. Limas meia cana bastardas:
de 3", uma, mil e quatrocentos réis.... 1$400
de 4", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
de 6", uma, mil e setecentos réis..... 1$700
de 8", uma, mil novecentos e oitenta réis 1$980
de 10", uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
de 12", uma, tres mil e seiscentos réis 3$600
de 14", uma, cinco mil e tresentos réis 5$300
285. Limas meia cana murças:
de 3", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
de 4", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
de 6", uma, dous mil e tresentos réis.. 2$300
de 8", uma, tres mil e duzentos réis.... 3$200
de 10", uma, quatro mil réis..... 4$000
de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
de 14", uma, oito mil réis..... 8$000
287. Limatões quadrados bastardos:
de 1/8", um, mil réis..... 1$000
de 1/4", um, mil e quatrocentos réis... 1$400
de 3/8", um, dous mil réis..... 2$000
de 1/2", um, tres mil e quatrocentos réis 3$400
de 5/8", um, cinco mil réis..... 5$000
288. Limatões quadrados murços:
de 1/8", um, mil e cem réis..... 1$100
de 1/4", um, mil e quinhentos réis..... 1$500
de 3/8", um, dous mil e duzentos réis.. 2$200
de 1/2", um, tres mil e quinhentos réis 3$500
de 5/8", um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
289. Limatões redondos bastardos:
de 1/8", um, mil réis..... 1$000
de 1/4", um, mil e quatrocentos réis... 1$400
de 3/8", um, dous mil réis..... 2$000
de 1/2", um, tres mil e quatrocentos réis 3$400
de 5/8", um, cinco mil réis..... 5$000
de 3/4", um, sete mil e quinhentos réis 7$500
290. Limatões redondos murços:
de 5/16", um, mil e cem réis..... 1$100
de 3/8", um, mil e quinhentos réis.... 1$500
de 7/16", um, dous mil e duzentos réis.. 2$200
de 1/2", um, tres mil e quinhentos réis 3$500
de 5/8", um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
de 3/4", um, sete mil e quinhentos réis 7$500
291. Lanternas "Dietz", uma, doze mil réis..... 12$000
292. Luvas de ferro galvanizado:
de 1/2", uma, seiscentos réis..... $600
de 3/4", uma, setecentos réis..... $700
de 1", uma, oitocentos réis..... $800
de 1 1/4", uma, mil réis..... 1$000
de 1 1/2", uma, mil e quatrocentos réis 1$400
de 2", uma, dous mil e duzentos réis... 2$200
de 2 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
de 3", uma, seis mil réis..... 6$000
293. Luvas de ferro galvanizado:
de 3 1/2", uma, oito mil réis..... 8$000
de 4", uma, onze mil e quinhentos réis 11$500
294. Linha franceza de 1/8 a 5/16, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
295. Linha de barca americana, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
297. Lona asbestos de 1/16" a 1/8", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
298. Lona listrada para sanefa, metro, onze mil réis 11$000
299. Lona de algodão branco, metro, nove mil réis 9$000
302. Lona de linho nacional, metro quadrado, quatorze mil réis ..... 14$000
307. Lixa esmeril "Davis", ns. 0, 1, 2 e 3, folha tresentos e trinta réis..... $330

308. Lixa para madeira, ns. 0, 1, 2 e 3, folha, setenta e oito réis $078
309. Lampadas incandescentes de 5 a 100 velas, 120 volts, uma, mil e novecentos réis ..... 1$000
317. Metal "Muntz", em chapas, tres corôas, ns. 14 e 18, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
318. Metal em chapas, de 1/32" a 1/8", metro quadrado, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
319. Metal em vergalhões redondos, de 6/16" a 3", kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
320. Metal patente, nickel americano, marca "XXXX" e "Lougine", kilo, doze mil réis 12$000
321. Metal patente, "Magnolia", kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
322. Metal papel, kilo, doze mil réis ..... 12$000
323. Metal fundido em obras, kilo, nove mil réis ..... 9$000
324. Metal para solda, de 3/16" a 3/8", kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
330. Marretas de aço, de 1 1/2" a cinco kilos, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
332. Martellos mecanicos, com cabo, de 1/2 a 2 kilos, kilo, nove mil réis ..... 9$000
333. Machadinhas «Collins», com cabo, kilo, doze mil réis ..... 12$000
334. Machados «Collins», com cabo, um, doze mil réis ..... 12$000
335. Merlim alcatroado (inglez), kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
336. Mealhar alcatroado (inglez), kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
343. Mangueira de linho especial, de 2" a 6" de dia, pollegada, dous mil e oitocentos réis 2$800
344. Mangueira de lona especial, de "Admirally", 2" a 4", pollegada, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
345. Mangotes de alta pressão de:
1/2", metro, dez mil réis ..... 10$000
5/8", metro, onze mil réis ..... 11$000
3/4", metro, doze mil réis ..... 12$000
7/8", metro, quatorze mil réis ..... 14$000
1", metro, dezeseis mil réis ..... 16$000
1 1/8", metro, dezoito mil réis ..... 18$000
1 1/4", metro, vinte mil réis ..... 20$000
1 3/8", metro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
1 1/2", metro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
1 3/4", metro, vinte e oito mil réis ..... 28$000
2", metro, trinta e dous mil réis ..... 32$000
352. Nipples de ferro galvanizado:
de 1/2", um, setecentos réis $700
de 3/4", um, oitocentos réis $800
de 1", um, mil réis ..... 1$000
de 1 1/4", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
de 1 1/2", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
de 2", um, dous mil réis ..... 2$000
de 2 1/2", um, tres mil réis ..... 3$000
de 3", um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
de 3 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
de 4", um, oito mil réis ..... 8$000
355. Macacos diversos tamanhos, tresentos e trinta mil réis ..... 330$000
357. Mancaes, um, dezoito mil réis ..... 18$000
358. Oleo para machina em quartolas (Schibaeff) ou «Galena», A x B, litro, mil e cem réis 1$100
359. Oleo especial para cylindro (Schibaeff) ou "Galena", B. I. G., litro, mil e duzentos réis ..... 1$200
360. Oleo, typo "Galena" ou "Schibaeff", litro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
361. Oleo de ricino de primeira, legitimo "Pernambuco", em latas de 17 kilos, litro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
362. Oleo "Bellistol", "Kalever" ou "Schibaeff", litro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
363. Oleo de mocotó, kilo, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$780
364. Oleo "Ursa", para motor (em latas), kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
365. "Mobiloil" A e B, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
366. Oleo «Schibaeff» ou «Galena», A e B, em latas), kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
369. Oleo de linhaça, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
370. Ocre lavado, kilo, seiscentos réis $600
372. Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata e redonda, 4 linhas x 1/2" a 7/8", grosa, mil e seiscentos réis ..... 1$600
373. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 5 linhas x 1/2" a 7/8", grosa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
374. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 6 linhas x 1/2 a 1", grosa, dous mil réis ..... 2$000
375. Parafusos, idem, idem, idem, de 7 linhas x x 7/8" a 1 1/4", grosa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
376. Parafusos idem, idem, idem, de 8 linhas x x 5/8" a 1 1/4", grosa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
377. Parafusos idem, idem, idem, de 9 linhas x x 5/8" a 1 1/4", grosa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
378. Parafusos idem, idem, idem, de 10 linhas x x 5/8" a 2", grosa, cinco mil e quinhentos réis ..... 4$500
379. Parafusos idem, idem, idem, de 11 linhas x x 3/4" a 2", grosa, seis mil réis ..... 6$000
380. Parafusos idem, idem, idem, de 12 linhas x x 3/4" a 2", grosa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
381. Parafusos idem, idem, idem, de 14 linhas x x 3/4" a 2 1/2", grosa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
382. Parafusos idem, idem, idem, de 16 linhas x x 1" a 2 1/2", grosa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
383. Parafusos idem, idem, idem, de 18 linhas x x 1" a 2 1/2", grosa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
384. Parafusos idem, idem, idem, de 20 linhas x x 1 1/4" a 3", grosa, dez mil réis ..... 10$000
385. Parafusos idem, idem, idem, de 22 linhas x x 1 1/4" a 3 1/2", grosa, onze mil réis ..... 11$000
386. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 4 linhas x 1/2" a 7/8", grosa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
387. Parafusos idem, idem, idem, de 5 linhas x x 1/2" a 7/8", grosa, nove mil réis ..... 9$000
388. Parafusos idem, idem, idem, de 6 linhas x x 1/2" a 1", grosa, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
389. Parafusos idem, idem, idem, de 7 linhas x x 5/8" a 1 1/4", grosa, doze mil réis ..... 12$000
390. Parafusos idem, idem, idem, de 8 linhas x x 5/8" a 1 1/4", grosa, treze mil réis ..... 13$000
391. Parafusos idem, idem, idem, de 9 linhas x x 5/8" a 1 1/4", grosa, quatorze mil réis 14$000
392. Parafusos idem, idem, idem, de 10 linhas x x 5/8" a 2", grosa, dezenove mil réis ..... 19$000
393. Parafusos idem, idem, idem, de 11 linhas x x 3/4" a 2", grosa, vinte e um mil réis ..... 21$000
394. Parafusos idem, idem, idem, de 14 linhas x x 3/4" a 2 1/2", grosa, vinte e sete mil réis ..... 27$000
395. Parafusos idem, idem, idem, de 42 linhas x x 3/4" a 2", grosa, vinte e tres mil réis 23$000
396. Parafusos idem, idem, idem, de 46 linhas x x 1" a 2 1/2", grosa, vinte e nove mil réis 29$000
397. Parafusos idem, idem, idem, de 48 linhas x x 1" a 2 1/2", grosa, trinta e um mil réis 31$000
398. Parafusos idem, idem, idem, de 20 linhas x x 1 1/4" a 3", grosa, trinta e sete mil réis 37$000
399. Parafusos idem, idem, idem, de 22 linhas x x 1 1/4" a 3 1/2", grosa, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
400. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, 3/16" x 3/4" a 2", grosa, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
401. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, de 1/4 x 3/4" a 4", kilo, doze mil réis ..... 12$000
402. Parafusos idem, idem, idem 5/16 x 3/4" a 5", kilo, dez mil réis ..... 10$000
403. Parafusos idem, idem, idem 3/8" x 3/4" a 6", kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$400
404. Parafusos, idem, idem, idem, 7/16" x 1" a 6", quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
405. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, de 1/2" x 1" a 7", kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
406. Parafusos idem, idem, idem, 9/16" x 1 1/2" a 8", kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
407. Parafusos idem, idem, idem, 5/8" x 1/2" a 8", kilo, quatro mil réis ..... 4$000

408. Parafusos idem, idem, idem, 3/4×2" a 9", kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
409. Parafusos idem, idem, idem, 7/8"×2" a 9", kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
410. Parafusos idem, idem, idem, 1"×2" a 10", kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
411. Parafusos de ferro com fenda e rosca de mach, cabeça chata e redonda, 3/16"×1/4" a 1 1/2", grosa, dez mil réis.... 10$000
412. Parafusos idem, idem, idem, 1/4×3/8" a 1 1/2", grosa, quatorze mil réis..... 14$000
413. Parafusos idem, idem, idem, 5/16"×1/2" a 1 1/2", grosa, dezeseis mil réis..... 16$000
414. Parafusos idem, idem, idem, 3/8"×5/8" a 1 1/2", grosa, vinte e tres mil réis..... 23$000
415. Parafusos idem, idem, idem, 7/16"×3/4" a 1 1/2", grosa, trinta e dous mil réis... 32$000
416. Parafusos idem, idem, idem, 1/2"×1" a 1 1/2", grosa, quarenta e cinco mil réis. 45$000
417. Parafusos de metal com fenda e rosca de mach., cabeça chata e redonda, 3/16×1 1/4" a 1 1/2, grosa, doze mil réis.... 12$000
418. Parafusos idem, idem, idem, 1/4"×3/8" a 1 1/2", grosa, dezoito mil réis..... 18$000
419. Parafusos idem, idem, idem, 5/16×1/2" a 1 1/2, grosa, vinte e nove mil réis..... 29$000
420. Parafusos idem, idem, idem, 3/8"×5/8" a 1 1/2, grosa, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
421. Parafusos idem, idem, idem, 7/16"×3/4" a 1 1/2", grosa, sessenta mil réis ..... 60$000
422. Parafusos idem, idem, idem, 1/2"×1" a 1 1/2", grosa, noventa mil réis..... 90$000
423. Parafusos de ferro galvanizado, cabeça de embutir e porca de 3/8" a 1/2×2" a 3", kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
424. Parafusos de ferro e rosca soberba de 3/8" a 5/8"×2" a 6", kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
425. Parafusos para trilhos (diversos tamanhos), kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
426. Pregos de cobre de 1" a 5", kilo, nove mil réis 9$000
427. Pregos de metal de 3/4" a 3", kilo, oito mil réis ..... 8$000
428. Pregos de zinco de 1 1/2" a 6", kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
429. Pregos sem cabeça (arestas), de 6"×6" a 18×36", kilo, seis mil réis ..... 6$000
430. Pontas de Paris de 12×12, 1", kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
431. Pontas idem, idem, 15×18, 1 1/2", kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
432. Pontas idem, idem, 16×24, 2", kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
433. Pontas idem, idem, 18×36, 2 1/2", kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
434. Pontas idem, idem, 20×36, 3", kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
435. Pontas idem, idem, 24×48, 4", kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
436. Pontas idem, idem, 20×60, 5", kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
437. Pontas idem, idem, 25×72, 6", kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
438. Porcas de ferro de 3/8" a 1 1/4", kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
439. Porcas de ferro quadradas e sextavadas diversos tamanhos, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
441. Pás para fogo, uma, vinte e dous mil réis... 22$000
442. Pás de bico, uma, seis mil e quinhentos réis. 6$500
443. Picaretas de pá e bico, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
444. Idem, de soca, uma, seis mil e duzentos réis. 6$200
446. Papelão hydraulico de 1/16" a 1/8", kilo, oito mil e duzentos réis..... 8$200
447. Papelão asbesto de 1/16" a 1/8" (consistente), kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
448. Pinceis francezes "A. P.", chatos e redondos ns. 20 a 28, um, tres mil réis..... 3$000
449. Pinceis de corda para caiação, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
450. Pinceis "Martha" de 1ª, diversos numeros, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
453. Pedra pomme em pó, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
454. Pó de sapato (inglez), em pacotes, kilo, oitocentos réis $800
455. Pó leve (inglez), kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
489. Rebites de ferro, cabeça de embutir, de 1/2" a 3/4"×1" a 3", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
490. Rebites de ferro, cabeça redonda de 3/16" a a 3/4"×1"×2 1/2", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
491. Rebites de cobre, de 1/8" a 5/16"×1/4" a 1 1/2", kilo, quinze mil réis..... 15$000
493. Reducções de ferro galvanizado:
De 1/2", uma, mil réis ..... 1$000
De 3/4", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
De 1", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
De 1 1/4", uma, dous mil réis..... 2$000
De 1 1/2", uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
De 2", uma, tres mil réis ..... 3$000
494. Registros de passagem, de diversos tamanhos, um, nove mil réis ..... 9$000
495. Registros directos, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
500. Regadores de folha, cravados e reforçados, de 9"×9" e 10"×10", um, dezoito mil réis 18$000
501. Serrilhas "Victor" de 10" a 14", grosa, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
502. Serrilhas "Balfour", de 10" a 14", grosa, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
503. Sapolio inglez, um, mil e quinhentos réis... 1$500
504. Serrotes "Hargreaves", de 16" a 20", um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
505. Seccante marca "Castello", pacote, seiscentos réis $600
506. Sandalo, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
508. Sabão especial amarello, em barras, kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
509. Soda calcinada, ingleza, kilo, oitocentos réis. $800
510. Soda caustica, em lata de 1 kilo, kilo, dous mil réis ..... 2$000
512. Tachas de cobre de 1 1/4" a 1", kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
514. Tachas de ferro n. 4 a 16, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
515. Tubos de cobre de 3/8" a 1 1/2", kilo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
516. Tubos de metal de 1 1/4" a 1 1/2", para peneiras, kilo, sete mil e novecentos réis.. 7$900
517. Tubos de ferro galvanizado, kilo, mil e setecentos e setenta réis ..... 1$770
518. Tubos de ferro preto, kilo, mil e seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
519. Tela de metal de 1/2" a 2 mm., para peneira, metro, dezeseis mil réis ..... 16$000
520. Tela de ferro de 1/2" a 2 mm., metro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
521. Talhas patentes:
De 1/2 tonelada, uma, duzentos mil réis..... 200$000
De 1 tonelada, uma, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
De 1 1/2 tonelada, uma, tresentos mil réis.. 300$000
De 2 toneladas, uma, quinhentos mil réis... 500$000
De 3 toneladas, uma, seiscentos mil réis.... 600$000
De 4 toneladas, uma, oitocentos mil réis.... 800$000
De 5 toneladas, uma, um conto de réis..... 1:000$000
De 6 toneladas, uma, um conto e tresentos mil réis ..... 1:300$000
522. Torneiras de pressão para agua:
De 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
De 5/8", uma, sete mil réis ..... 7$000
De 3/4", uma, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
De 7/8", uma, doze mil réis ..... 12$000
De 1", uma, quinze mil réis..... 15$000
523. Torneiras de manivela para agua:
De 1/2", uma, cinco mil e setecentos réis... 5$700
De 5/6", uma, sete mil e tresentos réis..... 7$300
De 3/4", uma, nove mil réis ..... 9$000
De 7/8", uma, treze mil réis ..... 13$000
De 1", uma, dezeseis mil réis..... 16$000
524. Torneiras de rosca de 3/4" a 1", uma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
525. Tês de ferro galvanizado:
De 1/2", um, mil e duzentos réis..... 1$200
De 3/4", um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
De 1", um, dous mil réis..... 2$000
De 1 1/4", um, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
De 1 1/2", um, tres mil e quinhentos réis... 3$500
De 2", um, sete mil réis ..... 7$000
De 2 1/2", um, nove mil réis..... 9$000

De 3", um, dezeseis mil réis..... 16$000
De 3 1/2", um, dezoito mil réis ..... 18$000
De 4", um, vinte e oito mil réis..... 28$000

526. Tubos de aço para caldeira, de 1 1/2" a 5", sem costura, diametro int., kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

527. Trados:

De 3/8", um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
De 1/2", um, cinco mil réis ..... 5$000
De 5/8", um, seis mil réis ..... 6$000
De 3/4", um, sete mil réis ..... 7$000
De 7/8", um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
De 1", um, dez mil réis..... 10$000

530. Tubos de vidro para condensador, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
531. Tubos de estaes para caldeira, kilo, tres mil réis ..... 3$000
532. Tubos de metal para condensador de 1/2" e 3/8", de diametro, interno, kilo, onze mil réis ..... 11$000
533. Tubos de ferro preto de 2" a 4", kilo, novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
534. Trinchas de 2" a 4", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
536. Tintas inglezas preparadas, patente marca "Lagolini", de diversas côres, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
537. Tinta ingleza preparada, patente, em latas de 10 kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
538. Tinta envenenada, 1ª mão, kilo, seis mil réis. 6$000
539. Tinta envenenada, 3ª mão, kilo, seis mil seiscentos réis ..... 6$600
541. Tinta "Kaistone" ou "Longine", em latas de 10 kilos, em diversas côres, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
542. Terra de Sienne crúa, kilo, novecentos réis.. $900
543. Terra de Sienne queimada, kilo, novecentos réis $900
558. Tubos de borracha para oxygeneo, metro, doze mil réis ..... 12$000
560. Tubos de borracha para agua, de 1/2" a 1", metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
561. Trincal, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

564. Trenas de panno marca "Shesterman":

De 20 metros, uma, trinta e quatro mil réis. 34$000
De 25 metros, uma, quarenta mil réis..... 40$000
De 30 metros, uma, quarenta e oito mil réis. 48$000
De 40 metros, uma, sessenta e cinco mil réis. 65$000
De 50 metros, uma, oitenta mil réis..... 80$000

565. Trenas de aço marca "Shesterman":

De 20 metros, uma, cento e quarenta mil réis 140$000
De 30 metros, uma, duzentos mil réis..... 200$000
De 40 metros, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
De 50 metros, uma, tresentos mil réis..... 300$000

568. Uniões de ferro galvanizado:

De 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
De 3/4", uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
De 1", uma, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
De 1 1/4", uma, seis mil réis..... 6$000
De 1 1/2", uma, nove mil réis ..... 9$000

570. Valvulas para tanque, de diversos tamanhos, uma, cinco mil réis ..... 5$000
571. Verniz copal "Royal" Standard ou Blundell, ou Spence, gallão, trinta e sete mil réis. 37$000
572. Verniz "Flating" Standard ou Blundell ou Spence, gallão, trinta e nove mil réis... 39$000
573. Verniz "Carriage" Standard ou Blundell ou Spence, gallão, quarenta e um mil réis.. 41$000
574. Verniz "Crystal" Standard ou Blundell ou Spence, gallão, trinta e oito mil réis... 38$000
575. Verniz "Knotting" Standard ou Blundell ou Spence, gallão, quarenta e oito mil réis. 48$000
579. Verniz creosotado, kilo, mil e quinhentos réis 1$500
580. Vieux-chêne, em vidros de 1 litro, litro, tres mil réis ..... 3$000
582. Vermelhão de sapateiro, kilo, oitocentos réis. $800
583. Vermelhão da China, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
585. Vidros para indicador de 1/2"×3/4"×15", um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

589. Zinco em folhas corrugadas:

N. 18, pé, dous mil e setecentos réis..... 2$700
N. 28, pé, mil e tresentos e cincoenta réis... 1$350
N. 30, pé, mil e cem réis ..... 1$100

590. Zinco laminado em placas para caldeira de 1"×6"×12", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
591. Zarcão inglez genuino em barricas de 50 kilos, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
592. Zarcão nacional genuino, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., *Nelson V. Miguez.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 75, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

5. Alicates com cabo isolado, um, onze mil réis. 11$000
14. Aço rapido em barras quadradas e redondas, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
16. Armação articulada para serra de 1" a 14", uma, quatorze mil réis..... 14$000
18. Almotolia de cobre para 1/4 a 1 litro, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
20. Arame de aço de 1/32 a 1/4, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
21. Arame de aço para molas, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
22. Arame de ferro galvanizado, de 1/32 a 1/8, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
25. Azeite de luz em quartolas, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
27. Alcool de 40 e 36 gráos, em latas de 18 litros, litro, tres mil e duzentos réis.... 3$200
28. Alvaiade de zinco, Ville Montagne, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
29. Azul ultramar RH, estrangeiro, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
30. Agua raz Prats, em latas de 16 kilos, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
31. Alluminio liquido Blunde espene ou longues, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
38. Algodão em rama, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
39. Alluminio em barra, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
47. Baldes de zinco fortes, de 8 a 12", um, oito mil réis ..... 8$000
48. Baldes de ferro galvanizado, um, sete mil réis 7$000
79. Chaves de bico de papagaio, de 1 a 1 1/2, uma, doze mil réis..... 12$000
80 Chaves de 2 boccas, de 7/8 a 1", uma, doze mil réis ..... 12$000
81. Chaves de 2 boccas, de 1 por 1 1/2, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
95. Cobre em chapas de 1/32 a 1/8 por 4 1/2 pés quadrados, kilo, nove mil réis..... 9$000
100. Copos de metal para oleo, um, seis mil réis. 6$000
106. Correia de sola ingleza, de 1 a 6", pollegada, tres mil réis ..... 3$000
145. Cêra em latas de 1 kilo, kilo, cinco mil réis... 5$000
163. Couro verde escuro, metro quadrado, vinte e dous mil réis..... 22$000
167. Celluloide em folhas, folha, vinte e tres mil réis ..... 23$000
168. Camurças grandes especiaes, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
172. Capachos de côco, um, doze mil réis..... 12$000
188. Estanho em verguinhas carneiro e longine, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
194. Esmalte repolim, diversas côres, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
225. Forquetas de metal, uma, quinze mil réis.... 15$000
226. Fio de algodão destorcido em novellos de 5 fios, novello, nove mil réis..... 9$000
227. Fio de algodão torcido em novellos, novello, nove mil réis ..... 9$000
229. Fio para campainha commum, kilo, quatroze mil réis ..... 14$000
230. Fio para campainha, de seda, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
238. Fio para magneto, metro, mil e duzentos réis 1$200
241. Feltro alcatroado, metro quadrado, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
245. Fibra de 1/16 a 3/16, kilo, dezoito mil réis. 18$000
252. Fita isolante de borracha, rolo, seis mil réis. 6$000

257. Graxa do Rio Grande, de 1ª, especial, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
258. Graxa em bexigas, de 1ª, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
259. Graxa patente, commum, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
260. Graxa americana de 1ª, typo 2, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
261. Gazolina em tambor, litro, oitocentos e cincoenta réis $850
262. Graxa em caixa (2 latas), caixa, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
276. Kaol em latas de 1/2 litro, lata, quatro mil réis ..... 4$000
277. Kerozene em latas de 18 litros (caixa), litro, mil e cem réis ..... 1$100
298. Lona listrada para sanefa, metro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
299. Lona de algodão branca, metro, oito mil réis 8$000
302. Lona de linho nacional, metro quadrado, doze mil réis ..... 12$000
303. Lona listrada n. 5, metro quadrado, quatorze mil réis ..... 14$000
304. Lona listrada de n. 27-B, metro quadrado, dezeseis mil réis ..... 16$000
306. Lona impermeavel Kakik, de 1,20 a 1,40 (ingleza), metro quadrado, vinte e sete mil réis ..... 27$000
315. Linoleum, metro quadrado, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
320. Metal patente nickel americano, marca X. X. X. X. ou Lougine, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
321. Metal patente Magnolia, kilo, nove mil réis.. 9$000
328. Maçaricos para soldar de ns. 5, 7 e 9, um, duzentos e vinte e cinco mil réis ..... 225$000
329. Maçaricos completos para cortar, um, tresentos e setenta e oito mil réis ..... 378$000
361. Oleo de Ricino de primeira qualidade (Pernambuco), em latas de 17 kilos, litro, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
362. Oleo Bellistol-Kalever ou Schbaeff, litro, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
363. Oleo de mocotó, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
364. Oleo Ursa para motor, em latas, kilo, dous mil réis ..... 2$000
365. Oleo Mobiliol — A — e — B, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
367. Oleo Velox especial em latas, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
442. Pás de bico, uma, seis mil e quinhentos réis. 6$500
451. Pixe de gaz em quartolas, kilo, quatrocentos e vinte réis $420
453. Pedra pomes em pó, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
540. Tinta preparada «Willeys», em latas de 1/2 kilo, kilo, onze mil réis ..... 11$000
560. Tubo de borracha para agua, de 1/2 a 1", metro, seis mil réis ..... 6$000
571. Verniz Copal Royal Stander ou Blund Spencer, gallão, quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 47$500
572. Verniz Flanting Stander ou Blund Spencer, gallão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
573. Verniz Carriage Stander ou Blund Spencer, gallão, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
574. Verniz Crystal Stander ou Blund Spencer, gallão, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
576. Verniz branco chinamel, vidro, quatro mil réis ..... 4$000

Artigos para auto Ford

1. Alavanca de freio de mão, completo, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
2. Armadura sem mancaes, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
3. Armadura sem mancaes, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
4. Armação completa de parabrisa sem supporte, parafusos, porcas, arruellas e vidro, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis ..... 225$000
5. Blóco de cylindro, um, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
6. Biellas, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
7. Bobina vibradora completa, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
8. Bobina de magneto, uma, vinte e dous mil réis 22$000
9. Correia de ventilador, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
10. Cabo de distribuição de partida automatica, um, quinze mil réis ..... 15$000
11. Camaras de ar Michelin, de 830 × 120, uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
12. Camaras de ar Michelin, de 33 × 4 1/2, uma, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
13. Camaras de ar Michelin, de 30 × 3 1/2, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
14. Camaras de ar, de 30 × 3, Michelin, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
15. Camaras de ar Goodyear, de 30 × 3 1/2, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
16. Camaras de ar Goodyear, de 33 × 4 1/2, uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
17. Capa do eixo traseiro do lado direito, uma, cento e um mil réis ..... 101$000
18. Capa do eixo traseiro do lado esquerdo, uma, cento e um mil réis ..... 101$000
19. Corôa do differencial, uma, quarenta mil réis. 40$000
20. Coberto do eixo transmissor Cardan, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
21. Chaveta do eixo transmissor, uma, mil réis.. 1$000
22. Cubo da roda traseira (furo conico), menos flange, parafuso e porcas, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
23. Cone interno com rolamento, um, quinze mil réis ..... 15$000
24. Cone exterior com rolamento direito, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
35. Carburador completo, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
37. Eixo traseiro, ponta conica, um, vinte mil réis ..... 20$000
29. Eixo transmissor (Cardan), simples, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
55. Gerador, um, cento e noventa mil réis ..... 190$000
62. Lampadas para pharol, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
64. Magnetos completos de bobina, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
65. Molla dianteira, uma, trinta e dous mil réis.... 32$000
66. Molla trazeira, uma, oitenta e sete mil réis.... 87$000
68. Partida de freio de mão, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
69. Patin de freio completo, um oito mil réis.... 8$000
70. Pneumaticos anti-derrapant, de 880 × 120, nacionaes ou estrangeiros, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 255$000
71. Ditos, ditos, de 83 × 4 1/2, um, tresentos e vinte e oito mil réis ..... 328$000
72. Idem, idem de 30 × 3 1/2, um, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
73. Idem, idem de 30 × 3, um, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
75. Pinhão do differencial, um, quinze mil réis.. 15$000
76. Pistão completo, um, vinte e dous mil réis.. 22$000
78. Polia do ventilador com bucha, uma, nove mil réis ..... 9$000
80. Rolamento tubular do eixo transmissor, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
81. Rebites de latão para fita da cinta de transmissão, cento, cinco mil réis ..... 5$000
82. Radiador, um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
91. Vella Pognon, platinada, uma, nove mil réis. 9$000
92. Vellas Bosck, uma, oito mil e quinhentos réis. 8$500
94. Varal da tensão trazeira, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
95. Vira-brequin, um, cento e quinze mil réis.... 115$000
96. Volante, um, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
98. Ventilador com polia, completo, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
99. Ventilador completo, um, vinte e cinco mil réis 25$000

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração de Isnard & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.

Heraclito & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 101, propõem for-

necer á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para uso das fiscalizações do porto do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e do Districto de Apparelhagem Sul, o material abaixo durante o anno de 1924:

4. Alicates de cortar de 4", 6" e 8", um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
5. Alicates com cabos isolados, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
7. Aço commum em barras de 1 1/2 a 3/8 × 3/4 a 3", kilo, cinco mil e novecentos réis. 5$900
8. Aço para molas em barras de 1/8 a 1/4 × 1 a 1 1/2", kilo, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
9. Aço commum em vergalhões redondos de 3/8 a 1 1/2", kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
10. Aço commum em vergalhões quadrados de 3/8 a 1 1/2", kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
11. Aço commum em vergalhões oitavados de 7/8 a 1 1/2", kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
13. Aço em barras de 1/4 × 1/2", kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
14. Aço rapido em barras quadradas e redondas, kilo, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
16. Armação articulada para serra de 1 a 14", uma, nove mil réis ..... 9$000
18. Almotolia de cobre para 1/4 a 1 litro, uma, doze mil réis ..... 12$000
19. Almotolia de ferro galvanizado para 1 litro, uma, cinco mil réis ..... 5$000
20. Arame de aço de 1/32 a 1/4", kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
21. Arame de aço para mola, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
22. Arame de ferro galvanizado de 1/32 a 1/8", kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
23. Acido sulfurico em frascos de 1 litro, litro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
24. Azeite de peixe em quartolas, kilo, dous mil cento e noventa réis ..... 2$190
25. Azeite de luz em quartolas, kilo, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
26. Azeite doce paulista em latas de 10 kilos, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
27. Alcool de 40° e 36° em latas de 18 litros, litro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
28. Alvaiade de zinco Vielle Montagne, kilo, mil novecentos e noventa e nove réis..... 1$999
29. Azul ultramar R. U. (estrangeiro), kilo, dez mil e novecentos réis..... 10$900
30. Agua-raz Pratts em latas de 16 kilos, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
37. Acido muriatico do commercio em vidros de 1 litro, litro, tres mil e seiscentos réis. 3$600
47. Baldes de zinco (fortes) de 8" a 12", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
48. Baldes de ferro galvanizado, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
49. Balmazes de latão (chata ou cabeça redonda), kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
54. Braçadeiras galvanizadas para tubos de borracha, uma, quatro mil réis..... 4$000
57. Bucha para machina de furar, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
58. Borracha em lençol, branca e vermelha, com lona, uma, setenta e dous mil réis..... 72$000
60. Brochas A. P. ns. 6 a 16, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
61. Brochas de cabello para caiação typo francez, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
64. Brim de linho em peça de 42 metros, metro quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
65. Barbante de chicote de 1ª ou novello, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
66. Balões de defensa de 8 a 16", um, sessenta mil réis ..... 60$000
70. Botões para campainha, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
73. Cantoneiras de ferro de 3/16 a 3/8 × 1 a 3 × 3, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
74. Canecas de ferro batido, estanhadas, de 8 a 10 c/m., uma, seis mil e oitocentos réis. 6$800
75. Canecas de ferro esmaltado de 6 a 10 c/m., uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
76. Canos de ferro galvanizado de 1/2 a 4", diametro interno, kilo, mil novecentos e quinze réis ..... 1$915
77. Canos de chumbo para agua de 1/2 a 2", kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis..... 2$420
78. Chave ingleza para porta de 1" a 1 1/2", uma, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
80. Chaves de 2 boccas de 7/8 a 1", uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
81. Chaves de 2 boccas de 1" a 1 1/2", uma, doze mil réis ..... 12$000
82. Cadeados de ferro galvanizado com 2 chaves (diversos tamanhos), um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
83. Cadeados Yale com 2 chaves, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
84. Cadinhos de 5 a 100 kgs., kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
91. Corrente patente calibrada de 1/2" a 1", kilo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
93. Cabos para picaretas, machados, martellos, rolas e limas, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
95. Cobre em chapa de 1/32 a 1/8" × 4 1/2" pés quadrados, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
96. Cobre em vergalhões de 3/8" a 1 1/2", kilo, oito mil e tresentos réis..... 8$300
98. Corda de asbesto, kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
99. Curvas de ferro galvanizadas de 1/2" a 4", uma, quinze mil réis ..... 15$000
102. Cremones de ferro, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
104. Cremones S. de 2 a 3 metros, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
108. Chlorato de potassa, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
109. Creolina Cruswaldina e Pearson, lata, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
114. Cabo de manilha ingleza com torção nacional de 1/2 a 5", kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
115. Cabo de linho alcatroado de 1ª, kilo, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
116. Cabo de arame de aço flexivel de 1/16 de diametro (nacional), metro, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
117. Cabo de arame de aço flexivel de 1/8 de diametro, metro, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
132. Corda (adrissa) de linho patente, nacional, kilo, tres mil novecentos e noventa réis 3$990
133. Corda americana, peça, cento e dous mil réis. 102$000
141. Colla Noruega especial para pintura, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
142. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e oitenta e cinco réis $185
143 Colla da Bahia, kilo, tres mil e duzentos réis. 3$200
155. Carbonato de soda (inglez), kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
156. Carbonato de calcio 7 × 15, kilo, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
158. Cabos para marretas, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
159. Cabos para enxadas, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
160. Cabos para picaretas, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
165. Cleats de porcellana, um, seiscentos réis... $600
166. Copos de vidro sem pé para agua, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
168. Camurças grandes especiaes, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
172. Capachos de coco, um, quinze mil réis..... 15$000
176. Dobradiças de ferro e junta de 1" a 3", par, sete mil réis ..... 7$000
177. Dobradiças de metal e junta de pino de metal de 1" a 3", par, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
180. Dobradiças nickeladas com molas de vai e vem, par, trinta e seis mil réis..... 36$000
181. Dobradiças de metal com molas de vai e vem, par, quarenta e dous mil réis..... 42$000
187. Espelhos para fechaduras (porta-gaveta), um, setecentos e cincoenta réis $750

188. Estanho em verguinhas «Carneiro» e «Longino», kilo, quatorze mil e duzentos réis 14$200
190. Enxadas de aço de 2 1/2 a 3 libras (diversas marcas), uma, dez mil e oitocentos réis.. 10$800
193. Enxós de ribeira, uma, vinte e tres mil réis. 23$000
194. Esmalte Repolin diversas cores, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
196. Escarradeiras hygienicas com e sem pé, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
200. Ferro em vergalhões redondos de 1/4 a 1 1/2", kilo, mil cento e vinte réis ..... 1$120
201. Ferro em vergalhões quadrados de 1/4 a 1 1/2", kilo, mil e cem réis..... 1$100
257. Graxa do Rio Grande de 1ª (especial), kilo, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
258. Graxa em bexigas de 1ª, kilo, mil oitocentos e vinte réis ..... 1$820
259. Graxa patente commum, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
262. Graxa em caixas (duas latas), caixa, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
263. Gacheta patente redonda de 1/4" a 1", kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
265. Gacheta asbesto redonda de 3/8" a 1", kilo, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
266. Gacheta de algodão quadrada de 1/4" a 1", kilo, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
268. Giz em pedra, kilo, mil e cem réis..... 1$100
269. Gomma-laeca (clara), kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
274. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2" a 1", um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
275. Jal de chromo, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
277. Kerozene em latas de 18 litros, litro, mil e cincoenta réis ..... 1$050
278. Limas triangulares K-F, de 3" a 8", uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
279. Limas chatas bastardas de 3" a 14", uma, seis mil réis ..... 6$000
280. Limas triangulares bastardinhas de 4" a 12", uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
281. Limas chatas murças de 3" a 14", uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
282. Limas parallelas bastardas de 4" a 14", uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
283. Limas parallelas murças de 4" a 14", uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
284. Limas meia canna bastarda de 3" a 14", uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
285. Limas meia cana murças de 3" a 14", uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
295. Linha de barca americana, kilo, trez mil e duzentos réis ..... 3$200
307. Lixa esmeril (Davis) ns. 0, 1, 2 e 3, folha, quatrocentos e cincoenta réis $450
308. Lixa para madeira ns. 0, 1, 2 e 3, folha, cento e oitenta réis $180
310. Latrinas, uma, oitenta e nove mil réis.... 89$000
311. Lavatorio completo de louça sem agua encanada, um, duzentos e dez mil réis... 210$000
315. Linoleum, metro quadrado, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
317. Metal Muntz em chapas tres coroas ns. 14 e 18, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta réis ..... 4$680
318. Metal em chapas de 1/32" a 1/8", kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
319. Metal em vergalhões redondos de 3/16" a 3", kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
330. Marretas de aço de 1 1/2 a 5 kilos, kilo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
333. Meios de sola especial, kilo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
339. Mictorios de louça, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
341. Metros singelos, um, tres mil réis..... 3$000
343. Mangueiras de linho especial de 2" a 6" de diametro, pollegada, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
345. Mangotes de alta pressão de 1/2" a 2", metro, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
352. Nipples de ferro galvanizado de 1/2" a 4", uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
360. Oleo typo Galena ou Schibaoff, litro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
361. Oleo de ricino de primeira, legitimo Pernambuco, em latas de 17 kilos, litro, dous mil novecentos e trinta réis..... 2$930
363. Oleo de mocotó, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
364. Oleo Ursa para motor (em latas), kilo, dous mil setecentos e cinco réis..... 2$705
368. Oxygenio, metro cubico, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
369. Oleo de linhaça, kilo, tres mil cento e vinte réis ..... 3$120
372. Parafusos de ferro e fenda, cabeça chata e redonda, 4 linhas × 1/2" a 7/8", grosa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
373. Parafuso de ferro e fenda, cabeça chata ou redonda 5 linhas por 1/2" a 7/8", grosa, mil e novecentos réis ..... 1$900
374. Parafuso de ferro e fenda, cabeça chata ou redonda 6 linhas por 1/2" a 1", grosa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
375. Parafuso idem, idem, idem de 7 linhas × 7/8" a 1 1/4", grosa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
376. Parafuso idem, idem, idem 8 linhas × 5/8" a 1 1/4", grosa, tres mil réis..... 3$000
377. Parafuso idem, idem, idem de 9 linhas × 5/8" a 1 1/4", grosa, tres mil e seiscentos réis 3$600
378. Parafusos idem, idem, idem de 10 linhas × × 5/8" a 2", grosa, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
382. Parafuso idem, idem, idem de 16 linhas × 1" a 2 1/2", grosa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
384. Parafuso idem, idem, idem de 20 linhas × × 1 1/4" a 3", grosa, trese mil réis..... 13$000
426. Pregos de cobre de 1" a 5", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
427. Pregos de metal de 3/4" a 3", kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
442. Pás de bico, uma, sete mil e quinhentos réis. 7$500
443. Picaretas de pá e bico, uma, sete mil réis.. 7$000
444. Idem de secca, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
446. Papelão hydraulico de 1/16 a 1/8, kilo, onze mil réis ..... 11$000
447. Papelão asbesto de 1/16 a 1/8 (consistente), kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
448. Pinceis francezes A. P. chatos e redondos ns. 20 a 28, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
449. Pinceis de corda para caiação, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
451. Pixe de gaz em quartola, kilo, tresentos e cincoenta e cinco réis $355
452. Pixe de gaz filtrado, kilo, quinhentos réis.. $500
453. Pedra pommes em pó, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
454. Pó de sapato inglez em pacotes, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
481. Pomblagina Morgan, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
499. Remos de faia de 8" a 16", pé, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
510. Soda caustica em latas de 1 kilo, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
511. Sal grosso, kilo, duzentos e trinta réis..... $230
512. Tachas de cobre de 1 1/4 a 1, kilo, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
515. Tubo de cobre de 3/8 a 1 1/2", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
516. Tubo de metal de 1 1/4 a 1 1/2 para penetras, kilo, nove mil e novecentos réis... 9$900
517. Tubos de ferro galvanizado, kilo, mil novecentos e quinze réis ..... 1$915
561. Trincal, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
566. Tijolos de arear (polear), um, mil e duzentos réis ..... 1$200
568. Uniões de ferro galvanizado de 1/2" a 1 1/2", uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
571. Verniz copal Royal, Standard ou Blundell Spense, galão, quarenta e tres mil réis.. 43$000
582. Vermelhão de sapateiro, kilo, quatrocentos e cincoenta réis $450
583. Vermelhão da China, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500

591. Zarcão inglez genuino, em barricas de 50 kilos, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
592. Zarcão nacional genuino, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

Artigos para auto. Ford

11. Camaras de ar Michelin 820 × 120, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis.... 38$500
12. Camaras de ar Michelin 33 × 4 1/2, uma, trinta e oito mil e quinhentos réis.... 38$500
13. Camaras de ar Michelin 30 × 3 1/2, uma, vinte e cinco mil e novecentos réis... 25$900
14. Camaras de ar Michelin 30 × 3, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
70. Pneumaticos anti-derrapant 880 × 120, nacionaes ou estrangeiros, um, duzentos e quarenta e dous mil réis..... 242$000
71. Pneumaticos anti-derrapant 33 × 4 1/2, nacionaes ou estrangeiros, um, duzentos e oitenta e dous mil réis..... 282$000
72. Pneumaticos anti-derrapant 30 × 3 1/2, nacionaes ou estrangeiros, um, duzentos e trinta e nove mil réis..... 239$000
73. Pneumaticos anti-derrapant 30 × 3, nacionaes ou estrangeiros, um, cento e doze mil réis ..... 112$000

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira*.

A Standard Oil Company of Brasil, com escriptorio nesta praça á Avenida Rio Branco n. 17, de conformidade com o edital de 28 de fevereiro proximo passado, de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer kerozene, gazolina em caixa e em tambor, para consumo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e do Districto da Apparelhagem Sul, nas seguintes condições:

261. Gazolina em tambor, litro, setecentos e trinta e dous réis $732
262. Gazolina em caixa (duas latas), caixa, trinta e quatro mil e seiscentos réis..... 34$600
277. Kerozene, em latas de 18 litros (caixa), litro, oitocentos e vinte e oito réis..... $828

A companhia sujeita-se ás condições estabelecidas no referido edital de concurrencia publica.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Pela Standard Oil Co. of Brasil (assignatura illegivel), gerente.

A. Barros & Comp., Limitada, estabelecidos com armazem de ferragens, á rua Uruguayana n. 202, nesta cidade, satisfazendo ás exigencias do edital de concurrencia publica da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes (primeira secção), de 23 de fevereiro do corrente anno, dão em seguida os preços por quanto se compromettem a fornecer os artigos em seguida mencionados, a saber:

Arruellas de ferro de 5/16 a 1" (diametro interno), kilo, quatro mil oitocentos e vinte réis..... 4$820
Arruellas de metal de 1/4 a 3/4 (diametro interno), kilo, vinte e nove mil e duzentos réis..... 29$200
Arruellas de aço quadrado, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis ..... 8$950
Alicates de pressão para cortar arame, um, cinco mil duzentos e cincoenta réis..... 5$250
Alicates com cabo isolado 8", um, nove mil quinhentos e oitenta réis ..... 9$580
Alicate com cabo isolado 10", um, doze mil e seiscentos réis ..... 9$600
Aço "Rapido" em barras quadradas e rendondas, kilo, trese mil setecentos e cincoenta réis..... 13$750
Argolas de metal para sanefa de:
1/2", grosa, quatro mil duzentos e cincoenta réis.. 4$250
5/8", grosa, quatro mil oitocentos e vinte réis.... 4$820
3/4", grosa, cinco mil quatrocentos e oitenta réis.. 5$480
Armação articulada para serra de 12 a 14", uma, seis mil quinhentos e cincoenta réis..... 6$550
Armação dupla para rebolo de esmeril de 6", uma, cincoenta e dous mil e quatrocentos réis..... 52$400
Almotolia de cobre de 1/4 de litro, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Almotolia de cobre de 1/2 litro, uma, dez mil quinhentos e vinte réis ..... 10$520
Almotolia de cobre de 3/4 de litro, uma, doze mil quinhentos e quarenta réis ..... 12$540
Almotolia de cobre de 1 litro, uma, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
Almotolia de ferro galvanizado de 1 litro, uma, sete mil duzentos e cincoenta réis ..... 7$250
Arame de aço de 1/32 a 1/4, kilo, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
Arame de aço para molas, kilo, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
Arame de ferro galvanizado de 1/32, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
Arame de ferro galvanizado de 1/16, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Arame de ferro galvanizado de 3/32, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Arame de ferro galvanizado de 1/8, kilo, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
Azeite d peixe em quartolas, kilo, dous mil cento e vinte réis ..... 2$120
Azeite de luz em quartolas, kilo, mil setecentos e vinte réis ..... 1$720
Alcool de 36° e 40° (latas de 18 litros):
36°, litro, dous mil seiscentos e vinte réis..... 2$620
40c, litro, dous mil novecentos e cincoenta réis.... 2$950
Alvaiade de zinco "Vieille Montagne", kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Azul ultramar estrangeiro RU, kilo, nove mil tresentos e cincoenta réis ..... 9$350
Agua raz Pratts em lata de 16 kilos, kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis ..... 5$250
Aluminio liquido Blundell Spence, kilo, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
Acido muriatico do commercio em vidros de 1 litro, litro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis... 3$450
Algodão em rama, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Aluminio de barra, kilo, dez mil oitocentos e cincoenta réis ..... 10$850
Betumadeiras de 2", uma, tres mil réis ..... 3$000
Betumadeiras de 2 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Betumadeiras de 3", uma, quatro mil e cem réis.. 4$100
Brocas Morson de 1/4", uma, novecentos e cincoenta réis $950
Brocas Morson de 5/16, uma, mil e cincoenta réis.. 1$050
Brocas Morson de 3/8, uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Brocas Morson de 1/2, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
Brocas Morson de 5/8, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
Brocas Morton de 3/4, uma, sete mil quinhentos e dez réis ..... 7$510
Brocas Morse de 7/8, uma, dez mil e quinhentos réis 10$500
Balança "Howe" (plataforma) 200 kilos, uma, duzentos e quarenta e um mil réis ..... 241$000
Balança "Howe" (plataforma) 500 kilos, uma, quinhentos e dez mil réis ..... 510$000
Balança "Mercedes" 200 kilos, uma, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000
Balde de zinco forte de 8", um, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
Balde de zinco forte de 10", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Balde de zinco forte de 11", um, cinco mil quinhentos e vinte réis ..... 5$520
Balde de zinco forte de 12", um, cinco mil novecentos e cincoenta réis ..... 5$950
Balde de ferro galvanizado, um, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
Balmazes de latão cabeça redonda ou chata, kilo, nove mil cento e cincoenta réis..... 9$150
Bocaes de metal para mangueira de:
1 1/4", um vinte mil e quinhentos réis..... 20$500
1 1/2", um, vinte e cinco mil e quatrocentos réis.. 25$400
1 3/4", um, trinta e oito mil e quatrocentos réis.. 38$400
Braçadeiras galvanizadas para tubo de borracha de:
1/2", uma, seiscentos e vinte réis $620
3/4", uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
1", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450

Bomba de palheta Japy 1", uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
Bomba de palheta Japy 2", uma, setenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 75$500
Bomba de palheta Japy 3", uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
Bomba de palheta Japy 5", uma, cento e quinze mil réis ..... 115$000
Bomba centrifuga, uma, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
Bucha para machina de furar, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Borracha em lençol, branca e vermelha, com lona, kilo, trese mil oitocentos e cincoenta réis..... 13$850
Borracha em lençol, 1/16 a 1 1/4 e 1/2", kilo, onze mil setecentos e cincoenta réis ..... 11$750
Brochas francezas AP n. 6, uma, quatro mil oitocentos e vinte réis ..... 4$820
Brochas francezas AP n. 8, uma, seis mil tresentos e cincoenta réis ..... 6$350
Brochas francezas AP n. 10, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750
Brochas francezas AP n. 12, uma, doze mil tresentos e cincoenta réis ..... 12$350
Brochas francezas AP n. 14, uma, quinze mil duzentos e cincoenta réis ..... 15$250
Brochas francezas AP n. 16, uma, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
Brochas de cabello para caiação, typo francez, uma, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
Barbante em chicote de 1", um, dous mil e cem réis 2$100
Balões de defensa de 8", um, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Balões de defensa de 10", um dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
Balões de defensa de 12", um, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
Balões de defensa de 16", um, vinte e nove mil tresentos e cincoenta réis ..... 29$350
Balões de cabo de manilha 1.30m., um, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
Bandeiras nacionaes de 1 panno, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma quarenta e um mil e quinhentos réis ..... 41$500
Breu claro, kilo, setecentos e cincoenta réis..... $750
Canecas de ferro batido e estanhado de 6 c/m, uma, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
Canecas de ferro batido e estanhado de 7 c/m, uma, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
Canecas de ferro batido e estanhado de 8 c/m, uma, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
Canecas de ferro batido e estanhado de 9 c/m, uma, dous mil tresentos e vinte réis ..... 2$320
Canecas de ferro batido e esmaltado de 10 c/m., uma, dous mil seiscentos e vinte réis..... 2$620
Canecas de ferro esmaltado de 6 c/m., uma, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
Canecas de ferro esmaltado de 7 c/m., uma, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Canecas de ferro esmaltado de 8 c/m., uma, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
Canecas de ferro esmaltado de 9 c/m., uma, dous mil quinhentos e vinte réis ..... 2$520
Canecas de ferro esmaltado de 10 c/m., uma, tres mil cento e vinte réis ..... 3$120
Canos de ferro galvanizado de 1/2", 3/4", 1", 1 1/4" e 1 1/2", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis 1$650
Canos de ferro galvanizado de 2", 2 1/2", 3" e 4", kilo, mil oitocentos e vinte réis ..... 1$820
Canos de chumbo para agua de 1/2" a 2", kilo, dous mil tresentos e quarenta réis ..... 2$340
Chaves inglezas para porcas de 1", uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Chaves inglezas para porcas de 1 1/2", uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Chaves de bico de papagaio de 1", uma, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
Chaves de bico de papagaio de 1 1/4", uma, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
Chaves de bico de papagaio de 1 1/2", uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500

Chaves de 2 boccas de 7/8 × 1", uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Chaves de 2 boccas de 1 × 1 1/2", uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Cadeados de ferro galvanizados com 2 chaves de 2", um, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
Cadeados, idem, idem, 2 1/4", um, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
Cadinhos de 5 a 100 kilos, kilos, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
Cadernaes de ferro galvanizado com 2 gornes para cabo de 1/2", um, vinte e oito mil quinhentos e quarenta réis ..... 28$540
Cadernaes de ferro galvanizado com 2 gornes para cabo de 3/4", um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 41$500
Cadernaes de ferro galvanizado com 2 gornes para cabo de 1", setenta e seis mil e quinhentos réis 76$500
Cadernaes de ferro galvanizado com 2 gornes para cabo de 1 1/4", um, oitenta e nove mil e quinhentos réis ..... 89$500
Cadernaes de ferro galvanizado com 2 gornes para cabo de 1 1/2", um, cento e doze mil réis..... 112$000
Cadernaes de madeira com 2 gornes para cabo de 1/2", um, sete mil oitocentos e cincoenta réis 7$850
Cadernaes de madeira com 2 gornes para cabo de 3/4", um, nove mil cento e cincoenta réis..... 9$150
Cadernaes de madeira com 2 gornes para cabo de 1", um, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
Cadernaes de madeira com 2 gornes para cabo de 1 1/4", um, quinze mil seiscentos e cincoenta réis ..... 15$650
Cadernaes de madeira com 2 gornes para cabo de 1 1/2", um, dezenove mil quinhentos e vinte réis ..... 19$520
Cavilhas de ferro galvanizado de 3 1/2" a 6", kilo, tres mil quatrocentos e vinte réis..... 3$420
Contra-pinos de 1/32 a 1/8 × 1 1/4 a 3", um, oitenta e cinco réis $085
Carretilhas para gualdropes de 1/2", uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
Carretilhas para gualdropes de 5/8", uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Carretilhas para gualdropes de 7/8", uma, dezesete mil quinhentos e cincoenta réis ..... 17$550
Corrente de ferro natural de 1/4", kilo, tres mil oitocentos e quarenta réis ..... 3$840
Corrente de ferro natural de 3/8", kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis ..... 2$540
Corrente de ferro natural de 1/2", kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
Corrente de ferro natural de 5/8", kilo, dous mil tresentos e dez réis ..... 2$310
Corrente de ferro natural de 3/4", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Corrente patente calibrada 1/2 a 1", kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
Catracas, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis 29$500
Cabos para picareta, um, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Cabos para machados, um, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Cabos para marretas, um, novecentos e cincoenta réis $950
Cabos para limas, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
Cobre em chapas para forro 14 a 18, kilo, sete mil duzentos e trinta réis ..... 7$230
Cobre em chapa de 1/32 a 1/8" × 4 1/2", kilo, sete mil duzentos e trinta réis ..... 7$230
Cobre de vergalhão de 3/8 a 1 1/2", kilo, cinco mil setecentos e cincoenta réis ..... 5$750
Corda de asbestos, kilo, quinze mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 15$450
Curva de ferro galvanizadas de 1/2", uma, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
Curvas de ferro galvanizadas de 3/4", um, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Curvas de ferro galvanizadas de 1", um, dois mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Curvas de ferro galvanizadas de 1 1/4", um, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
Curvas de ferro galvanizadas de 1 1/2", uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Curvas de ferro galvanizadas de 2", uma, nove mil setecentos e cincoenta réis ..... 9$750

Curvas de ferro galvanizadas de 2 1/2", uma, dezesete mil quinhentos e quarenta réis ..... 17$540
Curvas de ferro galvanizadas de 3", uma, vinte e cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 25$850
Curvas de ferro galvanizadas de 4", uma, trinta e novo mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 39$450
Cremones de ferro, um quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
Cremones de latão com haste de ferro, um, trese mil novecentos e cincoenta réis ..... 13$950
Cremones S de 2 metros, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 4$450
Cremones S de 2 1/2 metros, um, quatro mil oitocentos e vinte réis ..... 4$820
Cremones S de 3", um, cinco mil quatrocentos e quarenta réis ..... 5$440
Correia de sola ingleza de 1 a 6", pollegada, tres mil quinhentos e cincoenta réis ..... 3$550
Chlorato de potassa, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
Creolina Cruzwaldina, lata, mil e oitocentos e cincoenta réis. ..... 1$850
Creolina Pearson, lata, seis mil tresentos e quarenta réis. ..... 6$340
Cortadores de tubo, um, vinte e sete mil e quinhentos réis. ..... 27$500
Cravadores para tubos de caldeira, um, setenta e seis mil e oitocentos réis. ..... 76$800
Cabo de manilha ingleza, com torção nacional de 1/2" a 5", kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis. ..... 3$880
Cabo de linho alcatroado de 1", kilo, quatro mil novecentos e setenta réis. ..... 4$970

Cabo de arame de aço flexivel:

De 1/16 de diametro, nacional, metro, quatrocentos e cincoenta réis. $450
De 1/8 de diametro, nacional, metro, quinhentos e quarenta réis. $540
De 3/16 de diametro, nacional, metro, seiscentos e cincoenta réis. $650
De 1/4 de diametro, nacional, metro, setecentos e quarenta réis. $740
De 5/16 de diametro, nacional, metro, oitocentos e cincoenta réis. $850
De 3/8 de diametro, nacional, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis. ..... 1$450
De 1/2 de diametro, nacional, metro, dous mil cento e vinte réis. ..... 2$120
De 5/8 de diametro nacional, metro, dous mil oitocentos e trinta réis. ..... 2$830
De 3/4 de diametro, nacional, metro, tres mil setecentos e cincoenta réis. ..... 3$750
De 7/8 de diametro, nacional, metro, quatro mil cento e cincoenta réis. ..... 4$150
De 1" de diametro, nacional, metro, cinco mil quinhentos e quarenta réis. ..... 5$540
De 1/2" × 60 × 37 fios, metro, dous mil quatrocentos e trinta réis. ..... 2$430
De 5/8 × 60 × 37 fios, metro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis. ..... 3$450
De 3/4 × 60 × 37 fios, metro, quatro mil tresentos e vinte réis. ..... 4$320
De 7/8 × 60 × 37 fios, metro, cinco mil e quatrocentos réis. ..... 5$400
De 1" × 60 × 37 fios, metro, cinco mil oitocentos e cincoenta réis. ..... 5$850
Corda (adriça) de linho, patente nacional, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta ..... 4$950
Corda americana, peça, vinte e sete mil e quinhentos réis. ..... 27$500
Carboreto 7/15 latas de 50 kilos, kilo, mil seiscentos cincoenta réis. ..... 1$650
Colla Noruega especial para pintura, kilo, quatro mil novecentos e vinte réis ..... 4$920
Colla da Bahia, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis. ..... 2$350
Cera em latas de 1 kilo, lata, tres mil novecentos e vinte réis. ..... 3$920
Carbonato de soda inglez, kilo, novecentos e vinte réis. $920
Cabos para enxadas, um, tresentos oitenta e cinco réis. $385
Copos de vidro sem pé para agua, um, quatrocentos e trinta réis. $430
Celluloide em folhas de 140 × 60, folha, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
Camurças grandes especiaes, uma, nove mil e seiscentos réis. ..... 9$600
Capachos de côco de 60 × 30, um, seis mil e oitocentos réis. ..... 6$800
Capachos de côco de 70 × 30, um, sete mil seiscentos e cincoenta réis ..... 7$650
Capachos de côco de 80 × 35, um, nove mil e duzentos réis. ..... 9$200
Capachos de côco de 90 × 40, um, dez mil oitocentos e cincoenta réis. ..... 10$800
Dobradiças de ferro e junta 1", par, duzentos e dez réis. $210
Dobradiças de ferro e junta 1 1/2", par, tresentos e vinte réis. $320
Dobradiças de ferro e junta 2", par, tresentos quarenta e cinco réis. $345
Dobradiças de ferro e junta 2 1/2", quinhentos e quatorze réis. $514
Dobradiças de ferro e junta 3", par, seiscentos e vinte réis. $620

Dobradiças de metal e junta e pino de metal:

De 1", par, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
De 2", par, mil seiscentos e dez réis..... 1$610
De 2 1/2", par dous mil quatrocentos e vinte réis. ..... 2$420
De 3", par, tres mil quatrocentos e vinte réis.... 3$420
Dobradiças de machina 2", par, setecentos e vinte réis. $720
Dobradiças de machina 2 1/2", par, oitocentos e cincoenta réis. $850
Dobradiças de machina 3", par, mil e trinta réis 1$030

Dobradiças com molla de vae-vem ferro:

De 3", par, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
Dobradiças nickelladas com molla de vae-vem, par, dezoito mil e seiscentos réis. ..... 18$600
Dobradiças de metal com molla de vae-vem, par, trinta e cinco mil e quatrocentos réis..... 35$400
Espelhos para fechadura (porta gaveta), um, duzentos e cincoenta réis. $250
Estanho em verguinhas (Carneiro), kilo quatorze mil e oitocentos réis. ..... 14$800
Elos patente calibrados de 5/16, um, mil oitocentos e cincoenta réis. ..... 1$850
Elos patente calibrados de 3/8, um, dous mil cento e vinte réis. ..... 2$120
Elos patente calibrados de 7/16, um, dous mil tresentos e cincoenta réis. ..... 2$350
Elos patente calibrados de 1/2", um, dous mil quinhentos e vinte réis... ..... 2$520
Elos patente calibrados de 5/8", um, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
Elos patente calibrados, 3/4", um, dous mil novecentos e cincoenta réis. ..... 2$950
Enxadas de aço «Jacaré» 2 1/2 libras, uma, oito mil oitocentos e vinte réis. ..... 8$820
Enxadas de aço «Jacaré» 3 libras, uma, nove mil tresentos e cincoenta réis. ..... 9$350
Enxadas de «Café», aço, 2 1/2 libras, uma, seis mil quinhentos e vinte réis. ..... 6$520
Enxadas de «Café», aço, 3" libras, uma, sete mil cento e cincoenta réis. ..... 7$150
Escovas de aço para tubo 1 1/2", uma, dous mil novecentos e cincoenta réis. ..... 2$950
Escovas de aço para tubo 1 3/4", uma, tres mil quatrocentos e vinte réis. ..... 3$420
Escovas de aço para tubo 2", uma, quatro mil e cincoenta réis. ..... 4$050
Escovas de aço para tubo 2 1/4", uma, quatro mil quinhentos e quarenta réis. ..... 4$540
Escovas de aço para tubo 2 1/2" uma, cinco mil cento e vinte réis. ..... 5$120
Escovas de aço para tubo 2 3/4, uma, cinco mil seiscentos e cincoenta réis. ..... 5$650
Escovas de aço para tubo 3", uma, seis mil cento e quarenta réis. ..... 6$140
Enxós de mão para calafate, uma, quinze mil quatrocentos e cincoenta réis. ..... 15$450
Enxós de ribeira, uma, quatroze mil quatrocentos e cincoenta réis. ..... 14$450
Esmalte Ripolin branco, kilo, onze mil e quinhentos réis. ..... 11$500
Esmalte Ripolin côres kilo, quinze mil e duzentos réis. ..... 15$200
Escarradeiras hygienicas sem pé, uma, quatorze mil duzentos e cincoenta réis. ..... 14$250
Escarradeiras hygienicas com pé, uma, dezenove mil quinhentos e quarenta réis. ..... 19$540
Ferro fundido para solda 3/16 a 5/16, kilo, quatro mil seiscentos cincoenta réis. ..... 4$650

Ferro batido para solda, idem, idem, kilo, quatro mil cento e vinte réis. . . . . 4$120
Ferro cantoneira de 2" a 4 1|2" × 3|8", kilo, mil duzentos e oitenta réis. . . . . 1$280
Fechaduras para porta com trinco e maçaneta, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis 4$950
Fechaduras para caixa, uma, mil oitocentos e vinte réis. . . . . 1$820
Fechaduras de gorges com chave para porta, uma, quatro mil quinhentos e trinta réis. . . . . 4$530
Fechaduras Yale para porta completas, uma, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
Fechaduras gorges para gaveta. uma, mil setecentos e vinte réis. . . . . 1$720
Fechaduras gorges para armario, uma, mil setecentos e vinte réis. . . . . 1$720
Fechaduras de metal para gaveta, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 2$950
Fechaduras de metal para armario, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 2$950
Fechaduras de ferro para caixa, uma, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
Fechaduras de pregar á face, uma, novecentos e cincoenta réis. $950
Fechaduras de metal para bureau, uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 4$450
Fechos de ferro perdreses 8", um, seiscentos e oitenta e cinco réis. $685
Fechos de ferro pedreses 10", um, seiscentos e noventa réis. $690
Fechos de ferro pedreses 12", um, mil cento e vinte réis. . . . . 1$120
Fechos de ferro targetes, um, quinhentos e oitenta réis. $580
Fechos de metal targetes, um, mil setecentos e oitenta réis. . . . . 1$780
Fechos de ferro targetes com molla, um, mil e cincoenta réis. . . . . 1$050
Folha de Flandres 1 ×, folha, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
Folha de Flandres 2 ×, folha, dous mil duzentos e trinta réis . . . . . 2$230
Folha de Flandres 3 ×, folha, dous mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 2$750
Forjas patente, uma, cento sessenta e cinco mil réis 165$000
Forquetas de ferro galvanizado, uma, dous mil cento e sessenta réis. . . . . 2$160
Forquetas de metal. uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 3$650
Fio de algodão destorcido 5 fios, novello, dous mil quatrocentos e vinte réis. . . . . 2$420
Fio de algodão torcido, novello, quatro mil seiscentos e vinte réis. . . . . 4$620
Fio asbestos, novello, quinze mil e duzentos réis. . . 15$200
Fio de vella inglez, kilo, oito mil setecentos e oitenta réis. . . . . 8$780
Fio de lã em meadas, kilo, cincoenta e um mil e duzentos réis. . . . . 51$200

Fita asbestos patente:

De 1|8 a 5|16 × 1|2 a 1 1|4, kilo, quatorze mil quinhentos e noventa réis. . . . . 14$590
Fita patente, mesmas dimensões, kilo, quatorze mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 14$350
Fibra de 1|16 a 3|16, kilo, dezenove mil quinhentos e vinte réis. . . . . 19$520
Filtros para agua, 5 litros, um, quinze mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 15$480
Filtros para agua, 8 litros, um, dezenove mil e duzentos réis. . . . . 19$200
Ganchos de ferro para sanefas 1|2, grosa, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
Ganchos de ferro para sanefas 5|8, grosa, quinze mil e seiscentos réis. . . . . 15$600
Ganchos de ferro para sanefas 3|4, grosa, vinte e um mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 21$250
Grampos para correa sortidos, cento, quinze mil e seiscentos réis. . . . . 15$600

Grampos de ferro para carpinteiro:

De n. 15, um, quinze mil e duzentos réis. . . . . 15$200
De n. 16, um, dezesete mil e oitocentos réis. . . . . 17$800
De n. 18, um, vinte e um mil e oitocentos réis. . . . 21$800
De n. 20, um, vinte e oito mil e quinhentos réis 28$500
De n. 22, um, trinta e cinco mil e quinhentos réis 35$000
Graxa em bexigas de 1ª, kilo, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
Graxa em patente commum, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 1$480
Graxa americana de 1ª, typo 2A. kilo, dous mil e cincoenta réis. . . . . 2$050
Graxa em caixa (2 latas), caixa, quarenta e seis mil e quinhentos réis. . . . . 46$500
Gacheta patente redonda de 1|4 a 1", kilo, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
Gacheta patente asbestos metalica de 1|4 a 5|8, kilo, trinta e quatro mil e quinhentos réis. . . 34$500
Gacheta asbestos redonda 3|8 a 1", kilo, trese mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
Gacheta de algodão quadrada de 1|4 a 1", kilo, dezesete mil duzentos trinta réis. . . . . 17$230
Gacheta plombaginada redonda de 3|8 a 3|4", kilo, vinte e cinco mil e duzentos réis. . . . . 25$200
Giz em pedra, kilo, setecentos cincoenta e dous réis. $752
Gomma lacca clara, kilo, vinte e tres mil réis. . . . 23$000
Ilhozes n. 2, grosa, dezesete mil quinhentos e cincoenta réis. . . . . 17$550
Ilhozes n. 3, grosa, vinte e cinco mil e duzentos réis. . . . . 25$200
Joelhos de ferro galvanizado 1|2", um, oitocentos e cincoenta réis. $850
Joelhos de ferro galvanizados 3|4", um, mil e cem réis . . . . . 1$100
Joelhos de ferro galvanizado 1", um, mil quinhentos cincoenta réis . . . . . 1$550
Jal de cromo, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis 1$850
Kaol em latas de 1|2 kilo, lata, dous mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 2$750
Limas triangulares KF 3", uma, seiscentos réis. . $600
Limas triangulares KF 3 1|2" uma, seiscentos réis $600
Limas triangulares KF 4", uma, setecentos e cincoenta réis. $750
Limas triangulares KF 4 1|2", uma, oitocentos e quarenta réis. $840
Limas triangulares KF 5", uma, novecentos e vinte réis. $920
Limas triangulares KF 6", uma, mil e cincoenta réis. . . . . 1$050
Limas triangulares KF 7", uma, mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 1$350
Limas triangulares KF 8", uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Limas chatas bastardas 3", uma, mil e cincoenta réis. . . . . 1$050
Limas chatas bastardas, 4", uma, mil cento e cincoenta réis. . . . . 1$150
Limas chatas bastardas 5", uma, mil duzentos e quarenta réis. . . . . 1$240
Limas chatas bastardas 6", uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
Limas chtas bastardas 7", uma, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 1$650
Limas chatas bastardas 8", uma, mil oitocentos e trinta réis. . . . . 1$830
Limas chatas bastardas 10", uma, dous mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 2$640
Limas chatas bastardas 12", uma, quatro mil quatrocento e vinte réis. . . . . 4$420
Limas chatas bastardas 14", uma, cinco mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 5$650

Limas triangulares bastardinhas:

De 4", uma, novecentos e vinte réis. $920
De 5", uma, mil cento e cincoenta réis. . . . . 1$150
De 6", uma, mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 1$250
De 7", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis. . . 1$450
De 8", uma, dous mil cento e cincoenta réis. . . . 2$150
De 10", uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
De 12", uma, quatro mil quinhentos e vinte réis. . . 4$520

Limas murça.

De 3", uma, mil cento e vinte réis. . . . . 1$120
De 4", uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
De 5", uma, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
De 6", uma, mil quatrocentos e oitenta réis. . . . 1$180
De 7", uma, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
De 8", uma, mil novecentos e cincoenta réis. . . . 1$950
De 9", uma, dous mil cento e quarenta réis. . . . 2$140
De 10", uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis. 2$850
De 12", uma, quatro mil seiscentos e cincoenta réis. 4$650
De 14", uma, cinco mil novecentos e dez réis. . . 5$910

Limas parallelas bastardas:

De 4", uma, mil duzentos e vinte réis. . . . . 1$220
De 5", uma, mil quinhentos e quarenta réis. . . . 1$540
Limas parallelas bastardas, 6", uma, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 1$750
Limas parallelas bastardas, 8", uma, dous mil cento e cincoenta réis. . . . . 2$150
Limas parallelas bastardas, 10", uma, tres mil cento e vinte réis . . . . . 3$120

Limas parellelas bastardas, 12", uma, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 5$450
Limas parallelas bastardas, 14", uma, cinco mil oitocentos e quarenta réis ..... 5$840
Limas 1|2 cana, bastardas, 3", uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Limas de 1|2 cana, bastardas, 4", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Limas de 1|2 cana, bastardas, 5", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Limas 1|2 cana, bastardas, 6", uma, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
Limas 1|2 cana, bastardas, 7", uma, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
Limas 1|2 cana, bastardas, 8", uma, dois mil e oitenta réis ..... 2$080
Limas 1|2 cana, bastardas, 10", uma, tres mil e setenta réis ..... 3$070
Limas 1|2 cana, bastardas, 12", uma, cinco mil duzentos e trinta réis ..... 5$230
Limas 1|2 cana, bastardas, 14", uma cinco mil quatrocentos e oitenta réis ..... 5$480
Limas 1|2 murças, 3", uma, mil duzentos e trinta réis ..... 1$230
Limas 1|2 murças, 4", uma, mil trezentos e quarenta réis ..... 1$340
Limas 1|2 murças, 5", uma, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
Limas 1|2 murças, 6", uma, mil setecentos e trinta réis ..... 1$730
Limas 1|2 murças, 7", uma mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
Limas 1|2 murças, 8", uma, dois mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Limas 1|2 murças, 10", uma, tres mil cento e quarenta réis ..... 3$140
Limas 1|2 murças, 12", uma, cinco mil quatrocentos e sessenta réis ..... 5$460
Limas 1|2 murças, 14", uma, cinco mil setecentos e oitenta réis ..... 5$780
Limas, facas murças e bastardas 1|8, uma, mil trezentos e oitenta réis ..... 1$380
Limas, facas, murças e bastardas, 1|4, uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Limas, facas, murças e bastardas, 3|8, uma, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
Limas, facas, murças e bastardas, 1|2, uma, dois mil quinhentos e oitenta réis ..... 2$580
Limas, facas, murças e bastardas, 5|8, uma, tres mil novecentos e dez réis ..... 3$910
Limatões quadrados e bastardas, 1|8, uma, mil e vinte réis ..... 1$020
Limatões quadrados e bastardas, 3|16, uma, mil trezentos e quarenta réis ..... 1$340
Limatões quadrados e bastardas, 1|4, uma, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
Limatões quadrados e bastardas, 3|8, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Limatões quadrados e bastardas, 1|2, uma, dois mil e cincoenta réis ..... 2$050
Limatões quadrados e bastardas, 5|8, uma, tres mil quinhentos e quarenta réis ..... 3$540
Limatões quadrados, murços, 1|8, uma, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
Limatões quadrados, murços, 3|16, uma, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
Limatões quadrados, murços, 1|4, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Limatões quadrados, murços, 3|8, uma, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Limatões quadrados, murços, 1|2, uma, dois mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
Limatões quadrados, murços, 5|8, uma, quatro mil cento e cincoenta réis ..... 4$150
Limatões redondos, bastardos, 1|8, uma, mil cento e vinte réis ..... 1$120
Limatões redondos, bastardos, 3|16, uma, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
Limatões redondos, bastardos, 1|4, uma, mil trezentos e vinte réis ..... 1$320
Limatões redondos, bastardos, 3|8, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Limatões redondos, bastardos, 1|2, uma, dois mil trezentos e oitenta réis ..... 2$380
Limatões redondos, bastardos, 5|8, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
Limatões redondos, bastardos, 3|4, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
Limatões redondos, murços, 5|16, um, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
Limatões redondos, murços, 3|8, um, mil oitocentos e sessenta réis ..... 1$860
Limatões redondos, murços, 1|2, um, dous mil quinhentos e vinte réis ..... 2$520
Limatões redondos, murços, 5|8, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Limatões redondos, murços, 3|4, um, quatro mil novecentos e oitenta réis ..... 4$980
Lanternas "Dietz", uma, onze mil novecentos e cincoenta réis ..... 11$950
Luvas de ferro galvanizado, 1|2", uma, quatrocentos e sessenta réis $460
Luvas de ferro galvanizado, 3|4", uma, quinhentos e oitenta réis $580
Luvas de ferro galvanizado, 1", uma, oitocentos e vinte réis $820
Luvas de ferro galvanizado, 1 1|4", uma, mil duzentos e dez réis ..... 1$210
Luvas de ferro galvanizado 1 1|2", uma, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
Luvas de ferro galvanizado, 2", uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
Luvas de ferro galvanizado, 2 1|2", uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis ..... 4$550
Luvas de ferro galvanizado, 3", uma, nove mil quinhentos e vinte réis ..... 9$520
Luvas de ferro galvanizado, 4", uma, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
Locotós, um, dous mil quinhentos e sessenta réis.. 2$560
Linha franceza de 1|8 a 3|8, kilo, sete mil duzentos e cincoenta réis ..... 7$250
Linha de barca americana, kilo, vinte e tres mil e duzentos réis ..... 23$200
Lona asbestos de 1|16 a 3|8, kilo, quinze mil oitocentos e cincoenta réis ..... 15$850
Lixa esmeril (Davis), 0, 1 2 e 3 folha, tresentos quarenta e um réis $341
Lixa para madeira, 0, 1 2 e 3 folha, setenta e dous réis $072
Metal «Munts» em chapas, 3 corôas de ns. 14 a 18 kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis... 6$450
Metal em chapa de 1|32 a 1|8, kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
Metal em vergalhões redondos, kilo, seis mil duzentos e trinta réis ..... 6$230
Metal patente nickel americano da marca XXXX, kilo, dezesete mil e tresentos ..... 17$300
Metal patente, nickel americano da marca Lougine kilo, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
Metal patente magnolia, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Metal papel, kilo, doze mil oitocentos e cincoenta réis 12$850
Metal para solda de 3|16 a 3|8, kilo, oito mil tresentos e quarenta réis ..... 8$340
Moitões de madeira para cabo, 1|4, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Moitões de madeira para cabo, 3|8, um, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Moitões de madeira para cabo, 1|2, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
Moitões de madeira para cabo, 3|4, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
Moitões de madeira para cabo, 1", um, oito mil tresentos e cincoenta réis ..... 8$350
Moitões de madeira para cabo, 1 1|2, um, nove mil setecentos e oitenta réis ..... 9$780
Moitões de ferro galvanizado, 1|4, um, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
Moitões de ferro galvanizado, 3|8, um, oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$750
Moitões de ferro galvanizado, 1|2, um, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
Moitões de ferro galvanizado, 3|4, um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
Moitões de ferro galvanizado, 1 1|4, um, cincoenta e um mil e duzentos réis ..... 51$200
Moitões de ferro galvanizado, 1 1|2, um, sessenta e nove mil e quinhentos réis ..... 69$500
Marretas de aço de 1 1|2 a 5 kilos, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Moitões de aço de 6 a 8 kilos, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
Martellos mecanicos, com cabo de 1|2 kilo a 3 kilos kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750
Machadinhas collins, com cabo, uma, sete mil oitocentos e cincoenta réis ..... 7$850

Machados collins, com cabo, 3 lbs., um, doze mil cento e vinte réis ..... 12$120
Machados collins, com cabo, 3 1|2 lbs., um, doze mil oitocentos e cincoenta réis ..... 12$850
Machados collins, com cabo, 4 lbs., um, quatorze mil duzentos e cincoenta réis ..... 14$250
Machados collins, com cabo, 5 lbs., um, quinze mil seiscentos e cincoenta réis ..... 15$650
Machados collins, com cabo, 6 lbs., um, dezeseis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 16$850
Merlim alcatroado, inglez, kilo, quatro mil setecentos e vinte réis ..... 4$720
Metros duplos, nacionaes, um, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
Metros duplos, francezes, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Metros singelos, nacionaes, um, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
Metros singelos, francezes, um, dous mil quatrocentos e vinte réis ..... 2$420
Mangueira especial, 2", metro, cinco mil quatrocentos e sessenta réis ..... 5$460
Mangueira especial, 2 1|2", metro, sete mil quinhentos e sessenta réis ..... 7$560
Mangueira especial, 3", metro, oito mil cento e cincoenta réis ..... 8$150
Mangueira especial, 4", metro, dez mil quinhentos e vinte réis ..... 10$520
Mangueira especial, 5", metro, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
Mangueira especial, 6", metro, dezeseis mil duzentos e cincoenta réis ..... 16$250
Mangueira de linho, especial, 2" diametro, pollegada, dois mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
Mangueira de lona, especial, "Admiralty", 2 a 4 pollegadas, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
Mangote de alta pressão, 1|2", metro, dez mil quinhentos e vinte réis ..... 10$520
Mangote de alta pressão, 3|4, metro, doze mil cento e vinte réis ..... 12$120
Mangote de alta pressão, 1", metro, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Mangote de alta pressão, 1 1|2", metro, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
Mangote de alta pressão, 2", metro, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
Niples de ferro galvanizado, 1|2", um, quatrocentos e vinte réis $420
Niples de ferro galvanizado, 3|4, um, quatrocentos e oitenta réis $480
Niples de ferro galvanizado, 1", um, quinhentos e quarenta réis $540
Niples de ferro galvanizado, 1 1|4, um, oitocentos e dez réis $810
Niples de ferro galvanizado, 1 1|2, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
Niples de ferro galvanizado, 2", um, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Niples de ferro galvanizado, 2 1|2", um, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
Niples de ferro galvanizado, 3", um, quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
Niples de ferro galvanizado, 4", um, seis, mil tresentos e cincoenta réis ..... 6$350
Naphtalina em pó, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis ..... 4$250
Oleo para machina em quartollas, Schibaeff, A. X. B., litro, mil e cincoenta réis ..... 1$050
Oleo, idem, Galena, A. X. B., litro, mil oitenta e cinco réis ..... 1$085
Oleo especial para cylindro Schibaeff, ou galena B. I. C., litro, mil e vinte réis ..... 1$020
Oleo typo Galena Schibaeff, litro, dous mil cento e quarenta réis ..... 2$140
Oleo de ricino de 1ª, legitimo Pernambuco, (latas de 17 kilos), litro, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Oleo de Mocotó, dous mil tresentos e dez réis... 2$310
Oleo Ursa para motor em latas, kilo, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
Oleo Bobil-oil AB, kilo, quatro mil quinhentos e dez réis ..... 4$510
Oleo Schibaeff ou Galena A B (latas), kilo, dous, mil oitocentos réis ..... 2$850
Oleo Veloz, especial em latas, kilo, tres mil setecentos e trinta réis ..... 3$730
Parafuzos de ferro, cabeça chata e redoonda:
De 1|2"×4 linhas, groza, mil quatrocentos e dez réis 1$410
De 1|2×5 linhas, groza, mil quinhentos e dez réis 1$510
De 5|8×4 linhas, groza, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
De 5|8×5 linhas, groza, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
De 5|8×7 linhas, groza, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
De 5|8×8 linhas, groza, mil oitocentos e dez réis.. 1$810
De 5|8×9 linhas, groza, dous mil duzentos e dez réis ..... 2$210
De 5|8×10 linhas, groza, dous mil quinhentos e dez réis ..... 2$510
De 3|4×4 linhas, groza, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
De 3|4×5 linhas, groza, mil oitocentos e dez réis. 1$810
De 3|4×7 linhas, groza, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
De 3|4×8 linhas, groza, dous mil e cincoenta réis. 2$050
De 3|4×9 linhas, groza, dous mil quinhentos e dez réis ..... 2$510
De 3|4×10 linhas, groza, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
De 3|4×11 linhas, groza, tres mil e cincoenta réis 3$050
De 7|8×4 linhas, groza, dous mil e cem réis..... 2$100
De 7|8×5 linhas, groza, dous mil e cem réis .... 2$100
De 7|8×7 linhas, groza, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
De 7|8×8 linhas, groza, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$150
De 7|8×9 linhas, groza, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
De 7|8×10 linhas, groza, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
De 7|8×11 linhas, groza, tres mil e cem réis..... 3$100
De 1"×7 linhas, groza, dous mil quinhentos e dez réis ..... 2$510
De 1"×8 linhas, groza, dous mil setecentos e dez réis 2$710
De 1"×9 linhas, groza, dous mil oitocentos e sessenta réis ..... 2$860
De 1"×10 linhas, groza, tres mil e cem réis ... 3$100
De 1"×11 linhas, groza, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
De 1"×12 linhas, groza, tres mil quatrocentos e dez réis ..... 3$410
De 1"×14 linhas, groza, tres mil oitocentos e dez réis ..... 3$810
De 1"×16 linhas, groza, quatro mil seiscentos e cincoenta réis ..... 4$650
De 1 1|4×7 linhas, groza, dous mil oitocentos e dez réis ..... 2$810
De 1 1|4×8 linhas, groza, trez mil cento e dez réis 3$110
De 1 1|4×9 linhas, groza, tres mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650
De 1 1|4×10 linhas, groza, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
De 1 1|4×11 linhas, groza, tres mil novecentos e dez réis ..... 3$910
De 1 1|4×12 linhas, groza, quatro mil e cem réis... 4$100
De 1 1|4×14 linhas, groza, quatro mil tresentos e cincoenta réis ..... 4$350
De 1 1|4×16 linhas, groza, cinco mil duzentos e dez réis ..... 5$210
De 1 1|4×18 linhas, groza, seis mil quinhentos e dez réis ..... 6$510
De 1 1|4×20 linhas, groza, sete mil e cincoenta réis 7$050
De 1|2×7 linhas, groza, tres mil duzentos e dez réis 3$210
De 1|2×8 linhas, groza, tres mil quinhentos e vinte réis ..... 3$520

Parafusos de ferro de cabeça chata e redonda:

De 1 1/2" × 9 linhas, groza, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
De 1 1/2" × 10 linhas, groza, quatro mil réis..... 4$000
De 1 1/2" × 11 linhas, groza, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
De 1 1/2" × 12 linhas, groza, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
De 1 1/2" × 14 linhas, groza, cinco mil e quatrocentos e dez réis ..... 5$410
De 1 1/2" × 16 linhas, groza, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
De 1 1/2" × 18 linhas, groza, sete mil duzentos e dez réis ..... 7$210
De 1 1/2" × 20 linhas, groza, oito mil duzentos e cincoenta réis ..... 8$250
De 1 1/2" × 22 linhas, groza, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
De 2" × 8 linhas, groza, quatro mil duzentos e cincoenta réis ..... 4$250

De 2" × 9 linhas, groza, quatro mil quinhentos e dez réis . . . . . 4$510
De 2" × 10 linhas, groza, cinco mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 5$650
De 2" × 11 linhas, groza, seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
De 2" × 12 linhas, groza, cinco mil oitocentos e dez réis . . . . . 5$810
De 2" × 14 linhas, groza, sete mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 7$650
De 2" × 16 linhas, groza, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
De 2" × 18 linhas, groza, nove mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 9$950
De 2" × 20 linhas, groza, dez mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 10$850
De 2" × 22 linhas, groza, doze mil e quinhentos réis 12$500
De 2 1/2" × 10 linhas, groza, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
De 2 1/2" × 11 linhas, groza, seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
De 2 1/2" × 12 linhas, groza, seis mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 6$750
De 2 1/2" × 14 linhas, groza, sete mil quinhentos e vinte réis . . . . . 7$520
De 2 1/2" × 16 linhas, groza, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
De 2 1/2" × 18 linhas, groza, onze mil quinhentos e dez réis . . . . . 11$510
De 2 1/2" × 20 linhas, groza, doze mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 12$650
De 2 1/2" × 22 linhas, groza, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
De 3" × 12 linhas, groza, onze mil quinhentos e dez réis . . . . . 11$510
De 3" × 14 linhas, groza, doze mil quinhentos e dez réis . . . . . 12$510
De 3" × 16 linhas, groza, trese mil e quinhentos réis 13$500
De 3" × 18 linhas, groza, quinze mil cento e dez réis . . . . . 15$110
De 3" × 20 linhas, groza, dezoito mil quinhentos e dez réis . . . . . 18$510
De 3" × 22 linhas, groza, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500

Parafusos de latão cabeça chata e redonda:

De 1/2" × 4 linhas, groza, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
De 1/2" × 5 linhas, groza, tres mil quatrocentos e dez réis . . . . . 3$410
De 1/2" × 6 linhas, groza, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
De 5/8" × 4 linhas, groza, tres mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 3$650
De 5/8" × 5 linhas, groza, tres mil novecentos e dez réis . . . . . 3$910
De 5/8" × 6 linhas, groza, quatro mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 4$250
De 5/8" × 7 linhas, groza, cinco mil duzentos e dez réis . . . . . 5$210
De 5/8" × 8 linhas, groza, seis mil e cem réis.... 6$100
De 5/8" × 9 linhas, groza, seis mil e oitocentos réis 6$800
De 5/8" × 10 linhas, groza, sete mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 7$550
De 3/4" × 4 linhas, groza, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$150
De 3/4" × 5 linhas, groza, quatro mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 4$350
De 3/4" × 6 linhas, groza, cinco mil novecentos e dez réis . . . . . 5$910
De 3/4" × 7 linhas, groza seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
De 3/4" × 8 linhas, groza, sete mil cento e cincoenta réis . . . . . 7$150
De 3/4" × 9 linhas, groza, oito mil cento e cincoenta réis . . . . . 8$150
De 3/4" × 10 linhas, groza, oito mil quatrocentos e dez réis . . . . . 8$410
De 3/4" × 11 linhas, groza, nove mil cento e cincoenta réis . . . . . 9$150
De 3/4" × 12 linhas, groza, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
De 7/8" × 4 linhas, groza, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
De 7/8" × 5 linhas, groza, cinco mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 5$750
De 7/8" × 6 linhas, groza, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
De 7/8" × 7 linhas, groza, seis mil oitocentos e dez réis . . . . . 6$810
De 7/8" × 8 linhas, groza, sete mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 7$150
De 7/8" × 9 linhas, groza, oito mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 8$430
De 7/8" × 10 linhas, groza, nove mil e tresentos réis 9$300
De 7/8" × 11 linhas, groza, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
De 7/8" × 12 linhas, groza, doze mil e cem réis.. 12$100
De 1" × 7 linhas, groza sete mil quinhentos e dez réis . . . . . 7$510
De 1" × 8 linhas, groza, sete mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 7$850
De 1" × 9 linhas, groza, nove mil cento e cincoenta réis . . . . . 9$150
De 1" / 10 linhas, groza, nove mil novecentos e trinta réis . . . . . 9$930
De 1" × 11 linhas, groza, dez mil e quinhentos réis 10$500
De 1" × 12 linhas, groza, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
De 1" × 14 linhas, groza, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
De 1" × 16 linhas, groza, dezoito mil e duzentos réis . . . . . 18$200
De 1 1/4" × 7 linhas, groza, oito mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 8$250
De 1 1/4" × 8 linhas, groza, oito mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 8$540
De 1 1/4" × 9 linhas, groza, nove mil oitocentos e dez réis . . . . . 9$810
De 1 1/4" × 10 linhas, groza, onze mil oitocentos e trinta réis . . . . . 11$830
De 1 1/4" × 11 linhas, groza, doze mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 12$750
De 1 1/4" × 12 linhas, groza, dezoito mil e tresentos réis . . . . . 18$300
De 1 1/4" × 14 linhas, groza, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
De 1 1/4" × 16 linhas, groza, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
De 1 1/4" × 18 linhas, groza, vinte e tres mil réis 23$000
De 1 1/4" × 20 linhas, groza, vinte e sete mil réis 27$000
De 1 1/4" × 22 linhas, groza, vinte e oito mil réis 28$000
De 1 1/2" × 8 linhas, groza, dez mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 10$550
De 1 1/2" × 9 linhas, groza, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
De 1 1/2" × 10 linhas, groza, trese mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 13$350
De 1 1/2" × 11 linhas, groza, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
De 1 1/2" × 12 linhas, groza, dezenove mil e duzentos réis . . . . . 19$200
De 1 1/2" × 14 linhas, groza, vinte e um mil e cem réis . . . . . 21$100
De 1 1/2" × 16 linhas, groza, vinte e seis mil e duzentos réis . . . . . 26$200
De 1 1/2" × 18 linhas, groza, vinte e oito mil réis.. 28$000
De 1 1/2" × 20 linhas, groza, trinta e um mil e quinhentos réis . . . . . 31$500
De 1 1/2" × 22 linhas, groza, trinta e nove mil réis 39$000
De 2" × 10 linhas, groza, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
De 2" × 11 linhas, groza, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
De 2" × 12 linhas, groza, vinte e quatro mil e duzentos réis . . . . . 24$200
De 2" × 14 linhas, groza, vinte e oito mil e quinhentos réis . . . . . 28$500
De 2" × 16 linhas, groza, trinta e dous mil e duzentos réis . . . . . 32$200
De 3" × 18 linhas, groza, trinta e quatro mil e cem réis . . . . . 34$100
De 2" × 20 linhas, groza, trinta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 36$500
De 2" × 22 linhas, groza, quarenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 48$500
De 2 1/2" × 14 linhas, groza, trinta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 32$500

De 2 1/2" × 16 linhas, groza, trinta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 36$500
De 2 1/2" × 18 linhas, groza, trinta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 37$800
De 2 1/2" × 20 linhas, groza, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
De 2 1/2" × 22 linhas, groza, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
De 3" × 20 linhas, groza, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
De 3" × 22 linhas, groza, quarenta e nove mil réis 49$000

Parafuzos de ferro com fenda e rosca de machina, cabeça chata e redonda:

De 1/4" × 3/16", groza, quatro mil seiscentos e vinte réis . . . . . 4$620
De 3/8" × 3/16", groza, quatro mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 4$850
De 1/2" × 3/16", groza, cinco mil tresentos e quarenta réis . . . . . 5$340
De 3/4" × 3/16", groza, seis mil e cincoenta réis. . 6$050
De 1" × 3/16", groza, seis mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 6$650
De 1 1/4" × 3/16", groza, sete mil tresentos e vinte réis . . . . . 7$320
De 1 1/2" × 3/16" groza, sete mil novecentos e trinta réis . . . . . 7$930
De 1/2" × 1/4", groza, sete mil quinhentos e trinta réis . . . . . 7$530
De 3/4" × 1/4", groza, oito mil setecentos e quarenta réis . . . . . 8$740
De 1" × 1/4", groza, nove mil quinhentos e sessenta 9$560
De 1 1/4" × 1/4", groza, onze mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 11$950
De 1 1/2" × 1/4", groza, quatorze mil quinhentos e vinte réis . . . . . 14$520
De 1/2" × 5/16", groza, oito mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 8$450
De 3/4" × 5/16", groza, dez mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 10$350
De 1" × 5/16", groza, onze mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 11$250
De 1 1/4" × 5/16", groza, quatorze mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 14$640
De 1 1/2" × 5/16", groza, dezeseis mil quinhentos e trinta réis . . . . . 16$530
De 1/2" × 3/8", groza, quatorze mil quinhentos e trinta réis . . . . . 14$530
De 3/4" × 3/8", groza, dezoito mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 18$250
De 1" × 3/8", groza, dezenove mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 19$650
De 1 1/4" × 3/8", groza, vinte e quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 24$150
De 1 1/2" × 3/8", groza, vinte e seis mil quinhentos réis . . . . . 26$500
De 1/2" × 3/4", groza, dezoito mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 18$550
De 1/2" × 1", groza, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$500
De 1/2" × 1 1/4", groza, trinta e sete mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 37$550
De 1/2" × 1 1/2", groza, quarenta e nove mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 49$550

Parafusos de ferro galvanizado, cabeça de embutir:

De 3/8" a 1/2" × 2" a 3", kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950

Parafusos de ferro de rosca soberba:

De 3/8" × 2" a 6", kilo, cinco mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 5$560
De 1/2 × 2", a 6", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 5$350
De 5/8 × 2" a 6", kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
Parafusos para trilhos, diversos tamanhos, kilo mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
Pregos de cobre de 1" a 5", kilo, nove mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 9$350
Pregos de metal de 3/4" a 3", kilo, oito mil oitocentos e dez réis . . . . . 8$810
Pregos de zinco de 1 1/2 a 6", kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 5$250

Pregos sem cabeça (arestas):

De 6 × 6, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis. 3$250
De 8 × 8, kilo, tres mil cento e dez réis . . . . . 3$110
De 8 × 10, kilo, tres mil cento e dez réis . . . . . 3$110
De 12 × 15, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis 2$580
De 10 × 12, kilo, dous mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 2$860
De 14 × 18, kilo, dous mil tresentos e dez réis. . . . 2$310
De 15 × 21, kilo, dous mil cento e sessenta réis. . . 2$160
De 16 × 24, kilo, dous mil e oitenta réis . . . . . 2$080
De 18 × 36, kilo, mil novecentos e dez réis . . . . . 1$910

Pontas de Paris:

De 12 × 12 1", kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 2$550
De 15 × 18 1 1/2", kilo dous mil cento e sessenta réis . . . . . 2$160
De 16 × 24 2", kilo, dous mil e oitenta réis. . . . . 2$080
De 18 × 36 2 1/2", kilo, mil novecentos e dez réis 1$910
De 20 × 36 3", kilo, mil setecentos e dez réis. . . . . 1$710
De 24 × 48 4", kilo, mil setecentos e dez réis. . . . . 1$710
De 20 × 60 5", kilo, mil setecentos e dez réis. . . . . 1$710
De 25 × 72 6", kilo, mil setecentos e dez réis. . . . . 1$710

Porcas de ferro:

De 3/8, kilo, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
De 1/2, kilo, cinco mil quinhentos e setenta réis. . 5$570
De 5/8, kilo, quatro mil novecentos e dez réis. . . . 4$910
De 3/4, kilo, quatro mil quinhentos e sessenta réis. 4$560
De 1", kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis. 4$350
De 1 1/4, kilo, quatro mil cento e oitenta réis. . . . . 4$180
Pás para fogo, uma, doze mil e seiscentos réis. . . . 12$600
Pás de bico, uma, seis mil e tresentos réis. . . . . 6$300
Picaretas de pá e bico, uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
Picaretas de soca, uma, seis mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 6$850
Pitões de metal reforçados, um, quatrocentos e dez réis $410
Papelão hydraulico de 1/16 a 1/8, kilo, nove mil cento e cincoenta réis . . . . . 9$150
Papelão asbesto consistente de 1/16 a 1/8, kilo, quatro mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 4$350

Pinceis francezes AP, chatos e redondos:

N. 20, um, mil quinhentos e dez réis . . . . . 1$510
N. 22, um, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
N. 24, um, dous mil tresentos e cincoenta réis. . . . 2$350
N. 26, um, quatro mil cento e cincoenta réis. . . . . 4$150
N. 28, um, quatro mil quinhentos e sessenta réis. . 4$560
Pinceis de corda para caiação, um, mil oitocentos e dez réis . . . . . 1$810
Pinceis Martha de 1", diversos numeros, um, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
Pixe de gaz, em quartolas kilo, tresentos oitenta e cinco réis $385
Pedra pommes em pó, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Pó de sapato inglez, em pacotes, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
Pó de sapato nacional, kilo, seiscentos e dez réis. . $610
Pó leve inglez, kilo seis mil cento e cincoenta réis 6$150
Pomada de esmeril carburundum, kilo, nove mil quinhentos e dez réis. . . . . 9$510
Plombagine Morgan, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
Pedra pommes, kilo, mil e quatrocentos réis. . . . 1$400

Rebites de ferro, cabeça redonda:

De 3/16×1"×2 1/2, kilo, tres mil cento e cincoenta réis . . . . . 3$150
De 1/4×1"×2 1/2, kilo, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
De 3/8×1"×2 1/2, kilo, tres mil e cincoenta réis 3$050
De 1/2×1"×2 1/2, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
De 5/8×1"×2 1/2, kilo, dous mil e setecentos réis 2$700
De 3/4×1"×2 1/2, kilo, dous mil e setecentos réis 2$700
Rebites de cobre 1/8 a 5/16×1/4 a 1 1/2, kilo, nove mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 9$850
Roldanas de metal, diversos tamanhos, uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 2$850

Reducções de ferro galvanizado de diversos tamanhos:

De 1/2", uma, seiscentos e cincoenta réis. $650
De 3/4", uma, oitocentos e cincoenta réis. $850

De 1", uma, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
De 1 1/2", uma, mil oitocentos e sessenta réis... 1$860
De 2", uma, tres mil e cincoenta réis..... 3$050
Registro de passagem de 3/8", um, tres, mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
Registro de passagem de 1/2", um, quatro mil tresentos e cincoenta réis..... 4$350
Registros de passagem de 5/8", um, cinco mil cento e vinte réis..... 5$120
Registros de passagem de 3/4", um, sete mil tresentos e cincoenta réis..... 7$350
Registros directos, um, quatorze mil e seiscentos réis ..... 14$600
Registros de derivação com virolla, para chumbo, um, quatorze mil tresentos e cincoenta réis 14$350
Serrilhas Victor de 10", grosa, sessenta e oito mil quinhentos réis ..... 68$500
Serrilhas Victor de 12", grosa, oitenta e tres mil e quinhentos réis ..... 83$500
Serrilhas Victor de 14", grosa, noventa e cinco mil e quatrocentos réis ..... 95$400
Serrotes Hargreaves, 16", um, quatorze mil e seiscentos e cincoenta réis..... 14$650
Serrotes Hargreaves, 18", um, dezesei: mil e quinhentos réis ..... 16$500
Serrotes Hargreaves, 20", um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
Seccante Castello, pacote, um, seiscentos e noventa réis $690
Sandalo, kilo, cinco mil cento e cincoenta réis.. 5$150
Sabão especial amarello, em barra, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
Soda caustica em latas de 1 kilo, kilo, mil novecentos e oitotenta réis ..... 1$980
Taxas de cobre de 1 1/4, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis ..... 8$950

Targetes de ferro, quadrados:

De 20 m/m, oitocentos e trinta réis..... $830
De 25 m/m, um, novecentos e cincoenta réis.... $950
De 30 m/m, uma, mil cento e oitenta reis..... 1$180
De 35 m/m, um, mil quatrocentos e sessenta réis 1$460
Taxas de ferro n. 4 a 16, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 3$650
Tubos de cobre de 3/8 a 1 1/2", kilo, nove mil tresentos e cincoenta réis..... 9$350
Tubo de metal de 1 1/4 a 1 1/2, kilo, nove mil duzentos e trinta réis..... 9$230
Tubo de ferro galvanizado, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Tubo de ferro preto, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Talhas patente de 1/2 tonelada, uma, duzentos vinte e tres mil réis..... 223$000
Talhas patente de 1 tonelada, uma, quatrocentos trinta e dous mil réis..... 432$000
Talhas patente de 2 toneladas, uma, setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000
Talhas patente de 3 toneladas, uma, oitocentos e sessenta mil réis ..... 860$000
Talhas patente de 4 toneladas, uma, novecentos setenta e cinco mil réis..... 975$000
Talhas patente de 5 toneladas, uma, um conto e oitenta mil réis ..... 1:080$000
Talhas patente de 6 toneladas, uma, um conto e quinhentos mil réis ..... 1:500$000

Torneiras de pressão, para agua:

De 1/2", uma, cinco mil seiscentos e cincoenta réis 5$650
De 5/8", uma, seis mil quinhentos e dez réis... 6$510
De 3/4", uma, nove mil oitocentos e cincoenta réis 9$850
De 1", uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500

Torneiras de manivella, para agua:

De 1/2", uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis 5$850
De 5/8", uma, seis mil oitocentos e cincoenta réis 6$850
De 3/4", uma, dez mil quinhentos e dez réis.... 10$510
De 1", uma, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
Torneiras de rosca de 3/4", uma, nove mil quinhentos sessenta réis ..... 9$560
Torneiras de rosca de 1", uma, quatorze mil quinhentos réis ..... 14$500
Tês de ferro galvanizados, 1/2", um, novecentos e cincoenta réis $950
Tês de ferro galvanizados, 3/4", um, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
Tês de ferro galvanizados, 1", um, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
Tês de ferro galvanizados, 1 1/4", um, dous mil quatrocentos e vinte réis..... 2$420
Tês de ferro galvanizados, 1 1/2, um, tres mil quinhentos e trinta réis..... 3$530
Tês de ferro galvanizados, 2"", um, cinco mil quinhentos e quarenta réis..... 5$540
Tês de ferro galvanizados, 2 1/2", um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Tês de ferro galvanizados, 3", um, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
Tês de ferro galvanizados, 4", uma, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
Tubos de aço para caldeira de 1 1/2 a 5", sem costura, diametro interno, kilo, dous mil oitocentos e vinte réis..... 2$820
Trados de 1/2", um, tres mil tresentos e cincoenta réis ..... 3$350
Trados de 5/8", um, tres mil setecentos e vinte réis ..... 3$720
Trados de 3/4", um, quatro mil e setecentos réis 4$700
Trados de 1", um, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
Trados de 1 1/4", um, seis mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 6$150
Tesouras para cortar estanho e zinco de 12", uma, quinze mil e duzentos réis..... 15$200
Trincos para porta, um, dous mil e tresentos réis 2$300
Tubos de metal para condensador, de 1/2 e 3/8", kilo, dez mil cento e cincoenta réis..... 10$150
Tubo de ferro preto de 2 a 4", kilo, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
Trinchas de 2", uma, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Trinchas de 2 1/2", uma, tres mil quinhentos e quarenta réis ..... 3$540
Trinchas de 3", uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
Trinchas de 4", uma, seis mil tresentos e trinta réis ..... 6$330
Tinta preparada Wiley, em lata de 1/2 kilo, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
Tinta Keinstene ou Lengine, lata de 10 kilos, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis..... 4$150

Terra de senne crúa, nacional, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
Terra de senne crúa, estrangeira, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis..... 3$480
Terra de senne queimada, nacional, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
Tubo de borracha para oxygenio, metro, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
Tubo de borracha para agua 1/2", metro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
Tubo de borracha para agua 5/8", metro, quatro mil cento e vinte réis..... 4$120
Tubo de borracha para agua 3/4", metro, quatro, mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
Tubo de borracha para agua 1", metro, cinco mil seiscentos e dez réis..... 5$610
Trincal, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis 3$250
Trenas de panno Schesterman 20 M, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
Trenas de panno Schesterman 30 M, uma, quarenta e um mil e quinhentos réis..... 41$500
Trenas de panno Schesterman 40 M, uma, sessenta e dous mil e quinhentos réis..... 62$500
Trenas de panno Schesterman 50 M, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Trenas de aço Schesterman 20 M, uma, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
Trenas de aço Schesterman 30 M, uma, cento trinta e cinco mil réis ..... 135$000
Trenas de aço Schesterman 40 M, uma, cento sessenta e cinco mil réis..... 165$000
Trenas de aço Schesterman 50 M, uma, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
Tijolos de arear, um, mil réis..... 1$000
Uniões de ferro galvanizado, 1/2", uma, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
Uniões de ferro galvanizado, 3/4", uma, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
Uniões de ferro galvanizado, 1", uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis..... 4$250
Uniões de ferro galvanizado, 1 1/4", uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
Uniões de ferro galvanizado, 1 1/2", uma, sete mil duzentos e cincoenta réis..... 7$250
Vasadores de 1/4, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
Vasadores de 3/8, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
Vasadores de 1/2, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
Vasadores de 3/4, um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Vasadores de 1", um, seis mil e cem réis..... 6$100

Valvulas para tanque de 1 1/2", uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Valvulas para tanque de 2", uma, dous mil seiscentos réis . . . . . 2$600
Valvulas para tanque de 2 1/2", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
Verniz copal de Blundell Spence, gallão, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
Verniz Flating de Blundell Spence, gallão, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
Verniz Carriage de Blundell Spence, gallão, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
Verniz Crystal de Blundell Spence, gallão, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
Verniz Kanoting Blundell Spence, gallão, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
Verniz creosotado em latas, litro, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
Vieux-chene, em vidros, litro, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Vermelhão de sapateiro, kilo, tresentos e vinte réis $320
Vermelhão da China, kilo, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
Vidro para indicador de 1/2"×15, um, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
Vidro para indicador de 3/4"×15, um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
Velas archotes de stearina, pacote, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
Zinco em folha corrugada n. 30, pé, novecentos e vinte réis $920
Zinco laminado em placas para calda, de 1"×6×12", kilo, tres mil e seiscentos e cincoenta réis . . . . 3$650
Zarcão inglez genuino, barrica de 50 kilos, kilo, dous mil setecentos e sesssenta réis . . . . . 2$760
Zarção nacional genuino, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — *A. Barros & Comp. Ltda.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua S Pedro n. 35 e serraria e deposito á praia do Retiro Saudoso 36/43 e outros e pedreira á rua Corrêa de Oliveira 44, propõem fornecer á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, os artigos abaixo, de conformidade com o edital de concurrencia de 23 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official*.

32. Areia doce, metro cubico, dezesete mil tresentos e oitenta réis . . . . . 17$380
33. Azulejos brancos 6×6, um, oitocentos e quarenta e cinco réis $845
34. Idem, grega de 6×3, uma, dous mil tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
62. Barrotes de peroba Campos 3"×5", metro, quatro mil e oitenta réis . . . . . 4$080
63. Idem rosa, de 3"×5", metro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
113. Cimento «Frilarob», barrica, trinta e um mil e oitocentos réis . . . . . 31$800
142. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e quarenta e tres réis $143
144. Cal de pedra, kilo, cento e trinta e oito réis . . $138
147. Couçoeiras de pinho de Riga, 3"×9" com duas faces aplainadas e uma face com dous bites, metro, onze mil e duzentos réis . . 11$200
148. Couçoeiras de peroba 3"×9", metro, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
149. Couçoeiras de pinho do Paraná, de 2", de 3/9" com fio ao baixo, metro, cinco mil cento e quinze réis . . . . . 5$115
150 Couçoeiras de pinho do Paraná, de 2", de 3"×9" com dous fios ao baixo, metro, cinco mil cento e quarenta e oito réis . . . . . 5$148
151. Couçoeiras de pinho do Paraná, de 2", de 3"×9", com tres fios ao baixo, metro, cinco mil cento e oitenta réis . . . . . 5$180
152. Couçoeiras de pinho de Riga de 3"×9", com uma face app., metro, dez mil setecentos e noventa réis . . . . . 10$790
Com duas faces app., metro, onze mil seiscentos e noventa réis . . . . . 11$600
153. Couçoeiras de pinho de Riga de 3"×9", com dous fios ao baixo, metro, nove mil novecentos e sessenta e quatro réis . . . . . 9$964
154. Cimalha n. 3, metro, mil e seiscentos réis . . 1$600
173. Caibro, metro cubico, quatrocentos e vinte e quatro mil réis . . . . . 424$000
182. Dormentes de madeira de lei de 4,00×0,20×0,14, um, trinta e dous mil e oitocentos réis . . . . . 32$800
183. Dormentes de madeira de lei de 4,50×0,20×0,14, um, trinta e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 37$400
184. Dormentes de madeira de lei, de 3,30×0,20×0,14, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis . . . . . 29$400
246. Frisos de peroba rosa, diversas dimensões, metro cubico, quinhentos e setenta e quatro mil réis . . . . . 574$000
247 Frisos de Campos, diversas dimensões, metro cubico, seiscentos e setenta e quatro mil réis . . . . . 674$000
248. Frisos de guarabú, diversas dimensões, metro, cubico, novecentos e noventa e quatro mil réis . . . . . 994$000
296. Lenha traçada, metro cubico, cento e quarenta e nove mil réis . . . . . 149$000
300. Ladrilho Marselha, de 0,20×0,20, um, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470
337. Manilhas de barro 9"×0,60, uma, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
Manilhas de barro 8"×0,60, uma, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
Manilhas de barro 6"×0,60, uma, dous mil quinhentos e noventa réis . . . . . 2$590
456. Pinho do Paraná em couçoeiras de 3"×9" em grosso, metro, quatro mil novecentos e quarenta réis . . . . . 4$940
457. Pinho do Paraná em couçoeiras, 3×9", com um fio ao alto, metro, cinco mil cento e oitenta e um réis . . . . . 5$181
Com dous fios ao alto, metro, cinco mil duzentos e sessenta e sete réis . . . . . 5$267
Com tres fios ao alto, metro, cinco mil tresentos e vinte réis . . . . . 5$320
Com quatro fios ao alto, metro, cinco mil tresentos e setenta e nove réis . . . . . 5$379
458. Pinho do Paraná em couçoeira 3×9", com um fio ao baixo, metro, cinco mil cento e quarenta e oito réis . . . . . 5$148
Com dous fios ao baixo, metro, cinco mil cento e oitenta e um réis . . . . . 5$181
Com tres fios ao baixo, metro, cinco mil duzentos e quatorze réis . . . . . 5$214
459. Pinho do Paraná em frisos, metro cubico, quatrocentos e setenta e quatro mil réis 474$000
460. Pinho do Paraná em ripas, metro cubico, tresentos e setenta e oito mil réis . . . . . 378$000
461. Pinho de Riga em couçoeiras de 3×9", com um fio ao alto, metro, nove mil novecentos e oitenta réis . . . . . 9$080
Com dous fios ao alto, metro, dez mil e quarenta réis . . . . . 10$040
Com tres fios ao alto, metro, dez mil e cem réis . . . . . 10$100
Com quatro fios ao alto, metro, dez mil cento e sessenta réis . . . . . 10$160
462. Pinho de Riga em couçoeira de 3×9", com um fio ao baixo, metro, nove mil novecentos e quarenta réis . . . . . 9$940
Com dous fios ao baixo, metro, nove mil novecentos e setenta réis . . . . . 9$970
Com tres fios ao baixo, metro, dez mil réis . 10$000
463. Pinho de Riga em couçoeiras de 3×9", em grosso, metro, nove mil setecentos e noventa réis . . . . . 9$790
464. Pinho de Riga em frisos, metro cubico, oitocentos e setenta mil réis . . . . . 870$000
465. Pinho de Riga em ripas, metro cubico, setecentos e noventa e oito mil réis . . . . . 798$000
466. Pinho de Riga em vigas de 9"×9", metro, trinta e cinco mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 35$640
467. Pinho americano em taboas de 1"×12" a 16 pés quadrados, pé quadrado, seis mil novecentos e oitenta réis . . . . . 6$980
468. Peças de peroba rosa de 3"×5", metro, tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 3$840

469. Peças de peroba de Campos, 3"×5", metro, quatro mil e oitenta réis..... 4$080
470. Peças de pinho de Riga 3"×6", metro, sete mil seiscentos e oitenta réis..... 7$680
471. Peças de peroba rosa de 1 1/8"×4", app. j. secca, metro, mil oitocentos e quinze réis 1$815
472. Peças de peroba de Campos de 1 1/8"×4", app. j. secca, metro, mil novecentos e noventa e oito réis..... 1$998
473. Peças de madeira de lei de 2×4 app., uma face, metro, tres mil cento e quatro réis 3$104
474. Peças de madeira de lei de 1 3/8×4 1/2 app., duas faces j. secca, metro, mil oitocentos e quatorze réis ..... 1$814
476. Pedras de alvenaria, metro cubico, dezoito mil e oitocentos réis..... 18$800
478. Pedras britadas n. 1, metro cubico, quarenta mil réis ..... 40$000
Pedras britadas n. 2, metro cubico, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Pedras britadas n. 3, metro cubico, vinte e um mil e oitocentos réis..... 21$800
479. Parallelepipedos de 0,22×0,15×0,11, um, tresentos e trinta e oito réis..... $338
511. Taboas de canella refugo largas uma, nove mil setecentos e cincoenta réis..... 9$750
Taboas de canella refugo estreitas, uma, sete mil setecentos e cincoenta réis..... 7$750
515. Taboas de canella de 1ª, uma, doze mil setecentos e cincoenta réis..... 12$750
516. Taboas de genipapos de 1/2" a 4", decimetro cubico, novecentos e oitenta réis..... $080
517. Taboas de pinho americano app. m/f de diversas espessuras, decimetro cubico, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
518. Taboas de pinho do Paraná app. m/f de diversas espessuras, decimetro cubico, quinhentos e dezenove réis..... $519
519. Taboas de peroba rosa app. m/f de diversas espessuras, decimetro cubico, setecentos e setenta e quatro réis..... $774
550. Taboas de cedro de 1/2" a 4", decimetro cubico, novecentos e noventa e quatro réis.... $994
551. Taboas de peroba de Campos, de 1/2" a 4", decimetro cubico, setecentos e noventa e quatro réis $794
552. Tijolos de construcção de diversas marcas, milheiro, cento e vinte mil réis..... 120$000
555. Telhas nacionaes typo francez, milheiro, seiscentos e quarenta e quatro mil réis..... 644$000
557. Telhas de cumieira, milheiro, oitocentos e quarenta e quatro mil réis..... 844$000
581. Vigas de madeira de lei, metro cubico, tresentos e cincoenta e quatro mil réis.... 354$000

Domingos Joaquim da Silva & C. Ltd., negociantes matriculados, estabelecidos á praia de S. Christovão n. 12, satisfazendo as exigencias do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 24 de fevereiro proximo passado, e sujeitando-se a todas as clausulas do referido edital, veem propôr fornecer para uso das fiscalizações do porto do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e do Districto de Apparelhagem Sul, durante o anno corrente, os artigos abaixo discriminados, pelos preços seguintes:

32. Areia doce, metro cubico, dezoito mil réis. 18$000
62. Barrotes de peroba de Campos, de 3" × 5", metro, quatro mil réis..... 4$000
63. Barrotes de peroba Rosa, de 3" × 5", metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
69. Breu claro, kilo, setecentos réis..... $700
142. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e quarenta e oito réis..... $148
141. Cal de pedra, kilo, duzentos réis..... $200
146. Coucoeiras de pinho do Paraná, de 13" × 14", pé, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
147. Coucoeiras de pinho de Riga, 3" × 9", com 2 faces aplainadas e uma face com 2 bites, metro, dez mil quinhentos e sessenta réis..... 10$560
148. Coucoeiras de peroba, de 3" × 9", metro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
149. Coucoeiras de pinho do Paraná, de 2ª, de 3" × 9", com 1 fio ao baixo, cinco mil cento e trinta réis..... 5$130
150. Coucoeiras de pinho do Paraná, de 2ª, de 3" × 9", com dous fios ao baixo, metro, cinco mil cento e sessenta réis..... 5$160
151. Coucoeiras de pinho do Paraná, de 2ª, de 3" × 9", tres fios ao baixo, metro, cinco mil e cincoenta réis..... 5$050
152. Coucoeiras de pinho de Riga, de 3" × 9", com uma face app. e duas faces, metro, dez mil quinhentos e sessenta réis..... 10$560
153. Coucoeiras de pinho de Riga, de 3" × 9", com dous fios ao baixo, metro, dez mil cento e trinta réis..... 10$130
154. Cimalha n. 3, metro, mil e oitocentos réis. 1$800
182. Dormentes de madeira de lei, de 4m,00 por 0,20 × 0,14, um, vinte e oito mil réis. 28$000
183. Dormentes de madeira de lei, de 4m,50 por 0,20 × 014, um, trinta e um mil e quinhentos réis..... 31$500
184. Dormentes de madeira de lei, de 3m,30 por 0,20×0,14, um, vinte e tres mil e cem réis..... 23$100
246. Frisos de peroba Rosa, diversas dimensões, metro, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
247. Frisos de peroba de Campos, diversas dimensões, metro, dous mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
248. Frisos de Guarabú, diversas dimensões, metro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
337. Manilhas de barro, de 9"×0,6", 8"×0,60 por 6" × 0,60, uma, cinco mil réis..... 5$000
V156. Pinho do Paraná em coucoeiras de 3" × 9", em grosso, metro, cinco mil cento e cincoenta réis..... 5$150
457. Pinho do Paraná em coucoeiras de 3" × 9", 1 a 4 fios ao alto, metro, cinco mil quatrocentos e setenta réis..... 5$470
458. Pinho do Paraná em coucoeiras de 3" × 9", com 1 a 3 fios ao baixo, metro, cinco mil tresentos e quarenta réis..... 5$340
459. Pinho do Paraná em frisos, metro, mil quinhentos e dez réis..... 1$510
460. Pinho do Paraná em ripas, metro, duzentos e noventa réis..... $290
461. Pinho de Riga em coucoeiras de 3" × 9", com 1 a 4 fios ao alto, metro, dez mil duzentos e sessenta réis..... 10$260
462. Pinho de Riga em coucoeiras de 3" × 9" com 1 a 3 fios ao baixo, metro, dez mil cento e trinta réis..... 10$130
464. Pinho de Riga em frisos, metro, dous mil setecentos e dez réis..... 2$710
465. Pinho de Riga em ripas, metro, quinhentos e trinta réis..... $530
466. Pinho de Riga em vigas de 9" × 9", metro, quarenta e oito mil e quatrocentos réis. 48$400
467. Pinho americano em taboas de 1" × 12", a 16" pés quadrados, pé quadrado, mil e seiscentos réis..... 1$600
468. Peças de peroba Rosa, de 3" × 5", metro, tres mil e setecentos réis..... 3$700
469. Peças de peroba de Campos, de 3" × 5", metro, quatro mil réis..... 4$000
470. Peças de pinho de Riga de 3" × 6", metro, dous mil e tresentos réis..... 2$300
471. Peças de peroba Rosa 1 1/8" × 4", app. j. secca, metro, mil novecentos réis..... 1$900
472. Peças de peroba de Campos 1 1/8" × 4", app. j. secca, metro, dous mil cento e quarenta réis..... 2$140
473. Peças de madeira de lei, 2" × 4" app. 1ª face, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
474. Peças de madeira de lei, 1 3/8" × 4 1/2", app. 2 faces, j. secca, metro, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
511. Taboas de canella de refugo largas e estreitas, uma, nove mil duzentos réis..... 9$200
515. Taboas de canella de 1ª, uma, doze mil réis..... 10$000
552. Tijolos de construcção «Santa Marinha», milheiro, cento e vinte mil réis..... 120$000
554. Telhas francezas, milheiro, um conto de réis..... 1:000$000
555. Telhas nacionaes, typo francez, milheiro, seiscentos e cincoenta mil réis..... 650$000

557. Telhas de cumieira, milheiro, oitocentos mil réis..... 800$000

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., *Americo Rodo Vieira.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 57, propõem fornecer á essa inspectoria os artigos abaixo mencionados, para uso das Fiscalizações do Porto do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e do Districto de Apparelhagem Sul, durante o anno de 1924, corrente, sujeitando-se a todas as condições publicadas no edital do *Diario Official* de 24 de fevereiro do corrente anno, pelos preços que se seguem:

40. Armarios para livros, de 1m,80 × 1m,00, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
41. Armarios para escriptorios, de canella, portas de vidro, de 2m,00 × 1m,40, um, duzentos e noventa e sete mil réis... 297$000
64. Brim de linho em peças de 42 metros, metro, onze mil réis..... 11$000
68. Bandeiras nacionaes de 1 1/2 a 4 pannos, panno, quinze mil réis..... 15$000
71. Bancos para desenhistas, um, vinte e um mil réis..... 21$000
72. Bureau ministre, um, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
163. Couro verde escuro, metro quadrado, um, trinta e tres mil réis..... 33$000
168. Camurças grandes, especiaes, uma, dezoito mil réis..... 18$000
169. Cadeiras fortes, com assento de palhinha, uma, quarenta e um mil réis..... 41$000
170. Cadeiras fortes, com assento de madeira, uma, quarenta e um mil réis..... 41$000
186. Divisões de madeira almofadadas, madeira de lei lustrada, s|vidro (excluindo o assentamento), metro quadrado, oitenta e oito mil réis..... 88$000
271. Grupos para escriptorio, tres peças, com assento de madeira, grupo, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
272. Ilhozes ns. 2 e 3, grosa, vinte e dous mil réis..... 22$000
299. Lona de algodão branco, metro, nove mil réis..... 9$000
313. Linha de linho branca «Ponsfield», n. 30, carretel, seis mil e quatrocentos réis. 6$400
314. Linha de linho preta, «Ponsfield» n. 30, carretel, sei smil e quatrocentos réis.. 6$400
315. Linoleum, metro, metro quadrado, vinte e e sete mil réis..... 27$000
338. Meios de sola, especial, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
346. Mesas p|escriptorio c|duas gavetas, uma, cento e dezeseis mil e quinhentos réis. 116$500
347. Mesas 1/2 bureau, de canella, uma, cento e cincoenta e seis mil réis..... 156$000
348. Mesas simples, para machina, uma, sessenta e sete mil e quinhentos réis..... 67$500
349. Mesas simples p|machina, c|tampa movel, uma, cento e setenta e seis mil réis... 176000
483. Prancheta p|desenho, c|2 gavetas, uma, tresentos e cincoenta e um mil réis.. 351$000
484. Papeleiras simples, c|porta de esteira, com 8 gavetas, uma tresentos e trinta e oito mil réis..... 338$000
485. Papeleiras duplas, c|porta de esteira, uma, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000
487. Pelegos de diversos tamanhos, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Arthur Ferreira da Costa.*

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem-se a fornecer á essa repartição durante o corrente anno, destinados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Commissão da Baixada Fluminense e Districto de Apparelhagem Sul, de conformidade com o edital de 23 de fevereiro passado, publicado no *Diario Official*, os combustiveis abaixo especificados:

Carvão Cardiff, entregue nas embarcações onde se encontrarem, tonelada, cento e tres mil réis..... 103$000
Carvão americano, entregue nas embarcações onde se encontrarem, tonelada, cento e oito mil réis..... 108$000
Carvão Cardiff, entregue em terra, tonelada, cem mil réis..... 100$000
Carvão de forja, inglez (sacco duplo), tonelada, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
Carvão coke para fundição, especial, tonelada, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000

Os proponentes sujeitam-se ás condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Castro D'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Buenos Ayres n. 86, propõem o fornecimento, de accôrdo com o edital de concurrencia de 23 de fevereiro de 1924, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez, dos artigos abaixo discriminados:

1. Arruelas de ferro de 5|16" a 1" (diametro int.), kilo, quatro mil e novecentos réis 4$900
4. Alicates de cortar de 4", 6", 8", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
5. Alicates com cabos isolados, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
6. Alicates de pressão para cortar arame, um, seis mil réis ..... 6$000
7. Aço commum em barras, de 1 1|2 a 3|8x x3|4 a 3", kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
8. Aço para mólas em barras de 1|8 a 1|4x1 a 1 1|2", kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
9. Aço commum em vergalhões redondos de 3|8 e 1 1|2", kilo, mil e oitocentos réis 1$800
10. Aço commum em vergalhões quadrados de 3|8 a 1 1|2", kilo, dous mil réis ..... 2$000
11. Aço commum em vergalhões oitavados de 7|8 a 1 1|2", kilo, mil e oitocentos réis. 1$800
14. Aço «Rapido» em barras quadradas e redondas, kilo, vinte e tres mil reis ..... 23$000
16. Armação articulada para serra de 1 a 14, uma, onze mil réis ..... 11$000
17. Armação dupla para rebolo de esmeril, uma, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
18. Almotolia de cobre para 1|4 a 1 litro, uma, dez mil réis ..... 10$000
19. Almotolia de ferro galvanizado a 1 litro, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
20. Arame de aço de 1|32" a 1|4", kilo, nove mil réis ..... 9$000
21. Arame de aço para móla, kilo, nove mil réis 9$000
22. Arame de ferro galvanizado de 1|32" a 1|8", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
23. Acido sulfurico em frascos de 1 litro, litro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
24. Azeite de peixe em quartolas, litro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
25. Azeite de luz em quartolas, litro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
29. Azul ultra-mar «R.H.» (estrangeiro), kilo, onze mil réis ..... 11$000
36. Areia do Porto em barricas, barrica, cento e vinte mil réis ..... 120$000
37. Acido muriatico do commercio em vidros de 1 litro, litro, quatro mil e duzentos réis 4$200
38. Algodão em rama, kilo, cinco mil réis..... 5$000
39. Aluminio em barra, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
43. Betumeiras, uma, dous mil e duzentos réis... 2$200
44. Brocas de Nielsen & Winther de 1|4", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Ditas, ditas de 17|64", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Ditas, ditas de 9|32", uma, mil e tresentos réis 1$300
Ditas, ditas de 19|64", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Ditas, ditas de 5|16", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500

Ditas, ditas de 21|64", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Ditas, ditas de 11|32", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Ditas, ditas de 23|64", uma, dous mil réis 2$000
Ditas, ditas de 3|8", uma, dous mil e cem réis 2$100
Ditas, ditas de 25|64", uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Ditas, ditas de 7|16", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Ditas, ditas de 29|64", uma, tres mil réis... 3$000
Ditas, ditas de 15|32", uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Ditas, ditas de 31|64", uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Ditas, ditas de 1|2", uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Ditas, ditas de 17|32", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Ditas, ditas de 9|16", uma, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
Ditas, ditas de 19|32", uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Ditas, ditas de 5|8", uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Ditas, ditas de 11|16", uma, dez mil réis... 10$000
Ditas, ditas de 3|4", uma, onze mil réis... 11$000
Ditas, ditas de 13|16", uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Ditas, ditas de 7|8", uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
51. Bicos para oxigenio interno numeros 3 a 7, um, sete mil réis . . . . . 7$000
Bicos para oxigenio externo numeros 3 a 7, um, nove mil réis . . . . . 9$000
54. Braçadeiras galvanizadas para tubo de borracha, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
52. Boccaes de metal para mangueiras, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
55. Bomba de palheta «Japy», uma, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
56. Bomba centrifuga, uma, seiscentos mil réis 600$000
57. Bucha para machina de furar, uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
58. Borracha em lençol branca e vermelha com lona, kilo, doze mil e oitocentos réis... 12$800
59. Borracha em lençol de 1|16" a 1 1|4" e 1|2", sem lona, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
60. Brochas francezas «A. P.» n. 6, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Brochas francezas «A. P.» n. 8, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Brochas francezas «A. P.» n. 10, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Brochas francezas «A. P.» n. 12, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Brochas francezas «A. P.» n. 14, uma, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
Brochas francezas «A. P.» n. 16, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
61. Brochas de cabello para caiação typo francez, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
68. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, panno, quinze mil réis . . . . . 15$000
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, panno, dezessete mil réis . . . . . 17$000
Bandeiras nacionaes de 4 pannos, panno, vinte mil réis . . . . . 20$000
76. Canos de ferro galvanizado de 1|2" a 4" (diametr. int.), kilo, mil quinhentos e dezenove réis . . . . . 1$519
77. Canos para agua de 1|2" a 2", kilo, dous mil setecentos e dez réis . . . . . 2$710
78 Chaves inglezas para porcas de 1" a 1 1|2", uma, nove mil réis . . . . . 9$000
79. Chaves de bico de papagaio de 1" a 1|2", uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
80. Chaves de 2 boccas de 7|8" a 1", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
82. Cadeados de ferro galvanizado com 2 chaves (tamanhos diversos), um, oito mil réis 8$000
84. Cadinhos de 5 a 100 kilos, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
88. Contrapinos de 1|32" a 18"x1 1|4" a 3" de comprimento, um, oitenta e cinco réis. . $085
90. Corrente de ferro natural, de 1|4" a 3|4", kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
91. Corrente patente calibrada de 1|2" a 1", kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
94. Cobre em chapa para ferro ns. 14 a 18, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
95. Cobre em chapas de 1|32" a 1|8"x4 1|2" pés quadrados, kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
96. Cobre em vergalhão de 3|8" a 1 1|2", pés quadrados, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
98. Corda de asbesto, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
105. Cassinete para tarracha, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
109. Creolina Cruzwaldina, lata, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
Idem Pearson, lata, sete mil e quinhentos réis 7$500
110. Cortadores de tubos, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
111. Cravadores para tubos de caldeira, um, sessenta e nove mil réis . . . . . 69$000
114. Cabo de manilha ingleza, torsão nacional de 1|2" a 5", kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
115. Cabo de linho alcatroado de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
116. Cabo de arame de aço flexivel de 1|16" diametro nacional, metro, quatrocentos e cincoenta réis $450
117. Cabo de arame de aço flexivel com 1|8" de diametro, metro, setecentos e cincoenta réis $750
118. Cabo de arame de aço flexivel com 3|16", de diametro, metro, novecentos e cincoenta réis $950
119. Cabo de arame de aço flexivel com 1|4" de diametro, metro, mil réis . . . . . 1$000
120. Cabo de arame de aço flexivel com 5|16" de diametro, metro, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
121. Cabo de arame de aço flexivel com 3|8" de diametro, metro, dous mil réis . . . . . 2$000
122. Cabo de arame de aço flexivel com 1|2"x x6c.x37 fios, metro, quatro mil réis.... 4$000
123. Cabo de arame de aço flexivel com 5|8"x x6c.x37 fios, metro, cinco mil réis . . . . 5$000
124. Cabo de arame de aço flexivel com 3|4"x x6c.x37 fios, metro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
125. Cabo de arame de aço flexivel de 7|8"x x6c.x37 fios, metro, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
126. Cabo de arame de aço flexivel com 1x6x37 fios, metro, nove mil e oitocentos réis 9$800
127. Cabo de arame de aço flexivel com 1|2" de diametro, metro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
128. Cabo de arame de aço flexivel com 5|8" de diametro, metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
129. Cabo de arame de aço flexivel com 3|4" de diametro, metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
130. Cabo de arame de aço flexivel com 7|8" de diametro, metro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
131. Cabo de arame de aço flexivel com 1" de diametro, metro, oito mil e quinhentos réis 8$500
140. Carbureto de 7x15 em latas de 50 kilos, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
143. Cóla da Bahia, kilo, dous mil e seiscentos réis 2$600
145. Cêra em latas de 1 kilo, kilo, seis mil réis .. 6$000
158. Cabos para marretas, um, mil e duzentos réis 1$200
159. Cabos para enxadas, um, mil e duzentos réis 1$200
160. Cabos para picaretas, um, dous mil réis.... 2$000
165. Cleats de porcellana, um, tresentos réis.... $300
166. Copos de vidro para agua, sem pé, um, mil réis 1$000
168. Camurças grandes especiaes, uma, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
172. Capachos de côco, um, doze mil réis..... 12$000
176. Dobradiças de ferro para junta de 1" a 3", par, oitocentos réis $800
178. Dobradiças de machinas de 2" a 3", par, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
179. Dobradiças de ferro com molas de vae-vem, par, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000

180. Dobradiças nickeladas com mólas de vaevem, par, trinta mil réis ..... 30$000
187. Espelhos para fechaduras (porta gavetas), um, mil e duzentos réis ..... 1$200
188. Estanho em verguinhas marca Carneiro ou Longine, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
190. Enxadas de aço de 2 1|2 Lbs. (diversas marcas), uma, sete mil e quinhentos réis... 7$500
191. Escovas de aço para tubos de 1 1|2" a 3", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
193. Enxós da Ribeira, uma, dezesete mil réis.. 17$000
194. Esmalte «Ripolin" de diversas côres, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
195. Escopeiros de cabello, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
196. Escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Escarradeiras hygienicas, sem pé, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
197. Ferro preto em chapas de 8" a 20×4 a 6×5/16", kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
198. Ferro xadrez em chapas, de 8×4×1 ¼" kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
199. Ferro galvanizado, de 1m,20×2m,40×1/32" a ⅛", kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
200. Ferro em vergalhões redondos de ¼" a 1 ½", kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
201. Ferro em vergalhões quadrados de ¼" a 1 ½", kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
202. Ferro em barras de ⅛"×1"×¾" a 3", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
203. Ferro fundido em obras, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
204. Ferro fundido para solda de 3/16" a 5/16", kilo, seis mil réis ..... 6$000
205. Ferro batido para solda de 3/16" a 5/16", kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
206. Ferro cantoneira de 2" a 4"×½" a ⅜", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
222. Folhas de Flandres de 1 a 3 cruzes, uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
231. Fio de asbestos em novello, um, onze mil réis 11$000
232. Fio flexivel para pendente, metro, quatrocentos e vinte réis $420
233. Fio preto numeros 14 a 18, metro, tresentos e oitenta réis $380
234. Fio branco numeros 14 a 18, metro, tresentos e oitenta réis $380
235. Fio Flexivel n. 14, metro, mil e cem réis ..... 1$100
236. Fio coberto de chumbo, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
238. Fio de magneto, metro, noventos e oitenta réis $980
242. Fita de asbestos patente de ⅛ 5/16"×½" a 1 ¼", kilo, dez mil réis ..... 10$000
243. Fita de asbesto metallica de 5 ⅛" a 3 (8×12×⅜), kilo, dez mil réis ..... 10$000
245. Fibra de 1/16" até 3/16", kilo, trese mil réis 13$000
249. Fusiveis de cartucho de 10 a 25 ampères, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
250. Fusiveis de rolha de 25 a 50 ampères, um, quatrocentos e oitenta réis $480
251. Fita isolante (branca e preta), rôlo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
252. Fita isolante de borracha, rôlo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
255. Grampos para correias, sortidos, cento, doze mil réis ..... 12$000
257. Graxa do Rio Grande de 1ª qualidade, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
258. Graxa em bexigas, de 1ª, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
259. Graxa americana, de 1ª, typo 2 A, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
263. Gaxetas patente, redonda de ¼" a 1", kilo, oito mil réis ..... 8$000
264. Gaxetas patente de asbesto metallica de ¼" a ⅝", kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
265. Gaxeta de asbesto redonda, de ⅜", a 1", kilo, dez mil réis ..... 10$000
266. Gaxetas de algodão quadrada, de ¼" a 1", kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
267. Gaxeta plombaginada, redonda, de ⅜" a ¾", kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
268. Giz em pedra, kilo, mil réis ..... 1$000
269. Gomma lacca clara, kilo, vinte e dous mil e seiscentos réis ..... 22$600
270. Grampos isolados, cento, dous mil réis ..... 2$000
273. Interruptores monophasicos e triphasicos, um, cinco mil réis ..... 5$000
275. Jald chrom, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
276. Kaol em latas de ½ kilo, lata, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
278. Limas triangulares "K. F." de 3", uma, seiscentos réis $600
Ditas, ditas de 4", uma, setecentos réis $700
Ditas, ditas de 5", uma, novecentos réis $900
Ditas, ditas, de 6", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Ditas, ditas de 8", uma, mil e oitocentos réis 1$800
279. Ditas, ditas, chatas, bastardas, de 3", uma, setecentos e cincoenta réis $750
Ditas, ditas, de 4", uma, oitocentos réis..... $800
Ditas, ditas, de 6", uma, novecentos e noventa réis $990
Ditas, ditas de 8", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Ditas, ditas de 10", uma, dous mil réis ..... 2$000
Ditas, ditas de 12", uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Dditas, ditas de 14", uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
280. Limas bastardinhas, triangulares, de 4", uma, setecentos e noventa réis $790
Ditas, ditas de 5", uma, novecentos e cincoenta réis $950
Ditas, ditas de 6", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Ditas, ditas de 7", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Ditas, ditas de 8", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Ditas, ditas de 10", uma, dous mil réis ..... 2$000
Ditas, ditas de 12", uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
281. Limas chatas, murças, de 3", uma, novecentos réis $900
Ditas, ditas de 4", uma, novecentos e cincoenta réis $950
Ditas, ditas de 5", mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Ditas, ditas de 6", uma, mil e tresentos réis 1$300
Ditas, ditas de 8", uma, mil e oitocentos réis 1$800
Ditas, ditas de 10", uma, dous mil e quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
Ditas, ditas de 12", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Ditas, ditas de 14", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
282. Limas parallelas bastardas, de 4", uma, novecentos e cincoenta réis $950
Ditas, ditas de 5", uma, mil e cem réis .... 1$100
Ditas, ditas de 6", uma, mil duzentos e cincoenta réis 10250
Ditas, ditas de 8", uma, mil e oitocentos réis 1$800
Ditas, ditas de 10", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
Ditas, ditas de 12", uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Ditas, ditas de 14", uma, seis mil réis..... 6$000
283. Limas parallellas murças de 4", uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Ditas, ditas de 6", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Ditas, ditas de 8", uma, dous mil réis ..... 2$000
Ditas, ditas de 10", uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Ditas, ditas de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Ditas, ditas de 14", uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
284. Limas de ½ cana, bastardas, de 3", uma, novecentos réis $900
Ditas, ditas de 4", uma, novecentos e cincoenta réis $950
Ditas, ditas de 6", uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Ditas, ditas de 8", uma, mil e seiscentos réis 1$600
Ditas, ditas de 10", uma, dous mil quinhentos e oitenta réis ..... 2$590
Ditas, ditas de 12", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Ditas, ditas de 14", uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
285. Limas de ½ cana, murças, de 3", uma, mil réis ..... 1$000
Ditas, ditas de 4", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Ditas, ditas de 5", uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Ditas, ditas de 6", uma, mil e quinhentos réis 1$500
Ditas, ditas de 8", uma, dous mil réis..... 2$000

Ditas, ditas de 10", uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Ditas, ditas de 12", uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Ditas, ditas de 14", uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
287. Limitões quadrados bastardos, de ⅛", uma, oitocentos réis $800
Ditos, ditos de ¼", um, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
Ditos, ditos de 5/16", um, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Ditos, ditos de ⅜", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Ditos, ditos de ½", um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Ditos, ditos de ⅝", um, seis mil e cem réis. . . 6$100
288. Limatões, quadrados, murços, de ⅛", um, novecentos réis $900
Ditos, ditos de ¼", um, mil e seiscentos réis 1$600
Ditos, ditos de 5/16", um, dous mil réis . . . . . 2$000
Ditos, ditos de ⅜", um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Ditos, ditos de ½", um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Ditos, ditos de ⅝", um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
289. Limatões, redondos, bastardos, de ⅛", um, oitocentos réis $800
Ditos, ditos de ¼", um, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
Ditos, ditos, de 5/16", um, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Ditos, ditos de ⅜", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Ditos, ditos de ½", um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
Ditos, ditos de ⅝", um, seis mil e cem réis. . . 6$100
290. Limatões redondos, murços, de ⅛", um, novecentos réis $900
Ditos, ditos de ¼", um, mil e seiscentos réis 1$600
Ditos, ditos de 5/16", um, dous mil réis . . . . . 2$000
Ditos, ditos de ⅜", um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Ditos, ditos de ½", um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Ditos, ditos de ⅝", um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
291. Lanternas "Dietz", uma, dezeseis mil réis.. 16$000
297. Lona de asbestos de 1/16" a ⅛", kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
307. Lixa de esmeril (Davis), numeros 0, 1, 2 e 3, folha, duzentos e oitenta réis $280
308. Lixa para madeira, numeros, 0, 1, 2 e 3, folha, oitenta réis $080
309. Lampadas incandescentes de 5 a 50 velas, 120 volts, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Lampadas incandescentes de 100 velas e 120 volts, uma, tres mil e quinhentos réis. . . . 3$500
310. Latrina, uma, cem mil réis . . . . . 100$000
317. Metal de Muntz, em chapas, tres corôas ns. 14 e 18, kilo, seis mil e quatrocentos réis 6$400
318. Metal em chapas de 1/32", a ⅛", uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
319. Metal em vergalhões redondos de 3/16" a 3", kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . 4$400
320. Metal patente nickel americano, marca "X. X. X. X.", kilo, onze mil e novecentos réis 11$900
322. Metal, papel, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
323. Metal fundido em obras, kilo . . . . . 6$500
324. Metal para solda de 3/16" a ⅜", kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
330. Marretas de aço de 1 ½" a cinco kilos, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
331. Moitões de aço de seis a oito morrões, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
332. Martelos mecanicos, com cabo de ½" a dous kilos, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
338. Meios de sóla especial, kilo, oito mil réis . . . . 8$000
339. Mictorios de louça, um, noventa mil réis. . . . 90$000
340. Metros duplos, um, mil e quinhentos réis. . . . 1$500
341. Metros singelos, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
343. Mangueira de linho especial, de 2" a 4" de diametro, pollegada, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
344. Mangueira de lona especial de "Admiralty", 2" a 4", pollegada, quatro mil réis. . . . . 4$000
345. Mangotes de alta pressão de 1 ¼", metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Ditos, ditos, ditos de 1 1/2", metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Ditos, ditos, ditos, de 2", metro, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
360. Oleo typo «Galena» ou «Schibaef», litro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
361. Oleo de ricino de primeira, legitimo Pernambuco em latas de 17 kilos, litro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
364. Oleo «Ursa», para motor, em latas, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
365. Moboloil A e B, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
367. Oleo «Velox» especial, em latas, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
368. Oxygenio, metro cubico, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
370. Ocre lacado, kilo, quatrocentos réis $400
371. Oculos para soldador, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
405. Parafusos de ferro e porca, cabeça de 1/2x1 a 7", kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
406. Ditos, ditos, ditos. ditos de 9/16"x1 1/2" a 8", kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . 3$400
407. Ditos, ditos. ditos. ditos. de 5/8"x1/2" a 8", kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
408. Ditos, ditos, ditos. ditos, de 3/4x2" a 9", kilo. tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
409. Ditos, ditos, ditos. ditos. de 7/8"x2" a 9", kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
410. Ditos, ditos. ditos. ditos, de 1"x2" a 10", kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
439. Porcas de ferro, quadradas e sextavadas, tamanhos diversos, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
441. Pás para fogo, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
442. Pás de bico, uma, quatro mil oitocentos e noventa réis . . . . . 4$890
443. Pás de pá, de bico, uma, quatro mil setecentos e noventa réis . . . . . 4$790
444. Idem, de socca, uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
446. Papelão hydraulico de 1/16" a 1/8", kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
447. Papelão de asbesto de 1/16" a 1/8" (consistente), kilo, tres mil e duzentos réis. 3$200
448. Pinceis chatos, francezes «A. P.», e redondos ns. 20 e 28, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
449. Pinceis para caiação, de corda, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
450. Pinceis de pello de martha de primeira, diversos tamanhos, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
451. Pixe em quartola, de gaz, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
454. Pó de sapato inglez, em pacotes, kilo, oitocentos réis $800
453. Pedra pommes em pó, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
455. Pó leve inglez, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
481. Flombagina «Morgan», kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
490. Rebites de ferro, cabeça redonda de 3/16" a 3/4"x1x2 1/2", kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
491. Registros de cobre de 1/8" a 5/16"x1/4" a 1 1/2", kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
501. Serrilhas «Victot» de 10" a 14", grosa, cem mil réis . . . . . 100$000
502. Serrilhas «Balfour» de 10" a 14", grosa, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
505. Seccantes marca «Castello», pacotes, pacote, setecentos e oitenta réis $780
506. Sandalo, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
507. Supportes com chaves para lampadas, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
512. Tachas de cobre de 1 1/4", kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
516. Tubos de metal de 1 1/4" a 1 1/2" para peneiras, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
517. Tubos de ferro galvanisado, kilo, mil e quinhentos e dezenove réis . . . . . 1$519
518. Tubos de ferro preto, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
519. Tubos de metal de 1/2" a 2m|m, para peneira, metro, vinte e nove mil réis . . . . 29$000
520. Téla de ferro de 1/2" a 2m|m, metro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
521. Talhas patentes, de 1/2", uma, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000

Ditas, ditas de 1 ton., uma, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
Ditas, ditas de 1 1/2 ton., uma, tresentos e noventa mil réis . . . . . 390$000
Ditas, ditas, ditas de 2 ton., uma, quatrocentos e setenta mil réis . . . . . 470$000
Ditas, ditas de 3 ton., uma, quinhentos e oitenta mil réis . . . . . 580$000
Ditas, ditas de 4 ton., uma, seiscentos e oitenta mil réis . . . . . 680$000
Ditas, ditas de 5 ton., uma, oitocentos e noventa e nove mil réis . . . . . 899$000
526. Tubo de aço para caldeira de 1 1/2" a 5, sem costura, kilo, tres mil e duzentos réis . . 3$200
533. Tubos de ferro preto de 2" a 4", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
538. Digo numero 537, tinta ingleza patente, preparada, em latas de 10 kilos, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$2000
538. Tinta ingleza envenenada, primeira mão «Hoveling», «Holsafles», kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
539. Dita, dita. dita. dita de terceira mão, digo, segunda mão, kilo. sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
540. Tinta dita, dita, dita «Willey» em latas de meio kilo, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
542. Terra de sienne crua, kilo, oitocentos réis... $800
543. Terra de sienne queimada, kilo, oitocentos réis $800
561. Trincal, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
563. Tomadas, de rolha, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
569. Vasadores de 1/4 a 1", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
580. Vieu chêne em vidros de um litro, litro, dous mil réis . . . . . 2$000
582. Vermelhão de sapateiro, kilo, quatrocentos réis $400
583. Vermelhão da China, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
592. Zarcão nacional genuino, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300

---

1. Alavanca de freio de mão, completa, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
2. Armadura, uma, cincoenta e seis mil réis . 56$000
3. Armadura sem mancaes, uma, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
4. Armação completa de para-brisa, sem supportes, parafusos, porcas arruelas e vidros, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
5. Bloco dos cylindros, um, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
6. Biéla, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
7. Bobina vibradora, completa, uma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
8. Bobina de magneto, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
10. Cabo de distribuição, partida automatica, um, doze mil réis . . . . . 12$000
11. Camaras de ar «Michelin», de 830x120, uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
12. Camaras de ar de 33x4 1/2", uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
13. Camaras de ar de 30x3 1/2", uma, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
14. Camaras de ar de 30x3, uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
15. Camaras de ar Good-Year de 30x3 1/2", uma, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
16. Camaras de ar Good-Year, de 33x4 1/2", uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
17. Capa do eixo trazeiro, lado direito, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
18. Capa do eixo trazeiro, lado esquerdo, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
19. Corôa differencial, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
20. Coberta do eixo transmissor, cardan, uma, oitenta e quatro mil réis. . . . . 84$000
21. Chaveta do eixo transmissor, uma, setecentos réis $700
22. Cubo da roda trazeira, furo conico, menos flange, parafusos e porcas, um, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
23. Cone interno com rolamento, um, treze mil réis . . . . . 13$000
24. Cone exterior com rolamento, direito, um, doze mil réis . . . . . 12$000
25. Cone exterior com rolamento esquerdo, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
26. Cano da sahida directa do motor, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
27. Cano da entrada ou admissão, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
28. Cartar com tampa inferior, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
29. Coberta de transmissão, uma, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
30. Caixa com engrenagens da direcção com bucha, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
31. Correia do ventilador, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
32. Coberta das caixas das bobinas, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
33. Contacto completo, um, nove mil réis .... 9$000
34. Contacto de ignição, um, quinze mil réis ... 15$000
36. Camara da mistura, uma, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
37. Eixo trazeiro, ponta conica, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
38. Engrenagem de differencial, uma, cento e trinta mil réis. . . . . 130$000
39. Eixo transmissor simples, cardan, um, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
40. Eixo deanteiro simples, um, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
41. Engrenagem grande, eixo de comando, de valvulas, uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
42. Engrenagem pequena, eixo de commando, de valvula, uma, nove mil réis. . . . . 9$000
43. Engrenagem annullar do volante, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
44. Eixo de commando com alavanca de velocidade, uma, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
45. Eixo do motor "Bendiz", um, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
46. Detentor do feltro no rolamento pequeno, um, tresentos réis $300
47. Fio de contacto completo "Ford", um, doze mil réis . . . . . 12$000
48. Femea da junta, Universal, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
49. Filtro, um, onze mil réis. . . . . 11$000
50. Fita para cinta de transmsisão, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
51. Guarda lama deanteiro direito, um, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
52. Guarda lama deanteiro esquerdo, um, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
53. Guarda lama trazeiro esquerdo, um, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
54. Guarda lama trazeiro direito, um, quarenta e dous mil réis. . . . . 42$000
55. Gerador, um, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
56. Imans — 16 — jogo completo, jogo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
57. Junta para coberta de transmissão, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
58. Junta Universal completa, uma, vinte mil réis 20$000
59. Junta deanteira coberta de transmissão, uma, quatrocentos réis $400
60. Junta da coberta "Bendex", uma, quatrocentos réis. $400
61. Junta para motor — supporte do — uma, tresentos réis $300
62. Lampadas para pharól, uma, seis mil réis... 6$000
63. Macho para junta Universal, um, seis mil réis 6$000
64. Magneto completo para bobinas, um, setenta e dous mil réis. . . . . 72$000
65. Móla deanteira, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
66. Móla trazeira, uma, oitenta e cinco mil réis. 85$000
67. Motor da partida, um, cento e oitenta mil réis 180$000
68. Patim de ferro de mão, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
69. Patim de freio, completo, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
70. Pneumaticos anti-derrapant, 880×120, nacionaes ou estrangeiros, um, tresentos e dezeseis mil réis. . . . . 316$000
71. Ditos, ditos, 83×4 1/2", nacionaes ou estrangeiros, um, tresentos e setenta e nove mil réis. . . . . 379$000

P. S. — No artigo numero 41, onde se lê: 120$, leia-se: 12$000.

73. Ditos, ditos, 30×3", um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
72. Pneumaticos anti-derrapantes 30×3 1/2", nacional ou estrangeiro, um, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
74. Pino para junta, universal, um, sete mil réis. 7$000
75. Pinhão differencial de eixo cardan, um, trese mil réis ..... 13$000
76. Pistão completo, um, vinte mil réis..... 20$000
77. Porta da coberta da transmissão, um, dous mil réis ..... 2$000
78. Polia do ventilador com bucha, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
79. Porcellana com vela, uma, mil e tresentos réis 1$300
80. Rolamento tubular do eixo transmissor, quinze mil réis ..... 15$000
81. Rebites de latão para a fita da cinta de transmissão, um, setecentos réis..... $700
82. Radiador, um, duzentos e cinco mil réis..... 205$000
83. Supporte da ponta da escova, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
84. Supporte, terminal da escova, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
85. Supporte do eixo da transmissão com bucha, um, nove mil réis..... 9$000
86. Tampa dos cylindros, um, setenta e dous mil réis. ..... 72$000
87. Transmissão completa, uma, quatrocentos e trinta mil réis..... 430$000
88. Tambôr do freio completo, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
89. Tambôr propulsor completo, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
90. Tubo de ar quente, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
94. Varal da tensão trazeira, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
95. Vira brequim, um, cento e cinco mil réis.. 105$000
96. Volante, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
97. Volante completo com imans, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
98. Ventilador com polia completo, um, quinze mil réis ..... 15$000

Peças para caminhão "Ford"

Modelo T.

1. Aro da roda trazeira desmontavel "Kelsey", um, sessenta mil réis..... 60$000
2. Aro da roda trazeira desmontavel "Hayes", um, sessenta mil réis..... 60$000
3. Capa do eixo trazeiro, lado direito, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
4. Capa do eixo trazeiro, lado esquerdo, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
5. Chapa do freio, lado direito, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
6. Capa do eixo de transmissão ou cardan, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
7. Corôa de engrenagem, rosca sem fim, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
8. Eixo trazeiro completo, um, um conto oitocentos e cincoenta mil réis..... 1:850$000
9. Eixo do pinhão differencial, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
10. Eixo de transmissão ou cardan, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
11. Metade do eixo trazeiro com porca, por sessenta mil réis..... 60$000
12. Móla trazeira direita ou esquerda, cano, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
13. Pinhão differencial, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
14. Roda trazeira completa, desmontavel, "Kesley", sem pneumaticos, uma, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
15. Roda trazeira completa, desmontavel, "Hayes", sem pneumaticos, uma, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
16. Roda completa com borracha, uma, quatrocentos e noventa mil réis..... 490$000
17. Varal da tensão trazeira, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

P. S. — Na folha 10-S, onde se lê: Tubos de metal, leia-se: Téla de metal, etc., etc., e na mesma folha, artigo n. 520 no preço leia-se em logar de 1$400, quatorze mil réis, 14$000. O artigo anterior a que se refere esta nota é n. 519.

Declaramos sem effeito o artigo numero 3, digo artigo n. 243.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *David Araujo.*

Crocchi & Gravina, negociantes brasileiros, estabelecidos á praia do Retiro Saudoso n. 252, propõem-se a fornecer:

134. Carvão «Cardiff», entregue nas embarcações onde se encontrarem, tonelada, cento e e tres mil e quinhentos réis..... 103$500
135. Carvão «Americano», entregue nas embarcações onde se encontrarem, tonelada, cento e tres mil e quinhentos réis..... 103$500
136. Carvão «Cardiff», entregue em terra, tonelada, cento e tres mil e quinhentos réis. 103$500
137. Carvão nacional, entregue em terra, tonelada, noventa mil réis..... 90$000
138. Carvão de forja inglez (sacco duplo), tonelada, duzentos mil réis..... 200$000
139. Carvão de coke para fundição especial, tonelada, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
451. Pixe de gaz em quartola, kilo, tresentos réis $300
452. Pixe de gaz filtrado, kilo, quatrocentos e cincoenta réis $450

Os signatarios declaram submetter-se a todas as exigencias constantes do edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, e bem assim, as constantes do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração de Crocchi & Gravina, *Zephyro Tinoco Vieira.*

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes de carvão de pedra, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 86, de accôrdo com o edital de 23 de fevereiro proximo findo, cujas condições acceitam, porpõem-se a fornecer a esta inspectoria, durante o corrente anno, para uso da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e o Districto de Apparelhagem Sul, o seguinte material:

134. Carvão Cardiff. entregue nas embarcações onde se encontrarem, tonelada, cem mil réis ..... 100$000
135. Carvão Americano, entregue nas embarcações onde se encontrarem, tonelada, cento e cinco mil réis ..... 105$000
136. Carvão Cardiff, entregue em terra, tonelada, cento e dous mil réis..... 102$000
138. Carvão de forja, inglez (sacco duplo), tonelada cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
139. Carvão Coke. para fundição especial, tonelada, duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 255$000

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — *Francisco Leal & Comp.*

Proposta para a concurrencia para fornecimento durante o corrente anno, dos artigos abaixo, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e Districto de Apparelhamento Sul:

32. Areia doce, metro cubico, dezoito mil réis. 18$000
33. Azulejo branco, de 6 × 6, um, novecentos réis $900
34. Azulejo grego, de 6 × 3, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
142. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e cincoenta e cinco réis $155
144. Cal de pedra, kilo, cento e quarenta e cinco réis $145
300. Ladrilho Marselha, de 20 × 20, um, setecentos réis $700
310. Latrina, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
311. Lavatorio completo de louça, sem agua encanada, um, duzentos e quarenta mil réis 240$000
337. Manilha de barro de 9" × 0,60, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
337. Manilha de barro, de 8 × 0,60, uma, cinco mil réis ..... 5$000

537. Manilha de barro, de 6 × 0,60, uma, tres mil réis ..... 3$000
539. Mictoria de louça, um, oitenta e cinco mil réis 85$000
476. Pedra de alvenaria, metro cubico, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
478. Pedra britada n. 3, metro cubico, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
478. Pedra britada n. 2, metro cubico, trinta e nove mil réis ..... 39$000
478. Pedra britada n. 1, metro cubico, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
479. Parallelepipedos de 0,22×0,15×0,11, um, tresentos e quarenta e cinco réis..... $345
523. Torneira de pressão para agua, de 1/2" a 1", uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
523. Torneira de manivella para agua, de 1/2" a 1", uma, onze mil réis..... 11$000
552. Tijolos de construcção de diversas marcas, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis.. 135$000
553. Tijolos requeimados, milheiro, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
555. Telha nacional, typo francez, milheiro setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
556. Telha de calha, typo colonial, milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis..... 550$000
557. Telha de cumieira, milheiro, oitocentos e cincoenta mil réis ..... 850$000
570. Valvula para tanque:
N. 3.257, de 1", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
N. 3.257, de 1 1/4", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
N. 3.257, de 1 1/2", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
N. 3.257, de 1 3/4", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
N. 3.257, de 2", uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
N. 3.257, de 2 1/4", uma, quatro mil réis.. 4$000
N. 3.257, de 2 1/2", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
N. 3.257, de 3", uma, sete mil réis..... 7$000

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Antonio Scarso Narciso Castro*, director-gerente.

Severo Dantas & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 27, propõem-se a fornecer:

Mesas para machinas de escrever

Com tres gavetas e divisão, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
Com tampo de fechar, uma ordem com tres gavetas, uma, quatrocentos mil réis.. 400$000
Com tampo de fechar, duas ordens de tres gavetas de cada lado, uma, quinhentos mil réis ..... 500$000

Machinas de escrever «Mercêdes»

23. Com tabulador simples, uma, um conto tresentos e cincoenta mil réis..... 1:350$000
Com tabulador quadruplo, uma, um conto e quatrocentos mil réis..... 1:400$000
26. Com tabulador simples, uma, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis.... 1:450$000
Com tabulador quadruplo, uma, um conto e quinhentos mil réis..... 1:500$000
30. Com tabulador simples, uma, um conto quinhentos e oitenta mil réis..... 1:580$000
Com tabulador quadruplo, uma, um conto seiscentos e trinta mil réis..... 1:630$000
37. Com tabulador quadruplo, uma, um conto novecentos e quarenta mil réis..... 1:940$000
Com tabulador decimal, uma, um conto novecentos e oitenta mil réis..... 1:980$000
Com tabulador decimal-Billing, uma, dous contos cento e trinta mil réis..... 2:130$000
47. Com tabulador decimal, uma, dous contos cento e quinze mil réis..... 2:115$000
Com tabulador decimal e Billing, uma, dous contos duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 2:265$000
60. Com tabulador decimal, uma, dous contos quatrocentos e quarenta mil réis..... 2:440$000
Com tabulador decimal e Billing, uma, dous contos quinhentos e noventa mil réis. 2:590$000

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — *Severo Dantas & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 28 de fevereiro de 1923, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes os materiaes abaixo mencionados:

1. Arruelas de ferro de 5/16" a 1" de diametro interno, kilo, quatro mil e tresentos réis 4$300
4. Alicates para cortar:
De 4", um, quatro mil réis..... 4$000
De 6", um, cinco mil réis..... 5$000
De 8", um, seis mil réis..... 6$000
5. Alicates de cabo isolados, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
6. Alicates de pressão para cortar arame, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
7. Aço commum em barras:
De 1" a 2,½" × 3/16", kilo, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
De 1" a 3" × 1/4", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
De 1,½" a 3", kilo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
De 1,1/2" a 3" × 3/8", kilo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
De 2" a 3" × ½", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
8. Aço para molas em barras:
De 3/4" a 1,½" × 1/8", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
De 1" a 2,1/2" × 3/16", kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
De 1" a 2,1/2" × 1/4", kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
9. Aço commum em vergalhões redondos de 3/8" a 1,½", kilo, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
10. Aço commum em vergalhões quadrados de 3/8" a 1,½", kilo, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
11. Aço commum em vergalhões oitavados de 3/8" a 1,½", kilo, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
14. Aço "Rapido", em barras quadradas de ½" a 1,1/4", kilo, quinze mil e oitocentos réis 15$800
18. Almotolias de cobre para 1/4 a 1 litro, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
19. Almotolias de ferro galvanizado de 1 litro, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
22. Arame de ferro galvanizado de 1/32 a 1/8", kilo, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
24. Azeite de peixe em quartolas, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$550
27. Alcool de 40° e 36° em latas de 18 litros, litro, dous mil oitocentos e noventa réis.... 2$890
28. Alvaiade de zinco Ville Montague, kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
29. Azul ultramar R H estrangeiro, kilo, sete mil e setecentos réis..... 7$700
30. Agua-raz "Pratts" em latas de 16 kilos, kilo, quatro mil setecentos e oitenta réis.... 4$780
31. Aluminio liquido Blundell Spencer ou Longuis, kilo, quatorze mil e oitocentos réis 14$800
36. Areia do Porto, barrica, oitenta e oito mil réis 88$000
39. Aluminio em barra, kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
43. Betumadeiras, uma, doze mil réis..... 12$000
45. Balança «Heno», de plataforma ou concha, uma, oitocentos e cincoenta mil réis 850$000
46. Balança "Mercêdes":
De 200 kilos, uma, tresentos e vinte mil réis 320$000
De 300 kilos, uma, setecentos e dez mil réis 710$000
De 500 kilos, uma, novecentos mil réis 900$000
De 1.000 kilos, uma, um conto tresentos e cincoenta mil réis..... 1:350$000
De 1.500 kilos, uma, dous contos de réis 2:000$000
De 2.000 kilos, uma, dous contos e tresentos mil réis..... 2:300$000

De 5.000 kilos, uma cinco contos e duzentos mil réis.. ... . 5:200$000

47. Baldes de zinco, (fortes), de 8", um, dous mil e quinhentos réis.. .. .. 2$500

47. Baldes de zinco (fortes):

De 10", um, dous mil e setecentos réis.... 2$700
De 12", um, tres mil e duzentos réis..... 3$200

48. Baldes de ferro galvanizado, um, dous mil e setecentos réis.. .. .. 2$700

55. Bomba de palheta, uma, setenta e cinco mil réis.. .. .. 75$000

56. Bomba centrifuga, uma, cento e noventa mil réis.. .. .. 190$000

60. Brochas franczas A. P.:

De n. 6, uma, tres mil e duzentos réis.... 3$200
De n. 8, uma, quatro mil e seiscentos réis 4$600
De n. 10, uma, cinco mil e novecentos réis 5$900
De n. 12, uma, sete mil e quatrocentos réis 7$400
De n. 14, uma, oito mil e oitocentos réis 8$800
De n. 16, onze mil e oitocentos réis.... 11$800
De n. 18, uma, quinze mil réis.. .. .. . 15$000

61. Brochas de cabello para caiação, typo francez, uma, quatro mil e duzentos réis... 4$200

65. Barbante em chicotes de 1ª (ou novello), um, tres mil réis.. .. .. 3$000

69. Breu claro, kilo, novecentos e vinte réis... $920

73. Cantoneiras de ferro 3/16" a 3/8" × 1" a 3 × 3, kilo, mil e oitenta réis.. .. . 1$080

74. Canecas de ferro batido e estanhadas:

De 8, uma, mil e oitocentos réis.. .. .. 1$800
De 10, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200

75. Canecas de ferro esmaltado:

De 6 c/m, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
De 7 c/m, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
De 8 c/m, uma, dous mil réis..... 2$000
De 9 c/m, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
De 10 c/m, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800

76. Canos de ferro galvanizado de ½" a 4", (diametro interno), kilo, mil quinhentos e setenta réis.. .. .. 1$570

77. Canos de chumbo para agua ½" a 2", kilo, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240

78. Chaves inglezas para porcas, de 1" a 1,½", uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200

79. Chaves de bico de papagaio, 1" a 1,½", uma, doze mil e quinhentos réis... ..... 12$500

82. Cadeados de ferro galvanizados com 2 chaves (diversos tamanhos), um, seis mil e setecentos réis.. .. .. 6$700

83. Cadeados de «Yale» com 2 chaves, um, dezesete mil réis.. .. .. 17$000

84. Cadinhos de 5 a 100 kilos, kilo, mil tresentos e oitenta réis.. .. .. 1$380

90. Corrente de ferro natural, de 1/4" a 3/4", kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis 3$480

92. Catracas, uma, trinta e oito mil réis.. .. .. 38$000

93. Cabos para picaretas, um, mil seiscentos e cincoenta réis.. .. .. 1$650

Idem para machados, um, mil seiscentos e cincoenta réis.. .. .. 1$650

Idem para marretas, um, mil e duzentos réis.. .. .. 1$200

Idem para limas, um, seiscentos réis..... $600

96. Cobre em vergalhão, 3/8" a 1,1/2", kilo, quatro mil quinhentos e cincoenta réis.... 4$550

102. Cremones de ferro, um, cinco mil e oitocentos réis.. .. .. 5$800

103. Cremones de latão com haste de ferro, um, doze mil réis.. .. .. 12$000

104. Cremones "8" de 2 a 3 metros, um, cinco mil e novecentos réis.. .. .. 5$900

108. Chlorato de potassa, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200

109. Creolina «Cruzwaldina», lata, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840

Creolina «Pearson», lata, cinco mil setecentos oitenta réis ..... 5$780

110. Cortadores de tubos, um, trinta e sete mil réis 37$000

112. Cimento hydraulico «Urca», barrica, trinta e seis mil réis ..... 36$000

113. Cimento «Brow e Atlas», barrica, trinta e tres mil réis ..... 33$000

114. Cabo de manilha inglezа com torção nacional de 1/2" a 5". Kilo, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980

127. Cabo de arame de aço flexivel de 1/2" de diametro, metro, dous mil e quatrocentos réis .. .. 2$400

128. Cabo de arame flexivel de aço de 5/8" de diametro ,metro, dous mil e oitocentos réis 2$800

129. Cabo de arame de aço flexivel de 3/4" de diametro, metro, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900

130. Cabo de arame de aço flexivel de 7/8" de diametro, metro, cinco mil e novecentos réis. 5$900

131. Cabo de arame de aço flexivel de 1" de diametro, metro, seis mil e novecentos réis 6$900

132. Cordas (adriça) de linho patente (nacional), kilo, nove mil réis..... 9$000

133. Corda americana, peça, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000

140. Carbureto 7×15, em latas de 50 kilos, kilo, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470

143. Cola da Bahia, kilo, dous mil e seiscentos réis 2$600

145. Cera em latas de um kilo, kilo, oito mil e novecentos réis . ..... 8$900

155. Carbonato de soda ingleza, kilo, setecentos e noventa réis $790

156. Carboreto de calcio 7×15, kilo, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470

157. Cyanureto do commercio, vidro, nove mil e quinhentos réis . ..... 9$500

158. Cabos para marreta, um, mil e duzentos réis. 1$200

159. Cabos para enxadas, um, seiscentos e cincoenta réis $650

160. Cabos para picareta, um, mil seiscentos e cincoenta réis . ..... 1$650

168. Camurças grandes e especiaes, uma, onze mil e setecentos réis ..... 11$700

172. Capachos de coco, um, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500

174. Cofres «Progresso» e «Seguritas», um, tres contos duzentos e cincoenta mil réis.... 3:250$000

176. Dobradiças de ferro e junta:

De 1", par, duzentos réis..... $200
De 1 e 1/2", par, duzentos e cincoenta réis... $250
De 2", par, duzentos e cincoenta réis..... $250
De 2 1/2", par, quatrocentos e vinte réis.... $420
De 3", par, seiscentos e setenta réis..... $670

177. Dobradiças de metal e juntas de pino de metal:

De 1 1/2", par, mil e cem réis..... 1$100
De 2", par, mil quatrocentos e quarenta réis. 1$440
De 2 1/2", par, dous mil e tresentos réis.... 2$300
De 3", par tres mil e quatrocentos réis..... 3$400

178. Dobradiças de machina. de 2", par, quinhentos e cincoenta réis..... $550

Dobradiças de machina de 2 1/2", por seiscentos e quarenta réis..... $640

Dobradiças de machina de 3", par, novecentos noventa réis $990

179. Dobradiças de ferro com mollas de vae-vem, par, trinta e quatro mil réis..... 34$000

180. Dobradiças nickeladas com molla de vae-vem, par, trinta e nove mil réis..... 39$000

181. Dobradiças de metal com mollas de vae-vem, par, cincoenta e dous mil réis..... 52$000

188. Estanho em verguinhas «Carneiro» e «Longini», kilo, trese mil e novecentos réis.... 13$900

190. Enxadas de aço marca «Dia»:

De 2 1/2 libras, uma, quatro mil e quatrocentos réis . ..... 4$400
De 3 libras, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800

Enxadas de aço marca «Jacaré C 40»:

De 2 1/2 libras, uma, oito mil réis..... 8$000
De 3 libras, uma, oito mil e quinhentos réis.. 8$500

92. Enxós de mão para calafates, uma, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500

193. Enxós de ribeira, uma, quatorze mil e oitocentos réis . ..... 14$800

194. Esmalte «Bipolin», diversas côres, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000

196. Escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000

Escarradeiras hygienicas com pé, uma, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400

197. Ferro preto em chapas de 8' a 20'×4' a 6×1/16 a 5/16", kilo, novecentos e setenta réis $970

198. Ferro xadrez em chapas de 8'×4'×1/4", kilo, mil cento e oitenta réis..... 1$180

199. Ferro galvanizado de 1m,20×2m,40×1/32" a 1/8, kilo, mil quinhentos e setenta réis.. 1$570

200 Ferro em vergalhões redondos de 1/4" a 1 1/2", kilo, novecentos e oitenta réis.... $980

201. Ferro em vergalhões quadrados de 1/4" a 1 1/2", kilo, novecentos e oitenta réis.... $980

202. Ferro em barras de 1/8"×1"×3/4 a 3", kilo, novecentos e oitenta réis..... $980

203. Ferro fundido em obras, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300

206. Ferro cantoneira de 2" a 44"×1/2" a 3/8", kilo, mil e oitenta réis..... 1$080

207. Fechadura para porta com trinco e maçaneta, uma, nove mil e tresentos réis..... 9$300

208. Fechaduras de caixa para portas, uma, dous mil e cem réis..... 2$100

209. Fechaduras de gorges com duas chaves para porta, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000

210. Fechaduras Yale, completas, para porta, uma, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000

211. Fechaduras gorges para gaveta, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

212. Fechaduras gorges para armario, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

213. Fechaduras de metal para gaveta, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

214. Fechaduras de metal para armário, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

215. Fechaduras de ferro para caixa, uma, quatro mil réis ..... 4$000

218. Fechos de ferro pedrez de 8", um, mil réis... 1$000

Fechos de ferro pedrez de 10", um, mil e duzentos réis ..... 1$200

219. Fechos de ferro pedrez de 12", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

219. Fechos targetes de ferro, um, dous mil e duzentso réis ..... 2$200

220. Fechos targetes demetal, um, quarto mil e oitocentos réis ..... 4$800

221. Fechos targetes com mollas, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800

222. Folhas de Flandres de uma cruz, uma, dous mil e cem réis..... 2$100

Folhas de Flandres de duas cruzes, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200

Folhas de Flandres de tres cruzes, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

226. Fio de algodão destorcido emg novellos de 5 fios, novello, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400

227. Fio de algodão torcido em novello, novello, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400

256. Grampos de ferro para carpinteiro, ns. 15 a 22, um, vinte e dous mil réis..... 22$000

257. Graxa do Rio grande de 1ª, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100

258. Graxa em bexiga de 1ª, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100

259. Graxa patente commum, kilo, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370

260. Graxa americana de 1ª, typo 2 A, kilo, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980

261. Gazolina em tambom, litro, seiscentos e oitenta reis $680

262. Gazolina em caixa de 2 latas, caixa, trinta mil réis ..... 30$000

263. Gacheta patente redonda de 1/4", kilo, doze mil réis ..... 12$000

265. Gacheta asbesto redonda de 3/8" a 1", kilo, doze mil réis ..... 12$000

267. Gachetas pombiaginadas redondas de 3/8" a 3/4", kilo, quarenta e seis mil e quatrocentos réis ..... 46$400

268. Giz em pedra, kilo, novecentos réis..... $900

269. Gomma lacca (clara), kilo, vinte e seis mil e novecentos réis ..... 26$900

274. Joelhos de ferro galvanizados:

De 1/2", um, mil réis..... 1$000
De 3/4", um, mil e duzentos réis..... 1$200
De 1", um, mil e oitocentos réis..... 1$800

275. Jalde chromo, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100

276. Kaol em latas de 1/2 kilo, lata, tres mil e tresentos réis ..... 3$300

278. Limas triangulares K. F.:

De 3", uma, quinhentos e noventa réis..... $590
De 3 1/2", uma, seiscentos e quarenta réis.. $640
De 4", uma, setecentos e trinta réis..... $730
De 4 1/2", uma, setecentos e cincoenta réis.. $750
De 5", uma, oitocentos e trinta réis..... $830
De 5 1/2", uma, novecentos e oitenta réis... $980
De 6", uma, mil e cim réis..... 1$100
De 6 1/2", uma, mil tresentos e quarenta réis 1$340
De 7", uma, mil tresentos e cincoenta réis.. 1$350
De 8", uma, mil e setecentos réis..... 1$700

279. Limas chatas bastardas de:

De 4", uma, novecentos e oitenta réis..... $980
De 6", uma, mil duzentos e cincoenta réis.. 1$250
De 8", uma, mil quinhentos e quarenta réis 1$540
De 9", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
De 10", uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
De 12", uma, tres mil e quatrocentos réis... 3$400
De 14", uma, quatro mil setecentos e oitenta réis ..... 4$780

280. Limas triangulares bastardinhas:

De 4", uma, setecentos e cincoenta reis.... $750
De 4 1/2", uma, setecentos e oitenta réis... $780
De 5", uma, novecentos réis..... $900
De 5 1/2", uma, mil e cem réis..... 1$100
De 6", uma, mil e tresentos réis..... 1$300
De 7", uma, mil quinhentos e cincoenta réis 1$550
De 8", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
De 10", uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
De 12", uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700

282. Limas paralellas bastardas:

De 8", uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
De 10", uma, tres mil cento e cincoenta réis 3$150
De 12", uma, quatro mil e tresentos réis... 4$300
De 14", uma, seis mil e cem réis..... 6$100

284. Limas meia carna bastardas:

De 4", uma, mil duzentos e cincoenta réis.. 1$250
De 6", uma, mil quatrocentos e oitenta réis.. 1$480
De 8", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
De 10", uma, dous mil e novecentos réis.... 2$900
De 9", uma, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
De 12", uma, tres mil oitocentos e noventa réis ..... 3$890
De 14", uma, cinco mil e oitocentos réis.... $5800

285. Limas meia canna murças:

De 4", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
De 6", uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
De 8", uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
De 9", uma, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
De 10", uma, tres mil e cem réis..... 3$100
De 12", uma, tres mil oitocentos e noventa réis ..... 3$890

287. Limatões quadrados bastardos:

De 1/4", um, mil cento e oitenta réis..... 1$180
De 3/8", um, mil novecentos e noventa réis. 1$990
De 1/2", um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
De 5/8", um, quatro mil oitocentos e oitenta réis ..... 4$480

289. Limatões redondos bastardos:

De 1/4", um, mil cento e oitenta réis..... 1$180
De 3/8", um, mil novecentos e noventa réis. 1$990
De 1/2", um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
De 5/8", um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis ..... 4$480

292. Luvas de ferro galvanizado:

De 1/2", uma, quinhentos réis..... $500
De 3/4", uma, seiscentos réis..... $600
De 1", uma, oitocentos réis..... $800
De 1 1/4", uma, mil cento e cincoenta réis. 1$150
De 1 1/2", uma, tres mil quatrocentos réis. 3$400
De 2", uma, quatro mil oitocentos réis..... 4$800
De 2 1/2", uma, sete mil e oitocentos réis... 7$800
De 3", uma, quatorze mil e oitocentos réis.. 14$800

299. Lona de algodão branco, metro, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
302. Lona de linho nacional, metro quadrado, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
307. Lixa esmeril Davis ns. 0, 1, 2, 3, folha, trezentos e quarenta réis $340
308. Lixa para madeira ns. 0, 1, 2, 3, folha, oitenta réis $080
310. Latrina, uma, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
312. Lavatorio completo de louça com agua encanada, um, cento e quarenta mil réis . . . . 140$000
317. Metal Muntz em chapas 3 coroas ns. 14 e 18, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
318. Metal em chapas de 1/32" a 1/8", kilo, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
319. Metal em vergalhões redondos de 1/4" a 3", kilo, quatro mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 4$550
325. Machinas de furar madeira, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
330. Marretas de aço de 1 1/2" a 5 kilos, kilo, dous mil seiscentos e setenta réis . . . . . 2$670
331. Marrões de aço de 6 a 8 kilos, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
332. Martellos mechanicos com cabo de 1/2 a 2 kilos, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
333. Machadinhas Collins com cabo, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
334. Machados Collins com cabo, um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
337. Manilhas de barro de 9" × 0,60, 8" × 0,60 e 6" × 0,60, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
339. Mictorios de louça, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
340. Metros duplos, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
341. Metros singelos, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
350. Machinas de calcular, uma tres contos e setecentos mil réis . . . . . 3:700$000
351. Machinas de escrever "Mercedes" com carro de 23 a 60 centimetros, uma, tres contos e cem mil réis . . . . . 3:100$000
358. Oleo para machina em quartolas Shibaeff ou Galena, A×B, litro, mil e setenta e cinco réis . . . . . 1$075
359. Oleo especial para cylindro Schibaeff ou Galena, B I C, litro, mil e quarenta réis . . . 1$040
360. Oleo typo Galena ou Schibaeff, litro, novecentos e noventa réis $990
361. Oleo de ricino de 1ª qualidade, legitimo "Pernambuco", em latas de 17 kilos, litro, dous mil setecentos e noventa réis . . . . . 2$790
362. Oleo Bellistol Kalever ou Schibaeff, litro, mil e setenta réis . . . . . 1$070
363. Oleo de mocotó, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
364. Oleo "Urca" para motor em latas, kilo, mil oitocentos e noventa réis . . . . . 1$890
365. "Mobiol" A., kilo, quatro mil e cincoenta réis 4$050
"Mobiol" B., kilo, quatro mil cento e quarenta réis . . . . . 4$140
366. Oleo Schibaeff ou Galena, A e B (em latas), kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis . 2$350
367. Oleo "Velox" especial (em latas), kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
369. Oleo de linhaça, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis . . . . . 3$780
370. Ocre lavado, kilo, quatrocentos e quarenta réis $440
372. Parafusos de ferro cabeça chata de quatro linhas:
De 1/2", grosa, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
De 5/8", grosa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
De 3/4", grosa, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
De 7/8", grosa, dous mil réis . . . . . 2$000
373. Parafusos de ferro de fenda cabeça chata de cinco linhas ×:
Por 1/2", grosa, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
Por 5/8", mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Por 3/4", grosa, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Por 7/8", grosa, dous mil réis . . . . . 2$000
374. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de seis linhas ×:
Por 1/2", grosa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Por 5/8", grosa, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Por 3/4", grosa, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Por 7/8" grosa, dous mil e quatrocentos réis . 2$400
Por 1", grosa, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
375. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de sete linhas ×:
Por 7/8", grosa, dous mil seiscentos réis . . . . 2$600
Por 1", grosa, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
Por 1 1/8", grosa, dous mil e novecentos réis . 2$900
Por 1 1/2" grosa, quatro mil e quinhentos réis 4$500
376. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de oito linhas ×:
Por 5/8", dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
Por 3/4", grosa, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Por 7/8", grosa, dous mil e setecentos réis . . . 27$00
Por 1", grosa, dous mil e oitocentos réis . . . . 2$800
Por 1 1/4", grosa tres mil e quatrocentos réis . 3$400
377. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de nove linhas ×:
Por 5/8", grosa, dous mil e quinhentos réis . . 2$500
Por 3/4", grosa, dous mil e oitocentos réis . . 2$800
Por 7/8", grosa, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
Por 1", grosa, tres mil e duzentos réis . . . . 3$200
Por 1 1/8", grosa, tres mil e trezentos réis . . 3$300
Por 1 1/4", grosa, tres mil e oitocentos réis . . 3$800
378. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de 10 linhas ×:
Por 3/4", grossa, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
Por 1", grosa, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
Por 1 1/4", grosa, quatro mil réis . . . . . 4$000
379. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de 11 linhas ×:
Por 7/8", grosa, tres mil e setecentos réis . . . . 3$700
Por 1", grosa, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
Por 1 1/4", grosa, quatro mil e quinhentos réis 4$500
380. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de 12 linhas ×:
Por 7/8", grosa, quatro mil réis . . . . . 4$000
Por 1", grosa, quatro mil e duzentos réis . . . . 4$200
Por 1 1/4" grosa, cinco mil e duzentos réis . 5$200
Por 1 1/2", grosa, cinco mil e novecentos réis . 5$900
Por 1 3/4", grosa, seis mil e novecentos réis . . 6$900
Por 2", grosa, sete mil e quatrocentos réis 7$400
381. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de 14 linhas ×:
Por 1", grosa, quatro mil e setecentos réis . . . 4$700
Por 1 1/2", grosa, sete mil e oitocentos réis . . 7$800
Por 2", grosa, nove mil e novecentos réis . . . 9$900
Por 2 1/2", grosa, onze mil e oitocentos réis . 11$800
382. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de 16 linhas ×:
Por 1 1/2", grosa, oito mil e setecentos réis . . 8$700
Por 2", grosa, onze mil e oitocentos réis . . . . 11$800
Por 2 1/2", grosa, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
383. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de 18 linhas ×:
Por 1 1/2", grosa, nove mil e setecentos réis . . 9$700
Por 2", grosa, quinze mil e oitocentos réis . . . . 15$800
Por 2 1/2", grosa, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
384. Parafusos de ferro e fenda cabeça chata de 20 linhas ×:
Por 2", grosa, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Por 2 1/2", grosa, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
Por 3", grosa, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
386. Parafusos de metal e fenda cabeça chata de quatro linhas ×:
Por 1/2", grosa, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Por 5/8", grosa, tres mil e setecentos réis . . . 3$700
Por 3/4", grosa, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
Por 7/8", grosa, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
387. Parafusos de metal cabeça chata de fenda, de cinco linhas ×:
Por 1/2", grosa, tres mil e seiscentos réis . . . 3$600
Por 5/8", grosa, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
Por 3/4", grosa, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Por 7/8", grosa, cinco mil e setecentos réis . . . 5$700
378. Parafusos de metal e fenda cabeça chata de seis linhas ×:
Por 1/2", grosa, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100

Por 5/8", grosa, quatro mil e setecentos réis... 4$700
Por 3/4", grosa, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
Por 7/8", grosa, seis mil e quatrocentos réis... 6$400
Por 1", grosa, seis mil e seiscentos réis..... 6$600

389. Parafusos de metal e fenda de cabeça chata, de 7 linhas ×:

Por 5/8", groza, quatro mil e tresentos réis... 4$300
Por 3/4", groza, cinco mil e oitocentos réis... 5$800
Por 7/8", groza, sete mil réis ..... 7$000
Por 1", groza, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
Por 1 1/4", groza, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400

390. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata, de 8 linhas ×:

Por 5/8", groza, cinco mil e novecentos réis 5$900
Por 3/4", groza, sete mil réis ..... 7$000
Por 7/8", groza, oito mil réis ..... 8$000
Por 1", groza, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
Por 1 1/4", groza, dez mil e seiscentos réis... 10$600

391. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata, de 9 linhas ×:

Por 3/4", groza, sete mil e tresentos réis .... 7$300
Por 7/8", groza, nove mil réis ..... 9$000
Por 1", groza, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
Por 1 1/4" groza, doze mil e oitocentos réis. 12$800

392. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata, de 10 linhas ×:

Por 3/4", grosa, nove mil e quinhentos réis 9$500
Por 1", grosa, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
Por 1 1/4", grosa, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
Por 1 1/3", grosa, quinze mil e oitocentos réis 15$800
Por 2", grosa, vinte mil e oitocentos réis.... 20$800

393. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata, de 11 linhas ×:

Por 1", grosa, doze mil e quinhentos réis... 12$500
Por 1 1/2", grosa, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
Por 2", grosa, vinte e oito mil réis ..... 28$000

394. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata, de 14 linhas ×:

Por 1", grosa, dezeseis mil e tresentos réis... 16$300
Por 1 1/2", grosa, vinte e seis mil réis..... 26$000
Por 2", grosa, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Por 2 1/2", grosa, trinta e oito mil réis..... 38$000

395. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata, de 12 linhas ×:

Por 1", grosa, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
Por 1 1/2", grosa, dezenove mil réis ..... 19$000
Por 2", grosa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Por 2 1/2", grosa, vinte e nove mil réis ..... 29$000

396. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata, de 16 linhas ×:

Por 1 1/2", grosa, trinta e um mil réis..... 31$000
Por 2", grosa, quarenta e um mil réis..... 41$000
Por 2 1/2", grosa, quarenta e nove mil réis.. 49$000

397. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata, de 18 linhas ×:

Por 1 1/2", grosa, trinta e sete mil réis..... 37$000
Por 2", grosa, quarenta e nove mil réis..... 49$000
Por 2 1/2", grosa, cincoenta e nove mil réis 59$000

398. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata, de 20 linhas ×:

Por 3", grosa, noventa e nove mil réis..... 99$000

400. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, de 3/16 × 3/4" a 2", kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500

401. Parafusos, idem, idem, 1/4" × 3/4" a 4", kilo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700

402. Parafusos, idem, idem, 5/16" × 3/4" a 5", kilo, cinco mil setecentos e vinte réis... 5$720

403. Parafusos idem, idem, 3/8" × 3/4" a 6", kilo, tres mil quinhentos e vinte réis... 3$520

404. Parafusos, idem, idem, 7/16" × 1" a 7", kilo, tres mil quatrocentos e dez réis... 3$410

405. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, de 1/2" × 1" a 7", kilo, tres mil e oitenta réis ..... 3$080

406. Parafusos, idem, idem, 9/16" × 1 1/2" a 8", kilo, tres mil e oitenta réis ..... 3$080

407. Parafusos, idem, idem, 5/8" × 1/2" a 8", kilo, dous mil novecentos e vinte réis... 2$920

408. Parafusos, idem idem, 3/4" × 2" a 9", kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis.... 2$750

409. Parafusos, idem, idem, 7/8" × 2" a 9", kilo, dous mil quinhentos e noventa réis..... 2$590

410. Parafusos, idem, idem, 1" × 2" a 10", kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis..... 2$420

427. Pregos de metal de 3/4" a 3", kilo, dez mil réis ..... 10$000

429. Pregos sem cabeça (arestas):

De 6 × 6, kilo, quatro mil e tresentos réis... 4$300
De 8 × 8, kilo, tres mil e quinhentos réis... 3$500
De 10 × 10, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
De 12 × 12, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
De 14 × 18, kilo, dous mil e quinhentos réis 2$500
De 15 × 15, kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
De 16 × 18, kilo, dous mil e tresentos réis.. 2$300
De 18 × 24, kilo, dous mil e cem reis..... 2$100
De 18 × 30, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
De 18 × 36, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100

430. Pontas de Paris de ×:

De 12 × 12—1", kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640

431. Pontas de Paris de 15 × 18—1 1/2", kilo, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240

432. Pontas de Paris de 16 × 34—2", kilo dous mil cento e quarenta réis ..... 2$140

433. Pontas de Paris de 18 × 36—2 1/2", kilo, mil novecentos e quarenta ..... 1$940

434. Pontas de Paris 20 × 36—3", kilo, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740

435. Pontas de Paris 24 × 48—4", kilo, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740

436. Pontas de Paris 20 × 60—5", kilo, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740

437. Pontas de Paris 25 × 72—6", kilo, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740

438. Porcas de ferro de 3/8" a 1 1/4", kilo quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400

439. Porcas de ferro quadradas e sextavadas, diversos tamanhos, kilo, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180

440. Presas de aço, uma, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000

441. Pás para fogo, uma, onze mil e oitocentos réis 11$800

442. Pás de bico, uma seis mil réis ..... 6$000

443. Picaretas de pá e bico, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900

444. Idem, de soca, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800

445. Pitões de metal (reforçados), um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

446. Papelão hydraulico de 1/16", a 1/8", kilo vinte e tres mil réis ..... 23$000

447. Papelão asbesto de 1/16" a 1/8", (consistente), kilo, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600

448. Pinceis francezes, redondos e chatos:

De n. 20, um, mil e tresentos réis. ..... 1$300
De n. 22, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
De n. 24, um, dous mil réis ..... 2$000

448. Pinceis francezes chatos e redondos de:

N. 26, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
N. 28, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

451. Pixe de gaz em quartola, kilo, quatrocentos réis $400

452. Pixa de gaz filtrada, kilo, quatrocentos e cincoenta réis $150

453. Pedra pomme em pó, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

454. Pó de sapato (inglez), pacote, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

455. Pó leve (inglez), kilo, nove mil réis ..... 9$000

481. Pomblagina "Morgan", kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 1$700

482. Pedra pomme, kilo, mil e oitocentos réis ... 1$800

489. Rebites de ferro, cabeça de embutir de 1|2" a 3|4"×1" a 3", kilo, dous mil oitocentos e sessenta réis ..... 2$860
Rebites de ferro, cabeça de imbutir de 3|4"×1" a 3", kilo, dous mil e quarenta réis .... 2$040
490. Rebites de ferro, cabeça redonda de 3|16"×1" a 3", kilo, tres mil e oitenta réis..... 3$080
Rebites de ferro, cabeça redonda de 3|4"×1" a 2, 1|2", kilo, mil oitocentos e trinta réis ..... 1$830
491. Rebites de cobre de 1|8" a 5|16"×1|4" a 1, 1|2", kilo, ...
501. Serrilhas "Victor":
De 10", groza, cincoenta e nove mil réis .... 59$000
De 12", groza, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
De 14", groza, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
502. Serrilhas "Balfour":
De 10", groza, cincoenta e nove mil réis .... 59$000
De 12", groza, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
De 14", groza, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
503. Sapolio inglez, kilo, mil e oitocentos réis .... 1$800
504. Serrotes "Hargreaves" de:
De 16", um, quatorze mil e oitocentos réis ... 14$800
De 18", um, quinze mil e quatrocentos réis .. 15$800
De 20", um, quinze mil e novecentos réis ... 15$900
505. Seccante marca "Castello", pacote, oitocentos e cincoenta réis $850
506. Sandalo, kilo, quatro mil e oitocentos réis ... 4$800
508. Sabão especial, amarello em barras, kilo, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
509. Soda calcinada ingleza, kilo, setecentos e noventa réis $790
510. Soda caustica em lata de 1 kilo, dois mil réis. 2$000
512. Tachas de cobre de 1, 1|4 a 1 kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
513. Targetas de ferro quadrada de diversos numeros e dimensões, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 5$900
514. Tachas de ferro de n. 4 a 16, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
515. Tubos de cobre de 3|8" a 1, 1|2", kilo sete mil mil oitocentos réis ..... 7$800
516. Tubos de metal de 1|4" a 1, 1|2", kilo, sete mil oitocentos réis ..... 7$800
517. Tubos de ferro galvanizado de 3|8" a 4", kilo, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
518. Tubos de ferro preto de 3|8" a 1, 1|2", kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
521. Talhas patentes:
De 1|2 toneladas, uma, duzentos mil réis .... 200$000
De 1 tonelada, uma, duzentos e trinta mil réis 230$000
De 1, 1|2 tonelada, uma, trezentos mil réis ... 300$000
De 2 toneladas, uma, trezentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
De 4 toneladas uma, setecentos e cincoenta mil réis ..... 750$000
De 6 tonelada uma, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000
522. Torneiras de pressão para agua:
De 1|2", uma cinco mil e quinhentos réis .... 5$500
De 5|8, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
De 3|4", uma, sete mil e novecentos réis .... 7$900
De 1", uma, quartoze mil e quatrocentos réis 14$400
523. Torneiras de manivella para agua:
De 1|2", uma cinco mil e novecentos réis .... 5$900
De 5|8, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
De 3|4, uma oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
De 1", uma quinze mil e novecentos réis .... 15$900
525. Tés de ferro galvanizados:
De 1|2", um, mil e cem réis ..... 1$100
De 3|4", um, mil e setecentos réis ..... 1$700
De 1", um, mil novecentos réis ..... 1$900
De 1, 1|2" um tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
De 2", um, sete mil e trezentos réis ..... 7$300
De 2.1|2", um, nove mil oitocentos réis ..... 9$800
De 3", um, dezesete mil réis ..... 17$000
De 4", um trinta mil réis ..... 30$000
526. Tubos de aço para caldeira de 1, 1|2" a 5" sem costura, diametro interno, kilo, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
527. Trados de 1|2", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Trados de 5|8", um, sete mil e trezentos réis .. 7$300
Trados de 3|4, um oito mil e seiscentos réis .. 8$600
Trados de 7|8", um oito mil e novecentos réis 8$900
Trados de 1", um, onze mil réis ..... 11$000
Trados de 1, 1|4", um, quinze mil réis ..... 15$000
Trados de 1, 1|2", um dezoito mil réis ..... 18$000
528. Tesoura para cortar estanho e zinco uma, treze mil réis ..... 13$000
529. Trinceos para porta, um, quatro mil réis .... 4$000
533. Tubos de ferro preto de 2" a 4", kilo, mil quatrocento e noventa réis ..... 1$490
535. Tinta "Alcina", de diversos numeros, kilo, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
536. Tintas inglezas, preparadas, patente Lagonini, de diversas côres, kilo, tres mil cento e cincoenta réis ..... 3$150
537. Tinta ingleza preparada, patente Mailchip, em latas de 10 kilos, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
538. Tinta envenenada, 1ª mão, Hoveling e Holsafles, kilo, sete mil quinhentos réis ..... 7$500
539. Tinta envenenada, 2.ª mão, Hoveling e Holsafles, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
542. Terra sienne crúa, kilo, mil e duzentos réis .. 1$200
543. Terra sienne, queimada, kilo, mil e trezentos réis ..... 1$300
560. Tubos de borracha para agua:
De 1|2", metro, quatro mil réis ..... 4$000
De 5|8", metro, cinco mil réis ..... 5$000
De 3|4, metro, seis mil réis ..... 6$000
561. Trincal, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
564. Trenas de panno, marca Shesterman:
De 20 metros, uma, trinta e cinco mil réis... 35$000
De 25 metros, uma, quarenta e quatro mil réis 44$000
De 30 metros, uma, cincoenta e cinco mil réis 55$000
De 50 metros, uma, cento e trinta mil réis ... 130$000
566. Tijollos de arear, um, oitocentos réis $800
568. Uniões de ferro galvanizado de 1|2", uma, tres mil quatrocentos réis ..... 3$400
568. Uniões de ferro galvanizado, de 3|4, uma tres mil seiscentos réis ..... 3$600
Uniões de ferro galvanizado de 1", uma cinco mil réis ..... 5$000
Uniões de ferro galvanizado de 1, 1|4", uma seis mil réis ..... 6$000
Uniões de ferro galvanizado de 1, 1|2", uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
570. Valvulas para tanque de diversos tamanhos, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
571. Verniz Copal Royal Standart ou Blundell Spencer, galão, trinta e sete mil réis ..... 37$000
572. Verniz Flattig Standart ou Blundell Spencer, galão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
573. Verniz Carriage Standard ou Blundell Spencer, galão, trinta e nove mil réis ..... 39$000
574. Verniz Crystal Standard ou Blundell Spencer galão, quarenta e um mil réis ..... 41$000
575. Verniz Knotting Standt ou Blundell Spencer, galão, quarenta e um mil réis ..... 41$000
579. Verniz creozotado, kilo, um mil réis ..... 1$000
580. Verniz Veux-chêne em vidros um litro, litro, dous mil réis ..... 2$000
582. Vermelhão de sapateiro, kilo, quatrocentos e quarenta réis $440
583. Vermelhão da china, kilo, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
586. Vidros lisos de 1 e 2 grossuras, pollegada 2, dezoito réis $018
587.. Vidros foscos de 1 e 2 grossuras, pollegada 2, vinte réis $020
589. Zinco em folhas corrugadas de:
N. 18, pé, tres mil seiscentos e cincoenta réis 3$650
N. 28, pé, mil e quatrocentos e cincoenta réis 1$450
N. 30, pé, novecentos réis $900
591. Zarcão inglez, genuino em barricas de 50 kilos kilo, dous mil novecentos e oitenta réis 2$980
592. Zarcão nacional, genuino, kilo, dous mil setecentos e setenta réis ..... 2$770
277. Kerozene em latas de 18 litros, litro, oitocentos e sessentas réis $860

Os proponentes declaram submetterem-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real.*

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta capital á

rua Theophilo Ottoni n. 98, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Artigos para auto Ford

4. Armação completa de para brisa sem suportes, parafusos, porcas arruellas e vidros, uma, cento e sessenta e oito réis... 168$000
5. Bloco dos cylindros, um, tresentos e dez mil e oitocentos réis ..... 310$800
6. Biela, uma, quatorze mil e novecentos réis... 14$900
7. Bobina vibradora completa, uma, cento e vinte e um mil e seiscentos réis..... 121$600
9. Correia de ventilador, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
10. Cabo de distribuição partida automatica, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
17. Capa eixo trazeiro lado direito, uma, noventa e nove mil e setecentos réis..... 99$700
18. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma, noventa e nove mil e setecentos réis.... 99$700
19. Corroa differencial, uma, trinta e sete mil e tresentos réis ..... 37$300
20. Cobertas de eixo transmissor (cardan), uma, noventa e tres mil e tresentos réis..... 93$300
21. Chaveta de eixo transmissor, uma, setecentos réis $700
22. Cubo roda trazeira (furo-conico), menos flangeo, parafusos e porcas, um, dezoito mil e setecentos réis ..... 18$700
23. Cone interno com rolamento, um, trese mil e setecentos réis ..... 13$700
24. Cone exterior com rolamento direito, um, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
25. Cone exterior com rolamento esquerdo, um, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
26. Cano de sahida directa do motor, um, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
27. Cano da entrada ou admissão, um, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
28. Cartes com tampa inferior, um, cento e cincoenta mil e duzentos réis ..... 150$200
29. Coberta de transmissão, uma, oitenta mil e novecentos réis ..... 80$900
30. Caixa das engrenagens da direcção com bucha, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
31. Correia de ventilador, uma, cinco mil réis.. 5$000
32. Coberta da caixa das bobinas, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
34. Contacto de ignição, um, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
35. Carburador completo, um, sessenta e dous mil duzentos réis ..... 62$200
36. Camara da mistura, uma, trinta e um mil e duzentos réis ..... 31$200
38. Engrenagem de differencial, uma, trese mil e setecentos réis ..... 13$700
39. Eixo transmissor (cardan) simples, um, trinta e sete mil e tresentos réis..... 37$300
40. Eixo dianteiro simples, um, cento e vinte e quatro mil e quatrocentos réis..... 124$400
41. Engrenagem grande eixo commando de valvulas, uma, doze mil e quinhentos réis.... 12$500
42. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas, uma, nove mil e tresentos réis... 9$300
43. Engrenagem annullar de volante, uma, desesete mil e quatrocentos réis..... 17$400
45. Eixo de motor Bendix, um, sessenta e dous mil e duzentos réis ..... 62$200
46. Detentor do feltro no rolamento pequeno, um, tresentos réis $300
47. Fio de contacto (completo) Ford, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
48. Femea da junta Universal, uma, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
49. Filtro, um, onze mil e duzentos réis..... 11$200
50. Fita para cinta de transmissão, uma, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
51. Guarda-lama dianteira direito, um, quarenta e nove mil e novecentos réis ..... 49$900
52. Guarda-lama dianteiro esquerdo, um, quarenta e nove mil novecentos réis..... 49$900
53. Guarda lama trazeiro esquerdo, um, quarenta e tres mil e setecentos réis..... 43$700
54. Guarda lama trazeiro direito, um, quarenta e tres mil e setecentos réis..... 43$700
55. Gerador, um, cento e oitenta e seis mil e quinhentos réis ..... 186$500
56. Imans (16) cada jogo, jogo, sessenta e dous mil e duzentos réis ..... 62$200
57. Junta para coberta da transmissão, uma, dous mil réis ..... 2$000
58. Junta universal completa, uma, vinte e um mil e oitocentos réis ..... 21$800
59. Junta dianteira coberta da transmissão, uma, setecentos réis $700
60. Junta da coberta Bendix, uma, quatrocentos réis $400
62. Lampadas para pharol, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
63. Macho da junta universal, um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
64. Magneto completo de bobinas, um, setenta e quatro mil e quinhentos réis..... 74$500
65. Mola dianteira, uma, trinta e um mil e duzentos réis ..... 31$200
66. Mola trazeira, uma, oitenta e sete mil e cem réis ..... 87$100
67. Motor da partida, um, cento e oitenta e seis mil e quinhentos réis ..... 186$500
68. Patim de ferro de mão, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
74. Pino para junta universal, um, tresentos réis. $300
75. Pinho differencial do eixo cardan, um, doze mil quinhentos réis ..... 12$500
76. Pistão completo, um, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
77. Porta da coberta da transmissão, uma, dous mil réis ..... 2$000
78. Polia do ventilador com bucha, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
79. Porcellana para vela, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
80. Rolamento tubular do eixo transmissor, um, dezeseis mil e quatrocentos réis..... 16$400
81. Rebites de latão para fita da cinta da transmissão, duzia, setecentos réis $700
82. Radiador, um, duzentos e onze mil e duzentos réis ..... 211$200
85. Supporte do eixo da direcção com bucha, um, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
86. Tampa dos cylindros, uma, setenta e quatro mil e seiscentos réis ..... 74$600
87. Transmissão completa, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos réis..... 435$200
88. Tambor do freio completo, um, trinta e sete mil e tresentos réis ..... 37$300
89. Tambor propulsor completo, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis..... 44$800
90. Tubo de quente, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
94. Varal de tensão trazeira, um, vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 24$900
95. Vira-brequim, um, cento e doze mil réis... 112$000
96. Volante, uma, setenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 74$500
98. Ventilador completo com polia, um, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700

Peça para caminhão Ford — Modelo T

1. Aro roda trazeira desmontavel Kelsey, um, sessenta e dous mil e duzentos réis..... 62$200
2. Aro roda trazeira desmontavel Hayes, um, sessenta e dous mil e duzentos réis..... 62$200
3. Capa eixo trazeiro lado direito, uma, duzentos e vinte e quatro mil réis..... 224$000
4. Capa eixo trazeiro lado esquerdo, uma, duzentos e vinte e quatro mil réis..... 224$000
5. Chapa de freio lado direito, uma, cinco mil réis 5$000
6. Capa do eixo transmissão ou cardam, uma, cento e oitenta e seis mil e quinhentos réis ..... 186$500
7. Coroa de engrenagem rosca sem fim, uma, cento e quarenta e nove mil e seiscentos réis ..... 149$600
8. Eixo trazeiro completo, um, um conto oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos réis. 1:864$800
9. Eixo de pinhão differencial, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
11. Metade do eixo trazeiro com porca, uma, sessenta e dous mil e duzentos réis..... 62$200
12. Mola trazeira direita ou esquerda, uma, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
13. Pinhão differencial, um, cento e doze mil réis. 112$000
14. Roda trazeira completa desmontavel Kelsey e Hayes, uma, duzentos e sessenta e seis mil duzentos réis ..... 266$200

17. Varal de tensão trazeira, um, quarenta e nove mil e oitocentos réis ..... 49$800

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima*

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

1. Arruelas de ferro de 5/16" a 1" diametro interno, kilo, quatro mil cento e quarenta réis ..... 4$140
2. Arruelas de metal de 1/4" a 3/4" diametro interno, kilo, nove mil réis ..... 9$000
3. Arruelas de aço quadrado, kilo, oito mil réis ..... 8$000
4. Alicates de cortar de 4", um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
   Alicates de cortar de 6", um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
   Alicates de cortar de 8", um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
5. Alicates com cabos isolados, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
6. Alicates de pressão, para cortar arame, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
7. Aço commum em barras de 1 1/2" a 3/8"×3/4" a 3", kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis ..... 2$430
8. Aço para molas em barras de 1/8" a 1/4"×1" a 1 1/2", kilo, oito mil seiscentos e trinta réis ..... 8$630
9. Aço commum em vergalhões redondos, de 3/8" a 1 1/2", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
10. Aço commum, em vergalhões quadrados de 3/8" a 1/2", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
11. Aço commum em vergalhões oitavados de 7/8" a 1 1/2", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
13. Aço em barras de 1/4"×1/2", kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
14. Aço «Rapido» em barras quadradas e redondas, kilo, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
16. Armação articulada para serra de 1 a 14", uma, doze mil réis ..... 12$000
17. Armação dupla para rebolo de esmeril, uma, cento e setenta e nove mil réis ..... 179$000
18. Almotolia de cobre para 1/4 a 1 litro, uma, nove mil réis ..... 9$000
19. Almotolia de ferro galvanisado a 1 litro, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
20. Arame de aço de 1/32" a 1/4", kilo, onze mil réis ..... 11$000
21. Arame de aço para mola, kilo, onze mil réis. 11$000
22. Arame de ferro galvanisado de 1/32" a 1/8", kilo, dous mil tresentos e vinte réis ..... 2$320
23. Acido sulfurico (em frascos de um litro), litro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
24. Azeite de peixe em quartolas, litro, dous mil e oitenta réis ..... 2$080
25. Azeite de luz em quartolas, kilo, mil quatrocentos e dez réis ..... 1$410
26. Azeite doce paulista em latas de 10 kilos, kilo, dous mil novecentos e noventa e nove réis ..... 2$999
28. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo, dous mil quatrocentos e dez réis ..... 2$410
29. Azul ultra-mar «R. U.», estrangeiro, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
30. Agua raz «Pratts», em latas de 16 kilos, kilo, seis mil réis ..... 6$000
36. Areia do Porto, barrica, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
37. Acido muriatico do commercio em vidros de um litro, litro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
38. Algodão em rama, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
39. Aluminio em barra, kilo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
42. Archivos de aço «Blodner», um, um conto cento e oitenta mil réis ..... 1:180$000
43. Betumadeira, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
44. Brocas Nielsen Winther ou Morson de 1/4", uma, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
    Brocas idem, idem, de 17/64", uma, mil cento e noventa réis ..... 1$190
    Brocas idem, idem, de 9/32", uma, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
    Brocas idem, idem, de 19/64", uma, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
    Brocas idem, idem, de 6/16" (5/16"), uma, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
    Brocas idem, idem, de 21/64", uma, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
    Brocas idem, idem, de 11/32", uma, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
    Brocas idem, idem, de 23/64", uma, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
    rocas idem, idem, de 3/8", uma, dous mil e oitenta réis ..... 2$080
    Brocas idem, idem, de 25/64", uma, dous mil duzentos e oitenta réis ..... 2$280
    Brocas idem, idem, de 13/32", uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
    Brocas idem, idem, de 27/64", uma, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
    Brocas idem, idem, de 7/16", uma, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
    Brocas idem, idem, de 29/64", uma, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
    Brocas idem, idem, de 15/32", uma, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
    Brocas idem, idem, de 31/64", uma, tres mil quinhentos e oitenta réis ..... 3$580
    Brocas idem, idem, de 1/2", uma, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
    Brocas idem, idem, de 17/32", uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis ..... 6$480
    Brocas idem, idem, de 3/16", uma, sete mil quinhentos e oitenta réis ..... 7$580
    Brocas idem, idem, de 19/32", uma, oito mil quatrocentos e oitenta réis ..... 8$480
    Brocas idem, idem, de 5/8", uma, oito mil seiscentos e oitenta réis ..... 8$680
    Brocas idem, idem, de 21/32", uma, oito mil novecentos e oitenta réis ..... 8$980
    Brocas idem, idem, de 11/16", uma, nove mil novecentos e oitenta réis ..... 9$980
    Brocas idem, idem, de 3/4", uma, dez mil novecentos e oitenta réis ..... 10$980
    Brocas, idem, idem, de 23/32", uma, dez mil novecentos e oitenta réis ..... 10$980
    Brocas, idem, idem, de 13/16", uma, onze mil quatrocentos e oitenta réis ..... 11$480
    Brocas, idem, idem, de 7/8", uma, quatorze mil quatrocentos e oitenta ..... 14$480
45. Balança Howe de plataforma para 200 kilos, uma, cento e noventa e seis mil réis ..... 196$000
46. Balanças Mercedes, de 200 kilos, uma, tresentos e setenta e cinco mil réis ..... 375$000
    Balança Mercedes de 300 kilos, uma, quinhentos e cincoenta e seis mil réis ..... 556$000
    Balança Mercedes de 500 kilos, uma, setecentos e oitenta e oito mil réis ..... 788$000
    Balança Mercedes de 750 kilos, uma, um conto e setenta mil réis ..... 1:070$000
    Balança Mercedes de 1.000 kilos, uma, um conto tresentos e cincoenta e um mil réis 1:351$000
47. Baldes de zinco, fortes de 10", um, quatro mil quinhentos e oitenta e dous réis ..... 4$582
    Baldes de zinco, fortes, de 12", um, cinco mil quinhentos e cincoenta réis ..... 5$550
48. Baldes de ferro galvanizado, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
49. Belmazes de latão (chata ou cabeça redonda), kilo, onze mil réis ..... 11$000
50. Belmazes de latão (cabeça redonda), kilo, onze mil réis ..... 11$000
51. Bicos para oxygenio (interno e externo) numeros 3 a 7, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
52. Boccaes de metal para mangueira, um, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
53. Boccaes de metal para bombas, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
54. Braçadeiras galvanizadas para tubo de borracha, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
55. Bomba de palheta Japy n. 1, uma, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
    Bomba de palheta Japy n. 2, uma, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
    Bomba de palheta Japy n. 3, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000

Bomba de palheta Japy n. 4, uma, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
Bomba de palheta Japy n. 5, uma, cento e sessenta e quatro mil réis..... 164$000
56. Bomba centrifuga, uma, quinhentos e vinte mil réis ..... 520$000
57. Bucha para machina de furar, uma, cento e cinco mil réis ..... 105$000
58. Borracha em lençól (branca e vermelha) com lona, kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
59. Borracha em lençól, 1/16" a 1 ¼" e ½", com lona, kilo, quatorze mil e oitocentos réis 14$800
60. Brochas francezas "A. P.", n. 6, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Brochas francezas "A. P." n. 8, uma, seis mil duzentos e quarenta réis..... 6$240
Brochas francezas "A. P." n. 10, uma, oito mil setecentos e dez réis..... 8$710
Brochas francezas "A. P." n. 12, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
Brochas francezas "A. B." n. 14, uma, dezenove mil réis..... 19$000
Brochas francezas "A. P." n. 16, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500
61. Brochas de cabello para caiação typo francez, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
65. Barbante em chicotes, de 1", kilo, sete mil quatrocentos e quarenta réis..... 7$440
66. Balões de defensa, de 8", um, quatorze mil novecentos e quarenta réis..... 14$940
Balões de defensa, de 10", um, dezesete mil duzentos e quarenta réis..... 17$240
Balões de defensa de 12", um, dezenove mil quinhentos e quarenta réis..... 19$540
Balões de defensa, de 14", um, vinte e um mil oitocentos e quarenta réis..... 21$840
Balões de defensa, de 16", um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
67. Balões de cabo de manilha de 1m,30, um, setenta e quatro mil réis..... 74$000
68. Bandeiras nacionaes de 1 ½ pannos, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis..... 23$800
Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma, trinta e cinco mil e oitocentos réis..... 35$800
Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, cincoenta e tres mil e oitocentos réis..... 53$800
Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma, noventa e tres mil réis..... 93$000
69. Breu claro, kilo, mil e cem réis..... 1$100
70. Botões para campainha, um, novecentos e cincoenta réis $950
73. Cantoneiras de ferro, 3/16" a 3/8" × 1 a 3 × 3, kilo, mil setecentos e oitenta réis 1$780
74. Canecas de ferro batido e estanhadas, 8 c/m, uma, mil quatrocentos e oitenta réis... 1$480
Canecas de ferro batido e estanhadas, 9 c/m, uma, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
Canecas de ferro batido e estanhadas, de 10 c/m, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
75. Canecas de ferro, esmaltadas, de 6 c/m, uma, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
Canecas de ferro, esmaltadas, de 7 c/m, uma, mil oitocentos e setenta réis..... 1$870
Canecas de ferro, esmaltadas, de 8 c/m, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
Canecas de ferro, esmaltadas, de 9 c/m, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis... 2$480
Canecas de ferro, esmaltadas, de 10 c/m, uma, tres mil cento e noventa réis..... 3$190
76. Canos de ferro galvanizado de ½" a 4" (diametro interno), kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
77. Canos de chumbo par agua, de ½" a 2", kilo, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis 2$530
78. Chaves inglezas para porcas, de 1" a 1 ½", uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
79. Chaves de bico de papagaio, de 1" a 1 ½", uma, quinze mil réis ..... 15$000
80. Chaves de duas boccas, de ⅞" a 1", uma, trese mil e duzentos réis..... 13$200
81. Chaves de duas boccas, de 1" × 1 ½", uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
82. Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, um, sete mil e novecentos réis..... 7$900
83. Cadeados de "Yale", com duas chaves, um, onze mil e novecentos réis..... 11$900
84. Cadinhos de 5 a 100 kilos, kilo, mil seiscentos e dez réis..... 1$610
85. Cadernaes de ferro galvanizado para cabo de ½", com dous gornes, um, vinte mil e setecentos réis ..... 20$700
Cadernaes idem, idem, dous gornes para cabo ¾", um, trinta e nove mil e cem réis.. 39$100
Cadernaes idem, idem, idem, para cabo de ¾", um, sessenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 64$400
Cadernaes idem, idem, com 2 gornes para cabo 7/8", um, oitenta e tres mil e oitocentos réis ..... 83$800
Cadernaes idem, idem de 1", um, cento e dous mil réis ..... 102$000
Cadernaes idem, idem, para cabo de 1 1/4", um, cento e quinze mil réis..... 115$000
Cadernaes idem, idem, para cabo de 1 1/2", um, cento e trinta e sete mil e quinhentos réis ..... 137$500
86. Cadernaes de madeira com 2 gornes, para cabo 1/2", um, seis mil tresentos e vinte réis ..... 6$320
Cadernaes idem, idem, para cabo de 5/8", um, sete mil quatrocentos e setenta réis.... 7$470
Cadernaes idem, idem, para cabo de 3/4", um, oito mil réis ..... 8$000
Cadernaes idem, idem, para cabo de 7/8", um, nove mil cento e oitenta réis..... 9$180
Cadernaes idem, idem, para cabo de 1", um, onze mil quatrocentos e oitenta réis.. 11$480
Cadernaes idem, idem, para cabo de 1 1/4", um, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
Cadernaes idem, idem, para cabo de 1 1/2", um, dezenove mil réis..... 19$000
87. Cavilhas de ferro galvanizado de 3 1/2" a 6", kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis 3$680
88. Contrapinos de 1 1/4"×1/8", um, vinte e dous réis $022
Contrapinos de 1 1/2"×1/8", um, vinte e tres réis $023
Contrapinos de 2"×1/8", um, vinte e cinco réis $025
Contrapinos de 2 1/2"×1/8", um, vinte e oito réis $028
Contrapinos de 3"×1/8", um, cento e vinte e oito réis $128
90. Corrente de ferro ao natural de 1/4" a 3/4", kilo, tres mil novecentos e vinte e cinco réis ..... 3$925
91. Corrente de ferro calibrada de 1/2" a 1", kilo, quatro mil cento e oitenta réis..... 4$180
92. Catracas, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
93. Cabos para picaretas, machados e marretas, um, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
Cabos para limas, um, quinhentos e noventa réis $590
94. Cobre em chapa para ferro ns. 14 a 18, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
95. Cobre em chapa de 1/32" a 1/8"×4 1/2 pés quadrados, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
96. Cobre em vergalhão de 3/8" a 1 1/2", kilo, seis mil réis ..... 6$000
97. Colletes salva-vidas, um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
98. Corda de asbesto, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
99. Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
Curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
Curvas de ferro galvanizado de 1", uma, tres mil duzentos e oitenta réis..... 3$280
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, quatro mil novecentos e quarenta réis.. 4$940
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, oito mil setecentos e oitenta réis..... 8$780
Curvas de ferro galvanizado de 2", uma, doze mil e cincoenta réis..... 12$050
Curvas de ferro galvanizado de 2 1/4", uma, vinte mil e novecentos réis..... 20$900
Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma, vinte e um mil e novecentos réis..... 21$900
Curvas de ferro galvanizado de 3", uma, trinta e dous mil e novecentos réis.... 32$900
Curvas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma, quarenta e nove mil réis..... 49$100
Curvas de ferro galvanizado de 4", uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
100. Copos de metal para oleo, um, seis mil réis 6$000
101. Copos de metal para graxa, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200

102. Cremones de ferro, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
103. Cremones de latão com haste de ferro, um, dezeseis mil e quinhentos réis. . . . . 16$500
104. Cremones "S" de 2 a 3 metros, um, cinco mil oitocentos e vinte réis. . . . . 5$820
105. Cossinete para tarracha, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
106. Correia de sola ingleza de 1" a 6", pollegada, dous mil quatrocentos e oitenta réis. . . 2$480
107. Correia Balata de 3 dobras, pollegada, dous mil novecentos e oitenta réis. . . . . 2$980
Correia Balata de 4 dobras, pollegada, tres mil setecentos e trinta réis. . . . . 3$730
Correia Balata de 5 dobras, pollegada, cinco mil cento e setenta réis. . . . . 5$170
Correia Balata de 6 dobras, pollegada, seis mil e cem réis. . . . . 6$100
108. Chlorato de potassa, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
109. Creolina Cruzwaldina e Pearson, lata, mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 1$950
110. Cortadores de tubos, um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
111. Cravadores para tubos de caldeira um, noventa mil réis . . . . . 90$000
114. Cabo de manilha ingleza com torsão nacional 1/2" a 5", kilo, tres mil e setecentos réis 3$700
115. Cabo de linho alcatroado de 1", kilo, cinco mil oitocentos e noventa réis. . . . . 5$890
116. Cabo de arame de aço flexivel de 1/16" (nacional), metro, oitocentos e cinco réis $805
117. Cabo de arame de aço flexivel de 1/8", diametro, metro, novecentos e dezenove réis $919
118. Cabo de arame de aço flexivel de 3/16", diametro, metro, mil e trinta e cinco réis. . 1$035
119. Cabo de arame de aço flexivel de 1/4", diametro, metro, mil e oitenta e oito réis. . . . 1$088
120. Cabo de arame de aço flexivel de 5/16", diametro, metro, mil cento e quarenta e nove réis . . . . . 1$149
121. Cabo de arame de aço flexivel de 3/8", diametro, metro, mil oitocentos e trinta e nove réis . . . . . 1$839
124. Cabo de arame de aço flexivel de 3/4"×60×37 fios, metro, dez mil cento e vinte réis . . . . . 10$120
125. Cabo de arame de aço flexivel de 7/8"×60×37 fios, metro, onze mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 11$450
127. Cabo de arame de aço flexivel de 1/2" de diametro, metro, dous mil e setenta réis. . 2$070
128. Cabo de arame de aço flexivel de 5/8" de diametro, metro, tres mil duzentos e dezenove réis . . . . . 3$219
129. Cabo de arame de aço flexivel de 3/4" de diametro, metro, quatro mil quinhentos e noventa réis . . . . . 4$590
130. Cabo de arame flexivel de 7/8", de diametro, metro, cinco mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 5$750
131. Cabo de arame de aço flexivel de 1", de diametro, metro, seis mil seiscentos e sessenta e nove réis . . . . . 6$669
132. Cordas (adriça) de linho patente (nacional), kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis 3$850
133. Corda americana, kilo, vinte e cinco mil e trezentos réis . . . . . 25$300
140. Carbureto de 7 × 15 em latas de 50 kilos, kilo, mil setecentos e cincoenta réis. . . 1$750
141. Colla da Noruega, especial, para pintura, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis. . . . 2$350
143. Colla da Bahia, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis . . . . . 2$890
145. Cera em latas de um kilo, kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis . . . . . 5$740
155. Carbonato de soda inglez, kilo, um mil réis. 1$000
156. Carbonato de calcio 7 × 15, kilo, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
157. Cyanureto do commercio, vidro, oito mil réis 8$000
158. Cabos para marretas, um, mil e duzentos réis. 1$200
159. Cabos para enxadas, um, setecentos e noventa réis $790
160. Cabos para picaretas, um, mil trezentos e quarenta réis . . . . . 1$340
167. Celluloide em folhas, folha, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
168. Camurças grandes especiaes, uma, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
172. Capachos de côco, um, treze mil e duzentos réis . . . . . 13$200
176. Dobradiças de ferro e junta de 1", par, quatrocentos e cincoenta réis $450
Dobradiças de ferro e junta de 1 1/2", par, quinhentos réis $500
Dobradiças de ferro e junta de 2", par, quinhentos e vinte réis $520
Dobradiças de ferro e junta de 2 1/2", par, seiscentos e cincoenta réis $650
Dobradiças de ferro e junta de 3", par, oitocentos e cincoenta réis $850
177. Dobradiças de metal de junta e pino metal de 1", par, mil cento e cincoenta réis. . . 1$150
Dobradiças de metal de junta e pino metal de 1 1/2", par, mil trezentos e quarenta e seis réis . . . . . 1$346
Dobradiças de metal de junta e pino metal de 2", par, mil setecentos e vinte e cinco réis . . . . . 1$725
Dobradiças de metal de junta e pino metal de 2 1/2", par, dous mil e setecentos réis 2$700
Dobradiças de metal de junta e pino metal de 3", par, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
178. Dobradiças de machinas de 2", par, quatrocentos e setenta réis $470
Dobradiças de machinas de 2 1/2", par, setecentos réis $700
Dobradiças de machinas de 3", par, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
179. Dobradiças de ferro com molas de vae-vem, par, dezeseis mil e quinhentos réis. . . . 16$500
180. Dobradiças nickeladas com molas de vae-vem, par, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
181. Dobradiças de metal com molas de vae-vem, par, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
188. Estanho «Carneiro» em verguinhas, kilo, dezeseis mil e cem réis . . . . . 16$100
190. Enxadas de aço de 2 1/2 £ a 3 £ (diversas marcas), uma, oito mil e novecentos réis. . 8$900
191. Escovas de aço para tubos de 1 1/2" a 3", uma, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
192. Enxós de mão para calafate, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
193. Enxós da Ribeira, uma, dezesete mil réis. . 17$000
194. Esmalte Ripolin, diversas cores, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
195. Escopeiros de cabello, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
196. Escarradeiras hygienicas com pé, uma, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500
Escarradeiras hygienicas sem pé, uma, quatorze mil e trezentos réis. . . . . 14$300
197. Ferro preto em chapas de 8" a 20 × 4 a 6 1/16 a 5/16, kilo, mil seiscentos e vinte réis . . . . . 1$620
198. Ferro xadrez em chapas de 8" × 4 × 1 1/4", kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
199. Ferro galvanizado de 1m,20 × 2m,10 × 1/32" a 1/8", kilo, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
200. Ferro em vergalhões redondos de 1/4" a 1 1/2", kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
201. Ferro em vergalhões quadrados de 1/4" a 1 1/2", kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
202. Ferro em barras 1/8" × 1" × 3/4" a 3", kilo, mil quinhentos e quarenta réis. . 1$540
203. Ferro fundido em obras, kilo, mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 1$430
204. Ferro fundido para solda de 3/16" a 5/16", kilo, cinco mil duzentos e cincoenta réis 5$250
205. Ferro batido para solda de 3/16" a 5/16", kilo, tres mil cento e cincoenta réis. . . . 3$150
206. Ferro cantoneira de 2" a 4" × 1/2" a 3/8", kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis. . 1$450
207. Fechaduras para porta com trinco e maçanetas, uma, cinco mil e oitocentos réis. . 5$800
208. Fechaduras de caixa para porta, uma, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
209. Fechaduras de gorges com duas chaves para porta, uma, cinco mil e oitocentos réis. 5$800
210. Fechaduras «Yale» completas para porta, uma, cento e vinte e seis mil réis. . . . 126$000

211. Fechaduras gorges para gaveta, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
212. Fechaduras gorges para armario, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
213. Fechaduras de metal para gaveta, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
214. Fechaduras de metal para armario, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
215. Fechaduras de ferro para caixa, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
216. Fechaduras de pregar a face, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
217. Fechaduras de metal para *bureau*, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
218. Fechos de ferro pedrez de 8", um, setecentos e dez réis $710
Fechos de ferro pedrez de 10", um, novecentos e vinte réis $920
Fechos de ferro pedrez de 12", um, mil réis. 1$000
219. Fechos targetes de ferro, um, mil e cem réis. 1$100
220. Fechos targetes de metal, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
221. Fechos targetes com molas, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
223. Forja de mão patente, uma, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
224. Forquetas de ferro galvanizado, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
225. Forquetas de metal, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
226. Fio de algodão retorcido em novellos de 5 fios, kilo, onze mil e quinhentos réis. . . 11$500
227. Fio de algodão torcido em novellos, kilo, dez mil novecentos e vinte e cinco réis. . . . 10$925
229. Fio para campainha commum, kilo, doze mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 12$650
230. Fio para campainha de seda, metro, quinhentos e noventa réis $590
231. Fio asbestos em novellos, kilo, trese mil e novecentos réis . . . . . 13$900
232. Fio flexivel para pendentes, metro, quatrocentos e quatorze réis $414
233. Fio preto ns. 14 a 18, metro, tresentos e quarenta e nove réis $349
234. Fio branco ns. 14 a 18, metro, tresentos e quarenta e nove réis $349
235. Fio flexivel n. 14, metro, mil setecentos e vinte e cinco réis . . . . . 1$725
236. Fio coberto de chumbo, metro, mil setecentos e vinte e cinco réis . . . . . 1$725
237. Fio para tempo SK, metro, quinhentos e setenta e cinco réis $575
238. Fio para magneto, metro, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
240. Fio de lã em meadas, kilo, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
242. Fita asbestos patente de 1/8" a 5/16" × 1/2" a 1 1/4", kilo, trese mil e novecentos réis . . . . . 13$900
243. Fita asbestos metallica 5 1/8" a 3 (8 ×1/2" a 3/8"), kilo, vinte e quatro mil réis. . 24$000
244. Fita patente 1/8" a 5/16" × 1/2" a 1 1/4", kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
245. Fibra 1/16" a 3/16", kilo, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500
249. Fuziveis de cartucho de 10 a 25 ampéres, um, mil cento e cincoenta réis. . . . . 1$150
250. Fuziveis de rolha de 25 a 50 ampéres, um, quatrocentos e sessenta réis $460
251. Fita isolante branca e preta, rolo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
252. Fita isolante de borracha, rolo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
255. Grampos para corres (sortidos), cento, doze mil réis . . . . . 12$000
256. Grampos de ferro para carpinteiro de 15, um, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
Grampos de ferro para carpinteiro de 16, um, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
Grampos de ferro para carpinteiro de 17, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Grampos de ferro para carpinteiro de 18, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Grampos de ferro para carpinteiro de 20, um, vinte e tres mil e quinhentos réis. 23$500
Grampos de ferro para carpinteiro de 22, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis. 24$500

257. Graxa do Rio Grande de 1ª especial, kilo, dous mil e quarenta réis . . . . . 2$040
258. Graxa em bexigas de 1ª, kilo, dous mil e cincoenta réis . . . . . 2$050
259. Graxa patente commum, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
260. Graxa americana de 1ª, typo 2 A, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
262. Graxa em caixa (duas latas), kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
263. Gachetas patente redonda de 1/4" a 1", kilo, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
264. Gachetas patente asbestos metallica de 1/4" a 5/8", kilo, vinte e quatro mil réis. . . 24$000
265. Gachetas asbestos redondas de 3/8" a 1", kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
266. Gachetas de algodão quadrada de 1/4" a 1", kilo, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
267. Gachetas plombaginadas redondas 3/8" a 3/4", kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
268. Giz em pedra, kilo, oitocentos e noventa réis $890
269. Gomma lacca clara, kilo, vinte e cinco mil e tresentos réis . . . . . 25$300
272. Ilhós ns. 2 e 3, grosa, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
273. Interruptores monophasicos, um, cinco mil cento e setenta réis . . . . . 5$170
Interruptores triphasicos, um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
274. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um, mil tresentos e vinte réis. . . . . 1$320
Joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um, mil quatrocentos e trinta réis. . . . . 1$430
Joelhos de ferro galvanizado de 1", um, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
275. Jalde chromo, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
275. Kaol em latas de 1/2 kilo, lata, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
278. Limas triangulares K. F. de 3 1/2", uma, setecentos e quarenta e oito réis. $748
Limas idem, idem, de 4", uma, oitocentos e quatorze réis $814
Limas idem, idem, de 4 1/2", uma, novecentos e dez réis $910
Limas idem, idem, de 5", uma, novecentos e cincoenta e oito réis. $958
Limas idem, idem, de 6", uma, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
Limas idem, idem, de 7", uma, mil setecentos e vinte e cinco réis. . . . . 1$725
Limas idem, idem, de 8", uma, mil novecentos e dez réis . . . . . 1$910
279. Limas chatas bastardas de 6", uma, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
Limas idem, idem, de 8", uma, mil novecentos e dezeseis réis . . . . . 1$916
Limas idem, idem, de 10", uma, dous mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 2$580
Limas idem, idem, de 12", uma, tres mil quinhentos e quarenta e seis réis. . . . . 3$546
Limas idem, idem, de 14", uma, cinco mil quinhentos e cincoenta e oito réis. . . . . 5$558
280. Limas triangulares bastardinhas de 4", uma, oitocentos e setenta e oito réis. $878
Limas idem, idem, de 6", uma, mil setecentos e vinte e cinco réis . . . . . 1$725
Limas idem, idem, de 8", uma, mil seiscentos e vinte e nove réis . . . . . 1$629
Limas idem, idem, de 10", uma, dous mil quatrocentos e noventa e oito réis. . . . . 2$499
Limas idem, idem, de 12", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
281. Limas chatas murças de 4", uma, mil duzentos e quarenta e seis réis. . . . . 1$246
Limas chatas murças de 6", uma, mil quinhentos e dez réis. . . . . 1$510
Limas idem, de 8", uma, dous mil tresentos e noventa e seis réis. . . . . 2$390
Limas idem, de 10", uma, tres mil tresentos e cincoenta e quatro réis. . . . . 3$354
Limas idem, de 12", uma, quatro mil setecentos e setenta e tres réis. . . . . 4$773
Limas idem, de 14", uma, seis mil tresentos e vinte e cinco réis. . . . . 6$325
282. Limas paralellas bastardinhas, de 4", uma, mil setecentos e vinte e cinco réis. . . . . 1$725

Limas parallelas bastardinhas, de 6", uma, mil novecentos e dezeseis réis ..... 1$916
Limas idem, idem, de 8", uma, dous mil duzentos e cinco réis ..... 2$205
Limas idem, idem, de 10", uma, tres mil tresentos e cincoenta e cinco réis ..... 3$355
Limas idem, idem, de 12", uma, quatro mil seiscentos e noventa e seis réis ..... 4$696
Limas idem, idem, de 14", uma, seis mil quinhentos e trinta e tres réis ..... 6$533

283. Limas parallelas murças, de 6", uma, mil novecentos e dez réis ..... 1$910
Limas idem, idem, de 8", uma, dous mil quatrocentos e noventa e dous réis ..... 2$492
Limas idem, idem, de 10", uma, tres mil tresentos e cincoenta e quatro réis ..... 3$354
Limas idem, idem, de 12", uma, cinco mil setecentos e quarenta e oito réis ..... 5$748
Limas idem, idem, de 14", uma, sete mil duzentos e oitenta réis ..... 7$280

284. Limas meia canna bastardinhas, de 6", uma, mil seiscentos e vinte e nove réis ..... 1$629
Limas meia canna bastardas, de 8", uma, dous mil cento e dez réis ..... 2$110
Limas idem, idem, de 10", uma, tres mil cento e vinte réis ..... 3$120
Limas idem, idem, de 12", uma, quatro mil quinhentos e noventa réis ..... 4$590
Limas idem, idem, de 14", uma, seis mil duzentos e vinte e nove réis ..... 6$229

285. Limas meia canna murças, de 6", uma, mil setecentos e vinte e cinco réis ..... 1$725
Limas idem, idem, de 8", uma, dous mil quatrocentos e setenta réis ..... 2$470
Limas idem, idem, de 10", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
Limas idem, idem, de 12", uma, quatro mil setecentos e noventa réis ..... 4$790
Limas idem, idem, de 14", uma, seis mil setecentos e dez réis ..... 6$710

287. Limatões quadrados bastardos, de 1/4", um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Limatões idem, idem, de 3/8", um, dous mil duzentos e oitenta e cinco réis ..... 2$285
Limatões idem, idem, de 1/2", um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
Limatões idem, idem, de 5/8", um, quatro mil novecentos e oitenta réis ..... 4$980

288. Limatões quadrados murços, de 1/8", um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Limatões idem, idem, de 1/4", um, mil quinhentos e dez réis ..... 1$510
Limatões idem, idem, de 3/8", um, dous mil oitocentos e setenta e cinco réis ..... 2$875
Limatões idem, idem, de 1/2", um, tres mil quinhentos e setenta réis ..... 3$570
Limatões quadrados murços, de 5/8", um, cinco mil e cem réis ..... 5$100

289. Limatões redondos bastardos, de 1/8", um, setecentos e cincoenta réis $750
Limatões redondos bastardos, de 1/4", um, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
Limatões idem, idem, de 3/8", um, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
Limatões idem, idem, de 1/2", um, tres mil oitocentos e trinta réis ..... 3$830
Limatões idem, idem, de 5/8", um, cinco mil duzentos e vinte e nove réis ..... 5$229
Limatões idem, idem, de 3/4", um, oito mil duzentos e oitenta e sete réis ..... 8$287

290. Limatões redondos murços, de 1/8", um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Limatões idem, idem, de 1/4", um, mil oitocentos e vinte réis ..... 1$820
Limatões idem, idem, de 3/8", um, tres mil cincoenta réis ..... 3$050
Limatões idem, idem, de 1/2", um, quatro mil cento e vinte réis ..... 4$120
Limatões idem, idem, de 5/8", um, cinco mil setecentos e cincoenta réis ..... 5$750
Limatões idem, idem, de 3/4", um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500

291. Lanternas Dietz, uma, dezesete mil duzentos e cincoenta réis ..... 17$250

292. Luvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma, quinhentos e quarenta réis $540
Luvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma, setecentos e setenta réis $770
Luvas de ferro galvanizado, de 1", uma, mil e noventa réis ..... 1$090
Luvas de ferro galvanizado, de 1-1/4", uma, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
Luvas de ferro galvanizado, de 2", uma, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
Luvas de ferro galvanizado, de 2 1/2", uma, quatro mil tresentos e oitenta réis ..... 4$380
Luvas de ferro galvanizado, de 3", uma, seis mil quinhentos e oitenta réis ..... 6$580
Luvas de ferro galvanizado, de 3 1/2", uma, oito mil setecentos e oitenta réis ..... 8$780
Luvas de ferro galvanizado, de 4", uma, dez mil novecentos e oitenta réis ..... 10$980

293. Locotós, um, mil e duzentos réis ..... 1$200

294. Linhas francezas, de 1/8" a 5/16", kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

297. Lona asbestos, de 1/16" a 1/8", kilo, dezoito mil réis ..... 18$000

299. Lona de algodão branco, metro, quatorze mil setecentos e vinte réis ..... 14$720

302. Lona de linho nacional metro quadrado, doze mil seiscentos e quarenta réis ..... 12$640

303. Lona listada, n. 5, metro quadrado, treze mil duzentos e vinte réis ..... 13$220

304. Lona listada, n. 27 B, metro quadrado, dezeseis mil setecentos e vinte e cinco réis ..... 16$725

306. Lona impermeavel kaki, de 1m,20 a 1m,40 (ingleza), metro quadrado, vinte e um mil e oitocentos réis ..... 21$800

307. Lixa esmeril Davis ns. 0, 1, 2 e 3, folha, tresentos e sessenta réis $360

308. Lixa para madeira, ns. 0, 1, 2 e 3, folha, setenta e nove réis $079

309. Lampadas incandescentes de 5 á 50 velas, 120 volts, uma, um mil quatrocentos e sessenta réis ..... 1$460
Lampadas incandescentes de 100 velas, 120 volts, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450

311. Lavatorio completo de louça, sem agua encanada, um, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000

312. Lavatorio completo de louça com agua encanada, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

315. Linoleum, metro quadrado, quarenta e tres mil e setecentos réis ..... 43$700

317. Metal Mintz em chapas, tres coroas, ns. 14 e 18, kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700

318. Metal em chapas de 1/32" a 1/8", kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

319. Metal em vergalões redondos de 3/16" a 3", kilo, seis mil réis ..... 6$000

220. Metal patente nickel, americano «XXXX» e «Lougine», kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800

321. Metal patente, Magnolia, kilo, sete mil réis ..... 7$000

323. Metal fundido em obras, kilo cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

324. Metal para solda de 3/16" a 3/8" kilo, quatorze mil réis ..... 14$000

325. Machinas de furar madeira, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000

326. Moitões de ferro galvanizado para cabo, de 1/4", um, nove mil e cem réis ..... 9$100
Moitões idem, idem, de 3/8", um, onze mil e quatrocentos e oitenta réis ..... 11$480
Moitões idem, idem, de 1/2", um, quatorze mil novecentos e quarenta réis ..... 14$940
Moitões idem, idem, de 5/8", um, vinte e dous mil e novecentos réis ..... 22$900
Moitões idem, idem, de 3/4", um, trinta mil e setecentos réis ..... 30$700
Moitões idem, idem, de 7/8", um, quarenta e tres mil e setecentos réis ..... 43$700
Moitões idem, idem, de 1", um, cincoenta e sete mil e quatrocentos réis ..... 57$400
Moitões idem, idem, de 1 1/4", um, noventa e sete mil e setecentos réis ..... 97$700
Moitões idem, idem, de 1 1/2", um, cento e vinte e seis mil réis ..... 126$000

327. Moitões de madeira para cabo de 1/4", um, mil setecentos e vinte e cinco réis ..... 1$725
Moitões idem, idem, de 3/8", um, dous mil cento e oitenta e cinco réis ..... 2$185

Moitões de madeira para cabo de 1/2" um, dous mil seiscentos e quarenta e cinco réis . . . . . 2$645
328. Maçaricos para soldar, n. 5, um cento e trinta e dous mil réis . . . . . 132$000
Maçaricos para soldar, n. 7, um cento e setenta e quatro mil réis . . . . . 174$000
Maçaricos para soldar n. 9, um, duzentos e vinte e oito mil réis . . . . . 228$000
329. Maçaricos completos para cortar, um, duzentos e sessenta e quatro mil réis. . . . . 264$000
330. Marretas de aço, de 1 1/2 a 5 cinco, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
331. Marrões de aço, de 6 a 8 kilos, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
332. Martellos mechinos com cabo, 1/2 a dous kilos, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
333. Machadinhas Collis, com cabo, uma, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
334. Machados Collis, com cabo, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
335. Merlim alcatroado, inglez, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
336. Mealhar alcatroado, inglez, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
338. Meios de sola especial, kilo, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
339. Mictorios de louça, um, setenta mil réis. . . . . 70$000
340. Metros duplos, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
341. Metros singelos, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
343. Mangueira de linho especial, de 2" a 6", pollegada, dous mil quinhentos e noventa e oito réis . . . . . 2$598
345. Mangotes de alta pressão de 1/2" a 2", metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
350. Machinas de calcular, uma, quatro contos seiscentos e cincoenta mil réis . . . . . 4:650$000
351. Machinas de escrever Mercedes, com carro de 23 a 60 centimetros, uma, um conto seiscentos e vinte mil réis . . . . . 1:620$000
352. Nipples de ferro galvanizado, de 1/2", um, quinhentos e cincoenta réis $550
Nipples idem, idem de 3/4", um, seiscentos e sessenta réis $660
Nipples de ferro galvanizado de 1", um, oitocentos e setenta e oito réis $878
Nipples de ferro galvanizado, de 1 1/4", um, um mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
Nipples de ferro galvanizado, de 1 1/2", um, um mil seiscentos e quarenta réis . . . . 1$640
Nipples de ferro galvanizado, de 2", um, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
Nipples de ferro galvanizado, de 2 1/4", um, dous mil duzentos e vinte réis . . . . . 2$220
Nipples de ferro galvanizado, de 2 1/2", um, tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . 3$840
Nipples de ferro galvanizado, de 3", um cinco mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 5$490
Nipples de ferro galvanizado, de 3 1/2", um, oito mil duzentos e quarenta réis . . . . . 8$240
Nipples de ferro galvanizado, de 4", um, dez mil novecentos e oitenta réis . . . . . 10$980
353. Nephtalina em pó, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
355. Macacos, diversos tamanhos, um, quatrocencentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000
356. Mangotes, um, seiscentos e noventa mil réis 690$000
357. Mancaes, um, cincoenta e tres mil réis. . . . . 53$000
358. Oleo para machina em quartola, typo Galena litro, um mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
359. Oleo especial para cylindro, typo Galena, litro, um mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
360. Oleo, typo Galena, litro, um mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
361. Oleo de ricino de primeira qualidade, legitimo Pernambuco, em latas de 17 kilos, litro, tres mil duzentos e quarenta réis. 3$240
363. Oleo de mocotó, kilo, dous mil setecentos e setenta réis . . . . . 2$770
364. Oleo Ursa, para motor, em latas, kilo, dous mil quinhentos e oitenta e oito réis . . . . . 2$588
365. Oleo Mobiloil A, kilo, cinco mil tresentos e noventa e nove réis. . . . . 5$399
Oleo Mobiloil, B, kilo, cinco mil seiscentos quarenta e nove réis . . . . . 5$649
366. Oleo typo Galena, em latas, A e B, kilo, tres e oitocentos réis. . . . . 3$800
367. Oleo Velox, especial, em latas, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 1$480
368. Oxygenio (metro cubico), metro, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
369. Oleo de linhaça, kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
370. Ocre lavado, kilo, quinhentos e cincoenta réis. $550
400. Parafusos de ferro e porca, cabeça sextavada, de 3/16" × 3/4" a 2", kilo, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
401. Parafusos, idem, idem, idem, 1/4" × 3/4" a 1", kilo, seis mil seiscentos e setenta réis. 6$670
402. Parafusos, idem, idem, idem, 5/16" × 3/4" a 5", kilo, cinco mil quinhentos e vinte réis. . . . . 5$520
403. Parafusos, idem, idem, idem, 3/8" × 3/4" a 6", kilo, quatro mil duzentos e cincoenta e cinco réis. . . . . 4$255
404. Parafusos, idem, idem, idem, 7/16" × 1" a 7", kilo, quatro mil e vinte e cinco réis. 4$025
405. Parafusos, idem, idem, idem, de 1/2" × 1" a 7", kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis. . . . . 3$680
406. Parafusos, idem, idem, idem, de 9/16" × 1 1/2" 8", kilo, tres mil quatrocentos e noventa e oito réis. . . . . 3$490
407. Parafusos, idem, idem, idem, 5/8" × 1/2" a 8", kilo, dous mil novecentos e noventa réis. . . . . 2$990
408. Parafusos, idem, idem, idem, 3/4" × 2" a 9", kilo, dous mil oitocentos e dezesete réis. 2$817
409. Parafusos, idem, idem, idem, de 7/8" × 2" a 9", kilo, dous mil seiscentos e quarenta e cinco réis. . . . . 2$645
410. Parafusos, idem, idem, idem, de 1" × 2" a 10", kilo, dous mil quinhentos e trinta réis. . . . . 2$530
423. Parafusos de ferro galvanizado, cabeça de embutir e porca de 3/8" a 1/2" × 2" a 3", kilo, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
424. Parafusos de ferro, rosca soberba 3/8" a 5/8" × 2" a 6", kilo, quatro mil quatrocentos e sessenta réis. . . . . 4$460
425. Parafusos para trilhos (diversos tamanhos), kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis. 2$580
426. Pregos de cobre de 1" a 5", kilo, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
427. Pregos de metal, 3/4" a 3", kilo, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
428. Pregos de zinco, de 1 1/2" a 6", kilo, tres mil novecentos e quarenta réis. . . . . 3$940
429. Pregos sem cabeça (arestas) de 6" × 6" a 18" × 36", kilo, tres mil oitocentos e trinta réis. . . . . 3$830
430. Pontas de Paris, de 12 × 12, 1", kilo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
431. Pontas de Paris de 15 × 18, 1 1/2", kilo, dous mil novecentos e noventa réis. . . . 2$990
432. Pontas, idem, idem, 16 × 24, 2", kilo, dous mil oitocentos e sessenta réis. . . . . 2$860
433. Pontas, idem, idem, 18 × 36, 2 1/2", kilo, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
434. Pontas, idem, idem, de 20 × 36, 3", kilo, dous mil quatrocentos e setenta réis. . . 2$470
435. Pontas, idem, idem, de 24 × 48, 4", kilo, dous mil tresentos e quarenta réis. . . . 2$340
436. Pontas, idem, idem, de 20 × 60, 5", kilo, dous mil tresentos e quarenta réis. . . . 2$340
437. Pontas, idem, idem, de 25 × 72, 6", kilo, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
439. Porcas de ferro quadradas e sextavadas, diversos tamanhos, kilo, cinco mil oitocentos e vinte réis. . . . . 5$820
441. Pás para fogo, uma, dezesete mil réis. . . . . 17$000
442. Pás de bico, uma, seis mil e novecentos réis. 6$900
443. Picaretas de pá e bico, uma, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
444. Picaretas de socar, uma, doze mil réis. . . . . 12$000

446. Papelão hydraulico de 1/16" a ⅛", kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$000
447. Papelão asbesto de 1/16" a ⅛", (consistente), kilo, tres mil e seiscentos réis. 3$600
451. Fixe de gaz em quartolas, kilo, tresentos e cincoenta réis $450
453. Pedra pome em pó, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
454. Pó de sapato (inglez), em pacotes, kilo, seiscentos réis $600
455. Pó leve (inglez), kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
480. Pomada esmeril (carborundum), kilo, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800
481. Plombagina Morgan, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Plombagina nacional, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
482. Pedra pome, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
486. Passadeiras de côco, metro, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
487. Pelegos de diversos tamanhos, um cento e oitenta mil réis ..... 180$000
489. Rebites de ferro, cabeça de embutir, de ½" a ¾" × 1" a 3", kilo, dous mil cento e trinta réis ..... 2$130
490. Rebites de ferro, cabeça redonda, de 3/16" a ¾" × 1" a 2 ½", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
491. Rebites de cobre, de ⅛" a 5/16" × ½" a 1 ½", kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
493. Reducções de ferro galvanisado, de ½"×¾", uma, novecentos e sessenta réis $960
Reducções de ferro galvanisado, de ¾"×1", uma, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
Reducções de ferro galvanisado, de 1"×1 ¼", uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$120
Reducções de ferro galvanisado, de 1 ¼" por 1 ½", uma, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
Reducções de ferro galvanisado, de 1 ½" por 2", uma, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
501. Serrilhas Victor, de 10" a 14", grosa, setenta e dous mil réis ..... 72$000
502. Serrilhas Balfour, de 10" a 14", grosa, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
503. Sapolio inglez, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
504. Serrotes Hargreaves, de 16", um, dezoito mil réis ..... 18$000
Serrotes, idem, de 18", um, dezenove mil réis ..... 19$000
Serrotes, idem, de 20", um, vinte mil réis. 20$000
505. Seccantes, marca Castello (p.), pacote, setecentos e quarenta e oito réis $748
506. Sandalo, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
508. Supporte com chaves, para lampadas, um, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
508. Sabão especial amarello em barras, kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis ..... 1$499
509. Soda calcina ingleza, kilo, oitocentos e quarenta réis $840
510. Soda caustica em lata de um kilo, kilo, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
512. Talhas de cobre de 1 ¾", a um kilo, kilo, dez mil réis ..... 10$000
513. Targetas de ferro quadradas, de diversos numeros e dimensões, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
515. Tubos de cobre de ⅜" a 1 ½", kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
516. Tubos de metal de 1 ¼" a 1 ½", para peneiras, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
517. Tubos de ferro galvanizado, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
518. Tubos de ferro preto, kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
521. Talhas patente de ½ tonelada, uma, cento e setenta e nove mil réis ..... 179$000
Talhas idem, de uma tonelada, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
Talhas patente de 1 ½ tonelada, uma, duzentos e setenta e nove mil réis ..... 279$000
Talhas patentes de duas toneladas, uma, tresentos e quarenta e dous mil réis ..... 342$000
Talhas patentes de tres toneladas, uma, quatrocentos e doze mil réis ..... 412$000
Talhas patentes de cinco toneladas, uma, seiscentos e vinte e um mil réis ..... 621$000
Talhas patentes de quatro toneladas, uma, quinhentos e trinta e nove mil réis ..... 539$000
522. Torneiras de pressão para agua, de ½" a 1", duzia, cento e trinta e seis mil réis ..... 136$000
523. Torneiras de manivellas para agua, de ½" a 1", duzia, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
524. Torneiras de rosca de ¾" a 1", duzia, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
525. Tês de ferro galvanizado de 1 ½", um, quatro mil réis ..... 4$000
Tês de ferro galvanizado de 2", um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Tês de ferro galvanizado, de 2 ½", um, quinze mil réis ..... 15$000
Tês de ferro galvanizado de 2 ½", um, dezoito mil réis ..... 18$000
Tês de ferro galvanizado, de 3", um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Tês de ferro galvanizado, de 3 ½", um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Tês de ferro galvanizado de 4", um, trinta e seis mil e oitocentos réis ..... 36$800
Tês de ferro galvanizado, de 5", um, noventa e seis mil réis ..... 96$000
526. Tubos de aço para caldeira de 1 ½" a 5", sem costura, diametro interno, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
528. Tesoura para cortar estanho e zinco, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
529. Trincos para porta, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
531. Tubos de estaes para caldeira, kilo, oito mil réis ..... 8$000
532. Tubos de metal para condensador de ½" e ¾", kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
533. Tubos de ferro preto, de 2" a 4", kilo, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
534. Trinchas de 2" a 4", uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
535. Tinta Olsina, de diversos numeros, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
537. Tinta ingleza, preparada, patente, typo Maiship, em latas de 10 kilos, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis ..... 3$690
538. Tinta envernizada, de 1ª, mão, typo Hoveling e Holsafles, kilo, sete mil oitocentos e noventa réis ..... 7$890
539. Tinta envernizada, 3ª, mão, idem, idem, kilo, oito mil novecentos e setenta réis ..... 8$970
541. Tinta Kaistone, em latas de 10 kilos, diversas côres, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
542. Terra de Sienne crúa, kilo, setecentos e quarenta réis $740
543. Terra de Sienne queimada, kilo, oitocentos e dez réis $810
559. Tubo de borracha para ar comprimido, de ½", metro, sete mil cento e cincoenta réis ..... 7$150
Tubo de borracha, idem, idem, de ¾", metro, oito mil quinhentos e trinta réis ..... 8$530
Tubo de borracha, idem, idem, de 1", metro, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
560. Tubo de borracha para agua de ½", metro, dous mil quatrocentos e setenta réis ..... 2$470
Tubos idem, idem de ¾", metro, tres mil seiscentos e quarenta réis ..... 3$640
Tubos de borracha para agua, de 1", metro, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
561. Trincal, kilo, tres mil e oitenta réis ..... 3$080
563. Tomadas de rolha, uma, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
564. Trenas de panno mar, Schresterman, de 20 metros, uma, trinta e nove mil e cem réis ..... 39$100
Trenas, idem, idem, de 25 metros, uma, quarenta e cinco mil e novecentos réis ..... 45$900
Trenas, idem, idem, de 30 metros, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Trenas, idem, idem, de 40 metros, uma, setenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 74$400
Trenas, idem, idem, de 50 metros, uma, noventa e um mil réis ..... 91$000
565. Trenas de aço, marca Schesterman, de 20 metros, uma, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
Trenas, idem, idem, de 30 metros, uma, duzentos e vinte e nove mil réis ..... 229$000
Trenas, idem, idem, de 50 metros, uma, tresentos e quarenta e tres mil réis ..... 343$000

566. Tijolos de arear (polear), um, oitocentos réis $800
569. Vasadores de ¼", um, mil quatrocentos e quarenta réis 1$440
Vasadores de ⅜", um, dous mil e quarenta réis 2$040
Vasadores de ½", um, dous mil seiscentos e quarenta réis 2$640
Vasadores de ⅝", um tres mil setecentos e vinte réis 3$720
Vasadores de ¾", um, quatro mil novecentos e vinte réis 4$920
Vasadores de ⅞", um, seis mil quatrocentos e oitenta réis 6$480
Vasadores de 1", um, oito mil trescentos e oitenta réis 8$380
571. Verniz copal Royal Standard ou B. Spence, gallão, quarenta e tres mil réis 43$000
572. Verniz Flatting Standard ou B. Spence, gallão, quarenta e quatro mil réis 44$000
573. Verniz Carriage Standard ou B. Spence, gallão, quarenta e seis mil réis 46$000
574. Verniz Crystal, idem, idem, gallão, quarenta e seis mil réis 46$000
575. Verniz Kmiotting, idem, idem, gallão, quarenta e seis mil réis 46$000
576. Verniz branco, Chi-Namel, vidro, quatro mil e seiscentos réis 4$600
577. Verniz preto, idem, vidro, quatro mil e seiscentos réis 4$600
579. Verniz creosotado, kilo, mil quinhentos e oitenta réis 1$580
580. Vieux-chêne em vidros de um litro, litro, dous mil e novecentos réis 2$900
582. Vermelhão de sapateiro, kilo, trescentos e noventa réis $390
583. Vermelhão da China, kilo, quatorze mil réis 14$000
588. Velas archotes em pacotes, Sterina, pacote, tres mil quatrocentos e oitenta réis 3$480
590. Zinco laminado em placas para caldeira de 1"×6"×12", kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
591. Zarcão inglez, genuino, em barricas de 50 kilos, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
592. Zarcão nacional, genuino, kilo, mil setecentos e noventa réis 1$790

Os proponentes declaram estar de accôrdo com todas as condições estipuladas no Codigo de Contabilidade Publica, assim como as condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — *Moniz de Aragão & Comp.*

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados, com registro de contracto na Junta Commercial, e antigos fornecedores dessa repartição, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer os artigos abaixo mencionados ás Fiscalizações do Porto do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e Districto de Apparelhagem Sul, durante o anno de 1924.

1. Arruelas de ferro 5/16" a 1", diametro interno, kilo, tres mil e novecentos réis. 3$900
2. Arruelas de metal 1/4" a 3/4", diametro interno, kilo, vinte oito mil réis 28$000
3. Arruelas de aço quadradas, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
4. Alicates de cortar 4", um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Idem de cortar 6", um, seis mil réis 6$000
Idem de cortar 8", um, sete mil réis 7$000
5. Alicates com cabo isolado, um, sete mil e oitocentos réis 7$800
6. Alicates pressão de cortar arame, um, sete mil réis 7$000
7. Aço commum barras 1/2" a 3/8" × 3/4" a 3", kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
8. Aço para molas barras 1/8" a 1/4" × 1" a 1 1/2", kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
9. Aço commum em vergalhões redondos 3/8" a 1 1/2", kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
10. Aço commum em vergalhões quadrados, 3/8" a 1 1/2", kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
11. Aço commum em vergalhões oitavado 7/8" a 1 1/2", kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
12. Aço para solda 1/4" a 3/8" × 3/8" a 1|2", kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
13. Aço em barras 1/4" × 1/2", kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
14. Aço «rapido» barras quadradas e redondas, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis 16$800
15. Arcolas de metal para [illegible] 3/4" grôsa, nove mil e oitocentos réis 9$800
16. Armação articulada para serra 10" a 14", uma, doze mil réis 12$000
17. Armação dupla para rebolo de esmeril, uma, trezentos e trinta e dous mil réis 332$000
18. Almotolia de cobre 1/4 de litro, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
Idem de cobre 1/2 litro, uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
Idem de cobre 3/4 de litro, uma, dez mil réis 10$000
19. Almotolia de ferro galvanizado de 1 litro, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
20. Arame de aço 1/32 a 1/4, kilo, sete mil réis 7$000
21. Arame de aço para mola, kilo, sete mil réis 7$000
22. Arame de ferro galvanizado 1/32 a 1/8 kilo, dous mil e trezentos réis 2$300
23. Acido sulphurico (frascos de 1 litro), litro, quatro mil e duzentos réis 4$200
24. Azeite de peixe em quart., kilo, dous mil cento e oitenta réis 2$180
25. Azeite luz em quartola, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
26. Azeite doce Paulista (latas de 10 kilos), kilo, mil e quinhentos réis 1$500
27. Alcool 40° latas 18 litros, litro, dous mil setecentos e noventa réis 2$790
Idem 36° latas 18 litros, litro, dous mil e setecentos réis 2$700
28. Alvaiade zinco V. Montagno, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
29. Azul ultramar "R. H." estrangeiro, kilo, oito mil e quatrocentos réis 8$400
30. Agua-raz Pratts, latas 16 kilos, kilo, cinco mil e duzentos réis 5$200
31. Aluminio liquido B. Spencer ou Longuis, kilo, dez mil e novecentos réis 10$900
35. Alfafa 1ª, kilo, setecentos réis $700
36. Areia do Porto, barrica, cento e dez mil réis 110$000
37. Acido muriatico commum, vidros 1 litro, litro, tres mil e novecentos réis 3$900
38. Algodão em rama, kilo, quatro mil e duzentos réis 4$200
39. Aluminio em barras, kilo, seis mil réis 6$000
40. Armarios para livros 1m,80 × 1m,00, um, duzentos e setenta mil réis 270$000
41. Armarios para escriptorio, de canella, porta de vidro, 2 × 1m,10, um, trezentos e oitenta mil réis 380$000
43. Betumadeiras uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
44. Brocas N & W ou Morson 1/4", uma, mil e quatrocentos réis 1$400
Idem, idem, idem 17/64", uma mil e trezentos réis 1$300
Idem, idem, idem 9/32", uma, mil e quatrocentos réis 1$400
Idem, idem, idem, 19/64", uma, mil e quinhentos réis 1$500
Idem idem, idem, 5/16", uma, mil e oitocentos réis 1$800
Idem, idem, idem, 21/64", uma, mil e oitocentos réis 1$800
Idem idem, idem, 11/32", uma, dous mil e cem réis 2$100
Idem, idem, idem, 23/64", uma, dous mil e duzentos réis 2$200
Idem idem, idem, 3/8", uma, dous mil e trezentos réis 2$300
Idem, idem, idem, 25/64", uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Idem idem, idem, 13/32", uma, dous mil e seiscentos réis 2$600
Idem, idem, idem, 27/64", dous mil e oitocentos réis 2$800
Idem, idem, idem, 7/16", uma, tres mil réis 3$000
Idem, idem, idem, 15/32", uma, tres mil e trezentos réis 3$300
Idem, idem, idem, 31/64", uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
Idem, idem, idem, 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500

Idem, idem, idem, 9/16", uma, cinco mil réis.. 5$000
Idem, idem, idem, 5/8", uma, cinco mil e setecentos réis.. 5$700
Idem, idem, idem, 11/16", uma, seis mil e [illegible] 6$000
Idem, idem, idem, 3/4", uma, sete mil e tresentos réis.. 7$300
Idem, idem, idem, 13/16", uma, sete mil e oitocentos réis.. 7$800
Idem, idem, idem, 7/8", uma, nove mil e duzentos réis.. 9$200

45. Balança «Hone» (de plataforma ou concha), uma, duzentos e vinte mil réis... 220$000
47. Baldes de zinco fortes 8", um, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
Idem, idem, idem, 10", um, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
Idem, idem, idem, 12", um, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400
48. Baldes de ferro galvanizado, um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
49. Belmazes de latão (chata ou cabeça redonda), kilo, onze mil réis... 11$000
51. Bicos para oxygenio, internos e externos, n. 3, um, sete mil réis... 7$000
Bicos para oxygenio, internos e externos, n. 4, um, nove mil réis... 9$000
Bicos para oxygenio, internos e externos, n. 5, um, doze mil réis... 12$000
Bicos para oxygenio, internos e externos, n. 6, um, quatorze mil réis... 14$000
Bicos para oxygenio, internos e externos, n. 7, um, dezoito mil réis... 18$000
52. Bocaes de metal para mangueira, um, trinta e oito mil réis... 38$000
54. Braçadeiras galvanizadas para tubo de borracha, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
55. Bombas palhete Japy, uma, sessenta e cinco mil réis... 65$000
56. Bomba centrifuga, uma, duzentos e oitenta mil réis... 280$000
57. Bucha para machina de furar, uma, sessenta mil réis... 60$000
58. Borracha em lençol (branca e vermelha), com lona, uma, dez mil e oitocentos réis 10$800
59. Borracha em lençol, 1/16" a 1 1/4" e 1/2", com lona, uma, dez mil e oitocentos réis 10$800
60. Brochas francezas (A. P.), n. 6, uma, quatro mil e tresentos réis... 4$300
Brochas francezas (A. P.), n. 8, uma, sete mil e tresentos réis... 7$300
Brochas francezas (A. P.), n. 10, uma, oito mil e setecentos réis... 8$700
Brochas francezas (A. P.), n. 12, uma, dez mil e oitocentos réis... 10$800
Brochas francezas (A. P.), n. 14, uma, quatorze mil réis... 14$000
Brochas francezas (A. P.), n. 16, uma, dezenove mil réis... 19$000
61. Brochas de cabello para caiação, typo francez, uma, mil oitocentos e cincoenta réis... 1$850
64. Brim de linho, peça de 42 metros, metro, quatro mil e duzentos réis... 4$200
65. Barbante, chicote de 1ª (ou novellos), um, sete mil e oitocentos réis... 7$800
66. Balões defensa, 8" de diametro, um, nove mil réis... 9$000
Balões defensa, 10" de diametro, um, dez mil e quinhentos réis... 10$500
Balões defensa, 12" de diametro, um, doze mil e quinhentos réis... 12$500
Balões defensa, 14" de diametro, um, quinze mil réis... 15$000
Balões defensa, 16" de diametro, um, vinte e dous mil réis... 22$000
67. Balões, cabo de manilha, 1,30, um, vinte e dous mil réis... 22$000
68. Bandeiras nacionaes, 1 1/2 a 4 p., panno, dezenove mil e quinhentos réis... 19$500
69. Breu claro, kilo, oitocentos e quarenta réis.. $840
70. Botões para campainha, um, novecentos e cincoenta réis... $950
71. Bancos para desenhistas, um, vinte e oito mil réis... 28$000
72. Bureau-ministre, um, duzentos e trinta mil réis... 230$000
73. Cantoneiras de ferro, 3/16" a 3/8"×1"×3"×3", kilo, mil e quinhentos réis... 1$500
74. Canecas de ferro batido e estanhado, 8 a 10 c/m, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
75. Canecas de ferro esmaltado, 6 a 10 c/m, uma, dous mil e setecentos réis... 2$700
76. Canos de ferro galvanizado, 1/2" a 4" de diametro interno, kilo, dous mil e tresentos réis... 2$300
78. Chaves inglezas para porcas, 1" a 1 1/2", uma, dezesete mil e quatrocentos réis... 17$400
79. Chaves bico de papagaio, 1" a 1 1/2", uma, doze mil réis... 12$000
80. Chaves de duas boccas, 7/8" a 1", uma, trese mil e quinhentos réis... 13$500
81. Chaves de duas boccas, 1" a 1 1/2", uma, quinze mil réis... 15$000
82. Cadeados de ferro galvanizado, duas chaves (diversos tamanhos), um, quatro mil réis 4$000
83. Cadeados Yale, duas chaves, um, vinte e dous mil réis... 22$000
84. Cadinhos de 5 a 100 kilos, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis... 1$650
85. Cadernaes de ferro galvanizado, dous gornes, para cabo, 1/2", um, dezenove mil réis... 19$000
Cadernaes de ferro galvanizado, dous gornes, para cabo 7/8", um, vinte e cinco mil réis 25$000
Cadernaes de ferro galvanizado, dous gornes, para cabo, 3/4", um, vinte mil réis... 20$000
Cadernaes de ferro galvanizado, dous gornes, para cabo, 1", um, vinte e cinco mil réis. 25$000
Cadernaes de ferro galvanizado, dous gornes, para cabo, 1 1/4", um, vinte e cinco mil réis... 25$000
86. Cadernaes de madeira, dous gornes, para cabo, 1/2", um, tres mil réis... 3$000
Cadernaes de madeira, dous gornes, para cabo, 5/8", um, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
Cadernaes de madeira, dous gornes, para cabo, 3/4", um, seis mil réis... 6$000
Cadernaes de madeira, dous gornes, para cabo, 7/8", um, sete mil réis... 7$000
Cadernaes de madeira, dous gornes, para cabo, 1", um, oito mil réis... 8$000
87. Cavilhas de ferro galvanizado, 3 1/2 a 6", kilo tres mil seiscentos e quarenta... 3$640
88. Contra-pinos de 1/32 a 18×1 1/4 a 3, um, cincoenta réis... $050
89. Carretilhas para gualdropes, 1/4" a 7/8", uma, dous mil e quinhentos réis... 2$500
90. Correntes de ferro ao natural, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis... 2$740
91. Corrente patente calibrada, 1/2 a 1" kilo, tres mil réis... 3$000
92. Catracas, uma, cincoenta e tres mil réis... 53$000
93. Cabos para picaretas, machados, marretas e limas, um, mil e tresentos réis... 1$300
94. Cobre em chapas para forro, n. 14 a 18, kilo, seis mil e quinhentos réis... 6$500
95. Cobre em chapa, 1/32 a 1/8"×4 1/2 pés quadrados, kilo, sete mil e duzentos... 7$200
96. Cobre em vergalhões, 3/8 a 1 1/2", kilo, seis mil e duzentos... 6$200
97. Colletes salva-vidas, um, onze mil e quatrocen réis... 11$400
98. Corda de asbestos, kilo, trese mil e quinhentos réis... 13$500
99. Curvas de ferro galvanizado, 1/2" a 1", uma, tres mil réis... 3$000
Curvas de ferro galvanizado, 1 1/4" e 1 1/2", uma, seis mil e quinhentos réis... 6$500
Curvas de ferro galvanizado, 2 1/2", uma vinte e dous mil réis... 22$000
Curvas de ferro galvanizado, 3", uma, quarenta mil réis... 40$000
Curvas de ferro galvanizado, 4", uma, cincoenta e quatro mil réis... 54$000
100. Copos de metal para oleo, um, doze mil réis... 12$000
101. Copos de metal para graxa, um, quinze mil réis 15$000
102. Cremones de ferro, um, sete mil réis... 7$000
103. Cremones de latão com haste de ferro, um, vinte e dous mil réis... 22$000
104. Cremones «S», 2 a 3 metros, um, quatorze mil réis... 14$000
106. Correia de sola ingleza, 1" a 6", pollegada, dous mil tresentos e cincoenta réis... 2$350
107. Correia (Balata), 1" a 18", 5 a 6 dobras, uma, quatro mil e quinhentos réis... 4$500

109. Creolina Cruzwaldina, lata, mil e quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
Creolina Pearson, lata, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
110. Cortador de tubos, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
111. Cravadores para tubos de caldeira, um, cem mil réis . . . . . 100$000
112. Cimento hydraulico «Atlantic», barrica, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
113. Cimento Brow ou Atlas, barrica, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
114. Cabo de manilha ingleza, com torsão, nacional, 1/2" a 5", kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
115. Cabo de linho alcatroado de 1", kilo, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
116. Cabo de arame de aço flexivel, 1/16" diametro, nacional, metro, quinhentos e cincoenta réis $550
117. Cabo de arame de aço flexivel, 1/8" diametro, metro, setecentos réis $700
118. Cabo de arame de aço flexivel, 3/16" diametro, metro, setecentos réis $700
119. Cabo de arame de aço flexivel, 1/4" diametro, metro, oitocentos réis $800
120. Cabo de arame de aço flexivel, 5/16", diametro, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
121. Cabo de arame de aço flexivel, 3/8" diametro, metro, mil e duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
122. Cabo de arame de aço flexivel, ½"×6c×37 fios, metro, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
123. Cabo de arame de aço flexivel, ⅝"×6c×37 fios, metro, tres mil e quinhentos réis . . . 3$500
124. Cabo de arame de aço flexivel, ¾"×6c×37 fios, metro, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
125. Cabo de arame de aço flexivel, ⅞"×6c×37 fios, metro, sete mil réis . . . . . 7$000
126. Cabo de arame de aço flexivel, 1"×6c×37 fios, metro, sete mil e quinhentos réis . . . 7$500
127. Cabo de arame de aço flexivel, 1/2" diametro, metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
128. Cabo de arame de aço flexivel, ⅝" diametro, metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
129. Cabo de arame de aço flexivel, ¾" diametro, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
130. Cabo de arame de aço flexivel, ⅞" diametro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
131. Cabo de arame de aço flexivel, 1" diametro, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
132. Cordas (adriça) de linho patente (nacional), kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
133. Corda americana, peça, dez mil réis . . . . . 10$000
140. Carbureto, 7×15, latas de 50 kilos, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
141. Colla «Noruega» especial para pintura, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
142. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e noventa réis. . $190
143. Colla da Bahia, kilo, dous mil e setecentos réis 2$700
144. Cal de pedra, kilo, cento e noventa réis $190
145. Cêra em latas de um kilo kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
155. Carbonato de soda «Inglez», kilo, quinhentos e vinte réis $520
156. Carbonato de calcio, 7×15, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
157. Cyanureto do commercio, vidro, onze mil réis. 11$000
161. Campainhas magneto, 120 volts, uma, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
162. Cortina com collocação, metro, quadrado, quinze mil réis . . . . . 15$000
163. Couro verde escuro, metro quadrado, trinta mil réis . . . . . 30$000
164. Capim, talha, tres mil réis . . . . . 3$000
165. Cleats de porcellana, um, tresentos réis $300
166. Copos de vidro sem pé para agua, um, quinhentos réis $500
167. Celluloide em folhas, folha, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
168. Camurças grandes, especiaes, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
169. Cadeiras fortes com assento de palhinha, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
170. Cadeiras fortes com assentos de madeira, uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
171. Cadeiras para machina, com molas, uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
172. Capachos de côco, 30×60, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Capachos de côco, 40×20, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
173. Cachemir de linho, um, trinta e cinco mil réis 35$000
174. Calibre, metro cubico . . . . . $
175. Caixa de zinco grosso pintada, diversas côres, para archivo, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
176. Dobradiças de ferro e junta de 1" a 1 3/4", par, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Dobradiças de ferro e junta de 2" a 3", par, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
177. Dobradiças de metal e junta, pino de metal, 1" a 2", par, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Dobradiças de metal e junta, pino de metal, 2½", par, tres mil e novecentos réis. . . . 3$900
Dobradiças de metal e junta, pino de metal, 2½, par, quatro mil e quinhentos réis. . . . 4$500
Dobradiças de metal e junta, pino de metal, 3", par, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
179. Dobradiças de ferro com mola de vae-vem, par, quinze mil e quatrocentos réis. . . . . 15$400
180. Dobradiças nickeladas com mola de vae-vem, par, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
181. Dobradiças de metal com mola de vae-vem, par, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
187. Espelhos para fechaduras (porta-gavetas), um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
188. Estanho em verguinhas «Carneiro», kilo, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
Estanho em verguinhas «Longine», kilo, quinze mil e novecentos réis . . . . . 15$900
189. Elos patentes calibrados, 5/16", um quinhentos réis $500
Elos patentes calibrados, ⅜", um, oitocentos réis $800
Ellos patentes calibrados ½", um, mil réis. . 1$000
Elos patentes calibrados, ⅝", um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Elos patentes calibrados, ¾", um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
190. Enxadas de aço, 2½ libras, diversas marcas, uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
Enxadas de aço, 3 libras, diversas marcas, uma, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
191. Escovas de aço para tubos, 1½", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Escovas de aço para tubos, 2", uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Escovas de aço para tubos, 2½", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Escovas de aço para tubos, 2½", uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Escovas de aço para tubos, 2¾, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Escovas de aço para tubos, 3", uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
192. Enxós de mão para calafate, uma, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
193. Enxós da ribeira, uma, vinte e cinco mil réis 25$000
194. Esmalte Ripolim, diversas côres, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
195. Escopeiros de cabello, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
196. Escarradeiras hygienicas, sem pé, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
Escarradeiras hygienicas, com pé, uma vinte mil e oitocentos réis. . . . . 20$800
197. Ferro preto em chapas, 8 a 20, 4 a 6 × 1/16" a 5/16", kilo, mil e tresentos réis. . . . 1$300
198. Ferro xadrez em chapas, 8×4×1 1/4, kilo, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
199. Ferro galvanizado, de 1,2 × 2,4 0 × 1/32 a 1/8", kilo, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
200. Ferro em vergalhões redondos, 1/4 a 1 1/2", kilo, mil e duzentos e cincoenta réis. . . . 1$250
201. Ferro em vergalhões quadrados, 1/4 a 1 1/2", kilo, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
202. Ferro em barras 1/8 a 1" × 3/4 a 3", kilo, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
203. Ferro fundido em obras, kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 1$450
204. Ferro fundido para solda, 3/16 a 5/16, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
205. Ferro batido para solda, 3/16 a 5/16, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
206. Ferro cantoneira, 2 a 4,1/2 a 3/8, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
207. Fechaduras para porta com trinco e maçaneta, uma, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
208. Fechaduras de caixa para porta, uma, dous mil e cem réis. . . . . 2$100

209. Fechaduras Gorje, 2 chaves, para porta, uma, dezoito mil réis ..... 18$200
210. Fechaduras Yale completas, para portas, uma, cento e quinze mil réis ..... 115$000
211. Fechaduras Gorjes para gaveta, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
212. Fechaduras Gorjes, para armario, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
213. Fechaduras de metal, para gaveta, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
214. Fechaduras de metal, para armario, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
215. Fechaduras de ferro, para caixa, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
216. Fechadura pequena á face, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
217. Fechaduras de metal, para bureau, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
218. Fechos de ferro para pedrez de 8 a 12", um, sete mil réis ..... 7$000
219. Fechos targetas de ferro, um mil e novecentos réis ..... 1$900
220. Fechos targetas de metal, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
221. Fechos targetas com molas, um, tres mil réis ..... 3$000
222. Folhas de Flandres de 1 a 3 cruzes, uma, sete mil réis ..... 7$000
223. Forjas de mão, patentes, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
224. Forquetas de ferro galvanizado, uma, tres mil réis ..... 3$000
225. Forquetas de metal, uma, tres mil réis ..... 3$000
226. Fio de algodão destorcido, em novello, 5 fios, novello, mil e setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
227. Fio de algodão torcido, em novellos, novello, seis mil réis ..... 6$000
228. Fio condensador em novellos, novello, dez mil réis ..... 10$000
229. Fio para campainha commum, kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
230. Fio para campainha, de seda, kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
231. Fio de asbesto, em novellos, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
232. Fio flexivel para pendente, metro, seiscentos e cincoenta réis $650
233. Fio preto ns. 14 a 18, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$850
234. Fio branco ns. 14 a 18, metro, dous mil réis ..... 2$000
235. Fio flexivel n. 14, metro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
236. Fio coberto de chumbo, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
237. Fio para tempo «S K», metro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
238. Fio para magneto, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
239. Fio de vela (inglez), metro, nove réis $009
240. Fio de lã em meadas, kilo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
241. Ferro alc.º, metro quadrado, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
242. Fita asbestos patente, 1/8" a 5/16 × 1/2" a 1 1/4", kilo, quinze mil réis ..... 15$000
243. Fita asbestos metallica 5,1/8 a 3/8 × 1/2 a 3/8", kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
244. Fita patente 1/8" a 5/16 × 1/2 a 1 1/4", kilo, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
245. Fibra 1/16" a 3/16", kilo, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
249. Fusiveis cartucho, 10 a 25 ampéres, um, mil e cem réis ..... 1$100
250. Fusiveis de rolha, 25 a 50 ampéres, um, seiscentos réis $600
251. Fita isolante (branca e preta), rolo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
252. Fita isolante de borracha, rolo, trese mil réis ..... 13$000
253. Filtro para agua, de 2 tamanhos, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
254. Ganchos de ferro para sanefas, 1/2 a 3/4", grosa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
255. Grampos para correia (sortidos), cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000
256. Grampos de ferro para carpinteiro, n. 15, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
257. Idem, idem, idem, idem n. 16, um, onze mil réis ..... 11$000
Idem, idem, idem, idem n. 17, um, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
Idem, idem, idem, idem n. 18, um, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
Idem, idem, idem, idem n. 19, um, vinte mil réis ..... 20$000
Idem, idem, idem, idem n. 20, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
Idem, idem, idem, idem n. 21, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Idem, idem, idem, idem n. 22, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
257. Graxa do Rio Grande, de 1ª, kilo, mil e setecentos e noventa réis ..... 1$700
258. Graxa em bexigas, de 1ª, kilo, mil e oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
259. Graxa patente commum, kilo, mil e tresentos e quarenta réis ..... 1$340
260. Graxa americana de 1ª, typo 2 A, kilo, mil e quinhentos e noventa réis ..... 1$590
262. Graxa em caixa (2 latas), caixa, vinte e um mil réis ..... 21$000
263. Gaxeta patente red., 1/4" a 1", kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
264. Gaxeta patente asbestos metallica, 1/4" a 5/8", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
265. Gaxeta asbestos red., 3/8" a 1", kilo, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
266. Gaxeta algodão quad., 1/4" a 1", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
267. Gaxeta plombaginada red., 3/8" a 3/4", kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
268. Giz em pedra, kilo, oitocentos e oitenta réis. $880
269. Gomma lacca (clara), kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
270. Grampos isolados, cento, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
271. Grupos para escriptorio, 3 peças, assento de madeira, grupo, tresentos e trinta mil réis ..... 330$000
272. Ilhós ns. 2 e 3, grosa, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
275. Jald chromo, kilo, dous mil e tresentos réis. 2$300
276. Kaol em latas de 1/2 kilo, lata, dous mil cento e quarenta réis ..... 2$140
278. Limas triangulares K.F., 3", uma, oitocentos réis $800
Ditas triangulares K.F., de 4", uma, novecentos réis $900
Ditas triangulares K.F., 6", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Ditas triangulares K.F., 8", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
279. Limas chatas B, 3", uma, setecentos réis $700
Ditas chatas B, 4", uma, setecentos e cincoenta réis $750
Ditas chatas B, 6", uma, mil réis ..... 1$000
Ditas chatas B, 8", uma, mil e setecentos réis 1$700
Ditas chatas B, 10", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Ditas chatas B, 12", uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Ditas chatas B, 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
281. Limas chatas M, 3", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Ditas chatas M, 4", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Ditas chatas M, 6", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Ditas chatas M, 8", uma, mil e novecentos e quarenta réis ..... 1$940
Ditas chatas M, 10", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Ditas chatas M, 12", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Ditas chatas M, 14", uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
282. Limas parallelas B, 4", uma, novecentos réis. $900
Ditas parallelas B, 6", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Ditas parallelas B, 8", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Ditas parallelas B, 10", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

Ditas parallelas B, 12", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Ditas parallelas B, 14", uma, cinco mil e cem réis ..... 5$100
283. Limas parallelas M, 4", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Ditas parallelas M, 6", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Ditas parallelas M, 8", uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
Ditas parallelas M, 10", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Ditas parallelas M, 12", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Ditas parallelas M, 14", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
284. Limas 1/2 C.B., de 3", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Ditas 1/2 C.B., de 4", uma, mil e cem réis ..... 1$100
Ditas 1/2 C.B., de 6", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Ditas 1/2 C.B., de 8", uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
Ditas 1/2 C.B., de 10", uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Ditas 1/2 C.B., de 12", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Ditas 1/2 C.B., de 14", uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
285. Limas 1/2 C.M., de 3", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Ditas 1/2 C.M., de 4", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Ditas 1/2 C.M., de 6", uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
285. Limas 1/2 cana murças de 8", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Ditas 1/2 cana murças de 10", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Ditas 1/2 cana murças de 12", uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
Ditas 1/2 cana murças de 14", uma, seis mil réis ..... 6$000
291. Lanternas Dietz, uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
293. Locotós, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
294. Linha franceza 1/8" a 5/16", kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
295. Linha barca americana, kilo, dezenove mil réis 19$000
296. Lonha traçada, metro cubico, trinta e oito mil réis ..... 38$000
297. Lona asbestos 1/16" a 1/8", metro, quinze mil réis ..... 15$000
298. Lona listrada para sanefas, metro, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
299. Lona de algodão branco (0,75), metro, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
Lona de algodão branco (1,20), metro quadrado, dez mil réis ..... 10$000
Lona de algodão branco (2,65., metro quadrado, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
301. Luvas para soldador, par, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
302. Lona de linho nacional, metro quadrado, seis seis mil e tresentos réis ..... 6$300
303. Lona listrada n. 5, metro quadrado, doze mil réis ..... 12$000
304. Lona listrada n. 27 B, metro quadrado, trese mil réis ..... 13$000
305. Leonite, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
306. Lona impermeavel kaki 1m.20 a 1m,40 (ingleza), metro quadrado, trese mil réis ..... 13$000
307. Lixa esmeril Davies ns. 0, 1, 2 e 3, folha, tresentos e quarenta réis $340
308. Lixa para madeira ns. 0, 1, 2 e 3, folha, setenta e oito réis $078
309. Lampadas incandescentes de 5 volts por 120 volts, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Ditas incandescentes de 25 volts por 2.200 volts, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Ditas incandescentes de 50 volts por 120 volts, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Ditas, idem, idem, idem de 100 volts por 120 volts, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
310. Latrina, uma, noventa mil réis ..... 90$000
311. Lavatorio completo louça sem agua encanada um, noventa mil réis ..... 90$000
312. Lavatorio completo louça com agua encanada, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
313. Linha de linho branca Ponsfield n. 30, carretel, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
314. Dita de linho preta Ponsfield n. 30, carretel, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
315. Linoleum, metro quadrado dezesete mil réis ..... 17$000
316. Lustre movel, mão de obra, por superficie, metro quadrado, dezoito mil réis ..... 18$000
317. Metal Muntz em chapas 3 C. ns. 14 e 18, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
319. Metal em verg. red. 3/16" a 3", kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
320. Metal patente nickel americano XXXX, kilo, doze mil réis ..... 12$000
Dito patente nickel americano Longins, kilo, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
321. Metal patente Magnolia, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
323. Metal fundido em obras, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
324. Metal para solda 3/16" a 3/8", kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
326. Moitões ferro galvanizado para cabo 1/4" de gorne de 1/4" a 1 1/2", um, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
327. Moitões de madeira para cabo 1/4" de gorne, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
328. Maçaricos para solda n. 5, um, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
Ditos para solda n. 7, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Ditos para solda n. 9, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
329. Maçaricos completos para cortar, um, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
330. Marretas aço 1 1/2" a 5 kilos, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
331. Moitões de aço de 6 a 8 kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
332. Martellos mecanicos com cabo de 1/2 a 2 kilos, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
335. Merlim alcatroado (inglez), kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
336. Mealhar alcatroado (inglez), kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
338. Meio de sola esp., kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
339. Mictorios de louça, um, setenta e oito mil réis 78$000
340. Metros duplos, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
341. Metros singelos, um, tres mil réis ..... 3$000
342. Milho especial, kilo, quinhentos e quarenta réis $540
343. Mangueira de linho especial 2" a 6" dimensão, pollegada, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
344. Mangueira de lona especial "Admiralty", 2" a 4" diametro, pollegada, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
346. Mesas para escriptorio 2 gavetas, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
347. Mesas 1/2 bureau canella, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
348. Mesas simples para machina, uma, setenta mil réis ..... 70$000
349. Mesas simples para machina com tampa movel, uma, quatrocentos e noventa mil réis
350. Machina de calcular, uma, dous contos e oitocentos mil réis ..... 2:800$000
351. Machina de escrever "Mercedes", com carro 0,23, uma, um conto quatrocentos e oitenta mil réis ..... 1:480$000
Machina de escrever "Mercedes", com carro 0,30, uma, um conto setecentos e quarenta mil réis ..... 1:740$000
Machina de escrever "Mercedes", com carro 0,47, uma, dous contos e tresentos mil réis 2:300$000
Machina de escrever "Mercedes", com carro 0,60, uma, dous contos seiscentos e oitenta réis 2:680$000
353. Naphtalina em pó, kilo, seis mil réis ..... 6$000
356. Mangotes 2", metro, quarenta mil réis ..... 40$000
Dito 2 1/4", metro, quarenta e quatro mil réis 44$000
Dito 2 1/2", metro, cincoenta mil réis ..... 50$000
Dito de 3", metro, cincoenta e quatro mil réis 54$000

358. Oleo para machina em quartola "Schibaeff", litro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Oleo para machina em quartola "Galena A X B", litro, oitocentos e cincoenta réis $850
359. Oleo especial para cylindro, "Schibaeff", litro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Oleo especial para cylindro "Galena B. P. C.", litro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
360. Oleo typo Galena ou Schibaeff, litro, setecentos e oitenta réis $780
361. Oleo de ricino de primeira, legitimo, Pernambuco, latas de 17 kilos, litro, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
362. Oleo "Bellistol" "Kalwer" litro, oitocentos réis $800
363. Oleo de mocotó, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
364. Oleo Ursa para motor, em latas, kilo, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940
365. Mobil Oil A, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Dito Oil B, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
366. Oleo Schibaeff A. e B. (em latas), kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Oleo Galena A. e B. (em latas), kilo, novecentos réis $900
367. Oleo Velox especial, em latas, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
368. Oxygenio, metro cubico, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
369. Oleo de linhaça (nacional de primeira), kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Oleo de linhaça inglez de B. Spence, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
370. Ocre lavado, kilo, duzentos e setenta réis $270
371. Oculos para soldar, par, quinze mil réis ..... 15$000
372. Parafusos de ferro fend. cab. chat. ou red. 4×1/2 a 7/8", grosa, mil e novecentos réis ..... 1$900
373 ditos, idem, idem, idem, idem 5 linhas × 1/2 a 7/8", grosa, dous mil réis ..... 2$000
374. Ditos, idem, idem, idem 6'×1/2 a 1", grosa, mil e duzentos réis ..... 2$200
375. Ditos, idem, idem, idem 7"×7/8 a 1 1/4, grosa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
376. Ditos, idem, idem, idem 8'×5/8 a 1 1/4, grosa, tres mil réis ..... 3$000
377. Ditos, idem, idem, idem 9'×5/8 a 1 1/4, grosa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
378. Ditos, idem, idem, idem 10'×5/8 a 2", grosa, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
379. Ditos, idem, idem, idem 11'×3/4 a 2", grosa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
380. Ditos, idem, idem idem 12'×3/4 a 2", grosa, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
381. Ditos, idem, idem, idem 14'×3/4 a 2 1/2, grosa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
382. Ditos, idem, idem, idem 16'×1 a 2 1/2, grosa, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
383. Ditos, idem, idem, idem 18'×1 a 2 1/2, grosa, doze mil réis ..... 12$000
384. Ditos, idem, idem idem 20'×1 1/4 a 3", grosa, dezeseis mil réis ..... 16$000
385. Ditos, idem, idem, idem 22'×1 1/4 a 3 1/2", grosa, dezenove mil réis ..... 19$000
386. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda 4'"×1/2 a 7/8, grosa, quatro mil mil réis ..... 4$000
387. Parafusos, idem, idem 5'"×1/2 a 7/8, grosa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
388. Parafusos, idem, idem 6 "×1/2 a 1, grosa, seis mil réis ..... 6$000
389. Parafusos, idem, idem 7"×5/8 a 1 1/4, grosa, oito mil réis ..... 8$000
390. Parafusos, idem, idem 8'"×5/8 a 1 1/4, grosa, nove mil réis ..... 9$000
391. Parafusos, idem, idem 9'"×5/8 a 1 1/4, grosa, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
392. Parafusos, idem, idem 10 "×5/8 a 2", grosa, quinze mil réis ..... 15$000
393. Parafusos, idem, idem 11 "×3/4 a 2", grosa, dezenove mil réis ..... 19$000
394. Parafusos, idem, idem 14 "×3/4 a 2 1/2, grosa, vinte e oito mil réis ..... 28$000
395. Parafusos de metal e fenda, cabeça chata e redonda, 12"x3/4 a 2", grosa vinte e oito mil réis ..... 28$000
396. Parafusos idem, idem, 16"x1" a 2 1/2", grosa, trinta e seis mil réis ..... 36$000
397. Parafusos idem, idem, 18"x1 a 2 1/2", grosa, quarenta mil réis ..... 40$000
398. Parafusos idem, idem, idem, 20"x1 1/4" a 3", grosa, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
399. Parafusos idem, idem, 22"x1" 1/4" a 3/2", grosa, sessenta mil réis ..... 60$000
400. Parafusos de ferro e porca, cabo sextavado, 3/16"x3/4" a 2", kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
401. Parafusos idem, idem, 1/4"x4" a 4", kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
402. Parafusos idem, idem, 5/166'x3/4" a 5", kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
403. Parafusos idem, idem, 3/8"x3/4" a 6", kilo, quatro mil e cem réis ..... 4$100
404. Parafusos idem, idem, 7/16"x1" a 7", kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
405. Parafusos idem, idem, 1/2"x1" a 7", kilo, tres mil réis ..... 3$000
406. Parafusos idem, idem, 9/16"x1 1/2" a 8", kilo, dous mil oitocentos e vinte réis ..... 2$820
407. Parafusos idem, idem, 5/8"x1/2" a 8", kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
408. Parafusos idem, idem, 3/4"x2" a 9", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
409. Parafusos idem, idem, 7/8"x2" a 9", kilo, douse mil e quinhentos réis ..... 2$500
410. Parafusos idem, idem, 1"x2" a 10", kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
411. Parafusos ferro com fenda, e rosca de machina, cabeça chata e redonda, 3/16"x x1/4" a 1 1/2", grosa, nove mil réis ..... 9$000
412. Parafusos idem, idem, idem, 1/4"x3/8" a 1" 1/2", grosa, onze mil réis ..... 11$000
413. Parafusos idem, idem, idem, 5/16"x1/2" a 1 1/2", grosa, dezesete mil réis ..... 17$000
414. Parafusos idem, idem, idem, 3/8"x5/8" a 1" 1/2", grosa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
415. Parafusos idem, idem, idem, 7/16"x3/4" a 1 1/2", grosa, trinta e dous mil réis ..... 32$000
416. Parafusos idem, idem, idem, 1/2"x1" a 1 1/2", grosa, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
417. Parafusos metal com fenda, rosca machina, cabeça chata e redonda, 3/16"x1" 1/4" a 1 1/2", grosa, dezeseis mil réis ..... 16$000
418. Parafusos idem, idem, idem, 1/4"x3/8" a 1 1/2", grosa, vinte e sete mil réis ..... 27$000
419. Parafusos idem, idem, idem, 5/16"x1/2" a 1 1/2", grosa, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
420. Parafusos idem, idem, idem, 3/8"x5/8" a 1 1/2", grosa, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
421. Parafusos idem, idem, idem, 7/16"x3/4" a 1 1/2", grosa, cento e quinze mil réis ..... 115$000
422. Parafusos idem, idem, idem, 1/2"x1" a 1 1/2", grosa, cento e quinze mil réis ..... 115$000
423. Parafusos ferro galvanisado, cabo, embutir e porca 3/8" a 1/2"x2" a 3", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
424. Parafusos ferro e rosca sob. 3/8" a 5/8"x2" 6", kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
425. Parafusos para trilhos, diversos tamanhos, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
426. Pregos cobre 1" a 5", kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
427. Pregos metal 3/4" a 3", kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
439. Porcas de ferro, quad. e sext., div. tamanhos, 3/8", kilo, seis mil réis ..... 6$000
Ditas, idem, idem, idem, 1/2", kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Ditas idem, idem, idem, 5/8", kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
Ditas idem, idem, idem, 3/4", kilo, quatro mil e cem réis ..... 4$100
Ditas idem, idem, idem, 1", kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Ditas idem, idem, idem, 1 1/4", kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
440. Prensas aço, uma, seiscentos mil réis ..... 600$000
441. Pás para fogo, uma, sete mil réis ..... 7$000
442. Pás de bico, uma, cinco mil e duzentos réis. 5$200
443. Picaretas, pá e bico, uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis ..... 5$950
444. Picaretas de socca, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
445. Pilões metal, reforçados, um, quatrocentos e cincoenta réis $450

416. Papelão hydraulico, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
417. Papelão asbestos 1/16" a 1/8" (consistente), kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
418. Pinceis francezes A. P. chatos e redondos, n. 20 a 28, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
419. Pinceis corda para caiação, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
450. Pinceis «Martha», 1ª, diversos numeros, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
451. Pixe de gaz em quartola, kilo, duzentos e noventa réis $290
452. Pixe de gaz filtrado, kilo, tresentos e quarenta réis $340
453. Pedra pommes em pó, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
454. Pó de sapato, kilo, mil e setecentos réis .... 1$700
455. Pó leve inglez, kilo, treze mil réis ..... 13$000
471. Parallelepipedos 0,22x0,15x0,11, um, tresentos e vinte quatro réis $324
480. Pomada esmeril (Carborundum), kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
481. Plombagina «Morgan», kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
482. Pedra pommes (pedra), kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
483. Pranchetas para desenho com 2 gavetas, uma, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
484. Papeleira simples com porta esteira, 8 gavetas, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
485. Papeleira dupla, com porta esteira, uma, novecentos mil réis ..... 900$000
486. Passadeira côco, metro, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
487. Pelegos, div. tamanhos, um, oitenta mil réis ..... 80$000
489. Rebites ferro, cab. embutir, 1/2" a 3/4"x1" a 3", kilo, seis mil e oitocentos réis ... 6$800
490. Rebites ferro cab. red., 3/16"x1" a 1/2", kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Ditos idem, idem, 1/4"x1" a 2 1/2", kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Ditos, idem, idem, 5/16"x1" a 2 1/2", kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Ditos idem, idem, 3/8"x1" a 2 1/2", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Ditos, idem, idem, 7/16"x1" a 2 1/2", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Ditos idem, idem, 1/2"x1" a 2 1/2", kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Ditos idem, idem, 5/8"x1" a 2 1/2", kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
Ditos idem, idem, 3/4"x1" a 2 1/2", kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
491. Rebites de cobre 1|8" a 5|16"×1|4" a 1 1|2", kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
492. Roldanas de diversos tamanhos, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
493. Reducções de ferro galvanizado 1|2" a 2", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
494. Registros de passagem de diversos tamanhos, um, quinze mil réis ..... 15$000
495. Registros directos, um, quatorze mil réis .... 14$000
496. Registros de derivações, com virola para chumbo, uma quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
498. Receptaculos para lampadas, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
499. Remos faia, de 8' a 16', pé, dois mil e quatrocentos réis ..... 2$400
500. Regadores de folha, cravados e reforçados 9×9 e 10×10, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
501. Serrilhas Victor de 10", grosa, setenta mil réis - 70$000
Ditas, idem, de 12", grosa, setenta e dois mil réis ..... 72$000
Ditas idem, de 14", grosa, cento e oito mil réis 108$000
503. Sapolio inglez kilo, mil e setecentos réis .... 1$700
504. Serrotes Hargreaves 16" a 20", um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
505. Seccante "Castello", pacote, seiscentos e quinze réis $615
506. Sandalo, kilo, onze mil réis ..... 11$000
507. Supportes com chaves para lampada, um, dois mil e duzentos réis ..... 2$200
508. Sabão especial, amarello em barras, kilo, novecentos e quarenta réis $940
509. Soda calcinada, ingleza, kilo, setecentos e oitenta réis $780
510. Soda caustica, latas de 1 kilo, lata, mil e seiscentos réis ..... 1$600
511. Sal grosso, kilo, quatrocentos réis $400
512. Taxas de cobre, 1 1|4" a 1 kilo, kilo, doze mil e seiscentos réis ..... 12$600
516. Tubos de metal, 11|4" a 1 1|2", para peneira, kilo, onze mil réis ..... 11$000
518. Tubos de ferro preto, kilo dous mil e duzentos réis ..... 2$200
519. Tella de metal, 1|2 a 2 m|m, para peneira, metro, trinta e tres mil réis ..... 33$000
520. Tella de ferro 1|2 a 2 m|m, metro, doze mil réis ..... 12$000
522. Torneiras de pressão para agua 1|2", uma, sete mil réis ..... 7$000
Ditas, idem, idem, 5|8", uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Ditas idem, idem, 3|4", uma, doze mil réis ... 12$000
Ditas idem, idem, 7|8", uma, dezesseis mil réis 16$000
Ditas idem, idem, 1", uma, dezoito mil réis . 18$000
524. Torneiras de rosco, 3|4", uma, dez mil réis ... 10$000
Ditas idem, idem, 7|8", uma, doze mil réis .. 12$000
Ditas idem, idem, 1", uma, quinze mil réis .. 15$000
525. Tés de ferro galvanizado, 1|2" a 4", um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
526. Tubos de aço para caldeira, 1 1|2" a 5", sem costura, diametro int., kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
527. Trados, (diversos tamanhos), 3|8", um, quatro mil réis ..... 4$000
Ditos, idem, idem, 1|2", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Ditos idem, idem, 5|8", um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Ditos idem, idem, 3|4", um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Ditos idem, idem, 7|8", um, seis mil réis .... 6$000
Ditos idem, idem, 1", um seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
528. Thesoura para cortar estanho e zinco, uma dezesete mil réis ..... 17$000
529. Trincos para porta, um, vinte e tres mil réis 23$000
530. Tubos de vidro para condensador, um dois mil e oitocentos réis ..... 2$800
531. Tubos de estaes, para caldeira, um, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
532. Tubos de metal para condensador, 1|2 e 3|8 diametro, int., kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
533. Tubos de ferro preto, 2 a 4", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
534. Trinchas de 2", uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Ditas de 3", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Ditas de 4", uma, trinta e quatro mil réis ... 34$000
535. Tinta "Alsina", diversos numeros, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
536. Tintas inglezas, preparadas, patente marca "Lagonine", diversas côres, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
537. Tinta ingleza, preparada, patente marca "Mail Ship", latas de 10 kilos, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
538. Tinta envenenada, 1.ª mão, "Hoveling" e Holsafles, kilo, quatro mil e oitocentos réis .. 4$800
539. Tinta envenada, 3.ª mão "Hoveling" e Holsafles, kilo, cinco mil e oitocentos réis .... 5$800
540. Tinta preparada "Willey", latas de 1|2 kilo, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
541. Tinta "Kaistone" ou "Longine" latas de 10 kilos, diversas côres, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
542. Terra sienne crua, kilo, mil e oitocentos réis .. 1$800
543. Terra sienne queimada, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
558. Tubos de borracha, para oxygenio, metro, nove mil réis ..... 9$000
559. Tubos de borracha para ar comprimido, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
560. Tubos de borracha para agua, 1|2", metros, seis mil réis ..... 6$000
Ditos, idem, idem, 5|8", metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Ditos, idem, 3|4", metro, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Ditos, idem, idem, 1", metro, quatorze mil réis 14$000
561. Trincal kilo tres mil e novecentos réis ..... 3$900
562. Talhas para agua, uma, dezeseis mil réis .. 16$000
564. Trenas de panno, marca Shesterman, 20 metros, uma, quarenta e quatro mil réis ... 44$000

Ditas, idem, idem, 30 metros uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Ditas, idem, idem, 40 metros, uma, setenta mil réis ..... 70$000
565. Trenas de aço marca Shesterman, 20 metros, uma, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Ditas, idem, idem, 30 metros, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
566. Tijellos de arcar (polear) um, quatrocentos e setenta réis $470
568. Uniões de ferro galvanizado, 1|2" a 1 1|2", uma, nove mil réis ..... 9$000
569. Vasadores, 1|4", um, dous mil réis ..... 2$000
Ditos, 3|8", um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Ditos, 1|2", um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Ditos, 5|8", um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
570. Valvulas para tanque, diversos tamanhos, uma, quatro mil réis ..... 4$000
571. Verniz Copal B. Spence, galão, trinta e nove mil réis ..... 39$000
572. Verniz Flatting B. Spence, galão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
573. Verniz Carriage B. Spence, galão, quarenta e um mil réis ..... 41$000
574. Verniz Christal B. Spence, galão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
575. Verniz Kmioting B. Spence, galão, quarenta mil réis ..... 40$000
576. Verniz branco Chi-Namel, vidro, onze mil réis ..... 11$000
577. Verniz preto Chi-Namel, vidro, dezoito mil réis ..... 18$000
578. Verniz «Top Drossing», kilo, dezenove mil réis 19$000
579. Verniz creosotado, kilo, quinhentos réis.... $500
580. Vieux Chêne em vidros, 1 litro, litro, mil e novecentos réis ..... 1$900
582. Vermelhão de sapateiro, kilo, trêsentos e oitenta réis $380
583. Vermelhão da China, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
585. Vidros indicadores 1/2 × 15, pollegada, duzentos e vinte réis $220
Ditos idem, 5/8 × 15, pollegada, duzentos e quarenta réis $240
Ditos idem, 5/4 × 15, pollegada, duzentos e quarenta réis $240
586. Vidros lisos 1 gros., pollegada quadrada, quinze réis $015
Ditos idem, 2 gros., pollegada quadrada. vinte e cinco réis $025
587. Vidros foscos 1 gros., pollegada quadrada, dezoito réis $018
Ditos idem, 2 gros., pollegada quadrada, vinte e sete réis $027
588. Velas archotes em pacotes (Stearina), pacote, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
589. Zinco em folhas corrugadas n. 18, pé, mil e duzentos réis ..... 1$200
Dito idem, idem, n. 28, pé, mil cento e noventa réis ..... 1$190
Dito idem, idem, idem, n. 30, pé, mil e quarenta réis ..... 1$040
590. Zinco laminado em placas para caldeira 1×6 ×12", kilo, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
591. Zarcão inglez genuino, barricas 50 kilos, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis.... 2$650
592. Zarcão nacional genuino, kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

Artigos para auto Ford

1. Alavanca de freio de mão, completa, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
2. Armadura, uma, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
3. Armadura s/ mancaes, uma, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
4. Armação completa de para-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruelas e vidros, uma, quarenta e dous mil e quinhentos réis ..... 42$500
5. Blocos do cylindro, uma, duzentos e trinta e tres mil réis ..... 233$000
6. Biela, uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
7. Bobina vibradora, completa, uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
8. Bobina de magneto, uma, sessenta mil réis. 60$000
9. Correia ventilador, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
10. Cabo distribuição (partida automatica), um, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
11. Camara de ar Michelin 830 × 120, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Camara de ar Michelin 880 × 120, uma, trinta e quatro mil e setecentos réis..... 34$700
12. Camara de ar Michelin 33 × 4 1/2, uma, trinta e tres mil e oitocentos réis..... 33$800
13. Camara de ar Michelin 30 × 3 1/2, uma, vinte e um mil e duzentos réis..... 21$200
14. Camara de ar Michelin 30 × 3, uma, dezenove mil e seiscentos réis..... 19$600
15. Camara de ar Goodyear 30 × 3 1/2, uma, vinte e um mil e duzentos réis..... 21$200
16. Camara de ar Goodyear 33 × 4 1/2, uma, trinta e tres mil e oitocentos réis..... 33$800
17. Capa eixo trazeiro, lado direito, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
18. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma, setenta e quatro mil e novecentos réis.. 74$900
19. Corôa differencial, uma, vinte e oito mil réis 28$000
20. Coberta eixo transmissor (Cardan), um, setenta mil réis ..... 70$000
21. Chaveta eixo transmissor, uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
22. Cubo da roda trazeira (furo conico) menos flange, parafusos e porcas, um, quatorze mil e duzentos réis ..... 14$200
23. Cone interno com rolamento, um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
24. Cone exterior com rolamento direito, um, sete mil réis ..... 7$000
25. Cone exterior com rolamento esquerdo, um, sete mil réis ..... 7$000
26. Cano da sahida directa do motor, um, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
27. Cano da entrada ou admissão, um, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
28. Carta com tampa inferior, um, cento e doze mil e oitocentos réis ..... 112$800
29. Coberta de transmissão, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
30. Caixa das engrenagens da direcção com bucha, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
31. Correia do ventilador, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
32. Coberta da caixa das bobinas, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
33. Contacto completo, um, sete mil réis..... 7$000
34. Contacto de ignição, um, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
35. Carburador completo, um, quarenta e seis mil e oitocentos réis ..... 46$800
36. Camara da mistura, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800
37. Eixo trazeiro ponta conica (incompleto), um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
38. Engrenagem de differencial, uma, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
39. Eixo transmissor (Cardan) simples, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
40. Eixo trazeiro simples, um, noventa e tres mil réis ..... 93$000
41. Engrenagem grande eixo commando de valvulas, uma, nove mil e quatrocentos réis 9$400
42. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas, uma, sete mil réis ..... 7$000
43. Engrenagem annular do volante, uma, trese mil e cem réis ..... 13$100
44. Eixo commando com alavanca velocidade, um, vinte e tres mil e quinhentos réis..... 23$500
45. Eixo motor Bendix, um, quarenta e seis mil e quinhentos réis ..... 46$500
45 ou 46. Detentor de feltro no rolamento pequeno, um, duzentos e oitenta réis..... $280

47. Ligação contacto (completo) Ford, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
48. Fenda da junta universal, uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
49. Filtro, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
50. Fita para cinta da transmissão, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
51. Guarda-lama dianteiro, direito, um, trinta e quatro mil e quinhentos . . . . . 34$500
52. Guarda-lama dianteiro, esquerdo, um, trinta e quatro mil e quinhentos . . . . . 34$500
53. Guarda-lama trazeiro, esquerdo, um, trinta e dous mil e novecentos réis . . . . . 32$900
54. Guarda-lama trazeiro, direito, um, trinta e dous mil e novecentos réis . . . . . 32$900
55. Gerador, um, cento e quarenta mil réis . . . 140$000
56. Imans (16) cada jogo, jogo, quarenta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 46$800
57. Junta para coberta da transmissão, uma, seiscentos réis $600
58. Junta universal completa, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
59. Junta dianteira coberta da transmissão, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
60. Junta da coberta Bendix, uma, tresentos réis $300
61. Junta supporte de motor, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
62. Lampadas para pharol, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
63. Macho de junta universal, um, dezeseis mil e seiscentos réis . . . . . 16$600
64. Magneto completo de bobinas, um, cincoenta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 55$900
65. Molla dianteira, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
66. Molla trazeira, uma, sessenta e cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 65$400
67. Motor da partida, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
68. Patin de ferro de mão, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
69. Patin de freio, completo, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
70. Pneumaticos anti-derapant 880×120, estrangeiro, um, duzentos e dezeseis mil réis 216$000
71. Pneumaticos anti-derapant 33×4 1/2, estrangeiro, um, duzentos e cincoenta e nove mil réis . . . . . 259$000
72. Pneumaticos anti-derapant 30×3 1/2, estrangeiro, um, cento e sete mil réis . . . . . 107$000
73. Pneumaticos anti-derapant 30×3, estrangeiro, um, noventa e dous mil e quinhentos réis 92$500
74. Pino para junta universal, uma, duzentos e cincoenta réis $250
75. Pinhão differencial do eixo Cardan, um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
76. Pistão completo, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
77. Porta da coberta da transmissão, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
78. Polia do ventilador com bucha, uma, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
79. Porcelana para vela, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
80. Rolamento tubular do eixo transmissor, um, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
81. Rebites de latão para fita da cinta da transmissão, duzia, quinhentos e cincoenta réis $550
82. Radiador (simples), um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
Radiador (completo), um, tresentos e cincoenta e nove mil réis . . . . . 359$000
83. Supporte da ponta da escova, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
84. Supporte (terminal da escova), um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
85. Supporte do eixo da direcção com bucha, um, sete mil réis . . . . . 7$000
86. Tampa do cylindro, uma, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
87. Transmissão completa, uma, tresentos e vinte e sete mil réis . . . . . 327$000
88. Tambor do freio, completo, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
89. Tambor propulsor completo, um, trinta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 33$800
90. Tubo ar quente, um, mil e novecentos réis 1$900
91. Velas "Pogenon" platinadas, uma, oito mil e tresentos réis . . . . . 8$300
92. Velas "Gosch", uma, oito mil e tresentos réis 8$300
93. Velas "Stinny", uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
94. Varal da tensão trazeira, um, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
95. Vira-brequin, um, oitenta e cinco mil réis . . 85$000
96. Volante, um, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
97. Volante completo com imans, um cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
98. Ventilador com polia, completo, um, doze mil réis . . . . . 12$000
99. Ventilador completo, um, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900

Peças para caminhão Ford (modêlo "T"):

1. Aro da roda trazeira desmont., Kelsey, um, quarenta e seis mil e oitocentos réis . . . . 46$800
2. Aaro da roda trazeira desmont., Bayes, um, quarenta e seis mil e oitocentos réis . . . 46$800
3. Capa eixo trazeiro, lado direito, uma, cento e sessenta e nove mil réis . . . . . 169$000
4. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma, cento e sessenta e nove mil réis . . . . . 169$000
5. Chapa do freio, lado direito, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
6. Capa do eixo transmissão ou Cardan, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
7. Corôa da engrenagem rosca sem fim, uma, cento e tresc mil réis . . . . . 113$000
8. Eixo trazeiro, completo, um, um conto quatrocentos e vinte e quatro mil réis . . . . 1:424$000
9. Eixo de pinhão differencial, um, oitenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 84$500
10. Eixo da transmissão ou Cardan, um, sessenta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 65$800
11. Metade do eixo trazeiro com porca, um, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
12. Mola trazeira direita ou esquerda, cano, uma, quarenta e dous mil e quinhentos réis . . 42$500
13. Pinhão differencial, um, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
14. Roda trazeira completa desmontavel Kelsey (sem pneumaticos), uma, duzentos mil réis . . . . . 200$000
15. Roda trazeira completa desmontavel Bayes (sem pneumaticos), uma, duzentos mil réis . . . . . 200$000
16. Roda trazeira completa com borracha, uma, tresentos e setenta e dous mil réis . . . . 372$000
17. Varal da tensão trazeira, um, trinta e sete mil e novecentos réis . . . . . 37$900

Resalvas:

366. Oleo Schibaof A. e B. (em latas), kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
— Oleo Galena A. e B. (em latas), kilo, novecentos réis $900

Artigos para auto "Ford":

40. Eixo trazeiro simples, leia-se dianteiro, simples (eixo).
62. Lampadas para pharol, uma, quinhentos e cincoenta réis, leia-se cinco mil e quinhentos réis, cada uma . . . . . 5$500

Os proponentes declaram aceitar todas as condições publicadas no edital do *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — *Rocha Couto & Comp.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

AVISO

Para o conhecimento do publico, communico que: tendo o Exmo. Sr. Dr. ministro da Viação, em attenção a interesses de ordem publica, transferido a estação inicial desta estrada de «Alfredo Maia» para «Francisco Sá», dahi partirão todos os trens de passageiros que actualmente partem daquella estação a principiar do dia 28 do corrente mez.

Continuarão em vigor os mesmos horarios.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *A. J. C. Del Vecchio*, chefe do Trafego e Locomoção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Edital de concurrencia publica para a construcção de um reservatorio em concreto armado, com 13.000 metros cubicos de capacidade, no morro de Souza Cruz.

De ordem do Sr. Dr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas faço publico que no dia 21 de março do corrente anno, ás 13 horas, na secção de expediente desta repartição, cujo chefe a presidirá — recebem-se propostas para a construcção de um reservatorio em concreto armado, com 13.000 metros cubicos de capacidade, no morro de Souza Cruz, de accôrdo com o projecto e as especificações que se acham á disposição dos interessados na secção technica da referida repartição, de 11 até 15 horas dos dias uteis e mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envolucros fechados e lacrados, em duas vias, a primeira devidamente sellada, ambas sem emendas nem razuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concurrente, e acompanhadas do conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 10:000$, em moeda corrente ou apolices da divida fluctuante federal, mediante guia expedida pela secção de expediente. Esse deposito servirá de caução para garantia da assignatura do contracto, que, pelo concurrente preferido, terá de ser assignado. Os envolucros deverão trazer por fóra o nome do proponente, sua residencia ou escriptorio e o assumpto da proposta.

II

No caso de não se apresentar o concurrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite que para tanto lhe for expedido, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concurrentes não preferidos ser-lhes-hão restituidos.

III

Em envolucros separados, tambem fechados e lacrados, que serão entregues juntamente com os de que trata a condição primeira, reunirão os concurrentes todas as provas que puderem apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente antes de abertas as propostas, pelo presidente da concurrencia.

Só serão considerados idoneos os concurrentes que provarem já ter executado com exito importantes obras em concreto armado, taes como barragens, reservatorios, aqueductos, pontes, viaductos, muros de sustentação, hangars, silos, grandes armazens, etc.

IV

Depois de julgada a idoneidade dos concurrentes, serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Só serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, devendo cada um delles ou seu preposto assignar as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de algum dos concurrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concurrencia, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas, em cada folha, pelo presidente da concurrencia.

As segundas vias das propostas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

V

A concurrencia versará exclusivamente sobre o preço total das obras de construcção do reservatorio, de accôrdo com o projecto e especificações, cabendo a preferencia ao concurrente que propuzer preço mais barato, por menor que seja a differença entre elle e o que se lhe seguir immediatamente, na ordem crescente.

VI

Reserva-se á repartição o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos por todos os concurrentes sejam superiores ao de 1.301:949$412, não sendo acceitas as propostas que excederem este maximo.

VII

Afim de poder assignar o contracto para a execução das obras a que se refere a clausula II, deverá o concurrente preferido apresentar o conhecimento do deposito, feito no Thesouro Nacional, da quantia de 65:000$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, para o que expedirá a Secção de Expediente a necessaria guia.

Esta quantia servirá de caução para garantir o exacto cumprimento das obrigações previstas no contracto e para o pagamento das multas a que derem logar as infracções do mesmo, caso commettidas.

VIII

As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de 10 dias e concluidas dentro do prazo de oito mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando o contractante sujeito á multa de 100$ por dia de demora que exceder desses prazos, até o maximo de 10 dias, findos os quaes e não tendo sido as obras iniciadas ou concluidas, considerar-se-ha rescindido o contracto, com reversão para o Estado da caução respectiva.

IX

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralysal-as por mais de oito dias, salvo o caso de greve de operarios, quando não devida á falta de pagamento, ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral, sob pena de multa de 100$ por dia de demora até o maximo de 10 dias, findos os quaes, si não houverem continuado as obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na clausula precedente.

X

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução; e todas as vezes que a caução do contractante fôr desfalcada de qualquer quantia, será o mesmo obrigado a reintegral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50$ por dia de demora até o maximo de 15 dias, findos os quaes, si não tiver sido completada a caução, ficará rescindido o contracto, na fórma da clausula oitava.

XI

Verificada a rescisão do contracto nos termos das clausulas 8ª a 10ª, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras executadas nas condições estabelecidas nas especificações e que ainda não tenham sido pagas.

As obras a que se refere o presente edital deverão ser executadas rigorosamente de accôrdo com o projecto e as especificações já referidas, sendo recusadas pela fiscalização, demolidas e reconstruidas pelo empreiteiro as que não satisfizerem a esta condição.

Caso se negue o empreiteiro a cumprir esta exigencia, dentro do prazo que lhe for fixado, ficará sujeito á multa de réis 500$ por dia de demora além desse prazo, até o maximo de dez dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, na conformidade da clausula 8ª

XII

Todas as ordens, instrucções e, em geral, qualquer especie de relações, em objecto de serviço, entre as partes contractantes, serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro, designado pelo Sr. director geral para a fiscalização do contracto, não podendo o empreiteiro allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

XIII

Os pagamentos serão feitos mensalmente, de accôrdo com as folhas de medição organizadas pelo engenheiro fiscal. A's quantidades de obras, executadas de accôrdo com o projecto e as especificações, serão, para o effeito dos pagamentos parcellados, applicados os preços unitarios de uma tabella, organizada pela repartição, por comparação entre a proposta acceita e o orçamento official, reduzindo-se todos os preços unitarios deste de uma porcentagem igual á da differença verificada entre os totaes da proposta e do orçamento.

Uma vez executados e pagos todos os trabalhos pela forma acima indicada e depois de realizada, com exito, a experiencia de resistencia e impermeabilidade a que se referem as especificações, poderá o empreiteiro apresentar a conta da importancia que restar para que se complete o valor da proposta, assim como requerer a restituição da caução, a que se refere a clausula setima.

A ultima prestação fica, pois, reunida á caução, para garantia da perfeita execução da obra e fiel cumprimento das obrigações do contracto.

Em caso nenhum poderá o contractante, allegando falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras

dentro do prazo estabelecido neste edital, incorrendo, si o fizer, nas penas comminadas na condição oitava.

XIV

Para os effeitos da indemnização a que se refere a clausula 11ª, sujeitar-se-ha o empreiteiro á avaliação que, das obras executadas até o dia da rescisão do contracto e ainda não pagas, fizer o engenheiro fiscal nos termos da clausula 13ª.

XV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e das especificações, assim como os preços totaes que os concurrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle Instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Pinto Sayão n. 18, propriedade de Antonio Rodrigues da Silva Valle, concertar a torneira do tanque.

Rua Pinto Sayão n. 14, propriedade de Antonio Rodrigues Pereira, concertar a torneira de passagem junto ao tanque do quintal e as torneiras de boia dos depositos.

Rua Visconde de Itauna n. 193 A, propriedade de Jorge Ee Daher, collocação de hydrometro.

Rua Araujo Leitão n. 148, propriedade de Alvaro Freire Braga, concertar o ramal interno é a torneira do quintal.

Rua Mariz e Barros n. 283, concertar a torneira do tanque e collocar um deposito para agua.

Rua Mariz e Barros n. 428, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Mariz e Barros n. 428, casa II, concertar a caixa de descarga.

Rua Mariz e Barros n. 428, casa III, concertar a torneira do tanque.

Rua Mariz e Barros n. 428, casa V, concertar a torneira de boia e deposito de agua.

Rua Mariz e Barros n. 428, casa VI, concertar a torneira do tanque e da cozinha.

Rua Mariz e Barros n. 428, casa IX, concertar a torneira da boia do deposito de agua.

Rua Nogueira da Gama n. 27, concertar o deposito de agua e a torneira junto do tanque.

Rua Nogueira da Gama n. 33, concertar a torneira de boia e o deposito de agua.

Rua Nogueira da Gama n. 37, concertar a torneira de boia e o deposito de agua.

Rua Nogueira da Gama n. 12, casa I, concertar o deposito de agua.

Rua Nogueira da Gama n. 12, casa III, collocar um deposito de agua.

Rua Parahyba n. 3, concertar o deposito de agua e o chuveiro.

Rua Parahyba n. 7, concertar as torneiras do tanque e da pia da cozinha.

Rua Parahyba n. 23, casa II, concertar a torneira do tanque.

Rua Parahyba n. 57, sobrado, concertar a torneira da casinha e a caixa automatica.

Rua Pará n. 36, concertar as torneiras do tanque, de boia do deposito de agua, e a caixa automatica.

Rua Pará n. 36, fundos, concertar as torneiras de boia do deposito de agua, da cozinha e o deposito de agua.

Rua Pará n. 62, casa 11, concertar a torneira da casinha.

Rua Pará n. 62, casa 13, collocar a torneira do tanque.

Rua Pará n. 62, casa 14, concertar a torneira da casinha e a caixa automatica.

Rua Magalhães Couto n. 141, concertar a torneira da pia.

Rua Pompilio de Albuquerque n. 231, collocar o deposito de agua.

Rua Frei Caneca n. 193, collocar hydrometro.

Rua D. Manoel n. 51, collocar hydrometro.

Rua Baldraco n. 9, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Zeferino n. 164, concertar o chuveiro.

Rua S. Leopoldo n. 49, casa VIII, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Leopoldo n. 57, concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Rua S. Leopoldo n. 59, concertar a torneira do tanque da casa n. 1.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 4, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 8, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 7, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 9, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Leopoldo n. 49, casa I, concertar a torneira da pia da cozinha e de boia da caixa de descarga.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 15, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 23, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 24, concertar a torneira de boia e deposito de agua e o chuveiro.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 25, concertar a torneira do tanque e o chuveiro.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 27, concertar a torneira do tanque e o chuveiro.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 28, concertar o chuveiro.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 33, concertar as torneiras da pia da cozinha e do tanque.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 35, concertar a torneira do tanque e da pia da cozinha.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 39, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 40, concertar a torneira do tanque.

Rua S. Leopoldo n. 59, casa 41, concertar a torneira de boia do deposito de agua, a caixa de descarga, a torneira da pia da cozinha e substituir a torneira do tanque.

Rua dos Invalidos n. 23, loja, concertar a torneira do tanque.

Rua dos Invalidos n. 23, loja, concertar a torneira da cozinha.

Rua dos Invalidos n. 55, concertar a torneira do tanque.

Rua dos Invalidos n. 55, 1º andar, concertar a torneira da cozinha.

Rua dos Invalidos n. 111, concertar as torneiras do tanque e da pia da cozinha.

Rua dos Invalidos n. 171, concertar a torneira do tanque.

Rua dos Invalidos n. 8, loja, concertar a torneira da pia.

Rua dos Invalidos n. 8, sobrado, concertar a torneira da pia.

Rua dos Invalidos n. 86, loja, concertar a torneira da pia.

Rua dos Invalidos n. 94, loja, concertar a torneira da pia.

Rua dos Invalidos n. 94, loja, concertar as torneiras de boia, do deposito de agua e da pia.

Rua dos Invalidos n. 144, casa 1, concertar o chuveiro.

Rua dos Invalidos n. 144, casa 4, concertar a torneira do tanque.

Rua dos Invalidos n. 144, casa 5, concertar a torneira do tanque.

Rua dos Invalidos n. 144, 1º andar, concertar a torneira do tanque.

Travessa Santa Christina n. 17, concertar o deposito de agua.

Rua Joaquim Silva n. 45, concertar o ramal interno.

Rua Buenos Aires n. 210, collocar hydrometro.

Rua Caminho da Freguezia n. 247, propriedade da Companhia Baixada Fluminense, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Visconde de Maranguape n. 26, abastecimento mixto.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de março de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras da primeira e segunda cathegoria, que hoje, quinta-feira, 20 do corrente, são as mesmas chamadas a comparecerem neste Deposito Naval, das 12 horas ás 16 horas, afim de assignarem os novos cartões de matriculas para o corrente anno.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1924. — *Mario Coimbra*, capitão de corveta, sub-director.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE ESPECIAL AO MINISTERIO DA MARINHA, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Faço publico para o conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de carne verde especial ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario. (.)

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO AO MINISTERIO DA MARINHA, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 5 —FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de artigos constantes do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, á pagina 6.063.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado, secretario. (.)

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CALÇADO AO MINISTERIO DA MARINHA, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de calçados, constante do Grupo 7, ao Ministerio da Marinha durante o corrente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario. (.)

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO AO MINISTERIO DA MARINHA DOS ARTIGOS CONSTANTES DO GRUPO 5— FAZENDAS, ALFAIATARIA E AVIAMENTOS

Fica sem effeito o additamento ao edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, n aparte referente ao brim de algodão mescla, continuando a prevalecer as condições do edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez, á pagina 6.063.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE ESTIVA-CARGA E DESCARGA DE CARVÃO DE PEDRA A BORDO DE NAVIOS DESTINADO AO MINISTERIO DA MARINHA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas para o serviço de estiva para carga e descarga de carvão de pedra a bordo de navios, durante o corrente anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1924. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commandante reformado, secretario. (.)

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, faço publico para conhecimento dos interessados o seguinte:

Os Srs. fornecedores do Deposito Naval devem procurar conhecer as especificações do material, para que quizerem entrar em concurrencia, antes de apresentarem as propostas com os preços. Tem esta medida o fim especial de evitar o inconveniente da recusa de artigos não apropriados ao serviço, depois do necessario processo da concurrencia e empenho do valor.

Todos os artigos pedidos devem ser considerados — typo Deposito Naval — salvo em caso de especificações particulares.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 14 de março de 1924. — *Mario Pinheiro Coimbra*, capitão de corveta, sub-director.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA SANIT

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO.

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, na séde da sociedade, á rua São José numero quarenta e dous, os accionistas da Sociedade Anonyma Companhia Sanit, cujo aviso de convocação foi inserto no *Diario Official* numero quarenta e sete, pagina numero cinco mil quinhentos e vinte e nove, de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro. Pelas assignaturas do livro de presença, verificou-se acharem-se presentes nove senhores accionistas, representando a totalidade das acções da companhia, as quaes já haviam sido depositadas na séde da sociedade, na fórma da lei. O presidente da sociedade, senhor Eduardo Corrêa de Sá e Benevides, considerando haver numero legal de accionistas para realizar a assembléa, pediu aos senhores accionistas para indicarem um accionista para presidir os trabalhos da assembléa, sendo acclamado o senhor Grande Official José Martinelli, o qual assumindo a presidencia convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Julio de Souza e Clovis Medeiros. O senhor presidente declara que a presente assembléa tem por fim, de accordo com o edital de convocação, os senhores accionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, documentos esses relativos ao exercicio financeiro, findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e convida o senhor segundo secretario a proceder á leitura dos alludidos documentos. Pede a palavra o accionista senhor David Haguenauer e propõe á assembléa dispensa da leitura dos mesmos, visto já serem elles do conhecimento dos senhores accionistas e por se acharem publicados no *Diario Official* do dia vinte e quatro de fevereiro proximo findo. Consultada a assembléa sobre a proposta do senhor David Haguenauer, é a mesma unanimemente approvada. Declara o senhor presidente acharem-se em discussão o relatorio da directoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal e que, se ninguem pedir a palavra, mandará proceder á votação. Ninguem pedindo a palavra, procede-se a votação, sendo unanimemente approvados o relatorio da directoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao anno de mil novecentos e vinte e tres, com exclusão unicamente dos votos dos senhores directores e membros do Conselho Fiscal. O senhor presidente em seguida convida os senhores accionistas a elegerem o Conselho Fiscal para o exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, sendo eleitos unanimemente os senhores Grande Official José Martinelli, João Baptista Rozo e Dr. Julio Verissimo S. Santos para membros effectivos, e para supplentes, eleitos unanimemente, os senhores Alberto Marsili, João Corrêa Bento e Maurico Parodi. Findos os trabalhos para que foi convocada a assembléa, o senhor Eduardo Benevides dá conhecimento aos senhores accionistas, que os membros do Conselho Fiscal em exercicio, reclamaram o pagamento de um conto de réis (1:000$), cada um, a titulo de honorarios, e como os estatutos não autorizam esse pagamento, submette o caso á deliberação da assembléa. O Sr. Pinna Vinhal tomando a palavra, diz que, não obstante reconhecer os relevantes serviços prestados pelos membros do Conselho Fiscal, acha que a assembléa não deve abrir precedente, autorizando despezas não previstas nos estatutos. Propõe, por isso, que ao envés do pagamento, se consigne em acta, um voto de louvor aos senhores membros do Conselho Fiscal, cujo mandato hoje termina, pela solicitude com que desempenharam os seus cargos e de profunda gratidão pela valiosa cooperação com que contribuiu cada um em particular em pról dos interesses da Sociedade. A assembléa manifesta-se de accordo com a proposta do senhor Pinna Vinhal e approva o voto de louvor, mandando que este seja consignado na presente acta. O senhor presidente declara que, se ninguem mais pedir a palavra vae suspender a sessão, afim de ser lavrada a presente acta. Ninguem pedindo a palavra, foi a mesma suspensa por uma hora, afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, o senhor presidente convida o senhor segundo secretario a proceder á leitura da acta da assembléa geral ordinaria da Sociedade Anonyma Companhia Sanit, realizada em quinze

de março de mil novecentos e vinte e quatro, e diz achar-se a mesma em discussão e que se ninguem pedir a palavra a submetterá á votação.

Não tendo ninguem pedido a palavra, o presidente a submetteu á votação, sendo a mesma unanimemente approvada. Eu, Clovis Medeiros, servindo de segundo secretario, que a lavrei, assigno com todos os senhores accionistas presentes. — *Clovis Medeiros.* — *José Martinelli.* — *Eduardo Corrêa de Sá e Benevides.* — *Mario de Almeida.* — *Joaquim de Pinna Vinhal.* — *David Haguenauer.* — *João Baptista Rozo.* — *Julio de Souza.* — *João Corrêa Bento.*

(2.135).

COMPANHIA LACTICINIOS "ALBERTO BOEKE"

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, A SE REALIZAR EM 20 DE MARÇO DE 1924

Srs. accionistas — No desempenho as funcções que me conferem os Estatutos sociaes e o que determina a lei que rege as sociedades anonymas, venho pela segunda vez relatar-vos os factos de maior importancia que occorreram durante o anno social findo a 31 de dezembro ultimo e bem assim submetter ao vosso julgamento as contas e balanço dos negocios realizados.

Como vereis pelas diversas verbas do balanço, o nosso volume de negocios augmentou sensivelmente, sendo muito lisonjeiras as condições financeiras e economicas da nossa empreza.

Para poder supprir ao sempre constante augmento de consumo dos nossos productos installámos mais quatro fabricas, sendo duas para exportação do leite em estado natural e duas para producção de queijos systema reino, elevando-se assim a 29 o total das nossas fabricas.

Em julho do anno social findo installámos na nossa filial do Rio de Janeiro uma secção de café, a qual foi coroada de grande successo, porquanto, apezar de iniciar os serviços em época em que parte da safra já estava compromettida, conseguimos receber até 31 de dezembro um total de 72.000 saccas de café.

Com tão promissor inicio, temos esperança de, no correr deste anno, realizar um importante negocio nesse producto.

Com a acquisição de novos apparelhos aperfeiçoados para a fabricação do Leite Condensado a qualidade desse nosso producto nada deixa a desejar e, com a franca sahida que está tendo, a respectiva producção está sendo augmentada.

A secção de Lactose, bem como as officinas de marcenaria, ceramica, serraria e mecanica, trabalharam com toda efficiencia, dando resultados satisfactorios.

Durante o anno de 1923 foram lavrados 14 termos de transferencias de acções, sendo 13 por venda e 1 por caução.

E' o que de mais importante se me offerece transmittir-vos, cumprindo-me convidar-vos a elegerdes os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o exercicio de 1924, segundo preceitua o art. 18 dos nossos Estatutos.

A directoria está inteiramente á vossa disposição para vos prestar quaesquer esclarecimentos que julgardes necessarios á vossa bôa orientação.

Palmyra, 29 de fevereiro de 1924. — Pela directoria, *Alberto Boeke*, presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Mercadorias	264:137$150
Acções nominaes	1.200:000$000
Filial do Rio	520:000$000
Installações	1.779:158$000
Acções de companhias	1.261:000$000
Vehiculos e semoventes	53:736$700
Machinismos	360:024$700
Uzinas electricas	70:000$000
Moveis e utensilios	123:403$200
Acções em caução	200:000$000
Apolices federaes	7:450$000
Immoveis	434:502$250
Obrigações a receber	108:415$000
Diversas contas	683:443$127
Caixa	35:287$080
	7.151:126$202

Passivo

Capital	3.000:000$000
Caução da directoria	200:000$000
Contas correntes	1:917:278$637
Obrigações a pagar	1.739:596$600
Fundo de reserva	72:000$000
Dividendo — 2° a distribuir	120:000$000
Directoria	48:000$000
Gratificações	24:000$000
Imposto s/ dividendo e porcentagem da directoria	8:400$000
Diversas contas	21:850$905
	7.151:126$202

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito

Despezas de producção	106:542$500
Combustivel	34:505$060
Juros e descontos	61:306$926
conselho fiscal	3:600$000
Sellos em contas assignadas	5:624$000
Seguros contra fogo e accidentes	6:919$300
Despezas geraes	465:231$930
Despezas geraes	5:271$030
Prejuizo em diversas contas	5:271$030
Idem idem fabricas	59:044$910
Dividendo a distribuir	120:000$000
Fundo de reserva	48:000$000
Gratificações	38:000$000
Impostos a pagar	8:400$000
Depreciações sobre diversas verbas	207:322$768
Directoria	48:000$000
	1.217:768$424

Credito

Dividendos acções da companhia	40:978$700
Construcções	1:483$620
Titulos descontados	4:834$400
Filial do Rio	197:246$945
Fabricas	183:180$470
Mercadorias	776:501$540
Alugueis	4:270$000
Commissões	8:146$371
Pequenos devedores	1:126$378
	1.217:768$424

Palmyra, 29 de fevereiro de 1924. — *Alberto Boeke*, director-presidente. — *Eugenio Ferreira*, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal da Companhia Lacticinios «Alberto Boeke» abaixo assignados, dando desempenho ás attribuições que lhes conferem os Estatutos e a lei, procederam a minucioso exame de todos os actos e contas da directoria da mesma companhia relativos ao exercicio encerrado a 31 de dezembro de 1923, cabendo-lhes a satisfação de constatar a perfeita exactidão e clareza dos referidos actos e contas, pelo que são de parecer que os mesmos sejam approvados.

Palmyra, 5 de março de 1924. — *Jacques Gabriel Pansardi.* — *João Baptista de Almeida.* — *José Monteiro Ribeiro Junqueira.*

(2.153)

CONSOLIDATED COMMERCIAL CO.

Nova York, Estados Unidos da America

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

	Ouro americano
Capital	2.142.23
Debentures	516.45
Letras a receber	2.404.37
Contas a receber	31.017.39
Mercadorias em consignação	36.637.58
Contas duvidosas	4.184.14
Prejuizo	203.511.28
	280.443.44

Passivo

Contas a pagar	15.406.70
Letras	6.010.58
W. E. Peck & Co. Corrente	45.514.88
W. E. Peck & Co. c/ de adeantamento	203.511.28
Capital em stock	10.000.00
	280.443.44

CONTAS DE LUCROS E PERDAS — 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Vendas	32.422.15
Inventario 1/1/23	18.388.78
Compras	47.725.48
	66.114.26
Inventario 12/31/23	36.637.58
Custa mercadorias	29.476.68
Despezas, fretes, etc.	1.123.31
Despezas bancarias	753.70
Custo de vendas	31.353.69
Lucro sobre facturas	1.068.46
Diversas commissões	12.666.57
Dividas ruins cobradas	1.600.60
Fundos de reserva	6.519.33
Cambio	5.887.85
	27.742.81
Despezas diversas	3.577.44
Despezas com filiaes	7.677.69
Cambio	6.296.73
Dividas irrecuperaveis	17.482.13
Commissões de agentes	236.45
	35.270.44
Prejuizo liquido para 1923	7.527.63
Prejuizo em 31 de dezembro de 1923	195.983.65
Saldo devedor em 31 de dezembro de 1923	203.511.28

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

No balanço geral da matriz e filiaes dessa sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1923, onde se lê, no Passivo, Capital: pelo integralizado ..... 1.000:000$, leia-se: *Passivo*, Capital: pelo integralizado ..... 2.000:000$000 Onde se lê, na *demonstração da Conta lucros e perdas*, de 31 de dezembro de 1923, no balanço da secção bancaria, Rio-São Paulo, — *Debito*, Despezas geraes, 14:666$250, leia-se: 114:666$250.

COMPANHIA MERCANTIL BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1924

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás 13 horas, na sede da Companhia, á rua de S. Bento ns. 14 e 16, reunidos accionistas representando mais de dous terços do capital social, conforme as assignaturas lançadas no livro de presença, o presidente da Companhia, Sr. José Teixeira de Carvalho Junior, assumindo a presidencia, abre a sessão, solicitando aos accionistas presentes a indicação de um delles para presidir a reunião. Por indicação do accionista Manoel Vieira Guimarães, assumiu a presidencia o Sr. José Teixeira de Almeida que convida para secretarios os accionistas Alberto da Cunha Porto Carracena e Francisco Barbosa Simões, que tomaram assento completando a mesa. Declara então o Sr. presidente da assembléa o fim para que fôra convocada a reunião, que é a discussão e deliberação sobre as contas e relatorios da directoria e parecer do conselho fiscal; bem como a resolução de qualquer outro assumpto de interesse social que se apresentasse á discussão, tudo em harmonia com os estatutos e o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* de 23 de janeiro do corrente anno, cujo exemplar se acha sobre a mesa. Por ordem do Sr. presidente foram lidos pelo Sr. primeiro secretario o relatorio e parecer do conselho fiscal e postos em discussão, submettendo o Sr. presidente esses documentos á votação, sendo approvados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da directoria. Declara, então, o Sr. presidente approvados o inventario, balanco, contas e todos os actos da administração referente ao anno transacto de mil novecentos e vinte e tres, bem como o parecer do conselho fiscal. Em seguida pede a palavra o Sr. Manoel Vieira Guimarães e propõe se consigne na acta um voto de louvor á directoria pela maneira criteriosa com que se tem havido na administração dos negocios da Companhia e pelo bem orientado esforço empregado no desempenho de sua complexa tarefa. Não havendo quem mais queira manifestar-se, o Sr. presidente da assembléa dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio. Procedida a eleição verificou-se terem sido reeleitos membros effectivos os Srs. Dr. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho, Dr. Ignacio Verissimo de Mello e Ladislau Gomes Ribeiro e supplentes os Srs. Adelino Maximino da Rocha e Eurico Gomes, e eleito o Sr. José Lino de Oliveira Leite, que são proclamados e immediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, o que é feito por mim, Francisco Barbosa Simões, segundo secretario da mesa, reabrindo-se logo após a sessão em que a mesma acta é lida, posta em discussão e approvada, assignando-a todos os presentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *José Teixeira de Almeida.* — *Alberto da Cunha Porto Carracena.* — *Francisco Barbosa Simões.* — *José Teixeira de Carvalho Junior.* — *Manoel Nascimento do Valle.* — *Armindo Moreira da Silva Reis.* — *Manoel Vieira Guimarães.*

(2.158)

BANCO HYPOTHECARIO E AGRICOLA DO ESTADO DE MINAS GERAES

SÉDE: BELLO HORIZONTE

Succursaes: Rio de Janeiro e S. Paulo

AGENCIAS: Alfenas, Araguary, Barbacena, Campos, Curvello, Formiga, Guaxupé, Jacutinga, Juiz de Fóra, Passos, Ponte Nova, Pouso Alegre, Santa Luzia do Carangola, S. Paulo do Muriahé, S. Sebastião do Paraizo, Ubá, Conquista, Varginha, Manhuassú, Passa Quatro e Porto Novo.

BALANÇO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1924, INCLUIDAS AS SUCCURSAES E AGENCIAS

Activo

Premio de reembolso das obrigações — Francos 3.021.200.00		1.788:258$676
Letras descontadas		94.592:677$731
Emprestimos em contas correntes		19.541:314$425
Hypothecas		4.227:545$131
Immoveis		3.386:731$983
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		146:962$260
Valores hypothecados		22.120:626$000
Valores caucionados		25.978:366$230
Valores depositados		7.465:615$760
Effeitos a receber por conta de terceiros:		
Do interior	68.217:282$731	
Do exterior	128:285$780	68.345:568$518
Matriz, succursaes e agencias		43.616:340$685
Acções em caução		51:537$500
Correspondentes:		
No extrangeiro	454:611$409	
No Brasil	1.929:713$809	2.384:328$218
Caixa:		
Em moeda corrente	11.318:865$119	
Em outras especies	74:641$605	
Em outros Bancos	4.088:605$584	15.482:112$308
Diversas contas		8.874:976$891
		318.002:962$229

Passivo

Capital em acções	Frs. 10.000.000.00	5.937:696$732
Capital em obrigações	Frs. 17.790.000.00	10.519:168$962
Fundo amortização das obrigações		1.857:155$463
Fundo amortização de acções		84:680$013
Fundo de reserva social		224:878$014
Reserva para amortização de "Immoveis"		420:188$384
Lucros suspensos		2.359:790$659
Correspondentes:		
No extrangeiro	446$834	
No paiz	331:031$296	331:478$130
Depositos em contas correntes:		
A' vista	41.225:522$316	
A prazo fixo	34.825:234$104	
Com aviso	27.668:146$546	
Sem juros	4.041:871$025	107.760:774$021
Valores caucionados		48.098:992$230
Titulos em caução e em deposito		7.465:615$760
Caução da Directoria		51:537$500
Matriz, succursaes e agencias		45.416:343$011
Effeitos a pagar		2.951:897$498
C/c, á disposição		9.356:238$131
Letras em cobrança		68.345:568$518
Diversas contas		6.820:959$203
		318.002:962$229

Estevão Pinto, presidente. — *L. Gautherin*, gerente.

(2.141)

COMPANHIA BRASILEIRA DE COUROS S. A.

BALANCETE GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

1923:		
Dezembro 31:		
Conta de Capital	450:000$000	
Accionistas		150:000$000
Haas & Schwab Inc. C/C	701:470$140	
Contas correntes		11:083$250
Caixa		127$140
Bancos da praça		100:486$140
Couros e pelles		588:922$390
Agentes		136:222$970
Moveis & Utensilios		11:268$000
Conta de automovel		15:852$000
Lucros & Perdas		137:508$250
	1.151:470$140	1.151:470$140

J. C. Lima, contador. — *Paulo R. Vaz*, gerente

CONTA DE LUCROS E PERDAS

1923:		
Janeiro, 1:		
Balanço do anno anterior		31:058$170
Dezembro, 31:		
Pelles & couros		206:968$080
Despêzas geraes	171:639$660	
Salarios	165:086$900	
Despezas em Nova York	47:329$360	
Conta de Cambio		293$010
Conta de juros		4:621$510
Balanço que passa para o anno seguinte		137:508$250
	383:449$920	383:449$920

J. C. Lima, contador. — *Paulo R. Vaz*, gerente.

(2.147)

MONIZ & COMPANHIA LIMITADA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Immoveis	154:794$947	Capital	800:000$000
Machinismos, moveis e utensilios	465:903$620	Lucros suspensos	14:816$450
		Depositos	132$000
		Fundo de reserva	32:119$034
Material rodante	37:556$900	Bonificações e soccorros	26:251$185
Fazendas geraes	239:132$380	Fundo operario	136:000$000
Privilegios	2:090$000	Fundo de accidentes do trabalho	10:000$000
Caixa	3:484$870	Contas a liquidar	93:003$338
Cauções	164:018$500	Effeitos a pagar	303:903$335
Acções	196:854$000	Contas especiaes	819:461$525
Effeitos a receber	456:742$535	Contas de lucros	8:500$000
Contas especiaes	559:616$900	Mario Rache, c/de apolices	50:000$000
Caixa de emprestimos a operarios	3:713$375	Gratificações	83:849$210
Conta de reconstrucções	63:344$000	Impostos a pagar	4:032$400
Dividas duvidosas	14:816$450		
	2.362:068$477		2.362:068$477

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	*Credito*
A apolices municipaes	7:654$000	
A contas correntes	1:591$850	
A alugueis	9:408$300	
A despezas geraes	297:485$755	
A impostos	13:309$690	
A juros e dividendos	2:127$988	
A' conta de reconstrucções	7:918$020	
A contas a liquidar	19:115$038	
A fundo operario	18:000$000	
A fundo de accidentes do trabalho	5:981$200	
A bonificações e soccorros	39:178$030	
A fundo de reserva	4:502$350	
A socios conta de lucros	76:540$000	
A impostos a pagar	4:032$400	
De dividas duvidosas		8:177$520
De fazendas geraes		428:637$101
	436:814$621	436:814$621

(2.136)

COMPANHIA ITALO BRASILEIRA DE CIMENTO ARMADO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1924

As trese horas do dia seis de março de mil novecentos e vinte e quatro, reunidos na séde da Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado, á Avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, accionistas constantes do livro de presença, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Dr. Helio de Moraes Rego, presidente, declara que, havendo numero legal, podia funccionar a assembléa ordinaria convocada e propõe, na conformidade do artigo vinte e dous dos estatutos da companhia, que seja designado o respectivo presidente que deverá funccionar nesta reunião. Sendo aclamado o accionista Sr. Dr. João Baptista de Moraes Rego, acceitou e tomou assento á mesa, convidando para secretario o accionista Sr. Julio Pereira da Silva. Tendo sido já approvada a redacção da acta anterior, o Sr. presidente desta assembléa, mandou que fosse lido o annuncio da convocação desta reunião, annuncio este que sahiu publicado nos *Diario Official* de seis e vinte e um do mez proximo passado e desta data. Finda esta leitura, procedeu-se a do relatorio dos Srs. directores da companhia, parecer do conselho fiscal, balanço geral do exercicio findo em 31 de dezembro de 1923, demonstração da conta de «lucros e perdas» etc., os quaes deixam de ser transcriptos visto terem sidos publicados no *Diario Officio* de um do corrente mez. O Sr. presidente desta assembléa, tomando a palavra disse que, ia pôr em discussão todos os actos e contas da directoria da companhia, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1923, assim como o parecer do conselho fiscal que approva as referidas contas. Não tendo quem tomasse a palavra o Sr. presidente poz a votos os referidos actos, contas e o parecer do conselho fiscal, os quaes, foram approvados por unanimidade, com abstenção dos votos dos actuaes directores da companhia e membros do conselho fiscal. O Sr. presidente continuando com a palavra, disse que terminando o mandato dos actuaes directores da companhia, era necessario se proceder a eleição dos novos dirigentes, assim como dos membros effectivos e supplentes que deverão funccionar no conselho fiscal do corrente anno social. Procedida a eleição, foram reeleitos por maioria absoluta: para director, presidente, Dr. Helio de Moraes Rego; para director secretario, Sr. Gustavo Paranhos; para membros effectivos do conselho fiscal, os Srs. Salvador Ribeiro Gama, Dr. João Baptista de Moraes Rego e Raphael Afflalo; para supplentes, os Srs. commandante Tacito Reis de Moraes Rego, Albino da Silva Campos e Francisco Marques de Faria. Finda a eleição, o accionista Sr. Francisco Marques Faria, tomando a palavra disse que, em vista do dispositivo do artigo decimo primeiro dos nossos estatutos, era nescessario se determinar os vencimentos *pro labore* da directoria no corrente exercicio e mandou á mesa, á seguinte proposta: «Proponho que no corrente anno social, os vencimentos *pro labore* da directoria sejam os seguintes: para o director presidente, um conto de réis (1:000$), para o

director secretario, seiscentos mil réis (600$), mensaes». Posta em discussão a presente proposta e não tendo quem quizesse se manifestar sobre a mesma, foi posta a votos, sendo approvada unanimemente com abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. presidente desta assembléa agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, suspendeu a sessão por trinta minutos para que fosse lavrada a presente acta, cuja redacção foi, depois, achada certa, approvada por unanimidade. Eu, Julio Pereira da Silva, lavrei a presente que assigno com o Sr. presidente e todos os demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 6 de março de 1924. — *João Baptista de Moraes Rego.* — *Julio Pereira da Silva.* — *Julio de Moura Monteiro.* — *Helio de Moraes Rego.* — *Gustavo Paranhos.* — *Tacido Reis de Moraes Rego.* — *Ferdinando Alberiazzi Filho.* — *Albino da Silva Campos.* — *Raphael Aflalo.* — *Francisco Marques de Faria.* (2.143)

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1924.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás trese horas, no escriptorio da Companhia Brasil Industrial, á rua Primeiro de Março n. 125, sobrado, achando-se presentes vinte e tres accionistas, representando por si e por procuração quinze mil quatrocentas e quarenta e sete (15.447) acções, com mil quatrocentos e vinte votos (1.420), o Sr. Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento, presidente da Companhia, diz ser esta a 3ª convocação para a presente assembléa extraordinaria, e declara installada e aberta a sessão de accôrdo com a lei.

Por indicação do Sr. Napoleão Level e approvação geral assumiu a presidencia o Sr. Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento, secretariado pelos Srs. Mauricio Ottoni de Abreu e Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho, declarando o fim desta assembléa extraordinaria: reforma de alguns artigos dos estatutos, cuja proposta, como se segue, passa a lêr:

Proposta de modificação de estatutos

Art. 6.º — Incluir as palavras «que houver», entre as palavras «Companhia» e «constituida».

Art. 7.º — Supprimir as palavras «ou cautelas», substituir «serão» por «são»; substituir «dous» por «tres» e supprimir a phrase: «bem como a importancia das prestações pagas».

Art. 11, § 1º. — Incluir as palavras «se houver», entre as palavras «debentures» e «realizar».

Art. 20 — Substituir as palavras «quinhentos» por «mil» e «cincoenta por «cem».

Art. 28 — Substituir «2 a 5 %» por «2 % ou mais», e «1.500:000$000» por «3.000:000$000».

Art. 28 — Substituir «2 a 5 %», por «2 % ou mais» e supprimir a phrase: «até attingir 1.500:000$000».

Rio, de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Joaquim Guedes de Moraes Sarmento.* — *Francisco Ignacio Botelho.* — *Victor Augusto de Azambuja.*

Feita a leitura de artigo por artigo foram todos approvados.

O Sr. Affonso Vizeu em seguida pede a palavra e lê a seguinte proposta:

Proposta

Srs. accionistas: — Attendendo a que os directores da Companhia Brasil Industrial occupam todo o seu tempo e concentram todos os seus esforços no no serviço da nossa Companhia;

Attendendo a que esse procedimento é factor do estado de franca prosperidade em que se acha a Companhia;

Attendendo a que o alheiamento dos directores a outras actividades traz á nossa Companhia a situação acima exposta, mas os esclue de outros interesses que poderiam procurar;

Propomos as seguintes emendas aos estatutos:

No Art. 10, onde se lê «3 annos», leia-se «4 annos».

No § 4 do mesmo art., onde se lê «2:500$000», leia-se «3:000$000 e onde se lê «3 %», leia-se «5 % sobre os dividendos distribuidos».

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 1924 — *Affonso Vizeu & Comp.* — Por procuração de Frederico de Barros Taveira, *Affonso Vizeu & Comp.* — *Francisco Morano.* — *Luiz Gonzaga Vieira Junior.* — *João de Deus Freitas.* — *Manoel Martins Pinheiro.* — *Edmundo de Faria Leuzinger.* — *Mauricio Ottoni de Abreu.* — *Raul Gomes Pedroza.* — *Walter Schuback.* — *C. H. Bennett.* — *Luiz Brandão de Moraes Sarmento.* — *Eduardo Alves de Souza.* — *Thomé Junqueira de Andrade.* — Barão de Santa Margarida. — Dr. *Antonio Justa de Seixas Corrêa.* — *E. Berla.* — *João Brasileiro de Toledo Franco.* — *João de Almeida Lustoza.* — *João Ribeiro Fernandes Coelho.*

Posta em discussão, foi esta proposta unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento, como presidente da Companhia, pedindo a palavra consulta a assembléa sobre a situação do mandato da actual directoria em face dos novos estatutos: precisa saber si, tendo sido esta directoria eleita para servir até a assembléa de principios de 1925 deve nessa época convocar a assembléa ordinaria para fazer eleição da futura directoria ou se assim deve proceder sómente em 1926, isto é, um anno depois para a actual directoria completar quatro annos de mandato, de accôrdo com os novos estatutos.

Sobre o assumpto fallaram os Srs. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, Affonso Vizeu, João de Almeida Lustoza, Dr. Mario Hue, Antonio de Azevedo Maia, Dr. João Baptista Queima do Monte, Dr. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho e Francisco Morano, tendo por fim o Sr. Dr. Queima do Monte apresentado a seguinte proposta:

«Propomos que a actual directoria terá seus poderes em vigor até a assembléa de prestações de contas em principios de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1924. — *Queima do Monte.*»

Esta proposta lida e posta em discussão foi approvada, contra o voto do Sr. Dr. Moreira de Carvalho, que declarou considerar irregular a ampliação do mandato.

O Sr. Dr. Queima do Monte propõe que seja nomeada uma commissão de tres accionistas para, juntamente com a mesa, assignarem a acta desta assembléa de reforma de estatutos.

Consultada a assembléa, e approvada essa proposta, são designados os Srs. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, Dr. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho e o proprio Dr. Queima do Monte.

Ninguem mais fazendo uso da palavra, o Sr. presidente encerra os trabalhos desta assembléa mandando lavrar a presente acta. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento,* presidente. — *Mauricio Ottoni de Abreu,* 1º secretario. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho,* 2º secretario. — Dr. *A. C. Moreira de Carvalho.* — *João Baptista Queima do Monte.* — *João Brasileiro de Toledo Franco.*

Certidão

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 17 de março de 1924, archivou-se nesta repartição, sob o numero 6.565, o seguinte documento referente á Companhia Brasil Industrial, a saber: — Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 25 de fevereiro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 18 de março de 1924 (sobre estampilhas no valor de cincoenta mil réis) *João Hygino de Araujo,* 1º official. Em baixo, ao lado esquerdo, o carimbo da Junta Commercial e o visto do director da junta.

ACTA DA 67ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1924

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, no escriptorio da Companhia Brasil Industrial, á rua Primeiro de Março n. 125 (sobrado), verificando-se, pelo livro de presença o comparecimento de vinte e cinco (25) Srs. accionistas, representando, por si e por procuração, quinze mil quinhentas e setenta e uma (15.571) acções, com mil e quatrocentos e trinta e dous votos, o Sr. Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento, presidente da companhia, disse que havendo numero legal, declarava aberta a sessão e pedia aos Srs. accionistas que indicassem quem deveria presidir os trabalhos.

Por unanimidade, foi acclamado o Sr. Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento que, agradecendo, convidou os Srs. Mauricio Ottoni de Abreu e Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho para seus secretarios e disse que essa reunião tinha por fim a apresentação do relatorio annual, balanços e contas do anno de 1923 (mil novecentos e vinte e tres), nos termos da convocação, mandando, em seguida, proceder á leitura da acta da ultima assembléa ordinaria.

O Sr. Dr. João Baptista Queima do Monte pede dispensa da leitura da acta e relatorio, visto já terem sido publicados pela imprensa e achar-se este distribuido pelos Srs. accionistas.

Consultada a assembléa, é approvada a acta da ultima sessão ordinaria e dispensada a leitura do relatorio.

O Sr. presidente convida o Sr. Eugenio Cotrim Berla, como relator, para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal.

Posto em discussão o dito parecer, bem como as contas e mais actos da directoria, e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presi-

dente submette á votação, sendo unanimemente approvados, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida, pedindo a palavra, o Sr. Affonso Vizeu apresenta á mesa a seguinte proposta:

Proposta

Srs. accionistas: — Considerando que a actual directoria da Companhia Brasil Industrial, a partir de 1912, anno em que, por nossa autorização, emittiu o emprestimo de 2.400:000$, até novembro do anno passado conseguiu resgatal-o, antecipando assim de vinte annos a liquidação daquella operação;

Considerando que, além disso, ainda durante este mesmo prazo, augmentou as verbas Fundo de reserva, Fundo de depreciação e Lucros suspensos, em mais de 3.000:000$, como se vê comparando os balanços de dezembro de 1912 a 1923;

Propomos que, do fundo de 2.400:000$ ainda não classificado, seja abonado a cada director a percentagem de 5 %, sendo o saldo restante de 2.040:000$, levado em partes iguaes a credito das rubricas Fundo de reserva e Fundo de depreciação.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 1924. — *Affonso Vizeu & Comp.* — Por procuração de Frederico de Barros Taveira, *Affonso Vizeu & Comp.* — *Francisco Morano.* — *Luiz Gonzaga Vieira Junior.* — *João de Deus Freitas.* — *Manoel Martins Pinheiro.* — *Edmundo de Faria Leuzinger.* — *Mauricio Ottoni de Abreu.* — *Raul Gomes Pedroza.* — *Walter Schuback.* — *C. H. Bennett.* — *Luiz Brandão de Moraes Sarmento.* — *Eduardo Alves de Souza.* — *Thomé Junqueira de Andrade.* — *Barão de Santa Margarida.* — Dr. *Antonio Justa de Seixas Corrêa.* — *F. Berla.* — *João Brasileiro de Toledo Franco.* — *João de Almeida Lustoza.* — *João Ribeiro Fernandes Coelho.*

Submettida á votação, foi a mesma unanimemente approvada sem debate.

O Sr. Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento, presidente da companhia, agradece por si e por seus collegas aos Srs. accionistas as manifestações de apreço com que tem sido cumulada a directoria e declara estes agradecimentos tambem partirem de todos os dedicados auxiliares da directoria que, tendo cada um, em sua esphera, concorrido para a prosperidade da companhia, tambem partilharão do acto de liberalidade com que a assembléa acaba de manifestar a sua satisfação.

O Sr. presidente convida em seguida a proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, os quaes deverão servir no anno de 1924, recolhendo as cedulas, é apurado o resultado seguinte:

Para conselho fiscal:

	Votos
João de Deus Freitas	1.410
Eugenio Cotrim Berla	1.410
Affonso Vizeu	1.169
Barão de Santa Margarida	206
João de Almeida Lustosa	35

Para supplentes:

	Votos
Dr. João Baptista Queima do Monte	1.310
João de Almeida Lustoza	1.310
Barão de Santa Margarida	1.204
Affonso Vizeu	205
Dr. João Brasileiro de Toledo Franco	100
Mauricio Ottoni de Abreu	100

São proclamados eleitos os Srs. João de Deus Freitas, Eugenio Cotrim Berla e Affonso Vizeu, para membros do conselho fiscal; e os Srs. Dr. João Baptista Queima do Monte, João de Almeida Lustoza e Barão de Santa Margarida, para supplentes; e, nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerra a sessão, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, presidente. — *Mauricio Ottoni de Abreu*, 1º secretario. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho*, 2º secretario.

(2.138)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

Fabricas: Corcovado e Botafogo.

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS A REALIZAR-SE A 26 DE MARÇO CORRENTE.

Senhores accionistas — Cumprindo o que determina o art. 23 dos estatutos, a directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, vem apresentar-vos o relato das principaes occurrencias do anno de 1923 e submetter ao vosso julgamento os respectivos balanços.

Emprestimo

Correu com a regularidade do costume, o pagamento dos juros do 7º e 8º coupons das 45.000 obrigações ao portador (debentures), em circulação, representado a importancia de 9.000:000$000 cuja amortização, conforme determinam os termos da respectiva escriptura, foi iniciada em outubro de 1923, ficando o mesmo reduzido a 8.700:000$000.

Fabricas

Funccionaram com regularidade as duas fabricas da companhia, conservando-se com o maximo cuidado os seus edificios e machinismos.

Na «Corcovado», attendendo ao seu crescente desenvolvimento, continuaram as installações de novos e aperfeiçoados machinismos, cujo complemento ficou definitivamente ultimado com as suas respectivas montagens.

Na «Botafogo», ficou completamente concluida no 2º semestre findo, a montagem de fiação de lã penteada, de cuja producção estamos auferindo resultados compensadores.

Manufacturas

Apraz-nos, mais uma vez, registrar o crescente augmento do consumo dos nossos tecidos, cuja producção não poupamos esforços para desenvolver e aperfeiçoar, attendendo ás exigencias do mercado.

A' estimada freguezia, que nos honra com sua constante preferencia, apresentamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Terrenos e casas

Proseguem as obras da Prefeitura, com o desmonte do morro situado por de traz dos edificios da fabrica Corcovado, sendo já consideravel a área obtida, que será no futuro aproveitada para installações de novas secções na referida fabrica.

Um dos problemas de nossa maxima preoccupação e que precisa ser abordado com mais intensidade, é a falta de habitações para os nossos operarios da fabrica Corcovado. Lutando a companhia com a deficiencia do seu capital, que nos obsta de podermos dispor do numerario preciso para incontinente sanar tal lacuna, — vamos preenchendo-a, pouco a pouco, na medida de sua capacidade financeira. Nesse proposito, já iniciamos a construcção deum nucleo de 20 casas com alojamentos para 80 familias, cujo local fica situado na encosta da montanha, com accesso pela rua Fáro, offerecendo as melhores condições de habitabilidade e hygiene. As mesmas são construidas em grupos de duas casas, assobradadas e cada um, dividido em quatro moradias independentes. — Já temos construido um grupo e outro prestes a ser concluido, pretendendo proseguirmos na construcção dos restantes.

Nas casas que actualmente dispômos para os nossos operarios, foram observadas as melhores condições de asseio e hygiene.

Dividendos

Os pezados encargos que ainda perduram na balança economica da companhia, obriga-nos a adiar, mais uma vez, a resolução que tinhamos de vos contemplar com um pequeno dividendo. No entretanto, constatando o actual balanço, cujos dados reflectem suas condições lisonjeiras, nos é licito dizer que as probabilidades de cumprimos tal resolução se accentuam em uma perspectiva assaz promissora.

Accidentes do trabalho

Os accidentes do trabalho, occorridos durante este anno com os nossos operarios, foram como de costume, convenientemente liquidados pela Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios de Fabricas de Tecidos.

Impostos

Contribuiu a companhia para as despezas publicas federaes e municipaes, com a quantia de 902:076$312, assim discriminada:

Federaes:		
Diversos ..	91:415$140	
Consumo (estampilhas)	733:140$100	824:555$240
Municipaes		77:521$072
Total Rs.		902:076$312

Transferencia de acções

Durante o anno de 1923, foram registradas nos livros da companhia, 89 termos de transferencias, representando 7.320 acções, a saber:

	termos	acções
Por venda	71	4.361
Por alvará	13	1.543
Por caução	3	1.100
Por levantamento de caução	1	300
Por alteração de nome..	1	16
	89	7.320

Pessoal operario e auxiliares

Consignamos aqui os mais merecidos e gratos louvores aos nossos bons operarios, pelo zelo e dedicação com que desempenharam as suas funcções.

Confessamo-nos egualmente gratos a todos os nossos dignos auxiliares, que collaboraram comnosco no engrandecimento e firmeza dos creditos da companhia, cumprindo os seus deveres de maneira irreprehensivel.

Em 31 de dezembro de 1923, o pessoal das nossas fabricas, era o seguinte:

Homens	1.428
Mulheres	797
Meninos	199
Meninas	193
Total	2.617

Conselho fiscal

Pela valiosa e constante coadjuvação dispensada a esta directoria, e dedicação aos interesses da companhia, são credores dos nossos melhores agradecimentos os dignos membros do conselho fiscal, Srs. José Antonio de Souza, Antonio Mendes Campos Filho e Hermano Schuback.

Em virtude de ter terminado o seu mandato, conforme determina o art. 16 dos nossos estatutos, compete-vos Srs. accionistas, proceder a nova eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Conclusão

Terminando, Srs. accionistas, e certos de termos exarado neste relatorio e seus annexos os elementos precisos para o julgamento da nossa conducta, permanecemos, entretanto, á vossa disposição para quaesquer outros informes, que julgardes necessaria.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1924. — *Herminio Maria de Novaes*. — *José Maria Pinto Junior*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas. O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, no cumprimento do seu mandato que lhe é imposto pelo art. 16 dos estatutos, declara ter examinado todas as suas contas, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1923, encontrando tudo em perfeita ordem e exactidão.

Em seu relatorio, encontrareis as informações necessarias ao julgamento exacto dos negocios e da situação financeira da companhia.

Consignamos aqui as nossas mais effusivas congratulações á actual directoria, pela proficiente directriz que soube imprimir aos negocios da companhia durante a sua gestão de 1923, e somos de parecer que sejam approvadas todas as suas contas e seus actos administrativos até 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1924. — *José Antonio de Souza*. — *Antonio Mendes Campos Filho*. — *Hermann Schuback*.

BALANÇO GERAL DO 1º SEMESTRE DE 1923

Activo

Fabricas	20.981:893$246	
Terrenos e Casas	1.592:834$518	
Moveis e Utensilios	68:604$490	22.646:332$254
Manufacturas (*Stocks*)	2.813:664$693	
Algodão em Fabrico	2.028:749$400	
Lã em Fabrico	1.413:476$304	6.255:890$397
Almoxarifados — existencias:		
Materias primas	2.981:554$168	
Polvesalentes, drogas e diversos	2.080:371$247	5.061:925$415
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos		5:500$000
Titulos d Gearantia de Dividendos		315:647$500
Titulos Caucionados		40:000$000
Letras a Receber		1.093:392$400
Caixa	30:473$011	
Caixas das Fabricas	58:706$859	89:179$900
Seguros		24:685$700
Saldos de varias contas		85:215$590
Devedores diversos		1.525:285$730
Rs.		37.173:054$886

Passivo

Capital	9.000:000$000	
Emprestimo em Obrigações (debentures)	9.000:000$000	18.000:000$000
Fundo de Reserva	293:351$19	
Fundo de Deterioramento	355:585$328	
Fundo de Reserva Especial	2.751:720$642	
Fundo de Garantia de Dividendos	400:659$174	
Lucros Suspensos	604:693$728	
Amortização do Emprestimo	150:000$000	4.556:010$067
Caução da Directoria		40:000$000
Dividendos:		
Saldo não reclamado		7:179$000
Titulos Descontados		1.093:392$400
Letras a Pagar		6.649:445$900
Ferias a Pagar		197:270$140
Saldos de varias contas		237:242$901
Credores diversos		6.392:214$478
Rs.		37.173:054$886

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — 1º SEMESTRE DE 1923

Debito

Juros do Emprestimo (debentures)		315:000$000
Juros		228:151$100
Encargos das Propriedades:		
Fabrica Corcovado	25:445$077	
Fabrica Botafogo	7:888$073	33:333$150
Despezas Geraes		320:615$894
Impostos e Licenças		9:397$400
Impostos Federaes		17:050$000
Descontos		29:300$450
Amortização do Emprestimo		150:000$000
Lucros Suspensos		604:693$728
Fundo de Reserva		40:312$915
Fundo de Deterioramento		67:188$192
Fundo de Reserva Especial		570:317$344
Fundo de Garantia de Dividendos		51:784$529
Rs.		2.310:147$702

Credito

Manufacturas (Lã e Algodão)		2.254:947$092
Rendas das Propriedades:		
Fabrica Corcovado	56:705$610	
Fabrica Botafogo	28:495$000	85:200$610
Rs.		2.310:147$702

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da contabilidade.

BALANÇO GERAL DO 2° SEMESTRE DE 1923

Activo

Fabricas	21.477:923$010	
Terrenos e Casas	1.688:570$698	
Moveis e Utensilios	70:834$490	23.237:328$198
Manufacturas (*Stocks*)	3.902:398$810	
Algodão em Fabrico	2.506:592$380	
Lã em Fabrico	1.504:320$425	7.913:311$615
Almoxarifados — existencias:		
Materias primas	4.076:866$063	
Sobresalentes, drogas e diversos	2.111:077$757	6.187:943$820
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos		5:500$000
Titulos de Garantia de Dividendos		321:311$940
Titulos Caucionados		40:000$000
Obrigações a Receber		915:413$260
Caixa	24:562$359	
Caixas das Fabricas	59:612$989	84:175$348
Seguros		38:743$980
Saldos de varias contas		84:925$520
Devedores diversos		1.186:399$340
Rs.		40.115:053$021

Passivo

Capital		9.000:000$000
Emprestimo em Obrigações (deb.)	9.000:000$	
Menos o resgate	300:000$	8.700:000$000	17.700:000$000
Fundo de Reserva		332:700$523
Fundo de Deterioramento		421:167$541
Fundo de Reserva Especial		3.210:796$136
Fundo de Garantia de Dividendos		505:495$275
Lucros Suspensos		1.260:515$863
Emprestimo Resgatado		300:000$000	6.030:675$338
Caução da Directoria		40:000$000
Dividendos:		
Saldo não reclamado		7:479$000
Titulos Descontados		912:177$660
Obrigações a Pagar		7.555:527$340
Ferias a Pagar		230:047$500
Saldos de varias contas		237:818$101
Crecores diversos		7.401:328$082
Rs		40.115:053$021

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — 2° SEMESTRE DE 1923

Debito

Juros do Emprestimo (debentures)		304:500$000
Juros		358:905$420
Encargos das Propriedades:		
Fabrica Corcovado	22:206$178	
Fabrica Botafogo	18:211$904	40:418$082
Despezas Geraes		267:552$200
Impostos Federaes		16:310$000
Amortização do Emprestimo		141:000$000
Lucros Suspensos		655:822$135
Fundo de Reserva		39:349$328
Fundo de Deterioramento		65:582$213
Fundo de Reserva Especial		459:075$494
Fundo de Garantia de Dividendos		91:815$101
Rs.		2.440:329$973

Credito

Manufacturas (Lã e Algodão)		2.351:289$177
Descontos		23:138$746
Rendas das Propriedades:		
Fabrica Corcovado	57:341$750	
Fabrica Botafogo	28:560$300	85:902$050
Rs.		2.440:329$973

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Eduardo Pereira Carneiro*, chefe da contabilidade. (2.116)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1924

Activo

Capital a realizar		202:470$000
Valores caucionados		86:756$082
Valores em liquidação		14:000$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		67:500$000
Valores depositados		35:200$000
Emprestimos em conta corrente		2.104:172$169
Letras descontadas		821:715$750
Hypothecas		646:754$022
Caixa:		
Em moeda corrente	159:640$371	
Em outros Bancos	31:956$400	191:596$771
Letras e effeitos a receber		2.196:884$144
Diversas contas		52:154$419
		7.419:203$360

Passivo

Capital		1.000:000$000
Lucros e perdas		107:227$731
Fundo de reserva		100:258$023
Titulos em caução e em deposito		3.254:137$836
Juros por antecipação		586:276$902
Depositos em conta corrente com juros:		
De prazo fixo e aviso prévio	1.523:646$450	
De movimento	723:106$730	2.246:753$180
Diversas contas		124:549$683
		7.419:203$360

S. E. ou O. — Nilleróy, 29 de fevereiro de 1924. — O presidente, *Leonel Magalhães*. — O contador, *Alberto Rangel*.

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade anonyma)

Correspondente official do Real Thesouro Italiano — Correspondente official do Banco Nacional da Belgica

AGENTE E CORRESPONDENTE DO CREDITO ITALIANO

Capital: 50.000.000 francos — Reservas: 26.000.000 francos

Caixa matriz: ANTUERPIA

Succursaes: Paris, Londres, São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevidéo, Buenos Aires e Valparaiso

Caixa Central: S. Paulo

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1924 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo			*Passivo*		
Letras descontadas		11.857:137$892	Capital declarado para as succursaes no Brasil		12.000:000$000
Letras e effeitos a receber:			Depositos em conta corrente:		
Do exterior	20.043:417$090		Com e sem juros	23.637:245$186	
Do interior	11.992:424$191	32.035:841$281	Limitada	1.405:698$090	25.042:943$276
Emprestimos em conta corrente		28.164:601$662	Depositos a prazo fixo		2.179:223$128
Valores caucionados		36.713:036$600	Titulos em caução e em deposito		81.569:161$224
Valores depositados		12.820:283$343	Caixa matriz, agencias e filiaes		42.458:171$301
Caixa matriz, agencias e filiaes		30.263:135$976	Correspondentes do estrangeiro		20.352:713$002
Correspondentes do estrangeiro		17.737:908$872	Diversos		88.886:535$178
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		3.290:211$810			
Caixa e Bancos da praça		13.473:790$286			
Diversas contas		86.132:799$387			
		272.488:747$109			272.488:747$109

S. Paulo, 17 de março de 1924. — Banco Italo-Belga: *J. Patermot.* — *L. Sandal.* (2.115)

STUDEBAKER DO BRAZIL, S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Machinas, accessorios, moveis, utensilios, bemfeitorias e apparelhamentos	612827$240	Capital: Valor de 1.000 acções de 100$000	100:000$000
Carros em serviço	41:838$362	Studebaker Corporation of America	9.511:034$475
Contas a receber	269:074$500	Acções em caução	2:000$000
Obrigações a receber	1.220:977$100	Apolices em garantia	17:000$000
Acções da directoria em garantia	2:000$000	Contas a pagar	76:537$300
Conta de luvas	38:550$210	Reserva para depreciação	73:891$160
Inventario	4.017:776$856	Reserva para cambio	2.496:647$000
Trabalho em progresso	3:521$816		
Caixa	164:525$100		
National City Bank of New York c/ Studebaker Corporation of America	2.523:626$950		
Diversas contas	3.381:511$601		
Sellos de imposto s/ as vendas	883$500		
	12.277:113$235		12.277:113$235

Studebaker do Brasil, Sociedade Anonyma. — O contador, *M. Cadjd.* — *Amosquera*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma The Studebaker do Brasil, tendo examinado com o devido cuidado as contas referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1923 e achando-as exactas, é de parecer que as contas devem ser approvadas pelos Srs. accionistas. — *John Christie Belfrage.* — *Douglas Hamilton Wallace.* — *Percy John Twiss.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito		*Credito*	
A despezas geraes	993:593$148	De mercadorias geraes	1.516:786$089
A despezas de officinas	199:991$575	De diversas contas	589:382$974
A depreciação	25:855$600		
A differenças de cambio	886:728$740		
	2.106:169$063		2.106:169$063

Studebaker do Brasil, Sociedade Anonyma. — O contador, *M. Cadjd.* — *Amosquera*, director-presidente. (2.150)

BANCO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1924

Debito			*Credito*		
Honorarios da directoria e conselho fiscal	3:200$000		Juros nos emprestimos	114:199$250	
Ordenados	11:170$000		Percentagens	49:963$319	
Despezas geraes	6:045$400		Premios de cartas de fiança	280$412	
Impostos	23:508$600	43:924$000	Premios de seguro	10$000	
Alugueis de casas		10:033$500	Receita eventual	17$000	164:770$941
Aposentadorias — adeantamentos		565$000			
Aposentadorias — despezas de processo		2$500	Alugueis de casas		8:126$188
Dividendos		50:418$500	Mutuarios		352:035$381
Mutuarios		349:100$000	Saldos a restituir		6:201$297
Montepio — adeantamentos de pensão		489$000	Lettras a receber		1:710$000
Saldos a restituir		4:978$999	Cobrança externa		23:367$880
Cobrança externa		209:139$155	Aposentadorias — adeantamentos		1:000$000
Installação		115$000			
Saldos para março:			Saldos de fevereiro:		
Caixa	113:229$604		Caixa	54:784$471	
Banco Mercantil, em c/c	260:000$000		Banco Mercantil, em c/c	430:000$000	
Banco do Brasil, em c/c	100:159$650	473:389$254	Banco do Brasil, em c/c	100:159$650	584:944$121
		1.142:154$908			1.142:154$908

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — O director-presidente, *Francisco Ferreira da Costa Junior*. — O contador interino, *Aristides Figueiredo*.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS

"FÁBRICA PINNA"

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*		
Marcas registradas:		Capital:		
Saldo desta conta	1.000:000$000	Valor de 15.000 acções de 200$000		3.000:000$000
Contracto de arrendamento:		Caução da directoria:		
Saldo desta conta	89:072$800	Acções caucionadas		270:000$000
Seguros:		Fundo de reserva:		
Saldo desta conta	5:873$100	Saldo desta conta	68:378$046	
Acções em caução:		Fundo de amortização da installação:		
Caução da directoria	270:000$000	Saldo desta conta	147:239$732	
Depositos:		Fundo de liquidação:		
Saldo desta conta	5:000$000	Saldo desta conta	114:762$609	330:380$387
Immoveis:				
Saldo desta conta	5:056$000	Obrigações a pagar:		
Machinas, moveis e utensilios:		Saldo desta conta		700:091$900
Saldo desta conta	1.632:621$710	Contas correntes:		
Mercadorias geraes:		Credores em contas correntes		2,896:762$359
Existencia	945:992$270	Credores diversos:		
Propaganda:		Saldo desta conta		419:757$470
Saldo desta conta	150:000$000			
Caixa:				
Dinheiro em cofre	26:357$380			
Contas correntes:				
Devedores em contas correntes	1.709:109$135			
Diversas contas:				
Saldo destas contas	1.777:909$721			
	7.616:992$116			7.616:992$116

— *R. Chabrol*, presidente. — *Alberto Pinho*, director-gerente. — *Ismael Martino*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

	Debito	*Credito*
Saldo de 30 de junho de 1923	655:031$768	
A diversos	843:727$564	
De diversos		917:078$601
Saldo		581:680$731
	1.498:759$332	1.498:759$332

— *R. Chabrol*, presidente. — *Alberto Pinho*, director-gerente. — *Ismael Martino*, contador.

(2.144)

THE WORTHINGTON COMPANY, INCORPORATED

115 Broadway — Nova York

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

ACTIVO

Activo corrente:		
Contas e letras a receber.	$207,511.41	
Fundos de funccionamento	10,800.00	
Filiaes		$218,311.41

PASSIVO

Capital em acções:		
Commum — 500 acções autorizadas e emittidas.		$50,000.00
Obrigações correntes:		
Divida a Worthington Pump and Machinery Corporation.	$148,132.12	
Reserva para impostos Federaes	4,250.70	
Impostos vencidos	154.48	152,537.30
Excesso:		15,774.11
S. a 1 do em 31 de dezembro de 1923.		218,311.14

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Anno que terminou em 31 de dezembro de 1923

Facturas, ou prejuizos	$1,482,235.52	
Custo de Producto	1,393,301.99	
Lucro commercial		$ 88,933.53
A deduzir:		
Despeza de venda		102,269.67
Prejuizo liquido no anno que terminou em 31 de dezembro de 1923		$ 13,336.14

A companhia não distribuirá nem pagará dividendo algum sobre as suas acções com relação ao anno de 1923. — *A Directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós os abaixo assignados todos membros do Conselho Fiscal da directoria de The Worthington Company, Incorporated, certificamos que o balanço e conta de lucros e perdas annexas, foram por nós examinados, e que segundo a nossa opinião, representam contas correntes dos negocios de Sociedade Anonyma, em 31 de dezembro de 1923, edas suas operações no anno transacto. — *L. S. Feustman.* — *C. N. Borney.* — *William Goodman.*—(2.149).

SOCIEDADE ANONYMA AMERICAN STEAMSHIP AGENCIES COMPANY INCORPORATED.

CERTIFICADO

N. 6.564

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de março de 1924, archivou-se nesta repartição, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma American Steamship Agencies Company Incorporated, a saber: Um exemplar do *Diario Official*, de 19 de janeiro ultimo, publicando o decreto numero 16.270, de 19 de dezembro de 1923, concedendo autorização á sociedade para funccionar no Brasil, seguido dos estatutos e mais documentos co-relativos, e um exemplar do *Diario Official*, do Estado de S. Paulo, de 19 de fevereiro do corrente anno, publicando uma certidão da Junta Commercial, local, do archivamento dos documentos exigidos pela lei vigente. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de março de 1924. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 500$000). Visto: J. C., em 16 de março de 1924. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (2.159).

ANNUNCIOS

BANCO DE CREDITO AUXILIAR

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecer á assembléa geral ordinaria que se realizará á 29 do corrente, ás 12 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 174, sobrado.

Rio, 19 de março de 1924. — *A directoria.* (2.151)

EMPREZA HYDRO ELECTRICA NACIONAL

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empreza a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 de março, ás 14 horas, na séde da empreza, á rua do Mercado n. 51, sobrado, para de accôrdo com os estatutos, tomarem conhecimento do balanço, relatorio e contas da directoria, correspondentes ao anno social findo, de 1923, e elegerem os membros do conselho fiscal e supplentes que terão de funccionar durante o anno social de 1924.

Ficam tambem desde já á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da empreza, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 7 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1924. — *A directoria.* (2.152)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde social, á rua da Quitanda n. 126, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1923 e, em seguida, procederem á eleição de um director, para um triennio, e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1924.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1924. — Os directores: *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Ferreira.* — *Seraphim Fernandes Clare Junior.* (1.959).

A. E. G. COMPANHIA SUL-AMERICANA DE ELECTRICIDADE

A casa matriz não distribue dividendos relativos ao anno de 1913.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *A directoria.* (2.139)

SOCIEDADE ANONYMA PRODUCTOS DE LA NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados para esta assembléa que terá logar no dia 25 de março, ás 13 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 17, sobrado, fazendo deposito de suas acções até tres dias antes. — *A directoria.* (2.157)

DECLARAÇÃO

A The Worthington Company, Inc., declara que a sua companhia não distribuiu dividendos sobre suas acções, relativamente ao anno social de 1923.

Rio de Janeiro 18 de março de 1924. — *The Worthington Company, Inc.*

A Studebaker do Brazil, S/A. declara que a sua companhia não distribuiu dividendos sobre suas acções, relativamente ao anno social de 1923.

Rio de Janeiro 18 de março de 1924. — *Studebaker do Brazil, S/A.* (2.149)

USINAS CHIMICAS MARINHO S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 17 horas, na séde social, á rua Da Romana 75 a 83, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1923.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1924. — *José Marinho Soares Junior*, director-presidente. (2.063)

LLOYD REAL BELGA (BRASIL)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria ás 14 horas do dia 26 do corrente, á avenida Rio Branco n. 19, para julgamento das contas relativas ao anno de 1923 e eleição do conselho fiscal.

Rio, 1 de março de 1924. — *A directoria.* (2.075)

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 26 de abril, ás 14 horas, na séde do nosso estabelecimento, á rua Nery Pinheiro numero 70, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, approvarem as contas do anno de 1923, e elegerem o conselho fiscal e supplentes para o anno corrente, ficando desde já á disposição dos Srs. accionistas na séde desta companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decerto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1924. — *A directoria.*

DECLARAÇÃO

Tullio & Comp. declaram para os devidos fins que se extraviou um recibo da caução de 1:000$000, que fizeram na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, referente á locação da Coxia á rua Gama n. 64 — a qual vão levantar desde que não haja reclamação de terceiros dentro do prazo de tres dias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1924. — *Tullio & Comp.* (2.067)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria na séde social á rua da Quitanda n. 126, no dia 29 do corrente, ás 16 horas, para deliberarem sobre uma proposta da directoria para a alteração de alguns artigos dos estatutos vigentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de acções até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1924. — Os directores: *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Ferreira.* — *Seraphim Fernandes Clare Junior.* (1.959).

LLOYD SUL AMERICANO

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2° andar, no dia 20 de março, ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação das contas relativas ao anno de 1923, e eleição do conselho fiscal e supplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1924.— *A directoria.*

COMPANHIA NACIONAL DE ELECTRICIDADE

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 45, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria de augmento do capital e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1924. — *Domingos Louzada,* presidente. (2.121)

SOCIEDADE ANONYMA "MOINHO FLUMINENSE"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua Saccadura Cabral n. 280, os documentos a que se reporta o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1924. — *A Directoria.* (1.412)

BANCO DO BRASIL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que se acham á disposição dos Srs. accionistas que os queiram examinar os documentos a que se referem os ns. 1, 2 e 3 do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1924. — *Tavares,* secretario.

S. A. «REVISTA DO SUPREMO TRIBUNAL»

Nos termos do art. 10 dos estatutos sociaes em vigor, ficam convocados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria da S. A. *Revista do Supremo Tribunal* que se reunirá no dia 31 do corrente, ás quinze horas, em a respectiva séde social, no Annexo Central do antigo Arsenal de Guerra, devendo deliberar sobre o balanço, as contas e o inventario encerrados em 31 de dezembro de 1923 e proceder a eleição do conselho fiscal para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — *A directoria.* (2.015).

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Na séde do banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nitheroy, 10 de março de 1924. — *Leonel Magalhães,* presidente. (1.873)

LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO

S. A. de seguros geraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 47, 2° andar, no dia 26 de março do corrente anno, ás 2 horas, afim de proceder-se á leitura do relatorio, prestação de contas relativas ao anno de 1923, e eleição do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1924. — *A Directoria.* (1.906)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

ASSEMBLÉA ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na séde da sociedade á Avenida Rio Branco ns. 106 e 108, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio de 1923 e bem assim para a eleição da directoria para o biennio de 1924 a 1925 e eleição do conselho fiscal para o anno de 1924.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1924. — *A directoria.* (1.654).

COMPANHIA FIAT LUX

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás 11 horas, na séde social á rua da Quitanda n. 147, 1° andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, balanço e contas relativos ao exercicio de 1923, assim como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.

As acções «ao portador» devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — *A Directoria.* (1.963)

«VERA CRUZ»

(Companhia de Seguros sobre a vida)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 47, 1° andar, no dia 27 de março do corrente anno, ás 2 horas, afim de proceder-se a leitura do relatorio, prestação de contas relativas ao anno de 1923 e eleição do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no corrente anno.

Os Srs. accionistas possuidores de acções ao portador, deverão deposital-as na thezouraria da companhia até tres dias antes da assembléa nos termos do art. 11, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1924. — *A directoria.* (1.907)

MOINHO FLUMINENSE

(Sociedade anonyma)

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, em á rua Saccadura Cabral n. 280, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio de 1923, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, e elegerem o conselho administrativo em substituição do actual, cujo mandato termina, bem como o conselho fiscal e seus supplentes de accôrdo com os estatutos, para o exercicio de 1924.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao fixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — *Luiz Camuyrano,* director-secretario.

BANCO BRASILEIRO DE DEPOSITOS E DESCONTOS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente mez, ás 16 horas, á rua da Quitanda, n. 114, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao anno de 1923. Em seguida proceder-se-á á eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Desde já se acham á disposição dos Srs. accionistas na séde social os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nos dez dias que antecederem á reunião da assembléa ora convocada ficará suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1924. — *A directoria.* (1.835).

CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Devendo prescrever no corrente mez os saldos proprios e externos de penhores recolhidos a esta repartição, em março de 1919, por diversas casas de penhores, assim como os desta matriz, convido os interessados a virem recebel-os antes de se dar a prescripção.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva.*